DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Segunda Feira,17 de Julho de 2006 Nº 24392

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1001/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 92454/SAD**, de 11 de maio de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I
II – Técnico do SUS – Anexo – II
III – Apoio do SUS – Anexo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
637530020	CLEBER ARANTES DO CARMO	C	03.01.2005
910080011	MÁRIO SERGIO VIANA	D	11.01.2005

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
565910035	CLEUTA FORTES D. DO NASCIMENTO	D	04.01.2005
431980012	EDNALVA LEMES MARQUES	D	04.04.2005
033720010	ELIZETE BENEDITA DE OLIVEIRA	D	12.01.2005
184270022	MARIA LUCIA MENDES S. ARRUDA	D	18.01.2005

Anexo III
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
798190019	LINDAURA VICENTE DA SILVA	D	11.03.2005
426870026	MARIA DO CARMO SILVA DE ARRUDA	D	17.01.2005
425970019	NAILDA COSTA DE ABREU	D	10.03.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1002/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 124740/SAD**, de 07 de junho de 2006,

SAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi
Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira
Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda ..... Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação ..... Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral ..... Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Politica ..... Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura ..... João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Ilma Grisoste Barbosa

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I
II – Técnico do SUS – Anexo – II
III – Apoio do SUS – Anexo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1068170015	ELIETE DE SOUZA FREITAS	A	01.01.2005
0066620058	MARISE AUXILIADORA A. DE ARRUDA	B	01.01.2005
0819310018	REGIANE CRISTINA MENDONÇA	B	01.01.2005
0975640020	REGINALDO CAMPOS GRANJEIRO	B	01.01.2005

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
436870037	CLAUDINEI SEBASTIÃO PEREIRA	A	01.01.2005
583410014	HELENA SCHIMIDT LUDWIG	C	01.01.2005
900470011	MARIA EUGENIA DA SILVA	B	01.01.2005
560150024	MAURO CESAR CORREA DE SOUZA	C	01.01.2005

Anexo III
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
590550012	AMON SILVA SOUZA	C	01.01.2005
491710020	ANTONIO VIDAL DA SILVA	C	01.05.2005
583120016	ANTONIO SOCORRO DE BRITO	C	01.01.2005
900350016	CLEIDY VIEIRA BELO	C	01.01.2005
900370017	ELIANE DE SOUZA LOPES OLIVEIRA	C	01.01.2005
903460017	ELKE SANTOS COSTA	C	01.01.2005
905900014	JEOVANE DA SILVA CARVALHO	C	01.01.2005
905460014	MARIA JOSÉ MENEZES	C	01.01.2005
581350014	MARIA AUXILIADORA SEBASTIÃO	C	01.01.2005
457770023	PAULINA CATARINA LEITE DIAS	C	01.01.2005
781060036	RAIMUNDO MOREIRA CALDAS	C	01.01.2005
905750012	SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA	C	01.01.2005
901710016	VANDERLEY G. DE ALCANTARA	C	01.01.2005
903450011	SIZENANDO MARTINS DE OLIVEIRA	C	01.01.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1003/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 124740/SAD**, de 07 de junho de 2006.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I
II – Técnico do SUS – Anexo – II
III – Apoio do SUS – Anexo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1068170015	ELIETE DE SOUZA FREITAS	B	19.04.2006
0066620058	MARISE AUXILIADORA A. DE ARRUDA	C	20.01.2006
0819310018	REGIANE CRISTINA MENDONÇA	D	21.06.2006
0975640020	REGINALDO CAMPOS GRANJEIRO	C	23.04.2006

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
436870037	CLAUDINEI SEBASTIÃO PEREIRA	B	15.09.2005
583410014	HELENA SCHIMIDT LUDWIG	D	01.04.2006
560150024	MAURO CESAR CORREA DE SOUZA	D	01.04.2006

Anexo III
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
590550012	AMON SILVA SOUZA	D	01.04.2006
491710020	ANTONIO VIDAL DA SILVA	D	01.04.2006
583120016	ANTONIO SOCORRO DE BRITO	D	01.04.2006
900350016	CLEIDY VIEIRA BELO	D	01.04.2006
900370017	ELIANE DE SOUZA LOPES OLIVEIRA	D	01.04.2006
903460017	ELKE SANTOS COSTA	D	01.04.2006
905900014	JEOVANE DA SILVA CARVALHO	D	01.04.2006
905460014	MARIA JOSÉ MENEZES	D	01.04.2006
581350014	MARIA AUXILIADORA SEBASTIÃO	D	01.04.2006
457770023	PAULINA CATARINA LEITE DIAS	D	01.04.2006
781060036	RAIMUNDO MOREIRA CALDAS	D	01.04.2006
905750012	SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA	D	01.04.2006
901710016	VANDERLEY G. DE ALCANTARA	D	01.04.2006
903450011	SIZENANDO MARTINS DE OLIVEIRA	D	01.04.2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2006

PARTES: Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa **AZ INFORMÁTICA LTDA.**
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de desenvolvimento de funcionalidades no Sistema de Aquisições Governamentais, estando esse sistema informatizado sob gestão da Secretaria de Estado de Administração, com o gerenciamento operacional da Superintendência de Aquisições Governamentais, conforme especificações abaixo:

Retirar a CI da criação do processo.
Criar campo na capa do processo com o número do Protocolo SAD.
Ao adicionar um item na planilha de aquisição já registrado em Ata de Registro de Preço o sistema deve informar ao órgão que esse item já consta em Ata, informando o número da Ata.
Ao Gerar o Mapa Comparativo do item já registrado não será feita a média e sim será adicionado o valor do item que consta no Registro de Preço.
Ao publicar consulta na Compra Direta, fixar prazo de encerramento em 24 horas.
Calcular a data de vencimento das certidões automaticamente: 30, 60, 90, 120, 150 e 180 dias.
Mudança no controle de acesso do sistema de Pregão devido os pregões serem descentralizados.
Mudança no controle de acesso do sistema de Compra Direta, haja vista serem descentralizadas.
Permitir ao fornecedor retirar o edital sem cadastro, somente informando dados básico, CPF/CNPG, Nome, E-mail, Telefone.
Integrar sistema SGC com Cadastro de materiais existentes.
Ampliação do treinamento para atender a outros usuários das secretarias.
Na planilha de aquisição selecionar o item de despesa a partir da tabela de item despesa ao invés de classe.
Permitir ao usuário adicionar o preço do item na planilha de aquisição para processos de compra direta e encaminhar sem passar pela pesquisa (SAD).
Na retirada de edital informar o fornecedor de que existem certidões vencidas.
Cadastro de fornecedor enviar mala direta quando faltam 05 (cinco) dias para vencimento de certidões.
O sistema deve solicitar a assinatura do secretário na ordem de utilização da ata em caso de valores superiores a R$ 20.000,00 (vinte e mil reais) ou a partir do 5º pedido.
Integração do sistema de aquisições ao Sistema de Imprensa Oficial – Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** terá vigência por 04 (**quatro**) meses, contados a partir da assinatura dos consinatários, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente.
DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTOS: O valor total do presente instrumento é de R$ 129.360,00 (**Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais**).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAD 11.101
PROJETO/ATIVIDADE: 3540
ELEMENTO DESPESA: 33903919

FONTE: 100
EXERCICIO: 2006
DATA: Em Cuiabá 20 de junho de 2006.
ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO — Secretário de Estado de Administração — **CONTRATANTE**
PAULO CÉSAR PIZZO SORATO — Represente Legal — **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2006

PARTES: Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa **AZ INFORMÁTICA LTDA.**
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de desenvolvimento de funcionalidades no Sistema de Aquisições Governamentais, estando esse sistema informatizado sob gestão da Secretaria de Estado de Administração, com o gerenciamento operacional da Superintendência de Aquisições Governamentais, conforme especificações abaixo:

Retirar a CI da criação do processo.
Criar campo na capa do processo com o número do Protocolo SAD.
Ao adicionar um item na planilha de aquisição já registrado em Ata de Registro de Preço o sistema deve informar ao órgão que esse item já consta em Ata, informando o número da Ata.
Ao Gerar o Mapa Comparativo do item já registrado não será feita a média e sim será adicionado o valor do item que consta no Registro de Preço.
Ao publicar consulta na Compra Direta, fixar prazo de encerramento em 24 horas.
Calcular a data de vencimento das certidões automaticamente: 30, 60, 90, 120, 150 e 180 dias.
Mudança no controle de acesso do sistema de Pregão devido os pregões serem descentralizados.
Mudança no controle de acesso do sistema de Compra Direta, haja vista serem descentralizadas.
Permitir ao fornecedor retirar o edital sem cadastro, somente informando dados básico, CPF/CNPG, Nome, E-mail, Telefone.
Integrar sistema SGC com Cadastro de materiais existentes.
Ampliação do treinamento para atender a outros usuários das secretarias.
Na planilha de aquisição selecionar o item de despesa a partir da tabela de item despesa ao invés de classe.
Permitir ao usuário adicionar o preço do item na planilha de aquisição para processos de compra direta e encaminhar sem passar pela pesquisa (SAD).
Na retirada de edital informar o fornecedor de que existem certidões vencidas.
Cadastro de fornecedor enviar mala direta quando faltam 05 (cinco) dias para vencimento de certidões.
O sistema deve solicitar a assinatura do secretário na ordem de utilização da ata em caso de valores superiores a R$ 20.000,00 (vinte e mil reais) ou a partir do 5º pedido.
Integração do sistema de aquisições ao Sistema de Imprensa Oficial – Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** terá vigência por 04 (**quatro**) meses, contados a partir da assinatura dos consinatários, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente.
DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTOS: O valor total do presente instrumento é de R$ 129.360,00 (**Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais**).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAD 11.101
PROJETO/ATIVIDADE: 3540
ELEMENTO DESPESA: 33903919
FONTE: 100
EXERCICIO: 2006
DATA: Em Cuiabá 20 de junho de 2006.
ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO — Secretário de Estado de Administração — **CONTRATANTE**
PAULO CÉSAR PIZZO SORATO — Represente Legal — **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2006

PARTES: Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa **AZ INFORMÁTICA LTDA.**
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção do Sistema Informatizado de Aquisições Governamentais, estando esse sistema sob gestão da Secretaria de Estado de Administração, com o gerenciamento operacional da Superintendência de Aquisições Governamentais, conforme especificações abaixo:

Item	Serviço
01	Suporte de Administração em JAVA, em tempo integral.
02	Manutenção, Suporte e Evolução do Sistema e Programa de Computador, em tempo integral – compostos pelos módulos: 1) Consulta e tramitação de processos de aquisição/contratação; 2) Processos de registro de preços; 3) Publicação de Editais; 4) Cadastro de Materiais; 5) Processamento de eventos licitatórios (Concorrência, Tomada de Preços e Convites); 6) Processamento de dispensas de licitação (compras diretas eletrônicas); 7) Cadastro de Fornecedores; 8) Relatórios Gerenciais; 9) Tabelas básicas; 10) Pregão Presencial e Eletrônico; 11) Banco de Especificação e Preços;
03	Suporte local; Analistas de Sistema, em tempo integral; Rede de atendimento (help desk), em tempo integral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** terá vigência por 12 (**doze**) meses, contados a partir da assinatura dos consinatários, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente.
DO VALOR CONTRATUAL : O valor mensal da prestação de serviços é de R$ 28.500,00 (**Vinte e Oito Mil Reais**), com o total de R$ 342.000,00 (**Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais**), haja vista a vigência contratual.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAD 11.101
PROJETO/ATIVIDADE: 3540
ELEMENTO DESPESA: 33903919
FONTE: 100
EXERCICIO: 2006
DATA: Em Cuiabá 02 de julho de 2006.
ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO — Secretário de Estado de Administração — **CONTRATANTE**
PAULO CÉSAR PIZZO SORATO — Represente Legal — **CONTRATADA**

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº. 031/2006/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Oficio nº. 009/Sind-.004/2006/COFAZ, de 13/07/2006, referente à Portaria nº 004/2006/COFAZ/SEFAZ, de 02-02-2006, publicada no Diário Oficial da 03-02-2006, prorrogada pela Portaria nº 009/2006/COFAZ/SEFAZ, de 03-03-06, Portaria nº 018/2006/COFAZ/SEFAZ de 13-04-2006, Portaria nº 025 e 26/2006/COFAZ/SEFAZ.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para dar continuidade aos trabalhos de instrução processual, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do Princípio da Ampla Defesa.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05-07-2006.

REGISTRADA – PUBLICADA –CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 14 de julho de 2006.

JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO
CORREGEDOR FAZENDÁRIO

PORTARIA Nº. 032/2006/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Oficio nº. 055/SIND-035/2005/COFAZ/SEFAZ de 13-07-2006, referente à Portaria nº 035/2005/COFAZ/SEFAZ, de 03-10-2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, prorrogada pelas Portarias nºs 040 e 043/2005/COFAZ/SEFAZ, e Portarias nºs 001, 003, 011, 017, 029 e 030/2006/COFAZ/SEFAZ.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de instrução processual, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do Princípio da Ampla Defesa.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05-07-2006.

REGISTRADA – PUBLICADA –CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 14 de julho de 2006.

JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO
CORREGEDOR FAZENDÁRIO

PORTARIA Nº. 033/2006/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Oficio nº. 025/SIND-005/2006/COFAZ/SEFAZ de 14-07-2006, referente à Portaria nº 005/2006/COFAZ/SEFAZ, de 03-02-2006, prorrogada pelas Portarias nº 012, 020, 022 e 024/2006/COFAZ/SEFAZ, de 07-03-2006, 03-05-2006, 21-06-2006 e 23-06/2006 respectivamente.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do Princípio da Ampla Defesa.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a partir de 14-06-2006.

PUBLICADA – REGISTRADA – CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 17 de julho de 2006.

JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO
CORREGEDOR FAZENDÁRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT
TDI Nº 010/06 Rondonópolis, 13 de julho de 2006.
Reconheço que os Micro Produtores abaixo relacionados:

NOME	CPF	RG	VALIDADE

Ailto Hillesheim	412.229.899-72	3.203.791-7 SSP/PR	
Alessandro Fernandes da Silva	831.674.121-00	1175.424-9 SSP/MT	03/03/2018
Alfredo Ponciano de Carvalho	303.973.591-87	377.729 SSP/MT	
Alicelina de Souza Santos	283.973.041-34	299.749 SSP/MT	
Avelino Socorro Neto	162.962.901-44	095.635 SSP/MS	
Axiles de Almeida	270.560.741-20	1024.195-7 SSP/MT	
Claudemir Pires Corrêa	496.643.101-82	692.059 SSP/MT	
Clidio Manhani	007.906.641-00	1246.536-4 SSP/MT	
Edson Cardoso	337.087.549-72	898.755 SSP/MT	28/03/2009
Euripedes Rodrigues de Melo	208.099.301-10	830.766 SSP/MT	31/12/2010
Evandro Lima Inácio	951.157.571-68	1341.007-5 SSP/MT	01/01/2007
Gilsomar Ramos de Freitas	396.254.861-00	455.891 SSP/MT	
Heimarques Alves Pereira	890.342.951-68	911.144 SSP/MT	26/08/2014
Isaias Joaquim de Neves	090.669.421-34	254.192 SSP/MT	
José Andrade dos Santos	318.051.671-20	244.283 SSP/MT	
José Antonio de Souza	396.225.091-34	550.011 SSP/MT	
José Galvão dos Santos	284.128.261-91	383.112 SSP/MT	
Luiz Candido da Costa	331.301.599-91	2.011.980 SSP/PR	
Luzia Ferreira Graciano	130.061.931-72	011.968 SSP/GO	
Manoel Fco do Bonfim Bezerra	419.799.071-53	0526.979-2 SSP/MT	
Manoel Luiz Lopes	157.263.639-49	561.703 SSP/PR	02/06/2008
Osmar Roberti	028.114.641-15	229.411 SSP/MT	
Pedro Nunes Farias	284.223.331-04	0278.668-0 SSP/MT	
Sandra Watanabe Rodrigues	593.325.811-34	907.695 SSP/MT	
Sebastião Maria Borges	270.266.801-10	11.586.794 SSP/SP	
Sival Pohl M. de Castilho Filho	406.020.951-15	0569.283-0 SSP/MT	15/05/2008
Wilson Sodré dos Santos	162.075.721-49	253.553 SSP/MT	

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em áreas com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.
Rômulo Lopes Carvalho - Gerente da Agenfa Eliane Claudia Braga - Agente de Adm.

Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA-MT
INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) INTIMADA(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da empresa(as) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Tangará da Serra, sito a Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 871-W, Jardim Tanaka, no horário de 09:00 às 17:00 horas (horário de atendimento ao público) para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário correspondente a NAI nº 12265600130001020061 2 de 12/06/2006, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência desta.
Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60%(sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.
Empresa: Zerbau Ind. Com. Prod. Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Paraná nº 309, Vila Goiás, Tangará da Serra-MT.
Inscrição Estadual: 13.193.765-0
PAT nº 3689/2005 NAI nº 12265600130001020061 2 de 12/06/2006
O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 e alterações inseridas pela Lei 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da citada Lei.
Agência Fazendária de Tangará da Serra - MT, 14 de julho de 2006.

ANTONIO JORGE - Gerente Fazendário - Mat. 488680018

AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA MUTUM
COMUNICADO

Comunicamos nos Termos da Portaria 079/00, que os contribuintes abaixo relacionados, do município de Nova Mutum, optaram pelo diferimento nas operações de vendas de mercadorias/ serviços:

Nº	Nome do Produtor Rural	Inscrição Estadual ou CPF/CNPJ
01	MARIA IGNES MANTOVAN DE LIMA E OUTROS	13.245.963-9
02	IZOLDE OSELAME GUGEL	13.321.222-0
03	ANDREIA PEDRASSANI OTTONI GUGEL	13.321.202-5
04	VILELA COMERCIO DE CREAIS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA	13.314.382-1
05	DENISE C.ZOTTIS BOSCOLI	13.320.225-9

LUCIMEIRE M. DA SILVA GERENTE. FAZENDÁRIA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE
RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE FIZERAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE MT.
(ANEXO I DA PÓRTARIA N° 079/2000- SEFAZ

ALVARO HOFFMANN	13.316.524-8
CRISTIANE RENATA PEREGO	13.320.825-7
DENILSON PRIETO DAROS	13.317.349-6
EDNA BRITO DOS SANTOS	13.317.189-2
EDELSON JAIR MADERS	13.318.280-0
EDIVAR SEGUNDO SILVESTRE	13.316.522-1
ELI DE SOUZA SILVA	13.240.654-3
EUCLIDES VALÕES	13.317.178-7
FELISBERTO CASSONE	13.320.824-9
FRANCIANO RENATO PEREGO	13.320.826-5
ILMO MACHADO	13.316.065-3
IVANDRO LUIZ MANTOVANI	13.317.350-0
JHONATAM CARLOS BORGES DOS SANTOS	13.312.976-4
JOÃO BATISTA ALVES	13.318.290-8
JOSÉ ANTONIO DA SILVA SOBRINHO	13.296.823-1
JOSÉ CARLOS MARTINS	13.318.994-5
JOSÉ DE ASSIS LARA	13.318.019-0
LAZARO ANTUNES	13.315.027-5
LAURY HELFENSTEIN	13.320.823-0
LEONAIR PEREIRA	13.317.177-9
LOURDES BOLOGNESI MARAFÃO	13.317.188-4
MANOEL LEMES DA SILVA	13.315.445-9
MATEUS MARCONDES ZAMO VARGAS	13.320.374-3
MAURIVA ABASCAL SHIGUIHARA	13.268.332-6
NEREU FRANCO DA ROCHA	13.255.245-0
OLY ANTONIO DASSOLER PINHEIRO	13.319.302-0
REGINALDO LIMA COELHO	13.317.131-0
RENAN CERUTTI FRANCO	13.316.793-3
RENIL VOINAROSKI	13..317.676-2
RICARDO CERUTTI FRANCO	13.316.804-2
ROBERTO VAGNER DE OLIVEIRA VICENTE	13.315.717-2
RONALDO INACIO DE SOUZA	13.318.279-7
ROMUALDO SCHEIDT	13.316.149-8
RUTE DA CUNHA SILVA	13.242.134-8
VALTECIR PERIN	13.316.805-0

LEOCADIA OLSZEWSKI – GERENTE AGENFA MAT 50520001 5

AGÊNCIA FAZENDARIA DE NOVA XAVANTINA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Nova Xavantina, sito a Av Rio Grande do Sul, 345 – Centro, no horário das 09:00 as 16:00 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª Instância, conforme Decisão nº 232/2005 às Fls 21 à 27, proferIda pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 40218001100198200517 de 05/04/2005 foi julgada PROCEDENTE, bem como, para recolher o crédito tributário que será atualizado na data de pagamento, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do Artigo 47, § 1º da Lei 7.098/98.

Esclarecemos ainda que por se tratar de infrações caracterizados como Rito Sumário, não cabe recurso voluntário em 2ª Instância. (Artigo 89, § único, inciso I da Lei 7609/2001 de 29/12/2001).
FIRMA: AUTO PEÇAS GARÇAS LTDA
END.: AV COUTO MAGALHÃES S/N CENTRO - NOVA XAVANTINA – MT
INSC.EST.: 13.005.004-0
NAI N.º: 40218001100198200517

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o Artigo 496 do RICMS.
Agência Fazendária de Nova Xavantina, 13 de julho de 2006.

José Renato da Fonseca - AAF

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TDI Nº 012/2006 Nova Xavantina, 13 de julho de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
379.360.341-53	Erlando Moraes Leal	639.887 SSP/MT
180.269.458-75	Erivania Santos da Silva	28.473.340-4 SSP/SP

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão Igual/Inferior a 100 (cem) hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Jose Renato da Fonseca AAF

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – TDI Nº 002/06.

Os micros produtores abaixo relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório de que explora atividade rural em área com extensão inferior a 100 hctares, atendendo ao disposto no § 19, do art. 26, da Port. Nº 114/02.

NOME	CPF	RG
Adão Sales	318.046.321-04	426.679
Agmar Oliveira de Souza	293.041.341-87	1.319.631
Alberico Alves Teodoro	078.402.501-06	256.180
Almiro Nogueira de Souza	065.851.751-15	1190147-0
Antonio Alves de Souza	172.986.871-15	123.714
Benedito Antonio dos Santos	072.519.471-53	191.418
João Bosco da Silva	141.063.291-15	236.591
Juracy Sales da Cunha	582.482.505-04	12397873
Luiz Clarindo de Moraes	495.547.941-34	350.070
Nelson Vitorino Sobrinho	148.836.298-05	19195449-4

Nilzon José de Souza	007.660.891-34	1055857-8
Orestes Martins de Souza	103.249.171-04	172.919

AGENFA de Guiratinga,13 de julho de 2.006.

Agência Fazendária de Guiratinga

Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS

Declaro para efeito do disposto no convênio ICMS 137/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
Razão Social: Beto Construtora Ltda
Endereço: Rua Tiago Marques Vieira, nº 16, São Sebastião, Guiratinga-MT
Telefone: 3431 2223 Fax: E-MAIL:
CNPJ: 07.808.392/0001-69 Insc. Est. 13.314.535-2 CNAE: 4521-7/01
Prazo de validade: 05.06.2007.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Guiratinga-MT, 05 de junho de 2006.
Evandro Luis Alves de Araújo – Gerente Fazendário – mat. 21594002-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUIRATINGA/MT.

Relação dos produtores rurais que optaram pelo Termo de Opção para realização de operação/ prestação com diferimento do ICMS (anexo I da portaria nº0749/00). Em atendimento à portaria nº 057/01./MT.

NOME	INSCRIÇ
Adão Alves de Camargo	13.254.642-6
Alcides Joaquim dos Anjos	13.316.210-9
Amilton Joaquim dos Anjos	13.317.438-7
Ana Maria Português Santana	13.316.385-7
Antonio Gabriel de Lara Pinto	13.309.588-6
Antonio Joaquim de Souza	13.318.475-7
Antonio Tafanelli	13.299.801-7
Arlindo pereira Machado	13.319.903-7
Arlindo Pereira machado	13.003.0381-3
Carlito Gonçalves de Araújo	13.316.974-0
Carlos de Souza Nogueira	13.242.764-8
Cleto José Barbosa	13.003.0021-0
Elton Mesquita de Moraes	13.303.666-9
Emília Gomes Hugueney de Castro	13.232.672-8
Espólio de Antônio Francisco Dourado	13.300.636-0
Honorino de Souza Junior	13.315.502-1
João Leonício de Paiva	13.315.038-0
João Lopes de Araújo	13.293.822-7
Jonas Rodrigues de Araújo	13.010.1330-4
Jorge Bacha Bustamante	13.318.323-8
Jorge Cândido Resende	13.295.797-3
José Carlos Gonçalves	13.317.396-8
José de Jesus Miranda	13.313.949-2
José Gabriel de Moraes Filho	13.319.790-5
José Roberto Favaro	13.313.928-0
Leopoldino Gabriel de Moraes	13.317.439-5
Lindolfo Pereira Machado	13.316.108-0
Luzinete Moraes de Santana	13.320.798-6
Manoel Mendes de Souza	13.244.293-0
Marly Mesquita Moraes Naves	13.276.106-8
Nilson Rufino Dourado	13.293.444-2
Odair de Araújo	13.310.979-8
Osvaldo Ancelmo da Silva	13.215.310-6
Paulo de Souza Caetano	13.267.143-3
Paulo de Souza Caetano	13.267.237-5
Pocidone Heleno de Souza	13.316.100-5
Salvador Lopes de Araújo	13.293.442-6
Sebastião Vieira	13.293.844-8
Valdy Rodrigues Chaves	13.320.888-5
Vanderlei Bazílio de Paula	13.320.558-4
Willian Bessa Itacaramby	13.318.474-9

AGENFA de Guiratinga, 13 de julho de 2.006.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
COMUNICADO nº 022/2006/AGENFA/SINOP/MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

Contribuinte	Insc. Estadual
UBERTO COSTA	13.321.654-3
GILMAR MISTURA	13.321.696-9

Agenfa de Sinop, 17 de julho de 2006. Gerente Fazendária – Nilde M G Braz da Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2006.
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS
(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

- ENGESIN-ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA, 13.301.672-2.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI
TDI nº 048/2006 TANGARÁ DA SERRA- MT, 17 DE JULHO DE 2006

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
850.072.341-68	1218756-9 SSP/MT	BRAZ JOSÉ BATISTA	*
158.815.391-68	819.025 SSP/GO	GERALDO FRANCISCO FERREIRA	*
140.146.611-72	387139 SSP/MT	SERAFIM FERREIRA DOS SANTOS	*

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA

COMUNICADO GERP/CGAR Nº	038	2006
PROCESSOS Nº.	050674-001/2006	

O COORDENADOR GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a informação 217/2006, bem como o despacho exarado à folha 39;
C O M U N I C A R
O restabelecimento do credenciamento, no regime de Substituição Tributária, do contribuinte abaixo identificado:

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.
TOYOTA DO BRASIL LTDA	13.302.246-3	59.104.760/0005-15

Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública, em Cuiabá - MT, 17 de julho de 2006.
Averbação – RESTABELECIMENTO
Processo: 050674-001/2006
Port/Dec. Port.065/92
Averbado: Fl. 09 Lv:001/2006 RICARDO BERTOLINI
Cuiabá MT: 17 jul. 06 COORDENADOR GERAL DA CGAR

Ass. Resp:

COMUNICADO GSF/ SEFAZ N°: 018/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 436-L do RICMS;
CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo 065978-001/2006, resolve:
C O M U N I C A R que, fica Prorrogado a autorização do recolhimento decendial do ICMS para a prestação de serviços de transporte ao contribuinte abaixo relacionado.

CONTRIBUINTE	I.E.	CNPJ	VALIDADE
AGRÍCOLA ALVORADA LTDA	13.307.716-0	04.854.422/0003-47	31/07/07

1-Os recolhimentos do ICMS apurados serão recolhidos em três quotas, nos seguintes prazos:
I – apuração relativa ao 1º decêndio: dia 11 de cada mês;
II – apuração relativa ao 2º decêndio: dia 21 de cada mês;
III – apuração relativa a 3º decêndio: último dia útil de cada mês.
2– Fica o contribuinte acima identificado, informado de que esta obrigado a apresentar a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.
3– Obriga-se, ainda, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.
4– O descumprimento das normas constantes da referida Portaria, ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida.

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá - MT, 14 de Julho 2006.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

COMUNICADO PROVISÓRIO GSF N°: 019/ 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 436-L do RICMS;
CONSIDERANDO os documentos, bem como, as informações acostadas ao processo de nº 061741-001/2006, de interesse da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão – AMPA, resolve;

C O M U N I C A R

Que, para os efeitos do disposto nas alíneas "a", incisos I e II, artigo 1º da Portaria N º 025/99-SEFAZ e no inciso IV, alínea "a", artigo 1º da Portaria 100/96, respectivamente, o contribuinte abaixo, fica autorizado a efetuar a apuração e recolhimento do ICMS devido, na forma e prazos previstos nos atos acima mencionados.

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.	VALIDADE
COOPERSERRA COOP. DOS PROD. RURAIS DA SERRA	13.318.098-0	70.931.966/0001-06	31/07/07

1– Fica a cooperativa acima identificada, informada de que está obrigada a apresentar a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.
2– Fica também, a cooperativa, obrigada à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.
3– Fica ainda, obrigada ao atendimento, aos dispostos nos §§ 2º da cláusula quinta e 6º da cláusula oitava, ambos do Termo de Acordo 026/2004/GPE.

4 – O descumprimento das normas constantes das referidas Portarias, ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 14 de Julho de 2006.

WALDIR JULIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
COMUNICADO CG0R Nº 0033/2006
PROCESSOS Nºs: 068380-001/2006.
VALIDADE: 17/07/2007
O COORDENADOR GERAL DE INF. SOBRE OUTRAS RECEITAS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no § 4° do art 52 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS;
Considerando as informações constantes dos processos acima indicados, especialmente os Termos de Opção pelo Regime de Substituição Tributária e de Renúncia de Crédito/Transferência conforme Escrituras Públicas de Declaração Unilateral de Vontade lavrada em: 17 de julho de 2006, junto ao Cartório – 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-Mt, Livro nº 05, Fls. 16, apresentada pelo contribuinte, resolve:
C O M U N I C A R
Que o estabelecimento abaixo identificado esta credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, nas operações internas e de importação com veículos automotores novos, de fabricação nacionais e importados, elencados nos incisos II, do artigo 52 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, observada a nova redação introduzida pelo Decreto n° 7.509, de 27 de Abril de 2006 e acatando as condições estabelecidas no citado artigo 52.

ESTABELECIMENTO	I.E.	C.N.P.J.
RADAR MOTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	13.175.381-9	01.860.243/0001-62

1 – Ficam os estabelecimentos acima indicados informados que estão obrigados à apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto na Portaria nº 030/2002-SEFAZ, de 30/04/2002.
2 – Obrigam-se, ainda, os contribuintes à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos livros fiscais observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99-SEFAZ-MT, de 21/09/99, e alterações.
3 – O descumprimento das normas constantes do referido Regulamento ou de qualquer outra disposição contida na legislação tributária implicará o cancelamento automático do credenciamento ora concedido.
Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 17 de julho de 2006.
Estado de Mato Grosso
Secretaria da Fazenda
GCAD/CGOR
Averbação – Credenciamento
Processo:068380-001/2006.
Port./ Dec: Artigo 52 do RICMS
Averbado: Fl. 07 Lv 001/2006
Cuiabá MT:17/julho/2006
Ass.Resp.: Nelson Barbosa Alves

Coordenador Geral de Informações Sobre Outras Receitas

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

*** PORTARIA Nº 71 , DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Constitui Comissão de recebimento de materiais de consumo e permanente, através das aquisições efetuadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a necessidade de proceder a conferência das aquisições efetuadas pela SEMA a serem entregues na Gerência de Material e Patrimônio (GMP), em atendimento ao estabelecido no art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo Permanente, será composta pelos seguintes membros:

I **-** na qualidade de membro-coordenador:

a) Pedro Julião de Castro Borges.

II - na qualidade de membros:

a) Enil Almeida;

b) Carlos Romeu Rodrigues de Medeiros;

c) Júlio César Passos do Santos;

d) Alysson Eronil da Silva Lica;

e) Carlos Alberto Barrosi.

Art. 2º A Comissão deverá receber os materiais permanentes e de consumo adquiridos através das aquisições efetuadas pela SEMA a serem entregues na GMP.

Art. 3° Quando do recebimento dos materiais, o membro da Comissão juntamente com o representante da Unidade Demandante deverão efetuar a sua conferência de acordo com as especificações constantes do procedimento licitatório e/ou do contrato firmado, recusando-se a recebê-los quando não houver consonância com as mesmas.

§ 1º Estando os materiais em conformidade com as especificações, o membro da Comissão, juntamente com o representante da Unidade Demandante atestarão, no verso da nota fiscal, a conformidade;

§ 2º Quando não atendidas as especificações o material será recusado, sendo determinado à substituição de acordo com o prazo e as condições previstas no contrato e/ou edital;

§ 3º Quando não houver a entrega total do material estabelecido no procedimento licitatório e/ou no contrato firmado, a Comissão não atestará a nota fiscal, e só o fará mediante a entrega da totalidade prevista nestes.

§ 4º Nos casos do § 2º e § 3º, a Comissão deverá lavrar a ata circunstanciada e encaminhá-la para a Superintendência Administrativa da SEMA e GMP.

Art. 4º A empresa deverá, no momento da entrega do material, apresentar nota fiscal devidamente acompanhada de documentos exigíveis para fins de pagamento, e ainda cópia do edital e anexos e/ou contrato e anexos, ordem de fornecimento (cópia fiel da proposta da empresa) e cópia da proposta da empresa.

Art. 5º Toda a documentação mencionada no artigo anterior será encaminhada para a GMP.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 12 de julho de 2006.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente em Substituição

* Reproduz-se por ter saído com erro material.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT e a empresa **AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.**
OBJETO - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de passagens terrestres conforme anexo I do Edital de Pregão nº 004/2006/SEEL e Cláusula Quinta.
Valor: - R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais).
Dotação: Projeto – 1613 Fonte – 117 Elem. Desp. 339033 Valor R$ 23.000,00 / Projeto – 1613 Fonte – 240 Elem. Desp. - 339033 Valor R$ 20.000,00 / Projeto – 1608 Fonte – 240 Elem. Desp. – 339033 Valor R$ 26.850,00 / Projeto – 3034 Fonte – 117 Elem. Desp. – 339033 Valor R$ 50.000,00 / Projeto – 3034 Fonte – 240 Elem. Desp. – 339033 Valor R$ 44.150,00.
Cuiabá-MT, 31 de maio de 2 006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 002/2005

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER/FUNDED-MT e a empresa **PETROPAULO COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**
OBJETO - O presente contrato tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta (da vigência) prevista no Contrato nº 002/2005/SEEL.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2 006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT e a empresa **D. VIEGAS DA CRUZ-ME.**
OBJETO - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de material de consumo esportivo conforme anexo I do Edital de Pregão nº 002/2006/SEEL e Cláusula Quinta.
Valor: - R$ 61.622,04 (Sessenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos).
Dotação: Projeto – 3034 Fonte – 240 Elem. Desp. 33903000 Valor R$ 61.622,04
Cuiabá-MT, 31 de maio de 2 006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT e a empresa **MALAGA COM. E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de material de consumo esportivo conforme anexo I do Edital de Pregão nº 002/2006/SEEL e Cláusula Quinta.

Valor: - **R$ 15.350,00** (Quinze mil, trezentos e cinqüenta reais).

Dotação: Projeto – 1606Fonte – 240 Elem. Desp. 33903000 Valor R$ 15.350,00

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2 006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT e a empresa **R.C.M. RAMOS LOMBARDI-ME.**

OBJETO - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de material de consumo esportivo conforme anexo I do Edital de Pregão nº 002/2006/SEEL e Cláusula Quinta.

Valor: - **R$ 24.446,20** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Dotação: Projeto – 2007 Fonte – 240 Elem. Desp. 33903000 Valor R$ 22.446,20

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2 006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT e a empresa **CARIAMA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -ME.**

OBJETO - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de passagens aéreas conforme anexo I do Edital de Pregão nº 004/2006/SEEL e Cláusula Quinta.

Valor: - **R$ 150.000,00** (Cento e cinqüenta mil reais).

Dotação: Projeto – 1613 Fonte – 117 Elem. Desp. 339033 Valor R$ 150.000,00

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2 006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o MEM COOV/Nº 018/06 e protocolo nº 0.049.130-6/06,	**Número** : **467/06** **Folha: 01 | De: 01** **Entrada em vigor:** **11/07/2006** **Sigilo: Não**

RESOLVE:
Descredenciar,como seus agentes de trânsito, os militares indicados pelo Batalhão de Policia Militar Rodoviário, observando-se o disposto no parágrafo 4º do art.280 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de transito brasileiro, em razão do remanejamento para outras unidades militar.

NOME	R.G.	Código do Ag.Autuador
SD PM Alan Kiszewski Melo	998.499 PM/MT	6017

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2006.

11/07/2006	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO:	Em...../...../.....
	VISTO:	Assinatura/Carimbo

PORTARIA N. 504 DE 17 DE julho DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 001722

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO		ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
26.122.036 20079900	ESTADO			F 33903000 142	30.000
				F 33903900 142	30.000
TOTAL FISCAL					60.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					60.000

ANEXO II		REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
26.122.036 20079900	ESTADO			F 33901400 142	60.000
TOTAL FISCAL					60.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					60.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de julho de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 469 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento **dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Ramal da BR- 070 – Trecho: Entrº BR- 070 – Rio Paraguai, com extensão de 30,90 km, modalidade Carta Convite Edital Nº 103/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 155/2006/00 - ASJU.**

FIRMA:**IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**

FISCAL : ENGº: AIR MONTECCHI VITÓRIO
MEMBROS: ENGº: BENEDITO ELIAS ANTUNES
ENGª: REGINA LÚCIA F. VILANOVA

CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA- ESTRUTURA, em Cuiabá – 11 de Julho de 2.006

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 471 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento **dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Araputanga, Trecho: Araputanga- Rio dos Bugres, com extensão de 68,00 Km, modalidade Carta Convite Edital Nº 105/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 160/2006/00 - ASJU.**

FIRMA:**IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**

FISCAL : ENGº: BENEDITO ELIAS ANTUNES
MEMBROS: ENGª: AIR MONTECCHI VITÓRIO

ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA- ESTRUTURA, em Cuiabá – 11 de Julho de 2.006

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 472 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento **dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT- 050, Trecho: Entrº BR-456 T.I.Perigara, com extensão de 60,00 km, modalidade Carta Convite Edital Nº 132/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 176/2006/00 - ASJU.**

FIRMA:**IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**

FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
ENG: FILOGONIO FERREIRA DA SILVA

CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA- ESTRUTURA, em Cuiabá – 11 de Julho de 2.006

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 473 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento **dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-270/469, Trecho: Entrº MT-140- Fátima- Santa Elvira, com**

extensão de 52,8 km, modalidade Carta Convite Edital Nº 136/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 182/2006/00 - ASJU.
FIRMA:**IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**

FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
ENGª: REGINA LÚCIA F. VILANOVA
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA- ESTRUTURA, em Cuiabá – 11 de Julho de 2.006

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 476 /06
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE :
INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento **dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-140, Trecho: Entrº BR-364- Entrº MT-270, com extensão de 80,40Km, modalidade Carta Convite Edital Nº 133/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 183/2006/00 - ASJU.**
FIRMA:**IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**

FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
ENGº: FILOGONIO FERREIRA DA SILVA
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA- ESTRUTURA, em Cuiabá – 11 de Julho de 2.006

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 470 /06
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE :
INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento **dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de São José dos Quatro Marcos,Trecho: São José dos Quatro Marcos – Glória D'Oeste, com extensão de 48,0 Km, modalidade Carta Convite Edital Nº 115/06, de Conformidade, com instrumento Contratual Nº 170/2006- ASJU.**
FIRMA: IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

FISCAL : ENGº: BENEDITO ELIAS ANTUNES
MEMBROS: ENGª: AIR MONTECCHI VITÓRIO
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA- ESTRUTURA, em Cuiabá – 11 de Julho de 2.006

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº479 /06
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE :
INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento **dos Serviços de Construção de ponte de Madeira, na Rodovia MT-242, Trecho: Ipiranga do Norte – Itanhangá, sobre o Rio Branco I, numa extensão de 15,0m e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-010, Trecho: Ipiranga do Norte – Entrº MT-220, sobre o Rio Branco II, numa extensão de 24,0m,modalidade de Carta Convite Edital Nº 129/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 175/2006/00 - ASJU.**
FIRMA: **CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA - ME**

FISCAL : ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA
MEMBROS: ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 12 de Julho de 2.006

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 478 /06
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE :
INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento **dos Serviços de Reconstrução de Ponte, na Rodovia MT-413, Trecho: Entrº BR-158- Portal da Amazônia- Entrº MT-432, sobre as Vazantes: Km 22,0 (22,0m) e Km 30,0(18,0m), modalidade Carta Convite Edital Nº 112/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 165/2006/00 - ASJU.**
FIRMA: **SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA**

FISCAL : ENGº: SIDNEY BENEDITO NUNES
MEMBROS: ENGº: ARTHUR BORGES CANAVARROS
ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 12 de Julho de 2.006

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 477 /06
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE :
INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento **dos Serviços de Reconstrução de Ponte, na Rodovia MT-430, Trecho: Entrº MT - 322 – Santa Cruz do Xingu - Entrº MT-431 – Sobre os Córregos: Embaúba- Km7 (8,0m), Sem Nome – Km 40 (8,0m) e Bacaba – Km 170 (12,0m), modalidade Carta Convite Edital Nº 076/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 171/2006/00 - ASJU.**
FIRMA: **SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA**

FISCAL : ENGº: SIDNEY BENEDITO NUNES
MEMBROS: ENGº: ARTHUR BORGES CANAVARROS
ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 12 de Julho de 2.006

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 009/05
PROCESSO: 27.102-0/05
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 27.102-0/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 009/05 o prazo de 90(Noventa) dias.
RETIFICAÇÃO:Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento é de 237 (Duzentos e trinta e sete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 009/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ESTRADA CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 002/06
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 47.851-0/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 002/06, firmado com a Prefeitura Municipal de TABAPORÃ.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 39 (trinta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Abril de 2006.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convenio nº 002/06, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Extrato do Termo Aditivo nº 337/2005/01/01- ASJU
Processo n° 0.048.106-8/2006-SINFRA
Objeto do Contrato: Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, da Estrada Parque, na Rodovia MT 370, Trecho: Poconé – Porto Cercado, com extensão de 40,50 km.
Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 337/2005/00/00-ASJU.
Partes: LINCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 330/2005/01/03- ASJU
Processo nº 0.049.154-3/2006 – SINFRA
Objeto do Contrato: Fornecimento, montagem e instalação de estrutura metálica pré-fabricada para a cobertura das Ruínas de Vila Bela da Santíssima Trindade, Centro Histórico no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 330/2005/00/00 ASJU, o prazo de 120(cento e vinte) dias.
Partes: BAGGIO & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 263/2005/01/01- ASJU
Processo n° 0.048.940-9/2006-SINFRA
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia Pavimentada MT-358, Trecho: Entrº MT-343 (Assari) – Estaca 1360 numa extensão de 27,2km(Lote 01 do Edital).
Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 263/2005/00/00-ASJU.
Partes: ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 286/2005/01/02- ASJU
Processo n° 0.049.220-5/2006 /2006-SINFRA
Objeto do Contrato: Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT 471, Trecho Entrº BR-163 - Entrº MT 040, Sub Trecho: Serra da Onça, numa extensão de 2,00 km, (Lote 01 do Edital).
Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 286/2005/00/00-ASJU.
Partes: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 359/2005/01/01- ASJU
Processo nº 0.042.814-0/2006 – SINFRA
Objeto do Contrato: Reforma Geral e Adequação no Prédio da Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – (DEDDICA) em Cuiabá – MT.
Objeto do Termo Aditivo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 359/2005/00/00 – ASJU, o valor de R$ 69.709,35 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Partes: POVOA E NORONHA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2005/SAD/MT

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

DA OBJETO: Alteração do Valor, Vigência, Dotação Orçamentária, bem como a Supressão, do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2005/SAD/MT, referente ao Lote I, que tem por objeto a realização de Serviços de entrega e coleta de documentos, por motocicleta, incluindo combustíveis e encargos.

DO VALOR: Conforme 1° Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 002/2005/SAD e Ofício Circular n° 007/SAG/SAD, fica aditado o valor mensal dos serviços prestados pela empresa Contratada, de R$ 1.000,00 para R$ 1.040,80.

DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Adesão da SEJUSP à Ata de Registro de Preços n° 002/2005/SAD, referente ao Lote I, por mais 12 meses, contados a partir de 19/06/2006 à 18/06/2007.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa proveniente deste Termo Aditivo, no que tange a utilização dos serviços pela POLITEC para o novo período da contratação.

correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no orçamento de 2006: Projeto-Atividade: 2285 – Elemento de Despesa: 339037 – Fonte: 245. Para o exercício subseqüente, correrá à conta da Dotação consignada no orçamento de 2007.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido a seguinte dotação orçamentária do Termo de Adesão de fls. (22/25), por razão de cancelamento dos serviços: Programa: 171, Projeto – Atividade: 2281, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 240, referente Lote I, que atendia o CONEN, bem como do Programa: 173, Projeto-Atividade: 2288, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 240, que atendia a ACADEPOL.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços da SAD

e do Termo de Adesão inicial.

DA DATA: 19/06/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES – Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda/ CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADESÃO DO CONTRATO N° 022/2005 – SECOM-MT.

DA ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Terceiro Termo Aditivo de Adesão que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM-MT e a Empresa ÉPOCA EDITORA PROMOÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA.

DA OBJETO: Termo de Re-Ratificação tem por objetivo o esclarecimento e alteração do Preâmbulo, incluindo a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrito no CNPJ n° 00.989.587/0001-03 e do valor inicial do termo de adesão do contrato n° 022/2005/SECOM/MT.

DO VALOR: Fica aditado ao valor inicial do referido termo a importância de R$ 65.700,00, NE N° 1960160050-2, perfazendo o seu valor estimado total em R$ 306.635,60. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta do orçamento vigente 2006 na seguinte dotação orçamentária: Projeto-Atividade: 3167; Classificação Orçamentária: 339039; Fonte: 172, cuja despesa será executada no Orçamento Vigente do Órgão/Unidade: 19101 – Secretaria de Justiça e Segurança Pública, conforme empenho precitado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Adesão inicial.

DA DATA: 23/06/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. OSMAR SOARES DA SILVA JÚNIOR – Época – Editora Promoções e Comunicações Ltda e JOSÉ CARLOS DIAS – Secretário de Estado de Comunicação Social/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

DA OBJETO: Locação de Espaço Físico, para atender a Superintendência do Centro Sócio-Educativo, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico.

DO VALOR: R$ 5.610,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 3167 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 172.

DA VIGÊNCIA: 30/05/06 a 28/08/06

DA DATA: 30/05/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO - L.M. Organização Hoteleira Ltda/ CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 081/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Curvelândia
VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Curvelândia

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 082/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Luciara
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Luciara
VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
Dr. NAGIB ELIAS QUEDI
Prefeitura de Luciara

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 083/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Feliz Natal
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Feliz Natal
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
MANUEL MESSIAS SALES
Prefeito Municipal de Feliz Natal

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 084/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Tangara da Serra
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Tangara da Serra
VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
JULIO XCESAR DAVOLI LADEIRA
Prefeito Municipal de Tangara da Serra

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 085/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação.
ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal de Nova Xavantina

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 086/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de General Carneiro
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de General Carneiro
VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
JURACY MORAES DEAQUINO
Prefeito de General Carneiro

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 087/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Rosário Oeste
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Rosário Oeste
VIGÊNCIA: 13/02/2006 a 22/12/2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rosário Oeste

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 088/UFMT/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a UFMT
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO/UFMT
VIGÊNCIA: 02.01.2005 a 31.12.2005
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
PAULO SPELLER
Reitor da UFMT

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 089/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Brasnorte
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Brasnorte
VIGÊNCIA: 02.01.2005 a 19.12.2005
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
UMBELINO ALVES CAMPOS
Prefeito Municipal de Brasnorte

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 090/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Nova Marilândia
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Nova Marilândia
VIGÊNCIA: 13.02.06.2005 a 22.12.2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
JOSE APARECIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilândia

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 091/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social/SETECS.
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Secretaria de Estado de Trabalho Emprego Cidadania e Assistência Social/SETECS
VIGÊNCIA: 02.01.2005 a 19.12.2005
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social/SETECS

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 092/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer de Cuiabá/SMEDEL
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer de Cuiabá/SMEDEL
VIGÊNCIA: 13.02.06.2005 a 22.12.2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
JOÃO PEDRO VALENTE
Secretário Municipal de Educação Desporto e Lazer/SMEDEL

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 093/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia
VIGÊNCIA: 13.02.06.2005 a 22.12.2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
ADEMARWURZIUS
Prefeito de Nova Brasilândia

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 094/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Tapurah
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Tapurah
VIGÊNCIA: 13.02.06.2005 a 22.12.2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito de Tapurah

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 095/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Araguainha/MT
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Araguainha/MT
Prefeitura Municipal de Rondonópolis/Várzea Grande/MT
VIGÊNCIA: 13.02.06.2005 a 22.12.2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
OSMARY CESAR AZEVEDO
Prefeito de Araguainha

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 096/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães
VIGÊNCIA: 13.02.06.2005 a 22.12.2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
NELSON MAREQUES FILHO
Prefeito de Chapada dos Guimarães

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 097/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Prefeitura Municipal de Rondonópolis
VIGÊNCIA: 13.02.06.2005 a 22.12.2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
ADILTON DOMINGOS SACHETTI,
Prefeito de Rondonópolis

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 098/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Sociedade Beneficente S. Casa de Misericórdia de Cuiabá
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá
VIGÊNCIA: 13.02.06.2005 a 22.12.2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
**LUIZ FELEPE SABÓIA RIBEIRO FILHO **
Presidente

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 100/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT
VIGÊNCIA: 13.02.06.2005 a 22.12.2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito de Cáceres

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 103/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Associação Brasileira Profissionalizante, Cultural e de Preservação do Meio Ambiente/**ABRASSA.**
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e Associação Brasileira Profissionalizante, Cultural e de Preservação do Meio Ambiente/**ABRASSA.**
VIGÊNCIA: 13.02.06.2005 a 22.12.2006
SIGNATÁRIOS: **ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretária de Estado de Educação
VALENTINA DE FÁTIMA DRAGONI
Presidenta

ANA CARLAS LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Superintendente de Gestão de Recursos Humanos/SEDUC

Lauda 143

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.543/06.
TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER"*** CNPJ/MF 02.587.0001/0001-00, no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 6.588,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 19/04/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.554/06.
TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"HUMBERTO CASTELO BRANCO"*** CNPJ/MF 03.110.292/0001-03, no município de Luciara/MT.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 18.504,00 (dezoito mil, quinhentos e quatro reais).
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 15/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.551/06.
TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"NIVALDO FRACAROLLI"*** CNPJ/MF 07.965.677/0001-03, no município de Juara/MT.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais).
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 15/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.529/06.
TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO"*** CNPJ/MF 02.487.236/0001-20, no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 18.036,00 (dezoito mil e trinta e seis reais).
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.541/06.
TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"MUNDO NOVO"*** CNPJ/MF 01.347.959/0001-60, no município de Alta Floresta/MT.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.542/06.
TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"PROF. MARCELINA DE CAMPOS"*** CNPJ/MF 03.133.693/0001-89, no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 14.292,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais).
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.548/06.
TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"DR. JOSE GENTIL DA SILVA"*** CNPJ/MF 01.959.449/0001-44, no município de Figueirópólis D`Oeste/MT.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais).
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.540/06.
TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"BARÃO DE MELGAÇO"*** CNPJ/MF 01.996.502/0001-87, no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 20.268,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais).
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.545/06.
TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"ZELIA COSTA DE ALMEIDA"*** CNPJ/MF 01.944.531/0001-03, no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais).
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.544/06.
TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual ***"MARIA AUXILIADORA"*** CNPJ/MF 07.846.939/0001-10, no município de Alto Araguaia/MT.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 24.336,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais).
PRAZO: 31/12/2006.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/06

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

Lauda 144

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2006.
PROTOCOLO: 83540/06
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual "*CRECHE MARIA EUNICE DUARTE DE BARROS"* CNPJ/MF 02.817.710/0001-34, no município de Cuiabá-Mt.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais de reforma do banheiro na estrutura física do prédio.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 2932-9900
Elemento de Despesa: 3390.30//3390.39
Fonte: 120
VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) .
PRAZO: 26/06/06
Data de Assinatura: 30/05/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2006.
PROTOCOLO: 83540/06
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual "*PROF. DEMETRIO DE SOUZA"* CNPJ/MF 02.497.875/0001-76, no município de Várzea Grande-Mt.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais de adequação de salas de aula.
CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600
Elemento de Despesa: 3390.30
Fonte: 122
VALOR: R$ 4.849,07 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos) .
PRAZO: 26/06/06
Data de Assinatura: 27/04/06

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o "**Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor"** CNPJ/MF 03.264.299/0001-80, no município de Sinop/Mt.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.
CÓDIGO: 14.101
DOTAÇÃO: Projeto: 2931
Elemento de Despesa: 3390.30 / 3390.52 / 3390.39
Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101605886-5//14101605888-1//14101605890-3
VALOR: R$ 14.813,30 (quatorze mil, oitocentos e treze reais e trinta centavos).
PRAZO: 31/12/2006
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/06.
CONVÊNIO: APLAUSO
PROTOCOLO: 75980/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da comunidade Escolar da Escola Estadual "*PE JOSÉ DE ANCHIETA*" CNPJ/MF 02.027.856/0001-86 no Município de Mirassol D `Oeste/Mt
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa,** para atendimento de 300 (trezentos) alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.
DOTAÇÃO: Projeto: 3593.9900 Elemento de Despesa: 3390.30//3390.36 Fonte: 120 Nota de Empenho: 14101607464-0//14101607463-1
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2006

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2006.
PROTOCOLO: 82646/06
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual "*ELIDIO MURCELLI FILHO"* CNPJ/MF 07.272.764/0001-85, no município de Aripuanã-Mt.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais de construção de um poço artesiano.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0100
Elemento de Despesa: 3390.30//3390.39
Fonte: 122
VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) .
PRAZO: 26/06/06
Data de Assinatura: 29/05/06

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

Lauda 145

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 101/05.
CONVÊNIO: 1º ADITIVO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal da Peixoto de Azevedo CNPJ/MF 03.238.631/0001-31
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 101/05 de Reforma da EE "*Vinicius de Moraes"* do Município Peixoto de Azevedo que passam a ter a seguinte redação:
Fica Alterada a **Clausula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio passa a ser de 515 (quinhentos e quinze) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 16/10/06.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/05.
CONVÊNIO: 1º ADITIVO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Prefeitura Municipal da Peixoto de Azevedo CNPJ/MF 03.238.631/0001-31
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 102/05 de Construção de Escola Nova com 08 salas de aula do Município Peixoto de Azevedo que passam a ter a seguinte redação:
Fica Alterada a **Clausula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio passa a ser de 515 (quinhentos e quinze) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 16/10/06

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/05.
CONVÊNIO: 1º ADITIVO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal da Nova Bandeirantes CNPJ/MF 33.683.822/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 107/05 de Construção de Escola Nova com 10 salas de aula do Município Nova Bandeirantes que passam a ter a seguinte redação:
Fica Alterada a **Clausula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio passa a ser de 515 (quinhentos e quinze) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 17/10/06

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 129/05.
CONVÊNIO: 2º ADITIVO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal da Cotriguaçu CNPJ/MF 24.670.846/0001-05
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 129/05 de Construção de Escola Nova com 06 salas de aula do Município Cotriguaçu que passam a ter a seguinte redação:
Fica Alterada a **Clausula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio passa a ser de 515 (quinhentos e quinze) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 22/10/06.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/05.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência,** do Termo de Cooperação Técnica nº 011/05, Reforma Geral na Escola Estadual ***"Fenelon Muller"***, no município de Cuiabá:
Fica Alterada a **Clausula Quinta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio passa a ser de 515 (quinhentos e quinze) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 17/10/06.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/05
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência,** do Termo de Cooperação Técnica nº 013/05, Reforma Geral na Escola Estadual ***"José de Mesquita"***, no município de Cuiabá:
Fica Alterada a **Clausula Quinta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio passa a ser de 505 (quinhentos e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 04/10/06.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/5.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência,** do Termo de Cooperação Técnica nº 008/05, Reforma geral na Escola Estadual *"Maria de Fátima Gimenez"*, no município de Sinop:
Fica Alterada a **Clausula Quinta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio passa a ser de 505 (quinhentos e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 05/10/06

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/05.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência,** do Termo de Cooperação Técnica nº 009/05, Ampliação na Escola Estadual ***"25 de Abril"***, no município de Cuiabá:
Fica Alterada a **Clausula Quinta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio passa a ser de 530 (quinhentos Termo de Convênio, com termino para 31/10/06.e trinta) dias, a contar da data de assinatura do

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/05.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência,** do Termo de Cooperação Técnica nº 012/05, Reforma geral na Escola Estadual *"São Vicente de Paula"*, no município de Sinop:
Fica Alterada a **Clausula Quinta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio passa a ser de 514 (quinhentos e quatorze) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 27/10/06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/05.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência,** do Termo de Cooperação Técnica nº 005/05, Reforma geral na Escola Estadual ***"Frei Ambrosio"***, no município de Cáceres:
Fica Alterada a **Clausula Quinta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio passa a ser de 553 (quinhentos e cinqüenta e três) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 24/10/06.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 010/2006/GS/SICME

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão criada com o objetivo de levantar o montante a ser repassado para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, valor este, referente ao benefício fiscal recebido pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, na forma do artigo 10 da Lei n.º 8.431 de 30/12/2005, regulamentado pelo § 3.º, do artigo 11, do Decreto n.º 7.083 de 24/02/2006:

I – George Luiz Von Holleben;
II – Edio Benedito de Arruda;
III – Lourival Lopes Gonçalves e
IV – Elis Regina R. Moreira.

Art. 3.º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Comunicado nº. 093/06 - PRODEI

Parte superior do formulário

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A M que a empresa abaixo, está enquadrada no Programa de Desenvolvimento Industrial – PRODEI, de trata a Lei nº. 5.323, de 19 de julho de 1988, alterada pelas Leis n°. 6.896, de 20 de junho de 1997; Lei nº. 7.367, de 20 de dezembro de 2000, e atualmente alterada pela Lei nº. 7.969, de 30 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n°. 2.611, de 22 de maio de 2001, referentes a fatos geradores ocorridos a partir de **01 de Julho de 2006**. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da Lei nº. 6.978, de 30 de dezembro de 1997, e do Decreto nº. 2.122, de 20 de fevereiro de 1.998.

Razão Social :	Curtume Jangadas S/A
Inscrição Estadual :	13.177.789-0
CNPJ **:**	02.166.345/0002-45
Endereço:	Estrada do Acorizal – km 02 – Zona Rural de Jangada – Jangada – MT
Produtos Beneficiados:	Curtimento e outras preparações de couros.

Cuiabá - MT, 26 de Junho de 2006.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO N°- 020/2006 - CEC/MT

APROVA O PROJETO CULTURAL QUE PLEITEA RECURSO PELA LEI DE FOMENTO À CULTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006, CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais n°- 8.257/04, de 22 de dezembro de 2004 e n° 8.322 de 13 de maio de 2005, que instituiu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e, tendo em vista o que consta dos Processos registrados no Conselho e, ainda por decisão plenária do Conselho Estadual de Cultura,

RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Projeto Cultural da Lei Estadual de Fomento Estadual à Cultura, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do **dia 16/05/06.**

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2006010476	Mato Grosso: Sons, Costumes e Tradições	Radamés Alves	Cuiabá	120.000,00	Música

Art.2°- Determinar à Secretaria de Estado de Cultura, o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais, de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 16 de Maio de 2006.
Conselheiros:

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Presidente

Conselheiros:

VALDIR JÚLIO TEIS

DANIEL PELEGRIN SANCHES

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

VERA REGINA MAGALHÃES BAGGETTI

JOSÉ PAULO DA MOTTA TRAVEN

ALBANIR WANDERLEI SILVA

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA

MÁRIO CÉZAR DA SILVA LEITE

WELLBERSON CARDOSO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Fomento à Cultura e Sinal Verde Service Ltda.
OBJETO: Locação de veículos incluindo seguro total (sem franquia), KM livre, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura**/** Fundo Estadual de Fomento à Cultura.
FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 004/2006/SAD
VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 13/03/2007
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2006
ASSINAM: João Carlos Vicente Ferreira pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso – Contratante e Alvani Manoel Laurindo - Sinal Verde Service Ltda - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2005, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO e a empresa CONDOR CONSTRUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto específico o cancelamento, em sua íntegra, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2005.
VALOR TOTAL: Pelo presente Termo Aditivo será pago à CONTRATADA o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA: 30/06/2006
ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA – Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso - Contratante e ROBERTO FLÁVIO A. DE CASTRO PINTO **-** Condor Construções Conservação e Limpeza Ltda **-** Contratada

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO
EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2006 – Adesão ao Registro de Preços 009/2006 – Pregão 003/2006/SAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADO: STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA
OBJETO: prestação de serviços de organização de eventos em geral.
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a parti de sua assinatura (04/07/06 à 04/07/07)
VALOR: de R$ 461.600,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO
EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2006 – Adesão ao Pregão 060/2005/SAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
OBJETO: prestação de serviço em telefonia móvel (interface).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2007 -. Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-39
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após sua assinatura (01/06/06 à 01/06/07).
VALOR: total estimado de R$ 10.377,60 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº013/2006
LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
LOCADORES: FLODOALDO ALBANO BEZERRA E FLÓSCULO ALBANO BEZERRA
OBJETO: locação de prédio comercial localizada na Av. Rio Branco, s/nº, Bairro Presidente, próximo ao trevo do bairro tijucal, para fins de armazenagem de materiais e equipamentos médicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2007 -. Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-36
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura (15/06/06 à 15/10/06).
VALOR: mensal de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GGC
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 094/2003
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: AMÉRICA AUTO POSTO LTDA
OBJETO: 1.1 Por este Ato a Contratante resolve por fim ao vínculo contratual, conforme as motivações constantes no processo nº 0.296.075-1/SES/MT/2006 e Parecer Jurídico 491/SUASJ/SES/06.
FUNDAMENTO LEGAL: 2.1 Fundamenta-se a presente RESCISÃO UNILATERAL nos termos do art. 78 inciso XII e 79 inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no item 11.2 da cláusula décima primeira do contrato nº 094/2003.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 027/2006 – Processo n°. 0.294.382-4
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ - MF N°. 04.441.389/0001-61, FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UNISELVA, CNPJ - MF N°. 04.845.150/0001-57 E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT, CNPJ – ME 33.004.540/0001-00.
DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a capacitação de recursos humanos para a prática de vigilância epidemiológica das DST/ HIV/ Aids no Estado, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.
DO VALOR:
O valor do presente instrumento é de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), destinado ao atendimento do objeto deste, sendo que o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) corresponde à contrapartida da Instituição, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:
Unidade Orçamentária: 21 601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 254 – Fortalecimento Atenção Populações Situações Vulnerabilidade
Projeto/Atividade: 1491 – Vigilância, Prevenção e Atenção aos Portadores do HIV/ AIDS e outras doenças.
Natureza da Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 126 – Recurso ao Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Número do Empenho: 21601609307-0 Data: 29/06/2006
DA VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 30/06/2006
SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde
CPF n°. 557.041.159-34.
SANDRA MARIA COELHO MARTINS **–** Diretora Executiva da UNISELVA
CPF: 75.033.341-34
PAULO SPELLER – Reitor da FUFMT

CPF n°. 242.244.691-91

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 040/2006 – Processo n°. 0.295.272-5
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ - MF N°. 04.441.389/0001-61 E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, CNPJ – MF Nº 33.004.540/0001-00.
DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, a título de custeio, e cedência de espaço físico para a implantação do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, para a realização de necropsias nos casos de morte natural sem esclarecimentos de diagnóstico, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio, independente de transcrição.
DO VALOR: O valor global do presente convênio é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correspondentes à execução deste

Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 241 – Implementação das Ações de Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 1488- Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica das Doenças de Notificação
Natureza da Despesa: 3390 – 39 - Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 126 – Recurso ao Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá duração de 01 (um) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 28/06/2006
Número do Empenho:21601608813-1 Data: 26/06/2006
SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde
CPF n°. 557.041.159-34.
PROF. DR. PAULO SPELLER - Reitor da Universidade Federal de MT
CPF n° 244.242.691-91
PROF. DR. JOSÉ CARLOS AMARAL FILHO - Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Muller
CPF n°. 654.493.637-53

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA / SEDER / Nº 033 / 2006

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para providenciar ao levantamento e relacionar os matérias de construção que, conforme consta de relatório da Comissão de Sindicância, foram adquiridos com a interveniência da empresa CONSERVE LTDA., consoante depoimento prestado pelo seu representante. E parte desse material se encontra em depósitos de fornecedores.

Par. 1º. Os materiais foram adquiridos com recursos financeiros provenientes do ex-Banco da Terra e se destinavam à construção das casas dos Assentados do Assentamento conhecido vulgarmente por **"BANCO DA TERRA"**, localizado no Município de Brasnorte / MT.

Par. 2º. Os materiais a serem levantados e relacionados são os seguintes:

a) 5.000 (cinco mil) Bolsas de Cimento

b) Quantidade indefinida de Cerâmicas

c) 300.000 (trezentos mil) Tijolos.

Art. 3º. A empresa CONSERVE LTDA., teve participação direta na elaboração do projeto de infra-estrutura do mencionado Assentamento, e o seu representante afirmou possuir a documentação pertinente às aquisições em questão, podendo inclusive informar os nomes das empresas comerciais detentoras dos materiais.

Art. 4º. A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores desta Secretaria:

1. ARILSON HENRIQUE DE MORAES PINTO – Coordenador

2. CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO - Membro

3. DURVANIL FERREIRA NEVES - Membro

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da sua instalação para a conclusão dos trabalhos, apresentando relatório conclusivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

FABIANO DAL AGNOL
Secretário Adjunto de Gestão e Agronegócios
Respondendo pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER / MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 262/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rafael Henrique Costa Moraes
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Cientifica
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 03/07/2006 à 03/06/2007
Assinatura: 03/07/2006.
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Rafael Henrique Costa Moraes – Concessionário, e Leone Covari – Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 176/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Emerson Alencar Bonelli
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Cientifica
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 03/07/2006 à 03/07/2007
Assinatura: 03/07/2006.
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Emerson Alencar Bonelli – Concessionário, e Alexandre Lima de Souza – Orientador

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 175/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ronaldo Liberato Dourado
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Cientifica
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 03/07/2006 à 03/07/2007
Assinatura: 03/07/2006.
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Ronaldo Liberato Dourado– Concessionário, e Alexandre Lima de Souza – Orientador

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 170/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Dannielle Almeida dos Santos
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Cientifica
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 03/07/2006 à 03/07/2007
Assinatura: 03/07/2006.
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Dannielle Almeida dos Santos – Concessionário e Rosangela Saldanha Pereira – Orientadora.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 355/06
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carlos Magno Mendes com interveniência da UFMT.
Objeto: Auxílio financeiro para a realização do evento: "VI Workshop de Economia: Economia Brasileira: Agronegócio, Energia e Desenvolvimento".
Valor: R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) **Dotação Orçamentária:**3390.2000. **Fonte** 145
Vigência: 11/07/2006 à 11/10/2006
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT– Paulo Speller – Reitor da UFMT e Carlos Magno Mendes– pesquisador.

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 006/2003
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira – do Prazo da Vigência e do Valor do Aluguel, do Contrato Original, referente a 29ª CIRETRAN do município de Nova Xavantina/MT.
VALOR MENSAL: R$ 232,06 (Duzentos e trinta e dois reais e seis centavos).
PRAZO: 17/05/2006 a 16/05/2007.
CONTRATANTE: DETRAN/MT.
CONTRATADO: Sr. JOÃO ALVES DE FREITAS.

PORTARIA N° 179/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e X, do artigo 22, da Lei n° 9.503/97, o art. 14, da Resolução 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e o art. 45, da Portaria nº 025/02/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Aplicar a penalidade de CANCELAMENTO DO REGISTRO E DA LICENÇA FUNCIONAL ao Instrutor, Sr. SOLIVAN FERREIRA DA SILVA (Código 347), prevista no art. 14, § 3º, IV, da Resolução nº 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por negligência na transmissão das normas constantes da legislação de trânsito aos alunos e faltar com o devido respeito aos alunos, conforme previsão no art. 14, § 2º, I e II, da resolução em comento, constante na decisão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 134/2004/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá, 05 de Julho de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

PORTARIA N° 180/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e X, do artigo 22, da Lei n° 9.503/97, o inciso II, do § 3º, do art. 14, da Resolução 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e alínea "b", do art. 45, da Portaria nº 025/02/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Aplicar a penalidade de CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO, impedindo seu funcionamento, ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC'B ÈPOCA (Código 205), razão social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EPOCA LTDA-ME (CNPJ 04.720.300/0001-04), prevista no art. 14, § 3º, inciso III, da Resolução nº 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por praticar ato contra a fé pública do DETRAN/MT, conforme previsão no art. 14, inciso

III, da Resolução em comento, constante na decisão do auto do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Nº 140/2004/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá, 04 de Julho de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

PORTARIA N° 181/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e X, do artigo 22, da Lei n° 9.503/97, do art. 14, da Resolução 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e alínea "b", do art. 45, da Portaria nº 025/02/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:
I. Aplicar a penalidade de CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO, impedindo seu funcionamento, ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC'B ÈPOCA (Código 205), razão social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EPOCA LTDA-ME (CNPJ 04.720.300/0001-04), prevista no art. 14, § 3º, inciso III, da Resolução nº 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por praticar ato contra a fé pública do DETRAN/MT, conforme previsão no art. 14, inciso III, da Resolução em comento, constante na decisão do auto do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Nº 134/2004/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá, 05 de Julho de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

PORTARIA N° 182/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e X, do artigo 22, da Lei n° 9.503/97, o art. 14, da Resolução 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e do art. 45, da Portaria nº 025/02/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Aplicar a penalidade de CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO, impedindo seu funcionamento, ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC'B ÈPOCA (Código 205), razão social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EPOCA LTDA-ME (CNPJ 04.720.300/0001-04), prevista no art. 14, § 3º, inciso III, da Resolução nº 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por praticar ato contra a fé pública do DETRAN/MT, conforme previsão no art. 14, inciso III, da Resolução em comento, constante na decisão do auto do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Nº 132/2004/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá, 05 de Julho de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

PORTARIA N° 183/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e X, do artigo 22, da Lei n° 9.503/97, o art. 14, da Resolução 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e o art. 45, da Portaria nº 025/02/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Aplicar a penalidade de CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO, impedindo seu funcionamento, ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC'B ÈPOCA (Código 205), razão social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EPOCA LTDA-ME (CNPJ 04.720.300/0001-04), prevista no art. 14, § 3º, inciso III, da Resolução nº 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por praticar ato contra a fé pública do DETRAN/MT, conforme previsão no art. 14, inciso III, da Resolução em comento, constante na decisão do auto do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Nº 130/2004/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá, 05 de Julho de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

PORTARIA N° 184/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e X, do artigo 22, da Lei n° 9.503/97, art. 14, da Resolução 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e alínea "b", do art. 45, da Portaria nº 025/02/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Aplicar a penalidade de CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO, impedindo seu funcionamento, ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC'B ÈPOCA (Código 205), razão social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EPOCA LTDA-ME (CNPJ 04.720.300/0001-04), prevista no art. 14, § 3º, inciso III, da Resolução nº 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por praticar ato contra a fé pública do DETRAN/MT, conforme previsão no art. 14, inciso III, da Resolução em comento, constante na decisão do auto do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Nº 129/2004/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá, 05 de Julho de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

PORTARIA N° 185/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e X, do artigo 22, da Lei n° 9.503/97, o art. 14, da Resolução 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e o art. 45, da Portaria nº 025/02/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:
I. Aplicar a penalidade de CANCELAMENTO DO REGISTRO E DA LICENÇA FUNCIONAL ao Diretor Geral, Sr. LEANDRO COELHO (Código 795), por negligência na fiscalização das atividades dos instrutores, bem como, nos serviços administrativos de sua responsabilidade direta, previsto no inciso I, do § 1º e § 3º, do art. 14, da Resolução nº 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, conforme decisão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 140/2004/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá, 05 de Julho de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

PORTARIA N° 186/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e X, do artigo 22, da Lei n° 9.503/97, o art. 14, da Resolução 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e o art. 45, da Portaria nº 025/02/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:
I. Aplicar a penalidade de CANCELAMENTO DO REGISTRO E DA LICENÇA FUNCIONAL ao Diretor Geral, Sr. LEANDRO COELHO (Código 795), por negligência na fiscalização das atividades dos instrutores, bem como, nos serviços administrativos de sua responsabilidade direta, previsto no inciso I, do § 1º e § 3º, do art. 14, da Resolução nº 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, conforme decisão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 134/2004/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá, 05 de Julho de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

PORTARIA N° 187/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e X, do artigo 22, da Lei n° 9.503/97, o art. 14, da Resolução 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e o art. 45, da Portaria nº 025/02/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:
I. Aplicar a penalidade de CANCELAMENTO DO REGISTRO E DA LICENÇA FUNCIONAL ao Diretor Geral, Sr. LEANDRO COELHO (Código 795), por negligência na fiscalização das atividades dos instrutores, bem como, nos serviços administrativos de sua responsabilidade direta, previsto no inciso I, do § 1º e § 3º, do art. 14, da Resolução nº 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, conforme decisão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 132/2004/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá, 05 de Julho de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

PORTARIA N° 188/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e X, do artigo 22, da Lei n° 9.503/97, o art. 14, da Resolução 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e o art. 45, da Portaria nº 025/02/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Aplicar a penalidade de CANCELAMENTO DO REGISTRO E DA LICENÇA FUNCIONAL ao Diretor Geral, Sr. LEANDRO COELHO (Código 795), por negligência na fiscalização das atividades dos

instrutores, bem como, nos serviços administrativos de sua responsabilidade direta, previsto no inciso I, do § 1º e § 3º, do art. 14, da Resolução nº 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, conforme decisão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 130/2004/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá, 05 de Julho de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

PORTARIA N° 189/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e X, do artigo 22, da Lei n° 9.503/97, o art. 14, da Resolução 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e o art. 45, da Portaria nº 025/02/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Aplicar a penalidade de CANCELAMENTO DO REGISTRO E DA LICENÇA FUNCIONAL ao Diretor Geral, Sr. LEANDRO COELHO (Código 795), por negligência na fiscalização das atividades dos instrutores, bem como, nos serviços administrativos de sua responsabilidade direta, previsto no inciso I, do § 1º e § 3º, do art. 14, da Resolução nº 74/98, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, conforme decisão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 129/2004/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá, 05 de Julho de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº 251/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento e o que consta na Lei nº 1811 de 13/04/77, o que preceitua os artigos 115 e 221 da lei 9.503/98 (CTB), bem como, a Resolução nº 045 de 21/05/98 do CONTRAN, combinado com a Portaria nº 020 de 11/05/1999 do DETRAN/MT,

RESOLVE:

Credenciar a Empresa **CAMPO VERDE PLACAS** de nome Empresarial **DENISE DOS REIS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.470.586/0001-83, com sede sito à Rua Aracaju, 352 – Centro-Campo Verde/MT para fabricar placas de identificação de veículos automotores reboques e semi-reboques junto ao Município de Campo Verde/MT.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cuiabá, 14 de Julho de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº 252/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento e o que consta na Lei nº 1811 de 13/04/77, o que preceitua os artigos 115 e 221 da lei 9.503/98 (CTB), bem como, a Resolução nº 045 de 21/05/98 do CONTRAN, combinado com a Portaria nº 020 de 11/05/1999 do DETRAN/MT,

RESOLVE:

Credenciar a Empresa **OESTE PLACAS** de nome Empresarial **ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.333.269/0001-03, com sede sita à Av. Municipal, 1473 – Centro – Pontes e Lacerda/MT para fabricar placas de identificação de veículos automotores reboques e semi-reboques junto ao Município de Pontes e Lacerda/MT.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cuiabá, 14 de Julho de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº 253/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT;

RESOLVE

Credenciar o Centro de Formação de Condutores de Classificação "A" **SELLA** - Nome Empresarial **"CLEBER SELLA-ME"** inscrito no CNPJ nº 02.640.572/0001-60, com sede sito à Av. Bom Jesus, 1067 – Centro – Pontes e Lacerda/MT, para atuar e atender junto à Ciretran de Pontes e Lacerda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 14 de Julho de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº 254/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso – DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09//97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial as Portarias n.º 027/2002 e 072/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Descredenciar o "**DESPACHANTE CIDADE"** – Nome Empresarial **"A L WOLFART DESPACHANTE"** inscrito no CNPJ nº 37.508.025/0001-00, com sede sito Av. Brasil, 2320 – Centro - Vera/MT, conforme solicitação de seu titular.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cuiabá/MT, 14 de Julho de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº 255/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso – DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09//97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial as Portarias n.º 027/2002 e 072/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Credenciar o "**DESPACHANTE CIDADE"** – Nome Empresarial **"E. DE F. RISTON"** inscrito no CNPJ nº 07.846.482/0001-44 com sede sito à Av. Brasil, 2410 – Centro - Vera/MT, para atuar e atender como DESPACHANTE junto ao Município de Vera/MT.

Esta portaria entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cuiabá/MT, 15 de Maio de 2006.

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/06

Extrato do Contrato nº 039/2006, referente a Manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos componentes do Lote 01 – veículos leves, peruas e utilitários – das marcas VOLKSVAGEM, FORD, NISSAN, MITSUBISHI, TOYOTA, ENGESA, LAND ROVER, VOLVO, CROSS LANDER, AGRALE, CITROEN, HONDA E JEEP, sem fornecimento de peças para a frota de veículos da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.° 001/2006/SAD e seus anexos, Ata de Registro de Preços 012/2006/SAD, Processo: 116749/2006/SAD:

CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).
CONTRATADO – GV COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.942.373/0001-32)
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO – R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 06 meses, inicio em: 03 de julho de 2006 e termino em 03 de janeiro de 2007.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Aréssio José Paquer**, CPF: 088.508.289-34, RG: 680.603 SSP-PR, pela GV COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, o Sr. **Armando Emanuel do Couto**, RG n.° 446873 SSP-MT e CPF n.° 317.702.661-00.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2006.

EXTRATO DO CNTRATO Nº 040/06

Extrato do Contrato nº 040/2006, referente a Fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, das marcas FORD E NISSAN, para a frota de veículos da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.° 002/2006/SAD e seus anexos, Ata de Registro de Preços 017/2006/SAD, Processo: 123263/2006/SAD:
CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).
CONTRATADO – GV COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.942.373/0001-32)
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO – R$ 1.000,00 (Um mil reais)
PRAZO: 06 meses, inicio em: 03 de julho de 2006 e termino em 03 de janeiro de 2007.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Aréssio José Paquer**, CPF: 088.508.289-34, RG: 680.603 SSP-PR, pela GV COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, o Sr. **Armando Emanuel do Couto**, RG n.° 446873 SSP-MT e CPF n.° 317.702.661-00.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/06

Extrato do Contrato nº 041/2006, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para a frota de veículos pertencentes ao Lote 04 – veículos leves médios a diesel, utilitários a diesel e vans – das marcas MITSUBISHI, NISSAN, LAND ROVER, FORD, RENAULT, ALFA ROMEO, SUZUKI, DODGE, AGRALE, CRHYSLER, FIAT, SUBARU E TROLLER, sem fornecimento de peças para a frota de veículos da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, localizados no Pólo Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.° 001/2006/SAD e seus anexos, Ata de Registro de Preços 015/2006/SAD, Processo: 116731/2006/SAD:
CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).
CONTRATADO – ALC AUTO CENTER LTDA (CNPJ: 05.055.261/0001-22)
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: 06 meses, inicio em: 03 de julho de 2006 e termino em 03 de janeiro de 2007.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Aréssio José Paquer**, CPF: 088.508.289-34, RG: 680.603 SSP-PR, pela ALC AUTO CENTER LTDA, o Sr. **Adriano Ribeiro Pequeno**, RG n.° 540.906 SSP-MT e CPF n.° 571.024.571-20.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/06

Extrato do Contrato nº 042/2006, referente a Contratação de empresa para fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, das marcas MITSUBISHI, RENAULT, KIA E LAND ROVER para a frota de veículos da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, localizados no Pólo Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.° 002/2006/SAD e seus anexos, Ata de Registro de Preços 018/2006/SAD, Processo: 123269/2006/SAD:
CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).
CONTRATADO – ALC AUTO CENTER LTDA (CNPJ: 05.055.261/0001-22)
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO – R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
PRAZO: 06 meses, inicio em: 03 de julho de 2006 e termino em 03 de janeiro de 2007.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Aréssio José Paquer**, CPF: 088.508.289-34, RG: 680.603 SSP-PR, pela ALC AUTO CENTER LTDA, o Sr. **Adriano Ribeiro Pequeno**, RG n.° 540.906 SSP-MT e CPF n.° 571.024.571-20.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/06

Extrato do Contrato nº 043/2006, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, sem fornecimento de peças para a frota de veiculos componentes do Lote 03 – veículos leves médios a diesel, utilitários a diesel e vans – das marcas GM, HYNDAI, KIA, VW, CROSS LANDER, MERCEDES BENS, VOLVO, CITROEN, PEUGEOT, TOYOTA, HONDA E ENGESA da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, localizados no Pólo Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.° 001/2006/SAD e seus anexos, Ata de Registro de Preços 014/2006/SAD, Processo: 116759/2006/SAD:
CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).
CONTRATADO – LOTUS IMPORT CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA (CNPJ: 05.696.278/0001-69)
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO – R$ 3.000,00 (TRÊS MIL MIL REAIS)
PRAZO: 06 meses, inicio em: 03 de julho de 2006 e termino em 03 de janeiro de 2007.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Aréssio José Paquer**, CPF: 088.508.289-34, RG: 680.603 SSP-PR, pela LOTUS IMPORT CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, o Sr. **Jabes Antídio Bambuy**, RG n.° 16.275.280 e CPF n.° 065.240.008-62.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/06

Extrato do Contrato nº 044/2006, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e auditagem da manutenção de 44 (quarenta e quatro) veiculos da frota da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, independente da localidade, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.° 002/2005/SAD e seus anexos, Ata de Registro de Preços 003/2005/SAD, Processo: 116741/2006/SAD:
CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).
CONTRATADO – J SPREAFICO - EPP (CNPJ: 00.794.023/0001-15)
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO – R$ 1.995,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
PRAZO: 06 meses, inicio em: 03 de julho de 2006 e termino em 03 de janeiro de 2007.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Aréssio José Paquer**, CPF: 088.508.289-34, RG: 680.603 SSP-PR, pela J SPREAFICO EPP, o Sr. **José Spreafico**, RG n.° 1.781.784-1 SSP-PR e CPF n.° 325.742.079-04.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/06

Extrato do Contrato nº 045/2006, referente a Contratação de empresa para fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, das marcas GM, FIAT, VOLKSWAGEM, PEUGEOT, SUZUKI, MERCEDES BENS, TOYOTA, AGRALE, CHRYSLER, SUBARU, HONDA, ENGESA, CITROEN, CROOS LANDER, TROLER, ALFA ROMEO, DODGE, HYUNDAI, JEEP, VOLVO, MOTO YAMAHA, MOTO SUNDOW, MOTO HONDA, MOTO SUZUKI E MOTO AGRALE para atender a frota da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, pólo de Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.° 002/2006/SAD e seus anexos, Ata de Registro de Preços 016/2006/SAD, Processo: 123258/2006/SAD:
CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).
CONTRATADO – DIPESE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.836.253/0001-25)
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO – R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
PRAZO: 06 meses, inicio em: 03 de julho de 2006 e termino em 03 de janeiro de 2007.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Aréssio José Paquer**, CPF: 088.508.289-34, RG: 680.603 SSP-PR, pela DIPESE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, o Sr. **Antonio de Jesus Barbosa**, RG n.° 20024343 SSP-SP e CPF n.° 046.532.448-71.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/06

Extrato do Contrato nº 046/2006, referente a Contratação de empresa para fornecimento especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para a frota de veículos componente do Lote 02 – veículos leves, peruas e utilitários das marcas MERCEDES BENS, PEUGEOT, HYNDAI, SUZUKI, CRYSLER, SUBARU, ALFA ROMEO, TROLLER, KIA, DODGE, RENAULT, FIAT E GM, sem fornecimento de peças para a frota de veículos da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, pólo de Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.° 001/2006/SAD e seus anexos, Ata de Registro de Preços 013/2006/SAD, Processo: 116771/2006/SAD:
CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).
CONTRATADO – ATLANTCAR AUTO MECÂNICA LTDA (CNPJ: 01.292.640/0001-85)
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO – R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO: 06 meses, inicio em: 03 de julho de 2006 e termino em 03 de janeiro de 2007.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Aréssio José Paquer**, CPF: 088.508.289-34, RG: 680.603 SSP-PR, pela ATLANTCAR AUTO MECÂNICA LTDA, o Sr. **Euvaldo Santana Bastos**, RG n.° 134.488 SSP-MT e CPF n.° 206.552.151-15.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2006.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00210/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO APOS ESTAGIO PROBATORIO

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (984830022) ADRIANO MONTEIRO DA COSTA
A Partir de.: 03/04/2006
Unidade Adm.: 84743 - GERENCIA DE REMUNERACAO E VIDA FUNCIONAL (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (1068410016) ANDREA RAMOS DE SOUZA
A Partir de.: 24/04/2006
Unidade Adm.: 85901 - ESCRIT.REGION.DE SAUDE TANGARA DA SERRA (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (1067280011) ANTONIO LUIZ BORGES DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 16/04/2006
Unidade Adm.: 85057 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VARZEA GRANDE (SES)
Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (860320065) ERICA LUZIA ZIMERMANN
A Partir de.: 16/04/2006
Unidade Adm.: 86100 - ESCRIT.REGIONAL DE SAUDE ALTA FLORESTA (SES)

Processo Numr.: 143836/2006

NOME.....: (949540021) EVANIA MARIA ROMAN
A Partir de.: 05/04/2006
Unidade Adm.: 86100 - ESCRIT.REGIONAL DE SAUDE ALTA FLORESTA (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (734910096) FABIANI SANDRI
A Partir de.: 03/04/2006
Unidade Adm.: 86100 - ESCRIT.REGIONAL DE SAUDE ALTA FLORESTA (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (1068200011) GLEICE BENEDITA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 12/04/2006
Unidade Adm.: 86509 - SUPERINTENDENCIA DE SAUDE COLETIVA (SES)

Processo Numr.: 150292/2006
NOME.....: (933220014) INACIO MIGUEL DE VASCONCELOS ROCHA
A Partir de.: 29/03/2004
Unidade Adm.: 35939 - APOSENTADOS / LEI COMPLEMENTAR N.04/90 (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (662120086) JANE RAMOS VARJAO ALVES
A Partir de.: 10/04/2006
Unidade Adm.: 85260 - ESCRIT.REGI.DE SAUDE DE BARRA.DO GARCAS (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (1080350010) JOAO FERNANDO CARNEIRO SIQUEIRA
A Partir de.: 13/05/2006
Unidade Adm.: 84840 - SUPERINTEND.DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (1062910017) JOAO MARCELO REGIS LOPES
A Partir de.: 03/04/2006
Unidade Adm.: 86029 - ESCRIT.REGIONAL DE SAUDE DE DIAMANTINO (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (1048910013) LAVINIA DE CASTRO PEREIRA
A Partir de.: 25/03/2006
Unidade Adm.: 85260 - ESCRIT.REGI.DE SAUDE DE BARRA.DO GARCAS (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (1033440024) MARCIA MARIA DUTRA LEAO
A Partir de.: 28/03/2006
Unidade Adm.: 86509 - SUPERINTENDENCIA DE SAUDE COLETIVA (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (851300030) MARISA MOLTER VOLPE
A Partir de.: 01/05/2006
Unidade Adm.: 116475 - GER.DESENV.FUNCIONAL DOS PROFIS.DA SAUDE (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (1072300017) MARX ADRIANO FAVARO
A Partir de.: 16/04/2006
Unidade Adm.: 86100 - ESCRIT.REGIONAL DE SAUDE ALTA FLORESTA (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (788040030) MIRIAN FRANCISCO MARTINS QUEIROZ
A Partir de.: 29/03/2006
Unidade Adm.: 85260 - ESCRIT.REGI.DE SAUDE DE BARRA.DO GARCAS (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (1048950015) PLINIO MARCOS BARBOSA SANTANA
A Partir de.: 25/03/2006
Unidade Adm.: 85260 - ESCRIT.REGI.DE SAUDE DE BARRA.DO GARCAS (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (1068430017) REINALDO DIAS DE OLIVEIRA
A Partir de.: 11/04/2006
Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAU.BOT-CIAPS (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (1037530028) ROBSON MARTINS CARVALHO
A Partir de.: 17/02/2006
Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAU.BOT-CIAPS (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (801450020) ROSANY LUCY COSTA FIGUEIREDO
A Partir de.: 01/04/2006
Unidade Adm.: 85260 - ESCRIT.REGI.DE SAUDE DE BARRA.DO GARCAS (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (1062570011) SANDRIGO GUIMARAES RODA
A Partir de.: 26/03/2006
Unidade Adm.: 85928 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE BARRA DO BUGRES (SES)

Processo Numr.: 143836/2006/SAD
NOME.....: (1068010018) SAULO LUCATELLI
A Partir de.: 04/04/2006
Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAU.BOT-CIAPS (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (1067850012) SERGIO DE CARVALHO
A Partir de.: 01/04/2006
Unidade Adm.: 85260 - ESCRIT.REGI.DE SAUDE DE BARRA.DO GARCAS (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (1073070015) SUELY NATALINA DE MIRANDA
A Partir de.: 01/04/2006
Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAU.BOT-CIAPS (SES)

Processo Numr.: 143836/2006
NOME.....: (528040030) UBERALDO FERREIRA DA SILVA
A Partir de.: 17/06/2006
Unidade Adm.: 84735 - GERENCIA DE PROVIMENTO DE PESSOAS (SES)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00211/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 77011/779 - T.S.E. ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO - APOS ESTAGIO PROBA

Processo Numr.: 134441/2006
NOME.....: (957840012) LEANDRO LEVINALI ECCO
Em.....: 25/09/2004

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00212/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 141817/2006
NOME.....: (220170010) LEONEL MARTINS COSTA
A Partir de.: 19/06/2006 Ate 23/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00213/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 137896/2006
NOME.....: (797480013) CATARINA DA SILVA LEITE
Em.....: 30/05/2006
Data Evento.: Final - 28/06/2006

Processo Numr.: 141823/2006
NOME.....: (797610014) ELVIRA MARIA DE ALBUQUERQUE
Em.....: 21/06/2006
Data Evento.: Final - 20/08/2006

Processo Numr.: 147044/2006
NOME.....: (790390019) ROSANA DO CARMO CARVALHO
Em.....: 16/06/2006
Data Evento.: Final - 15/07/2006

Processo Numr.: 140008/2006
NOME.....: (1910019) SILVANA LUISA SCHUTZ
Em.....: 16/06/2006
Data Evento.: Final - 14/08/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00214/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 85/2006
NOME.....: (430400012) ANA ANGELINA DA COSTA MONTEIRO
Em.....: 14/03/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/10/1995	19/10/2000

Processo Numr.: 85/2006
NOME.....: (430400012) ANA ANGELINA DA COSTA MONTEIRO
Em.....: 15/03/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/10/2000	19/10/2005

Processo Numr.: 102129/2006
NOME.....: (797000011) ANA MACIEL DE BRITO
Em.....: 02/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/03/2000	18/03/2005

Processo Numr.: 13374/2006
NOME.....: (91640016) ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
Em.....: 08/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/11/2000	19/11/2005

Processo Numr.: 4157/2006
NOME.....: (49160010) AUGUSTA ARRUDA DE BRITO

Em.....: 09/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	29/05/2000	28/05/2005

Processo Numr.: 86414/2006
NOME.....: (810760010) BENEDITO DIAS DE SOUZA
Em.....: 05/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/11/1979	26/11/1984

Processo Numr.: 86414/2006
NOME.....: (810760010) BENEDITO DIAS DE SOUZA
Em.....: 06/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/11/1984	26/11/1989

Processo Numr.: 86414/2006
NOME.....: (810760010) BENEDITO DIAS DE SOUZA
Em.....: 07/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/11/1989	26/11/1994

Processo Numr.: 86414/2006
NOME.....: (810760010) BENEDITO DIAS DE SOUZA
Em.....: 08/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/11/1994	26/11/1999

Processo Numr.: 86414/2006
NOME.....: (810760010) BENEDITO DIAS DE SOUZA
Em.....: 09/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/11/1999	26/11/2004

Processo Numr.: 33892/2006
NOME.....: (92600018) BENEDITO JOSE DE SANTANA
Em.....: 05/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/05/2001	19/05/2006

Processo Numr.: 34910/2006
NOME.....: (810770016) BENEDITO MORAES DA SILVA
Em.....: 07/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	11/05/1992	10/05/1997

Processo Numr.: 34910/2006
NOME.....: (810770016) BENEDITO MORAES DA SILVA
Em.....: 08/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	11/05/1997	10/05/2002

Processo Numr.: 57891/2006
NOME.....: (325780013) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Em.....: 01/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	08/10/2000	07/10/2005

Processo Numr.: 111824/2006
NOME.....: (931830010) CATIA ROSINA SILVA DE SOUZA
Em.....: 05/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	28/03/2001	27/03/2006

Processo Numr.: 123985/2005
NOME.....: (571740014) CECILIA TOMOKO MANZANO NOGAMI
Em.....: 05/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	08/06/2000	07/06/2005

Processo Numr.: 119327/2005
NOME.....: (386150010) CELSO DA SILVA
Em.....: 08/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/08/2000	01/08/2005

Processo Numr.: 104101/2005
NOME.....: (307630030) CLEUZA MELCHERT BONFIM
Em.....: 03/07/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/08/2000	20/08/2005

Processo Numr.: 78411/2006
NOME.....: (5420016) DALVA MENEZES DOS SANTOS
Em.....: 05/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2001	31/01/2006

Processo Numr.: 98664/2006
NOME.....: (48900010) EDUARDO SERGIO GOMES DA SILVA
Em.....: 07/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/1995	28/02/2000

Processo Numr.: 98664/2006
NOME.....: (48900010) EDUARDO SERGIO GOMES DA SILVA
Em.....: 08/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/2000	28/02/2005

Processo Numr.: 98683/2006
NOME.....: (791440010) ERZILA MARIA FARIA
Em.....: 06/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/11/1993	01/11/1998

Processo Numr.: 98683/2006
NOME.....: (791440010) ERZILA MARIA FARIA
Em.....: 07/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/11/1998	01/11/2003

Processo Numr.: 43506/2006
NOME.....: (422970034) EUGENIA DE FATIMA FERREIRA FRAN«A
Em.....: 01/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/06/1991	23/06/1996

Processo Numr.: 12536/2006
NOME.....: (584350066) GIZELLY CRISTINA DA SILVA
Em.....: 02/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/01/2001	31/12/2005

Processo Numr.: 12536/2006
NOME.....: (584350023) GIZELLY CRISTINA DA SILVA
Em.....: 01/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/01/1996	31/12/2000

Processo Numr.: 67902/2006
NOME.....: (417240015) GLAUCIA MARIA ALMEIDA ARRUDA CUSTODIO
Em.....: 05/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005

Processo Numr.: 98566/2006
NOME.....: (835270017) GONCALO DE CAMPOS
Em.....: 02/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/09/1999	31/08/2004

Processo Numr.: 20943/2006
NOME.....: (211660019) HERBERT LOPES DOS SANTOS
Em.....: 30/05/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	06/05/2000	05/05/2005

Processo Numr.: 26430/2006
NOME.....: (818550015) ILDO FERREIRA DA COSTA
Em.....: 07/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/06/2000	01/06/2005

Processo Numr.: 102113/2006
NOME.....: (908240023) IVAN DIAS DA SILVA
Em.....: 02/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/01/1997	26/01/2002

Processo Numr.: 77960/2006
NOME.....: (740070010) JAIR CUIABANO KUNZE
Em.....: 29/05/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	26/01/2001	25/01/2006

Processo Numr.: 67061/2006
NOME.....: (94340013) JANES DE CAMPOS
Em.....: 05/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/05/2000	14/05/2005

Processo Numr.: 26377/2006
NOME.....: (809140012) JORGE APARECIDO ARANDA PEREIRA GOMES
Em.....: 20/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	12/02/2001	11/02/2006

Processo Numr.: 34257/2006
NOME.....: (798450010) JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
Em.....: 07/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/10/1995	15/10/2000

Processo Numr.: 34257/2006
NOME.....: (798450010) JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
Em.....: 08/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/10/2000	15/10/2005

Processo Numr.: 100721/2006
NOME.....: (588170011) JOSE MARIA DE MORAES
Em.....: 02/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/04/2001	31/03/2006

Processo Numr.: 119053/2006
NOME.....: (234560010) JOSE RAMALHO DA SILVA
Em.....: 09/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	05/05/2001	04/05/2006

Processo Numr.: 73055/2006
NOME.....: (801840031) LEDA MONTEIRO DA SILVA BASTOS
Em.....: 01/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/04/2001	18/04/2006

Processo Numr.: 23847/2006
NOME.....: (388270012) LEONARDO FERNANDES BORGES
Em.....: 01/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	28/09/2000	27/09/2005

Processo Numr.: 33669/2006
NOME.....: (86420011) LUIZ BERNARDO MACHADO
Em.....: 05/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/1992	28/02/1997

Processo Numr.: 33669/2006
NOME.....: (86420011) LUIZ BERNARDO MACHADO
Em.....: 06/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/1997	28/02/2002

Processo Numr.: 38717/2006
NOME.....: (593850025) MARA REGINA VASCONCELOS DOS SANTOS
Em.....: 02/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	23/11/2000	22/11/2005

Processo Numr.: 30589/2006
NOME.....: (135150027) MARIA ELOIZA PEREIRA LEITE RAMOS
Em.....: 29/05/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	12/12/2000	11/12/2005

Processo Numr.: 111246/2006
NOME.....: (50970020) MARIA JOSE DE ARAUJO BASTOS
Em.....: 05/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	23/05/2000	22/05/2005

Processo Numr.: 13379/2006
NOME.....: (386860017) MARIANO CESPEDES RAMOS
Em.....: 19/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/08/2000	01/08/2005

Processo Numr.: 43048/2006
NOME.....: (822110016) MARIO LUIZ CAVALCANTE
Em.....: 29/05/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	11/10/1998	10/10/2003

Processo Numr.: 121566/2005
NOME.....: (506970019) MARLENE AMORIM DA SILVA
Em.....: 10/04/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/1998	28/02/2003

Processo Numr.: 45658/2006
NOME.....: (122260015) MARTA BARBOSA LAGARES
Em.....: 02/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/02/2001	15/02/2006

Processo Numr.: 31909/2005
NOME.....: (222630019) NATALINO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Em.....: 06/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/12/1989	17/12/1994

Processo Numr.: 31909/2005
NOME.....: (222630019) NATALINO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Em.....: 07/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/12/1994	17/12/1999

Processo Numr.: 31909/2005
NOME.....: (222630019) NATALINO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Em.....: 28/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/12/1999	17/12/2004

Processo Numr.: 64149/2006
NOME.....: (813780012) NELIA ALIPIA CORREA MALHEIROS
Em.....: 30/05/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/2001	28/02/2006

Processo Numr.: 26378/2006
NOME.....: (8250014) OLGACI GARCIA VIRGILIO
Em.....: 31/05/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/01/1999	01/01/2004

Processo Numr.: 83655/2006
NOME.....: (386640017) PAULO CEZAR DA SILVA
Em.....: 02/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/08/2000	01/08/2005

Processo Numr.: 58703/2006
NOME.....: (441420010) PEDRO DIAS DE ABREU
Em.....: 06/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	05/01/1998	04/01/2003

Processo Numr.: 66850/2006
NOME.....: (270670068) REGINA RICARDA DA SILVA CAMPOS
Em.....: 05/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/07/1999	30/06/2004

Processo Numr.: 96103/2006
NOME.....: (863010024) ROBSON LACERDA CINTRA
Em.....: 05/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/05/2000	23/05/2005

Processo Numr.: 57979/2006
NOME.....: (932330010) SANDRO CAMARGO DA SILVA
Em.....: 02/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/03/2001	19/03/2006

Processo Numr.: 100708/2006
NOME.....: (44550014) SILE DO NASCIMENTO
Em.....: 02/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/06/2000	01/06/2005

Processo Numr.: 111243/2006
NOME.....: (631130020) SILVINA ARMANDA DE ARRUDA LEMOS
Em.....: 05/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/05/2001	17/05/2006

Processo Numr.: 119563/2005
NOME.....: (582680018) TEREZINHA MENDONCA DO CARMO
Em.....: 02/03/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	04/10/1995	03/10/2000

Processo Numr.: 59532/2006
NOME.....: (421420030) WALDECK MACIEL JORTE
Em.....: 02/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/11/1996	24/11/2001

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00215/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 115029/1210 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 76255/2006
NOME.....: (418550026) ERASMO RODRIGUES DOS SANTOS
Em.....: 05/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	30/11/1987	29/11/1992

Processo Numr.: 51852/2006
NOME.....: (686500059) GILSON GUEDES DA SILVA
Em.....: 05/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/10/1997	18/10/2002

Processo Numr.: 38705/2006
NOME.....: (432440046) JUSCILEIA SOUZA SANTANA
Em.....: 28/06/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	28/04/1997	27/04/2002

Processo Numr.: 17534/2006
NOME.....: (813580013) LAZARO CANDIDO MOREIRA
Em.....: 30/05/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/11/1994	18/11/1999

Processo Numr.: 88996/2006
NOME.....: (817570012) NEIDE REGO NOWITSCHENKO
Em.....: 16/05/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/08/1992	12/08/1997

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00216/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 104266/2006
NOME.....: (258030011) ANA RITA DE BARROS ROCHA
Em.....: 04/07/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 14/07/2000 13/07/2005

Processo Numr.: 47192/2005
NOME.....: (25650017) ANICETA MAGALHAES DE ALMEIDA
Em.....: 02/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 29/04/2000 28/04/2005

Processo Numr.: 60980/2006
NOME.....: (707710049) ANTONIO FRANCISCO PEREIRA
Em.....: 07/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 68572/2005
NOME.....: (146850017) BAZILIO MUNDO MIAO
Em.....: 06/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 17/02/1998 16/02/2003

Processo Numr.: 11956/2006
NOME.....: (891060014) DELMA CHISTIANY PINTO PEREIRA
Em.....: 03/02/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 86505/2005
NOME.....: (362870012) ELONI DE LIMA SECHI
Em.....: 07/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 05/11/1998 05/11/2003

Processo Numr.: 12434/2006
NOME.....: (399760016) ESMERALDA ALVES FERREIRA
Em.....: 06/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 16/11/2000 15/11/2005

Processo Numr.: 4459/2006
NOME.....: (202550010) FRANCISCA MATOS DE SOUZA
Em.....: 09/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 08/02/2000 07/02/2005

Processo Numr.: 106354/2006
NOME.....: (57060010) GONCALINA AMORIM BARROS COSTA
Em.....: 23/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 19/03/2001 18/03/2006

Processo Numr.: 64539/2006
NOME.....: (845960016) INACIO EURIPEDES RODRIGUES DA COSTA
Em.....: 29/05/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 96985/2006
NOME.....: (856610038) IONE RODRIGUES SILVA
Em.....: 12/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 16/06/2000 15/06/2005

Processo Numr.: 106740/2006
NOME.....: (227990013) IRACEMA CARVALHO
Em.....: 02/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 02/03/1998 01/03/2003

Processo Numr.: 65680/2006
NOME.....: (887840019) IRANI ALVES DE ASSIS OLIVEIRA
Em.....: 06/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 12428/2006
NOME.....: (410090042) IRENE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA
Em.....: 19/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 65702/2006
NOME.....: (658510029) IVANI FRANCISCA DA SILVA
Em.....: 19/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 07/02/2000 06/02/2005

Processo Numr.: 128837/2006
NOME.....: (198790015) IVANILDA BERNARDINO DE OLIVEIRA
Em.....: 26/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/03/2000 28/02/2005

Processo Numr.: 54523/2005
NOME.....: (237380013) IVONE SALETE FONTANA RAFFAELLI
Em.....: 29/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 03/03/2001 02/03/2006

Processo Numr.: 92085/2006
NOME.....: (11850019) JESUS EURIPEDES PANARIOL
Em.....: 23/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 09/02/2001 08/02/2006

Processo Numr.: 110618/2006
NOME.....: (56870019) JOAO BOSCO DE OLIVEIRA
Em.....: 23/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 08/04/1996 07/04/2001

Processo Numr.: 110618/2006
NOME.....: (56870019) JOAO BOSCO DE OLIVEIRA
Em.....: 24/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 08/04/2001 07/04/2006

Processo Numr.: 58931/2006
NOME.....: (878030018) JOAO MANCANO BRUSCAGIN
Em.....: 07/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 14/03/2000 13/03/2005

Processo Numr.: 103905/2006
NOME.....: (186540019) JOCELI DA CRUZ
Em.....: 26/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 13/08/1999 12/08/2004

Processo Numr.: 67836/2006
NOME.....: (72210010) JORENIL DE ARRUDA ALVARENGA
Em.....: 20/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 18/11/2000 17/11/2005

Processo Numr.: 67872/2006
NOME.....: (202830012) JUICILIA MARIA DE ALBUQUERQUE
Em.....: 20/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 08/02/2000 07/02/2005

Processo Numr.: 21820/2006
NOME.....: (327780010) KARDEC RIBEIRO DUARTE
Em.....: 21/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 20/02/1999 19/02/2004

Processo Numr.: 79221/2005
NOME.....: (274560070) LAERTE IOLI
Em.....: 30/05/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 14/03/2000 13/03/2005

Processo Numr.: 56824/2006
NOME.....: (187090017) LIGIA VIEIRA GARCIA
Em.....: 30/05/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 24/02/2001 23/02/2006

Processo Numr.: 52256/2005
NOME.....: (75770016) LOENIR MARIA DA SILVA CALDAS
Em.....: 25/05/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/09/2000 31/08/2005

Processo Numr.: 63022/2005
NOME.....: (5570018) MARIA CARMEM ROCHA
Em.....: 30/05/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/08/2000 31/07/2005

Processo Numr.: 59695/2006
NOME.....: (408020067) MARIA DE LOURDES S BOROBIEC
Em.....: 05/05/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 14/03/2000 13/03/2005

Processo Numr.: 62470/2005
NOME.....: (528630024) MARIA DE LOURDES MARTINS PALMA
Em.....: 30/05/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 21/08/2000 20/08/2005

Processo Numr.: 92299/2006
NOME.....: (233920013) MARIA EDINALVA LEAO GOMES
Em.....: 28/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 03/03/2001 02/03/2006

Processo Numr.: 61736/2005
NOME.....: (276820037) MARIA ESTHER SOCON
Em.....: 30/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 21/08/2000 20/08/2005

Processo Numr.: 64196/2005
NOME.....: (311180019) MARIA MADALENA DA SILVA
Em.....: 28/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/03/2000 28/02/2005

Processo Numr.: 64817/2005
NOME.....: (314370021) MARIA MOREIRA DE MELO
Em.....: 01/06/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 11/09/2000 10/09/2005

Processo Numr.: 72817/2005
NOME.....: (218250010) MARINA FERNANDES FARIAS ROSSETO
Em.....: 29/05/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 1138/2006
NOME.....: (274440032) MARIO LEITE DA SILVA
Em.....: 01/06/2006

Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termino
90 | 18/12/2000 | 17/12/2005

Processo Numr.: 116992/2005
NOME.....: (664020020) MARISTELA MENDES PEDROSO
Em.....: 19/06/2006

Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termino
90 | 01/02/2000 | 31/01/2005

Processo Numr.: 100273/2005
NOME.....: (399790012) RAQUEL CECILIA DE CARVALHO BORGES SILVA
Em.....: 07/06/2006

Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termino
90 | 01/03/1998 | 28/02/2003

Processo Numr.: 58862/2006
NOME.....: (449490092) ROSELI BRAMBILLA TORRES
Em.....: 06/06/2006

Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termino
90 | 07/02/2000 | 06/02/2005

Processo Numr.: 60462/2005
NOME.....: (65970012) RUTH ELIDIANA DA SILVA MOREIRA
Em.....: 23/06/2006

Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termino
90 | 01/11/1998 | 31/10/2003

Processo Numr.: 59911/2006
NOME.....: (710490046) SILVANY SOARES DE OLIVEIRA
Em.....: 02/06/2006

Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termino
90 | 14/03/2000 | 13/03/2005

Processo Numr.: 99120/2005
NOME.....: (207090017) TACILIA SOARES DA COSTA
Em.....: 04/07/2006

Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termino
90 | 21/01/2000 | 20/01/2005

Processo Numr.: 59907/2006
NOME.....: (728710030) TALITA DE OLIVEIRA XAVIER
Em.....: 02/06/2006

Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termino
90 | 14/03/2000 | 13/03/2005

Processo Numr.: 51495/2006
NOME.....: (197530010) TANEA REGINA LIRA DE CARVALHO MOURA
Em.....: 06/06/2006

Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termino
90 | 21/01/2000 | 20/01/2005

Processo Numr.: 51475/2006
NOME.....: (204540011) VALDETE DE SOUZA
Em.....: 07/06/2006

Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termino
90 | 18/03/2000 | 17/03/2005

Processo Numr.: 63432/2006
NOME.....: (71250018) VERA MARIA CARVALHO RUSSO DOS SANTOS
Em.....: 12/06/2006

Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termino
90 | 05/04/2001 | 04/04/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00217/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER, referenciando

Evento: 657018/6297 - TSE- LICENCA-PREMIO POR ASSIDUID. DOS PROFIS. EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 59695/2006
NOME.....: (829570020) MARISA SOARES DE LIMA
Em.....: 05/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00218/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER, referenciando

Evento: 657026/6297 - RETIFICACAO LICENCA-PREMIO POR ASSIDUI. PROFIS. EDUC. BASIC

Processo Numr.: 62339/2005
NOME.....: (163190011) TEREZA DE JESUS MIRANDA
Em.....: 20/03/2006

Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termino
90 | 17/02/1998 | 16/02/2003

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00219/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 152492
NOME.....: (971980055) GEORGIA MICHELLE LIMA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 09/06/2006 Ate 06/10/2006

Processo Numr.: 144713/2006
NOME.....: (1222640020) PATRICIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO
A Partir de.: 03/07/2006 Ate 30/10/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 03/SEMA/00058/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO

Processo Numr.: 146275/2006
NOME.....: (1247920035) CAJAR ONESIMO RIBEIRO NARDES
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Cargo/Funcao: 25000012 DIRECAO GERAL E ASSESSORAMENTO 2
Substituido.: 580900037 - LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Unidade Adm.: 107840 - GAB.SECRETARIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE (SEMA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Luis Henrique Chaves Deldegan
Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00059/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 151828/2006
NOME.....: (805330020) CECY MARIA CARDOSO MENDONCA
A Partir de.: 05/06/2006 Ate 30/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Luis Henrique Chaves Deldegan
Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00060/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 605000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSIONADO - SEMA

Processo Numr.: 154002/2006
NOME.....: (1041130039) ALDENIZA ROCHA VENANCIO
A Partir de.: 10/07/2006 Ate 08/08/2006
Cargo/Funcao: 42270014 DAS-2 (SEMA)
Substituido.: 804120102 - VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR

Unidade Adm.: 108030 - GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (SEMA)

Processo Numr.: 147268/2006
NOME.....: (786110082) KATIA MOSER BORGES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 03/07/2006 Ate 01/08/2006
Cargo/Funcao: 42270014 DAS-2 (SEMA)
Substituido.: 803560036 - ELIANI MEZZALIRA PENA DE ARAUJO GOES
Unidade Adm.: 108367 - GERENCIA DE MONITORAMENTO E ADMINISTRACA (SEMA)

Processo Numr.: 156732/2006
NOME.....: (1148380032) SIRLEY MARIA DA SILVA
A Partir de.: 03/07/2006 Ate 01/08/2006
Cargo/Funcao: 42430011 DAS-4 (SEMA)
Substituido.: 1257000010 - SILVIA BERALDO COSTA
Unidade Adm.: 108049 - GERENCIA DE QUALIDADE DE VIDA (SEMA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Luis Henrique Chaves Deldegan
Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00061/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO / DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: 113806/2006
NOME.....: (805090045) GISLAINE FERREIRA SOARES
A Partir de.: 31/05/2006 Ate 09/06/2006
Cargo/Funcao: 42430011 DAS-4 (SEMA)
Substituido.: 803210035 - JUSSARA SOUZA OLIVIERA
Unidade Adm.: 114600 - COORDENADORIA DE ECOSISTEMAS - CE (SEMA)

Processo Numr.: 146288/2006
NOME.....: (580900053) LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Cargo/Funcao: 32710011 SECRETARIO DE ESTADO
Substituido.: 975920065 - MARCOS HENRIQUE MACHADO
Unidade Adm.: 107824 - GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE (SEMA)

Processo Numr.: 147657/2006
NOME.....: (1257000036) SILVIA BERALDO COSTA
A Partir de.: 03/07/2006 Ate 01/08/2006
Cargo/Funcao: 25260014 DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR 2
Substituido.: 1142490022 - ROSENIL CELIA DE MORAES
Unidade Adm.: 108049 - GERENCIA DE QUALIDADE DE VIDA (SEMA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Luis Henrique Chaves Deldegan
Secretario de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 47007/450 - CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SINFRA/00001/2006 DE: 17/07/2006
UNIDADE ADM.: 94447 - GABINETE SECRET.ADJUNTO DE OBRAS.PUBLICA (SINFRA)
NUMR.PROTOCOLO: 040276-1/2006 DATA: 16/05/2005
CONTRATADO..: (1140510026) LUCCIANE TITO PINHEIRO
CPF:_900.917.441-72
CARGO/FUNCAO: 60250011 TECNICO DESENV ECON SOCIAL - 40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONFORME PROCESSO 0402761/05 DISPOE SOBRE A CONTRATAºAO POR RECOMPOSIº AO DO QUADRO TEC.DESTA SECRETARIA,PARA ATENDER AS NECESSIDADE NOS TER MOS DO ART.37 DA CF.
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/04/2007

CONTRATO N. 16/SINFRA/00002/2006 DE: 17/07/2006
UNIDADE ADM.: 94447 - GABINETE SECRET.ADJUNTO DE OBRAS.PUBLICA (SINFRA)
NUMR.PROTOCOLO: 040276-1/2005 DATA: 16/05/2005
CONTRATADO..: (1145490023) MURILLO FELIPPE REBELATO
CPF:_271.248.958-63
CARGO/FUNCAO: 60250011 TECNICO DESENV ECON SOCIAL - 40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONFORME PROCESSO 040276-1/05 DISPOE SOBRE A CONTRATAºAO POR RECOMPOSI ºAO DO QUADRO TEC.DESTA SECRETARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE NOS TE RMOS DO ART.37 DA CF
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2007

CONTRATO N. 16/SINFRA/00003/2006 DE: 17/07/2006
UNIDADE ADM.: 94447 - GABINETE SECRET.ADJUNTO DE OBRAS.PUBLICA (SINFRA)
NUMR.PROTOCOLO: 0040276-1/2005 DATA: 16/05/2005
CONTRATADO..: (1276400028) ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF:_870.770.431-34
CARGO/FUNCAO: 60250011 TECNICO DESENV ECON SOCIAL - 40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONF.PROCESSO 040.276-1/05 DISPOE SOBRE A CONTRATAºAO POR RECIOMPOSIº AO DO QUADRO TEC.DESTA SERCRETARIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE NOS TE RMOS DO ART.37 CF..
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/04/2007

CONTRATO N. 16/SINFRA/00004/2006 DE: 17/07/2006
UNIDADE ADM.: 94447 - GABINETE SECRET.ADJUNTO DE OBRAS.PUBLICA (SINFRA)
NUMR.PROTOCOLO: 0040276-1/2006 DATA: 16/05/2005
CONTRATADO..: (1312090011) CELSO LUIZ RIBEIRO
CPF:_044.086.608-17
CARGO/FUNCAO: 60250011 TECNICO DESENV ECON SOCIAL - 40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONFORE PROCESSO 040276-1/05 DISPOE SOBRE A CONTRATAºAO POR RECOMPOSIC AO DO QUADRO TEC.DESTA SECRETARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE,NOA TE RMOS DO ART.37 DA CF
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/05/2007

CONTRATO N. 16/SINFRA/00005/2006 DE: 17/07/2006
UNIDADE ADM.: 94447 - GABINETE SECRET.ADJUNTO DE OBRAS.PUBLICA (SINFRA)
NUMR.PROTOCOLO: 0040276-1/2005 DATA: 16/05/2005
CONTRATADO..: (1312100017) GABRIELA DE MELLO CURVO
CPF:_834.677.931-34
CARGO/FUNCAO: 60250011 TECNICO DESENV ECON SOCIAL - 40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONFORME PROCESSO 00402761/05 DISPOE SOBRE A CONTRATAºAO POR MOTIVO RE COMPOSIºAO DO QUADRO TEC.DESTA SECRETARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE NOS TERMOS DO ART.37 DA CF
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/05/2007

CONTRATO N. 16/SINFRA/00006/2006 DE: 17/07/2006
UNIDADE ADM.: 94447 - GABINETE SECRET.ADJUNTO DE OBRAS.PUBLICA (SINFRA)
NUMR.PROTOCOLO: 00402761/05 DATA: 16/05/2005
CONTRATADO..: (1312110012) KARINE KEIKO KONISI CARNEIRO
CPF:_965.267.506-72
CARGO/FUNCAO: 60250011 TECNICO DESENV ECON SOCIAL - 40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONFORME PROCESSO 0402761/05 DISPOS SOBRE A CONTRATAºAO POR MOTIVO REC OMPOSIºAO DO QUADRO TEC.DESTA SECRETARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDAD E NOS TERMO DO ART.37 DA CF.
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/05/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,
em Cuiaba, 04 de Julho de 2006.

Vilceu Francisco Marchetti
Secretario de Estado de Infra-Estrutura

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA N. 03/SINFRA/00012/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO

Processo Numr.: 049344-9/2006
NOME.....: (1147660031) CREIDE MARIA BORGES
A Partir de.: 03/07/2006 Ate 02/08/2006
Cargo/Funcao: 25420011 DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR 4
Substituido.: 1039270031 - THAIS SIRLEIA MARIA MARTINS
Unidade Adm.: 67806 - CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE (SINFRA)

Processo Numr.: 049346-5/2006
NOME.....: (1039280045) CRISTINA SANTOS DA SILVA
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Cargo/Funcao: 25260014 DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR 2
Substituido.: 1147660015 - CREIDE MARIA BORGES
Unidade Adm.: 67806 - CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE (SINFRA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Vilceu Francisco Marchetti
Secretario de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00176/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 1669621
NOME.....: (817140018) CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES
A Partir de.: 01/03/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00177/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 3093/51 - CESSACAO DE ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 098XP
NOME.....: (195090012) APARECIDA GUSMAO DE ALMEIDA
Em.....: 01/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00178/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 123584/06
NOME.....: (1216380012) IVANETE PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/07/2006

Nome Apostilado: IVANETE PEREIRA DA SILVA ARRUDA

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00179/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE

Processo Numr.: 144588/2006
NOME.....: (1305060013) BENICE ISABEL DA CUNHA
A Partir de.: 26/06/2006 Ate 23/10/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00180/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 144591/2006
NOME.....: (1173540013) ADELINO JOAQUIM LOPES FILHO
A Partir de.: 30/06/2006 Ate 29/07/2006

Processo Numr.: 147958/2006
NOME.....: (87880067) ANA LUCIA DE MIRANDA PRADO
A Partir de.: 04/07/2006 Ate 07/07/2006

Processo Numr.: 146941/2006
NOME.....: (441950019) CLAUDINEI JOSE SOUZA CRUZ
A Partir de.: 22/06/2006 Ate 01/07/2006

Processo Numr.: 144572/2006
NOME.....: (1190900014) GILMAIRON BENEDITO AMORIM
A Partir de.: 19/06/2006 Ate 23/06/2006

Processo Numr.: 144592/2006
NOME.....: (250020017) JAQUELINE BRAVO
A Partir de.: 03/05/2006 Ate 01/06/2006

Processo Numr.: S/N
NOME.....: (16620011) JEOVACI DO NASCIMENTO SOUSA
A Partir de.: 22/05/2006 Ate 20/06/2006

Processo Numr.: S/N
NOME.....: (821630016) JOAQUIM SANTANA
A Partir de.: 26/06/2006 Ate 05/07/2006

Processo Numr.: 147167/2006
NOME.....: (1148620017) KAMILA DE SOUZA E SILVA
A Partir de.: 30/05/2006 Ate 06/06/2006

Processo Numr.: 148335/2006
NOME.....: (1180570011) LAERCIO CAMPOS
A Partir de.: 13/06/2006 Ate 27/06/2006

Processo Numr.: 144622/2006
NOME.....: (853800014) RODRIGO SEBALHOS SANTANA
A Partir de.: 19/06/2006 Ate 23/06/2006

Processo Numr.: 146960/2006
NOME.....: (1147810017) RODRIGO SILVA DOS SANTOS
A Partir de.: 03/06/2006 Ate 01/08/2006

Processo Numr.: 148347/2006
NOME.....: (1185000019) RODRIGO VILELA BORGES OJEDA
A Partir de.: 12/06/2006 Ate 11/07/2006

Processo Numr.: 148455/2006
NOME.....: (997770023) RONALDO SILVA CORREIA
A Partir de.: 08/06/2006 Ate 06/08/2006

Processo Numr.: 144562/2006
NOME.....: (235430013) RUBENS DE AMORIM NUNES
A Partir de.: 20/06/2006 Ate 04/07/2006

Processo Numr.: 144571/2006
NOME.....: (1149350013) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA
A Partir de.: 26/06/2006 Ate 02/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00181/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 146927/2006
NOME.....: (40270017) BELINA ANTONIO ARRUDA EVANGELISTA
Em.....: 16/06/2006
Data Evento.: Final - 14/07/2006

Processo Numr.: 144559/2006
NOME.....: (1041140018) MARINES DE CARLI PEREIRA
Em.....: 24/06/2006
Data Evento.: Final - 23/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00182/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 148440/2006
NOME.....: (1011140028) CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA
A Partir de.: 12/06/2006 Ate 15/06/2006

Processo Numr.: 144578/2006
NOME.....: (903350017) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES
A Partir de.: 03/06/2006 Ate 02/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00183/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: S/N
NOME.....: (814980015) ALZENIR ALVES DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 06/07/2006 Ate 04/08/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/10/1991	30/09/1996

Processo Numr.: D/N
NOME.....: (818340010) ANTONIO ALMENDES REIS
A Partir de.: 03/07/2006 Ate 01/08/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	23/11/1997	23/11/2002

Processo Numr.: S/N
NOME.....: (93360010) IZABEL GONCALVES DA COSTA
A Partir de.: 03/07/2006 Ate 01/08/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	28/05/1989	27/05/1994

Processo Numr.: S/N
NOME.....: (581370015) JOAIR DE AGUIAR SILVA
A Partir de.: 06/07/2006 Ate 03/10/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/06/2000	18/06/2005

Processo Numr.: S/N
NOME.....: (92560016) MARIA DA GLORIA LEQUE PINHEIRO
A Partir de.: 17/07/2006 Ate 15/08/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	06/08/2000	05/08/2005

Processo Numr.: S/N
NOME.....: (463060024) MELQUIADES JOSE DA SILVA
A Partir de.: 10/07/2006 Ate 08/08/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/07/1998	26/07/2003

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00184/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 1087002/9610 - GRATIFICACAO POR ATUACAO SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOECONOMI

Processo Numr.: 13795/06
NOME.....: (1040760012) NADJA NAYRA VIANNY DA COSTA
A Partir de.: 30/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00185/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1131001/9873 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO DA POLITEC

Processo Numr.: 119/06
NOME.....: (199760055) NATANAEL MATOS NASCIMENTO
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006
Cargo/Funcao: 111420016 DAS-2 POLITEC
Substituido.: 527330035 - MARCOS DE MORAES GOMES

Unidade Adm.: 107387 - GERENCIA DE PERICIAS EM VIVOS (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00186/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1132091/9865 - CESSACAO DE DESIGNACAO DE FUNCAO DOS PROFISSIONAIS DA POLI

Processo Numr.: 212/06
NOME.....: (1073640032) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Em.....: 12/06/2006

Processo Numr.: 098XP
NOME.....: (581650026) VALTER FERRARI CASTRO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 212/06
NOME.....: (1073650038) ZUILTON BRAZ MARCELINO
Em.....: 12/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00187/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1140000/9954 - DESIG. DE FUNC. DE LIDER DE EQUIPE DO SIST SOCIO-EDUCATIV

Processo Numr.: 56/06
NOME.....: (580850080) GILBERTO GUIA DA SILVA
A Partir de.: 24/03/2006
Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/PRISIONAL - Cl: 000
Unidade Adm.: 90700 - SUB-DIRET.UNID.PRISIO.REG.AGRIC.PALMEIRA (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00188/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 1140019/9954 - TSE DESIG. DE FUNC. DE LIDER DE EQUIPE DO SIST SOCIO-EDUC.

Processo Numr.: 6438/05
NOME.....: (814670067) VICENTE PUBLIO DE SOUZA
Em.....: 23/06/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 47007/450 - CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00562/2006 DE: 17/07/2006
UNIDADE ADM.: 109215 - SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO (SEJUS)
NUMR.PROTOCOLO: 370/2006 DATA: 26/05/2006
CONTRATADO..: (1094270021) REGINALDO DA SILVA CHAVES
CPF: 830.358.341-72
CARGO/FUNCAO: 92020011 ASSIST.SIST.SOCIOEDUC.-40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT. DE SERV TEMP N 370/2006 REF AO PROCESSO N01241141 POR UM PERIODO
DE 12 MESES DE 29/05/2006 A 29/05/2007.
A Partir de.: 29/05/2006 Ate 29/05/2007

CONTRATO N. 16/SEJUS/00563/2006 DE: 17/07/2006
UNIDADE ADM.: 109320 - SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PRISIONAL (SEJUS)
NUMR.PROTOCOLO: 393/2006 DATA: 30/05/2006
CONTRATADO..: (1313960010) PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE
CPF: 024.047.041-92
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT. SERV. TEMP N393/2006 REF AO PROCESSON 01754661 POR UM PERIODO DE
12 MESES COM INICIO EN 01/06/2006 E TERMINO EN 01/06/2007
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 01/06/2007

CONTRATO N. 16/SEJUS/00564/2006 DE: 17/07/2006
UNIDADE ADM.: 109320 - SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PRISIONAL (SEJUS)
NUMR.PROTOCOLO: 354/2006 DATA: 13/04/2006
CONTRATADO..: (1313970015) ANDERSON LOIOLA GOMES PEREIRA
CPF: 550.216.031-91
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT. DE SERV TEMP N 354/2006 REF AO PROCESSO N 01606859 POR UM PERIOD
O DE 12 MESES COM INICIO EM 17/04/2006 E TERMINO EM 17/04/2007.
A Partir de.: 17/04/2006 Ate 17/04/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 47120/450 - PRORROGACAO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00565/2006 DE: 17/07/2006
NUMR.PROTOCOLO: 167/2005 DATA: 02/06/2006
CONTRATADO..: (1245950018) ROBERTO NEIVA DE FIGUEIREDO
MOTIVO.: PRORROG. DE CONT. DE SERV TEMP N167/2005 REF AO PROC N 01673483 POR UM
PERIODO DE 08MESES COM INICIO EM 21/06/06 E TERMINO EM 21/02/2007.
Em.....: 21/06/2006
Data Evento.:Final - 21/02/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00071/2006 DE: 17/07/2006

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 172.227.1
NOME.....: (957440014) ADELAR GUBERT DOS SANTOS
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.948.3
NOME.....: (238840018) ADELMO RODRIGUES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.230.1
NOME.....: (253570018) ADEMAR FERREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.487.2
NOME.....: (1016970010) ADEMIR RODRIGUES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.443.6
NOME.....: (199870012) ADENALZE MENDES DE MELO
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.972.6
NOME.....: (386660018) ADILSON FERREIRA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.427.9
NOME.....: (441000010) ADMIR XAVIER SIQUEIRA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.386.3
NOME.....: (237610019) ADONIAS DE MORAES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.440.1
NOME.....: (249590018) AGENARIO ALVES DA SILVA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.610.7
NOME.....: (441030017) ALBA REGINA MARTINS CARDOSO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.625.5
NOME.....: (90230019) ALBANIR BERIGO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.510.6
NOME.....: (133630013) ALCIDINO DIONIZIO SOARES
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.973.4
NOME.....: (922290016) ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.397.9
NOME.....: (234740019) ALICE RONDON SANTOS
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.425.2
NOME.....: (974510017) ALLISSON NERES GIESELER
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.406.1
NOME.....: (974520012) ANDERSON ROBERTO RICAS SILVA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.428.7
NOME.....: (1016840010) ANDES DE MELO FARIA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.615.8
NOME.....: (93180012) ANOLFO DE ASSUNCAO MARINHO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.429.5
NOME.....: (440640016) ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.384.7
NOME.....: (168210010) ANTONIO FERREIRA ORTIZ
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.492.9
NOME.....: (199620016) ANTONIO SANTOS BOA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.430.9
NOME.....: (958820015) ARAO PEDRO CAMPOS MARTINS
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.611.5
NOME.....: (215990013) ARIOVALDO MARTINS DE SOUZA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.974.2
NOME.....: (326920013) ARTUR RODRIGUES PEREIRA NETO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.444.4
NOME.....: (92600018) BENEDITO JOSE DE SANTANA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.616.6
NOME.....: (327120010) CELSO FRANCISCO TELES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.228.0
NOME.....: (231930011) CICERO RODRIGUES DA SILVA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.432.5
NOME.....: (973670010) CLAUDIO ROBERTO DA COSTA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.433.3
NOME.....: (93550014) COSME BARBOSA LIRA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.382.0
NOME.....: (234760010) DERLI JOSE ALVES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.476.2
NOME.....: (133480011) DIONISIO ALVES DA ROCHA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.486.4
NOME.....: (1016720014) DORIVAL GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.381.2
NOME.....: (441380018) EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.399.5
NOME.....: (167700014) EDEVAL ERONILDO DA CONCEICAO
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.496.7
NOME.....: (1081720015) EDIMARCIO DA SILVA MORAIS
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.497.5
NOME.....: (854020020) EDINA RODRIGUES DE CASTRO
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.437.1
NOME.....: (234540010) EDSON LUIZ DA COSTA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.617.4
NOME.....: (234260017) ELCIDIO ROHDE
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.380.4
NOME.....: (388080019) ELNITA RODRIGUES DE AMORIM
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.407.0
NOME.....: (910390029) ELSON BUENO JUNIOR
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.426.0
NOME.....: (922270015) ELSON FERNANDES DA MATA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.975.0
NOME.....: (356310019) EMILSON SOARES MACIEL
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.378.8
NOME.....: (1082060019) ENILMAN CONCEICAO RONDON
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.976.9
NOME.....: (337860017) ENIO EVERALDO DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.231.0
NOME.....: (90720016) EUGENIO DE OLIVEIRA FONTES
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.376.6
NOME.....: (219760012) EUSTACIO FLORENCIO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.612.3
NOME.....: (957140010) FITIPPALDI SOARES DE ARAUJO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.242.5
NOME.....: (177210010) GEZI DUARTE BORGES
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.498.3
NOME.....: (133490017) GILBERTO LEAL SILVA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.437.1
NOME.....: (1082470012) GIOVANA PEDRO MAPELLI
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.977.7
NOME.....: (386280010) HELENINHA FERREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.445.2
NOME.....: (174570015) HENRIQUE PEDRO DE LIMA FORTES
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.613.1
NOME.....: (323530010) IARA CRISTINE SILVA DE REZENDE
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.435.0
NOME.....: (353460010) IVAN WALBUGIS NUNES DE MATTOS
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.375.8
NOME.....: (1082180014) JAMILSON ADRIANO DE SOUZA MOURA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.627.1
NOME.....: (215980018) JERONIMO DELFINO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.567.4
NOME.....: (973440015) JILENO RIBEIRO DO BOMFIM
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.404.5
NOME.....: (794850022) JOAO BATISTA DA SILVA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.373.1
NOME.....: (957670010) JOAO CARLOS PEREIRA PAIM
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.499.1
NOME.....: (174510012) JOAO COSTA RODRIGUES
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.232.8
NOME.....: (168320010) JOAO DA MATA OJEDA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.372.3
NOME.....: (338030018) JOAO DE FREITAS NOVAIS
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.500.9
NOME.....: (1081540017) JOAO MANOEL DA SILVA FILHO
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.501.7
NOME.....: (169360016) JOAO MARIA DOMINGUES FILHO
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.513.0
NOME.....: (89770013) JOAO SANTANA LUZ
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.626.3
NOME.....: (90090012) JOAQUIM GONCALVES PEREIRA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.403.7
NOME.....: (238850013) JOARI PAULO DE ARRUDA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.436.8
NOME.....: (325320012) JOELSON BENEDITO DA SILVA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.502.5
NOME.....: (975280015) JORGE AUGUSTO SOUZA VILANOVA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.493.7
NOME.....: (714220043) JORGE RAIMUNDO DE SOUZA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.488.0
NOME.....: (238080013) JOSE CAETANO MARTINS
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.437.6
NOME.....: (337900019) JOSE EMIDIO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.628.0
NOME.....: (251440010) JOSE SILVEIRA DA COSTA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.370.7
NOME.....: (327240016) JOSE VITOR DE LIMA PEREIRA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.368.5
NOME.....: (974150010) JUCELIA ARRUDA FARIAS
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.439.2
NOME.....: (1082370018) JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.440.6
NOME.....: (974160016) JUNIOR SILVA DE ANUNCIACÃO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.451.1
NOME.....: (195250010) LACIDIO DE FREITAS
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.494.5
NOME.....: (234450010) LAURENTINO DA SILVA RIBEIRO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.441.4
NOME.....: (127170014) LECINIO FELIPE DE MERCE
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.484.8
NOME.....: (894000047) LUCIANO CRISTOVAO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.503.3
NOME.....: (957230010) LUCILENE RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.442.2
NOME.....: (349240019) LUIS RIBEIRO NETO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.243.3
NOME.....: (957000014) LUIZ VITOR DA SILVA NETO
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.441.0
NOME.....: (182570010) MANOEL CONCEICAO DA COSTA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.439.8
NOME.....: (249860015) MANOEL LOPES DA SILVA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.504.1
NOME.....: (949330027) MARCIO ENGELBERTO FRITSCH
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.443.0
NOME.....: (1082100010) MARCOS AURELIO TIBALDE MAGOSSO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.978.5
NOME.....: (325700010) MARGARIDO SOARES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.453.8
NOME.....: (974830011) MARI ROSANI RODRIGUES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.364.2
NOME.....: (216050014) MARIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.366.9
NOME.....: (143000012) MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.444.9
NOME.....: (973100010) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.485.6
NOME.....: (1016890017) MARIA AUXILIADORA DE SOUZA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.980.7
NOME.....: (440970016) MARIA EUDES CARVALHO VENTURIN
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.362.6
NOME.....: (177230010) MARIANA TEIXEIRA DA COSTA ALENCAR
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.360.0
NOME.....: (165470011) MARILDA DA CONCEICAO MAGALHAES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.358.8
NOME.....: (165510013) MILTON ALVES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.489.9
NOME.....: (1016980016) NELCIO DRAZDAUSKAS DA SILVA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.490.2
NOME.....: (199700010) NESTOR ANIZIO TORRES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.981.5
NOME.....: (177400013) ONESIMO MARTINS DE CAMPOS
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.357.0
NOME.....: (172720010) ORIVALDO FERREIRA LEITE
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.245.0
NOME.....: (783600038) ORLANDO WALBAS DE ALMEIDA E SILVA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.622.0
NOME.....: (133570010) PAULO ANTONIO DA COSTA MARQUES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.355.3
NOME.....: (440080010) PAULO ROGERIO CELINDO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.512.2
NOME.....: (212950010) PREVISTO RODRIGUES MOREIRA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.233.6
NOME.....: (960810013) REGINALDO NUNES DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.629.8
NOME.....: (957300018) RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.505.0
NOME.....: (956810012) REUBER MARIO SA GALLIO
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.445.7
NOME.....: (974430013) RHAYLSON RODRIGUES SETUBAL
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.353.7
NOME.....: (249690012) RITA DANIELA DA SILVA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.491.0
NOME.....: (974910015) ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.246.8
NOME.....: (957650019) ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.624.7
NOME.....: (238030016) ROSALINA ANDRADE DA SILVA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.351.0
NOME.....: (204670012) ROSALINA RODRIGUES CAMPOS
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.506.8
NOME.....: (528300105) ROSANA DE FATIMA MOREIRA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.446.5
NOME.....: (974020010) ROSANGELA RODRIGUES DE MORAES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.348.0
NOME.....: (239190017) ROSIMEIRE PEDROSA DA SILVA RIBEIRO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.507.6
NOME.....: (440840015) ROSIMEIRE DE SOUZA EVARINI
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.983.1
NOME.....: (237800012) ROZENI PADILHA DE MORAES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.614.0
NOME.....: (174520018) RUI BARBOSA MARTINS
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.447.3
NOME.....: (974030015) SANDRA INEZ MIRANDA CAMPOS RODRIGUES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.984.0
NOME.....: (974550019) SANDRO VICTOR TEIXEIRA SILVA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.448.1
NOME.....: (1016940014) SATURNINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.452.0
NOME.....: (182520013) SEBASTIAO MARIO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.247.6
NOME.....: (199790019) SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.346.4
NOME.....: (142900010) SEBASTIAO FERNANDES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.508.4
NOME.....: (921480016) SEBASTIAO DE LIMA NETO
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.569.0
NOME.....: (957010010) SILVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA CAIS
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.344.8
NOME.....: (386950016) SILVIO DIAS
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.511.4
NOME.....: (239040015) SIMIPO DA SILVA SANTANA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.455.4
NOME.....: (958390010) SISLEY GOMES AIRES DA SILVA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.438.0
NOME.....: (234730013) SOLANGE COSTA RODRIGUES
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.449.0
NOME.....: (93530013) SOSTENES VERISSIMO DOS REIS
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 172.405.3
NOME.....: (976040018) SUELI DOS SANTOS GOES
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.341.3
NOME.....: (238770010) TEREZA LEINAT
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.450.3
NOME.....: (441410014) ULISSES RUFINO BORGES
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.570.4
NOME.....: (166220019) VALDEVINO XAVIER DE QUEIROZ
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.340.5
NOME.....: (863340024) VALTER MARTINS DE SOUZA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.401.0
NOME.....: (377620017) VICENTE FERREIRA DA COSTA NETO
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.442.8
NOME.....: (249580012) VIVALDO ADEVINO DE FRANCA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.339.1
NOME.....: (249530015) WILSON BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.509.2
NOME.....: (956640010) WILSON CANDIDO DE SOUZA
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 171.630.1
NOME.....: (973160012) WILSON FERREIRA FILHO
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 171.985.8
NOME.....: (237600013) WILSON RODRIGUES DE SOUZA
A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Policia Judiciaria Civil,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Romel Luiz dos Santos
Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00378/2006 DE: 17/07/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB

Processo Numr.: 9200502509
NOME.....: (232400016) ROSANGELA TEIXEIRA CARVALHO
A Partir de.: 14/02/2005 Ate 19/12/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educacao

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00109/2006 DE: 17/07/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 1356313
NOME.....: (1311090018) ACKERMAN SALVIA FORTES
A Partir de.: 01/06/2006

Processo Numr.: 1356313
NOME.....: (1312560018) ANA PAULA MIRANDA
A Partir de.: 01/06/2006

Processo Numr.: 1356313
NOME.....: (1311070017) ELIANE DE AMORIM
A Partir de.: 01/06/2006

Processo Numr.: 1356313
NOME.....: (1311080012) EUDES SILVA SANTIAGO
A Partir de.: 01/06/2006

Processo Numr.: 1356313
NOME.....: (1311110019) LENIL DE CAMPOS BORGES
A Partir de.: 01/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Terezinha Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00110/2006 DE: 17/07/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 1349163
NOME.....: (630170010) LEDA RIBEIRO DE ASSIS
A Partir de.: 27/04/2006 Ate 10/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Terezinha Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00111/2006 DE: 17/07/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 1357140
NOME.....: (806660015) BEATRICE THOMMEM MONTEIRO MACIEL
A Partir de.: 07/07/2006 Ate 05/08/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Terezinha Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00112/2006 DE: 17/07/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 694002/639 - DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO DESENV. EC

Processo Numr.: 1355082
NOME.....: (821150057) NIVALDO GERMANO BARRETO
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Cargo/Funcao: 61900010 DAS-3 (DESENV ECON SOCIAL)
Substituido.: 136920055 - ALUIZIO DE ANNUNCIACAO
Unidade Adm.: 115622 - NUCLEO DE S.O.S CRIANCA (SETECS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Terezinha Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00113/2006 DE: 17/07/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P

Processo Numr.: 19698
NOME.....: (816030014) IRINEU ANTONIO ALVARENGA
A Partir de.: 01/07/2006
Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: 713/05
NOME.....: (822650010) JOAO HIPOLITO DIAS DA SILVA
A Partir de.: 01/07/2006
Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: 1329600
NOME.....: (1031720011) LILIA SUELY ALVES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/07/2006
Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: 4391152
NOME.....: (834880016) LUECI RAMOS DE SOUZA
A Partir de.: 01/07/2006
Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: 8161
NOME.....: (803690010) MARIA DAS DORES DE MOURA
A Partir de.: 01/07/2006
Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: 3.150/03
NOME.....: (292990022) MIGUEL ALVES DA SILVA
A Partir de.: 01/07/2006
Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: 024/04
NOME.....: (1130200016) SILVANA KELLY SANTALUCIA
A Partir de.: 01/07/2006
Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: 122595
NOME.....: (817890017) VITURINA SANTIAGO DA COSTA
A Partir de.: 01/07/2006
Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Terezinha Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA N. 03/SEC/00026/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Cultura
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI

Processo Numr.: 086/06/SEC
NOME.....: (588080055) AGUILAR BENEDITO DE OLIVEIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 086/SEC/2006
NOME.....: (588360082) CARMEM TEREZA COSTA CARVALHO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 086/06/SEC
NOME.....: (70410038) DEIZE CREUZA DE FIGUEIREDO ABREU
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 086/SEC/2006
NOME.....: (41560027) MARIA LINO FIUZA DE ALMEIDA
Em.....: 30/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Joao Carlos Vicente Ferreira
Secretario de Estado de Cultura

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA N. 03/SEC/00027/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Cultura
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 700002/6653 - DESIGNACAO DE ASSIST. DE DIRECAO DOS PROF. DO DES. ECON. E

Processo Numr.: 087/06/SEC
NOME.....: (591950057) JOSE BENEDITO DA COSTA
A Partir de.: 01/07/2006
Cargo/Funcao: 62200011 DAI (DESENV ECON SOCIAL)
Unidade Adm.: 42994 - NUCLEO SETORIAL DE ADMINISTRACAO (SEC)

Processo Numr.: 087/06/SEC
NOME.....: (53440021) MARIA GERALDA DA SILVA
A Partir de.: 01/07/2006
Cargo/Funcao: 62200011 DAI (DESENV ECON SOCIAL)
Unidade Adm.: 42994 - NUCLEO SETORIAL DE ADMINISTRACAO (SEC)

Processo Numr.: 087/SEC/2006
NOME.....: (587410043) NOELEI DA SILVA
A Partir de.: 01/07/2006
Cargo/Funcao: 62200011 DAI (DESENV ECON SOCIAL)
Unidade Adm.: 42994 - NUCLEO SETORIAL DE ADMINISTRACAO (SEC)

Processo Numr.: 087/SEC/2006
NOME.....: (603230040) OVIDIO BORGES MUNDIM FILHO
A Partir de.: 01/07/2006
Cargo/Funcao: 62200011 DAI (DESENV ECON SOCIAL)
Unidade Adm.: 42994 - NUCLEO SETORIAL DE ADMINISTRACAO (SEC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Joao Carlos Vicente Ferreira
Secretario de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00294/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 621005/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSIONADO - PROFISSIO

Processo Numr.: 02962634
NOME.....: (50140043) ADENIR DE CAMPOS PEREIRA
A Partir de.: 10/07/2006 Ate 08/08/2006
Cargo/Funcao: 50700014 DAS-4 (SUS)
Substituido.: 121800091 - KEDNA REGINA MONTEIRO DA SILVA
Unidade Adm.: 99139 - DIR.GER.CENTR EST.REF.M ALTA.COMP-CERMAC (SES)

Processo Numr.: 02962616
NOME.....: (1146560025) ALINE REGIA FERREIRA RIBEIRO
A Partir de.: 10/07/2006 Ate 08/08/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituido.: 948550023 - MARIA DA PENHA FERRER DE FRANCESCO CAMPOS
Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 02969187
NOME.....: (1113990039) ANTONIO MAXIMO GOMES DE SANTANA
A Partir de.: 10/07/2006 Ate 08/08/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituido.: 1032000020 - ODETE MARISA MOZZAQUATRO
Unidade Adm.: 84450 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO (SES)

Processo Numr.: 02965446
NOME.....: (1200660029) BLAS LEON AYALA
A Partir de.: 03/07/2006 Ate 01/08/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituido.: 931880033 - CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA
Unidade Adm.: 110515 - COORD.UNID.SETORIAL CONTROLE INTER-CUSCI (SES)

Processo Numr.: 02966597
NOME.....: (932070078) CLAUDIANE CORREA DA COSTA
A Partir de.: 17/07/2006 Ate 15/08/2006
Cargo/Funcao: 50700014 DAS-4 (SUS)
Substituido.: 418720061 - HELEN ROSANE MEINKE CURVO
Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 02967055
NOME.....: (1111360020) DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO MATTOS

A Partir de.: 10/07/2006 Ate 08/08/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituido.: 790930048 - GUIOMAR PEREIRA MARTINS LUCIALDO
Unidade Adm.: 98515 - GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (SES)

Processo Numr.: 02965400
NOME.....: (1202840024) GREICE EVARISTO MARTINS
A Partir de.: 06/07/2006 Ate 04/08/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituido.: 1146690018 - ANA FLAVIA ANTONIO GOMES
Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 02965437
NOME.....: (931990041) LENI MASSAKO KIDA
A Partir de.: 18/07/2006 Ate 16/08/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituido.: 679340092 - ADRIANO SANCHES OKIMOTO
Unidade Adm.: 84840 - SUPERINTEND.DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO (SES)

Processo Numr.: 02968319
NOME.....: (1063090021) MARIA AUXILIADORA PEREIRA
A Partir de.: 03/07/2006 Ate 01/08/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituido.: 1118290027 - ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHAES
Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)

Processo Numr.: 02959047
NOME.....: (1200600026) MARILENE PADILHA DA COSTA
A Partir de.: 19/07/2006 Ate 17/08/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituido.: 961910070 - MARIA ALBINA DO NASCIMENTO FERREIRA
Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 02962643
NOME.....: (1047190025) RITA MEURER VICTOR
A Partir de.: 17/07/2006 Ate 15/08/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituido.: 905050029 - LIGIA CRISTIANE ARFELI
Unidade Adm.: 99139 - DIR.GER.CENTR EST.REF.M ALTA.COMP-CERMAC (SES)

Processo Numr.: 02962652
NOME.....: (1155130020) ROBSON ALVES DE PAULA
A Partir de.: 03/07/2006 Ate 01/08/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituido.: 472500066 - DEBORA BLANCO CANAVARROS
Unidade Adm.: 99031 - DIR.CEN.INTEG.ASSIST.PSICO-SOC.A.B.CIAPS (SES)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00295/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 1022008/9032 - EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC INSALUBRES SUS/LEI 8.26

Processo Numr.: 02877132
NOME.....: (1172980010) ALESSANDRO MARINO CINTRA
A Partir de.: 28/04/2006

Processo Numr.: 02737481
NOME.....: (1278450014) ANIELE PEREIRA GOMES
A Partir de.: 11/01/2006 Ate 21/12/2006

Processo Numr.: 02877415
NOME.....: (1247400015) CARLOS EDUARDO JOB
A Partir de.: 28/04/2006 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 02731380
NOME.....: (1278340014) CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS
A Partir de.: 03/01/2006 Ate 21/12/2006

Processo Numr.: 02746489
NOME.....: (553770055) CATARINA GONCALVES MANGAS CATARINO NEGRAO
A Partir de.: 23/01/2006

Processo Numr.: 02738727
NOME.....: (426660021) CLAUDETE TEREZINHA BENTZ
A Partir de.: 12/01/2006

Processo Numr.: 02746461
NOME.....: (679410023) DANIELA ALVES DE ALMEIDA MARTINS
A Partir de.: 23/01/2006 Ate 16/12/2006

Processo Numr.: 02387602
NOME.....: (932940013) DILMA ROSARIA DA SILVA
A Partir de.: 23/05/2005

Processo Numr.: 02737463
NOME.....: (1278460010) DULCE CARDOSO DE BARROS
A Partir de.: 11/01/2006 Ate 21/12/2006

Processo Numr.: 02909714
NOME.....: (1202180016) ELZA DAS GRACAS ALVES FERNANDES
A Partir de.: 01/06/2006

Processo Numr.: 02647373
NOME.....: (1266770019) FATIMA MARIA CASAGRANDE
A Partir de.: 26/10/2005

Processo Numr.: 2731353
NOME.....: (1294650014) GLACIANE FRANCISCA DE LARA
A Partir de.: 03/01/2006 Ate 21/12/2006

Processo Numr.: 02882222
NOME.....: (1158960015) GUILHERME MARCAL CORDEIRO
A Partir de.: 03/05/2006

Processo Numr.: 02770565
NOME.....: (971120013) HELMI BENILDE NEDEL
A Partir de.: 16/02/2006

Processo Numr.: 02885414
NOME.....: (1275020027) ILCA TIEME MIURA OKIDA NOGUEIRA MOREIRA
A Partir de.: 05/05/2006 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 02746735
NOME.....: (640840019) ISIA MARIA DE FARIA ZUZARTE DE MENDONCA
A Partir de.: 23/01/2006

Processo Numr.: 02734952
NOME.....: (1180710018) JOAO PAULO DOMINCIANO DE SOUZA
A Partir de.: 09/01/2006

Processo Numr.: 02879732
NOME.....: (1104600010) JONY SOARES RAMOS
A Partir de.: 02/05/2006

Processo Numr.: 02919243
NOME.....: (1232210010) LUCIANA GONZAGA LOPES
A Partir de.: 29/05/2006 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 02463188
NOME.....: (1118480012) LUZIA DE SOUZA SOARES DIAS
A Partir de.: 07/07/2005 Ate 16/12/2006

Processo Numr.: 02829694
NOME.....: (419930027) LUZIDELMA DAS NEVES
A Partir de.: 31/03/2006

Processo Numr.: 02823654
NOME.....: (1275340013) MARCELO VIEIRA DE LIMA
A Partir de.: 28/03/2006 Ate 04/12/2006

Processo Numr.: 02866066
NOME.....: (581170016) MARIA TEREZINHA BROLO
A Partir de.: 20/04/2006

Processo Numr.: 02882277
NOME.....: (1118330010) MAURO DA COSTA PINHEIRO
A Partir de.: 03/05/2006 Ate 16/12/2006

Processo Numr.: 02891053
NOME.....: (841530025) MELISSA CRISTINA SILVA
A Partir de.: 11/05/2006

Processo Numr.: 02894661
NOME.....: (1170950016) MOISES MESSIAS DA SILVA
A Partir de.: 15/05/2006 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 02522436
NOME.....: (581550048) NELSON LUIS DOS SANTOS ROCHA
A Partir de.: 15/08/2005 Ate 31/07/2006

Processo Numr.: 02877442
NOME.....: (1242600016) ORLANDO GALETTI JUNIOR
A Partir de.: 28/04/2006 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 02920823
NOME.....: (517570050) PAULO CESAR FERREIRA
A Partir de.: 30/05/2006

Processo Numr.: 02876559
NOME.....: (1271310012) REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES
A Partir de.: 28/04/2006 Ate 08/11/2006

Processo Numr.: 02823672
NOME.....: (905400011) RICARDO SANDRI CARVALHO
A Partir de.: 28/03/2006

Processo Numr.: 02737454
NOME.....: (1275030014) RONY FERNANDES DE GODOY
A Partir de.: 11/01/2006 Ate 21/12/2006

Processo Numr.: 02882198
NOME.....: (33590010) ROSANGELA AUXILIADORA PINHEIRO DORILEO
A Partir de.: 03/05/2006

Processo Numr.: 02699668
NOME.....: (1268380013) SANDRA COENGA DE SOUZA
A Partir de.: 28/11/2005 Ate 13/10/2006

Processo Numr.: 02746470
NOME.....: (948080035) SAVIA FEBRONIO DE SOUZA
A Partir de.: 23/01/2006

Processo Numr.: 02875541
NOME.....: (1174680013) SCHEILA RAFAELA DOS SANTOS
A Partir de.: 28/04/2006

Processo Numr.: 02734970
NOME.....: (1190060016) SEBASTIANA OLIVEIRA STURMER
A Partir de.: 09/01/2006

Processo Numr.: 02831361
NOME.....: (1299160015) SERGIO LUIZ STOREL
A Partir de.: 03/04/2006 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 02888262
NOME.....: (1132380011) SERGIO RICARDO DE MELO
A Partir de.: 09/05/2006 Ate 24/12/2006

Processo Numr.: 02763219
NOME.....: (1140020010) SIDICLEIA DOS SANTOS JESUS
A Partir de.: 08/02/2006

Processo Numr.: 02876452
NOME.....: (1271300017) SILVANA DO ESPIRITO SANTO
A Partir de.: 28/04/2006 Ate 08/11/2006

Processo Numr.: 02866057
NOME.....: (911990011) TITO HIROMI KAKIZAKI
A Partir de.: 20/04/2006

Processo Numr.: 02862583
NOME.....: (1129370027) ULISSES ANTONIO LEMES DO PRADO
A Partir de.: 19/04/2006 Ate 28/02/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00296/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1022024/9032 - RET.EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC. INSALUBRES - SUS/

Processo Numr.: 02876869
NOME.....: (951070010) LUCIANA DE FATIMA DA SILVA
Em.....: 28/04/2006

Processo Numr.: 02876504
NOME.....: (944770010) ROSANGELA ALVES LOPES
Em.....: 28/04/2006

Processo Numr.: 02876489
NOME.....: (951030019) ROSELI SOUZA MELO FERNANDES
Em.....: 28/04/2006

Processo Numr.: 02876461
NOME.....: (956010016) SAMMY APARECIDA DE SOUZA AMORIM
Em.....: 28/04/2006

Processo Numr.: 02876319
NOME.....: (1104990021) VERA LUCIA YAMAVAKI
Em.....: 28/04/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00297/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1022091/9032 - CES. EXERC. FUNCOES HABITUAIS, CONDIC. INSALUBRES SUS/LEI

Processo Numr.: 02936860
NOME.....: (681860022) ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMOES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1179860010) ABIGAIL SOUZA ROSA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (940190010) ACELINO POQUIVIQUI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (40360059) ADONIS PACHECO SAMPAIO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (944990010) ADRIANA DA COSTA FEITOSA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1175450011) ALAN CARDEC BORGES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (583630014) ALDAIZA SALOMAO MONTEIRO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (953060020) ALECI ALVES PEREIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1231350013) ALESSANDRA CRISTINA SARAIVA B. GRANJEIRO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1101450018) ALEX CURI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (824500016) AMARILIS DE CASTRO NASSIF
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1068800019) AMERICO SALGADO FREIRE DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (808560018) ANA CANDIDA DA SILVA ARRUDA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (809620014) ANA CRISTINA FERREIRA GOMES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (273350021) ANA DE OLIVEIRA CAETANO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (917800010) ANA ELVIRA BARATA FAVARO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (808790013) ANA MARIA DE BARROS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (965250024) ANDREIA DA SILVA PEREIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1161670014) ANDREIA MARTINS MONTEIRO DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (424040018) ANELIR MARIA DA SILVA PINHEIRO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1170740011) ANSELMO VERLANGIERI CARMO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (808670018) ANTONIO SALVADOR BITENCOURT
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (436770024) APARECIDA DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (419170022) APARECIDA CAMILO DE GODOI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1038410026) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (946510016) ARACI SILVA PEREIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (955200016) ARISTEU APARECIDO DOS SANTOS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (137630018) ARISTIDES SOARES DE CAMPOS FILHO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1072290011) ARLEI TAKIUCHI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (702760170) ARLINDO MORAES DELGADO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (824510011) ARMANDO ARCURI BUENO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (932290019) ARNILDO LOPES MENDES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (809040018) ARY SEVERIANO DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (944190014) AVELINO DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1116720016) BARBARA NATHANIE PEREIRA FOSTER
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (438440021) BEATRIZ LODI ROSSINI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (419570012) BENEDITA CUNHA CRUZ
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (431970017) BENEDITO ANTONIO XAVIER DA FONSECA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (629770018) BENEDITO MARQUES DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (939490013) BENEDITO NASCIMENTO GOMES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (430310021) BENEDITO SERGIO LEQUE REINALDO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (431700010) BERENICE EDUARDA DE AMORIM
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (421880023) BERNADETE MORENO ESPINDOLA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (790560011) BERNADETE NILVA PINTEL DOS SANTOS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (59480017) BRIGIDA ROSA DE MORAES E SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (962060011) BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (991550013) CARLO GUILHERME DA SILVEIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (431110018) CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (424190010) CARLOS MAGNO DA GAMA FIGUEIREDO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (944800017) CARMEN ROMAO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (809860015) CATARINO JULIO BRANDAO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (949630012) CATARINO ROSALINO DE MORAES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (571740014) CECILIA TOMOKO MANZANO NOGAMI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (219020027) CELIA MARIA ARAUJO PRATA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (436890020) CELINA BOGNAR
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1145450013) CESAR DE OLIVEIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.97.723-8
NOME.....: (816720010) CEZINEIA MARIA DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1068900013) CLAIR FATIMA PIENIZ QUAINI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (971160015) CLARA ISABEL DE ARAUJO DA SILVA

Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (931850010) CLAUDIO FIGUEIREDO SANTIAGO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (992270022) CLEITON JOSE DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (896600025) CONCEICAO SILVA LIMA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (418420017) CORINEY NEVES DIAS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (586310053) CRISTIANE MARTINS DE CARVALHO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (940580012) CRISTINA TEODORO DE MELLO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (677260016) DALILA AUXILIADORA DA COSTA LEITE
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (434480010) DALME JUREMA PEREIRA DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (701150025) DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1202080011) DANIELA BENINI GALETTI GARCIA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1011990013) DANIELA INFANTINA MARTINS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (810490013) DANTE RODRIGUES DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1154090016) DEBORA JENEZERLAU SILVA SANTOS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (70970025) DEISE BEATRIZ GARCIA FERREIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (648860019) DELIA ELISIA PIRES SANTOS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1163840014) DELVA PECINI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (944840019) DENIS ANTONIO MACIEL
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (944620019) DEYSE REGINA SUMIDA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1146200010) DIOCLECIA SANTINA KLOS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (406190020) DIRLEI MARIA BANASZEWSKI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (987600010) DIVINA DE ANCHIETA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1249320019) DORIS GAVALGNI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (424290022) DULCINEIA REGINA DE PAULA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (668620021) EDEMILSON JOSE LEITE
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (497730022) EDENILSON ANTONIO SILVA DUARTE
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (940890011) EDINA AUGUSTA DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (701250020) EDMA APARECIDA FERREIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (572040105) EDNA DUARTE
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (431980012) EDNALVA LEMES MARQUES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (638010020) ELCIDA POTTKER
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (940880016) ELENIL GASPAR CEBALHO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1152410030) ELENIR RODRIGUES DA LUZ
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (901590010) ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1068170015) ELIETE DE SOUZA FREITAS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1147390018) ELISANGELA DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (733040047) ELISANGELA LINS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (432210024) ELIZA AYABE NINOMIYA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (497960044) ELIZANGELA AUXILIADORA DE ALMEIDA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1170720010) ELPIDIO JOSE DO CARMO NETO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (256420025) ELSA MEDINA MARCAL
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1249160011) ELVIA LUCIA KUHN SARMENTO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (932880010) ELVIO FIGUEIREDO SANTANA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (944300014) ELZA DE CARVALHO MENDES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (420140018) ELZA MEDEIROS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (940830019) ENIO SANTANA DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (840830025) ERIC ANDRE MANGOLIM
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (945340010) ERIKA FERREIRA DE SIQUEIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (940270013) ERNESTO ALTAFINI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (430300026) EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (430230010) EROTILDES DIAS DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1205960012) EVA AGOSTINHA DE OLIVEIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1247850010) EVA COUTO GARCIA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (940420015) EVA RIBEIRO DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1132220014) FABIA DA SILVA DIAMANTE
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (944310010) FAGNER LEMES DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1140820017) FATIMA DE MEDEIROS GURGEL
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (429430019) FILOMENA CARMEN MESQUITA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (944640010) FLUMINENSE DE ARAUJO BASTOS JUNIOR
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (428400019) FRANCISCO CAMILO FERNANDES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (811120015) FRANCISCO SATURNINO DE AZEVEDO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (589260030) FRANCISCO GOMES DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1170450013) GEANNY ELOISA LOPES LEITE RONDINA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (811160017) GENE KRUPA DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (811570010) GERALDA RODRIGUES DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (419240012) GERALDINA DE OLIVEIRA SANTOS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (417270020) GILZA MARIA DA SILVA FREIRA CORDEIRO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (944530010) GLAUCIA BENEDITA MALHEIROS

Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (943920019) GLAUCIA GIOVANA STABILITA MORAES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1231530011) GLAUCIA LARROYED DE OLIVEIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (748280014) GOIANO ENES DE SOUZA JUNIOR
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (811320014) GONCALO MARQUES DA SILVA FILHO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (944650015) GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1183850015) HELTON RIDLEY DE FREITAS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (817830014) ILZA MARIA TRABACHIN ALMEIDA FERRAZ
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1204780010) IRACEMA DIAS VIEIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (140940022) ISABEL DE CAMPOS FERREIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (811730018) ISMAEL RODRIGUES DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (817690018) IVANA GLAUCIA PAES DE BARROS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1118170013) IVES CAMPOS SOUZA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (811670015) IVO FERREIRA DE CARVALHO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (824750012) IVONETE DE FATIMA CALEGARI PADOIM
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (811760014) JADIR MONTEIRO FONTOURA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (833550012) JAMIL BENEDITO BRANDAO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1169700010) JANGRESLEI DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (424280019) JOAO BENEDITO DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (432080023) JOELMA DAS GRACAS FIGUEIREDO DORILEO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (946010013) JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (427490014) JORALICE MAGALHAES DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (276810023) JORGE COUTO DE OLIVEIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1141530012) JORGE FERREIRA BORGES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (934640033) JOSE MARCOS SANTOS DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1100280038) JOSIANE VALERIA BARROS DA CUNHA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1118360017) JOSIVANA MIRANDA ARAUJO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (739720015) JOSUE PULCHERIO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1158120017) JUAREZ RODA JUNIOR
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (811870014) JULIA ULRICH DE SOUZA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (921640021) JULIANO ANDRE RIBEIRO DE PROENCA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (944230016) JULIANO BELOTE
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1037850014) JULIETA FILISMINA DO NASCIMENTO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (945140010) KARINA DE SOUZA E SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1239190015) KATIA REGINA BRUNO NOGUEIRA BORGES RIBEIRO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1066110015) KEILA TONINI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (945120010) KELLY APARECIDA BRUNO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (862910013) KELLY BIEGAS DE OLIVEIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1147380012) KELLY SALES FERREIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (945110014) LAURA CRISTINA CHAMY GATTASS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1226350019) LAURIENE PENHA GONCALVES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (433260017) LEILA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1146180010) LEILA RAQUEL SOUZA DE JESUS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1115580016) LIDIA TORQUATO FERREIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1142220017) LILIAM MARIA RESENDE DE BRITO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (817800026) LILIAN APARECIDA FABRIS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (591830019) LORENA FALKEMBACH LAMAISON
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1117870011) LUCIANA FRANCA MENDES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (971100012) LUCIANA LUCENA ROCHA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (790460017) LUCY MESSIAS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (426950011) LUIZ CESAR ARCANJO CERQUEIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1157530017) LUIZA MARIA GONCALVES DE SOUZA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (766710025) MALCA SIMONE GOMES CARDOSO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (1157670013) MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 0.297.723-8
NOME.....: (812820010) MANOELINA RODRIGUES DA COSTA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (892880015) MANOELITO DA SILVA RODRIGUES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (590500015) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (818670010) MARCIA DE LARA SORIANO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (812960025) MARCIA FATIMA FOLADOR
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1073340012) MARCONDES MESSIAS DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (944690017) MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA FERNANDES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1120410018) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LUZ
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (774820039) MARIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (427680069) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1154950015) MARIA CELIA DE MOURA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (164160027) MARIA DE JESUS CHIQUETO PRATINHA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (426280016) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1131110010) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA

Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (429390017) MARIA HENRIQUETA DO NASCIMENTO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1206270010) MARIA INES DOURADO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (918020026) MARIA JOSE DE MELO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (944710018) MARIA LUISA PEREIRA GOES FRAGA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (429480024) MARIA LUIZA DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (423220020) MARILZA CARMEN DA SILVA RODRIGUES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1157550018) MARINEUZA DA SILVA NICOLAU MOURA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (711220034) MARISOL DUARTE ALVARES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (901670014) MARLENE DOS REIS COSTA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (885880013) MARLENE FATIMA DE AVILA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (818690011) MAX MARTINHO DE SOUZA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1072420012) MAXWELL TEIXEIRA SOUZA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (931890012) MILTON GOMES ALDAVE
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (424150026) NALDERI TEREZINHA SARTORI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1118340016) NAUDIMAN AUXILIADORA BARROS DE ALMEIDA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (944150012) NERCI MARIA DE SOUZA LIMA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (421330015) NEREIDE LUCIA MARTINELLI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (940290014) NIVALDO CORTELA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1157490015) OLIDINEIA RODRIGUES DE MELO SOUZA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (312610025) ONIVALDO SIMOES GARCIA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (644440023) ORLANDO BRAZ ARRUDA DO E SANTO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (940690012) PATRICIA BARBOSA GONCALVES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (943840015) PATRICIA GORETTI SERRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1179940013) PEDRO DE OLIVEIRA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (856130028) REGIANE CRISTINA DE AQUINO NUNES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (819310018) REGIANE CRISTINA MENDONCA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1148430013) RENATA SOUZA RIBEIRO MARCHI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (370960122) RINALDO PEREIRA DE SOUZA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (940440016) RIVALDA MORAIS DA COSTA ITOKAGI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1234800010) ROBSON MARCELO FERREIRA DE MAGALHAES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (545660033) RODRIGO BUCHMANN
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (433690020) ROMILDA FATIMA DE SOUZA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (885900049) ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1115200019) ROSALINA DE OLIVEIRA MAMEDE
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (801450020) ROSANY LUCY COSTA FIGUEIREDO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (819480010) ROSILENE FERREIRA DE ANDRADE
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (421270039) ROSILENE JUSTEN
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1212070019) ROZILDA DE PAIVA LEITE
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1148690015) RUBENS CAMPOS DE ARRUDA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (422510017) SEBASTIANA CAMPOS ARINOS SOUZA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (940300010) SEBASTIAO EGUES DORADO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (862380014) SEVERINA EUSTAQUIO DE SOUZA E SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1147840013) SIDELMA MOREIRA DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 02963059
NOME.....: (525680020) SIDNEI JULIANI
Em.....: 24/04/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (941750027) SILVANA CRISTINA SILVA BATISTA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (820160016) SILVANA LIMA ROCHA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (932810012) SILVIO PLESLEY DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1231470019) SONIA DUARTE MONTEIRO PINTO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1017060018) SONIA MARIA FORNACIARI
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (952280019) SUELI DE FATIMA SILVA RODRIGUES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (890500029) SUZANA ALBUQUERQUE DE MORAES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (944030017) TERA AMADIZOM SAMPAIO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1184960019) TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (967830010) THOMAZ DE LIMA FILHO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (429450010) TOMAZ ANASTACIO DA CRUZ
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (148500013) UBENICE FERREIRA DA SILVA RONDON
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (862920019) VALDECI AGUIAR MARTINS
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1244200015) VALDELICE FREIRE DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (406870039) VALDERCI MUNARO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1160110015) VERA MARIA SARAIVA TAVARES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (428330010) VICENTE GONCALVES DE QUEIROZ
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (948570016) WANESSA REZENDE SOUZA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1047200012) WENDER SILVA DORILEO
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (820200018) WILMA DA SILVA COSTA
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1048890012) WOLNEY DE OLIVEIRA TAQUES
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (420520023) ZELICIA MARIA DA CONCEICAO TALON
Em.....: 30/06/2006

Processo Numr.: 2936860
NOME.....: (1212110010) ZOZIMA ARCANJO DA SILVA
Em.....: 30/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00298/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1084097/9598 - CESSACAO DE REGIME DE PLANTAO - SUS/LEI 8269

Processo Numr.: 02904843
NOME.....: (1247400015) CARLOS EDUARDO JOB
Em.....: 01/06/2006

Processo Numr.: 02965677
NOME.....: (458180068) MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA
Em.....: 01/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA N. 03/SEDER/00011/2006 DE: 17/07/2006

O Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 126184/2006
NOME.....: (26010011) JULIA ALMEIDA DA SILVA
A Partir de.: 29/05/2006 Ate 12/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Cloves Felicio Vettorato
Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 742007/6955 - CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00797/2006 DE: 17/07/2006
UNIDADE ADM.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
NUMR.PROTOCOLO: 186/06 DATA: 06/07/2006
CONTRATADO..: (1170060029) ALEIDO DIAZ GUERRA
CPF:_726.378.541-20
CARGO/FUNCAO: 68230117 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: C/Niv: 001
MOTIVO.: CONF CONTR 186/06 P/ ATENDER NEC EXCEP INTPUBLICO
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 31/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00031/2006 DE: 17/07/2006

O Superintendente do IMEQ/MT
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1018000/9008 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE CONFIANCA METROLOGICA - IMEQ

Processo Numr.: 5424/2006
NOME.....: (584430051) ELI FACUNDO DE MATOS
A Partir de.: 17/07/2006 Ate 16/08/2006
Cargo/Funcao: 102000018 FCM - Cl: 000
Unidade Adm.: 97209 - GERENCIA METROLOGICA FINANCEIRA - GMF (IMEQ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Jair Durigon
Superintendente do IMEQ/MT

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/IMEQ/00032/2006 DE: 17/07/2006

O Superintendente do IMEQ/MT
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1018094/9008 - CESS. DESIGNACAO PARA FUNCAO DE CONFIANCA METROLOGICA - IM

Processo Numr.: 4786/2006
NOME.....: (912400030) ANTONIO DALTRO NETO
Em.....: 17/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
em Cuiaba, 14 de Julho de 2006.

Jair Durigon
Superintendente do IMEQ/MT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Suspensão

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais, torna público que o **Pregão 006/2006/INDEA com Apoio da SAD, prorrogado para o dia 27/07/2006,** cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação, e higiene, com fornecimento de materiais para execução dos serviços, bem como, serviços de copa, jardinagem e encanador/eletricista, para o INDEA/MT e suas unidades vinculadas, foi **SUSPENSO** devido adequações em edital. Diante da necessidade da contratação do referido objeto, nova data será estabelecida.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial c/ Registro de Preços

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 007/2006-SAD, de 04 de maio de 2006, Publicado no Diário Oficial de 05 de maio de 2006, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 029/2006/SAD**, processo administrativo nº **47.362/2006/SAD**, o qual tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares entre outros, para atender aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, sendo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	VALOR
1	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	38.117	1,17
2	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	274	0,95
3	DESERTO		
4	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	2.333	6,70
5	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	317	12,50
6	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	1.757	6,80
7	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	317	12,50
8	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	4.752	0,21
9	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	4.752	0,20
10	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	7.416	0,20
11	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	7.632	0,13
12	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	7.200	95,00
13	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	7.200	102,00
14	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	14.400	97,00
15	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	1.728	13,90
16	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	306.432	0,05
17	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	396.864	0,049
18	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	116.308	0,047
19	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	976.032	0,045
20	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	234.144	0,047
21	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	51.840	0,08
22	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	113.610	0,056
23	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	13.680	2,84
24	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	18.000	5,80
25	FRACASSADO		
26	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	432	11,34
27	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	432	6,80
28	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	38.880	1,15
29	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	5.760	1,18
30	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	144	97,00
31	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	4.838	0,62

32	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	403	6,89
33	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	403	9,28
34	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	403	7,40
35	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	403	7,30
36	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	403	6,94
37	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	230	7,39
38	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	4.838	0,55
39	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	403	7,40
40	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	346	19,00
41	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	346	19,00
42	FRACASSADO		
43	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	3.629	2,55
44	HOSPFAR IND. E COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA	3.427	2,80
45	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	216	0,91
46	FRACASSADO		
47	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1.555	0,92
48	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	835	1,00
49	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	1.786	0,79
50	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	187	155,00
51	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	475	130,00
52	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	1.440	36,90
53	FRACASSADO		
54	FRACASSADO		
55	FRACASSADO		
56	AMÉRICA MEDICAL LTDA	304.560	0,21
57	CREMER S.A	154.800	0,52
58	AMÉRICA MEDICAL LTDA	88.500	0,44
59	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	1.699	5,90
60	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	2.966	9,90
61	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	893	14,50
62	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	1.022	5,90
63	FRACASSADO		
64	AMÉRICA MEDICAL LTDA	1.694	5,52
65	AMÉRICA MEDICAL LTDA	72.000	0,44
66	FRACASSADO		
67	FRACASSADO		
68	FRACASSADO		
69	HOSPFAR IND. E COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1.800	4,00
70	FRACASSADO		
71	FRACASSADO		
72	FRACASSADO		
73	FRACASSADO		
74	FRACASSADO		
75	FRACASSADO		
76	FRACASSADO		
77	FRACASSADO		
78	FRACASSADO		
79	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA	2.736	19,85
80	FRACASSADO		
81	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	1.066	9,80
82	HOSPFAR IND. E COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA	3.384	20,45
83	HOSPFAR IND. E COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA	792	109,50
84	CREMER S.A	41.414	3,15
85	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	705	1,60
86	FRACASSADO		
87	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	374	9,20
88	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	216	39,00
89	HOSPFAR IND. E COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA	763	0,90
90	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	8.438	1,35
91	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	20.678	2,75
92	FRACASSADO		
93	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	3.254	0,98
94	CREMER S.A	23.443	1,26
95	CREMER S.A	5.098	3,25
96	CANCELADO		
97	CREMER S.A	10.714	2,60
98	HOSPFAR IND.E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	259	6,40
99	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	590	73,90
100	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	547	139,80
101	FRACASSADO		
102	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	2.318	27,00
103	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	2.318	27,00
104	FRACASSADO		
105	DESERTO		
106	DESERTO		
107	FRACASSADO		
108	CREMER S.A	4.090	18,80
109	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	288	4,20
110	FRACASSADO		
111	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	792	4,20
112	DESERTO		
113	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	389	15,00
114	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	1.368	8,69
115	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	152.323	0,07
116	CREMER S.A	357.480	0,01
117	FRACASSADO		
118	FRACASSADO		
119	FRACASSADO		
120	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	230	108,00
121	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	346	1,22
122	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	533	3,61
123	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	15.854	1,29
124	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	576	5,84
125	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	5.040	2,40
126	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	26.640	1,54
127	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	13.147	2,98
128	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	1.296	25,80
129	FRACASSADO		
130	FRACASSADO		
131	FRACASSADO		
132	FRACASSADO		
133	FRACASSADO		
134	FRACASSADO		
135	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	43	492,00
136	FRACASSADO		
137	FRACASSADO		
138	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	3.384	35,00
139	GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	605	36,89
140	STERILEX CIENTIFICA LTDA	360	51,00
141	GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	374	57,50
142	GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	331	79,00
143	FRACASSADO		
144	DESERTO		
145	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	288	2,30
146	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	1.066	2,50
147	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	86.400	8,90
148	FRACASSADO		
149	FRACASSADO		
150	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.920	36,94
151	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	29.520	44,97
152	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	446	113,00
153	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	274	227,00
154	DESERTO		
155	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	13.594	1,48
156	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	7.358	5,90
157	FRACASSADO		
158	FRACASSADO		
159	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	560.160	0,46
160	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	894.240	0,28
161	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	247.680	0,28
162	FRACASSADO		
163	FRACASSADO		
164	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	3.542	9,50
165	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	1.512	9,80
166	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	2.837	8,80
167	DESERTO		
168	FRACASSADO		
169	FRACASSADO		
170	FRACASSADO		
171	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA	2.333	9,00
172	FRACASSADO		
173	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	317	4,40
174	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	720	4,35
175	FRACASSADO		
176	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2.160	7,06

Cuiabá, 17 de julho de 2006.

Raumaxciene P. L. Wilhelms
Pregoeira Oficial/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
COM O APOIO DA SAD

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 007/2006-SAD, de 04 de maio de 2006, Publicado no Diário Oficial de 05 de maio de 2006, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2006/ JUCEMAT**, processo administrativo nº **60.469/2006/SAD**, o qual tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Confecção de Selo de Segurança, Etiqueta Auto-adesiva e Papel de Certidão, para a Junta Comercial de Mato Grosso:

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	V. ADJ. UNIT
	FORTFORM FORMULÁRIOS LTDA.	**80**	**24.500,00**

Cuiabá, 17 de julho de 2006.

Apolônio Bouret de Melo Filho
Pregoeiro Oficial

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2006.

Regido pelo Decreto Estadual nº 7.217, de 14/03/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: aquisição de Cimento Portland – CP II – F-32, para confecção de blocos de concreto.

DATA E LOCAL: realização dia 02 de agosto de 2006 às 08:30 horas na sala 2 da Secretaria de Estado de Administração – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

ENDEREÇO PARA RETIDADA DO EDITAL: o Edital completo poderá ser retirado no site www.sad.mt.gov.br, bem com estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – Edifício Engº Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Horário de atendimento: das 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone: 65-3613-6618 – contato: Elzo ou Laura.

Cuiabá, 17 de julho de 2006.
Elzo Gonçalves da Silva
Pregoeiro Oficial
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO LAUDO DE CONFORMIDADE TÉCNICA DO PREGÃO Nº. 021/2006/SEJUSP.

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Laudo de Conformidade Técnica do Pregão nº. 021/2006/SEJUSP, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Fardamento destinado ao Grupo Especial de Fronteira – GEFRON, conforme especificação em Edital.

EMPRESA	LOTE	RESULTADO
1. 1. JOSÉ PAULO KUCZMARSKI - ME	001	CLASSIFICADA POR ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
2. CONFECÇÕES METRO LTDA		CLASSIFICADA POR ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
1. JOSÉ PAULO KUCZMARSKI - ME	002	CLASSIFICADA POR ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
2. CONFECÇÕES METRO LTDA		CLASSIFICADA POR ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
1. JOSÉ PAULO KUCZMARSKI - ME	003	CLASSIFICADA POR ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
2. CONFECÇÕES METRO LTDA		CLASSIFICADA POR ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
1. JOSÉ PAULO KUCZMARSKI - ME	004	CLASSIFICADA POR ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
2. CONFECÇÕES METRO LTDA		CLASSIFICADA POR ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
1. JOSÉ PAULO KUCZMARSKI - ME	005	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
2. CONFECÇÕES METRO LTDA		CLASSIFICADA POR ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
1. JOSÉ PAULO KUCZMARSKI - ME	006	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, ITEM 4 – PORTA ALGEMA.
1. JOSÉ PAULO KUCZMARSKI - ME	007	CLASSIFICADA POR ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
2. CONFECÇÕES METRO LTDA		CLASSIFICADA POR ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2006.

Célio Wilson de Oliveira
Secretário de estado de Justiça e segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CUIABÁ
CÂMARA DE NEGÓCIOS

PROGRMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2006-REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL n°. 001/2006/CNC

A Câmara de Negócios de Cuiabá criada pela Lei 7856 de 18 de Dezembro de 2002 observando a Instrução Normativa nº 002/2006/GS/SEDUC/MT, torna Público o Edital 001/2006 Modalidade Registro de Preços, que obedecerá os requisitos conforme segue:

01 – O processo de registro de preços será realizado no dia 25 de julho de 2006 com início às 13:00 horas, cujo local é o CEFAPRO – localizado à Av.; Cuiabá, nº 96 Bairro Cohab Nova, Telefones 3637-3740 e 3637-1037.

02 – Os interessados ficam convocados a efetivar Cadastro na Assessoria Pedagógica, localizada em Cuiabá, na Rua Comandante Costa nº 349 – Centro, no período de 10 a 18 de julho de 2006 em horário comercial cuja documentação exigida é: Fotocópias: CNPJ: Razão Social, Contrato Social, Comprovante de endereço da Empresa, Alvará de funcionamento, Alvará Sanitário, Inscrição Estadual, Certidão de Regularidade Fiscal junto a Sefaz. Na oportunidade a documentação original deverá ser apresentada para conferência.

03 – A Proposta de Preços dos Gêneros Alimentícios, constando marca e outras especificações, deverá ser apresentada no ato do início do processo do Registro de Preços.

04 – O Registro de Preço observará: qualidade de menor preço, disponibilidade para entrega, podendo mais de um fornecedor comercializar o mesmos produto desde que esteja devidamente habilitado pelo Órgão Competente do Estado, para comercializa-lo.

05 – Após, oficialização em Ata com registro quanto ao menor preço, a Planilha será divulgada para as Unidades Escolares e respectivos CDCE em até 05 (cinco) dias úteis.

06 – O presente Edital no seu inteiro teor fica disponível no site www.seduc.mt.gov.br, com minuta publicada no Diário Oficial.

07 – Caso especiais que surgirem no percurso do processo, serão resolvidos pela Câmara de Negócios, subsidiando-se no respaldo técnico da Assessoria Jurídica da SEDUC.

08 – De acordo com Ata registrada, é pregoeiro a professora Carla de Almeida Alves, e como representante do comprador a professora Cecília Alonso Correa Fortes.

09 – Para conhecimento dos interessados apresenta-se neste itens os Gêneros Alimentícios em disputas de preços:

ORD.	ALIMENTO	UNID./MED.	MARCAS
01	Abacaxi	Kg	
02	Abóbora	Kg	
03	Abobrinha verde	Kg	
04	Achocolatado em pó	Kg	
05	Açúcar	Kg	
06	Alface	Kg	
07	Alho	Kg	
08	Arroz	Kg	
09	Banana da terra	Kg	
10	Banana nanica	Kg	
11	Batata inglesa	Kg	
12	Banana maçã	Kg	
13	Beterraba	Kg	
14	Bolacha de sal	Kg	
15	Bolacha doce	Kg	
16	Canela	Kg	
17	Carne bovina 2ª em pedaço	Kg	
18	Carne bovina seca	Kg	
19	Carne moída	Kg	
20	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	
21	Cebola	Kg	
22	Cebolinha	Kg	
23	Cenoura	Kg	
24	Chuchu	Kg	
25	Coco ralado	Kg	
26	Colorau	Kg	
27	Cravo	Kg	
28	Extrato de tomate	Kg	
29	Farinha de mandioca	Kg	
30	Farinha de trigo	Kg	
31	Feijão	Kg	
32	Fermento biológico	Kg	
33	Frango congelado	Kg	
34	Fubá	Kg	
35	Laranja	Kg	
36	Leite pasteurizado t. C	Litro	
37	Lingüiça	Kg	
38	Maçã	Kg	
39	Macarrão espaguete	Kg	
40	Mamão	Kg	
41	Mandioca	Kg	
42	Margarina	Kg	
43	Melancia	Kg	
44	Milho para	Kg	
45	Óleo de soja	Kg	
46	Ovos	Dúzia	
47	Pão careca	Kg	
48	Pão francês	Kg	
49	Pão doce	Kg	
50	Pimentão	Kg	
51	Polpa de frutas	Kg	
52	Queijo mussarela	Kg	
53	Repolho	Kg	
54	Sal	Kg	
55	Salsicha	Kg	
56	Salsa	Kg	
57	Sardinha	Kg	
58	Suco concentrado de fruta	Kg	
59	Temp. alho e sal	Kg	
60	Tomate	Kg	
61	Vagem	Kg	
62	Vinagre	Litro	
63	Xarope	Litro	
64	Bebida de soja integral(leite de soja c/ sabores:morango, banana,chocolate e baunilha)	kg	Biosoja
65	Farofa pronta a base de soja	kg	Biosoja

Cuiabá, 07 de julho de 2006

CARLA ALMEIDA ALVES
Pregoeira

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 001/2006-SICME

Adjudico e Homologo o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 001/2006-SICME, realizada em 12/07/2006, em favor das empresas Wagner do Socorro Maia - ME, vencedora do Lote 01, com proposta no valor de R$ R$ 4.127,70 (quatro mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos); TEC INFO Comércio de Computadores Ltda, vencedora do Lote 02, com proposta no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais); DAT Informática e Papelaria Comércio e Serviços Ltda, vencedora do Lote 03, com proposta no valor de R$ R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2006..

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

RESULTADO DO PREGÃO N.° 01/2006-SICME/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, por sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que no PREGÃO N.° 01/2006-SICME/MT, com o objetivo de contratar empresas fornecedoras de material de consumo, em atendimento ao Edital n.° 01/2006, após adjudicação da Pregoeira e homologação do Secretário desta Pasta, sagraram-se vencedoras as empresas:

Empresa	Lote	Valor
Wagner do Socorro Maia - ME	01	R$ 4.127,70
TEC INFO Comércio de Computadores Ltda	02	R$ 4.750,00
DAT Informática e Papelaria Comércio e Serviços Ltda	03	R$ 20.200,00

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2006.

Janete Bitencourt do Espírito Santo
Pregoeira Oficial da SICME

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2006

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO**, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 18/05/2006, cujo objeto é **Aquisição de Equipamento Hospitalar para atender a Central de Regulação,** conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
GIGANTE RECEM NASCIDO IND. COM. REPRESENTAÇÃO LTDA	1	R$ 11.515,00

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2006

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Gerente de Licitação

Renato Silva da Guia
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2006

A **Secretaria de Estado de Saúde/Mato Grosso**, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/GAB/SES/2005, torna público para o conhecimento dos interessados que o resultado da licitação na modalidade Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 009/2006**, para **Aquisição de Material Permanente e Hospitalar para atender o MT - Hemocentro** publicado no D.O.E. em 12/07/2006, pág.37, terá a seguinte alteração:

- **Onde se lê:**

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO

- **Leia-sê:**

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2006

PROCESSO Nº 22915/06

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER -MT, por meio de seu Pregoeiro Oficial, comunica a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO nº 002/06**, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos / material permanente e material de consumo para uso na apicultura (desenvolvimento na criação de abelhas), conforme especificações e quantidades constantes no referido edital e seus anexos.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO: Até às 15:00h do dia 03.08.2006.
LOCAL: Sala de Pregões nº 03, da SAD – Superintendência de Aquisições Governamentais, localizada na Transversal 1, Bloco C – 3 Bairro CPA.
O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO NO SITE: WWW.SAD.MT.GOV.BR

Cuiabá, 17 de julho de 2006.

EDVALDO BELISARIO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

FABIANO DALL AGNOL

Secretário Adjunto de Gestão e Agronegócios/SEDER-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2006/INDEA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Armada, de acordo com as especificações no Anexo I do Edital.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PROPOSTAS: 31 de Julho de 2006, das 08:00 às 08:30 h
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 31 de Julho de 2006, a partir da 08h30m.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão Nº 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD, Bloco III, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site: www.sad.mt.gov.br.
INFORMAÇÕES: INDEA/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-6035/3613-6004 – Fax: (0xx) 65-3644-2547.
PREGOEIRO: Mauro Carlos Vieira
E-mail: cad@indea.mt.gov.br

MAURO CARLOS VIEIRA
PREGOEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2006/INDEA/MT

RECBIMENTO DE PROPOSTA: de 24 de julho de 2006 a 26 de julho de 2006 período integral, sendo que excepcionalmente, no dia 26 de julho de 2006 às propostas poderão ser encaminhadas até às 14horas e 30minutos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14horas e 30minutos. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 14 horas e 45 minutos do dia 26 de julho de 2006. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Aquisição de Impressoras a laser Monocromáticas, destinadas ao INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme edital e seus anexos. **Local:** Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e. Edital a ser retirado através dos sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e. **Telefone: (0**65) 3613-3676 ou Fax: (0**65) 3613-3700.**
Cuiabá-MT, 13 de julho de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD
DMT/DO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA DE JULGAMENTOS - CSMP
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05/07/2006

Processo nº 000387-01/2006 - **Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Apiacás-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000722-11/2006 - **Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000426-01/2006 - **Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta-MT. **Assunto:** Inquérito Civil nº 006/2005 **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000377-01/2006 - **Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Monte Verde-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo nº 5024/99 **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000546-01/2006 - **Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Monte Verde-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000511-01/2006 - **Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Apiacás-MT **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório nº96/1997. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 003903-06/2006 - **Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** Osvaldo Gomes Ferreira 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande. **Assunto:** Procedimento Administrativa nº 16/99 **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 003908-06/2006 - **Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** Anaterson Sebastião da Silva e 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande. **Assunto:** Procedimento Administrativa nº 10/99. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000376-01/2006 - **Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** José Francisco da Silva Filho e Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Monte Verde-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000382-01/2006 - **Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Girlene Souza Brasil e Outras e Promotoria de Justiça da Comarca de Apiacás-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo nº 11/2003. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000245-02/2004 - **Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** 23ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca da Capital. **Assunto:** Inquérito Civil nº 97/2002**. Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000010-02/2004 - **Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Reginaldo Benedito Marins e 22ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar nº 64/99**. Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000499-02/2006 - **Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Conceição Aparecida T. Germosgeschi e 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar **Decisão:** À unanimidade, não homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000336-01/2006 - **Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Juscimeira-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório nº 001/2005. **Decisão:** À unanimidade, concederam o pedido de dilação de prazo, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000312-01/2006 - **Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Água Boa-MT. **Assunto:** Procedimento administrativo Preliminar nº 55/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001122-02/2004 - **Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** João Moessa de Lima e 22ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Procedimento Administrativo . **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003899-06/2006 - **Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Celmi Geralda da Costa e 6ª Promotoria de Justiça cível da Comarca de Várzea Grande-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar nº 14/99**. Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000545-01/2006 - **Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Isabel Fernandes S. de Castro e Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000293-01/2006 - **Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres-MT **Assunto:** Peças de Informações **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000369-01/2006 - **Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Monte Verde-MT **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000383-01/2006 - **Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Apiacás-MT **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000473-01/2006 - **Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Promotoria de Justiça de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT. **Assunto:** Peças de Informações nº 04/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 003906-06/2006 - **Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Paulo Teodoro Pinheiro Machado e 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório 122/97. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 003907-06/2006 - **Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Terezinha Pereira da Silva e 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório 355/96. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 003909-06/2006 - **Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Antônio Araújo da Silva e 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório 102/97 **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000384-01/2006 - **Relator(a):** KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Apiacás-MT **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório nº 00320/2000. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 001237-02/2005 - **Relator(a):** KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI **Interessado(s):** Márcia Terezinha Zaquimae Parecis da Silva e 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT. **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000328-01/2006 - **Relator(a):** KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera do Leste-MT. **Assunto:** Procedimento Investigatório Preliminar nº 03/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000169-05/2006 - **Relator(a):** KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI **Interessado(s):** Isabela Nunes e 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000370-01/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça de Nova Monte Verde-MT **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000141-02/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Acylene Edna de Araújo Bastos e 12ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 001508-01/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíta-MT **Assunto: Procedimento Preliminar Investigatório nº 001** Encaminhamento **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 001743-01/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Brasnorte-MT. **Assunto:** Peças de Informações nº 003/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 001559-01/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Peças de Informações**. Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 001178-01/2006 - **Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera do Leste-MT. **Assunto:** Procedimento **Decisão:** À unanimidade, homologaram em parte o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Sala de Reuniões, Cuiabá, 05 de julho de 2006.

NAUME DENISE NUNES ROCHA MÜLLER
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP

ATO Nº 190/**2006-PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta de requerimento, RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 087/2006-PGJ, de 17.04.2006, publicado no D.O.E. De 20.04.2006, para **tornar sem efeito** a nomeação de **ANA CAROLINA TENUTA DA FONSECA**, nomeada para exercer efetivamente o cargo de **Analista Jurídico**, Símbolo MP-ANSF, Nível 1, Classe "A" – Comarca de **CUIABÁ/MT,** nos termos do Art. 16, § 6º, da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 17 de julho de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 191/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE**:

Nomear para exercer efetivamente o Cargo de **Analista Jurídico**, símbolo MP-ANSF, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, a candidata classificada que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência, a pedido, de ANA CAROLINA TENUTA DA FONSECA.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
42º	**EDYVA GOMES PROCOPIO DA SILVA**	195423-SSP/MT

Cuiabá, 17 de julho de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **Quarto** Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não Residencial nº 013/2004, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso/ PGJ e a Sra. Gertrudes Maria dos Santos.

OBJETO: Prorrogação de vigência conforme disposto na Cláusula Segunda, referente à locação de imóvel para fins de funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta, situada à Avenida Frei Servacio, Nº 900, Bairro Centro, Cidade Pedra Preta/MT.

VIGÊNCIA: Adita-se em mais 60 (sessenta) dias.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 17 de julho de 2006**.**

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Gertrudes Maria dos Santos - Locadora

DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA-CONVITE

O Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar o resultado de Licitação, na Modalidade Carta-Convite nº 002/2006/DP – Processo **1058/2006**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de 01 (um) posto de vigilância armada, incluso todos os impostos e obrigações legais, que trabalhará 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Núcleo Várzea Grande/MT), de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do edital, conforme tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR ADJUDICADO
01	FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	R$ 64.518,00 (SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS).

Cuiabá, 17 DE JULHO DE 2006.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Subdefensor público-Geral do Estado

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 32/2006-FAJ
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia habilitada para execução de serviços de manutenção hidro sanitária, cabeamento estruturado, elétrica e serviços civis no prédio do Fórum da Capital.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–**C.N.P.J. nº.** 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Termoeste S/A – Construções e Instalações.
CNPJ: 02.216.521./0004-59
VIGÊNCIA: 04/07/2006 à 03/07/2007.
VALOR: R$216.504,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e quatro reais) global.

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 26/2006-FAJ
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia habilitada para a execução de serviços de manutenção hidro sanitária, cabeamento estruturado, elétrica e serviços civis no prédio do Fórum da Capital.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–**C.N.P.J. nº.** 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Termoeste S/A – Construções e Instalações.
CNPJ: 02.216.521./0004-59
VIGÊNCIA: 14/06/2006 à 13/06/2007.
VALOR GLOBAL: R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2005-FAJ
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originalmente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–**C.N.P.J. nº.** 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: GS & AR Auditores Associados S/S.
CNPJ: 05.619.983/0001-62
VIGÊNCIA: 25/06/2006 à 08/08/2006.

Cuiabá, 17 de julho de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2005-FAJ
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – FUNAJURIS **C.N.P.J. nº.**01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Ribeiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ: 00.176.421/0001-78
VIGÊNCIA: 22/07/2006 à 21/07/2007
VALOR: acrescentar ao valor contratado a importância R$115.445,15 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)

Cuiabá, 17 de julho de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 25/2006-FAJ
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para operação e manutenção de estação de tratamento de esgoto reuso de água, no prédio do Fórum da Capital.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–**C.N.P.J. nº.** 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Nova Era Ambiental Equipamentos e Serviços Ltda.
CNPJ: 71.956.452/0001-90
VIGÊNCIA: 14/06/2006 à 13/06/2007.
VALOR GLOBAL: R$128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Cuiabá, 17 de julho de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 136/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. DILEMÁRIO DO VALE ALENCAR**, PRESIDENTE do CUIABÁ-PREV- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 8.094-2/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 137/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** a **Sr. DILEMÁRIO DO VALE ALENCAR** , PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 8.106-0/2006-TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 138//ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. DILEMÁRIO DO VALE ALENCAR,** PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ , para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 8.119-1/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 139/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. DILEMÁRIO DO VALE ALENCAR,** PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 8.103-5/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 10 julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 140/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. DILEMÁRIO DO VALE ALENCAR, A** , PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 8.096-9/2006 / TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 141/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sra. MARIA IZAURA DIAS ALFONSO** , PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 4.322-2/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 142/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. HÉRCULES MARTINS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 300.462-7/2005/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de julho de 2006
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 143/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. Vereador Luiz Carlos de Queiroz,** Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 5.039-3/06/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de julho de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 012/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Portaria nº. 025/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de maio de 2006, em cumprimento ao artigo 109, § 3º, da Lei nº.8666/93, suspende a data da abertura do envelope "Proposta" da licitação Concorrência nº. 01/2006, marcada anteriormente para o dia 17 de julho de 2006. A nova data será marcada e comunicada aos interessados através de publicação no Diário Oficial do Estado.

Oziel Martins da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2002

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Lince Construtora e Incorporadora Ltda.
OBJETO: acréscimo das obras e serviços descritos no objeto do Contrato original, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, em conformidade com o Termo de Referência nº. 164/2006 e a Planilha de Serviços e Preços.
VALOR: R$ 56.118,01 (cinqüenta e seis mil cento e dezoito reais e um centavo)
FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal e Manoel Jorge Axkar de Sabóia Campos, pela contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 206/JJC/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO JULIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 13.07.2006

PROCESSO N.º	:	17.368-1/05
INTERESSADA	**:**	**SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS.

VOTO

Diante do exposto e no uso da competência atribuída no artigo 259, inciso I, letra "a" da Resolução nº 02/2002, de 21.05.2002 do Tribunal de Contas do Estado e considerando a informação técnica da Secretaria de Controle de Organizações Estaduais da Sexta Relatoria bem como o Parecer Ministerial nº 2393/2006, os quais apontam irregularidades dos documentos de despesas da Prestação de Contas , **JULGO IRREGULARES, a prestação de contas de adiantamento, nos termos do Artigo 19, Inciso III, da Lei Complementar nº 11/1991,** por infrigência à normas de administração financeira e orcamentária, dos recursos recebidos pelo **Sr. BENEDITO MÁRIO DE MORAES SOUZA,** Servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Coronel da Polícia Militar, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 19601200409-1 de 25/03/2002 e Nota de Liquidação nº 19601200422-0 de 25/03/2002, aplicando-se ao servidor **MULTA** no valor de 10 UPF's, nos termos do artigo 253 da Resolução 02/2002 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, para recolhimento com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização desta Corte de Contas, bem como à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para que se proceda o desconto em folha do servidor no percentual de 30% (trinta por cento) mensais até a integral satisfação do montante a ser ressarcido aos cofres públicos Estaduais de forma imediata, considerando o valor correspondente à **178,15 UPF's** a título de ressarcimento do adiantamento concedido, com remessa do comprovante a este Tribunal, ou que se defenda em igual prazo.

Após o prazo recursal previsto no artigo 231 e seguintes da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal, sem a manifestação do interessado, proceder a inscrição do nome do devedor no Cadastro de Inadimplentes do Tribunal, encaminhando-se os autos à Procuradoria Geral do Estado para as providências legais cabíveis.

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de julho de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2006 Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Matéria de Apoio (Disquete, Papel Sulfite, Lápis, etc.), Passagens Refeições, Contratação de Palestrante (Fonoaudiólogo), Serviços de Reprodução Gráfica, Hospedagem, Locação de Data-Show e Van, para atender Secretaria Municipal de Educação. Aquisição do edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66) 3521-8800. **Credenciamento:** das 8:30 às 9:00 horas. **Inicio da Sessão:** Dia 28/07/2006. **Horário:** 09:00horas. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP 78580-000.
Alta Floresta, 17 de Julho de 2006.
ANA LUCIA ALMEIDA SANTOS SADMANN
Pregoeira **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE- torna público que requereu da SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para atividade de Drenagem de Água Pluvial de área central do Município, localizada na rua Campos Grande, 1.133, Nosso Lar- Brasnorte- MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
ABANDONO DE EMPREGO

Prefeitura Municipal de Colíder, inscrita no CNPJ nº 15.023.930/0001-38, situada na Travessa dos Parecís nº 60 Centro, torna público que a sua servidora SOELI VEBER MACHADO RG nº 4/R.745.247 SSI/SC, não compareceu ao trabalho desde o dia 02/05/2006 razão pela qual, fica o mesmo, devidamente convocado a se apresentar ao trabalho, no endereço supra, no prazo de 03 (três) dias contados da primeira publicação, sob pena de rescisão contratual por abandono de emprego, conforme Artº 160, inciso II e Artº 166 da Lei 1543/03 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder. Colíder – MT; 12 de Julho de 2006.

Vicente Bortolon - Séc. de Gestão Pública
ASP/DO 3x1 (14, 17 e 18/06)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
ABANDONO DE EMPREGO

Prefeitura Municipal de Colíder, inscrita no CNPJ nº 15.023.930/0001-38, situada na Travessa dos Parecís nº 60 Centro, torna público que o seu servidor WALDIR AMILTON GONÇALVES RG nº 1293707-0 SSP/MT., não compareceu ao trabalho desde o dia 10/05/2006 razão pela qual, fica o mesmo, devidamente convocado a se apresentar ao trabalho, no endereço supra, no prazo de 03 (três) dias contados da primeira publicação, sob pena de rescisão contratual por abandono de emprego, conforme Artº 160, inciso II e Artº 166 da Lei 1543/03 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder. Colíder – MT; 12 de Julho de 2006.

Vicente Bortolon - Séc. de Gestão Pública
ASP/DO 3x1 (14, 17 e 18/06)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e adjudico o processo licitatório modalidade Concorrência Publica nº 001/2006, cujo vencedor do objeto do certame, foi a Empresa **CONSTRUTORA IP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Cuiabá-MT; 05 de julho de 2006

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASP/DO

Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que recebeu da SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para urbanização das margens do Córrego Gumitá; trecho entre a Av. Jurumirim e a Rua Camengo, em Cuiabá/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 025/2006

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 25/2006, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 02/08/2006 às 16H00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R$ 50,00 (cinqüenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 14 de julho de 2006.

NILTON GUIMARÃES SILVA
Presidente da Comissão de Licitações **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO Nº 013/06

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais de Construção para construção do PSF VIII no Bairro Bandeirantes, conforme Convênio Nº 5598/2005 firmado com o Ministério de Saúde. **Dia**: 28 de Julho de 2006. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 28 de Julho de 2006. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08: 30 horas, do dia 28 de Julho de 2006, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) Lucas do Rio Verde MT, 13 de Julho de 2006.
SILVIO CRESPI DE OLIVEIRA
Pregoeiro **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TOMADA DE PREÇOS 003/2006 – PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 002/2006, comunica a todos os interessados, especialmente aqueles que já adquiriram o edital, que a data da sessão de abertura dos envelopes de habilitação marcada inicialmente para o dia 20/07/2006 às 14:00 horas, ficará prorrogada para o dia 02/08/2006 no mesmo horário. Alertamos que o edital sofreu alterações, daí a necessidade de prorrogação do prazo. São José do Rio Claro/MT, 17 de julho de 2006. **Adriana Calheiros Moretti** – Presidente da CPL **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 014/2006
Contratada: JOILTON SOARES DE QUEIROZ
Licitação: Dispensa
Data Contrato: 01/07/2006
Objeto: Locação de Moto com Prestação de Serviços e Diligências com Entrega de Documentos
Valor Contratado: R$ 4.500,00
Programa: (15) 3.3.90.30.00.00.00.00.0999
DE ACORDO Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
Diretor Presidente do DAE/VG

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED, através de seu representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á na sede do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT, sita na Rua Alzira Santana, s/n, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT, no dia 19.07.2006 (Quarta Feira), às 19:00 horas em primeira convocação e, uma hora após, em segunda convocação, com a seguinte pauta: a)-informes gerais; b)- deliberação a respeito do PCCS municipal de Várzea Grande; c) deliberação sobre a recomposição e reajuste salariais para o ano em curso; d) deliberação sobre as condições de trabalho e atendimento nas unidades de saúde pública; d) deliberação sobre a paralisação dos atendimentos da rede pública municipal, resguardados os casos de urgência e emergência.

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

Drª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna
Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Outorga e Fiscalização
Despacho do Superintendente
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 1º a 15/07/2006, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de revisão da declaração de reserva de disponibilidade hídrica em corpos de água de domínio da União:
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Rio Aripuanã, AHE Dardanelos, no Município de Arupuanã/Mato Grosso.
FRANCISCO LOPES VIANA

S F CORREA - ME, CNPJ 05.885.870 / 0001-09, torna público que requereu a SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente – a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **Engarrafamento e Gaseificação de Águas Minerais** no seu empreendimento localizado na Estrada Bom Jardim, Distrito de São Vicente, Zona rural – Cuiabá - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

Celso Luiz Fregonese: 394.934.239-72, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Unica de um imóvel rural denominado Fazenda Lote IV, localizado no município de Claudia-MT. Não EIA/RIMA.

Espólio de Waldir Doerner: 067.941.579-34, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o Plano de Exploração Florestal de um imóvel rural denominado Fazenda Figueira Branca, localizado no município de Marcelândia -MT. Não EIA/RIMA.

Sergio Cadore,CPF n° 080.844.830-72, Fazenda Rocinha no Município de Primavera do Leste /MT requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença de Instalação de Operação (LO) de projeto de Irrigação para 03 equipamentos tipo "Pivot Central", área total irrigada de 205 ha com captação no Rio Cumbuco,coordenadas geográficas: S 15° 15' 01,4" e W O 54° 06' 33,9'' .

JOÃO BATISTA FERRRARI, inscrito no CPF Nº 134.440.181-34, torna público que requereu junto a SEMA - MT a LAU E PEF da Fazenda Furna, localizada no município de General Carneiro/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GERALDO MARQUES DE MACEDO, inscrito no CPF Nº 076.734.341-72, torna público que requereu junto a SEMA - MT a LAU da Fazenda Tapete Verde, localizada no município de São José do Xingú/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ADEMAR MÁRIO FERREIRA DE AGUIAR, inscrito no CPF Nº 047.272.076-72, torna público que requereu junto a SEMA - MT a LAU E PEF da Fazenda Retiro do Cachimbo, localizada no município de Ponte Branca/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

TERMO DE RATIFIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2006
O Sr. Marcos Antonio Ribeiro dos Reis, Diretor Geral do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, nomeado pela Portaria n.º 7.032, de 01/01/2005, no uso de suas atribuições legais, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00 2/2006", com base no artigo 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pelo Dr. Nelson Pereira Lopes, Assessor Jurídico nomeado pela Portaria n.º 7.152, de 12/01/2005, para a contratação da COOMSER – COOPERATIVA MISTA DE BENS E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Av. Ponce de Arruda, n.º 2591, Bairro Caixa D' água, com Inscrição no CNPJ sob n.º 01.421.380/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 13.173.633-7, cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, visando à prestação de serviços no SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no que tange à prestação dos serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e feiras livres da área urbana, de resíduos recicláveis e de resíduos de serviços de saúde do Município de Rondonópolis/MT pelo prazo máximo de 180 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS REIS
Diretor Geral
ADNAN J. ZAGATTO RIBEIRO.
Diretor Adm. e Financeiro
DE ACORDO:
Dr. NELSON PEREIRA LOPES
Assessor Jurídico

Rondonópolis – MT, 14 de julho de 2006.
MANOEL ANTONIO CUIABANO, CPF 335.781.097-20, proprietário da Fazenda Lagoa do Pirizal, Município de Cáceres-MT, torna público que requereu à Secretaria do Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licenciamento Ambiental Único, Autorização de Exploração Florestal, Autorização de Desmatamento e Reforma e limpeza de Pastagem, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
DOMINGOS GABRIEL CPF 026.164.759 - 87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Ambiental Única - LAU para sua propriedade rural denominada Fazenda Santa Izabel, no município de Campo Novo do Parecis/MT

Concreoeste Concreto Usinado Ltda, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Operação, referente à Extração de Areia e Cascalho, no leito do Rio Teles Pires, na localidade denominada de Porto Atlântico, zona rural, Município de Sinop e Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso.
Geól: Sinvaldo Gomes de Morais – Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SENALBA/MT,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 21º, item I, do Estatuto do Sindicato, e, em face da nova Lei Civil, convoca pelo presente Edital, todos os trabalhadores em Atividades no Estado de Mato Grosso, associados a este Sindicato, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada, dia 22 de julho/2006 (sábado) na sede do SENALBA/MT, sito à rua 13 de Junho, nº 1640 – porto – Cuiabá-MT. Quando estará em debate o assunto constante da ordem do dia: - Alteração do Estatuto do SENALBA/MT**.** A Assembléia será realizada, em primeira convocação, às 8:30 h, ou uma hora após, em segunda e última convocação, obedecendo ao quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato. Cuiabá, 17 de julho de 2006.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA
Presidente do SENALBA/MT

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO- COREN-MT.

AVISO DE EDITAL CARTA CONVITE N.º 003/2006
CARTA CONVITE do tipo MAIOR DESCONTO.
ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA: 17h:00 de 24 de Julho de 2006 na Sede do COREN-MT.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DUSPUTA DE PREÇOS: 14:30 horas de 25 de Julho de 2006.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE*:* consiste na contratação de agências de viagens, objetivando a prestação de serviços de emissão de bilhetes e ordens de passagens aéreas, pacotes quando se fizer necessário em âmbito nacional/internacional, mediante prévia requisição da contratante, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega dos respectivos bilhetes.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Somente na sede do Conselho situado na Rua Batista das Neves, 22 Ed. Comodoro, sala 703/704 – Centro – 78005-380, Cuiabá, Mato Grosso, maiores informações através do telefone/fax (65)3623-4075.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Rua Batista das Neves, 22 Ed. Comodoro, sala 703/704 – Centro – 78005-380, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2006

Elemarcia Paiva Moreira Rezer
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO- COREN-MT.
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 001/2006/COREN-MT

A Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria N.º 022/2006, ocorrido no dia 20/06/2006 no Conselho Regional de Enfermagem às 14:35 (quatorze horas e trinta e cinco minutos), torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, que a licitação realizada através da Carta Convite n.º 001/2006, tendo como objeto Contratação de Serviços Gráficos para o COREN-MT, com abertura e julgamento ocorridos em 27 de Junho de 2006, teve como vencedoras as Empresas na tabela abaixo, com propostas julgadas e analisadas por itens visando melhor qualidade.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA.	R$ 27.070,00 (Vinte e sete mil e setenta reais)
GRAFICA E EDITORA CENTRO AMÉRICA LTDA.	R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais)
PEREIRA ANTUNES & CIA. LTDA.	R$ 3.262,50 (Três mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
TOTAL	R$ 32.422,50 (Trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2006
Elemarcia Paiva Moreira Rezer
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO- COREN-MT.

AVISO DE EDITAL CARTA CONVITE N.º 002/2006
CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA: 17h:00 de 24 de Julho de 2006 na Sede do COREN-MT.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DUSPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas de 25 de Julho de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE*:* Aquisição de móveis para Subseção do Município de Tangara da Serra/MT, dos seguintes itens: **01** Mesa redonda para reunião, **01** Mesa de trabalho em "L" com mesa principal com 02 gavetas, conexão curva e suporte retrátil para teclado, **01** Arquivo de aço 4 gavetas para pastas suspensas em aço cor cinza, com chave, **01** Armário de aço com 02 portas de abrir, **01** Cadeira giratória com braços: assento/encosto – Cor Azul, **07** Cadeira fixa 04 pés sem braços: assento/encosto – Cor Azul, **01** Longarina cadeiras de 04 lugares sem braços: assento/encosto –Cor Azul, **01** Suporte de CPU.
LOCAL DA ENTREGA: deverão ser entregues e montados no Município de Tangara da Serra/MT, no Endereço: Av. Brasil N. 171 Sala 02 – 1º Andar CEP: 78300-000 Tangara da Serra/MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Somente na sede do Conselho situado na Rua Batista das Neves, 22 Ed. Comodoro, sala 703/704 – Centro – 78005-380, Cuiabá, Mato Grosso, maiores informações através do telefone/fax (65)3623-4075.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Rua Batista das Neves, 22 Ed. Comodoro, sala 703/704 – Centro – 78005-380, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2006

Elemarcia Paiva Moreira Rezer
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA **CONTRATADA: SILVA FREIRE & VARGAS – ASSESSORIA E ADVOCACIA LTDA**. OBJETO: Assessoria Juridica, VALOR: R$ 24.500,00 (Vinte Quatro Mil Reais). DATA DO CONTRATO – 26-06-06; TERMINO 31-12-2006

Construtora Irmãos Souza Ltda.-ME
Torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença de Operação para extrair areia e cascalho no leito do Rio Jauru, município de Indiavaí-MT

CLARION S/A AGROINDUSTRIAL - CNPJ Nº 24.956.666/0001-86
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/07/06
LOCAL E HORA : As 10:00 horas, na sede social localizada à Avenida Z, nº 1801, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá/MT. PRESENÇAS: A acionista Manacá S/A Armazéns Gerais e Administração, CNPJ nº 50.585.447/0001-48, representada pelo seu procurador Dr. Francisco Rodrigues Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 006.404.657-57, RG 886.808 SSP/MA, OAB/SP 158042B. CONVOCAÇÃO: Os Editais de Convocação foram publicados nos dias 20, 21 e 26 de junho de 2006, às páginas 60, 51 e 71/72, respectivamente, do Diário Oficial do Estado, e nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2006, às páginas, 6, 6 e 6 respectivamente, do jornal Folha do Estado. Assumiu a Presidência da Assembléia o Sr. José Martins Pereira, brasileiro, casado, contabilista, residente à Rua Frei Egídio Laurent, 310, Vila dos Remédios, Osasco, Estado de São Paulo, CPF nº 004.465.188-08, RG nº 9.317.204-7 SSP/SP. que convidou a mim, Osmar Xavier Gonçalves, gerente administrativo/ financeiro da empresa, para servir de Secretário. Constituída assim a mesa, o Presidente declarou instalada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição dos membros do Conselho de Administração. O Sr. Presidente propôs a eleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato a vencer em 30 de abril de 2009, data em que deverá ocorrer nova eleição para os três anos seguintes e assim sucessivamente a cada período de 3 anos. Após avaliação foram eleitos os seguintes: Presidente: José Martins Pereira, brasileiro, casado, contabilista, residente à Rua Frei Egídio Laurent, 310, Vila dos Remédios, Osasco, Estado de São Paulo, CPF nº 004.465.188-08, RG nº 9.317.204-7 SSP/SP; Vice-Presidente: José Roberto Amorielo, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Padre Estevão Izunk, 1094 – Ibaiti, Estado do Paraná, CPF nº 326.436.089-68, RG nº 1.507.336 SSP/PR; Membro: Oriel Campos Leite, brasileiro, casado, advogado OAB/SP nº 2.301, residente à Rua da Consolação nº 222, 10º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, CPF nº 059.289.158-53, RG n? 5.080.052 SSP/SP., os quais declararam não estarem incursos em nenhum dos impedimentos legais previstos nos Art. 11 e 12 da Instrução Normativa 29 de 18/04/1991, do DNRC, e Instrução CVM nº 367. Em seguida o Sr. Presidente aclamou os eleitos e informou que os mesmos serão investidos nos respectivos cargos para cumprirem o mandato até 30/04/2009, mediante assinatura do TERMO DE POSSE, a ser lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos, solicitando a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, é assinada pelos presentes, deliberando-se por sua publicação na forma prevista no Art. 130, parágrafo 2º, da Lei 6404/76. Cuiabá MT, 11 de julho de 2006.
Manacá S/A Armazéns Gerais e Administração - Acionista
José Martins Pereira - Presidente Osmar Xavier Gonçalves - Secretário

CLARION S/A AGROINDUSTRIAL - CNPJ Nº 24.956.666/0001-86
ATA DA 41ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11/07/06
Às 15:00 horas do dia 11 de julho de 2006, na sede social, sita à Avenida Z, nº 1801, Distrito Industrial, em Cuiabá MT., reuniram-se os membros do Conselho de Administração, Sr. José Martins Pereira, Sr. José Roberto Amorielo e Sr. Oriel Campos Leite, sob a presidência do Sr. José Martins Pereira, para deliberarem sobre a eleição da diretoria para um mandato a vencer em 30 de abril de 2009, data em que deverá ocorrer nova eleição para os três anos seguintes e assim sucessivamente a cada período de 3 anos. Após avaliação foram eleitos os seguintes: Diretor Superintendente: José Martins Pereira, brasileiro, casado, contabilista, residente à Rua Frei Egídio Laurent, 310, Vila dos Remédios, Osasco, Estado de São Paulo, CPF nº 004.465.188-08, RG nº 9.317.204-7 SSP/SP ; Diretor de Relações com Investidores: Alexandre Bride, brasileiro, casado, contabilista, residente à Rua César, 52 – VI César – Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CPF nº 140.797.308-88, RG nº 21.680.847 SSP/SP; Diretor Executivo: Paulo Cezar de Moura Bueno, brasileiro, casado, advogado/inscrição OAB/PR sob nº 23.993, CPF/MF nº 286.378.879-53, RG nº 1.152.122/SSP-PR residente à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 250, Apto 701, Ibaití – Paraná, os quais declararam não estarem incursos em nenhum dos impedimentos legais previstos nos artigos 11 e 12 da Instrução Normativa nº 29 de 18/04/1991, do DNRC e Instrução Normativa CVM nº 367. Em seguida o Sr. Presidente aclamou os eleitos e informou que os mesmos serão investidos nos respectivos cargos para cumprirem o mandato até 30/04/2009, mediante assinatura do TERMO DE POSSE, a ser lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos, solicitando a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, é assinada pelos presentes. Cuiabá MT, 11 de julho de 2006. (aa) José Martins Pereira – Presidente, José Roberto Amorielo – Vice Presidente e Oriel Campos Leite – Membro. (A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 01 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração). **JOSÉ MARTINS PEREIRA - Presidente.**

M F DE SOUZA SILVA CARVOARIA CNPJ. 05.451.870/0001-09Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia, referente à produção de carvão, no Município de Comodoro-MT

SEBASTIÃO GOMES PEREIRA ME CNPJ. 03.908.369/0001-95Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia, referente à produção de carvão, no Município de Comodoro-MT.

NILTO NERI FOLLE- CPF 183.457.519-20, Torna publico que requereu junto a Sema, LAU –Licença Ambiental Única, da propriedade rural denominada de Fazenda Nego Velho, Município de Castanheira- MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN- CPF 340.434.891-53, Torna público que requereu junto a SEMA, LAU- Licença Ambiental Única, da propriedade rural denominada de Fazenda Balsa, Município de Juina-MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

FAZENDA SANTA RITA S/A
CNPJ – 73.418.758/0001-18
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Fazenda Santa Rita S/A, submete-se a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, tudo relacionados com as operações da sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamos-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimento que julguem necessários. Santo Antônio do Leverger/MT, 25 de abril de 2006. (Ass) Carlos Antônio de Borges Garcia – Diretor.

Quadro I – Balanço Patrimonial Em 31 de Dezembro – Em reais

ATIVO	2004	2003	PASSIVO	2004	2003
CIRCULANTE	**193.890**	**352.034**	**CIRCULANTE**	**16.547**	**12.993**
Disponibilidades	**14.546**	**116**	Fornecedores	5.276	5.202
Caixa/Bancos	14.546	116	Obrigações sociais e trabalhistas	3.436	4.242
Estoques	**177.473**	**350.047**	Obrigações ficais e tributárias	4.834	3.549
Estoques de bovinos	177.473	350.047	Outras contas a pagar	3.000	-
Contas a receber	**1.871**	**1.871**			
Impostos a recuperar	1.871	1.871			
PERMANENTE	**4.507.329**	**4.144.064**	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**		
Imobilizado	2.637.875	2.616.429	Debêntures	**1.895.820**	**1.694.253**
Diferido	1.869.453	1.527.635	Créditos de pessoas ligadas	1.854.626	1.620.361
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.194	73.892
			Capital social	**2.788.852**	**2.788.852**
TOTAL DO ATIVO	**4.701.219**	**4.496.098**	**TOTAL DO PASSIVO**	2.788.852	2.788.852
				4.701.219	**4.496.098**

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Quadro II – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRÉ OPERACIONAIS
Em 31 de Dezembro – Em Reais

	2004	2003
VENDAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	**35.215**	**15.368**
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	**(1.285)**	**(715)**
CUSTOS DO REBANHO EM FORMAÇÃO	**(40.950)**	**(137.356)**
RESULTADO BRUTO	**(7.020)**	**(122.702)**
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	**(298.363)**	**122.543**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(298.363)**	**122.543**
Despesas c/ pessoal	(10.671)	(21.279)
Despesas gerais	(183.662)	(38.195)
Despesas Tributarias	(574)	(482)
Despesas financeiras	(236.424)	(2.624)
Vendas de Ativo Permanente	155.255	223.680
Custo do Ativo Permanente Vendido	(2.288)	(38.558)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA	**30.075**	**181.176**
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL DO EXERCICÍO	**(275.308)**	**181.017**
TRANSFERÊNCIA PARA O DIFERIDO	**(275.308)**	**181.017**

Quadro III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 31 de Dezembro – Em Reais

NOTAS EXPLICATIAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2004

Nota 01 – Contexto operacional – A empresa foi fundada em 08 de setembro de 1993, encontra-se em fase pré-operacional e dedica-se à exploração das atividades de: pecuária de corte, confinamento de bovinos, cultivo de cereais forrageiros, exploração de atividades agrícolas e fruticultura.
NOTA 02 – PRINCIPAL DIRETRIZES CONTABEIS
a) Ativo circulante – São demonstrados ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, quando necessária, é constituída provisão para redução aos valores de realização
b) Ativo permanente
b.1) Imobilizado
b.1.a) Custo – Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente até 31/12/95, conforme estabelece a legislação.
b.1.b) Depreciação – A depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas admitidas pela legislação em vigor, que contemplam a vida últil-econômica estimada dos bens e foi calculada somente sobre os bens relacionados com a atividade pecuária em fase de formação.
b.2) Diferido – Representado pelas despesas pré-operacionais dos exercícios anteriores, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme estabelece a legislação, acrescido do resultado pré-operacional do exercício de acordo com os procedimentos estabelecidos pela instrução normativa SRF nº 54.88
c) Passivo circulante e exigível a longo prazo – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondente encargos ou variações, monetárias incorridas
NOTA 03 – ESTOQUES – Os estoques foram avaliados pelo valor de mercado conforme faculta o Artigo 297 do RIR/99
NOTA 04 – IMOBILIZADO Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte

Descrição	2004	2003
Terras	615.597	615.597
Pastagens	891.109	891.109
Construções civis	365.331	365.331
Obras de infra estrutura	134.335	134.335

	Capital	
	Social	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2002	**2.788.852**	**2.788.852**
Saldo em 31 de dezembro de 2003	**2.788.852**	**2.788.852**
Saldo em 31 de dezembro de 2004	**2.788.852**	**2.788.852**

QUADRO IV – DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EM 31 DE DEZEMBRO – EM REAIS

	2004	2003
ORIGENS DE RECURSOS		
Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	-
Variação monetária e juros do exigível a longo prazo	234.265	225.889
Baixa do imobilizado	23.407	43.181
Depreciações	130.220	114.238
TOTAL DAS ORIGENS	**387.892**	**383.308**
APLICAÇÕES DE RECUROS		
Adições ao imobilizado	79.500	21.000
Adições ao diferido	274.575	(31.245)
Transferência do circulante para o imobilizado	95.571	81.420
Redução do exigível a longo prazo	32.698	143.834
Ajuste de Exercício Anterior	67.245	0
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**549.589**	**215.009**
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(161.697)**	**168.299**

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL

CIRCULANTE LÍQUIDO

ATIVO CIRCULANTE	**(158.144)**	**160.357**
. no inicio do exercício	352.034	191.677
. no fim do exercício	193.890	352.034
PASSIVO CIRCULANTE	**3.553**	**(7.941)**
. no inicio do exercício	12.993	20.935
. no fim do exercício	16.547	12.993
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(161.697)**	**168.299**

As notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Instalações pecuárias	273.522	273.522
Veículos, maquinas e equipamentos	192.791	192.791
Moveis e utensílios	15.677	15.677
Reprodutores e matrizes	354.386	344.708
Animais de Trabalho	6.084	6.084
Cultura permanente	322.043	322.043
Sistema de Irrigação	55.840	55.840
(-) Depreciação acumuladas	(588.840)	(600.608)
Totais	**2.637.875**	**2.616.429**

NOTA 05 – DEBÊNTURES Estão denominados pelo valor nominal atualizado até a data do balanço,. As debêntures foram emitidas com base no Artigo 5º da Lei 8.167 de 16/01/91, em garantia dos recursos recebidos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, com carência até a implantação do projeto. São atualizados pela variação da TR e juros de 4% a.a

Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte

Descrição	**Tipo**	**R$ 2004**	**R$ 2003**
Debêntures	Conversível	1.390.973	1.215.274
Debêntures	Não Conversível	463.653	405.087
	Total	**1.854.626**	**1.620.361**

NOTA 06 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – O Capital Social em 31 de dezembro de 2004 é composta de

Ações	**Capital Autorizado**	**Capital Subscrito**	**Capital Integralizado**
Ordinárias	2.000.000	666.970	666.970
Preferenciais "A"	4.000.000	745.738	745.738
Preferenciais "B"	3.000.000	1.376.144	1.376.144
Preferências "C"	1.0000.000		
Total	10.000.000	**2.788.852**	**2.788.852**

O capital subscrito e integralizado é representado por 221.505 Ações Ordinárias Nominativas, 451.810 Ações Preferências Classe "B" e 239.980 Ações Preferências Nominativas de Classe "A", cujo valor patrimonial de cada ação em 31.12.2004 é de R$ 3.05

NOTA 07 – SEGUROS – A Companhia é auto seguradora de seus ativos.

NOTA 08 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – Aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, conforme Processo nº 2.822/93 Parecer DAP/DAÍ 093/93.

Em conseqüência, a Companhia passou a receber a colaboração dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia, forma dos artigos 5º e 9º da Lei nº 8.167/91

DIRETORIA		**CONTADOR**
Carlos Antônio de Borges Garcia	**Lenice Coelho Garcia**	**Joacy César Almeida de Oliveira**
Diretor Presidente	**Diretora Superintendente**	**CRC-MT 007846/O-8**

FAZENDA SANTA RITA S/A
CNPJ – 73.418.758/0001-18

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Fazenda Santa Rita S/A, submete-se a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, tudo relacionados com as operações da sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamos-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimento que julguem necessários. Santo Antônio do Leverger/MT, 25 de abril de 2006. (Ass) Carlos Antônio de Borges Garcia – Diretor.

Quadro I – Balanço Patrimonial Em 31 de Dezembro – Em reais

ATIVO	**2005**	**2004**
CIRCULANTE	**199.280**	**193.890**
Disponibilidades	**2.366**	**14.546**
Caixa/Bancos	2.366	14.546
Estoques	**195.038**	**177.473**
Estoques de bovinos	195.038	177.473
Contas a receber	**1.876**	**1.871**
Impostos a recuperar	1.871	1.871
Outros créditos	5	-
PERMANENTE	**4.820.163**	**4.507.329**
Imobilizado	2.507.879	2.637.875
Diferido	2.312.284	1.869.453
TOTAL DO ATIVO	**5.019.442**	**4.701.219**

PASSIVO	**2005**	**2004**
CIRCULANTE	**2.261**	**16.547**
Fornecedores	14.238	5.276
Obrigações sociais e trabalhistas	2.838	3.436
Obrigações ficais e tributárias	5.185	4.834
Outras contas a pagar	-	3.000
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**2.208.330**	**1.895.820**
Debêntures	2.120.758	1.854.626
Créditos de pessoas ligadas	87.572	41.194
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.788.852**	**2.788.852**
Capital social	2.788.852	2.788.852
TOTAL DO PASSIVO	**5.019.442**	**4.701.219**

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Quadro II – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRÉ OPERACIONAIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2005

Em 31 de Dezembro – Em Reais

	2005	2004
VENDAS DE BOVINOS	**-**	**35.215**
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	**-**	**(1.285)**
CUSTOS DO REBANHO EM FORMAÇÃO	**-**	**(40.950)**
RESULTADO BRUTO	**-**	**(7.020)**
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	**(460.511)**	**(298.363)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(460.511)**	**(298.363)**
Despesas c/ pessoal	(2.361)	(10.671)
Despesas gerais	(191.713)	(183.662)
Despesas Tributarias	(1.541)	(574)
Despesas financeiras	(267.857)	(236.424)
Vendas de Ativo Permanente	9.600	155.255
Custo do Ativo Permanente Vendido	(6.638)	(22.288)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA	**17.680**	**30.075**
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL DO EXERCICÍO	**(442.831)**	**(275.308)**
TRANSFERÊNCIA PARA O DIFERIDO	**(442.831)**	**(275.308)**

Quadro III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 31 de Dezembro – Em Reais

	Capital Social	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2004	**2.788.852**	**2.788.852**
Saldo em 31 de dezembro de 2005	**2.788.852**	**2.788.852**

QUADRO IV – DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO – EM REAIS

	2005	2004
ORIGENS DE RECURSOS		
Aumento do Exigível a Longo Prazo	46.378	-
Variação monetária e juros do exigível a longo prazo	266.133	234.265
Baixa do imobilizado	11.273	23.407
Depreciações	123.823	130.220
TOTAL DAS ORIGENS	**447.607**	**387.892**
APLICAÇÕES DE RECUROS		
Adições ao imobilizado	-	79.500
Adições ao diferido	442.831	274.575
Transferência do circulante para o imobilizado	5.100	95.571
Redução do exigível a longo prazo	-	32.698
Ajuste de Exercício Anterior	-	67.245
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**447.931**	**549.589**
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(234)**	**(161.697)**
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	**5.390**	**(158.144)**
. no inicio do exercício	193.890	352.034
. no fim do exercício	199.280	193.890
PASSIVO CIRCULANTE	**5.714**	**3.553**
. no inicio do exercício	16.547	12.993
. no fim do exercício	2.261	16.547
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(324)**	**(161.697)**

As notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Nota 01 – Contexto operacional – A empresa foi fundada em 08 de setembro de 1993, encontra-se em fase pré-operacional e dedica-se à exploração das atividades de: pecuária de corte, confinamento de bovinos, cultivo de cereais forrageiros, exploração de atividades agrícolas e fruticultura.

NOTA 02 – PRINCIPAL DIRETRIZES CONTABEIS

a) Ativo circulante – São demonstrados ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, quando necessária, é constituída provisão para redução aos valores de realização

b) Ativo permanente

b.1) Imobilizado

b.1.a) Custo – Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente até 31/12/95, conforme estabelece a legislação.

b.1.b) Depreciação – A depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas admitidas pela legislação em vigor, que contemplam a vida últil-econômica estimada dos bens e foi calculada somente sobre os bens relacionados com a atividade pecuária em fase de formação.

b.2) Diferido – Representado pelas despesas pré-operacionais dos exercícios anteriores, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme estabelece a legislação, acrescido do resultado pré-operacional do exercício de acordo com os procedimentos estabelecidos pela instrução normativa SRF nº 54.88

c) Passivo circulante e exigível a longo prazo – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondente encargos ou variações, monetárias incorridas

NOTA 03 – ESTOQUES – Os estoques foram avaliados pelo valor de mercado conforme faculta o Artigo 297 do RIR/99

NOTA 04 – IMOBILIZADO Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte

Descrição	2005	2004
Terras	615.597	615.597
Pastagens	891.109	891.109
Construções civis	365.331	365.331
Obras de infra estrutura	134.335	134.335
Instalações pecuárias	273.522	273.522
Veículos, maquinas e equipamentos	192.791	192.791
Moveis e utensílios	15.677	15.677
Reprodutores e matrizes	348.213	354.386
Animais de Trabalho	6.084	6.084
Cultura permanente	322.043	322.043
Sistema de irrigação	55.840	55.840
(-) Depreciação acumuladas	(712.663)	(588.840)
Totais	**2.507.849**	**2.637.875**

NOTA 05 – DEBÊNTURES Estão denominados pelo valor nominal atualizado até a data do balanço,. As debêntures foram emitidas com base no Artigo 5º da Lei 8.167 de 16/01/91, em garantia dos recursos recebidos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, com carência até a implantação do projeto. São atualizados pela variação da TR e juros de 4% a.a

Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte

Descrição	Tipo	R$ 2005	R$ 2004
Debêntures	Conversível	1.590.569	1.390.973
Debêntures	Não Conversível	530.189	463.653
	Total	**2.120.849**	**1.854.626**

NOTA 06 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – O Capital Social em 31 de dezembro de 2005 é composta de

	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Ações			
Ordinárias	2.000.000	666.970	666.970
Preferenciais "A"	4.000.000	745.738	745.738
Preferenciais "B"	3.000.000	1.376.144	1.376.144
Preferências "C"	1.0000.000		
Total	**10.000.000**	**2.788.852**	**2.788.852**

O capital subscrito e integralizado é representado por 221.505 Ações Ordinárias Nominativas, 451.810 Ações Preferências Classe "B" e 239.980 Ações Preferências Nominativas de Classe "A", cujo valor patrimonial de cada ação em 31.12.2005 é de R$ 3.05

NOTA 07 – SEGUROS – A Companhia é auto seguradora de seus ativos.

NOTA 08 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – Aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, conforme Processo nº 2.822/93 Parecer DAP/DAÍ 093/93.

Em conseqüência, a Companhia passou a receber a colaboração dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia, forma dos artigos 5º e 9º da Lei nº 8.167/91

DIRETORIA		CONTADOR
Carlos Antônio de Borges Garcia	**Lenice Coelho Garcia**	**Joacy César Almeida de Oliveira**
Diretor Presidente	**Diretora Superintendente**	**CRC-MT 007846/O-8**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ZITA R. RIBEIRO – CNPJ: 24.729.469/0002-05, IE: 13.211.567-0 estabelecida a Av Lava Pés, 500 Sala 10, Bairro Goiabeiras, nesta Capital. Comunica que foi extraviado três blocos serie D-1 do nº: 051 à 200.

CONFECÇÕES CAROCHA LTDA, estabelecida na Avenida Amazonas, 048, Cidade Alta , Município de Alta Floresta – MT, inscrita no CNPJ nº. 02.425.908/0001-72 e Inscrição Estadual nº 13-037.448-2, COMUNICA o EXTRAVIO de todos os Talonários e Blocos de Notas Fiscais confeccionados , e o cartão do FIC da referida empresa.

A Empresa GAMBERO RODRIGUES & CIA LTDA – ME, estabelecida a AVENIDA OSMAR DEMENECK, 714, térreo, Setor Industrial, Aripuanã – MT, CEP 78325-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.168.046/0001-02, vem através deste, comunicar o extravio dos seguintes talões de notas fiscais: Talões 01, 03, 04 e 05

N.B. GARCIA – ME, empresa com sede social a Av. Ariosto da Riva, nº 3493 – centro, nesta cidade de Alta Floresta – MT, cadastrada no CNPJ / MF sob nº 04.478.969/0001-23, inscrição Estadual nº 13.202.406-3, neste ato representado por sua proprietária Sra. Neide Beltran Garcia, venho através desta comunicar o extravio do seguinte documento: Livro Registro de Apuração de ICMS nº 001.

JOAREZ FOELLMER RAMBO, portador da CEI 00500143578583, solicita o comparecimento ao trabalho de seu funcionário **JONE PAULO ANTUNES VIEIRA,** portador da CTPS 26604/0003 MS, no prazo de 03 (três) dias a contar da presente data. O não comparecimento caracterizará em abandono de emprego, conforme artigo 482 da CLT.

A empresa Tortelli Distribuidora de Auto Peças Ltda, estabelecida à Rua Ari Coelho, 421, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 97.464.887/0002-91 e Inscrição Estadual 13.294.845-1, comunica a perda das 2ª e 4ª vias das notas fiscais nº: NF-3451, NF-3450, NF-3449, NF-3448, NF-3447, NF-3446, NF-3445, NF-3444, NF-3443, NF-3442, NF-3441, NF-3440, NF-3439, NF-3438, NF-3437, NF-3436, NF-3435, NF-3258.

Extravio de Documentos

A empresa NUNES & GRISOLIA LTDA, CNPJ nº 00.882.817/0001-30, e Insc. Estadual nº 13.165112-9, sito a Rua Candido Mariano, 545C, Centro, Cuiabá-MT, extraviou o Livro Registro Entradas nº Ordem 01 e 02, Livro Registro Apuração do ICMS nº Ordem 01 e 02, Livro Registro Saidas nº Ordem 01 e 02, Livro Registro Termo de Ocorrencias nº Ordem 01, Livro Reg. Inventario nº Ordem 01, 40 Blocos N.F. Espécie M1, do nº 0001 à 1000, 02 Blocos N.F. Espécie M1, do nº 1000 à 1050, 02 Blocos N.F. Espécie M1, do nº 1050 à 1100 10 Blocos N.F. Espécie B, do nº 001 à 500.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Neva Comercio e Representações Ltda., inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 00.724.430/0001-56 e no Município sob o n.º 60.985 estabelecida a Rua 05, 11 bairro Jardim Havaí por seu representante Legal Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto n.º 3.846 de janeiro de 2001, **que extraviou a nota fiscal de serie 02 numero 95 nota esta que foi emitida pelo contribuinte**. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

João Miguel Santos Junior - ME., inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 07.431.095/0001-47 e no Município sob o n.º 88.647 estabelecida a Rua Alexandre Barros, 222 bairro Chácara dos Pinheiros por seu representante Legal Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto n.º 3.846 de janeiro de 2001, que **extraviou a nota fiscal de serie 02 numero 69** nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estetuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá

CARAMURU ARMAZENS GERAIS LTDA, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ nº 02.892.438/0012-00, e insc. Estadual nº 13.176.487-0, estabelecida à Av. Cuiabá, nº 175, salas 02 e 03, Centro – Primavera do Leste-MT – CEP: 78850-000, Comunica o extravio das AIDFs nº 7843/79, 88/563, 7844/80, 326, 54/355, 564/89 e 701/288.

Coopermed – Coop. dos Med. do Hosp. JD. Cuiabá, Cnpj nº 03.311.339/0001-10, I.M. nº 67792, estab. na Av. Das Flores n° 843, Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT, por seu representante legal Declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coord. do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/01, que extraviou a nota fiscal de série 03, nº 761, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

A Empresa **LUMEM EVENTOS PROMOÇOES ARTISTICAS E AGROPECUARIA LTDA**, estabelecida a Margem Esquerda, Rodovia 32 L à 105 km da sede, Cocalinho – MT, inscrita no CNPJ n° 00.967.480/0002-45, vem comunicar o extravio da NF de saída n° 002.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser envidas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R$ 40,00 - Semestral R$ 70,00 - Anual R$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R$ 80,00 - Semestral R$ 150,00 - Anual R$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R$ 170,00 - Semestral R$ 320,00 - Anual R$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho,Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Sexta Feira,21 de Julho de 2006 Nº 24396

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.637/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 154588/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar** *a pedido*, a servidora **GISLAINE MENEZES SOUZA,** RG nº 857.826 SSP/MT, CPF nº 631.050.121-68, do cargo de Técnico da Procuradoria-Geral, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1227580018, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, município de Cuiabá/MT, a partir de 1° de Junho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 10.638/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 114429/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar** *a pedido*, o servidor **RONALDO IBARRA PAPA**, RG n° 098433941-6 ME/RF, CPF nº 449.534.027-15, do cargo de Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional n° 807420077, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de Maio de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 10.639/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 155.075/2006-CCV, e o disposto no art. 5º e seus parágrafos da Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/MT**, eleita para o período de 04/07/06 a 04/07/08, composta pelas pessoas abaixo:

PRESIDENTE:
- **ANA EMÍLIA IPONEMA BRASIL SOTERO**

VICE-PRESIDENTE:
- **TÂNIA REGINA DE MATOS**

SECRETÁRIA:
- **HELOÍSA AMÂNCIO DE FIGUEIREDO DORILEO**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

SAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi
Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira
Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Politica	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

ATO Nº 10.640/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 155.014/2006-CCV, e o disposto na Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MT**, eleita para o período de 04/07/06 a 27/04/07, composta pelas pessoas abaixo:

PRESIDENTE:

- **CARLOS CAETANO**

VICE-PRESIDENTE:

- **MÔNICA RODRIGUES DE SOUSA**

SECRETÁRIA:

- **EDILÉA SANTOS MOREIRA**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 10.641/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 155.043/2006-CCV, e o disposto na Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA,** eleita para o período de 04/07/06 a 27/04/07, composta pelas pessoas abaixo:

PRESIDENTE:

- **DUÍLIO MAYOLINO FILHO**

MEMBROS:

- **GONÇALINA ROMANA DE SOUZA MARTINS**
- **LILIA ALVES FERREIRA**
- **REGINA CÉLIA DE ASSIS**
- **TEREZINA FÁTIMA PAES DE ARRUDA**
- **VALÉRIA DA COSTA MARQUES VUOLO**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 10.642/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria N° 149/DARH-2.SEC/05, publicada no Boletim do Comando Geral – BCG n° 2805, de 26 de Julho de 2005 e o que consta no Processo n° 69950/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve excluir do serviço ativo da Polícia Militar da Estado de Mato Grosso, o Sd PM **IZIDORIO MOREIRA DA SILVA NETO,** RG nº 430.395 SSP/MT, CPF n°480.536.601-00.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CEL. LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar

ATO Nº 10.643/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 66981/2006 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT, do servidor **FABIO HENRIQUES DE JESUS,** RG nº 11.000.953 SSP/MT, CPF nº 924.246.781-20, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 967100020, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1° de Janeiro de 2006 a 31 de Outubro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 10.644/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 66981/2006 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT, do servidor **WALDEVINO FERREIRA CASSIANO DE SOUZA,** RG nº 797.937 SSP/MT, CPF nº 603.778.441-87, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 487370040, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1° de Janeiro de 2006 a 31 de Outubro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 10.645/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 134802/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve declarar vago,** a partir de 1º de Junho de 2006, o cargo de Agente Desenvolvimento Econômico e Social, integrante da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, ocupado pela servidora **MARIONICE DO NASCIMENTO GUIBOR,** RG nº 852.389 SSP/MT, CPF nº 621.996.681-34, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 10.646/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.436.101-6/2004,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.155/2005, de 24.03.2005, publicado no Diário, Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **JUVINA FIGUEIREDO DE BELÉM,** RG nº 291.874/SSP-MT**,** procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98, com subsídio no valor de **R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais),** proporcional a..."

LEIA - SE:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média

contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R$ 297,35 (duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos),** proporcional a..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.647/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **106979/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.721/2005, de 11.10.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **LEONEIDA SARAVY MAIDANA,** RG nº 554.152/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com subsídio no valor de **R$ 1.694,38 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.648/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **125791/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.890/2005, de 20.05.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações dos Atos Governamentais nº 8.308/2005, de 08.12.2005 e 9.458/2006, de 20.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, respectivamente, referente a Aposentadoria Compulsória, do Sr. **LOCÍDIO OTÁCILIO GOMES,** para considerá-lo aposentado nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R$ 996,12 (novecentos noventa e seis reais e doze centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.649/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **22576/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.02.81 a 31.01.82; 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 20.06.2006, a Sra **MARIA ELIZABETH NEVES TENÓRIO**, RG nº 847.916.SSP/MT, CPF nº 571.852.801-25, Matricula nº 140120017, Título de Eleitor nº 9568418/80, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 818, de 07.08.84 – D.O de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsidio constante do ANEXO I da LC nº 206/2004), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00258/2005, de 18.05.2005 – D.O. de 18.05.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, município de Rondonópolis-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.650/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **110321/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio integral, no valor de **R$ 2.062,56 (dois mil sessenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, período de 01.04.84 a 17.05.2006. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, da seguinte forma: BCG nº 701, de 13.11.96 – Licenças Prêmio não gozadas, no qüinqüênio de 01.04.84 a 31.03.89 = 180 (cento e oitenta) dias, BCG nº 999, de 02.02.98 – Licenças Prêmio não gozadas, no qüinqüênio de 01.04.89 a 31.03.94 = 180 (cento e oitenta) dias e BCG nº 837, de 10.06.97 – Empresa Privada, segundo certidão expedida pelo INSS = 696 (seiscentos noventa e seis) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 198/DARH-3/2006, fls. 24-SAD, a Srª. **MARIA MADALENA MONTEIRO CALDAS,** Cabo-PM, Classe "C", RG nº 875.250/PM-MT, CPF nº 314.066.881-34, Matrícula nº 170010015, Título de Eleitor nº 73228018/13, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 9º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.651/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **69118/2005,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 17.12.20043, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Compulsória, do Sr. **MAURICIO DA CRUZ,** RG nº 201.250/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... com subsídio no valor de **R$ 1.337,04 (um mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos),** proporcional a 18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 10.10.84 A 30.09.2003, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe "E"..."

LEIA - SE:

"... com subsídio no valor de **R$ 736,05 (setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos),** proporcional a 15 (quinze) anos e 06 (seis) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 10.10.84 a 10.04.2000, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe "C" ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.652/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **118624/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.407/2005, de 13.01.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações pelo Ato Governamental nº 9.465/2006, de 20.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria do Sr **NEI DE SOUZA SILVA,** RG nº 331.656/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R$ 1.407,91 (um mil quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.653/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **58911/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsidio calculado pela média contributiva, nos

termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R$ 388,01 (trezentos e oitenta e oito reais e um centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.06.80 a 12.05.2006, o Sr. **PEDRO LÚCIO DOS SANTOS**, RG nº 249.388/SSP-MT, CPF nº 267.755.571-91, Matrícula nº 118850016, Titulo de Eleitor nº 69297718/05, na Categoria Funcional de Porteiro, Referência "03" declarado estável no serviço publico estadual pelo Decreto nº 2173 de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrado na referida carreira, conforme Decreto nº 2320 de 10.12.92 – D.O. 10.12.92, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ROSA DOS VENTOS" município de Sinop – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.654/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **106987/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.349/2005, de 12.01.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações pelos Atos Governamentais nºs 7.054/2005, de 24.08.2005 e 8.518/2006, de 23.01.2006 e 9.466/2006, de 20.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, respectivamente, referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª. **PORFIRIA JULIANA DA SILVA SANTOS,** RG nº 209.404/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R$ 572,71 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.655/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.387.089-8/2003,** da Secretaria de Estado de Administração e **75315/2006,** da Casa Civil do Governo, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.601/2006, de 27.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **RENIL CONCEIÇÃO DE ALMEIDA RONDON,** RG nº 0.216.310-1/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...mais os Arts. 36, 71, inciso III, alínea "b", ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98 e as disposições do Decreto nº 2816, de 10.02.99**..."**

LEIA - SE:

"...mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98**..."**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.656/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.352.197-4/2002,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 30.10.2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações pelos Atos Governamentais nºs 5.912/2005, de 23.05.2005 e 8.311/2005, de 08.12.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **RIVALDÁVIO SOUZA DOS SANTOS,** RG nº 341.003/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R$ 5.923,41 (cinco mil novecentos e vinte e três reais quarenta e um centavos centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.657/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **0.437.408-8/2004,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.413/2005, de 13.04.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações pelos Atos Governamentais nºs 8366/2005, de 13.12.2005 e 9.506/2006, de 24.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª. **ROSIDETE CLEMENTINA DA LUZ,** RG nº 0569432-9/SJ-MT, para considerá-la aposentada nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R$ 1.301,61 (um mil trezentos e um reais e sessenta e um centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.658/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **29611/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.509/2006, de 24.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a transferência "ex offício", para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. **VITÓRIO DE SOUZA MOREIRA,** 3º Sargento-PM, RG nº 871.932/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reforma, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.OU de 16.12.98 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos Arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas "b" e "c" e inciso II, 13, inciso IV, § 2º todos da Lei nº 3.800, de 19.10.76 213, mais os Arts. 55, 57, inciso V, 110, inciso IX e 119, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005..."

LEIA-SE:

"...resolve transferir "ex offício", para a Inatividade, mediante Reforma, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos Arts. 1º e 2º , incisos I, alíneas "b" e "c" e II, 13, inciso IV, alínea "a", § 2º, todos da Lei nº 3.800, de 19.10.76, mais os Arts. 55, 57, inciso III e V, 119, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo nº 18055/2006 (CCV)

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUS

ASSUNTO: Análise do processo administrativo disciplinar que sugeriu a aplicação da pena de demissão aos servidores Jessé Paz Gonçalves e Zelino da Silva Dias, e destituição do cargo em comissão do servidor Evanir Silva Costa.

O processo em epígrafe teve início por meio da Portaria n. 109/05/CGPJC/MT, de 22 de agosto de 2005, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Judiciária Civil, com a finalidade de apurar no âmbito administrativo os fatos contidos nos autos de inquérito Policial nº 006/05/CGPJC/MT, do qual faz parte o Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado em data de 09 de março de 2005, figurando como autuados os indiciados, acusados, então, da prática de fatos contrários a lei (crime de concussão), com resíduos a serem apurados no âmbito administrativo, de natureza grave.

Instruído o processo a Comissão Processante, de comum acordo, entendeu por bem de sugerir a aplicação da pena de DEMISSÃO aos servidores Jessé Paz Gonçalves e Zelino da Silva Dias com base nos artigos 170, 175, incisos II e IV e 183 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e a pena de destituição do cargo em comissão ao servidor Evanir Silva Costa, com fulcro no artigo 252, da mesma Lei Complementar nº 155/2004 e subsidiariamente com respaldo nos artigos 154, inciso V; 159, inc. I, 162 e 164 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1.990.

Após, andamento regular do processo foram notificados os defensores e acusados, para apresentarem Recurso a ser apreciado pelo Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, sendo certo que os mesmos recorreram na forma da lei, entrementes, os recursos não prosperaram e as sugestões da Comissão foram acatadas e ratificadas pelas instâncias superiores da Secretaria de Justiça e Segurança Pública.

No caso em tela, segundo os elementos informadores constantes dos autos, não há dúvidas de que foi a pressuposta prática dos fatos caracterizadores do crime de concussão**,** previsto no artigo 316 do Código Penal que gerou os resíduos e reflexos a serem apurados pela Administração Pública, conforme determinam as normas que regulamentam a matéria.

Contudo, verifica-se que não é robusta a prova da prática da infração de exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida (artigo 167, do quarto grau, inciso XXIII da LC nº. 155/04), até porque não há narrativa coerente das supostas vítimas, bem como no

depoimento das testemunhas de acusação que, aliás, se demonstraram gritantemente confusas e contraditórias nas informações prestadas perante o Auto de Prisão em Flagrante Delito e Processo Administrativo Disciplinar em apreciação.

A propósito, entendo que a comprovação das práticas infracionais acenadas no Relatório da Comissão Processante haveria que repousar em conjunto probatório intransponível de que os indiciados exigiram para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida (artigo 167, do quarto grau, inciso XXIII da LC nº. 155/04), valendo ressaltar que não há nos autos sequer uma prova contundente de que se beneficiaram de qualquer vantagem exigida anteriormente de quem quer que seja.

Isto quer dizer que, não obstante a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante e do ingente esforço da Comissão Processante com o objetivo de apurar a veracidade dos fatos, a quase totalidade das acusações formalizadas contra os indiciados, permaneceram no campo das hipóteses e presunções denotando-se, inclusive, que os métodos investigatórios utilizados para a apuração não foram plenamente satisfatórios.

Portanto, do aprofundado exame levado a efeito no Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se pelo teor dos interrogatórios dos acusados, bem como depoimentos das testemunhas de acusação e demais provas carreadas para o bojo dos autos, que não restou devidamente comprovado que os indiciados prescindiram das atribuições constantes do artigo 72 da LC n° 155/04, com inobservância dos respectivos princípios institucionais, ou que quebraram, em tese os deveres do policial civil previstos no art. 166, II; X; XIV; XV da LC nº. 155/04 e nem violaram o art. 167 da LC nº. 155/04, que determina as PROIBIÇÕES – Item 1 (do primeiro grau) em seus incisos IV, X, XI; Item 2 (segundo grau) em seus incisos II; XVI; XL; Item 3 (do terceiro grau), em seus incisos X; XII; Item 4 (do quarto grau em seus incisos: VIII , tudo conforme despacho de indiciamento de fl. 433-CVC.

Bem de ver-se, a Comissão Processante, no seu Relatório de fls. 467 a 498-CVC, após analisar diversos documentos, destacando-se minucioso exame nos Interrogatórios dos Acusados (Item II); nos depoimentos das Testemunhas de Acusação (Item III); Testemunhas de Defesa (Item IV) Alegações Finais (Item V), após citar Jurisprudência (Item VI) e, principalmente a Doutrina (VII), e neste último Item, quis entender que a gama dos atos praticados pelos indiciados traduz-se no cometimento da infração de exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida (art. 167, inciso XXIII da LC nº. 155/04), entrementes, segundo consta dos Parecer nº 112/SGA/2006, de 25/05/06, da PGE, com o qual corroboro, no Auto de Prisão em Flagrante (preparado) verdadeiramente, em nenhum instante resultou tipificado tal infração, sendo certo que a referida Comissão, para incriminar os indiciados utilizou-se de informações prestadas por testemunhas que, naturalmente, têm interesse no deslinde do procedimento e que, em depoimentos visivelmente contraditórios tentaram atribuir aos indiciados a prática de uma infração administrativa, que, da forma em que foi posta, jamais existiram.

Equivocou-se, portanto, a Comissão processante quando afirmou que os indiciados, inclusive, houveram cometido as faltas previstas no Item XXIII- – *exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida,* e XXIV – *solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, mas em razão dela, vantagem indevida* (4. do quarto grau – art. 167 da LC nº. 155/04) que, naturalmente, guardam nítida conotação com o delito previsto no artigo 316 do Código Penal, considerado como crimes contra a administração pública.

Contudo, não há negar-se que no caso em tela, os indiciados quebraram deveres de policial civil, até porque efetuaram aquela diligência sem a autorização de autoridade superior e deixaram de confeccionar e apresentar, na forma estatutária, o necessário Relatório das diligências efetuadas como sói acontecer em casos dessa natureza.

A despeito disso, a Lei Complementar nº 155/04, artigo 72, inciso I, deixa claro que é atribuição do Investigador de Polícia: Art. 72 (...). *I –Proceder mediante determinação expressa da autoridade policial às diligências e investigações policiais com o fim de coletar provas para elucidação de infrações penais e respectivas autorias, visando à instrução dos procedimentos legais.*

Referido Diploma Legal, no seu Art. 166, inciso XXIII, da LC nº. 155/04, também assenta que: *São deveres do policial Civil: o investigador de polícia deverá oferecer relatório circunstanciado de suas investigações, com clareza*.

Já o artigo 143 da LC nº. 04/90, especifica que: *São deveres do funcionário observar as normas legais regulamentares (*art. 143 , III).

CONCLUSÃO

À vista do que consta nestes autos DISCORDO do Relatório produzido pela Comissão Processante devidamente confirmado pelas instâncias superiores, por entender, conforme fundamentação acima declinada, que as provas carreadas para os autos são frágeis e insubsistentes não autorizando a aplicação da **pena máxima de demissão,** outrora sugerida, eis que em nenhum instante demonstraram claramente que os indiciados praticaram a infração administrativa, prevista no artigo 167, do quarto grau, inciso XXIII da LC nº. 155/04, e por conseqüência , havendo que se falar em transgressões disciplinares de 1º, 2º, 3º e 4º graus arroladas no Relatório sob análise.

Chegado a este ponto, não se pode olvidar que da análise levada a efeito na documentação funcional anexada aos autos conclui-se, com nítida facilidade, que os indiciados não são dados à prática de irregularidades ou até infrações disciplinares, ao contrário, sempre demonstraram zelo e dedicação no cumprimento de seus deveres.

De todo o exposto, aprovo e adoto como parte integrante desta decisão, juntamente com os documentos e depoimentos que o acompanham o presente processado, o Parecer nº 112/SGA/2006/PGE, em razão do que decido pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA aos Servidores JESSÉ PAZ GONÇALVES, RG N. 483.076 – SSP/MT, CPF N. 484.623.031-91, ZELINO DA SILVA DIAS RG. N. 084.1009-7, CPF 781.016.701-49 e EVAIR SILVA COSTA, RG. N. 475 519 –SSP-MT, CPF n. 483 571 891-72, este último que exerce o cargo comissionado de Agente Policial há mais de 19 (dezenove), prevista no art. 170, II , por deixarem de cumprir com as suas atribuições previstas no artigo 72, Inciso I e por haverem quebrado o dever previsto no artigo 166, Inciso XXIII todos da LC nº 155/04, e, o terceiro indiciado, com base no artigo 252 da citada LC nº 155/04 e, subsidiariamente, com fulcro no artigo 154, inciso I da LC nº 04/90, por deixar de observar as normas legais e regulamentares no exercícios e suas atribuições, conforme prescreve o artigo 143, Inciso III, do citado Diploma Legal.

Assim sendo, com fulcro no art. 183 e incisos da Lei Complementar nº 155/04, declino da competência para a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA aos indiciados, determinando o retorno dos autos à Secretaria de Justiça e Segurança Pública para que a autoridade competente o faça na forma prevista em lei.

Publique-se e intime-se para os devido fins.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 083/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE/MT.

OBJETO: (02) Bebedouro marca clímax, (03) Mesa p/ computador, (01) Fogão Industrial c/ 04 bocas marca progas, (02) Armário de madeira c/ 02 portas ver. em formiuca, (01) Estante de aço c/ 05 prateleiras, (02) Arquivo de aço c/ 04 gavetas, (02) Mesa em cerejeira c/ 03 gavetas, (02) Cadeira giratória em tecido azul, (01) Cadeira giratória c/ braço p/ digitador, (01) Cadeira fixa em tecido azul, (01) Cadeira giratória em fibra de vidro, (01) Forno microondas Brastemp, (01) Lixeira de madeira, (01) Quadro mural de madeira, (01) Armário baixo c/ 04 gavetas, (02) Máquina datilográfica manual facit.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 3.062,63 (Três Mil, Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

benedito l. de s. filho
Presidente da Associação de Bairro do Distrito Capão Grande/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 084/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: PASTORAL PESSOA IDOSA/MT.

OBJETO: (01) Microcomputador P. III, 600 MHZ, (01) Monitor, (01) Estabilizador, (01) Mouse, (01) Teclado.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 3.446,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

EDERIGE KRAESKI
Coordenadora da Pastoral Pessoa Idosa/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 085/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS/MT.

OBJETO: (01) mesa de madeira, (01) mesa p/ computador, (01) armário de madeira c/ 08 portas, (02) armário de madeira, (02) armário de aço c/ 02 portas, (01) estante de madeira cor cinza, (01) balcão de madeira pintado de branco, (01) balcão de madeira tipo mogno, (01) arquivo de aço c/ 04 gavetas (1424/ssp), (01) arquivo de aço c/ 07 gavetas,(01) macaco pós-operatória p/ obeso,(01) mesa de madeira c/ rodízio, (01) medidor de pressão, (01) mesa ginecológica, (01) divan, (01) caixa de água, (01) mesa melaminico c/ 02 gavetas, (03) mesa em melaminico p/ computador, (02) cadeira c/ rodízio girat. Cor azul, (03) bebedouro elétrico, (01) sofá cor vinho c/ 03 lugar, (02) impressora epson etylus, (01) microcomputador, (+/- 70) copo de cristal, (02) cadeira girat. Em tecido azul, (01) fragmentadora de papel , (01) scaner artec am 128, (01) scaner hp scanjet 2400, (01) scaner netrix 450p, (01) cadeira fixa preta, (02) cadeira girat. Preta, (02) cadeira girat. Em tecido preto, (01) cadeira girat. Em tecido azul, (01) cadeira girat. Em tecido cinza, (01) cadeira giratória, (01) cadeira girat. Cor marrom, (01) cadeira girat. Em tecido verde, (01) cadeira girat. em palhinha (78/setec), (02) cadeira girat. em tecido vermelho, (01) cadeira fixa em tecido vermelho 907/pge, (01) cadeira girat. tipa poltrona, (01) poltrona girat. em tecido vermelho, (01) bebedouro (823/pge) , (02) máquina de escrever, (01) arquivo de aço de roda.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 12.791,41 (Doze Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

LUIZ ROBERTO RESENDE DA CRUZ
Presidente da Diretoria Executiva da Sociedade Beneficente Evangélica Assembléia de Deus/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 078/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: SINDSINFRA/MT .

OBJETO: (01) Armário de aço c/ 02 portas, (01) Arquivo de aço c/ 04 gavetas, (02) Estante de aço c/ 05 prateleiras .

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 237,00 (Duzentos e Trinta e Sete Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

JOSE CARLOS CALEGARI
Presidente do SINDSINFRA/MT

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 082/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: PREFEITURA DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT.

OBJETO: (01) Veículo Automotor Do INDEA, Marca/Modelo : FIAT/UNO, Placa: JYO 7963, Ano de Fabricação/Modelo: 1997/98, Chassi : 9BD146058V5973846, Renavan : 693734744.

VALOR TOTAL DO BEM MÓVEL: R$ 10.836,30 (Dez Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 32/2006-SAD/MT

CONSIGNANTE: **ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONSIGNATÁRIA: **GDO – GRÊMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC.**

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **GDO – GRÊMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC**, decorrente de contribuições realizadas pelos servidores públicos estaduais associados com a **CONSIGNATÁRIA.**

VIGÊNCIA: **13/07/2006 a 13/07/2007.**

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
CONSIGNANTE

JAIME APARECIDO GOMES
Diretor Presidente - GDO
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 33/2006-SAD/MT

CONSIGNANTE: **ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONSIGNATÁRIA: **ASPOMB - ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **ASPOMB - ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO**, decorrente de contribuições realizadas pelos servidores públicos estaduais associados com a **CONSIGNATÁRIA.**

VIGÊNCIA: **19/07/2006 a 19/07/2007.**

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
CONSIGNANTE

SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - ASPOMB
CONSIGNATÁRIA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 017/2006/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-03-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Oficio nº 10/CPAD010/2006/PGE/SEFAZ, datado de 10-07-2006, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta n° 015/2006/PGE/SEFAZ/SEFAZ, de 15-05-2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 18-05-2006,

RESOLVEM:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade regular dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-03-2005, devendo ser observado o Art. 5°, LV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – O prazo desta Portaria começará a fluir a partir da citação do acusado, conforme § 1º do art. 75 da Lei Complementar n° 207/2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2006.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA N° 073/2006-SEFAZ

Fixa margem de lucro para o cálculo do ICMS Garantido Integral, nas hipóteses que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 136 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de margem de lucro para apuração do ICMS Garantido Integral devido pelos contribuintes enquadrados em Código de Atividade Econômica arrolado no invocado § 6º do artigo 136 das DT/RICMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Na apuração do ICMS Garantido Integral, devido pela aquisição interestadual de mercadoria para revenda, por contribuinte enquadrado em Código de Atividade Econômica – CAE arrolado no § 6º do artigo 136 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, serão observadas as margens de lucro fixadas de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 1º de setembro de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 10 de julho de 2006.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 073/2006-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS SUJEITOS AO PROGRAMA ICMS GARANTIDO INTEGRAL, NAS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIA PARA REVENDA, POR CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA – CAE, E RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE MARGEM DE LUCRO
(art. 136, § 6º, das DT/RICMS)

ORDEM	CAE	Atividade	Margem de lucro	Data do início da vigência da margem de lucro
PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS				
1)	3.01.04	Material cerâmico	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
2)	3.01.05	Cimento	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
3)	3.01.07	Elaboração de vidro ou cristal	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
4)	3.01.08	Lapidagem, corte e preparação de minerais	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
5)	3.01.09	Vasilhames de vidro	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
6)	3.01.10	Produtos de minerais não metálicos para uso em eletricidade	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
7)	3.01.11	Chapas, telhas, tubos ou caixas de fibrocimento	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
8)	3.01.12	Lixas, rebolos de esmeril ou outros materiais abrasivos	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
9)	3.01.13	Giz e similares	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
10)	3.01.14	Acondicionamento ou recondicionamento de gás liquefeito de petróleo	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
11)	3.01.15	Estruturas pré-moldadas de cimento armado, postes, estacas, vigas, dormentes, etc.	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
12)	3.01.16	Concreto ou argamassa	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
13)	3.01.17	Piscinas, inclusive peças e acessórios, e artefatos de fibra de vidro	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
14)	3.01.18	Chapas acrílicas de poliestireno, inclusive artefatos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
15)	3.01.99	Indústria e fábricas – produtos de minerais não metálicos – não especificados	40% (quarenta por cento)	1º.09.2006
INDÚSTRIA METALÚRGICA				
16)	3.02.01	Siderurgia ou elaboração de produtos siderúrgicos (com ou sem redução de minério)	40% (quarenta por cento)	1º.09.2006
17)	3.02.02	Metais não ferrosos em formas primárias	40% (quarenta por cento)	1º.09.2006
18)	3.02.03	Metalurgia de pó, inclusive peças moldadas	40% (quarenta por cento)	1º.09.2006
19)	3.02.05	Trefilados de ferro, aço ou de metais, não ferrosos, exceto móveis	40% (quarenta por cento)	1º.09.2006

20)	3.02.05	Móveis (trefilados de ferro, aço ou de metais, não ferrosos)	38% (trinta e oito por cento)	1º.09.2006
21)	3.02.06	Matriz para estamparia, funilaria ou latoaria	43% (quarenta e três por cento)*	1º.09.2006
22)	3.02.08	Cutelaria, armas, ferramentas manuais e artigos de metal para escritório, uso pessoal e doméstico, exclusive ferramentas para máquinas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
23)	3.02.08	Ferramentas manuais	43% (quarenta e três por cento)*	1º.09.2006
24)	3.02.09	Tempera ou cimentação de aço, recozimento de arames ou serviços galvanotécnicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
25)	3.02.10	Produção de soldas e ânodos	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
26)	3.02.11	Metalurgia dos metais preciosos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
27)	3.02.13	Ferragens, cadeados, chaves, fechaduras, dobradiças, ferrolhos, parafusos, porcas, arruelas, pregos, arrebites e similares	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
28)	3.02.14	Quinquilharias, esponjas, palhas de aço ou embalagem metálica	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
29)	3.02.15	Alarmes ou outros dispositivos de segurança	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
30)	3.02.16	Parafusos, porcas, arruelas e similares; pregos e similares	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
31)	3.02.18	Cobre e derivados	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
32)	3.02.19	Ferramentas para a indústria de madeira	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
33)	3.02.99	Indústria metalúrgica – não especificado	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
		INDÚSTRIA MECÂNICA		
34)	3.03.05	Cronômetros ou relógios, elétricos ou não, inclusive fabricação de peças	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
35)	3.03.06	Tratores, máquinas, implementos agrícolas ou aparelhos de terraplanagem, inclusive fabricação de peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
36)	3.03.07	Elevadores ou escadas rolantes, inclusive peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
37)	3.03.08	Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, agrícolas ou prestacionais	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
38)	3.03.10	Máquinas e aparelhos ortopédicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
39)	3.03.11	Indústria de peças, molas e acessórios para veículos em geral	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
40)	3.03.99	Indústria mecânica – não especificado	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÕES		
41)	3.04.01	Máquinas ou aparelhos para produção de energia elétrica	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
42)	3.04.02	Fios ou cabos condutores de eletricidade	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
43)	3.04.03	Lâmpadas ou pilhas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
44)	3.04.04	Material elétrico para veículos, inclusive peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
45)	3.04.07	Material de comunicações, inclusive peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
46)	3.04.08	Motores, geradores ou transformadores elétricos	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
47)	3.04.10	Aparelhos e utensílios elétricos para fins industriais	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
48)	3.04.11	Material elétrico, inclusive suas peças e acessórios	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
49)	3.04.12	Máquinas, peças e acessórios para garimpo	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
50)	3.04.99	Indústria do material elétrico e de comunicações – não especificado	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO MATERIAL DE TRANSPORTE		
51)	3.05.01	Construção ou reparação de embarcação, de caldeiras, máquinas, turbinas ou motores marítimos, inclusive peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
52)	3.05.02	Montagens ou reparação de veículos ferroviários, inclusive fabricação de peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
53)	3.05.03	Veículos automotores, peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
54)	3.05.04	Carrocerias para veículos automotores, inclusive chassi	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
55)	3.05.05	Bicicletas ou triciclos, motorizados ou não, inclusive peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
56)	3.05.06	Montagens ou reparações de aviões, inclusive fabricação de peças e acessórios, e a reparação de turbina e motores de aviação	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
57)	3.05.07	Carroças de tração animal	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
58)	3.05.08	Estruturas para poltronas, estofados e capas p/ veículos	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
59)	3.05.99	Indústria do material de transporte – não especificado	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DE MADEIRA		
60)	3.06.01	Desdobramento de madeira	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
61)	3.06.03	Chapas ou placas de madeira aglomerada ou prensada, de madeira compensada, revestida ou não com material plástico, inclusive artefatos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
62)	3.06.04	Artigos de taboaria ou de madeira arqueada	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
63)	3.06.05	Artefatos de bambu, vime, junco, ou palha trançada, inclusive móveis	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
64)	3.06.05	Bolsas, chapéus e calçados de bambu, vime, junco, ou palha trançada	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
65)	3.06.06	Artigos de cortiça	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
66)	3.06.07	Urnas funerárias	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
67)	3.06.08	Embalagens de madeira	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
68)	3.06.10	Produção de lenha e ou carvão	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
69)	3.06.11	Carrocerias para veículos automotores	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
70)	3.06.99	Indústria de madeira – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO		
71)	3.07.04	Armários embutidos	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
72)	3.07.05	Móveis de vidro	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
73)	3.07.06	Móveis de acrílico	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
74)	3.07.99	Indústria do mobiliário – não especificado	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO PAPEL E PAPELÃO		
75)	3.08.01	Celulose de pasta mecânica	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
76)	3.08.02	Papel, papelão, cartolina ou cartão	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
77)	3.08.06	Artefatos diversos de fibras prensadas ou isolantes	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
78)	3.08.07	Reciclagem de papel, plásticos, sucatas e similares	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
79)	3.08.99	Indústria do papel e papelão – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DA BORRACHA		
80)	3.09.01	Beneficiamento de borracha natural	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
81)	3.09.02	Recondicionamento de pneumático e câmaras de ar ou fabricação de material para recondicionamento de pneumático	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
82)	3.09.03	Laminados ou fios de borracha	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
83)	3.09.04	Espuma de borracha ou artefatos de espuma de borracha (inclusive látex)	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
84)	3.09.05	Artefatos de borracha: peças e acessórios p/ veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos ou artigos para uso doméstico	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
85)	3.09.06	Artefatos de borracha p/ uso médico, cirúrgico, odontológico ou industrial	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
86)	3.09.07	Borracha para uso industrial	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
87)	3.09.08	Isopor e similares	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
88)	3.09.99	Indústria da borracha – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DE COUROS, PELES E PRODUTOS SIMILARES		
89)	3.10.01	Secagem, salga, curtimento ou outras preparações de couros e peles, inclusive subprodutos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
90)	3.10.99	Indústria de couros, peles e produtos similares – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA QUÍMICA		
91)	3.11.01	Produção de elementos químicos/produtos químicos orgânicos e inorgânicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
92)	3.11.02	Produtos derivados do processamento do petróleo, rochas oleagenosas ou de carvão de pedra	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
93)	3.11.03	Resinas, fibras e fios artificiais ou sintéticos ou de borrachas ou látex sintético	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
94)	3.11.04	Pólvora, explosivos detonantes, munição, fósforo de segurança ou artigos pirotécnicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
95)	3.11.05	Óleos, gorduras, ceras vegetais e animais, essências vegetais	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
96)	3.11.06	Concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos, inclusive mesclas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
97)	3.11.07	Preparados para limpeza, polimento, desinfetantes	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
98)	3.11.08	Inseticidas, germicidas, fungicidas e semelhantes	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
99)	3.11.09	Tintas, esmaltes, lacas, verniz, impermeáveis, solventes e massas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
100)	3.11.10	Adubos, fertilizantes ou corretivos de solo	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
101)	3.11.11	Asfalto	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
102)	3.11.12	Álcool para fins de combustível	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
103)	3.11.13	Produtos químicos derivados do álcool (butano, iso-octanol)	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
104)	3.11.14	Produção de tortas e sementes oleagenosas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
105)	3.11.15	Destilação água/preparação de soluções	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
106)	3.11.99	Indústria química – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS		
107)	3.12.99	Indústria de produtos farmacêuticos e veterinários – não especificados	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS, SABÕES E VELAS		
108)	3.13.02	Sabões, detergentes ou glicerina	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
109)	3.13.03	Velas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
110	3.13.99	Indústria de perfumarias, sabões e velas – não especificado	40% (quarenta por cento)	
		INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA		
111)	3.14.01	Laminados de plástico	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
112)	3.14.02	Artigos de material plástico para uso industrial	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006

113)	3.14.03	Doméstico/pessoal	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
114)	3.14.04	Móveis e moldados de material plástico	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
115)	3.14.06	Manilhas, canos, tubos ou conexões de material plástico	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
116)	3.14.07	Fitas, flâmulas, ticos, brindes, objetos de adorno	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
117)	3.14.08	Courvin ou napa	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
118)	3.14.99	Indústria de produtos de matéria plástica – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA TÊXTIL		
119)	3.15.01	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais, artificiais	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
120)	3.15.02	Fiação e/ou tecelagem	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
121)	3.15.03	Malharia e fabricação de tecidos elásticos	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
122)	3.15.04	Artigos de passanamaria, fitas, filós, rendas e bordados	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
123)	3.15.05	Feltros, crina, tecidos e felpo	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
124)	3.15.06	Acabamento de fios ou tecidos não processados	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
125)	3.15.07	Cordas, manta, tapetes, carpetes, similares, sisal	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
126)	3.15.09	Sacos e sacolas	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
127)	3.15.10	Toldos de lona, coberturas, garagens pré-fabricadas e similares	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
128)	3.15.99	Indústria têxtil – não especificado	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS		
129)	3.16.99	Indústria do vestuário, calçados e artefatos – não especificado	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DE BEBIDAS, ÁLCOOL ETÍLICO E VINAGRE		
130)	3.18.01	Vinhos	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
131)	3.18.02	Aguardentes, licores ou outras bebidas alcoólicas	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
132)	3.18.03	Cervejas, chopes e malte	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
133)	3.18.04	Bebidas não alcoólicas, inclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
134)	3.18.05	Destilação de álcool etílico	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
135)	3.18.06	Vinagre	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
136)	3.18.07	Acondicionamento de álcool, vinagre ou seus derivados	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
137)	3.18.99	Indústria de bebidas, álcool etílico e vinagre	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA EDITORIAL GRÁFICA		
138)	3.19.01	Edição, impressão, publicação de jornais, livros, manuais e outros periódicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
139)	3.19.02	Impressão de material escolar para usos industriais, comerciais ou para propaganda	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
140)	3.19.99	Indústria editorial gráfica – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO FUMO		
141)	3.20.01	Preparação do fumo	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
142)	3.20.02	Cigarros ou fumos desfiados	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
143)	3.20.03	Charutos ou cigarrilhas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
144)	3.20.99	Indústria do fumo – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIAS DIVERSAS		
145)	3.21.12	Carimbos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
146)	3.21.13	Botões, fivelas, outros artefatos de chifre	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
147)	3.21.14	Perucas ou artefatos de plumas ou pelos	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
148)	3.21.15	Letreiros ou anúncios luminosos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
149)	3.21.16	Boxes ou divisórias	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
150)	3.21.17	Flores artificiais	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
151)	3.21.18	Artefatos escolares, giz, quadro negro, globo geográfico, figuras geométricas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
152)	3.21.19	Apicultura – produção de mel e cera	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
153)	3.21.20	Telas, não associadas à produção de molduras para quadros	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
154)	3.21.21	Peixes ornamentais para exportação	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
155)	3.21.23	Adubo orgânico, reaproveitamento e processamento	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
156)	3.21.24	Placas, painéis luminosos e brindes diversos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
157)	3.21.25	Produtos odontológicos, hospitalares e similares	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
158)	3.21.26	Casas pré-fabricadas	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
159)	3.21.27	Filtro para combustíveis	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
160)	3.21.99	Indústrias diversas – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIAS DE PRODUTOS COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (classificação antiga)		
161)	3.22.01	Cimento	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
162)	3.22.02	Trigo	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
163)	3.22.03	Cervejas, refrigerantes, chope e bebidas em geral	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
164)	3.22.04	Ferro	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
165)	3.22.05	Cigarro	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
166)	3.22.06	Abate de gado	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
167)	3.22.07	Produtos químicos farmacêuticos	33% (trinta e três por cento)	1°.09.2006
168)	3.22.08	Produtos diversos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
169)	3.22.09	Café torrado e moído	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
170)	3.22.10	Derivados de petróleo	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
171)	3.22.11	Veículos automotores	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
172)	3.22.12	Álcool carburante	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
173)	3.22.13	Açúcar	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
174)	3.22.14	Óleos comestíveis	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
175)	3.22.15	Produtos alimentícios em geral	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
176)	3.22.16	Tintas, vernizes, solventes, massas corridas	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
177)	3.22.17	Obras de cimento amianto e fibrocimento	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
178)	3.22.18	Leite em pó	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
179)	3.22.19	Farinha de trigo	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
180)	3.22.20	Indústria de produtos químicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
181)	3.22.21	Pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
182)	3.22.22	Discos, fitas cassetes e fitas de vídeo	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
183)	3.22.99	Indústria com produtos com substituição tributária – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006

* redução no percentual da margem de lucro, conforme constante da Nota nº 1 deste Anexo.

NOTA Nº 1: Fica reduzida para 40% (quarenta por cento) a margem de lucro fixada para os contribuintes enquadrados nos CAE adiante arrolados: 3.01.12; 3.02.06; 3.02.08; 3.02.10; 3.02.13; 3.02.15; 3.02.16; 3.02.19; 3.02.99; 3.03.05 a 3.03.08; 3.03.11; 3.03.99; 3.04.01; 3.04.04; 3.04.07; 3.04.08; 3.04.10; 3.04.12; 3.04.99; 3.05.01 a 3.05.08; 3.05.99; 3.06.11; 3.09.02; 3.09.05; 3.21.27; e 3.22.11.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 87/2006 - SEFAZ

"Altera o anexo III da Portaria nº 045/2005, acrescentado pela Portaria nº 059/2006, relativo às prestações de serviços de transporte de gado vivo para efeito de base de cálculo e recolhimento do ICMS."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989,

R E S O L V E :

Artigo 1°. Alterar o anexo da Portaria nº 045/2005, de 07/04/2005, acrescentado pela Portaria nº 059/2006, de 25/05/2006, conforme os valores constantes do anexo desta portaria, relativo às prestações de serviços de transporte de gado vivo para efeito de base de cálculo e recolhimento do ICMS.
Artigo 2°. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2006.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO III - PORTARIA Nº 87/2006

Distância em Km	Transporte de Gado Vivo				
	R$/Caminhão	R$/Carreta			
		carreta S27	carreta S36	carreta D.Deck 42	carreta D.Deck 45/48
	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete
0 à 50	181,82	274,60	288,33	334,73	361,50
51 à 100	326,14	480,84	504,88	556,05	614,34
101 à 150	453,41	666,93	700,28	770,72	810,64
151 à 200	569,32	840,34	882,36	971,10	1.064,98
201 à 250	678,41	990,05	1.039,55	1.155,10	1.256,68
251 à 300	812,50	1.186,26	1.245,57	1.384,05	1.467,09
Acima de 301	1,14	1,59	2,16	2,56	2,73

Observações.:
1) Acima de 301 km, o frete considera-se Km rodado ida e volta x o preço de pauta;
2) O preço de pauta do frete para carreta, será classificado em conformidade com a tara (peso) como
segue abaixo:
2.1) carreta S 27, tara (peso) entre 8.000 à 9.000 Kgs;
2.2) carreta S 36, tara (peso) entre 9.001 à 11.000 Kgs;
2.3) carreta D.Deck 42 (dois andares), tara (peso) entre 11.001 à 14.000 Kgs;
2.4) carreta D.Deck 45/48 (dois andares), tara (peso) acima 14.000 Kgs.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 088/2006-SEFAZ

Enquadra estabelecimentos no regime de estimativa de que tratam os artigos 436-K-1 a 436-K-11 do RICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instituição do regime de estimativa para recolhimento do ICMS por estabelecimentos do Setor Sucroalcooleiro, conforme disposto nos artigos 436-K-1 a 436-K-11 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como o estatuído no artigo 2º do Decreto nº 7.891, de 19 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os valores anuais para recolhimento do valor estimado, em relação a cada estabelecimento;

R E S O L V E:

Art. 1° Ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 436-K-1 a 436-K-12 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os estabelecimentos relacionados no Anexo Único desta Portaria, os quais, em relação ao período de 1° de janeiro a 31 dezembro de 2006, deverão recolher os valores, mensais e anual, respectivamente assinalados.

§ 1º Os valores fixados no caput referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas respectivas operações de saídas, internas e interestaduais, de álcool hidratado e açúcar.

§ 2º O recolhimento do imposto em consonância com o estatuído nesta Portaria implica, em relação às mercadorias aludidas no caput:

I – a substituição do valor apurado pelo regime de apuração normal pelo estabelecimento estimado, bem como do devido pelas operações subseqüentes a ocorrerem no território mato-grossense;

II – o encerramento da cadeia tributária pertinente às respectivas operações internas.

§ 3º Para efeitos do preconizado no inciso II do parágrafo anterior, considera-se que:

I – as operações são realizadas com preço CIF;

II – no montante da estimativa fixado, está incluído o valor do imposto devido pela correspondente prestação de serviço de transporte intermunicipal.

§ 4º O montante estimado não alcança o valor do ICMS incidente na prestação de serviço de transporte interestadual das mercadorias mencionadas no caput.

Art. 2º Para os fins do regime de estimativa de que tratam os mencionados artigos 436-K-1 a 436-K-11 do Regulamento do ICMS, serão observados, no exercício de 2006, o que segue:

I – o valor global anual da estimativa, para o exercício de 2006, relativamente às operações com álcool hidratado e açúcar totalizará R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais);

II – a meta anual de produção de álcool anidro, prevista no inciso VI do artigo 436-K-8 do RICMS, corresponderá a 368.000.000 (trezentos e sessenta e oito milhões) de litros.

Art. 3º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2006, serão efetuados nos seguintes prazos:

I – operações relativas aos meses de junho a novembro de 2006: até o dia 6 do mês subseqüente ao de referência;

II – operações relativas ao mês de dezembro de 2006: até 28 de dezembro de 2006.

Parágrafo único Os valores recolhidos pelos estabelecimentos arrolados no Anexo desta Portaria, pertinentes às saídas de açúcar e álcool hidratado, promovidas no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2006, serão deduzidos do valor anual estimado, incumbindo ao contribuinte, conforme o caso:

a) deduzir o excesso dos recolhimentos a serem efetuados a partir do mês de julho de 2006;

b) recolher a diferença favorável ao Erário até 31 de julho de 2006;

c) em relação à contribuição devida ao FUNDEIC, pertinente ao período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2006, a importância correspondente deverá ser recolhida no mesmo prazo previsto na alínea anterior;

d) eventuais valores recolhidos ao FUNDEIC, pertinentes ao período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2006, poderão ser deduzidos nos recolhimentos a serem efetuados ao aludido Fundo a partir do mês de julho de 2006.

Art. 4º Para os fins de efetivação dos recolhimentos decorrentes do estatuído nesta Portaria, os estabelecimentos arrolados no Anexo Único deverão observar o disposto nos artigos 436-K-1 a 436-K-11 do RICMS, bem como no artigo 2º do Decreto nº 7.891, de 19 de julho de 2006, quanto às condições e forma neles determinadas, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações, principal e acessórias, referentes às demais operações e/ou prestações praticadas, não incluídas no mencionado regime.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 21 de julho de 2006.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA N° 088/2006-SEFAZ - ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

TABELA I - VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁLCOOL HIDRATADO E AÇÚCAR

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	EXERCÍCIO 2006								
			Jan a Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1)	Alcopan…	13.149959-9	0,00	0,00	50.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	155.000,00	0,00	700.000,00
2)	Coop. …Coprodia	13.003817-2	1.566.000,00	662.000,00	662.000,00	662.000,00	662.000,00	662.000,00	662.000,00	662.000,00	6.200.000,00
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	274.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	1.660.000,00
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	90.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	150.000,00	1.690.000,00
5)	Dest. … Libra…	13.009.490-0	1.096.156,96	523.843,04	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	3.720.000,00
6)	Dest. Gameleira…	13.004298-6	5.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	15.000,00	150.000,00
7)	Usimat…	13.311364-7	0,00	70.000,00	70.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	850.000,00
8)	Usina Barralcool…	13.123599-0	1.983.000,00	675.000,00	715.000,00	785.000,00	785.000,00	929.000,00	929.000,00	929.000,00	7.730.000,00
9)	Usina Jaciara…	13.050343-6	164.482,35	35.517,65	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
10)	Usina Pantanal…	13.027690-1	350.000,00	550.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	750.000,00	750.000,00	3.800.000,00
11)	Usinas Itamarati…	13.116895-9	4.016.000,00	1.630.000,00	1.630.000,00	2.309.000,00	2.853.000,00	1.630.000,00	1.766.000,00	1.766.000,00	17.600.000,00
TOTAL			9.544.639,31	4.554.360,69	4.400.000,00	5.336.000,00	5.880.000,00	4.801.000,00	5.372.000,00	5.112.000,00	45.000.000,00

TABELA II - VALORES DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEIC, POR ESTABELECIMENTO

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	EXERCÍCIO 2006 Jan a Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1)	Alcopan…	13.149959-9	0,00	0,00	2.500,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	7.750,00	-	35.000,00
2)	Coop. ...Coprodia	13.003817-2	78.300,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	310.000,00
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	13.700,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	83.000,00
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	4500,00	10.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	7.500,00	84.500,00
5)	Dest. ... Libra…	13.009.490-0	54.807,85	26.192,15	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	186.000,00
6)	Dest. Gameleira…	13.004298-6	250,00	500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.000,00	750,00	7.500,00
7)	Usimat…	13.311364-7	0,00	3.500,00	3.500,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	42.500,00
8)	Usina Barralcool…	13.123599-0	99.150,00	33.750,00	35.750,00	39.250,00	39.250,00	46.450,00	46.450,00	46.450,00	386.500,00
9)	Usina Jaciara…	13.050343-6	8.224,12	1.775,88	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
10)	Usina Pantanal…	13.027690-1	17.500,00	27.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	37.500,00	37.500,00	190.000,00
11)	Usinas Itamarati…	13.116895-9	200.800,00	81.500,00	81.500,00	115.450,00	142.650,00	81.500,00	88.300,00	88.300,00	880.000,00
TOTAL			477.231,97	227.718,03	220.000,00	266.800,00	294.000,00	240.050,00	268.600,00	255.600,00	2.250.000,00

Obs.: não considerados os valores recolhidos pelo estabelecimento pertinentes ao período de janeiro a maio de 2006 - excessos deverão ser ajustados nos recolhimentos efetuados a partir do mês de julho/2006 (período de referência junho/2006); diferenças a menor deverão ser recolhicas até 31 de julho de 2006

TABELA III - VALORES ESTIMADOS A RECOLHER, APÓS DEDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEIC, POR ESTABELECIMENTO

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	EXERCÍCIO 2006 Jan a Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1)	Alcopan…	13.149959-9	-	-	47.500,00	156.750,00	156.750,00	156.750,00	147.250,00	-	665.000,00
2)	Coop. …Coprodia	13.003817-2	1.487.700,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	5.890.000,00
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	260.300,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	1.577.000,00
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	85.500,00	190.000,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	142.500,00	1.605.500,00
5)	Dest. ... Libra…	13.009.490-0	1.041.349,11	497.650,89	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	3.534.000,00
6)	Dest. Gameleira…	13.004298-6	4.750,00	9.500,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	19.000,00	14.250,00	142.500,00
7)	Usimat…	13.311364-7	-	66.500,00	66.500,00	134.900,00	134.900,00	134.900,00	134.900,00	134.900,00	807.500,00
8)	Usina Barralcool…	13.123599-0	1.883.850,00	641.250,00	679.250,00	745.750,00	745.750,00	882.550,00	882.550,00	882.550,00	7.343.500,00
9)	Usina Jaciara…	13.050343-6	156.258,23	33.741,77	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	142.500,00	142.500,00	855.000,00
10)	Usina Pantanal…	13.027690-1	332.500,00	522.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	712.500,00	712.500,00	3.610.000,00
11)	Usinas Itamarati…	13.116895-9	3.815.200,00	1.548.500,00	1.548.500,00	2.193.550,00	2.710.350,00	1.548.500,00	1.677.700,00	1.677.700,00	16.720.000,00
TOTAL			9.067.407,34	4.326.642,66	4.180.000,00	5.069.200,00	5.586.000,00	4.560.950,00	5.103.400,00	4.856.400,00	42.750.000,00

Obs.: não considerados os valores recolhidos pelo estabelecimento pertinentes ao período de janeiro a maio de 2006 - excessos deverão ser ajustados nos recolhimentos efetuados a partir do mês de julho/2006 (período de referência junho/2006); diferenças a menor deverão ser recolhicas até 31 de julho de 2006

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE N°: 106/2006
O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Resolução 031/2006, publicada no DOE de 03/07/2006, com descredenciamento das empresas relacionadas, do programa "PROCOURO", resolve;
COMUNICAR o cancelamento do regime especial concedido nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 3.810/2004 , para as empresas abaixo relacionadas:

INS. EST.	CONTRIBUINTE
13.062.455-1	MÁRCIA MARIA NUNES – ME
13.195.494-6	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LAÇADOR LTDA

Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 10 de Julho de 2006.
JORGE LUÍS DA SILVA
ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE N°: 0108/2006
O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo nº 069054-001/2006, bem como as informações extraídas do banco de dados da SEFAZ, e de acordo com a Resolução nº 033/2006, publicada no DOE de 14/07/2006;
CONSIDERANDO ainda, o teor do Ofício nº 157/06-UGPI, que a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME comunica o credenciamento, pelo Conselho de Desenvolvimento Estadual – CEDEM/SICME, da empresa abaixo, no Programa "PROARROZ/IND.", resolve;
COMUNICAR que o contribuinte abaixo relacionado, está enquadrado no Programa PROARROZ/IND., fazendo jus ao benefício previsto no artigo 20 do Decreto 4.366/2002.

INS. EST.	CONTRIBUINTE
13.313.904-2	GUIZZO INDUSTRIA, COM. DE CEREAIS LTDA

1 - Fica o contribuinte acima identificado, e informado de que está obrigado à apresentação das GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.
2 - Obriga-se ainda, o contribuinte, à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário; Registro de Apuração do ICMS, observadas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria n° 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.
3– O descumprimento das normas constantes do referido Decreto, ou de qualquer outra disposição tributária implicará no cancelamento da presente comunicação.
Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá - MT, 19 de Julho de 2006.
JORGE LUIS DA SILVA
ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS

COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA

COMUNICADO GERP/CGAR Nº	039	2006
PROCESSO Nº.	043782-001/2006	

O COORDENADOR GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a informação 219/2006, bem como o despacho exarado à folha 056;
C O M U N I C A R
O restabelecimento do credenciamento, no regime de Substituição Tributária, do contribuinte abaixo identificado:

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.
C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	13.143.038-6	77.863.223/0015-02

Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública, em Cuiabá - MT,21 de julho de 2006.

Averbação – RESTABELECIMENTO
Processo: 043782-001/2006
Port/Dec. Portaria n°. 065/92
Averbado: Fl. 09 Lv: 01/2006
RICARDO BERTOLINI
COORDENADOR GERAL DA CGAR
Cuiabá MT: 21-jul-06.
Ass. Resp:

AGENCIA FAZENDARIA DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
RELAÇÃO DE MICRO PRODUTORE(S) RURA(IS) PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, CONFORME ART. 26, INSISO II e § 17 e 18 DA PORTARIA 023/05 SEFAZ TDI Nº 006/2006.

NºORD	RG	CPF
IRACI OLINDA DA SILVA QUEIROZ	979.204/MT	822.840.751-34
MESSIAS SIMOES CAMARGO	2.982.129/GO	004.630.881-40
GEOVANE FERREIRA PAES	4.686.665/GO	011.117.241-13

GERENTE FAZENDARIO – NEWTON C. FREITAS-488140013
Apresentou(ram) junto esta Agência Fazendária, documentos(s) Comprobatório(s) que explora atividade(s) em áreas com Extensão igual/inferior a 100 hectares.
Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 Portaria 114/2002

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL-TDI
TDI nº 026/2006 Mirassol D'Oeste, 20 de julho de 2006
Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:

JOÃO IVO LEITE	CPF: 177.851.701-34	CHÁCARA SÃO JOÃO

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

UÍRDINO DE SOUZA ANDRADE – GERENTE FAZENDÁRIO

AGENCIA FAZENDARIA DE RIBEIRAO CASCALHEIRA

RELAÇÃO DE MICRO PRODUTORE(S) RURA(IS) PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, CONFORME ART. 26, INSISO II e § 17 e 18 DA PORTARIA 023/05 SEFAZ TDI Nº 005/2006.

NºORD	CPF:
ADEMAR DE SOUZA NERES	495.753.251-68
AGENOR PEREIRA PINTO	006.563.921-93
ALEX SANDRO PINHEIRO COSTA	537.980.401-25
ALICE RIPPEL	537.974.771-04
ALIPIO MACHADO MESQUITA	170.620.711-53
AMERICO ALVES SOBRINHO	302.566.741-91
ANTONIIA DE PAULA SOARES	344.449.391-68
BENEDITO ANDRADE MENDES	419.048.694-49
CLEYTON JUSTINO GOMES	626.288.791-15
DELMIR SOARES SOUZA	000.415.431-22
DOMICE AMORIM DA COSTA	135.616.261-49
EDIO RODRIGUES FERNANDES	650.067.801-00
EURICO PACHECO DE SOUZA	173.201.941-04
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	795.620.271-04
GEORGE JOAQUIM DA SILVA	303.697.621-34
GILMAR JORGE COLBEK	426.444.530-20
HELIO FERREIRA LACERDA DE ABREU	010.104.511-54
ISRAEL SOUZA FERREIRA	986.683.311-91
JOSE ELIZEU DOS SANTOS	317.819.771-00
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	015.556.831-00
JOSE GILSON GOMES DOS SANTOS	005.963.871-05
JULIENE DA SILVA GUIMARÃES	014.317.501-74
LIDULE CURLANDO MIRANDA	874.597.011-49
LINDOMAR PEDRO REZENDE	169.810.491-04
LUCIVALDO ROCHA CASTRO	886.627.051-20
MANOEL BOMFIM	326.995.901-00
MARCOS ANTONIO BERNADES DE GODOI	010.292.611-56
MARIELIA DA SILVA COSTA	896.176.731-34
MARLON RESPLANDE CAMPOS	006.954.901-09
MARTA LUCIA ALVES DOS SANTOS	002.851.031-30
MAXIMIANO ALVES COSTA	344.470.751-72
MODESTO FERREIRA MORAIS	563.531.811-15
NIRCE MENDES PEREIRA	169.648.531-20
NIVALDO BORGES DE SUZA	278.076.491-00
REINALDO OLIVEIRA DA SILVA	009.528.431-10
ROMEU STEIN JUNIOR	054.628.919-91
VALMIR DANSER	202.453.001-04

GERENTE FAZENDARIO – Vilson Pereira Lima –50770007-4
Apresentou(ram) junto esta Agência Fazendária, documentos(s) Comprobatório(s) que explora atividade(s) em áreas com Extensão igual/inferior a 100 hectares.

Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 Portaria 114/2002

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI

AGÊNCIA FAZENDÁRIA ÁGUA BOA
TDI nº 10/06 Água Boa, 21 de Julho de 2006
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
329466351-04	ANTONIO VANDERLEI DA SILVA	406377-SSP-MT
001034281-86	EVERTON PEZZINI	1230852-8-MT
329328201-68	FLORISVALDO MONTEIRO FARIAS	586269-SSP-MT
873847011-04	MARCIO GIACOMOLLI	1187432-5-MT
016526501-99	MICHELI CRISTINA MORESCO	1652577-9-SSP-MT
021012561-69	PAULO FELIPE STEFFENON	1549501-9-SSP-MT

Apresentou(ram) junto a está Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Elizandra Zandavalli - Gerente Fazenária - Mat.488500010

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

Termo de reconhecimento de dispensa de Insc. Est. de Micro Produtor Rural, - TDI, enquadrados no Art. 26,§ 19 da Port. 023/2005 de 28 /02/2005, Aut. Da Port. 114/202, referente ao Mês Junho de 2006.

NOME	CPF	RG:
Adelson Antonio Martins	231.385.131-15	1239471SSP/GO
Denir Pereira	345.214.881-53	500692 SSP/MT
Osvaldo Carnio	156.605.919-49	1094843 SSP/PR
Moacir Gilberto Litter	893.135.669-49	13R3108405 SSP/SC
Francisco Sabino Filho	555.262.099-20	44244799 SSP/PR
Danilo dos Passos	452.037.171-68	12519804 SSP/MT
Pedro Missio Dapont	028.424.409-00	845856 SSP/MT
Margarida Oliveira Melo	040.801.978-61	15711266 SSP/SP
Adson Lemes da Silva	884.824.131-04	12763489 SSP/MT
Adriana Leorato	026.295.329-33	4142552 SSP/SC
Genilson Laurindo Paula	884.618.741-53	46224205 SSP/PR
Octávio Rosseti	142.808.339-15	446482 SSP/PR
Armando Hilleshein	939.881.841-87	361017 SSP/MT
Lourenço Dal Sochio	065.818.119-04	12R820984 SSP/MT
Gustavo Lopes de Oliveira Matos	015.048.171-33	0918597005 SSP/BA
Fernando Aparecido Mazotti	043.215.129-05	85741578 SSP/PR
Valdomiro Marcondes de Andrade	142.215.009-72	1467675 SSP/PR
Albino Autovicz	138.027.710-87	1020474589 SSP/RS
Marcos de Medeiros	946.116.371-15	14026627 SSP/MT
Deniz Bonaldo Dalmut	502.854.830-72	6035391371 SSP/RS
Ewerton Luiz Ferreira	029.936.181-05	20000405 SSP/MT
Revalino Pedro dos Santos	174.105.761-20	02444194 SSP/MT
Ângelo Rebequi	785.060.501-20	10721240 SSP/MT
Ari Brambilla	219.975.199-68	4157203 SSP/SC
Luiz Orlando Panho	019.225.921-02	18841333 SSP/MT
Giovani Kauling	409.446.389-53	11651059 SSP/MT
Maurinho Pereira	280.575.201-59	238940 SSP/MT
Expedito Ribas Fernandes	604.469.861-00	18840221 SSP/MT

Luiz V. Serafini - Ger. Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 26/2006 Vila Bela Ss. Trindade, 21 de julho de 2006.
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	PRODUTOR	RG	AREA/HA
483.445.831-87	ISAC DA ROCHA ARAUJO	714.302 SSP/SP	49,06
441.926.491-87	IZAQUEUS DA SILVA ARAUJO	613.211 SSP/MT	50,40

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(s) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

Aparecida Maria de França Soares - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI
TDI nº 050/2006 TANGARÁ DA SERRA- MT, 21 DE JULHO DE 2006

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
292.443.401-78	071.186 SSP/MT	ADELSON ALVES DA SILVA	*
206.484.721-91	072.664 SSP/MT	JOSÉ ALVES DA SILVA	*
086.145.551-72	6.551.925 SSP/MT	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	*

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto n° 4314/04SEFAZ)

VALMOR ANTONIO BERNIERI & CIA LTDA	IE: 13320415-4

Água Boa, 26/06/2006.

Elizandra Zandavalli - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2006.
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS
(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

- F A JOSETTI NETO ME, 13.303.103-9.
- CONSTRUPREZA CONSTRUÇÕES LTDA, 13.210.460-1.
- BRUNELI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, 13.316.035-1.
- DELTATEC PREST DE SERV DA CONST CIVIL LTDA, 13.321.627-6.
- MELF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 13.308.911-8.
- CONSTRUTORA GBITAR LTDA, 13.294.993-8.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 5924/03 - PROTOCOLO N° 40.367/06
RECORRENTE – OSVALDO MARCELINO DE MENDONÇA
Auto de Infração nº 37.736 – 06/08/02.

RELATORA: Renata Viviane da Silva.
Representante da REMOECO.
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 73/06

EMENTA – Auto de Infração – Queimada sem autorização do órgão ambiental – Cancelamento da multa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por

unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 4860/01 - PROTOCOLO N° 40739/06
RECORRENTE – JOSÉ DIVINO FRANCO
Auto de Infração nº 11350 – 15/08/01.

RELATORA: Solange Ferreira Alves.
Representante da FEPESC/MT.
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 74/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 22594, 25/06/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 2060/01 - PROTOCOLO N° 40617/06
RECORRENTE – MARIA INES PELISSARI
Auto de Infração nº 13120

RELATORA: Fátima Regina Monteiro.
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 75/06

EMENTA – Auto de Infração – Desmatamento sem autorização do órgão ambiental – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, reduzindo a multa de 500 (quinhentas) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental para 250 (duzentas e cinquenta) UPF/MT, uma vez que o recorrente apresentou autorização para desmate (fl. 08) no montante de 60 (sessenta) há. Vencido a relatora.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1230/04 - PROTOCOLO N° 39866/06
RECORRENTE – OTACILIO FURTADO MENDONÇA
Auto de Infração nº 41830 - 18/11/02

RELATOR: Márcio André Gomes Santos.
Representante da IESCBAP
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 76/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 36153, 27/11/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 51 (cinqüenta e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 2708/04 - PROTOCOLO N° 40.099/06
RECORRENTE – HYGINO HISDEBRANDO PITELLE E OUTROS
Auto de Infração nº 42903 – 29/11/02

RELATOR: Rogério Monteiro Costa e Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 77/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 14387, 03/05/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto de relator, mantendo a multa de 550 (quinhentas e cinqüenta) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1648/03 - PROTOCOLO N° 6542/06
RECORRENTE – TARCISIO NEIS
Auto de Infração nº 22.222 – 13/03/03

RELATOR: Rogério Monteiro Costa e Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 78/06

EMENTA – Auto de Infração – Desmatamento sem autorização do órgão ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 3667/02 - PROTOCOLO N° 40301/06
RECORRENTE – MADEIREIRA LUMA IND. E COM. MADEIRAS LTDA - ME
Auto de Infração nº 11439 – 31/05/00

RELATOR: Jairo Tarcisio da Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 79/06

EMENTA – Auto de Infração – Queima de resíduos sem autorização do órgão ambiental – Redução da penalidade administrativa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 116 (cento e dezesseis) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1795/04 - PROTOCOLO N° 39912/06
RECORRENTE – WAGNER TADEU ESTEVES LIMA
Auto de Infração nº 39799 – 04/10/02

RELATOR: Jairo Tarcisio da Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 80/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38614, 10/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, anulando o auto de infração em face à juntada da Autorização para Desmatamento e LAU nos autos.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1536/04 - PROTOCOLO N° 39888/06
RECORRENTE – MARTA SOUZA DE CASTRO
Auto de Infração nº 39905 – 18/10/02

RELATOR: Jairo Tarcisio da Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 81/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38353, 06/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 550 (quinhentos e cinqüenta) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1246/04 - PROTOCOLO N° 39877/06
RECORRENTE – LUIZ AMARO DE ALMEIDA
Auto de Infração nº 42471 – 27/11/02

RELATOR: Rogério Monteiro Costa e Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 82/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 21011, 30/04/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 50,1 (cinqüenta ponto uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 2252/04 - PROTOCOLO N° 39922/06
RECORRENTE – WELLINGTON BRAZIL ZUGATO
Auto de Infração nº 42909 – 28/11/02

RELATOR: Márcio André Gomes Santos.
Representante da IESCBAP
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 83/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 14565, 03/05/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 550 (quinhentas e cinqüenta) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 738/04 - PROTOCOLO N° 39852/06
RECORRENTE – JOSÉ ANTONIO SCARPIM
Auto de Infração nº 39807 – 15/10/02

RELATORA: Renata Viviane da Silva.
Representante da REMOECO
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 84/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38678, 18/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1767/04 - PROTOCOLO N° 39.840/06
RECORRENTE – NELSON ALVARENGA FILHO
Auto de Infração nº 42999 – 29/11/02

RELATORA: Renata Viviane da Silva.
Representante da REMOECO
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 85/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 13780, 02/06/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, reduzindo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental, para 50,1 (cinqüenta ponto uma) UPF/MT, nos termos do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99, e por ter providenciado o licenciamento ambiental antes da lavratura do Auto de Infração.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1767/04 - PROTOCOLO N° 39.933/06
RECORRENTE – NELVO FRIES
Auto de Infração nº 39945 – 24/10/02

RELATOR: Márcio André Gomes Santos.
Representante da IESCBAP
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 86/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 35841, 10/11/01 (Licenciamento Ambiental) – Redução da penalidade administrativa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.

Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 5335/03 – PROTOCOLO Nº 41776/06
RECORRENTE – ROBERTO BOSSAN.
Auto de Infração nº 37.779 – 26/09/02

RELATORA: Danusa Balthazar de Andrade Gonçalves
Representante da FEPROVIDA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 87/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38309, 15/11/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, acolhendo parcialmente o voto da relatora, reduzindo a multa de 600 (seiscentas) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental, para 50 (cinqüenta) UPF/MT.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 2801/03 – PROTOCOLO Nº 41257/06
RECORRENTE – IVO PALARO E OUTROS.
Auto de Infração nº 43.467 – 29/11/02

RELATOR: Hilton Justi de Carvalho
Representante da SINFRA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 88/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 13766, 11/05/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental, tendo em vista que questões fundiárias não impedem o licenciamento ambiental, sendo responsabilidade objetiva dos proprietários e possuidores.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 6638/03 – PROTOCOLO Nº 41249/06
RECORRENTE – CARLOS ROBERTO BERNARDI.
Auto de Infração nº 42.003 – 29/11/02

RELATORA: Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 89/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 37672, 15/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. A responsabilidade em processo ambiental é objetiva, e o recorrente foi identificado como autor da infração.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA

Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 4869/04 – PROTOCOLO Nº 41424/06
RECORRENTE – ORLANDO VIEIRA DE FIGUEIREDO FILHO
Auto de Infração nº 37756 – 03/05/02

RELATORA: Danuza Balthazar de Andrade Gonçalves
Representante da FEPROVIDA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 90/06

EMENTA – Auto de Infração – Desmatamento sem autorização do órgão ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração, uma vez que o recorrente juntou aos autos autorização de desmate emitido pelo IBAMA.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 3833/02 – PROTOCOLO Nº 41437/06
RECORRENTE – HOSPITAL SANTA MARIA BERTILA
Auto de Infração nº 38201 – 11/06/02

RELATOR: José Sebastião da Silva
Representante da ARPA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 91/06

EMENTA – Auto de Infração – Operando sem licenciamento ambiental –Reconsideração da penalidade administrativa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 50,1 (cinqüenta ponto uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 5165/03 – PROTOCOLO Nº 41184/06
RECORRENTE – JOÃO VILMAR VOTRI
Auto de Infração nº 20613 – 21/07/03

RELATOR: José Sebastião da Silva
Representante da ARPA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 92/06

EMENTA – Auto de Infração - Transporte de madeiras sem ATPF – Reconsideração da penalidade administrativa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R$ 2.233,90 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), arbitrado pelo órgão ambiental, uma vez que o recorrente não comprovou nos autos as alegações em seu recurso.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 6204/03 – PROTOCOLO Nº 41227/06
RECORRENTE – PREF. MUN. DE PONTES E LACERDA
Auto de Infração nº 42735 - 28/11/02

RELATORA: Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 93/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 23242, 24/06/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 300 (trezentas) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental, tendo em vista que o recorrente não instruiu com documentos suas alegações nos autos.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 591/03 – PROTOCOLO Nº 41987/06
RECORRENTE – COM. SANTA RITA DE PETRÓLEO.
Auto de Infração nº 36336 - 11/02/03

RELATOR: Jaime Romaquelli
Representante da PGJ
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 94/06

EMENTA – Auto de Infração – Licenciamento ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 6677/03 – PROTOCOLO Nº 41208/06
RECORRENTE – JOÃO SILVEIRA NETO.
Auto de Infração nº 39907 - 18/10/02

RELATOR: Jaime Romaquelli
Representante da PGJ
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 95/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 39681, 10/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Reconsideração da penalidade administrativa – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, cancelando o auto de infração, pelo fato do pedido de licenciamento ambiental ser protocolizando na SEMA anterior à emissão do Auto de Infração.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 731/04 – PROTOCOLO Nº 41733/06
RECORRENTE – JOÃO JOSÉ JUNQUEIRA FRANCO.

Auto de Infração nº 37889 - 04/07/02

RELATOR: Hilton Justi de Carvalho
Representante da SINFRA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 97/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 37552, 12/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 50,1 (cinqüenta ponto uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 5930/03 – PROTOCOLO – 41216/06
RECORRENTE – JAMIL JOSÉ NASSER
Auto de Infração nº 43040 – 18/12/02

RELATORA – Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 98/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 15301, 20/02/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, cancelando o Auto de Infração, pelo fato da notificação não ser objeto do presente processo.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 1414/00 – PROTOCOLO Nº 36314/06
RECORRENTE – AGROP. PRINCESA DO ARIPUANÃ LTDA.
Auto de Infração nº 12002 - 29/05/00

RELATOR: Rubimar Barreto Silveira
Representante da CREA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 99/06

EMENTA – Auto de Infração – Desmatamento em área de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental – Duplicidade de penalidades administrativa – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, cancelando o Auto de Infração, pelo fato de ter sido lavrado em duplicidade sobre o mesmo objeto, sendo que o IBAMA autuou em data anterior ao órgão ambiental estadual.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 032/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - CNPJ Nº.03.214.145/0001-83.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com os XXV Jogos Regionais Estudantis Matogrossense e III Jogos Abertos Regionais Matogrossenses.
VALOR: *R$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 15.601 - Projeto: 3034 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 33403900
PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 20 de setembro de 2006.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 059/2006

PARTES*: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL - CNPJ Nº.03.238.698/0001-76.*

OBJETO: *O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com o CAMPEONTAO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 DE 2006.*

VALOR: *R$ 43.840,00(Quarenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 15.601

Projeto: 1613 *– Apoio e incentivo às entidades representativas do esporte.*

Fonte: 240 **- Elemento de Despesa:** 33503900

PRAZO: O termo de convenio terá vigência até 12 de agosto de 2006 a contar da data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

Número : **502/06**
Folha: 01 | De: 01
Entrada em vigor: 14/07/2006
Sigilo: Não

R E S O L V E :

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 296/2006 - ASLi/SINFRA, de 14/07/06, Comissão Especial de Julgamento dos **CONVITES** abaixo discriminadas:

CONVITE Nº 165/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reconstrução de ponte de madeira na rodovia MT-412, trecho: Entº BR-158 – Entº MT-430 – Posto Sucupira, sobre os Córregos: Canabrava (20,0 metros) e Sem Nome (20,0 metros), totalizando uma extensão de 40,0 metros.

Realização: 20/07/2006
Horário : 14:30 horas

CONVITE Nº 166/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para serviço de terraplenagem, pavimentação asfáltica e drenagem nas Ruas 01 e 02 no Bairro Guarita, no município de Várzea Grande-MT.

Realização: 20/07/2006
Horário : 16:00 horas

CONVITE Nº 167/2006

Objeto: Seleção de empresa de instalações elétricas, para reforma das instalações elétricas, instalação do SPDA e posto de transformação de 225 KVA, para atender a Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC-MT, no município de Rondonópolis-MT.

Realização : 21/07/2006
Horário : 14:30 horas

CONVITE Nº 168/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil, para reforma das instalações do Parque da Saúde Zé Bolo Flô, no Bairro Coxipó, no município de Cuiabá-MT.

Realização: 21/07/2006
Horário : 16:00 horas

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	**PRESIDENTE**
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	**MEMBRO**
JOACIR HERMES DE AMORIM	**MEMBRO**
RENATA FERNANDES ALVES	**SECRETÁRIA**

CONVITE Nº 164/2006

Objeto: Seleção de empresa especializada em Projetos, para elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação da rodovia MT-339, trecho: Entº MT-170 – (São José dos Quatro Marcos) – Glória do Oeste, numa extensão aproximada de 18,5 km.

Realização: 19/07/2006
Horário : 14:30 horas

CONVITE Nº 169/2006

Objeto: Seleção de empresa para construção de uma unidade de saúde – PSF (Programa de Saúde da Família), no município de Matupá-MT.

Realização : 24/07/2006
Horário : 08:30 horas

COMISSÃO:

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	**PRESIDENTE**
ELZO GONÇALVES DA SILVA	**MEMBRO**
MARIA DE FÁTIMA SOARES	**MEMBRO**
EDJALMA DA COSTA E SILVA	**SECRETARIO**

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2006.

14/07/2006	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria Em...../...../.....
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO:	Assinatura/Carimbo
	VISTO:	

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 522/2.006

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT – 419 , Trecho: Entrº BR – 163 (Guarantã do Norte) – Novo Mundo , Sub-Trecho: Distrito Cotrel – Rio Braço Norte com extensão de 11,94 Km,** de Conformidade com o **Instrumento Contratual nº 070/2.006/00/00 – ASJU. Retroagir para o dia: 05/07/06.**

Firma: SISTEMA – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

COMISSÃO:

ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS	-	**FISCAL**
ENGº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI	-	**MEMBROS**
ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	-	**MEMBROS**

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de JULHO de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº 483/2.006

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Pavimentação asfáltica da MT – 249 , entroncamento BR – 163 (Nova Mutum) – entroncamento MT – 235 (Armazém Bungue) , sub trecho: entroncamento BR – 163 (Nova Mutum) – Km 11 , numa extensão de 11,00 Km (onze) quilômetros,** de Conformidade com o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/06. Retroagir para o dia: 05/06/06.**

AO: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM.

COMISSÃO:

ENGº EVERALDO TADEU B. DE CASTRO	-	**FISCAL**
ENGª MARIA LETÍCIA MATTOS PEREIRA	-	**MEMBROS**
ENGº PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO	-	**MEMBROS**

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2.006.

PORTARIA / SINFRA/Nº 484/2.006

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Pavimentação asfáltica da Rodovia MT – 249 , Trecho: entroncamento da BR – 163 (Nova Mutum) – Rio Arinos , Sub-trecho: Km 11 – Rio Arinos , em uma extensão aproximada de 28,100 (vinte e oito quilômetros e cem metros) ,** de Conformidade com o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/06. Retroagir para o dia: 05/06/06.**

À: ASSOSSIAÇÃO DA RODOVIA MAJOR CAETANO DIAS.

COMISSÃO:

ENGº EVERALDO TADEU B. DE CASTRO	-	**FISCAL**
ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	-	**MEMBROS**
ENGº ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA	-	**MEMBROS**

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2.006.

PORTARIA / SINFRA/Nº486/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, localizado no Município de Várzea Grande/MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 013/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 25/04/2006.**

Firma: **PRADO ENGENHARIA LTDA.**

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAUJO
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº487/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de uma Escola (Nova) com 24 (vinte e quatro) salas de aula, demais dependências, Administrativa, Biblioteca, Informática, banheiros (mas/fem), Quadra Poliesportiva, Muro, Para-Raio, Praça de Alimentação com Cozinha e Vestiários para a quadra no Município de Sinop/MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 006/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 29/03/2006.**

Firma: CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAUJO
MEMBROS: ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS
ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº488/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção da Escola (Nova) "E.E. René Menezes", com 06(seis) salas de aula, dependências administrativas, biblioteca, sala de informática, banheiro (mas/fem), cozinha e refeitório na Rua do Bagre – Lote nº80 – Bairro Camping Club no Município de Sinop/MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 005/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 29/03/2006.**

Firma: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAUJO
MEMBROS: ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS
ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº489/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Sorriso (Reforma da Instalação Elétrica e Execução do Abrigo de Lixo, Adequações da "Ala A", Implantação da Central de Oxigênio) no Município de Sorriso – MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 066/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 18/05/2006.**

Firma: FIEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG° IRINEU DE ARAUJO

MEMBROS: ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS
ARQT° LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº490/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma e Ampliação na Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC/MT., localizado no Município de Rondonópolis/MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 083/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 18/05/2006.**

Firma: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO

MEMBROS: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA
ARQTº ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº491/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto para Cadeia Pública de Cáceres –MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 046/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 11/05/2006.**

Firma: EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA

MEMBROS: ENGº ARTHUR JORGE DOS SANTOS WAQUED
ARQT° LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº492/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de meio-fios e sarjetas na área urbanizada entre as Ruas São Sebastião, São Cristóvão, São José, São Tomé, Alcides Lazaretti e Érico Trevisol no Município de Primavera do Leste – MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 040/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 28/04/2006.**

Firma: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

MEMBROS: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
ARQT° ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
ENG° WALTER SANTIAGO GONÇALVES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº493/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reestruturação do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso (Etapa de recuperação e ampliação da Escola Estadual Santa Claudina) no Município de Santo Antonio do Leverger - MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 029/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 27/04/2006.**

Firma: AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº494/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de Rede de Água no Assentamento João Pessoa no Município de São José do Povo-MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 146/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 14/06/2006.**

Firma: AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº495/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção da Piscina Olímpica do Complexo Esportivo do Estádio José Fragelli – Verdão, em Cuiabá-MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº008/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 23/05/2006.**

Firma: UNIAÇO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ENGº IRINEU ARAUJO
ENGª SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº496/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Ampliação da Central Estadual da Rede de Frio – Central de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos no Município de Cuiabá-MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 080/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 15/05/2006.**

Firma: CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO
ENGª SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº497/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma da Iluminação Pública Geral do Centro Político Administrativo no Município de Cuiabá, com (Trezentos) podas de arvores,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 054/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 28/04/2006.**

Firma: AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº498/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma da Casa Nova Esperança – Creche Caminho Redentor no Bairro Pascoal Ramos no Município de Cuiabá-MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 120/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 30/05/2006.**

Firma: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

MEMBROS: ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº IRINEU DE ARAUJO
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº499/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção do Centro Tecnológico Agroindustrial no Campus Universitário de Barra do Bugres "Deputado Estadual René Barbour", no Município de Barra do Bugres-MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 082/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 19/05/2006.**

Firma: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

MEMBROS: ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº IRINEU DE ARAUJO
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº500/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de meio-fios e sarjetas na área urbanizada entre as Ruas 11, 13, 14, 15, das Violetas, das Orquídeas, das Azaléias, das Rosas, Avenidas 12 e das Flores no Município de Sapezal – MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 031/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 26/04/2006.**

Firma: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

MEMBROS: ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº IRINEU DE ARAUJO
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT** , torna público que , pelos expedientes abaixo relacionados , a **Ordem de Início de Serviços ,** conforme estão discriminadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/O.S/Nº 107/06 05/07/06	SUPERVISÃO	070/06//00/00 – ASJU	SISTEMA LTDA	MT - 419

Cuiabá , 21 de julho de 2.006.

Engº Nilton de Britto
Sup. de Obras de Transportes

Extrato do Termo Aditivo nº 329/2005/01/01- ASJU
Processo nº 0.049.347-3/2006 – SINFRA
Objeto do Contrato: Reforma e Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Livramento, no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 329/2005/00/00 ASJU, o prazo de 60(sessenta) dias.
Partes: URBACON - URBANISMO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 172/2005/01/01- ASJU
Processo nº 0.042.589-3/2006 – SINFRA
Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de Consumo para Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas.
Objeto do Termo Aditivo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 172/2005/00/00 – ASJU, o valor de R$ 32.975,20 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
Partes: PROSPERA – SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 171/2005/01/01- ASJU
Processo nº 0.042.588-5/2006 – SINFRA
Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo: Pedrisco 5/8'' e Pó de Pedra, para Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas do Estado de Mato Grosso.
Objeto do Termo Aditivo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 171/2005/00/00 – ASJU, o valor de R$ 103.134,00 (Cento e Três Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais).
Partes: PROSPERA – SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 198/2006/00/00-ASJU
Processo nº 0.042.868-0/2006/SINFRA
Modalidade: Carta Convite 130/2006.
Objeto do Contrato Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT 435, Trecho: Entº MT 436 – Botas – Entº MT 175, sobre o Córrego São José (Km 34) e Vazante do Córrego São José (Km 38).
Valor: R$ 120.780,00(Cento e Vinte Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
Prazo: 30(trinta) dias consecutivos
Dotação: 25.101.1284.0700 4490.5100-Fonte 131 – NE-25101602426-3.
Partes: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 185/2005/00/00 - ASJU
Processo nº 0.046.345-0/2006 - SINFRA
Modalidade: Tomada de Preços nº 040/2006
Objeto do Contrato: Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais nas Aldeias Indígenas de: Sangradouro 10 (dez) Unidades e Marimbu 10 (dez) Unidades, situadas na BR 070 à 50 km do Município de Primavera do Leste – MT Valor: R$ 359.584,80 (Trezentos e Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Prazo:90 (noventa) dias.
Dotação: 25 101 1763.0500 4490 5100 – fonte 131 empenhada conforme NE nº 25101602425-5.
Partes: CLAWA CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*)Extrato do Instrumento Contratual Nº 161/2006/00/00-ASJU
Onde se Lê:
Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-433, Trecho: Serra Nova Dourada - Entrº BR-242, sobre os Córregos Lambari – Km 18 (14,0m) e Azul – Km 50 (20,0m), Sem Nome – Km 40 (8,0m) e Bacaba – Km 170 (12,0m).
Leia:
Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-433, Trecho: Serra Nova Dourada - Entrº BR-242, sobre os Córregos Lambari – Km 18 (14,0m) e Azul – Km 50 (20,0m).
Partes: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA(*)Reproduz-se por ter saido incorreto

Extrato do Instrumento Contratual Nº 029/2006/00/00-ASJU
Processo: 0.042.501-0/2006/SINFRA.
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2006.
Objeto do Contrato: Obra de Reestruturação do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso (Etapa de recuperação e ampliação da Escola Estadual Santa Claudina) no Município de Santo Antonio do Leverger – MT.
Valor: R$ 447.190,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil cento e noventa reais).
Prazo: 150 (Cento e cinqüenta) dias.
Dotação: 25 101 1820.0600 4490.5100, Fonte: 131, empenhada conforme NE nº 25101601257-5.
Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 241/1994/01/02- ASJU
Processo n° 0.048.084-3/2006-SINFRA
Objeto do Contrato: Construção, Restauração e Pavimentação da Rodovia MT-010/246, Trecho: Entr° MT 401 – Entr° MT 246 - Entr° MT 010 – Entr° MT 246, numa extensão de 45,04 Km.
Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 241/1994/00/00-ASJU.
Partes: AGRIMAT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 161/2006/03/01- ASJU
Processo nº 0.045.169-0/2006/SINFRA
Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-433, Trecho: Serra Nova Dourada - Entrº BR-242, sobre os Córregos Lambari – Km 18 (14,0m) e Azul – Km 50 (20,0m).
Finalidade do Termo: Retificar o Cabeçalho e o sub-item 2.1, do Instrumento Contratual nº 161/2006/00/00-ASJU
Partes: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 283/04
PROCESSO: 19.574-0/04
FINALIDADE: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 19.574-0/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/AGE nº 001/2002, art. 13.
RECURSOS: Alterar a Cláusula Quinta-das Obrigações, Item 1- A Secretaria se Compromete a, alínea "a", que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES".
1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE A:
*Repassar à Associação o montante de R$ 21.825.556,98 (vinte e hum milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos), para execução de Terraplenagem, Pavimentação, Obras de Arte Correntes, Drenagem, Sinalização e Obras Complementare*s, conforme Plano de Trabalho.
2. Alterar as Cláusulas Terceiras – Dos Recursos, que passa a ter a seguinte redação:
"Os recursos financeiros necessários a execução do presente convênio são no valor de R$ 27.231.912,94 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e hum mil, novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos)."
3. Acrescentar na Cláusula Quinta - das Obrigações, Item 2- A Associação se Compromete a, alínea "m", que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES".
1 – A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:
m) Alocar demais recursos necessários à execução de do Objeto conforme Plano de Trabalho:
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 283/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DA RODOVIA JOÃO ADÃO SCHEEREN

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 070/2006
PROCESSO: **46.188-1/06**
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA
2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 12,000 t (doze) toneladas de Asfalto Diluído de Cura Média CM-30, e 30,00 t (trinta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR2C e 25.000,00 (vinte e cinco mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 151/06
PROCESSO: 47.377-4/06
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA
2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 12,00 (Doze) toneladas de Asfalto Diluído de Cura Média CM-30, e 30,00 (Trinta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura RÁPIDA RR-2C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 176/05
PROCESSO: 38.348-1/05
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 38.348-1/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 176/05 o prazo de 90(noventa) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".
O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**"**
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 176/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 015/05
PROCESSO: 30.157-4/05
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 30.157-4/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 015/05 o prazo de 120(Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".
O prazo de vigência deste instrumento é de 485(Quatrocentos oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 015/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE ITIQUIRA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 143/2006/SEJUSP/SAD, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Altera a Portaria Conjunta nº 01/2005/SEJUSP/SAD, de 26/07/2005, publicada no D.O.E de 04/08/2005, que designa servidores para compor Comissão Especial para Gerenciamento dos Processos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Oficiais da SEJUSP e órgãos vinculados junto a OFIMAT e Concessionárias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas respectivas atribuições,

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar o investigador de polícia **Aleixo Donato de Moraes**, em substituição ao investigador **Ataíde Fábio de Moraes**, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo para junto aos demais servidores já designados na Portaria Conjunta nº 01/2005/SEJUSP/SAD, ou separadamente desenvolver atividades de gerenciamento dos processos de manutenções preventivas e corretivas dos veículos da SEJUSP e dos órgãos a ela vinculados, junto a Oficina Única do Estado de Mato Grosso – OFIMAT, e suas Concessionárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(original assinado)
Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Administração

Edital de Convocação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, EM EXERCICÍO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto nº. 321 de 14/04/2003 (D.O.E) que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público deste Órgão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:
Tornar público a todos os interessados o RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado para provimento das vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de 26/06/2006, pág. 18 e 19.
1- Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Cetro Sócio – Educativo de Cuiabá
Cargo: Assistente de Enfermagem
1- Maricelma Couto Moraes – Aprovada
2- Rosana Carla de Moraes – Aprovada
3- Iracy Prado de Oliveira – Aprovada
4- Elizabeth Aparecida Sampaio da Silva - Classificada

2 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Cetro Sócio – Educativo de Cuiabá
Cargo: Psicólogo
1- Andréia Almeida de Barros – Aprovada
2- Silviane Paz Pacheco – Aprovada
3- Illa Loana dos Santos – Classificada
4- Jozane Maria Alves Silva – Classificada
5- Ana Paula Corrêa Marinho – Classificada
6- Ludmila Charbel Novaes - Classificada

3 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Cetro Sócio – Educativo de Cuiabá
Cargo: Assistente Social

1- **Francilene Rodrigues dos Santos – Aprovada**

2- **Roberta Kawamura Santos - Aprovada**

3- Ingrid Marly Pereira de Almeida Hillebrandt - Classificada

4- Gleice Maria Lemos de Prados – Classificada

5- Cleide Bastos Leite - Classificada

4 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Cetro Sócio – Educativo de Cuiabá
Cargo: Médico Clínico Geral com Especialidade em Psiquiatria

1- **Miler Nunes Soares – Aprovado**

2-

Os candidatos APROVADOS deverão apresentar-se no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, conforme o disposto no item 10.2 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (D.O.E. de 26/06/2006);
O não comparecimento ou o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos, convocando-se o próximo da lista conforme o presente Edital de Convocação.
Publique-se
Cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá, 20 de Julho de 2006.

Thaís Camarinho
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Exercício

Edital de Convocação

A **SECRETÁRIA DO ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA EM EXERCICÍO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto nº. 321 de 14/04/2003 (D.O.E) que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional interesse público deste órgão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:
Tornar público a todos os interessados o RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado para provimento das vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de 26/06/2006, pág. 18 e 19.

1- Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Assistente de Enfermagem

1- **Vanusa Paula Viana Gomes - Aprovada**

2 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Enfermeiro

1- **Tatiane Regina Rota – Aprovada**

3 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Psicólogo

1- **Daniela Natália Piato – Aprovada**

2- Bianca Maiolino Betini - Classificada

3- Caroline Polato e Palmeira - Classificada

4 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Assistente Social

1- **Edite Bordignon Spessatto – Aprovada**

5 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Professor de Educação Física

1- **Jane Lucirlei da Silva – Aprovada**

6 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Pedagogo

1- **Solange Oliveira da Silva - Aprovada**
2- Aracy Cavalcante Moreira de Souza – Classificada

7 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Agente Orientador

1- Leila Almeida dos Santos – Aprovada
2- Sonia Maria Campos – Aprovada
3- Wendell Rodrigues de Moura - Aprovado
4- André Pereira de Oliveira – Aprovado
5- Euller da Silva Leite – Aprovado
6- Clarisson Thiago Nunes de Abreu – Aprovado
7- Nilton Rocha Gomes – Aprovado
8- José Paulo Queiroz da Silva – Aprovado
9- Ueslei Oliveira Carvalho – Classificado
10-Fábio Junior Pereira Gomes – Classificado
11-Evandro Betti Pereira da Silva – Classificado
12- Cleiton Lemos de Carvalho – Classificado
13- Andréia Regina Ramos Carnaíba – Classificada
14- Cecília Dias de Brito – Classificada
15- Lenir Lima Pereira Leal - Classificada

Os candidatos APROVADOS deverão apresentar – se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, conforme o disposto no item 10.2 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (D.O.E. de 26/06/2006);
O não comparecimento ou não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos, assumidos o próximo da lista conforme o presente Edital.

Publique-se
Cumpra-se

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá, 20 de Julho de 2006.

Thaís Camarinho
Secretária de Estado de Justiça e Segurança em Exercício

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 007/2006

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Contratual amigável que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TES – TRANSPORTE ESCOLAR DE SINOP LTDA – EPP.
DA OBJETO: Rescisão Contratual Amigável do Contrato n.° 007/2006, a partir de 16/06/2006, referente a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Transporte Coletivo (ônibus com capacidade para 40 passageiros, para deslocamento dos servidores do Terminal de Integração de SINOP até ao Presídio e do Presídio ao Terminal de Integração de SINOP.
DA DATA: 16/06/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. GERALDO TADEU BELLINCANTA e RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA – TES – Transporte Escolar de Sinop Ltda - Epp/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TES – TRANSPORTE ESCOLAR DE SINOP LTDA – EPP.
DA OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de veículo, tipo ônibus, com capacidade para 40 passageiros, destinado ao deslocamento de servidores do Terminal de Integração (centro da cidade) até a Penitenciária do Município de Sinop, conforme especificações na proposta comercial apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão n.° 013/2006 – SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.
DO VALOR: R$ 70.899,60
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172 - Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DA DATA: 12/06/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. GERALDO TADEU BELLINCANTA e RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA – TES – Transporte Escolar de Sinop Ltda - Epp/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 052/2006

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Contratual amigável que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TES – TRANSPORTE ESCOLAR DE SINOP LTDA – EPP.
DA OBJETO: Rescisão Contratual Amigável do Contrato n.° 052/2006, a partir de 19/10/2006, referente a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de veículo, tipo ônibus, com capacidade para 40 passageiros, destinado ao deslocamento de servidores do Terminal de Integração (centro da cidade) até a Penitenciária do Município de Sinop.
DA DATA: 25/07/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. GERALDO TADEU BELLINCANTA e RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA – TES – Transporte Escolar de Sinop Ltda - Epp/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SOLAR TUR LTDA.
DA OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de veículo, tipo ônibus, com capacidade para 40 passageiros, destinado ao deslocamento de servidores do Terminal de Integração (centro da cidade) até a Penitenciária do Município de Água Boa, conforme especificações na proposta comercial apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão n.° 013/2006 – SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.
DO VALOR: R$ 71.899,92
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172 - Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: 12/06/06 a 11/06/07
DA DATA: 12/06/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO CARLOS SANTINI e a Sra. IVETE BASSO SANTINI – Solar Tur Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 054/2006

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Contratual amigável que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SOLAR TUR LTDA.
DA OBJETO: Rescisão Contratual Amigável do Contrato n.° 054/2006, a partir de 01/08/2006, referente a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de veículo, tipo ônibus, com capacidade para 40 passageiros, destinado ao deslocamento de servidores do Terminal de Integração (centro da cidade) até a Penitenciária do Município de Água Boa.
DA DATA: 17/07/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO CARLOS SANTINI e a Sra. IVETE BASSO SANTINI – Solar Tur Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa APOLUS ENGENHARIA LTDA.
DA OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço referente à Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionador de Ar tipo Split, visando atender o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão n.° 020/2006 – SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.
DO VALOR: R$ 10.498,80
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173 - Projeto-Atividade: 2284 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 245.
DA VIGÊNCIA: 17/07/06 a 16/07/07
DA DATA: 17/07/06
ASSINAM: THAÍS CAMARINHO - Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. JÚLIO HIROCHI YAMAMOTO – Apolus Engenharia Ltda/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2006/GS/SEDUC-MT

A Secretária de estado de educação, no uso de suas atribuições legais e ; Considerando o que consta no processo 77343/2005 – SEDUC, bem como o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 285/2005/GS/SEDUC/MT e suas prorrogações;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a **pena de suspensão** de 30 (trinta) dias ao denunciado **JOSÉ ALBERTO BASTAZINI MORENO**, matrícula nº. 200610015, nos termos do artigo 154, II, c/c o artigo 157, § 2º, da Lei Complementar n. 04/90, cominada com a pena de **advertência**, prevista no art. 9º, I. da Lei Complementar n. 112, de 1º de julho de 2002,

Art. 2º Determinar que a Assessoria pedagógica proceda a lotação do servidor José Alberto Bastazini Moreno em outra unidade escolar, encaminhando-se a Superintendência de Recursos Humanos os documentos pertinentes para registro do ato

Art. 3º Determinar ainda, que a Superintendência de Recursos Humanos proceda o correspondente descontos no subsídio do servidor, do valor da multa e a anotação das penalidades de suspensão e advertência, bem como do remanejamento, na ficha funcional do referido servidor, nos termos dos artigos citados.

Art. 4º Intimem-se o servidor e seu defensor da decisão.
Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de junho de 2006.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 156/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, NO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar **GINA CLÁUDIA AGUIAR**, Professora e Advogada, OAB/TO n°. 3.078, lotada na Assessoria Jurídica da SEDUC, para substituir a servidora **VALQUÍRIA CARVALHO DE AZEVEDO** nas Comissões de Sindicância Administrativa, instauradas pelas **Portarias nº. 086/2006/GS/SEDUC/MT**, **095/2006/GS/SEDUC/MT e 096/2006/GS/SEDUC/MT,** publicada no Diário Oficial de 28.04.2006**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 157/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o **Sr. Jonas Teixeira Motta Junior**, Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Educação, para responder cumulativamente pelo cargo de Chefe de Gabinete desta Secretaria, sem acúmulo de remuneração a partir de 24 de julho de 2006, até ulterior deliberação.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

Lauda 147

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/06.

CONVÊNIO: Reforma

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ***JURUENA"*** CNPJ/MF 24.650.461/0001-93
OBJETO: Este convênio tem por objeto Reforma Geral da Parte física e Adequação ao PNEE da EE ***"DOM AQUINO"*** **–**no município de Juruena/MT.
CÓDIGO: 14 301.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0100

Elemento de Despesa: 449051
Fonte: 122
VALOR: R$ 212.327,13 (duzentos e doze mil, trezentos e vinte e sete reais e treze centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 06/03/07.
Data de Assinatura: 02/09/06

RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 042/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003,** no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 7ª reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2006.

CONSIDERANDO:

Considerando que o art. 8º da Lei 8.420, de 28 de dezembro de 2005, que deu nova regulamentação ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, atribuiu ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, a competência para definir as condições para concessão de financiamento na modalidade de capital de giro dissociado a empresas industriais de micro e pequeno portes, instaladas há pelo menos 02 (dois) anos, e integrantes de segmentos prioritários,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes condições para as operações de capital dissociado, previstas no art. 8º da Lei 8.420, de 28 de dezembro de 2005:

1. **PRAZO:** Até 36 (trinta e seis) meses.
2. **AMORTIZAÇÃO:** Até 30 (trinta) meses contados do fim do período da carência;
3. **CARÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da data do crédito;
4. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal;
5. **ENCARGOS:** Taxa efetiva de 8%a.a (oito por cento ao ano);
6. **TETO DO FINACIAMENTO:** Até 1.500 UPF/MT (Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso);
7. **FORMA DE GARANTIA:** Hipoteca em 1º grau;
8. **DA INADIMPLÊNCIA:** Em caso de inadimplência superior a 03 (três) meses, o contrato será considerado rescindido e encaminhado para inscrição em dívida ativa, de acordo com o inciso VII do art. 5º da Lei 8.420, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 043/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003,** no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 7ª reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2006.

CONSIDERANDO:

1. Que a Lei nº. 7.310, de 31 de julho de 2000 que estabeleceu o critério de juros fixos para os contratos de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial-FUNDEIC, instrui no § 5º do art. 7º que:

"§ 5º os contratos de financiamento conterão clausula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) apresentar variação acumulada para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento)";

2. Que a mesma condição foi mantida no Inciso VII, art. 5º da Lei 8.420, de 28 de dezembro de 2005, que deu nova regulamentação ao FUNDEIC;
3. Que em julho de 2000, quando foi estabelecido o critério de juros fixos a TJLP era de 10,25% ao ano e, em julho de 2006, 7,5% ao ano, acumulando no período uma variação para menos de 36,66%;
4. Que os documentos legais e os contratos de financiamentos não estabelecem o mês em que a revisão dos encargos deve ocorrer mas tão somente que serão anualmente;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o mês de janeiro de cada ano para a revisão da taxa de juros do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC;

Art. 2º - Que em janeiro de 2007, será feita a primeira revisão, tendo como base a taxa de 10,25% a.a fixada em julho de 2000, para a TJLP quando foi implantado o critério de juros fixos de 8% a.a (oito por cento ao ano) para o FUNDEIC.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 14 de Julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 044/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, instituído pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que compete às Secretarias Finalísticas o acompanhamento e controle do Benefício Fiscal, nos termos do Decreto Estadual nº 5.494/2005 e Resolução CONDEPRODEMAT nº. 006, de 01 de junto de 2005,

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação dos seus membros em reunião plenária realizada no dia 14 de julho de 2006, conforme registro em sua respectiva ata,

R E S O L V E:

Art. 1º O recolhimento do ICMS devido nas saídas internas das mercadorias de produção mato-grossense, remetidas pelos contribuintes indicados no Anexo Único e destinadas à utilização na edificação de aviários decorrente dos investimentos realizados pela SADIA S/A – Unidade de Lucas do Rio Verde-MT e seus integrados, Inscrição Estadual nº 13.313461-9 e SADIA S/A – Unidade de Campo Verde-MT e seus integrados, Inscrição Estadual nº. 13.313.459-8, fica diferido para o momento da respectiva saída subseqüente.

§ 1º O disposto no caput alcança, ainda, a eventual prestação de serviços de transporte.

§ 2º O diferimento de que trata este artigo é opcional e a sua utilização implica na renúncia ao aproveitamento do crédito do imposto e, restringe-se aos contribuintes adimplentes com suas obrigações tributárias, nos termos do parágrafo único do artigo subseqüente.

Art. 2º Para usufruto do benefício de que trata o artigo anterior o contribuinte listado no referido Anexo, deverá encaminhar relatório ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente às saídas dos respectivos produtos, contendo as seguintes indicações:

I – número de seqüência;

II – número da nota fiscal, valor total da mercadoria e do ICMS diferido;

III – número da página de registro no livro registro de saídas, referente ao documento referenciado no inciso II.

Parágrafo único. A remessa de que trata o caput, deverá fazer-se acompanhar da Certidão Negativa de Débito – CND-e, obtida através do endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

Anexo único daResolução n.º 045/2006
RELAÇÃO DE POSSIVEIS FORNECEDORES NO ESTADO DO MT

Nome da Empresa	Material	Telefone	Endereço	Cidade	CNPJ	Insc. Estadual
Açofer Industria e Comércio Ltda	Ferros/Perfis/ Chapas	(65) 3549-2777	Av. Amazonas, 4935 Qd. 17, Lt 15, Centro 78455-000	Lucas do Rio Verde	03.989.217/0018-02	13.215.128-6

Açometa	Ferros/Perfis/ Chapas	(66) 3511-9292	R:Colonizador Enio Pepino, 867 Setor Ind. 78550-000	Sinop	00.701.130/0001-51	13.163.177-2
Casa do Parafuso	Parafusos	(66) 3544-1996	Av. Perimetral Sudeste. 10535	Sorriso	05.542.577/0001-49	13.216.390-0
CB Agrícola (Cadore Bidoia & Cia Ltda).	Ferramentas/ EPI's	(65) 3549-2977	Av. Amazonas, 152E	Lucas do Rio Verde	28.552.687/0004-04	13.182.689-1
Comagran	Ferramentas/ EPI's	(66) 3544-1686	Av. Tancredo Neves, 1095	Sorriso	03.931.319/0001-29	13.195.506-3
Concreforte	Artefatos	(66) 3544-9899	Rua: Mario Quintana, 304B, Nova prata	Sorriso	04.669.066/0001-20	13.204.041-7
Copacel	Brita	(65) 3367-2531	Rod. 163 S/N Km. 477	Nobres	00.951.459/0002-51	13.211.449-6
Croácia Equipamentos	Equip. p/ Construção Civil	(65) 3614-1461	R: Progresso, S/N Qd 5, Lt 7 , Jd Ubatã 78025-600	Cuiabá	04.802.373/0001-37	13.206.427-8
Gerdau	Ferros	(65) 3612-7200	Av. Manoel Jose Arruda, 1355 Jd. Bela Marina	Cuiabá	07.369.658/0025-64	13.057.390-6
Ferragem Indamar	Ferragem	(66) 3544-1108	Av. Ademar Railer, 29	Sorriso	01.896.349/0001-16	13.031.282-7
Madeireira Palotina	Madeiras	(65) 3549-1733	Rua: Curitiba, 636, Área Industrial	Lucas do Rio Verde	05.168.872/0001-87	13.210.443-1
Maracaí	Compensados	(66) 3515-8494	Rod. 163 Km. 616 Setor Industrial	Sinop	76.525.385/0001-72	13.140.100-9
Metalúrgica Gonçalves	Metalúrgica	(65) 3544-4023	R: E N° 360, Bairro: Industrial	Sorriso	02.758.896/0001-06	13.183.806-7
Pirapó Com. e Representações Ltda.	Materiais de Construção	(66) 3544-1424	Av. Natalino João Brescansin, 2686	Sorriso	01.872.282/0001-80	13.035.837-1
Retraço Com. e Representações Ltda.	Cimento	(66) 3531-9697	Av.dos Jequitibás, 225 Dist. Ind. Norte	Sinop	01.718.384/0004-98	13.207.178-9
S&S Cerâmica	Terraplanagem/ Tijolos	(66) 3544-1218	Rod. 163 N° 12596 Km. 743 Bairro Ind.	Sorriso	02.404.887/0001-09	13.035.868-1
Transmidal	Areia	(66) 3544-1245	R: São Cristóvão, 370 Jd. das Américas 78890-000	Sorriso	24.574.475/0001-21	13.057.250-0
Venzella	Compensados	(66) 3544-1057	R: Alencar Bortolanza, 550 B: Ind	Sorriso	04.647.650/0001-84	13.203.875-7

Compradores

Nome da Empresa	Endereço	Cidade	CNPJ	Insc. Estadual
Sadia S/A	Rod. MT 140, Km 06, Zona Rural	Campo Verde	20.730.099/0111-29	13.313.459-8
Sadia S/A	Rod. MT 449, Km 4,6 , Zona Rural	Lucas do Rio Verde	20.730.099/0113-90	13.313.431-0

RESOLUÇÃO Nº. 045/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno Aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **7ª** reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2006.

CONSIDERANDO:

1- Que o artigo 10 da Lei nº. 7.608 de 27 de dezembro de 2001, que "instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Laticínios – PROLEITE-Indústria" estabelece:
"Art. 10 – Fica instituído o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Lacticínios - PROLEITE-Indústria, vinculado à Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração - SICM, que tem como objetivo *promover e estimular a indústria do leite* dentro dos mais altos padrões de sustentabilidade social, ambiental e econômica, em conformidade com as crescentes demandas da sociedade em geral e dos consumidores nacionais e internacionais, oferecendo incentivos fiscais àquelas indústrias e, também, as de máquinas, equipamentos, instalações, embalagens e insumos voltadas ao agronegócio do leite, instaladas em Mato Grosso".

2- A inexistência de definição na Lei nº. 7.608 ou do Decreto nº. 4.629 de 11/07/2002 que o regulamentou se o leite simplesmente resfriado pode ter incentivo entre produtos industrializados,

RESOLVE:

Art. 1º - Que o leite cru ou leite a granel de uso industrial, que não passa por nenhum processo de industrialização não receberá nenhum tipo de incentivo fiscal do Programa PROLEITE-Indústria e PRODEIC (Lei nº. 8.431 de 30/12/2005) nas vendas interestaduais, permanecendo no entanto, diferido dentro do estado conforme estabelece o artigo 332 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Não será concedido beneficio fiscal aos produtos leite "in natura" a granel resfriado e leite padronizado resfriado às empresas credenciadas nos Programas PROLEITE-Indústria e PRODEIC, a partir de 01 de outubro de 2006 nas operações de comercialização interestaduais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial

RESOLUÇÃO Nº. 046/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno Aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **7ª** reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2006.

CONSIDERANDO:

1- Que a Resolução do CEDEM nº. 036/2005, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02/12/2005, estabeleceu condições para migração automática para o PRODEIC das empresas cadastradas no PROCOURO e PROMADEIRA, extintos em 09/12/2005 e 17/12/2005 respectivamente;

2- Que inúmeras dúvidas têm surgido na aplicação dos critérios de alíquotas de benefícios, particularmente no que se refere à análise e vistoria a "posteriori",

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova redação ao artigo 2º da Resolução nº. 036/2005, conforme segue.

"Art. 2º - Para as empresas cadastradas no PROMADEIRA e PROCOURO, que serão extintos em 09/12/2005 e 17/12/2005, adotar excepcionalmente os seguintes parâmetros:

- "Migração automática das empresas cadastradas para o PRODEIC, com as mesmas alíquotas de benefício fiscal prescritas nos documentos legais que as criaram, desde que estejam em situação regular perante a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME e Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ; especificamente no PROMADEIRA, não será concedido benefício fiscal a madeira simplesmente serrada.

- Protocolar na SICME, até 31/01/2006, os documentos de credenciamento exigidos no PRODEIC. As empresas que até a referida data não fizerem a entrega da documentação serão excluídas do programa;

- Após análise da documentação exigida, será estabelecida uma alíquota provisória definida de acordo com a Resolução nº. 012/2005, do Conselho deliberativo dos programas de Desenvolvimento de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22/11/2005.

- Após a vistoria a "posteriori", a alíquota definitiva será estabelecida mediante comprovação da documentação.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2006

CONTRATADA: DAT Informática e Papelaria Comércio e Serviços Ltda
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo referente ao Lote 03 do Pregão n.º 001/2006-SICME.
VALOR: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101, Projeto/Atividade: 2802, Elemento de Despesa: 3390.3000, Fonte: 123.
PRAZO: a partir desta publicação até 29 de dezembro de 2006.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2006. **ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan** - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. **Antônio de Oliveira Paes –** DAT Informática e Papelaria Comércio e Serviços Ltda

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria nº 103/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/07/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER, designando os servidores abaixo relacionados para comporem a citada Comissão:

Deborah Mazei Silva	Presidente
Deusoito Gonçalo Oliveira das Neves	Secretário
Edson Francisco Donini	Membro
Roberto Tikao Tsukamoto	Membro
Ivo Mozer Júnior	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de 09/05/2006, revogando-se os efeitos da Portaria nº 031/GAB/SES/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/03/2006.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

*** Republica-se por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial do Estado de 16/05/2006 (página 17).**

Portaria nº 104/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/07/1993;
Considerando a Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO do HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER, designando os servidores abaixo relacionados para comporem a citada Comissão:

Deusoito Gonçalo Oliveira das Neves	Pregoeiro
Roberto Tikao Tsukamoto	Secretário
Edson Francisco Donini	Membro
José Nilson Guimarães	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de 09/05/2006, revogando-se os efeitos da Portaria nº 032/GAB/SES/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/03/2006.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

*** Republica-se por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial do Estado de 16/05/2006 (página 18).**

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 032/SES/SINFRA2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/06/2006, página 27;
Onde se lê:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 203 – Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde
Projeto/Atividade: 1557 – Readequação Física dos Hospitais Regionais de Colíder, Cáceres e Sorriso
Microregião: 1000 – Região X - Centro
Despesa: 4490-51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0134 – Recursos Destinados ao Desenvolvimento das Ações
Valor: R$ 141.151,73 (cento e quarenta e um mil, cento e cinqüenta e um reais e setenta e três centavos).
Leia-se:
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 203 – Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde
Projeto/Atividade: 1757 – Readequação Física dos Hospitais Regionais de Colíder, Cáceres e Sorriso
Microregião: 1000 – Região X - Centro
Despesa: 4490-51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0134 – Recursos Destinados ao Desenvolvimento das Ações
Valor: R$ 141.151,73 (cento e quarenta e um mil, cento e cinqüenta e um reais e setenta e três centavos).
AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 0238/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Talita Oliveira Nascimento.
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Cientifica
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 03/07/2006 à 03/07/2007
Assinatura: 03/07/2006.
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Talita Oliveira Nascimento – Concessionário, e

Ednéia Tavares Lopes – Orientadora.

Resolução Nº 02, de 21 de junho de 2006

Aprova o Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica da FAPEMAT (MT CIÊNCIA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.612 de 21 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 6.670, de 11 de outubro de 1995, Decreto nº 2.110, de 29 de janeiro de 1998 e considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Ciência e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica da FAPEMAT (MT CIÊNCIA), constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Estas Bolsas visam o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de estudantes do ensino superior.

Art. 3º As bolsas serão oferecidas em cotas por intermédio de convênios institucionais ou por intermédio de edital específico a pesquisadores que possuam projetos de pesquisa apoiados pela FAPEMAT.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Camacho
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

CÁPITULO I
DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAPEMAT (MT CIÊNCIA)

Art. 1º As Bolsas de Iniciação Científica da FAPEMAT (MT CIÊNCIA) são voltadas ao desenvolvimento do pensamento científico e à iniciação à pesquisa de estudantes do ensino superior públicas ou privadas.

DAS FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 2º A concessão se dará em cotas por intermédio de convênios institucionais ou por intermédio de edital específico endereçado a pesquisadores que possuam projetos de pesquisa apoiados pala FAPEMAT.

DOS CONVÊNIOS INSTITUCIONAIS

Art. 3º Convênios específicos serão assinados com instituições públicas ou privadas que possuam curso (s) de nível superior (licenciatura, bacharelado ou curso de tecnologia), seguindo os seguintes critérios:

I - as bolsas serão concedidas em forma de cotas institucionais a serem negociadas respeitando os limites orçamentários e financeiros da FAPEMAT bem como as características de cada instituição;

II - as cotas serão concedidas a instituições que efetivamente desenvolvam pesquisa e tenham instalações adequadas para tal fim;

III - as bolsas institucionais deverão ser repassadas a pesquisadores vinculados à instituição, devidamente selecionados por intermédio de processo seletivo interno;

IV - as bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, que possuam título de doutor ou perfil equivalente, e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual;

V - O número de bolsas a ser concedido a um orientador ficará a critério da instituição. Um orientador poderá, em função de sua competência, receber mais de uma bolsa;

VI - as instituições privadas deverão apresentar contra-partida na proporção de uma bolsa da instituição para cada bolsa da FAPEMAT.

DO EDITAL A PESQUISADORES APOIADOS PELA FAPEMAT

Art. 4º As cotas destinadas a apoiar projetos de pesquisa da FAPEMAT serão disponibilizadas via edital específico que deverá seguir os seguintes critérios:

I - as bolsas serão concedidas como cotas aos orientadores, que deverão obrigatoriamente ser coordenadores ou membros da equipe executora de um projeto de pesquisa aprovado pela FAPEMAT;

II - apenas um pesquisador de cada projeto aprovado pela FAPEMAT, seja ele o coordenador ou qualquer um dos membros da equipe executora, poderá solicitar a cota;

III - as bolsas se destinam a alunos que cursam o nível superior, nas modalidades de Licenciatura, Bacharelado e Cursos de Tecnologia;

IV - a responsabilidade pela proposição do plano de trabalho e pelo acompanhamento das atividades do bolsista caberá exclusivamente ao orientador, mas o bolsista deve estar preparado para discutir o projeto e analisar os resultados;

V - a bolsa deve ser proposta pelo orientador somente depois que estiver convicto de que o aluno tem interesse pelo projeto de pesquisa e tempo disponível para executá-lo, sem prejuízo para suas atividades escolares regulares;

VI - o orientador poderá propor a substituição do candidato caso haja desistência por motivo justificado, desde que o prazo de trabalho do novo candidato não coincida com os últimos seis meses de execução do projeto aprovado pela FAPEMAT.

DOS OBJETIVOS GERAIS DAS BOLSAS MT CIÊNCIA

Art. 5º Os objetivos gerais das Bolsas MT Ciência são:

I - Contribuir para a formação de pesquisadores, desde as etapas iniciais;

II - Contribuir para a formação científica de profissionais que se dedicarão a qualquer campo de atividades;

II - Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 6º Os objetivos específicos em relação a FAPEMAT, em ambas as formas de concessão são:

I - Contribuir com o esforço das instituições de ensino e pesquisa para maior interação entre a graduação e a pós-graduação;

II - Contribuir para o sucesso da concessão de bolsas de mais alto nível que a FAPEMAT oferece;

III - Oferecer apoio adicional aos projetos de pesquisa em fase de execução.

Art. 7º Os objetivos específicos em relação às instituições, no caso de cotas institucionais são:

I - Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica;

II - Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;

III - Qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

Art. 8º Os objetivos específicos em relação aos orientadores, em ambas as formas de concessão são:

I - Possibilidade de envolver estudantes de nível superior (licenciatura, bacharelado e cursos de tecnologia) nas atividades científicas;

II - Contar com mais apoio durante a execução de projeto de pesquisa em execução com recursos da FAPEMAT.

Art. 9º Os objetivos específicos em relação aos bolsistas, em ambas as modalidades são:

I - Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;

II - Estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com as questões da pesquisa.

DOS COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO, NO CASO DAS COTAS INSTITUCIONAIS

Art. 10 Os compromissos da Instituição, no caso das cotas institucionais são:

I - Ter uma política para iniciação científica, expressa por intermédio de Resolução de um conselho superior:

II - Nomear um Coordenador Institucional de Iniciação Científica:

III - Nomear um Comitê Institucional, constituído, em sua maioria, de pesquisadores com titulação de doutor. Este comitê responsabilizar-se-á, perante a Reitoria, ou a unidade equivalente, e à FAPEMAT, pelo gerenciamento do MT CIÊNCIA, fazendo cumprir a presente Resolução:

IV - Para o processo de seleção de bolsistas, a instituição deverá proceder a uma ampla divulgação das normas das Bolsas MT CIÊNCIA, por meio de Edital, onde deverão constar: o período de inscrições; os critérios para seleção dos orientadores, os procedimentos para pedidos de reconsiderações, entre outras regulamentações:

V - Para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, a instituição deverá enviar à FAPEMAT os documentos exigidos com as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos.:

VI - Cada instituição poderá definir, para efeito interno, critérios de acompanhamento e avaliação dos bolsistas;

VII - Para o processo de avaliação a instituição deverá realizar anualmente uma reunião, na forma de seminário ou congresso, onde os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentações orais. O desempenho do bolsista deverá ser avaliado pelo Comitê Institucional com base nos produtos apresentados nesta reunião e por critérios da própria instituição:

VIII - A instituição deve comprometer-se a:

a) envidar esforços para a ampliação da cota de Bolsas com recursos próprios;

b) prover os recursos financeiros necessários para a realização do seminário de iniciação científica;

c) viabilizar a participação de bolsistas em eventos científicos para apresentação de seus trabalhos.

DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR, PARA AMBAS AS FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 11 Os requisitos, compromissos e Direitos do Orientador, para ambas as formas de concessão são:

I - Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

II - O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação;

III - Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

IV - O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;

V - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

VI - É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição ou diretamente à FAPEMAT, no caso de concessão direta ao orientador;

VII - É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA, PARA AMBAS AS FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 12 Os requisitos e compromissos do Bolsista, para ambas as formas de concessão são:

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura, bacharelado ou de tecnologia;

II - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

III - Ser selecionado e indicado pelo orientador;

IV - Apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, no caso de bolsas institucionais;

V - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência á sua condição de bolsista da FAPEMAT;

VI - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras bolsas da FAPEMAT ou bolsas de outras instituições;

VII - Devolver à FAPEMAT, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

DA VIGÊNCIA

Art. 13 - Da quota institucional:

I - Será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, mediante resultados da avaliação institucional e mediante análise da disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEMAT.

Art. 14 - Da cota ao pesquisador:

I - a bolsa é concedida por período de 12 (doze) meses, podendo ser renovável por até igual período;

II - em caso de renovação, o pedido deverá ser encaminhado no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, conforme determina o Termo de Concessão e Aceitação da Bolsa;

III - na análise do pedido de renovação a FAPEMAT observará se o orientador está realmente propondo a continuidade do trabalho do bolsista, porém com novas atividades;

IV - também será considerado o desempenho do bolsista e o seu histórico escolar atualizado;

V - a vigência da bolsa não pode ultrapassar a data do término do último semestre letivo do curso do bolsista.

DA BOLSA

Art. 15 Será por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações, seguindo critérios específicos de cada modalidade.

DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

Art. 15 Informações sobre o cancelamento e a substituição de bolsistas deverão ser enviados á FAPEMAT dentro dos prazos operacionais exigidos.

§ 1º Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

DOS VALORES

Art. 16 Os valores das mensalidades serão estipulados anualmente pela Presidência da FAPEMAT.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A FAPEMAT poderá cancelar ou suspender as quotas de bolsas, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 18 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária do bolsista.

Art. 19 A FAPEMAT não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica da instituição empregado na execução dos seus projetos de pesquisa, sendo de competência da instituição a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.

Art. 20 Para as cotas a pesquisadores a FAPEMAT deverá providenciar o seguro equivalente.

Art. 21 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada mediante proposta de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria absoluta do Conselho Curador.

Art. 22 Os Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador da FAPEMAT.

Resolução Nº 01, de 21 de junho de 2006

Aprova o Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica Júnior da FAPEMAT (MT CIÊNCIA Jr.).

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.612 de 21 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 6.670, de 11 de outubro de 1995, Decreto nº 2.110, de 29 de janeiro de 1998 e considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Ciência e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica Júnior da FAPEMAT (MT CIÊNCIA Jr.), constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Estas Bolsas, a serem concedidas no âmbito do Projeto 3024: Concessão de Bolsas, do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado de Mato Grosso (PRODECIT), visam despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e de educação profissional da Rede Pública, mediante a participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados.

Art. 3º. As bolsas serão oferecidas em cotas por intermédio de convênios institucionais.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Camacho
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT
ANEXO ÚNICO

CÁPITULO I
DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JR. DA FAPEMAT (MT CIÊNCIA JR.)

Art. 1º As Bolsas de Iniciação Científica Jr. da FAPEMAT tem como objetivo despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e de educação profissional da Rede Pública, mediante a participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados.

DA FORMA DE APOIO

Art. 2º A forma de Apoio é por quota de bolsas na modalidade Iniciação Científica Júnior e outros benefícios previstos em convênio específico de cooperação.

§ 1º O convênio será elaborado com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos partícipes.

§ 2º As quotas de bolsas de Iniciação Científica Júnior serão concedidas às instituições de ensino públicas e privadas que oferecem ensino de nível médio, profissionalizante ou não, com as quais seja firmado o convênio que deverá alocá-las através de processo seletivo:

I - ao pesquisador coordenador do projeto de pesquisa aprovado e financiado; ou

II - à instituição de ensino e pesquisa ou a escolas técnicas.

DA VIGÊNCIA

Art. 3º Da quota: até 12 (doze) meses.

Art. 4º Da bolsa: pelo período do projeto.

DO BENEFÍCIO

Art. 5º Mensalidade conforme tabela de valores de bolsas definidos pela FAPEMAT.

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Art. 6º Para os estudantes:

I - estar regularmente matriculado no ensino médio em escolas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, localizadas nos municípios com acesso às unidades de pesquisa das universidades ou de instituições e centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

II - estar desvinculado do mercado de trabalho;

III - ser selecionado e indicado por pesquisador/coordenador do projeto;

IV - executar o plano de atividades aprovado, com dedicação de 10 (dez) horas semanais;

V - apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários de iniciação científica promovidos pela instituição.

Art. 7º - Para o orientador:

I - demonstrar experiência em atividades de pesquisa;

II - orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e tecnológico, incluindo a elaboração de relatórios e material, para apresentação dos resultados em seminários;

III - ser residente no país.

Art. 8º Para a instituição de ensino:

I - a instituição de ensino necessita comprovar a existência da infra-estrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do candidato, ou demonstrar instrumento de cooperação com outra instituição que a disponha;
II - a instituição de ensino deverá indicar um Coordenador Geral para acompanhamento dos bolsistas na instituição, representando-a perante a FAPEMAT.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Compete à instituição de ensino a definição dos processos seletivo e de avaliação e acompanhamento dos bolsistas.

Art. 10 Cabe à instituição de ensino emitir certificados referentes à bolsa e à participação do aluno nos projetos de pesquisa, em que sempre constará o patrocínio da FAPEMAT.

Art. 11 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada mediante proposta de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria absoluta do Conselho Curador.

Art. 12 Os Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador da FAPEMAT.

Resolução Nº 03, de 21 de junho de 2006

Aprova o Regulamento das Bolsas de Bancada (MT-BC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.612 de 21 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 6.670, de 11 de outubro de 1995, Decreto nº 2.110, de 29 de janeiro de 1998 e considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Ciência e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Bolsas de Bancada (MT-BC), constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Estas Bolsas visam apoiar profissionais que residem em Mato Grosso e que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação com cursos *stricto sensu* - mestrado e doutorado - oferecidos em todo o território nacional, ou no exterior.

Parágrafo único. Será estimulada a formação qualificada de profissionais para o Estado nas mais diversas áreas temáticas, desde que não sejam áreas com cursos de mestrado e/ou doutorado já implantados em Mato Grosso.

Art. 3º As modalidades, número e prazos de Bolsas MT-BC serão definidos em editais públicos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Camacho
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT
ANEXO ÚNICO

CAPÍTULO I
DAS BOLSAS DE BANCADA (MT-BC) DA FAPEMAT

Art. 1º As Bolsas de Bancada (MT-BC) têm por objetivo a qualificação de alto nível necessária ao Estado de Mato Grosso, proporcionando aos profissionais residentes em Mato Grosso as condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades de pós-graduação fora do Estado.

Parágrafo único. Será estimulada a formação qualificada de profissionais para o Estado nas mais diversas áreas temáticas, desde que não sejam áreas com cursos de mestrado e/ou doutorado já implantados em Mato Grosso.

DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Art. 2º As Bolsas MT-BC serão concedidas a profissionais sem vínculo empregatício, que estejam matriculados em programas de pós-graduação com cursos *stricto sensu* recomendados pela CAPES em todo o território nacional, ou em cursos de doutorado no exterior, desde que haja possibilidade de revalidação de diplomas, de acordo com o Artigo 48 da Lei 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 3º Os candidatos às Bolsas MT-BC serão selecionados por intermédio de editais públicos:

I - Editais de curto prazo, que poderão ser periódicos ou não, respeitando as diretrizes anuais da FAPEMAT e seus limites orçamentários e financeiros, visando atender a demanda social;

II - Editais de fluxo contínuo, que poderão ser anuais e continuamente republicados, visando atender especificamente indivíduos que já são bolsistas da FAPEMAT em um nível anterior ao solicitado e que tenham apresentado desempenho destacado durante o período da bolsa que recebeu.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FAPEMAT

Art. 4º São atribuições da FAPEMAT:

I - Definir o número de bolsas oferecidas em cada edital;

II - Efetuar, observada a disponibilidade orçamentária, o repasse dos recursos necessários à concessão das Bolsas MT-BC;

III - Selecionar, acompanhar e avaliar o desempenho dos bolsistas, por intermédio da análise de seus relatórios semestrais.

DOS REQUISITOS PARA INGRESSO E MANUTENÇÃO DO BOLSISTA

Art. 5º Exigir-se-á do pós-graduando, para o ingresso e manutenção da bolsa:

I - Ser aceito como estudante matriculado pela Instituição em que realizará o curso;

II - Dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

III - Apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício;

IV - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPEMAT, ou de qualquer outra agência de fomento pública nacional;

V - Não ser aluno em programa de residência médica;

VI - Não ser aluno de programas interinstitucionais de mestrado ou doutorado, nem de mestrado profissional;

VII - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

VIII - Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a vinte anos ou vinte e quatro anos para obter aposentadoria voluntária, conforme concorra à bolsa de doutorado ou mestrado, respectivamente; (a ser tratado com o Jeová);

IX - Ter sido bolsista da FAPEMAT com desempenho satisfatório no nível imediatamente inferior à bolsa pleiteada, no caso específico dos candidatos ao edital de fluxo contínuo. Neste caso, a bolsa anterior pode ter sido encerrada a no máximo 02 (dois) anos;

X - Enviar relatórios semestrais à FAPEMAT, devidamente aprovados pelo orientador e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação;

XI - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pela instituição promotora do curso.

DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Art. 6º As bolsas MT-BC consistem em:

I - Pagamento de mensalidade para manutenção, cujo valor será divulgado pela FAPEMAT, observada a duração da concessão, constante deste Regulamento;

II - Auxílio-tese, correspondente ao valor de uma mensalidade da bolsa vigente no mês de repasse, destinando-se à cobertura de despesas referentes à confecção da dissertação ou tese. Será pago somente a quem detenha a condição de bolsista da FAPEMAT quando entregar a versão do trabalho à banca examinadora, para posterior defesa, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Ser bolsista da FAPEMAT sem interrupção, por no mínimo 12 meses para o nível de mestrado e 24 meses para o nível de doutorado;

b) Quando da entrega da dissertação/tese não ter mais de 24 meses de curso no mestrado e 48 meses de curso no doutorado, contados da data de matricula;

c) No caso de mudança de nível no mesmo programa de pós-graduação, não ter mais de 60 (sessenta) meses, contados da matrícula no mestrado.

Parágrafo único. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento sob qualquer pretexto.

DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Art. 7º A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

I - Recomendação do programa de pós-graduação em que o aluno está matriculado, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando;

II - Persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão anterior;

§ 1º Na apuração do limite de duração das bolsas considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outra bolsa da FAPEMAT e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro;

§ 2º O bolsista de mestrado que obtiver recomendação para ingresso no doutorado do mesmo programa de pós-graduação, sendo contemplado com bolsa deste nível, não poderá ter a duração de bolsa superior a 60 (sessenta) meses, considerados ambos os níveis;

§ 3º Os limites fixados neste artigo são improrrogáveis. Sua extrapolação será causa para o cancelamento da concessão, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

DO VALOR DAS BOLSAS

Art. 8º Os valores das mensalidades serão estipulados anualmente pela Presidência da FAPEMAT.

§ 1º Receberão o valor integral da bolsa os candidatos matriculados em programas de pós-graduação localizados a mais de 100km do município de sua residência antes do curso, como forma de minimizar as limitações financeiras advindas da mudança de domicílio e das novas despesas decorrentes do curso.

§ 2º Receberão 30% do valor da bolsa os candidatos matriculados em programas de pós-graduação localizados a menos de 100km do município de sua residência antes da matrícula, como forma de minimizar as limitações financeiras advindas das novas despesas decorrentes do curso.

DA COLETA DE DADOS OU ESTÁGIO NO PAÍS OU NO EXTERIOR

Art. 9º Não haverá suspensão da bolsa quando o mestrando, por prazo não superior a 06 (seis) meses, ou o doutorando, por prazo de até 12 (doze) meses, se afastar da localidade em que realiza o curso, para realizar estágio, apresentar e discutir trabalhos ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, em instituição nacional ou internacional, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em que está matriculado, para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto.

Parágrafo Único. Os valores adicionais relativos ao deslocamento (passagens) e a estadia fora da sede não serão contemplados pela FAPEMAT no âmbito do MT-BC.

DA SUSPENSÃO DE BOLSA

Art. 10 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até seis meses e ocorrerá nos seguintes casos:

I - No caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho;

II - Se o bolsista não cumprir com seu compromisso de envio do relatório semestral, com data de postagem absolutamente coincidente com o primeiro dia útil após cada interstício de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo de Concessão e Aceitação da Bolsa.

III - Se o relatório não for aprovado pelo orientador ou pela Coordenação da Pós-Graduação.

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º A suspensão pelo motivo previsto no inciso II deste artigo será imediata a partir do momento que se constatar o não recebimento do relatório devido.

§ 3º A suspensão da bolsa somente será revertida se o relatório semestral for encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que o mesmo deveria ter sido entregue; do contrário, a concessão será revogada.

§ 4º Nos casos previstos no parágrafo anterior, o bolsista ficará 1 (um) mês sem receber bolsa.

DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 11 Será revogada a concessão da bolsa FAPEMAT, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - se apurado acúmulo de bolsas;
II - se apurado o vínculo empregatício;
III - se praticada qualquer fraude pelo bolsista, com a qual a concessão não teria ocorrido.

Parágrafo único. A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor e ficando também impossibilitado de receber benefícios por parte da FAPEMAT pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Art. 12 Ocorrerá o cancelamento de bolsa nas hipóteses de:

I - Conclusão, interrupção ou desistência do curso;
II - Insuficiência de desempenho acadêmico;
III - Alcance do limite de duração da bolsa;
IV - Perda das condições essenciais à concessão.

DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 13 O estágio de docência deve ser parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, sendo facultativo para todos os bolsistas MT-BC, obedecendo as normas do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada mediante proposta de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria absoluta do Conselho Curador.

Art. 15 Os Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador da FAPEMAT.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAPEMAT

EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS
FAPEMAT - 006/2006
Edital FAPEMAT/FINEP/FNDCT

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, torna público o lançamento do Edital 006/2006. Os interessados em apresentar propostas devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde o edital encontra-se na íntegra.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAPEMAT

EDITAL DO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS - PPP
FAPEMAT - 007/2006
Edital FAPEMAT/CNPq/CT-Infra

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, torna público o lançamento do Edital 007/2006. Os interessados em apresentar propostas

devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde o edital encontra-se na íntegra.

Resolução Nº 04, de 21 de junho de 2006

Aprova o Regulamento das Bolsas para o Apoio à Pós-Graduação de Instituições Públicas e Privadas de Ensino (MT-PG).

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.612 de 21 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 6.670, de 11 de outubro de 1995, Decreto nº 2.110, de 29 de janeiro de 1998 e considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Ciência e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Bolsas para o Apoio à Pós-Graduação de Instituições Públicas e Privadas de Ensino (MT-PG), constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Estas Bolsas visam apoiar a pós-graduação *stricto sensu* - mestrado e doutorado - das instituições de ensino superior com cursos avaliados pela CAPES com notas iguais ou superiores a 3 (três) em Mato Grosso, contribuindo para a consolidação da formação de profissionais de alto nível no Estado, considerados imprescindíveis ao seu desenvolvimento.

Art. 3º As bolsas serão gerenciadas pelas instituições e programas de pós-graduação, que serão responsáveis pela seleção e acompanhamento dos bolsistas, conforme as orientações da FAPEMAT.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Camacho
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DAS BOLSAS PARA O APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO (MT-PG) DA FAPEMAT

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E CRITÉRIOS PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 1º As Bolsas para o Apoio à Pós-Graduação de Instituições Públicas e Privadas de Ensino (MT-PG) tem por objetivo apoiar diretamente as Instituições, proporcionando aos seus programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único. As Bolsas MT-PG serão concedidas na forma de quota à Instituição, que a distribuirá entre os programas de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendados pela CAPES, para que os mesmos mantenham em tempo integral alunos de excelente desempenho acadêmico.

DOS REQUISITOS PARA INGRESSO DA INSTITUIÇÃO

Art. 2º A Instituição que pretende participar do MT-PG deverá:

I - Manter programa(s) de pós-graduação com cursos *stricto sensu,* avaliados pela CAPES, com nota igual ou superior a 3 (três);

II - Outorgar poderes à Pró-Reitoria ou órgão equivalente da administração superior, de representá-la perante a FAPEMAT;

III - Manter a infra-estrutura compatível com a execução do MT-PG;

IV - Instituir uma Comissão de Bolsas/FAPEMAT em cada um dos programas de pós-graduação a serem contemplados com bolsas do MT-PG, com um mínimo de três membros, integrada pelo coordenador do programa de pós-graduação e por representantes dos corpos docente e discente, com atuação decisiva na seleção dos bolsistas;

V - Firmar do convênio específico com a FAPEMAT;

VI - No caso de instituições com personalidade jurídica de direito privado, oferecer contra-partida ao convênio, na proporção de 1 (uma) bolsa da FAPEMAT para 1 (uma) bolsa da instituição, como compromisso devidamente expresso no termo a ser assinado.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

Art. 3º São atribuições da FAPEMAT:

I - Definir as quotas de bolsas para cada instituição;

II - Efetuar, observada a disponibilidade orçamentária, o repasse dos recursos necessários à execução das Bolsas MT-PG;

III - Acompanhar e avaliar o desempenho dos bolsistas MT-PG.

Art. 4º São atribuições da instituição participante:

I - Incumbir formalmente à Pró-Reitoria, ou à unidade equivalente, a responsabilidade pela coordenação da execução das Bolsas MT-PG, representando a Instituição perante a FAPEMAT, nas relações atinentes às Bolsas concedidas;

II - Garantir que apenas programas de pós-graduação com cursos *stricto sensu,* avaliados pela CAPES, com nota igual ou superior a 3 (três) recebam Bolsas MT-PG da quota institucional;

III - Supervisionar as atividades dos bolsistas MT-PG no âmbito de sua instituição;

IV - Garantir o funcionamento de Comissões de Bolsas/FAPEMAT em suas dependências, em número equivalente ao número de programas de pós-graduação a serem contemplados;

V - Preparar e enviar à FAPEMAT, toda a documentação necessária à implementação das Bolsas MT-PG;

VI - Cumprir rigorosamente e divulgar entre os candidatos e bolsistas todas as normas das Bolsas MT-PG e o teor das comunicações pertinentes feitas pela FAPEMAT;

VII - Cientificar os bolsistas de que seu tempo de estudos somente será computado para fins de aposentadoria se efetuadas contribuições para a Seguridade Social, como "*contribuinte facultativo*", (art. 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/91);

VIII - Restituir integral e imediatamente à FAPEMAT todos os recursos aplicados sem a observância das normas das Bolsas MT-PG, realizando a apuração das eventuais infrações ocorridas no âmbito de sua atuação, para cobrança regressiva, quando couber;

IX - Disponibilizar até o dia quinze de cada mês as alterações ocorridas em relação ao mês em curso dos bolsistas;
X - Efetuar nos prazos estabelecidos as prestações de contas dos convênios executados;

XI - Interagir com a FAPEMAT para o aperfeiçoamento das Bolsas MT-PG e da Pós-Graduação;

XII - Apresentar prontamente quaisquer relatórios solicitados pela FAPEMAT e praticar todos os demais atos necessários à boa execução da concessão das Bolsas MT-PG.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE BOLSAS/FAPEMAT

Art. 5º Em cada programa de pós-graduação deverá ser constituída uma Comissão de Bolsas/FAPEMAT com três membros, no mínimo, composta pelo coordenador do programa de pós-graduação, por representantes dos corpos docente e discente, com as seguintes atribuições:

I - Examinar as solicitações dos candidatos;

II - Selecionar os candidatos às Bolsas MT-PG mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico comunicando à Pró-Reitoria os critérios adotados e os dados individuais dos alunos selecionados;

III - Deliberar, com base em processo seletivo, sobre as substituições de bolsistas;

IV - Manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no plano de estudos, apto a fornecer, a qualquer momento, um diagnóstico do estágio de desenvolvimento dos trabalhos em relação à duração das bolsas, para verificação pela Pró-Reitoria ou pela FAPEMAT;

V - Elaborar e disponibilizar à Pró-Reitoria, os relatórios demonstrativos de acompanhamento do desempenho acadêmico e produção intelectual nos programas de pós-graduação.

Parágrafo único. Os representantes dos corpos docente e discente, integrantes da Comissão de Bolsas/FAPEMAT, devem ser escolhidos pelos seus pares, respeitando-se os seguintes requisitos:

a) O representante docente deverá fazer parte do quadro permanente de professores do programa;

b) O representante discente deverá estar, há pelo menos um ano, integrado às atividades do programa, como aluno regular.

DA EFETIVAÇÃO DAS CONCESSÕES

Art. 6º As definições da quota de bolsas obedecerão aos seguintes requisitos:

I - Disponibilidade orçamentária da FAPEMAT;

II - Características, dimensão e desenvolvimento dos programas de pós-graduação e do desempenho dos bolsistas;

III - Necessidades de formação mais prementes verificadas no Estado, sempre que resultantes de diagnóstico e estudo.

DAS NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 7º As informações necessárias à formalização de candidatura e quaisquer outras relativas à concessão de bolsas de estudo devem ser obtidas pelos interessados diretamente na Pró-Reitoria ou órgão equivalente.

DAS MODALIDADES DE APOIO PREVISTAS

Art. 8º As bolsas concedidas no âmbito do MT-PG consistem em:

I - Pagamento de mensalidade para manutenção, cujo valor será divulgado pela FAPEMAT, observada a duração das bolsas, constante deste Regulamento.

II - Pagamento de auxílio-tese - corresponde ao valor de uma mensalidade para manutenção, vigente no mês de repasse da FAPEMAT à instituição, sendo destinado à cobertura das despesas referentes à confecção da dissertação ou tese, a ser pago somente a quem detenha a condição de bolsista da FAPEMAT quando entregar a versão do trabalho à banca examinadora, para posterior defesa, obedecendo os seguintes critérios:

a) ser bolsista da FAPEMAT sem interrupção, por no mínimo 12 (doze) meses para o nível de mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o nível de doutorado;

b) quando da entrega da dissertação/tese, não ter mais de 24 (vinte e quatro) meses de curso no mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para do doutorado, contados da data da matrícula;

c) no caso de mudança de nível no mesmo Programa de Pós-Graduação, não ter mais de 60 (sessenta) meses, contados da matrícula no mestrado.

Parágrafo Único. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 9º Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa de estudo:

I - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso;

II - Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

III - Realizar estágio de docência de acordo com o Art. 17 deste Regulamento;

IV - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa da FAPEMAT, ou de outra agência de fomento pública nacional;

V - Não ser aluno em programa de residência médica;

VI - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

VII - Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a 20 (vinte) anos ou 24 (vinte e quatro) anos para obter aposentadoria voluntária, conforme concorra à bolsa de doutorado ou mestrado, respectivamente;

VIII - Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso.

IX - Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação;

X - Não possuir vínculo empregatício.

Parágrafo Único. A inobservância dos requisitos deste artigo pela Instituição ou pelo bolsista acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à FAPEMAT dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da quota de bolsa utilizada irregularmente.

DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Art. 10 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

I - Recomendação da Comissão de Bolsas/FAPEMAT, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando;

II - Persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão anterior.

§ 1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da FAPEMAT e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

§ 2º O bolsista de mestrado que obtiver recomendação para ingresso no doutorado do mesmo Programa de Pós-Graduação, sendo contemplado com bolsa deste nível, não poderá ter a duração de bolsa superior a 60 (sessenta) meses, considerados ambos os níveis.

§ 3º Os limites fixados neste artigo são improrrogáveis. Sua extrapolação será causa para a redução das quotas de bolsas do programa, na proporção das infrações apuradas pela FAPEMAT, sem prejuízo da repetição do indébito e demais medidas cabíveis.

DA COLETA DE DADOS OU ESTÁGIO NO PAÍS E NO EXTERIOR

Art. 11 Não haverá suspensão da bolsa quando o mestrando, por prazo não superior a 6 (seis) meses, ou o doutorando, por prazo de até 12 (doze) meses, se afastar da localidade em que realiza o curso.

para realizar estágio em instituição nacional ou internacional ou para coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela Comissão de Bolsas/FAPEMAT para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto.

Parágrafo Único. Os valores adicionais relativos ao deslocamento (passagens) e à estadia fora da sede não serão contemplados pela FAPEMAT no âmbito do MT-PG.

DA SUSPENSÃO DE BOLSA

Art. 12 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até seis meses e ocorrerá nos seguintes casos:

I - No caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho;

II - Se o bolsista não cumprir com seu compromisso de envio do relatório semestral, com data de postagem absolutamente coincidente com o primeiro dia útil após cada interstício de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo de Concessão e Aceitação da Bolsa.

III - Se o relatório não for aprovado pelo orientador ou pela Coordenação da Pós-Graduação.

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º A suspensão pelo motivo previsto no inciso II deste artigo será imediata a partir do momento que se constatar o não recebimento do relatório devido.

§ 3º A suspensão da bolsa somente será revertida se o relatório semestral for encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que o mesmo deveria ter sido entregue; do contrário, a concessão será revogada.

§ 4º Nos casos previstos no parágrafo anterior, o bolsista ficará 1 (um) mês sem receber bolsa.

§ 5º Em qualquer caso é vedada a substituição de bolsista.

DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 13 Será revogada a concessão da bolsa FAPEMAT, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;

II - Se apurado o vínculo empregatício;

III - Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, com a qual a concessão não teria ocorrido.

Parágrafo único. A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência à disposição deste regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor e impossibilitado de receber benefícios da FAPEMAT pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

DO CANCELAMENTO DE BOLSA

Art. 14 Ocorrerá o cancelamento de bolsa nas hipóteses de:

I - Conclusão, interrupção ou desistência do curso;

II - Insuficiência de desempenho acadêmico;

III - Alcance do limite de duração da bolsa;

IV - Perda das condições essenciais à concessão.

§ 1º O cancelamento de bolsa deverá ser comunicado pela Pró-Reitoria, que repassará mensalmente as informações à FAPEMAT.

§ 2º No cancelamento de bolsa decorrente das situações expressas nos incisos I, II e IV deste artigo, caberá substituição por outro aluno do mesmo programa, a critério da Comissão de Bolsas/FAPEMAT, que comunicará as alterações ocorridas à FAPEMAT.

DA MUDANÇA DE NÍVEL

Art. 15 Admitir-se-á, até o 18º (décimo oitavo) mês, contado do ingresso no curso de mestrado, a mudança de nível no mesmo Programa de Pós-Graduação, assim compreendida como sendo a recomendação de ingresso do bolsista no doutorado, tenha ou não defendido a dissertação do Mestrado.

§ 1º O programa que autorizar a mudança de nível será contemplado com uma bolsa de doutorado, para além da quota da Instituição, sendo cancelada da cota após a defesa da tese.

§ 2º Ocorrendo a referida mudança, a bolsa de mestrado permanecerá na Instituição, podendo ser utilizada por outro aluno, mantida a mesma modalidade de concessão;

§ 3º Caso o bolsista seja de outra Agência, será possível a mudança de nível, desde que exista disponibilidade de quota de bolsa de doutorado.

DA TRANSFORMAÇÃO DE NÍVEL DE BOLSA

Art. 16 As Instituições poderão ampliar a quota de bolsas de doutorado, mediante a transformação de bolsas de mestrado, sem aumento de despesas, desde que o doutorado possua conceito igual ou superior a "3", e apresente adequado nível de titulação de bolsistas.

§ 1º Entender-se-á ausente o aumento de despesas quando observada a proporção na qual três bolsas de mestrado são substituídas por duas de doutorado.

§ 2º A transformação de que trata este artigo implica em automática alteração das quotas de bolsas, com repercussão nas quotas dos exercícios posteriores.

DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 17 O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, a qualificação do ensino de graduação e será obrigatório para todos os bolsistas do MT-PG, obedecendo os seguintes critérios:

I - As Instituições que não oferecerem curso de graduação, deverão associar-se a outras instituições de ensino superior para atender as exigências do estágio de docência;

II - O estágio de docência com carga superior a 60 (sessenta) horas poderá ser remunerado a critérios da Instituição, sendo vedada a utilização de recursos repassados pela FAPEMAT;

III - A duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e 2 (dois) semestres para o doutorado;

IV - Compete à Comissão de Bolsas/FAPEMAT, registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio;

V - O docente de ensino superior que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;

VI - As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.

DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MT-PG

Art. 18 A FAPEMAT adotará como instrumentos para avaliação das ações do MT-PG:

I - Análise dos relatórios de efetivação do MT-PG;

II - Acompanhamento do tempo de titulação dos bolsistas;

III - Verificação, *in loco*, por equipes de técnicos e consultores;

IV - Promoção de reuniões periódicas com representantes das instituições para o levantamento e discussão de aspectos referentes à sua condução.

Art. 19 Cada instituição deve estabelecer seu sistema de acompanhamento e avaliação das ações relacionadas com a sua participação no MT-PG.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada mediante proposta de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria absoluta do Conselho Curador.

Art. 21 Os Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador da FAPEMAT.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CREDENCIAMENTO N º 007/06 Cuiabá., 20 de julho de 2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

R E S O L V E:

Credenciar os Médicos Veterinários abaixo relacionados, para atendimento das atividades de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (SISE/MT) nos estabelecimento de abate no Estado de Mato Grosso.

ALESSANDRO SPINOLA BERGAMO	Credenciamento nº 001/06
AMILTON CESAR PEREIRA DE SOUZA	Credenciamento nº 002/06
ANTONIO SANTOS BERTINI NETO	Credenciamento nº 003/06
BEATRIZ LEMES BEZERRA	Credenciamento nº 004/06
CARLA ARAUJO PEREIRA	Credenciamento nº 005/06
DANIELLE MALHEIROS DE ALMEIDA	Credenciamento nº 006/06
FERNANDA CRISTIANE B MAGRINHO	Credenciamento nº 007/06
FERNANDA WICK RIZZOLI	Credenciamento nº 008/06
FERNANDO RIBEIRO	Credenciamento nº 009/06
INDIOMAR FRANCISCO DA SILVA	Credenciamento nº 010/06
IONARA VENTURIM LORENZETTI	Credenciamento nº 011/06
JULIANA DE SOUZA FERREIRA	Credenciamento nº 012/06
JULIANA COMAR BONFOCHI	Credenciamento nº 013/06
KARINA RODRIGUES GOMES	Credenciamento nº 014/06
MARCELO MOLINA SANCHES FABIO	Credenciamento nº 015/06
MARLON ANGELO MOTA DO CARMO	Credenciamento nº 016/06
RAMIRO BERNARDO DA SILVA FILHO	Credenciamento nº 017/06
SIMONE DE CARVALHO BRUNHOLI	Credenciamento nº 018/06

Esta portaria tem validade por 01 (hum) ano a partir da data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se

MÉD.VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

PORTARIA INTERNA N º 038/06

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

R E S O L V E:

I – Aprovar a alteração da Tabela de Preço nº 003/06 do INDEA/MT.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de julho de 2006.

Publicada, Registrada, Cumpra-se

Cuiabá;. 20 de julho de 2006

MED. VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA / MT VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

TABELA DE PREÇO Nº: 003/2006 VÁLIDA À PARTIR DE JULHO/2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO:	UPF/R$
10.00.00	**C.F.R.N.R.**	
10.01.00	**ANATOMIA E IDENTIFICAÇÃO DE MADEIRAS (LABORATÓRIO)**	
10.01.01	Anatomia e Identificação no Laboratório (Identificação c/ Classificação / Espécie)	**1,48**
10.01.02	Aplicação / Espécie	**1,48**
10.01.06	Controle de Qualidade (Inspeção Hora Técnica)	
	Formula Para Calculo:	
a) PREÇO : SALÁRIO x 13 x 4,5		
1.800		
10.02.00	**ANATOMIA E IDENTIFICAÇÃO DE MADEIRAS (CAMPO)**	
10.02.03	Penalidades por infração a lei Compl. 235/05 de 22/12/2005 (Por M3)	**0,151**
10.02.04	Serviço de Identificação de Madeira (Por M3)	**0,075**
10.03.00	**Decreto.1957/82 e Resolução 01/94 - Regula o Transporte de Aroeira**	
10.03.01	Autorização P/Transporte de Aroeira (Por M3)	**0,16**
10.03.02	Penalidades por infração a resolução 01/94	
20.00.00	**C.C.D.A – Lei n.º 7.138/99, alterada pelas Leis n.ºs. 7.539/01 e 7.575/01**	
20.00.01	Realização de Eventos (Leilões, Rodeio,Prova de Laço, Vaquejada)	**10**
20.00.02	Termo de vistoria e contagem de rebanho bovino e bubalino,e quideo,suideo,caprinos e ovinos para qualquer finalidade por visita (Acrescentar Taxa de Deslocamento)	**5,44**
20.00.03	Taxa de Licenciamento Anual de Revenda de Produtos Veterinários .	**6**
20.00.04	Vacinação de brucelose rebanho maior que 40 Cabeças , por cabeça. (Acrescentar Taxa de Deslocamento)	**0,124**
20.00.05	Vacinação de brucelose rebanho total até 40 Cabeças. (por cabeça)	**Custo da Vacina**
20.00.06	Desdobramento de GTA para Méd.Vet. Credenciados, por bloco	**0,825**
20.00.07	Vacinação Contra Febre Aftosa Realizada pelo INDEA (por Cabeça)	**Conforme LEI 7.138 / 99**
20.00.08	Visita a propriedade para acompanhamento de coleta e certificação para Brucelose por Certificado (Acrescentar Taxa de Deslocamento)	**5,44**
20.00.09	desinfecção de Veículo (por Veículo)	**0,21**
20.00.10	Colocação de Lacre (por Lacre)	**0,13**
20.01.00	**EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS SANITÁRIOS (GTA)**	
20.01.01	Guia de Trânsito Animal (GTA) destinado a transferência entre propriedades do mesmo proprietario ou arrendamento comprovado para todas as espécies, em qualquer meio de transporte e quantidade de animais.	**0,21**
20.01.02	Guia de Trânsito Animal (GTA) para comercialização de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos, pôr veículo.	**0,41**
20.01.03	Guia de Trânsito Animal (GTA) para comercialização de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos tangidos à pé, por Lote ou Fração de Até 10 (Dez) Cabeças.	**0,12**
20.01.05	Guia de Trânsito Animal (GTA) para abate de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos	**0,6**
20.01.06	Guia de Trânsito Animal (GTA) para Caninos, Felinos, Aves, Equídeos e outros: por animal e/ou veiculo (intra e interestadual)	**1,19**
20.01.07	Certificado de Inspeção Sanitária (CIS) Modelo E, para subprodutos de origem animal, por tonelada	**0,18**
20.01.08	Guia de trânsito animal (GTA)para abate de equideos por veículo	**0,6**
20.01.09	Guia de Trânsito Animal (GTA) para transporte de Aves Comerciais	**0,47**
20.01.10	Bloco de GTA com 25 jogos Fixado em Reais	**R$ 15,00**
20.02.00	**DIAGNÓSTICO: LABORATORIAL**	
20.02.01	Anemia Infecciosa eqüina, por Animal	**0,41**
20.02.02	Raiva dos Herbívoros e Carnívoros	**GRATUITO**
20.02.03	RAIVA dos herbivoros e carnivoros (ccz e sec de saude)	**GRATUITO**
20.02.04	Raiva com diagnóstico diferencial (BSE/Bacteriológico/ Isolamento Viral)	**1,45**
20.02.05	Brucelose (Prova Lenta + 2 Mercapto Etanol) por Animal, até 500 cabeças	**0,6**
20.02.06	Brucelose (Prova Lenta + 2 Mercapto Etanol) por Animal, acima de 500 cabeças	**0,41**
20.02.09	Brucelose (Prova do Mercaptoetanol) por animal	**0,41**
20.02.11	Febre Aftosa (isolamento viral-foco) (Qdo suspeita de foco)	**GRATUITO**
20.02.12	Bacteriológico (Isolamento)	**1,45**
20.02.13	Bacteriológico (Pesquisa de Toxina Botulinica)	**0,59**
20.02.14	Parasitológico (OPG/LPG/BAERMAM) Por Amostra	**0,59**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO:**	**UPF/R$**
20.02.15	Parasitológico (Fezes pequenos animais) por amostra	**0,59**
20.02.16	Parasitológico (Hematozoários) por animal	**0,59**
20.02.17	Neospora (técnica de Elisa)	**1**
20.02.18	Neospora (isolamento em cultivo de celulas)	**1**
20.02.19	Camundongo (Por Unidade)	**0,5**
20.02.20	Cobaia (Por Unidade)	**0,5**
20.02.21	Leptospirose por macroaglutinação, por amostra	**0,18**
20.02.22	Leptospirose por microaglutinação, por amostra	**0,34**
20.02.23	IBR (Sorologia Triagem-Elisa) Por Amostra	**0,59**
20.02.24	IBR (Sorologia Virus Neutralização) Por Amostra	**0,59**
20.02.25	BVD (Sorologia Elisa) Por Amostra	**0,59**
20.02.26	PSC (Sorologia Triagem-Elisa) Por amostra	**0,59**
20.02.27	Aujeszky (Sorologia Elisa) Por Amostra	**0,59**
20.02.28	Aujeszky (Sorologia Virus-Neutralização) Por Amostra	**0,59**
20.02.29	Aujeszky (Isolamento)	**0,59**
20.02.30	Leucose Bovina (Elisa) Por Amostra	**0,75**
20.02.31	HBV-5 (Isolamento)	**0,35**
20.02.32	Exame Sorológico para Febre Aftosa(Técnica IDGA) p/Amostra	**0,2**
20.02.33	Exame Sorologico de Febre Aftosa (Técnica de EITB) por amostra	**1,78**
20.02.34	Exame em Peixes (Necropsia/Parasitologico/Bacteriológico)	**1,45**
20.02.35	Exame de Tuberculose (Tubeculinização intradérmica) por Animal	**0,18**
20.02.36	Exame de Brucela ovis (Técnica IDGA)) por Amostra	**0,47**
20.02.37	Exame Histopatológico	**1,35**
20.02.38	Brucelose (Acid. Tamponada) Por Animal até 100 cabeças	**0,16**
20.02.39	Brucelose (Acid. Tamponada) Por Animal acima de 100 cabeças	**0,1**
20.03.00	**PENALIDADES**	
20.03.01	Não Notificado Caso de Enfermidade	**LEI 7.138 / 99**
20.03.02	Não Realização de Vacinação Obrigatório e ou / Compulsório	**LEI 7.138 / 99**
20.03.03	Não Desinfecção de Veículo e ou Meio de Transporte	**LEI 7.138 / 99**
20.03.04	Trânsito Para Abate Sem Documento Sanitário	**LEI 7.138 / 99**
20.03.05	Trânsito Para Cria, Recria, Reprodução Para Exposições ou Leilões (Sem Doc. Sanitário)	**LEI 7.138 / 99**
20.03.06	Realização de Leilões Sem Autorização	**LEI 7.138 / 99**
20.03.07	Comercialização de Produtos veterinários Sem Licença	**LEI 7.138 / 99**
20.03.09	Reincidência por conduzir veículo transportando animais em transito sem documentos Sanitária (por cabeça)	**LEI 7.138 / 99**
20.03.10	Trânsito equídeos a pé sem documentação sanitária.	**LEI 7.138 / 99**
20.03.11	Reincidência Trânsito equídeos a pé sem documentação sanitária.	**LEI 7.138 / 99**
20.03.12	Deixar de comprovar a vacinação até **05** dias após a data marcada pelo instituto	**LEI 7.138 / 99**
20.03.13	Dificultar ou tentar impedir a vacinação, a fiscalização e a execução dos serviços do Instituto	**LEI 7.138 / 99**
20.03.14	Deixar de cumprir as exigências legais estabelecidas pelo instituto para ingresso de animais em eventos públicos	**LEI 7.138 / 99**
20.03.15	Receber ou abater animais sem documentos sanitários(por cab)	**LEI 7.138 / 99**
20.03.16	Receber leite fornecedor que não estiver em dia com vacinação (por fornecedor)	**LEI 7.138 / 99**
30.00.00	**C.D.S.V. – Lei n.º 7.139/99, alterada pela Lei n.º 7.575/01**	
30.00.01	Aquisição de Bloco de Certificado Fitossanitário de Origem	**0,59**

30.00.02	Aquisição de bloco de atestado de expurgo	**0,59**
30.00.03	Acompanhamento e supervisão do processo de operação de expurgo por tonelada (Acrescentar taxa de deslocamento)	**0,031**
30.00.04	Atestado de Destruição de restos culturais, de vegetais e produtos vegetais (Acrescentar taxa de deslocamento)	**0,59**
30.00.05	Permissão trânsito de vegetais	**0,59**
30.00.06	Desinfestação de veículos e máquinas (por veiculo ou máquina)(acrescentar taxa de deslocamento)	**0,59**
30.00.08	Execução e acompanhamento do processo de operação de expurgo por tonelada e emissão do respectivo atestado (Acrescentar taxa de deslocamento)	**0,0495**
30.00.09	Levantamento topográfico planimétrico (por Hectare) (Acrescentar taxa de deslocamento)	**0,0863**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO:**	**UPF/R$**
30.01.00	**ANÁLISE LABORATORIAL**	
	Análise ou exame de vegetais e produtos vegetais	
30.01.04	Amostra de sementes de grandes culturas	**0,95**
30.01.05	Reanálise de amostra de sementes de grandes culturas	**0,95**
30.01.06	Amostra de sementes forrageiras	**1,19**
30.01.07	Reanálise de amostra de planta forrageira	**1,19**
	ANÁLISE PARCIAL (PRÉVIA)	
	a) Sementes de Grandes Culturas	
30.01.08	Pureza	**0,32**
30.01.09	Exames de sementes nocivas	**0,15**
30.01.10	Germinação	**0,47**
	b) Sementes de Plantas Forrageiras	
30.01.11	Pureza	**0,38**
30.01.12	Exames de sementes nocivas	**0,21**
30.01.13	Germinação	**0,77**
	TESTE TETRAZOLIO	
30.01.14	Soja e forrageira	**1,19**
30.01.15	Peso de 1.000 (hum mil) sementes	**0,51**
30.01.16	Envelhecimento precoce	**0,95**
	TESTE DE TRANSGENÍASE	
30.01.17	Análise de OGM (Soja) por amostra com lote de até 1000 ton.	**5,074**
30.01.19	Desdobramento de análise de OGM (Soja) por Laudo	**0,195**
30.02.00	**AGROTÓXICOS**	
30.02.01	Autorização de importação	**0,59**
30.02.02	Cadastro de produtos agrotóxicos e afins (Decreto n.º 1.959/92)	**26,72**
30.02.03	Alteração do cadastro (Decreto n.º 1959/92)	**8,91**
30.02.04	Registro de estabelecimento e prestadores de serviço (Decreto n.º 1.959/92)	**6,02**
30.03.00	**PENALIDADES : DE ACORDO COM A LEI N º 7.139/99**	
30.04.00	**AUDITORIAS EM LABORATÓRIOS**	
30.04.01	Até 08 (oito) horas trabalhadas (Acrescentar taxa de deslocamento)	**12,5**
30.04.02	Mais que 08 (oito) horas, cobrar por hora (Acrescentar taxa de deslocamento)	**1,5**
30.05.00	**PENALIDADES : DE ACORDO COM A LEI N º 5.850/91**	
40.00.00	**C.P.O.V.**	
40.00.01	Classificação Vegetal com apresentação de amostra.	**0,88**
40.00.02	Emissão de Certificado de Classificação com base em laudo de outra Empresa. *	**0,65**
40.00.03	Coleta e Classificação de Produtos com Lotes de Até 20 Toneladas.	**0,94**
40.00.04	Coleta e Classificação de Produtos com Lotes de 21 Até 100 Toneladas. **(Valor por Toneladas)	**0,049**
40.00.05	Coleta e Classificação de Produtos com Lotes acima de 100 Toneladas.**(Valor por Toneladas)	**0,039**
40.00.06	Classificação Vegetal de Produtos objeto do contrato com a CONAB	**Conforme Clausula 6ª do Contrato**
Obs.:	* Mais o valor cobrado pelo emitente do laudo.	
50.00.00	**C.I.S.P.O.A.**	
50.02.00	**GRUPO "B" REGISTRO DE ESTABELECIMENTO PRODUTOS**	
50.02.01	Instalação de SISE (estabelecimento)	**12,1**
50.02.02	Registro de produto rotulo (produto)	**12,1**
50.02.03	Taxa de Renovação de Registro	**6**
50.02.04	Alteração da Razão Social	**3**
50.02.05	Taxa de Vistoria Técnica (será acréscida a taxa de deslocamento)	**3**
50.03.00	**PENALIDADES : De Acordo Com a Lei n º 6.338 de 03/12/93 e art. 317 do Dec. nº 4.384 de 07/04/94**	
60.00.00	**CONVÊNIOS**	
60.01.01	FEFA (Abate em frigorífico credenciado) 0,1% p/cabeça conforme pauta da SEFAZ	
60.01.02	FEFA (Abate em frigorífico não credenciado) 0,2% p/cabeça conforme pauta da SEFAZ	
60.01.03	FEFA (Abate fora do estado) 0,2% p/cabeça conforme pauta da SEFAZ	
60.01.04	FEFA / Leilões até 300 reses	01 arroba de boi gordo
60.01.05	FEFA / Leilões de 300 a 600 reses	02 arroba de boi gordo
60.01.06	FEFA / Leilões acima de 600 reses	03 arroba de boi gordo
60.01.07	FUSASMAT – 125 gramas de carne suína por animal abatido dentro do Estado de Mato Grosso	Seg. Decisão do Conselho **R$ 0,14**
60.01.08	FUSASMAT – 250 gramas de carne suína por animal abatido fora do Estado de Mato Grosso	Seg. Decisão do Conselho **R$ 0,28**
60.01.09	ACRISMAT - por animal abatido dentro ou fora do Estado	Seg. Decisão do Conselho **R$ 0,50**
60.01.10	FETHAB – por cabeça de gado transportado embarcado (Lei n.º7.263/00,alterada pela lei 7.869/02)	**0,2478**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO:**	**UPF/R$**
70.00.00	**CAD**	
70.01.00	**Licitação e Leilões**	
70.01.01	Venda de Pastas de Licitação	**1,78**
70.01.02	Bens Móveis	**Conf. Avaliação**
70.01.03	Bens Imóveis	**Conf. Avaliação**
70.02.00	**Taxa de Expediente**	
70.02.05	Fornecimento de Copias Xerox (por Folha) Até 10 folhas	**0,04**
70.02.06	Fornecimento de Copias Xerox (por Folha) Acima de 10 folhas	**0,01**
70.02.07	Fornecimento de Históricos , Fichas e outros documentos impressos em preto e branco Até 05 folhas ou Impressão Colorida (por Folha, **exceto Saldo de Rebanho de Propriedade**)	**0,15**
70.02.08	Fornecimento de Históricos , Fichas e outros documentos impressos em preto e branco Acima de 05 folhas (por Folha, **exceto Saldo de Rebanho de Propriedade**)	**0,12**
70.03.00	**ADMINISTRAÇÃO**	
70.03.01	Taxa de Despesa de Transporte de Material Para Envio aos Laboratórios	**1**
70.03.04	Taxa de deslocamento do veículo oficial (por Km rodado)	**0,033**
70.03.05	Indenizações e restituições	**Conf. Cálculo**
70.04.00	**CURSOS/TREINAMENTOS**	
70.04.01	Treinamento em análise de sementes por profissional	**4,5**
70.04.02	Cursos - por pessoa	**5**

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 53/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 117543/2006, adesão a ata de Registro de Preço n.º 001/2006/SAD.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e TELEMAT CELULAR S/A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel, por registro de preços no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de aparelhos

digitais em regime de comodato, para atender a autarquia estadual Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT unidade central e unidades descentralizadas do CEPROTEC/MT localizadas nos municípios mato-grossenses de Alta Floresta, Barra do Garças, Rondonópolis e Sinop.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com o valor mensal estimado de R$ 1.141,91 (um mil cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos).
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2006, PROCESSO Nº 50361/2006.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a ADM DO BRASIL LTDA.
OBJETIVO: Estabelecer mecanismo de apoio e cooperação técnica entre o Centro Estadual de Educação Profissional do CEPROTEC/MT e a ADM do Brasil Ltda, para a realização de aulas práticas dos alunos do Curso Técnico em Secagem e Armazenagem de Grãos e Sementes.
PRAZO: 6 meses a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2006

EVENTOS DE PESSOAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00102/2006 DE: 21/07/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 159713/2006
NOME.....: (807200018) BENEDITO XAVIER DA MATA
A Partir de.: 19/07/2006
Unidade Adm.: 103365 - 5‡ VARZEA GRANDE (DETRAN)

Processo Numr.: 162744/2006
NOME.....: (560014) ENEIDE SOUZA COELHO
A Partir de.: 19/07/2006
Unidade Adm.: 103195 - GERENCIA DE EXAMES TEORICO E PRATICO (DETRAN)

Processo Numr.: 162752/2006
NOME.....: (816450013) NAPOLEAO JOAO DA SILVA
A Partir de.: 19/07/2006
Unidade Adm.: 103209 - GER.ADMINISTRACAO DE EXAMES DE SAUDE (DETRAN)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 20 de Julho de 2006.

Moises Sachetti
Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GOVERNO com apoio da SAD
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006/ESCOLA DE GOVERNO

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 03 de Agosto de 2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:
às 09h (nove horas) do dia 03 de Agosto de 2006.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Armada em turno de 24 horas diárias, de segunda a domingo, inclusive feriados, na Escola de Governo**, conforme edital e seus anexos.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3624 ou Fax: (0**65)3613-3700
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão nº (03) Superintendência de Aquisições Governamentais da SAD, situado na Avenida Transversal I – Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, 21 de julho 2007.
Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2006.
A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se **VENCEDORA** da licitação a empresa: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 21 de julho de 2006.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 071/2006.
A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações – ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 071/2006, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para ampliação e reforma do Centro de Capacitação da Agricultura Familiar no Município de Alto Boa Vista-MT. A realização está prevista para o dia 14 de agosto de 2006 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/07/2006, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 21 de julho de 2006.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 072/2006.
A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações – ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 072/2006, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para construção de quadra poliesportiva coberta, no município de Alto Paraguai-MT. A realização está prevista para o dia 14 de agosto de 2006 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/07/2006, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 21 de julho de 2006.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2006/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do **Parecer Jurídico n º 380/SGA/2006, da Douta Procuradora, Dra. Jussara Caramuru Biancardini**, **Homologado em 03/07/2206, por Sua Excelência o Procurador Geral do Estado, Dr. João Virgílio do Nascimento Sobrinho**, devidamente **Autorizado pela SAG/SAD,** em 12/07/2006, e **AUTORIZO** a Locação de imóvel, mediante contrato, para abrigar a **sede do 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, no bairro Jardim Presidente II, Cuiabá/MT**, de propriedade do Sr. **TALEL MAHMOUD OMAIS e** Sra. **ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS CONSTANTINO,** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R$ 12.000,00** (Dez mil e oitocentos reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Locação de imóvel para instalação da **Sede do 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**, no bairro Jardim Presidente II, Cuiabá-**/MT**, de propriedade dos Sras. **TALEL MAHMOUD OMAIS e ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS CONSTANTINO,** por **Dispensa de Licitação**, conforme processo n º **0.167.408-0 e 67.460/2006/SAD**	**12**	**1.000,00**	**12.000,00**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			**12.000,00**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 019/2006 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 019/2006/SEJUSP, realizado no dia 03/07/2006, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. PRP BORGES COMERCIO ME	001, 013	R$ 38.264,80
1. INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA	004	R$ 6.000,00
1. WAGNER DO SOCORRO MAIA ME	005, 017	R$ 22.972,00
1. PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA	006, 009, 012	R$ 92.051,00
1. COMERCIAL LUAR LTDA	007	R$ 40.500,00
1. SPUR COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA	010	R$ 20.100,00
1. DAT INFORMATICA E PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	014, 015	R$ 100.946,60
1. PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	018, 020	R$ 19.900,00
1. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA EPP	019	R$ 19.000,00
1. UGOLINI E CIA LTDA	021	R$ 5.700,00
OS LOTES 002, 003, 008, 011, 016 FORAM DECLARADOS FRACASSADOS		
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		**R$ 365.434,40**

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
COORD. GERAL DE AQUISIÇÕES/GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº. 028/2006/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que fica **suspensa a abertura do Pregão Nº 028/2006 –** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E CONFECÇÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL, DESTINADOS AO CONEN, REDE CIDADÃ E POLITEC, marcado para ser realizado no dia **26/07/2006** às **09:00** horas, na Sala Nº. 03 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT, em virtude de Impugnação ao Edital.

A nova data de realização será futuramente informada através de nova publicação no Diário Oficial e divulgação no site: www.sad.mt.gov.br

Cuiabá, 21 de julho de 2006.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Gerente de Licitação

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 030/2006 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços englobando: Assessoramento Técnico, Acompanhamento/Supervisão/Aceitação de Projetos, Acompanhamento/ Supervisão/Aceitação de Testes Técnicos de Homologação, Acompanhamento/Análise Técnica de Processos Licitatórios nas áreas de Tecnologia da Informação, Segurança de Informações, Telecomunicações para a sede e unidades/escolas da SEDUC-MT.**

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 08 de agosto de 2006 às 08:30min.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 08 de agosto de 2006 às 08:45min.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: *Sit*es: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6387

PREGOEIR0 (A) OFICIAL: **Oswaldo Moreira de Figueiredo Junior**
E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ana Carla Luz Borges Leal Muniz**

Cuiabá, 20 de Julho de 2006.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.012 /AJL/SES/ MT/2006 e 454/2006/SGA, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO n. 0.297.092-5

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos desertos, prejudicados e esgotados em Registros da SES..
INTERESSADO: TRASMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 111.343,40 (Onze mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32
FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.012 /AJL/SES/ MT/2006 e 492/2006/SGA, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO n. 0.297.094-3
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos desertos, prejudicados e esgotados em Registros da SES..
INTERESSADO: Hosp. Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
VALOR: R$ 143.572,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais)
DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32
FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.012 /AJL/SES/MT/2006 e 490/2006/SGA, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO n. 0.297.093-4
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos desertos, prejudicados e esgotados em Registros da SES..
INTERESSADO: Especialista Produtos para Laboratório Ltda
VALOR: R$ 30.876,00 (Trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais)
DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32
FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.012 /AJL/SES/MT/2006 e 491/2006/SGA, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO n. 0.295.326-5
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos desertos, prejudicados e esgotados em Registros da SES..
INTERESSADO: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
VALOR: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)
DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32
FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.012 /AJL/SES/MT/2006 e 491/2006/SGA, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO n. 0.297.091-6
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos desertos, prejudicados e esgotados em Registros da SES..
INTERESSADO: Hospfar Ind Com de Produtos Hospitalares Ltda
VALOR: R$ 1.426.687,40 (Um Milhão , quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta sete reais e quarenta centavos)
DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32
FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 013/2005
OBJETO: Alterar as Cláusulas Quarta – da Vigência e Cláusula Sétima – do Preço – Do Contato Original.
VIGÊNCIA: prorrogado até a data de 09/11/2006
VALOR: Decréscimo de 0,2% nos valores do contrato original.
CONTRATANTE: DETRAN/MT

CONTRATADO: PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA..

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CANCELAMENTO DO PREGÃO 009/2006

O Pregoeiro Oficial do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 003/2006/CEPROTEC/MT, de 20 de JANEIRO de 2006, Publicada no Diário Oficial de 20.01.2006, vem a público divulgar o CANCELAMENTO do Pregão 009/2006, a ser realizado em 24/07/2006, por conveniência administrativa.

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2006.

FABIO VIEIRA ALVES — Pregoeiro
LUIZ FERNANDO CALDART — Presidente

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, através de seu pregoeiro, designado pela portaria nº 034/2004 de 12/04/2004, comunica aos interessados que foi **SUSPENSA** a audiência pública de disputa da licitação na modalidade **Pregão 006/2006**, com abertura programada para o dia 26 de julho de 2006, ás 09:00 h e com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver, instalar, capacitar, manter e dar suporte técnico de solução de sistema de informação denominado: "Governo Transparente", para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral de Mato Grosso localizado no CPA – Centro Político Administrativo; a publicação contendo nova data e horário serão oportunamente publicados.
Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2.006.

ANTONIO MENDES — Pregoeiro CEPROMAT
ORIVALDO SIMÃO — Presidente da Comissão de Licitação CEPROMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa AUTOPETRO CALIFÓRNIA LTDA.
OBJETO: Aditamento do valor do Contrato em decorrência do acréscimo na quantidade demandada de combustível, filtros e lubrificante (itens 1, 2, 3, 10, 12, 20, 21, 22, 23 e 24 do Anexo I do Edital T.P. nº 018/2005), nos termos da alínea "b" do inciso I e dos parágrafos 1º. e 6º. do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: adita-se em mais R$ 26.394,90 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2006.
ASSINAM: WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR – Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PGJ/MT; e
LUIZ PAULO DÁRIO e ANA LÚCIA ROZABONI - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2006, entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso/PGJ e a Empresa Wagner do Socorro Maia-ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato, nos limites permitidos na alínea "b" do inciso I, e §§ 1º e 6º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em decorrência da aquisição de mais 04 (quatro) aparelhos telefônicos sem fio (item 7 do anexo I – Termo de Referência, adjudicado no certame licitatório Edital nº. 012/2006).
VALOR: Fica acrescido ao valor global do Contrato a importância de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
ASSINADO: Em Cuiabá, 19 de julho de 2006.
ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Wagner do Socorro Maia - Empresa Wagner do Socorro Maia-ME

ESPÉCIE:Contrato nº. 051/2006, entre o MPE/PGJ-MT e a Empresa Empresa Componente Eletrônica Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, note-books e nobreak), nos termos do procedimento licitatório tomada de preços nº 022/2006 e seus anexos.
VALOR: O valor global do presente Instrumento de Contrato será de R$ 174.850,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2825.9900
Natureza de Despesas: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 100
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho
ASSINADO: Em Cuiabá (MT), 18 de julho de 2006
ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça, Alberto Galhardo Nunes Guerra e Francisco Eduardo dos Anjos Teixeira - Representantes Legais da Empresa Componente Eletrônica Ltda

ESPÉCIE: Contrato nº. 052/2006, entre o MPE/PGJ-MT e a Empresa Quality Tecnologia e Informática Ltda EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, note-books e nobreak), nos termos do procedimento licitatório tomada de preços nº 022/2006 e seus anexos.
VALOR: O valor global do presente Instrumento de Contrato será de R$ 26.000 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2825.9900
Natureza de Despesas: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 100
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho
ASSINADO: Em Cuiabá (MT), 20 de julho de 2006
ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça, Maria Eunice de Melo - Representante Legal da Empresa Quality Tecnologia e Informática Ltda EPP

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA REMOÇÃO AOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), torna público que encontram-se abertas, a partir da data de publicação deste Edital, pelo prazo de **02 (dois) dias**, as inscrições para REMOÇÃO aos Órgãos de Atuação de Entrância Especial,conforme anexo I e II.

Os critérios de provimento dos referidos órgãos serão de antiguidade e merecimento, nessa ordem, sucessivamente.

O Requerimento da inscrição, com a indicação do órgão de atuação pretendido, será dirigido pelo interessado, ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

original assinado
CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

ANEXO I

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ
NÚCLEO CÍVEL
1ª Defensoria de Família e Sucessões
3ª Defensoria de Família e Sucessões
4ª Defensoria de Família e Sucessões
6ª Defensoria de Família e Sucessões
1ª Defensoria de Feitos Gerais
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E PROPOSITURAS DE INICIAIS
1ª Defensoria de Atendimento ao Público, Conciliação e Proposituras de Iniciais
NÚCLEO CRIMINAL
1ª Defensoria Criminal
3ª Defensoria Criminal
6ª Defensoria Criminal
7ª Defensoria Criminal
9ª Defensoria Criminal
12ª Defensoria Criminal
13ª Defensoria Criminal
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE EXECUÇÃO PENAL
1ª Defensoria de Execução Penal
NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
1ª Defensoria Cível da Infância e Juventude
1ª Defensoria Infracional da Infância e Juventude
NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
1ª Defensoria de Atendimento e Proteção ao Consumidor
2ª Defensoria de Atendimento e Proteção ao Consumidor
NÚCLEO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E AO IDOSO
1ª Defensoria de Atendimento e Proteção à Saúde e ao Idoso

ANEXO II

DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
NÚCLEO GERAL
3ª Defensoria de Família e Sucessões
1ª Defensoria Cível de Feitos Gerais
2ª Defensoria Cível de Feitos Gerais
1ª Defensoria Criminal
2ª Defensoria Criminal
3ª Defensoria Criminal
4ª Defensoria Criminal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 150/06-NSL, para contratação do arquiteto Silvio Cardoso, autor dos projetos Fórum Padrão de 1º, 2º e 3º Entrância para proceder às adequações e complementações nos projetos. O valor correspondente da prestação de serviço é de R$13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinqüenta reais).
A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do processo nº. 171/2006-NSL, para contratação da empresa ENTEC – ENGENHARIA TÉCNICA E ECONÔMICA S/C. LTDA. para elaboração de projetos complementares ao projeto arquitetônicos da passagem subterrânea que interligará a sede do Tribunal de Justiça e o Bloco Dês. Antônio Arruda. O valor correspondente à contratação é de R$30.000,00 (Trinta mil reais).
A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.
Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/SG – ALMT/06
Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratado: MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Adita a cláusula 1, item 1.1, e cláusula 12.1, com fulcro no inciso I, alínea b e § 1º do art. 65, da LCCA, e item 10.6 do edital de Pregão Presencial nº 006/2006.
Data de assinatura: 03 de julho de 2006.
Assinam pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso: Dep. Silval Barbosa – Presidente e Dep. José Riva - 1º Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 144/AJ/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. PAULO CÉSAR LINDENER,** ex-Vereador do município de Santa Rita do Trivelato, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para tratar de assunto relacionado ao processo **nº 2.999-8/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, 19 de julho de 2006.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de julho de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 145/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. João Carlos de Souza Maia – Ex- Presidente da FAPEMAT**, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 185.113-0/1998/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de julho de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E MARCAÇÃO DE NOVA DATA PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2006

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a decisão que julgou improcedente o recurso interposto pela licitante CAENGE S.A. – Construção, Administração e Engenharia.
A análise referente ao Recurso interposto está à disposição dos interessados, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios do Tribunal.
A data da abertura do envelope "Proposta" da empresa habilitada, será no dia 28 de julho de 2006, às 15 (quinze) horas.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2006.

Oziel Martins da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2006-07-21
Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e Comercial Rioclarense LTDA- Objeto- fornecimento de Medicamento e Mat. Hospitalar : ONDE LÊ: valor- 870.573,16 (oitocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) LEIA –SE : valor 779.193,16 (Setecentos e setenta e nove mil e cento e noventa e três reais). DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2006
CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Associação Halitinã. OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem como objetivo a cooperação técnica entre as partes visando garantir a prestação de serviços de atenção básica à saúde aos povos indígenas localizadas nas aldeias Katyola, Salto da Mulher, Chapada Azul, Bacaval, Vale do Rio Papagaio, Duas Cachoeiras, Buriti, Nova Esperança, Rio Pardo, Cabeceira do Buriti, Sacre II, Bacaiuval, Três Cachoeiras, Seringal, Cabeceira do Seringal e fortalecimento da referencia na rede municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis. VALOR: R$ 503.119,65. PRAZO: 12 meses. DATA: 12.07.2006

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2006
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, a contratação de empresa para realização de concurso, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2006, que se realizará no dia 15/08/2006 às 8:00 horas(horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: pmcv_cpl@yahoo.com.br. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 21 de julho de 2006.

Jasson Borralho Paes de Barros – Pregoeiro
ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
PREVI–LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. º 041/2006.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sra. Elvira Karaziaki de Sant´Ana".
O Diretor Executivo do **PREVI-LIDER**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV" da Emenda Constitucional n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, Art.78. inciso "III", da Lei Municipal n.º 857/99 de 16 de março de 1999, Art. 211 da Lei Municipal n.º 1543/2003 de 03 de dezembro de 2003, Art. 86, Incisos, "I", "II", "III" e "IV", da Lei Municipal Complementar n.º 1735/2005, de agosto de 2005, - **Resolve, - Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** em favor da servidora Sra. **Elvira Karaziaki de Santana**, portadora do RG n.º 2.129.325 – SSP/PR, CPF-MF n.º 453.057.651-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 0067476818/05, Zona 023, Seção 0303, efetiva no cargo de Professora, Classe "I", Nível "C", Referência "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, conforme o Processo do Previ-lider de n.º 022/2006, a partir desta data até posterior deliberação. - **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre, publique e cumpra-se. Colider – MT, 07 de junho de 2006.

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO – **Diretor Executivo**
HOMOLOGO: CELSO PAULO BANAZESKI – **Prefeito Municipal**

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI–LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. º 043/2006.
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do Sr. PEDRO JESUS DA PURIFICAÇÃO".
O Diretor Executivo do **PREVI-LIDER -** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 211, da Lei Municipal nº. 1543/2003, de 03 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 1735/2005 de 31 de agosto de 2005 - **Resolve, - Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor do servidor Sr **Pedro Jesus da Purificação**, portador do RG n.º 300.211 SSP/PR, e CPF. nº 174.609.649-72 e da Cédula Eleitoral de n.º 20842618-05, Zona. 023, Seção 0024, Estável no cargo de, Professor de I a IV, Classe "III", Nível "D", Referencia "04", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 000/2006, a partir desta data, até posterior deliberação. - **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre, publique e cumpra-se. Colider – MT, 07 de junho de 2006

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO – **Diretor Executivo**
HOMOLOGO: CELSO PAULO BANAZESKI – **Prefeito Municipal**

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI–LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. º 044/2006.
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sra. Luzia de Lima Constantino Scuteri".
O Diretor Executivo do **PREVI-LIDER**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do

Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV" da Emenda Constitucional n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, Art.78. inciso "III", da Lei Municipal n.º 857/99 de 16 de março de 1999, Art. 211 da Lei Municipal n.º 1543/2003 de 03 de dezembro de 2003, Art. 86, Incisos, "I", "II", "III" e "IV", da Lei Municipal Complementar n.º 1735/2005, de agosto de 2005, - **Resolve, - Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** em favor da servidora Sra. **LUZIA DE LIMA CONSTANTINO SCUTERI**, portadora do RG n.º 1.327.288 – SSP/PR, CPF-MF n.º 468.757.191-34 e da Cédula Eleitoral de n.º 58126118/56, Zona 023, Seção 0013, efetiva no cargo de Professora, Classe "III", Nível "F", Referência "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, conforme o Processo do Previ-lider de n.º 028/2006, a partir desta data até posterior deliberação. - **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se. Colider – MT, 07 de junho de 2006.

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO — **Diretor Executivo**

HOMOLOGO: CELSO PAULO BANAZESKI — **Prefeito Municipal**

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
TOMADA DE PREÇO - NR TP 17/2006 - Nº PROCESSO 055/2006
AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 17/2006

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1166/2006 de 31/03/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo 10/08/2006, às 08:00 horas no endereço, Av. do Contorno, s/nº, Colniza-MT, a reunião de abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº TP 17/2006 na modalidade Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal André Maggi, no município de Colniza-MT. - Valor do Edital R$ 200,00 - Colniza-MT 20 de julho de 2006.

Jair Habowski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação **ASP/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NR CO 001/2006 – Nº PROCESSO 53/2006
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº CO 001/2006

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1166/2006 de 31/03/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Concorrência Publica nº 001/2006,** Processo 53/2006, realizada no dia 21/07/2006 às 08:00 horas, no endereço da Av. do Contorno, s/nº, Colniza-MT, ficou vencedora, a empresa Impertec Impermeabilizações e Construções Ltda, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza-MT 21 de julho de 2006.
Jair Habowski - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL " n.º 003/2006**, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 4.298/2005 alterações posteriores para: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de materiais para execução dos serviços de higienização, limpeza e manutenção das áreas administrativa e comercial da Companhia - Sanecap**, em **07/08/06 às 1400 hs**. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link http://www.cuiaba.mt.gov.br/pregao/ ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3653-9542 – Fax: (065) 3051-9736 , até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Recursos: Próprio da SANECAP.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006

GERALDO MIGUEL DE MELO — **LIMA**PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

DRª ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON — DIRETORA PRESIDENTE

Companhia de Saneamento da Capital – Sanecap

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006.

A Companhia de Saneamento da Capital – Sanecap, Empresa de Economia Mista, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o Resultado de Licitação **Tomada de Preços Nº. 002/2006**, que se sagrou vencedora a empresa: Terraplenagem Centro Oeste Ltda. com proposta global no valor de R$ 197.669,11(cento e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e onze centavos)

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2006.

Drª. ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA
Diretora Presidente

GERALDO MIGUEL DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Companhia de Saneamento da Capital – Sanecap

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006.

A Companhia de Saneamento da Capital – Sanecap, Empresa de Economia Mista, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o Resultado de Licitação **Tomada de Preços Nº 003/2006,** que se sagrou vencedora a empresa: **Prado Engenharia Ltda**. com proposta global no valor de R$**1.007.00,00** (Hum milhão e sete mil reais), prazo de execução de 180 dias.

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2006.

Drª. ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA
Diretora Presidente

GERALDO MIGUEL DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Concorrência Pública Nº 003/2005 – **ESPÉCIE**: Termo Aditivo Nº 001/2006 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT e a CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA O Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Alencastro, Palácio Alencastro s/n. º, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n. º 03.533.064/0001-46, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Wilson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, residente em Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade n. º .0071972–2 SSP/MT e CPF n.º 241.013.701-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 36.946.218/0001-80, e Inscrição Estadual sob n.º 13.132.871-9, estabelecida a Rua Barão de Melgaço nº 2350 , Edifício Barão Center, Sala 206, Bairro Centro-Sul, representada neste ato pelo Sr. Engenheiro Luís Francisco Félix, brasileiro, casado, portador do RG n.º 093.221/SSP-MT CREA/MT 2.210/D e CPF n.º 177.229.931-68, residente em Cuiabá-MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Concorrência n.º 003/2005, e Contrato Nº 016/2005. - **OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a Execução da Obra de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Tijucal – Estação de Tratamento de Água – ETA, conforme Concorrência Pública nº 003/2005 " LOTE A", e as adequações técnicas ao Projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal – CEF. **VALOR:** Valor do Repasse R$ 11.127.125,00, Contrapartida: R$ 1.122.712,50, Contrato de Repasse Nº 0186327-52/2005, Nota de Empenho 2005NE004750, Título: Obras de Infra Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte, Funcional Programática nº 15.451.6002.109B.0340, Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal**. PRAZO**: 365 Dias, **Data** : Cuiabá/MT, 22 de junho de 2006. **ASSINATURA**:

WILSON PEREIRA DOS SANTOS — **Prefeito Municipal - CONTRATANTE**

CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA — **CONTRATADA**

JOSÉ ANTÔNIO ROSA — **Pocurador Geral do Município**

ANDELSON GIL DO AMARAL — **Secretário Municipal de Infra-Estrutura**

ASP/DO

Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que requereu da SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para urbanização do córrego Gumitá, localizado entre a Av. Jurumirim e a Rua Camengo, Cuiabá/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA Nº. 153/2006.

DATA: 06 DE JULHO DE 2006.
SÚMULA: RETIFICA A PORTARIA Nº 123/2006 DE 20 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Art.1º -Retificar os efeitos da Portaria nº 123/2006, datada de 20 de abril de 2006, deixando de nomear o Srº. CLÉCIO MIGUEL ESCHER, ao cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CNH D, da Prefeitura Municipal de Itanhangá, conforme Edital do Concurso Público 001/2005.
Art. 2º -O mesmo não poderá ser empossado, devido estar de licença por motivo de acidente em serviço, conforme atestado médico apresentado, (art. 133, inciso VII, alínea "d" c/c § 3º do art. 24 da Lei Complementar nº 02/2005); e ser ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração Hospitalar, nomeado através da Portaria nº 014/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 154/2006.

DATA: 06 DE JULHO DE 2006.
SÚMULA: CESSA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:
Art.1º -Cessar a licença para tratamento de saúde concedida ao Srº. CLECIO MIGUEL ESCHER, através da Portaria 125/2006, tendo em vista a recuperação do funcionário, estando o mesmo apto a retornar a suas atividades, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo os seus efeitos legais a 04 de julho de 2006.

PORTARIA Nº 0155/2006.

DATA: 20 DE JULHO 2006.
SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
Art.1º- Exonerar o Srº. CLECIO MIGUEL ESCHER, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração Hospitalar da Prefeitura Municipal de Itanhangá.
Art. 2º- Fica extinta a gratificação concedida pelo Decreto 015/2006 de 01 de fevereiro de 2006, ao funcionário ora exonerado.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
DMT/DO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que realizará no dia 08/08/2006, às 14:00 horas, na Rua 02, s/n, Centro, Licitação Pública objetivando a contratação de empresa da área médica, para prestação de serviço de 01 (hum) profissional, graduado em medicina, com habilitação em clínica geral, masculino ou feminino, no período da assinatura do contrato até 31/12/2006. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R$ 50,00 (cinqüenta reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura.
Itanhangá (MT), 21 de julho de 2006
ADILSON F. DA SILVA
Presidente da CPL **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DA CONCORRENCIA Nº 003-2006
A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Perm. de

Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa Engesan Construção e Consultoria Ltda. Juina-MT,20/07/06

Andre Felippe Arruda Salles — Presidente da CPL
Clarice Olivo — membro
Nilson Evangelista — membro
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Extrato de contrato de prestação de serviço nº 123/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Romas Deolino da Silva & Cia Ltda. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 88.000,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 124/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Clidimed Serviços Médicos Ltda. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 163.200,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 125/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Coelho & Zacas.
Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 247.800,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 126/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Sociedade Hospitalar Saúde Ltda. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 179.200,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 127/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: W. A Campioni –ME. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 160.000,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 128/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Prevenia Diagnostico por Imagem. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 43.600,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 129/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Odontomed Assist. Med. e Odontológica Ltda. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 96.000,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 131/2006
Referente:Carta convite 030-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: S.M da Silva Castro-ME. Vigência: 7 meses- Valor total de R$ 12.495,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 136/2006
Referente: Tomada de Preço 007-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Auto Posto 2001 Ltda. Vigência: junho a dezembro/2006 - Valor total de R$ 647.219,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 139/2006
Referente:Carta Convite 033-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Auto Posto 2001 Ltda. Vigência: 23/06/06 a 31/12/06 - Valor total de R$ 10.125,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 138/2006
Referente:Carta Convite 036-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Metropolitana Prod. Pub. e Prom. de Eventos Ltda . Vigência: Junho a dezembro/2006- Valor total de R$ 8.880,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 140/2006
Referente:Carta Convite 034-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Simionatto E Cia Ltda. Vigência: 23/06/06 a 31/12/06 - Valor total de R$ 28.462,73
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 141/2006
Referente:Carta Convite 038-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Sozo e Forlin Ltda – ME. Vigência: 30/06/06 a 06/07/06- Valor total de R$ 9.052,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 142/2006
Referente: Carta Convite 037-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Leoni Hermes E Cia Ltda – ME. Vigência: 07/07/06 a 07/08/06- Valor total de R$ 25,743,70
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
PORTARIA N.° 090/2006

ALTERA PORTARIA Nº 79, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO.
BERNARDINHO CROZETTA, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições legais, conferidas pelo Inciso III do Artigo 85 da LOM, combinada
com o Decreto Lei nº 317, de 15 de maio de 1997,
R E S O L V E:
Art. 1º - N O M E A R, para comporem o Conselho Municipal do Trabalho do Município de Juruena, sem ônus para os cofres públicos municipais, os membros titulares e suplentes, como segue:
JURACY NASCIMENTO DOS SANTOS, RG: 07.31616-0 SSP/MT CPF: 424.542.631-49, como Presidente; ILSE CLAUDINO, CPF: 909.752.941-72, RG: 136.16188 SSP/MT, como Secretária;
I. REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS
1) Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público – SINTEP
TITULAR: Dirce Baseggio – RG: 942.086 SSP/MT CPF: 567.353.241-53
SUPLENTE: Adenice Vendrame – RG: 908.611 SSP/MT CPF: 643.432.512-68
2) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juruena – STR
TITULAR: Valdir Linhares Júnior – RG: 1715449-9 SSP/MT – CPF: 002.302.761-48
SUPLENTE: Luiza Terezinha Voltolini – RG: 966.933 SSP/MT – CPF: 621.344.851-91
II. REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES
1) Associação Comercial e Empresarial de Juruena - ACEJ
TITULAR: Elton Rauber – RG: 955.644 SSP/MT – CPF: 580.969.571-04
SUPLENTE: Sergio Semler RG: 3.432.692-4 SSP/MT – CPF: 346.587.181-20
3) Sindicato Rural de Juruena
TITULAR: Marcos Belizário Rodrigues – RG: 845.959 SSP/MT – CPF: 534.924.801-44
SUPLENTE: Priscila Tadorov Nascimento Rodrigues – RG: 28.646.544 SSP/SP – CPF: 287.227.498-70
III. REPRESENTANTES ÓRGÃO PÚBLICO
1) Prefeitura Municipal de Juruena
TITULAR: Juracy Nascimento dos Santos - RG: 07.31616-0 SSP/MT CPF: 424.542.631-49
SUPLENTE: Elizângela da Silva Cortonez Crozetta RG: 948.780 SSP/MT CPF: 581.610.401-25
2) Empresa Matogrossense de Pesquisa Agrária e Extensão Rural - EMPAER
TITULAR: Hamilcar da Guia Pacheco Dutra RG: 2089719 SSP/GO CPF:342.299.731-87
SUPLENTE: Daniele Silveira RG: 1978543-7 SSP/MT CPF: 017.307.181-32
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 79/2006.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Juruena – MT, 17 de julho de 2006.
BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal
Registrada no Livro próprio e publicada, por afixação, no local de costume na mesma data.
ELIS REGINA PERIA
Coordenadora do Departamento de Protocolo, Documentos e Expediente
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 006/2006

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal MARINO JOSE FRANZ, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 001/2005, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.
Cargo: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07.°	ELVIRA LOPES DE LIMA

Cargo: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02.°	GISELI METZ
03.°	SIMONE PICCININI

Cargo: PROFESSOR(A) LÍNGUA INGLESA 30 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02.°	NAJLA MARIA ALVES NEI

Cargo: PROFESSOR(A) ENSINO RELIGIOSO 30 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02.°	IVANILDE ALVES BORBA RIGO

Cargo: ZELADORA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19.°	FATIMA APARECIDA FERREIRA PIMENTA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.
Lucas do Rio Verde – MT, 20 de Julho de 2006.
MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal
VALNI ROQUE VOLPATO

Gerente Cidade — DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 002/2006

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados, e em conformidade com o Art. 25, inciso I da Lei N º 8666/93, que dispensou licitação para contratação **ELIO ALCENO SCHOWANTZ – OAB/RS Nº 24.820,** para atuação nos trabalhos advocatícios, em conformidade com o Edital nº 025/2006.

Matupá – MT, 19 de Julho de 2006.

José Aparecido de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2006. Tipo: Menor Preço Global. Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Reforma e ampliação de escola. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 15:00 h do dia 09/08/2006, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, Nobres – MT. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua J, s/n, Bairro Jardim Paraná, Nobres – MT, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17h, até o dia 04/08/2006, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R$ 151,50.
ROBERTO TAKASE — Presidente da Comissão de Licitação
FLÁVIO DALMOLIN — Prefeito Municipal
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2006.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de AGOSTO de 2006, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE KITS CAPD E DPA PARA SEREM UTILIZADOS POR PACIENTES PORTADORES DE PROBLEMAS RENAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE MODELO 1550 PARA ATENDER AS NECESSIDDADES DO CENTRO DE NEFROLOGIA ". Os interessados poderão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (066) 4115214/4115220, no horário das 14:00 às 18:00 horas.
Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2006.
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.
Presidente da Comissão de Licitação. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2006.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 03 (três) de agosto de 2006, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos para Telefonia para atender a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00

às 18:00 horas.
Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2006.
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR
Pregoeira **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2006."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 028/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO FARMACOLÓGICO E MÉDICO-HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO AO CENTRO DE NEFROLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL", conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foram consideradas HABILITADAS do presente certame as empresas:
- BEVILAQUA E SANABRIA LTDA;
- UNIFARMA GESTÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA;
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA;
-DISNORMA–DISTRIBUIDORA NORTE MATOGROSSENSE DE MEDICAMENTOS LTDA;
- DIACOM COMERCIAL LTDA;
- MAXDENTAL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;
- PRONEFRO BRASIL LTDA;
- STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA;
- DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA;
- DENTAL CENTRO OESTE LTDA;
- STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- L. B. DO NASCIMENTO FILHO;
- DISCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA;
- ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas no dia 02/08/2006, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura.
Rondonópolis-MT, 21 de Julho de 2006.
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Assunto: Recurso apresentado pelas empresas EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, em face da decisão lavrada na Ata Nº 042/2006 da reunião da CPL referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 006/06 que desclassificou a recorrente. Diante de todo o exposto, a presente Comissão Permanente de Licitação, resolve conhecer o presente Recurso e com analise do mérito, julgá-lo PROCEDENTE, uma vez a mesma enviou seus documentos via transporte rodoviário e não via postal, conforme era vedado pelo edital. Assim, fica marcada nova sessão para o dia 26 de julho de 2006, às 10:00 horas na Prefeitura Municipal de Sapezal, para a abertura do envelope contendo a documentação da empresa recorrente, e sendo possível, o prosseguimento do procedimento licitatório.
Sapezal, 21 de julho de 2006.
ARMIM ARVALDO STRUMER

Secretario Municipal de Viação e Obras **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA- MT
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N º 016/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E TURISMO, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, A Comissão de Licitações e Contratos, comunica que a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2006**, prevista para ás **14:00 horas do dia 24 de Julho de 2.006**, por motivos de interesse publico, fica adiada para as 14:00 horas do dia 22 de **Agosto de 2006**, no mesmo local. Tangará da Serra, 20 de Agosto de 2.006.

Maria Alves de Souza - PRESIDENTE DA CPL **ASP/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Prefeitura Municipal de Várzea Grande
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 019/2006
Contratada: CONSTRUTORA ASTRE LTDA
Licitação: Carta Convite
Data Contrato: 18/07/2006
Objeto: Execução de Serviços de Obras de Recapeamento Asfáltico de 5cm de espessura e compactação de solo em vários Bairros de Várzea Grande.
Valor Contratado: R$ 145.897,50
Programa: (17) 3.3.90.39.00.00.00.00.0999
DE ACORDO Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
Diretor Presidente do DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZA GRANDE
PORTARIA N° 261 /2006

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 51 da Lei n° 8.666/93 de 21/06/93.
RESOLVE:
Art. 1° Alterar a composição da Comissão Especial de Licitação criada através da portaria n° 77/2006, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:
1 – Luciano Raci de Lima – Presidente
2 – Fabiola Jossely da Silva Assunção – Membro
3 – João Clímaco Viana Filho – Membro
4 – Milton Nascimento Pereira – Membro
5 – Jonilson José de Almeida Arruda – Membro
6 – José Emano dos santos – Membro
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de julho de 2006.
MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
COMISSÃO PROCESSANTE - EDITAL Nº 001/2006

ELPIDO DA SILVA MEIRA, Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, constituída para apurar denúncia político-administrativa nº 001/2006, em razão de denúncia apresentada por JOSIEL BATISTA e MANOEL DE SOUZA contra o Sr. SERGIO BASTOS DOS SANTOS – Prefeito Municipal e Vereadores da Câmara Municipal **NOTIFICA** o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SR. SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS, de que foi recebido uma denúncia político-adminstrativa contra o Prefeito e sete Vereadores da Câmara de Colniza-MT, servindo a presente para NOTIFICAR O PREFEITO MUNICIPAL de que terá o prazo de 10 (dez) dias para que apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, ate o maximo de dez. – Cópia da denuncia dos documentos que a instruíram se encontra na Secretaria da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, a disposição do Prefeito Municipal, SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS ou procurador habilitado. Publique-se e Registre,
Colniza-MT., 18 de Julho de 2006.

ELPIDO DA SILVA MEIRA – Presidente da Comissão Processante

ASP/DO

TERCEIROS

Benedito da Silva Akerley Filho, CPF n°632.224.501-53, torna público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA)–MT a Licença de Operação (LO) do Projeto de Piscicultura na Chácara João de Barros, localizada no Bairro Pascoal Ramos ,Cuiabá -MT.

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 – BAIRRO CASCALHINHO
CNPJ: 03.940.848/0001-99 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.016.496-8
RONDONÓPOLIS – MT.

PARECER DO CONSELHO FISCAL – BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2005

Nós, abaixo assinados, respectivamente presidente e membros do Conselho Fiscal da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, após examinar documentos e livros relativos ao BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005, bem como as respectivas "Demonstrações do Resultado do Exercício"; "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido" e "Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis", por se encontrarem de conformidade com os preceitos da Lei 6404/76, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas da Companhia, que deverá ser convocada pelo Conselho de Administração.

Rondonópolis – MT., 18 de Julho de 2006

Salles-Agropecuária Inscrito no CNPJ Nº 00239053/0001-60 torna público que requereu junto a SEMA-MT, Renovação de LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda São Carlos**, localizada no Município de Rondonópolis- MT.

Osmar Bezerra Pacheco Inscrito no CPF Nº 178958631-34 torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda Olho D`Agua**, localizada no Município de Juscimeira - MT.

Danilo de Jesus Garey da Silva Inscrito no CPF Nº 204927401-78 torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda Rancho Resolvido**, localizada no Município de Rondonópolis - MT.

BRASIL CENTRAL ENERGIA S.A.
C.N.P.J. 05.681.451/0001-55 - NIRE 51.300.007.665

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Em 16/05/2006, às 10:00 hrs., na sede da Cia., em Brasnorte/MT, Rod. MT 170, s/nº, próximo a Aldeia à margem direita do Rio Sacre - Zona Rural, CEP 78350-000. **Presença:** Totalidade do capital social. **Convocação:** Nos termos da Lei 6.404/76, art. 124. **Composição da Mesa: Presidente:** Fernando Antônio Bertin; **Secretário:** Natalino Bertin. **Ordem do Dia: 1)** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, exercícios findos em 31/12/2005 e 2004, conf. publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e Jornal Folha do Estado, em 05/05/2006. **2)** Apreciar e ratificar a inexistência de lucros para distribuição. **Deliberações: 1)** Todas aprovadas por unanimidade; **2)** Os acionistas tomaram conhecimento da inexistência de lucros para distribuição na forma de dividendos, em virtude da Cia. estar em fase pré-operacional. **Encerramento:** Nada mais. Fernando Antônio Bertin e Heber Participações Ltda., representada por seu administrador, Sr. Natalino Bertin. **Fernando Antônio Bertin -** Presidente; **Natalino Bertin -** Secretário. **JUCEMAT** nº 20060390603 em 13/07/2006. Protocolo: 06/039060-3. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral.

BRASIL CENTRAL ENERGIA S.A.
C.N.P.J. 05.681.451/0001-55 - NIRE 51.300.007.665
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Em 22/05/2006, às 10:00 hrs., na sede da Cia., em Brasnorte/MT - Rod. MT 170, s/nº, próximo a Aldeia, à margem direita do Rio Sacre - Zona Rural, CEP 78350-000. **Presença:** Totalidade do capital social. **Convocação:** Nos termos da Lei 6.404/76, art. 124. **Mesa: Presidente:** Fernando Antônio Bertin; **Secretário:** Natalino Bertin; **Ordem do Dia: 1.** Aumento de capital, nos termos do art. 166 - inciso IV e art. 169, da Lei 6. 404/76, mediante: **a)** Capitalização do saldo de adiantamento p/futuro aumento de capital - AFAC nº 241.02.000003-01, no montante de R$ 9.326.496,07, proveniente de recursos aplicados na obra; **b)** Capitalização do saldo de adiantamento p/futuro aumento de capital - AFAC nº 241.02.000003-01, no montante de R$ 21.988,93, referentes a numerários; **c)** Incorporação ao capital do saldo de reserva de capital, registrado na rubrica 251.01.000006, no montante de R$ 450.000,00; **2.** Emissão e subscrição de 6.532.323 novas ações ordinárias nominativas, nos termos do art. 14 e do § 2º do art. 170 da Lei 6.404/76, ao valor unitário de R$ 1,50, ao preço total de R$ 9.798.485,00; **3.** Transferência de ações ordinárias nominativas. **Deliberações: 1.** Aprovadas por unanimidade, o aumento de capital, mediante saldo de adiantamento p/futuro aumento de capital - AFAC e c/o saldo de reserva de capital. O Capital Social da Cia. passa a ser de R$ 9.800.000,00; **2.** A emissão e a subscrição de novas ações ordinárias nominativas, ao preço total de R$ 9.798.485,00. O Capital Social da Cia. passa a representar 6.533.333 ações; **3.** Passando p/o item "3" da ordem do dia, a acionista Heber Participações Ltda., cede e transfere 6.532 ações ordinárias nominativas, ao valor de R$ 1,50 cada uma, p/o Sr. Fernando Antônio Bertin, bras., cas., empresário, RG 7.774.333-SSP/SP e CPF 001.854.238-76, resid. e domic. na R. José Ariano Rodrigues, 413, Jd. Ariano, em Lins/SP. **Encerramento:** Nada mais. Fernando Antônio Bertin e Heber Participações Ltda., representada por seu administrador, Sr. Natalino Bertin. **Fernando Antônio Bertin** - Presidente; **Natalino Bertin -** Secretário. **JUCEMAT** nº 20060390590 em 13/07/2006. Protocolo: 06/039059-0. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secreário Geral.

BENEDITA FERNADES MARTINS E OUTROS CPF: 097.637.668-77, Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única + PEF + Retificação de Reserva, para Fazenda Sinop III, em Santa Carmem. Não EIA/RIMA

FERNANDO LUIS POLTRONIERI CPF: 503.232.619-49, Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única + Retificação de Reserva, para Fazenda F.L, em Ipiranga do Norte. Não EIA/RIMA
VITOR ELISIO POLTRONIERI CPF: 250.428.239-72, Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única + Retificação de Reserva, para Fazenda Guanandi I, em Ipiranga do Norte. Não EIA/RIMA

ZENOR ANTONIO POLTRONIERI CPF: 642.657.229-20, Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única + Retificação de Reserva, para Fazenda Z.A., em Ipiranga do Norte. Não EIA/RIMA

Terezinha Strapasson Fockink, CPF 406.715.770-34, torna público que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Cabeceira da Ferradura , localizada no município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Lusia Vilela Borges, CPF 617.713.501-30, torna público que requereu da SEMA, a Retificação de Licença Ambiental Única - LAU e renovação do PEF, da Fazenda Santa Luzia , localizada no município de Santa Cruz do Xingu - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Fernando Homem de Carvalho, CPF 110.042.581-00, torna público que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Santo Expedito , localizada no município de Campo Verde - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PEDRO OLIENIK, CPF nº 224.771.449-87, residente em Juina - MT, torna público que requereu Junto à SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), da Parte Desm. Lote 31 Gleba Fontanillas, localizado em Castanheira - MT, não foi determinado estudo de Impacto ambiental.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2006
CARTA CONVITE Nº 016/2006

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório nº 025/2006, na modalidade Carta Convite nº 016/2006, do tipo menor preço global regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizou-se às 9:00 (nove) horas do dia 18/07/2006, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação e Proposta" para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 250 metros de cortina modelo persiana horizontal de alumínio 25 mm para atender as necessidades da Entidade, onde declarar foi declarada vencedora a empresa Blind Lux Indústria e Comércio de Persianas LTDA-ME, no valor de 13.725,00 (Treze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.
MARTA LÚCIA DE BONA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM
TERMO DE CONTRATO Nº 026/2006

DATA: 21.07.2006. OBJETO: O objeto do presente Termo Contratual é a prestação de serviços com o fornecimento e instalação de 250 (duzentos e cinqüenta) metros de cortinas modelo persiana horizontal de alumínio 25 mm (vinte e cinco) milímetros na cor cinza para atender as necessidades desta Associação, conforme consta do Processo Licitatório nº 025/2006 na modalidade de Carta Convite nº 016/2006. CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM. CONTRATADA: Blind Lux Industria Comércio de Persiansas Ltda-ME. VALOR: R$ 13.725,00 (Treze Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)DMT/DO

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2006
Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: Kade Construtora Ltda. Data da Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 26/08/2006. Valor: R$ 264.012,04 (Duzentos sessenta e quatro mil doze reais e quatro centavos. Objeto: Fornecimento de serviços de obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica, para construção da Praça de Pedágio na Rodovia MT 242.
CONTRATO Nº 005/2006
Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: EMG Construtora Ltda. Data da Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 25/09/2006. Valor: R$ 278.373,49 (Duzentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e três reais quarenta e nove centavos). Objeto: Fornecimento de serviços de obras civis na Praça de Pedágio na Rodovia MT 242.
CONTRATO Nº 006/2006
Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada Construpostes - Constuções de Redes e Ind. de Postes Ltda. Data da Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 26/07/2006. Valor: R$ 86.156,25 (oitenta e seis mil cento e cinqüenta e seis reais vinte cinco centavos). Objeto: Execução de obras de elétricas da Praça de Pedágio na Rodovia MT 242.
DMT/DO

FAZENDA SANTA RITA S/A
CNPJ – 73.418.758/0001-18
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Fazenda Santa Rita S/A, submete-se a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, tudo relacionado com as operações da sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamos-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários . Santo Antonio do Leverger/MT, 25 de abril de 2006. (Ass.) Carlos Antonio de Borges Garcia – Diretor

Quadro I – Balanço Patrimonial Em 31 de Dezembro – Em Reais

ATIVO	2005	2004	PASSIVO	2005	2004
CIRCULANTE	**199.280**	**193.890**	**CIRCULANTE**	**22.261**	**16.547**
Disponibilidades	**2.366**	**14.546**	Fornecedores	14.238	5.276
Caixa/Bancos	2.366	14.546	Obrigações sociais e trabalhista	2.838	3.436
Estoques	**195.038**	**177.473**	Obrigações fiscais e tributarias	5.185	4.834
Estoques de bovinos	195.038	177.473	Outras contas a pagar	-	3.000
Contas a receber	**1.876**	**1.871**			
Imposto a recuperar	1.871	1.871			
Outros créditos	5	-			
PERMANENTE	**4.820.163**	**4.507.329**	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**2.208.330**	**1.895.820**
Imobilizado	2.507.879	2.637.875	Debêntures	2.120.758	1.854.626
Diferido	2.312.284	1.869.453	Créditos de pessoas ligadas	87.572	41.194
			PATRIMONIO LÍQUIDO	**2.788.852**	**2.788.852**
			Capital social	2.788.852	2.788.852
TOTAL DO ATIVO	**5.019.442**	**4.701.219**	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.019.442**	**4.701.219**

As Notas Explicativas da administração são parte Integrante das Demonstrações Contábeis

Quadro II – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRÉ-OPERACIONAIS
Em 31 de Dezembro - Em Reais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2005

	2005	2004
VENDAS DE BOVINOS	**-**	**35.215**
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	**-**	**(1.285)**
CUSTOS DO REBANHO EM FORMAÇÃO	**-**	**(40.950)**
RESULTADO BRUTO	**-**	**(7.020)**
DSPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	**(460.511)**	**(298.363)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(460.511)**	**(298.363)**
Despesas c/pessoal	(2.361)	(10.671)
Despesas gerais	(191.713)	(183.662)
Despesas tributarias	(1.541)	(574)
Despesas financeiras	(267.857)	(236.424)
Vendas de Ativo Permanente	9.600	155.255
Custo do Ativo Permanente Vendido	(6.638)	(22.288)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA	**17.680**	**30.075**
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL DO EXERCICIO	**(442.831)**	**(275.308)**
TRANSFERÊNCIA PARA O DIFERIDO	**(442.831)**	**(275.308)**

Quadro III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro – Em Reais

	Capital Social	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2004	**2.788.852**	**2.788.852**
Saldos em 31 de dezembro de 2005	**2.788.852**	**2.788.852**

QUADRO IV – DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2005	2004
ORIGENS DE RECURSOS		
Aumento do exigível a longo prazo	46.378	-
Variação monetária e juros do exigível a longo prazo	266.133	234.265
Baixa do imobilizado	11.273	23.407
Depreciações	123.823	130.220
TOTAL DAS ORIGENS	**447.607**	**387.892**
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Adições ao imobilizado	-	79,500
Adição ao diferido	442.831	274.575
Transferência do circulante para o imobilizado	5.100	95.571
Redução do exigível a longo prazo	-	32.698
Ajuste de Exercício Anterior	-	67.245
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**447.931**	**549.589**
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(324)**	**(161.697)**
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL		
CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	**5.390**	**(158.144)**
. no inicio do exercício	193.890	352.034
. no fim do exercício	199.280	193.890
PASSIVO CIRCULANTE	**5.714**	**3.553**
.no inicio do exercício	16.547	12.993
. no fim do exercício	22.261	16.547
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(324)**	**(161.697)**

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL – A empresa foi fundada em 08 de setembro de 1993, encontra-se em fase pré-operacional e dedica-se à exploração das atividades de: pecuária de corte, confinamento de bovinos, cultivo de cereais forrageiros, exploração de atividades agrícolas e fruticultura.

NOTA 02 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Ativo circulante – São demonstrados ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, quando necessária, é constituída provisão para redução aos valores de realização.

b) Ativo permanente

b.1) Imobilizado

b.1.a) Custo – Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente até 31/12/95, conforme estabelece a legislação.

b.1.b) Depreciação - A depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas admitidas pela legislação em vigor, que contemplam a vida útil-econômica estimada dos bens e foi calculada somente sobre os bens relacionados com atividade pecuária em fase de formação.

b.2) Diferido- Representado pelas despesas pré-operacionais dos exercícios anteriores, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme estabelecida a legislação, acrescido do resultado pré-operacional do exercício, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SRF n.º 54/88.

c) Passivo circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos ou variações monetárias incorridas.

NOTA 03 – **ESTOQUES** – Os Estoques foram avaliados pelo valor de mercado conforme faculta o Artigo 297 do RIR/99.

NOTA 04 – IMOBILIZADO - Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte:

Descrição	**2005**	**2004**
Terras	615.597	615.597
Pastagens	891.109	891.109
Construções civis	365.331	365.331
Obras de infra estrutura	134.335	134.335
Instalações pecuárias	273.522	273.522
Veículos, maquinas e equipamentos	192.791	192.791
Moveis e utensílios	15.677	15.677
Reprodutores e matrizes	348.213	354.386
Animais de Trabalho	6.084	6.084
Cultura permanente	322.043	322.043
Sistema de irrigação	55.840	55.840
(-) Depreciação acumulada	(712.663)	(588.840)
Totais	**2.507.849**	**2.637.875**

NOTA 05 – DEBÊNTURES – Estão demonstrados pelo valor nominal atualizados até a data do balanço. As debêntures foram emitidas com base no Artigo 5º da Lei 8.167 de 16/01/91, em garantia dos recursos recebidos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, com carência até a implantação do projeto. São atualizados pela variação da TR e juros de 4% a.a.

Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte:

		R$	
Descrição	Tipo	**2005**	**2004**
Debêntures	Conversíveis	1.590.569	1.390.973
Debêntures	Não Conversíveis	530.189	463.653
	Total	**2.120.758**	**1.854.626**

NOTA 06 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – O Capital Social em 31 de dezembro de 2005 é composto de

	Capital		
Ações	**Autorizado**	**Subscrito**	**Integralizado**
Ordinárias	2.000.000	666.970	666.970
Preferenciais "A"	4.000.000	745.738	745.738
Preferenciais "B"	3.000.000	1.376.144	1.376.144
Preferenciais "C"	1.000.000		
Total	**10.000.000**	**2.788.852**	**2.788.852**

O capital subscrito e integralizado é representado por 221.505 Ações Ordinárias Nominativas, 451.810 Ações Preferências Classe "B" e 239.980 Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", cujo valor patrimonial de cada ação em 31.12.2005 é de R$ 3.05

NOTA 07 – SEGUROS – A Companhia é auto seguradora de seus ativos

NOTA 08 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – Aprovado pela Superintendência do desenvolvimento da Amazônia, conforme Processo n.º 2.822/93 Parecer DAP/DAÍ 093/93.

Em conseqüência, a Companhia passou a receber a colaboração dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia, forma dos artigos 5º e 9º da Lei nº 8.167/91.

DIRETORIA		**CONTADOR**
Carlos Antônio de Borges Garcia	**Lenice Coelho Garcia**	**Joacy César Almeida de Oliveira**
Diretor Presidente	**Diretora Superintendente**	**CRC-MT 007846/O-8**

Republica-se por ter saído incorreto em 17/07/06

FAZENDA SANTA RITA S/A
CNPJ – 73.418.758/0001-18

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Fazenda Santa Rita S/A, submete-se a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, tudo relacionado com as operações da sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamos-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários . Santo Antonio do Leverger/MT, 25 de abril de 2005. (Ass.) Carlos Antonio de Borges Garcia – Diretor

Quadro I – Balanço Patrimonial Em 31 de Dezembro – Em Reais

ATIVO	**2004**	**2003**	**PASSIVO**	**2004**	**2003**
CIRCULANTE	**193.890**	**352.034**	**CIRCULANTE**	**16.547**	**12.993**

Disponibilidades	**14.546**	**116**
Caixa/Bancos	14.546	116
Estoques	**177.473**	**350.047**
Estoques de bovinos	177.473	350.047
Contas a receber	**1.871**	**1.871**
Imposto a recuperar	1.871	1.871
PERMANENTE	**4.507.329**	**4.144.064**
Imobilizado	2.637.875	2.616.429
Diferido	1.869.453	1.527.635
TOTAL DO ATIVO	**4..701.219**	**4.496.098**

Fornecedores	5.276	5.202
Obrigações sociais e trabalhista	3.436	4.242
Obrigações fiscais e tributarias	4.834	3.549
Outras contas a pagar	3.000	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**1.895.820**	**1.694.253**
Debêntures	1.854.626	1.620.361
Créditos de pessoas ligadas	41.194	73.892
PATRIMONIO LÍQUIDO	**2.788.852**	**2.788.852**
Capital social	2.788.852	2.788.852
TOTAL DO PASSIVO	**4.701.219**	**4.496.098**

As Notas Explicativas da administração são parte Integrante das Demonstrações Contábeis

Quadro II – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRÉ-OPERACIONAIS
Em 31 de Dezembro - Em Reais

	2004	2003
VENDAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	**35.215**	**15.368**
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	**(1.285)**	**(715)**
CUSTOS DO REBANHO EM FORMAÇÃO	**(40.950)**	**(137.356)**
RESULTADO BRUTO	**(7.020)**	**(122.702)**
DSPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	**(298.363)**	**122.543**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(298.363)**	**122.543**
Despesas c/pessoal	(10.671)	(21.279)
Despesas gerais	(183.662)	(38.195)
Despesas tributarias	(574)	(482)
Despesas financeiras	(236.424)	(2.624)
Vendas de Ativo Permanente	155.255	223.680
Custo do Ativo Permanente Vendido	(22.288)	(38.558)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA	**30.075**	**181.176**
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL DO EXERCICIO	**(275.308)**	**181.017**
TRANSFERÊNCIA PARA O DIFERIDO	**(275.308)**	**181.017**

Quadro III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro – Em Reais

	Capital Social	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2002	**2.788.852**	**2.788.852**
Saldos em 31 de dezembro de 2003	**2.788.852**	**2.788.852**
Saldos em 31 de dezembro de 2004	**2.788.852**	**2.788.852**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2004

NOTA 01 – CONTENTO OPERACIONAL – A empresa foi fundada em 08 de setembro de 1993, encontra-se em fase pré-operacional e dedica-se à exploração das atividades de: pecuária de corte, confinamento de bovinos, cultivo de cereais forrageiros, exploração de atividades agrícolas e fruticultura.
NOTA 02 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
a) Ativo circulante – São demonstrados ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, quando necessária, é constituída provisão para redução aos valores de realização.
b) Ativo permanente
b.1) Imobilizado
b.1.a) Custo – Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente até 31/12/95, conforme estabelece a legislação.
b.1.b) Depreciação - A depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas administrativas pela legislação em vigor, que contemplam a vida útil-econômica estimada dos bens e foi calculada somente sobre os bens relacionados com atividade pecuária em fase de formação.
b.2) Diferido- Representado pelas despesas pré-operacionais dos exercícios anteriores, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme estabelecida a legislação, acrescido do resultado pré-operacional do exercício, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SRF n.º 54/88.
c) Passivo circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos ou variações monetárias incorridas.
NOTA 03 – **ESTOQUES** – Os Estoques foram avaliados pelo valor do mercado conforme faculta o Artigo 297 do RIR/99.
NOTA 04 – IMOBILIZADO - Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte:

Descrição	**2004**	**2003**
Terras	615.597	615.597
Pastagens	891.109	891.109
Construções civis	365.331	365.331
Obras de infra estrutura	134.335	134.335
Instalações pecuárias	273.522	273.522
Veículos, maquinas e equipamentos	192.791	192.791
Moveis e utensílios	15.677	15.677
Reprodutores e matrizes	354.386	344.708
Animais de Trabalho	6.084	6.084
Cultura permanente	322.043	322.043
Sistema de irrigação	55.840	55.840
(-) Depreciação acumulada	(588.840)	(600.608)
Totais	**2.637.875**	**2.616.429**

QUADRO IV – DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2004	2003
ORIGENS DE RECURSOS		
Aumento do exigível a longo prazo	-	-
Variação monetária e juros do exigível a longo prazo	234.265	225.889
Baixa do imobilizado	23.407	43.181
Depreciações	130.220	114.238
TOTAL DAS ORIGENS	**387.892**	**383.308**
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Adições ao imobilizado	79.500	21.00
Adição ao diferido	274.575	(31.245)
Transferência do circulante para o imobilizado	95.571	81.420
Redução do exigível a longo prazo	32.698	143.834
Ajuste de Exercício Anterior	67.245	0
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**549.589**	**215.009**
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(161.697)**	**168.299**
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL		
CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	**(158.144)**	**160.357**
. no inicio do exercício	352.034	191.677
. no fim do exercício	193.890	352.034
PASSIVO CIRCULANTE	**3.553**	**(7.941)**
.no inicio do exercício	12.993	20.935
. no fim do exercício	16.547	12.993
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(161.697)**	**168.299**

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTA 05 – DEBÊNTURES – Estão demonstrados pelo valor nominal atualizados até a data do balanço. As debêntures foram emitidas com base no Artigo 5º da Lei 8.167 de 16/01/91, em garantia dos recursos recebidos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, com carência até a implantação do projeto. São atualizados pela variação da TR e juros de 4% a.a.
Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte:

		R$	
Descrição	**Tipo**	**2004**	**2003**
Debêntures	Conversíveis	1.390.973	1.215.274
Debêntures	Não Conversíveis	463.653	405.087
	Total	**1.854.626**	**1.620.361**

NOTA 06 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – O Capital Social em 31 de dezembro de 2004 é composto de

	Capital		
Ações	**Autorizado**	**Subscrito**	**Integralizado**
Ordinárias	2.000.000	666.970	666.970
Preferenciais "A"	4.000.000	745.738	745.738
Preferenciais "B"	3.000.000	1.376.144	1.376.144
Preferenciais "C"	1.000.000		
Total	**10.000.000**	**2.788.852**	**2.788.852**

O capital subscrito e integralizado é representado por 221.505 Ações Ordinárias Nominativas, 451.810 Ações Preferências Classe "B" e 239.980 Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", cujo valor patrimonial de cada ação em 31.12.2004 é de R$ 3.05
NOTA 07 – SEGUROS – A Companhia é auto seguradora de seus ativos
NOTA 08 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – Aprovado pela Superintendência do desenvolvimento da Amazônia, conforme Processo n.º 2.822/93 Parecer DAP/DAÍ 093/93.
Em conseqüência, a Companhia passou a receber a colaboração dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia, forma dos artigos 5º e 9º da Lei nº 8.167/91.

DIRETORIA		**CONTADOR**
Carlos Antônio de Borges Garcia	**Lenice Coelho Garcia**	**Joacy César Almeida de Oliveira**
Diretor Presidente	**Diretora Superintendente**	**CRC-MT 007846/O-8**

Republica-se por ter saído incorreto em 17/07/06

M. A. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – POSTO ALPHAVILLE
CNPJ 07. 857. 062 / 0001 - 63 Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** para Atividade de Posto Revendedor de Combustível, Sito a Av. Miguel Sutil, Esquina com a Avenida João Gomes M. Sobrinho nº 5050, Quadra 30, Lotes 11, 12,13 - Bairro Jardim Leblon – Cuiabá / MT.

REGULAMENTO INTERNO
DA ARMAZENAGEM

I – ARMAZENAGEM
1 – É a prestação de serviços sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinzena calendário infracionável, faturado mês a mês, ou quando da saída total ou parcial do produto.

II – "AD VALOREM"
1 – É a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em depósito.
2 – O "ad Valorem" será cobrado por quinzena calendário, infracionável, faturamento mês a mês.
3 – O valor das mercadorias em depósito será reajustado quando do vencimento e/ou transferência dos contratos de acordo com a variação do IGP-M (FGV).

III – CONDIÇÕES
1 – A empresa não aceitará para depósito (sob hipótese alguma), produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais à saúde, ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém, ou outros produtos armazenados, exceto produtos agrícolas como: juta, sisal, algodão (em caroço ou lã) e outros que estejam em condições de armazenamentos, após prévia classificação.
2 – A empresa não aceitará para depósito: adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papel resistente, ou convencionalmente embalados desde que consultado o órgão técnico.
3 – A empresa não aceitará para depósito, mercadorias com prazo de validade expirado. Caso esta validade venha a expirar-se antes do término do período de armazenamento, deverá ser observada a tal situação no documento de depósito.
4 – A empresa se reserva no direito de abrir invólucros ou de retirar amostras para verificação do conteúdo dos volumes.
5 – A empresa não responderá pela natureza, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade da indicação contidas nos mesmos. Toda vez que a empresa receber mercadorias nestas condições fará constar uma observação no Documento de Depósito. Nestes casos a empresa não poderá emitir "WARRANT" ou outros títulos negociáveis.
6 – O depositante se obriga a fornecer, quando solicitado, composição química da mercadoria, e caso não o faça, a cooperativa não aceitará a armazenagem. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando-se perante a cooperativa e terceiros, por quaisquer conseqüências resultantes da declaração. Nestes casos, a cooperativa não poderá emitir "WARRANT" ou títulos negociáveis.
7 – No ato do recebimento de grãos nos armazéns da empresa, proceder-se-á verificação da umidade, de impurezas e sanidade dos mesmos, através de aparelhagem especializada, feita em amostra representativa do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quebras) e de qualidade durante o preparo.
8 – A empresa estabelece, como medidas de prevenção não indenização durante a armazenagem, um percentual de 0,1% (um décimo por cento), de perda de peso (quebra técnica) a cada 10 (dez) dias.
9 – Além da quebra técnica mencionada no item anterior, a empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por redução de teor da umidade no processamento e armazenamento para a retirada de impurezas.
10– Quando da entrega de mercadorias armazenadas a granel (grãos), será descontadas a titulo de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com o percentual estipulado no item 08.
11- No caso de armazenamento de produtos ensacados, não procede a retenção prevista no item "10" tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se aferição das quebras quando das retiradas dos respectivos lotes.
12- As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser deduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura.
13- No caso de transferência de propriedade e quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzido-se a perda de umidade se for, e também quebra técnica.
14 – As perdas de peso (quebradas) normais, decorrentes da permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da cooperativa, que sempre se justificará ao depositante, por escrito, quando solicitado.
15- No ato da entrega da mercadoria, dever-se determinar o teor da umidade daquelas, suscetíveis à variação de umidade, o qual será consignado no Documento de Entrega, para atendimento aos itens "07", "08" e 14.
16- As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive o expurgo, re-expurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários, para sua conservação e/ou troca boa ordem de armazenamento independente de autorização do depositante.
17- Somente serão fornecidas amostras de mercadorias e terceiros com a presença do depositante ou de seu representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito.
18- O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria do armazém e será no máximo de seis meses, podendo ser prorrogado livremente, por acordo entre o depositante e a empresa.
19- Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou de seu representante, devidamente habilitado a quem compete assinar o respectivo Documento de Entrega.
20- Cabe, exclusivamente à empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fração, por metro quadrado, metro cúbico, etc.
21- No cálculo de tarifa, será considerado até a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se ½ (meio) como regra de arredondamento.
22- A empresa não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, previstas no artigo 11, do Decreto n° 1.102, de 21.11.1903.
23- O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser procedido de aviso a ser formulado com antecedência.
24- O lastro e a altura das pilhas das mercadorias para armazenagem serão formados a critério da cooperativa, atendendo aos princípios de segurança e as normas técnicas.
25- Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado(m2), mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda, que haja condições de segurança para tal. Sem porventura, a mercadoria não for da mesma espécie e/ou tipo, será necessário que o depositante se responsabiliza pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer a superposição, isso deverá ser anotado no documento de depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao "Ad Valorem".
26- No caso de sementes, a cooperativa não se responsabilizará pela perda de germinação ocorrida durante a constância de armazenamento.
27- A empresa se reserva no direito de misturar mercadorias armazenadas a granel conforme artigo 12, do Decreto n° 1.102 de 21.11.1903.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – ANÁLISE
1 – É o processamento de determinação das características físicas e químicas do produto, visando idêntica-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo certificado.

2 – Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento) referente à taxa de administração.

II – CLASSIFICAÇÃO

1 – É o ato de classificação de um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado.

III – BRAÇAGEM

1 – É a prestação de serviço de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes custos:

1.1 – Custos dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessárias;

1.2 – Custos de encargos sociais (INSS, FGTS, e SEGURO, ETC.);

1.3 – Taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos subitens 1.1 e 1.2 acima;

2 – A braçagem efetuada pelo pessoal desta cooperativa será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal e necessário à alteração, inclusive encargos sociais.

3 – A braçagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta empresa, será cobrado com base no custo do pessoal, a preço do dia, inclusive seus encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento).

4 – Quando a empresa mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem, será cobrado o preço convencionado em contrato e/ou coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa de administração.

IV – REMOÇÃO E TRANSPORTE

1 – É a operação que consiste na utilização de veículo automotor de propriedade da empresa, no transporte de mercadoria na área da Unidade Armazenadora (exceto o uso de empilhadeira automotriz, que tem tarifa especifica).

V – PESAGEM

1 – É a operação de determinar o peso.

2 – Para depositantes e/ou usuários de serviço correlato (E: secagem, limpeza, e etc), a pesagem será realizada obrigatoriamente, portanto nas entradas, como nas saídas de mercadorias.

3 – A empresa somente aceitará a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização.

4 – As mercadorias destinadas à armazenagem e à prestação de serviços estão isentas das tarifas de pesagem na entrada, quando realizadas em balança própria, operada pela empresa.

5 – A pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes (usuários em geral) tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga à firma que executou o serviço acrescido de taxa de administração.

VI – RECEBIMENTO OU ENTRADA OU DESCARGA

1 – É a operação de recepção de mercadoria pela utilização (exceto pá carregadeira e empilhadeira automotriz, que serão separadamente).

VII – LIMPEZA

1 – É a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral.

VIII – SECAGEM

1 – É a operação destinada à produção do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis, inclusive pré-limpeza.

2 – A cooperativa não responderá pelos danos ou poder germinativo de sementes causado pela secagem das mesmas.

DOS SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS

I – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

1 – É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável.

1.1 – sobre os valores pagos pela empresa a serviços prestados por terceiros;

1.2 – sobre os serviços de baçagem com pessoal da empresa;

1.3 – sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supermercados.

II – EXPEDIENTE

1 – É a operação de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão de documento de depósito.

III – EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT

1 – É a Comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário infracionável.

2 – Esta comissão será cobrado a partir do dia imediato ao do vencimento do débito.

3 – Se o débito não for liquidado até o mês subseqüente, será aplicado sucessivamente até a liquidação do débito, sobre o saldo devedor.

IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS

IV.1 - SEGURO

1 – As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviços estão devidamente acobertas por seguro contra riscos de incêndio.

2 – As mercadorias depositadas, bem como as entregues para a execução de serviços serão seguradas contra incêndio pela empresa e em seu nome.

3 – O seguro pago pela empresa garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no documento de depósito.

4 – Em caso de sinistro (incêndio) as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Seguros Privados.

5 – Devido às oscilações do valor das mercadorias, para efeito de seguro é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria.

IV.2 – COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO

1 – Em caso de venda o transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante.

2 – Os direitos do vendedor, decorrentes de pagamento de tarifas, cessam no momento da venda ou transferência da mercadoria.

3 – A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas, isenta a empresa de quaisquer responsabilidades.

4 – A retirada de mercadoria “Warrantada” ou “Financiada” através do Recibo de Depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos documentos; no caso de retirada parcial, esta deverá ser efetuada mediante, autorização por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final do saldo será exigida a apresentação do respectivo documento.

IV.3 – HORÁRIO DE TRABALHO

1 – O horário de trabalho nos armazéns é o oficial determinado pela diretoria.

2 – A cooperativa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for convencionado com o cliente/depositante), mediante cobrança de taxa extraordinária.

IV.4 – PAGAMENTO DE DÉBITOS

1 – O prazo para pagamento dos débitos relativos às Notas Fiscais emitidas até o dia 20 será o último dia útil do mês calendário, em que ocorrer o evento. As Notas Fiscais emitidas no período após o dia 20 terão o prazo para quitação até o dia 10 do mês subseqüente.

2 – No caso de venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos sobre tal mercadoria.

3 – A empresa utilizar-se-á de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer título desde que correlacionados com os contratos de depósito.

4 – A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida uma vez liquidada os débitos.

5 – O débito relativo à prestação de serviços às mercadorias não depositadas será liquidado antes da retirada das mesmas.

6 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a cooperativa deduzirá os débitos às mercadorias sinistradas.

IV.5 – CASOS OMISSOS

1 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Administração Cooperativa, nos termos da Legislação que regula seu funcionamento.

Porto dos Gaúchos/MT, 05 de Julho de 2006.

LUIZ FERNANDO QUIROGA
(Fiel Depositário)

MAURO FELIPE QUIROGA

TABELAS DE TARIFAS

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/05/2006
	UNIDADE	VALOR
1 – RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção / expedição)	R$/Tonelada	0,67
b) A GRANEL (recepção)	R$/Tonelada	0,83
c) A GRANEL (expedição)	R$/Tonelada	1,22
d) ENFARDADO	R$/Tonelada	1,17
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R$/1000 sac	0,78
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R$/Tonelada	0,72
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R$/Tonelada	0,72
2 – SOBRETAXA (Quinzena infracionada)		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	%	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMONECADAS	%	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍREFO E CERA DE CARNAÚBA	%	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA	%	0,025
3 – ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R$/1.000 Sac.	1,73
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	R$/Unidade	0,08
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	R$/Tonelada	1,15
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	R$100 Unid.	0,36
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	R$/Tonelada	4,14
f) GANÉIS LÍQUIDOS		
F-1) ÓLEOS VEGETAIS	R$/Tonelada	1,16
F-2) VINHOS COMUNS	R$/1.000 litros	1,01
F-3) VINHOS VÍNIFERAS	R$/1.000 litros	1,16
F-4) MOSTO SULFITADO E ÁLCOOL VÍNICO	R$/1.000 litros	1,40
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	R$/m2	3,76
h) CAFÉ EM GRÃOS	R$/Saco	0,12
i) DEMAIS PRODUTOS		
i-1) ENSACADOS	R$/Tonelada	0,80
1-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e Male acrescer 30% e Aveia 50%)	R$/Tonelada	1,16
1-3) ENFARDADOS	R$/Tonelada	1,73
A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%
5 – SECAGEM		
a) Produtos c/ até 16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R$/Tonelada	3,03
b) Idem para outros Produtos	R$/Tonelada	2,30
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
6 – LIMPEZA	R$/Tonelada	1,13
7 – EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA	R$/Documento	1,47
8 – COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	CONF. OBS
9 – SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	CONF. OB
10 – SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

01 – RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

02 – ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

03 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (Efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar baçagem própria.

04 – SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

05 – LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

06 – SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora cujos valores máximos a serem pagos serão aqueles constantes na Tabela de Braçagem do Sindicato onde se atua o armazém, acrescidos dos respectivos encargos sociais trabalhistas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito.

07 – SOBRETAXA: Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

08 – Na prestação de serviços, itens, 1, r e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

09 – O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito.

10 - Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinqüenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).

ARMAZÉNS GERAIS CRISTALINA LTDA EPP
LUIZ FERNANDO QUIROGA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o n° 06/047688-5, dirigido por: **ARMAZÉNS GERAIS CRISTALINA LTDA,** devidamente registrada nesta Junta Comercial sob o número 555, NIRE 5120071063-1, localizado na fazenda Rio dos Peixes MT 338, Kn 197 – município de Porto do Gaúchos-MT, inscrita no CNPJ: 03.264.434/001-97 e que revendo o livro n°. 05, folha 084, que consta o **"TERMO DE MATRÍCULA",** aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e seis: sob a presidência do Senhor Ruyter Barbosa, e por decisão singular, foi aprovada a MATRÍCULA DA EMPRESA COMO ARMAZÉNS DE DEPÓSITO, a qual fica sujeita as inspeções julgada necessárias pela Junta Comercial de conformidade com o estabelecido no Decreto n° 1.102 de 21.11.1903. "Eu,..... (Claudiomario de Moraes), Gerente da Divisão de Fiscalização e Controle" O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2.006.

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário-geral

RAFAEL RAMOS LEMOS, CPF: 012.006.781-17, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Ambiental Única do sítio Alvorada localizado no município de Alta Floresta / MT para exercer atividades de agropecuária. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASP/DO

JOSÉ AMADEU RAMOS DE LEMOS, CPF: 241.154.609-20, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Ambiental Única da Fazenda Alvorada localizada no município de Alta Floresta / MT para exercer atividades de agropecuária. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASP/DO

ANGELINA MAGAGNIN, CPF: 650.634.811-91, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Ambiental Única da Fazenda Alvorada localizada no município de Alta Floresta / MT para exercer atividades de agropecuária. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASP/DO

ADIL PESSATO E OUTROS, CPF: 074.819.699-49, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Ambiental Única Da Fazenda Pessatto localizada no município de Alta Floresta / MT para exercer atividades de agroflorestais. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASP/DO

Associação de Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso
Declarada Utilidade Publica Lei n°2.862 de 18/10/68 CNPJ n°15.038.169/0001-08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, DE ELEIÇÕES GERAIS DA AEAMT PARA O TRIENIO 2006 A 2008 E DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE PARA O CREA –MT

O Presidente da AEMAT, no exercício de suas prerrogativas estatutárias , convoca os sócios para participarem de eleições gerais a serem realizadas no dia 24 de agosto de 2006, sendo que o horário da eleição será das 8 ás 18 horas deste dia, sendo instalada a assembléia geral a partir das 18 horas em primeira convocação com metade mais um dos sócios quites com direito a voto e após uma hora com número mínimo de dez sócios quites e com direito a voto. Os assuntos a serem deliberados na Assembléia Geral são: A-Em regime de Assembléia Geral Ordinária: 1- Homologação da eleição geral de nova diretoria e conselho fiscal para a AEAMT no triênio 2006 a 2008 ou, se houver uma única chapa inscrita, sua eleição por aclamação. 2-Apreciação do relatório da diretoria e conselho fiscal que saem. 3-Validação e ratificação dos atos praticados pela diretoria em exercício no período entre 31 de dezembro de 2005 e a posse da nova diretoria eleita. B- Em regime de Assembléia Geral Extraordinária: logo após o término dos assuntos de competência de Assembléia Geral Ordinária, a assembléia continuará em regime de Assembléia Geral Extraordinária, deliberando sobre as seguintes pautas: 1- Doação de rede de energia da sede social da AEAMT no Político Administrativo para a Rede- Cemat. 2-Eleição de Conselho Fiscal suplente do Sr. Fernando Martinotto, Conselheiro Titular representante da AEAMT no CREA-MT até o término do mandato do mesmo. Cuiabá 20 de julho de 2006 Érico de Mello Campos Presidente.

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005
(Em Reais)

	2005	2004
Ativo	7.397.059,84	7.019.903,63
Ativo Circulante	6.900.187,40	6.635.585,19
Disponível	108.044,06	36.090,53
Caixa Geral	1.709,42	222,50
Bancos Conta Movimento	100.314,86	24.446,57
Poupanças Asfalto	6.019,78	11.421,46
Duplicatas a Receber	6.271.537,34	6.079.627,93
Duplicatas a Receber	367.724,27	360.592,46
Outras Duplicatas a Receber	17.536,46	17.536,46
Duplicatas a Receber de Órgãos Públicos	5.886.276,61	5.701.499,01
Outros Créditos	520.606,00	519.866,73
Cheques em Cobrança	190,00	0,00
Adiantamentos	49.475,58	48.926,31
Valores a Recuperar	5.318,05	5.318,05
Impostos a Recuperar	465.622,37	465.622,37
Ativo Permanente	496.872,44	384.318,44
Investimentos	421,52	421,52
Participação em Outras Empresas	421,52	421,52
Imobilizado	1.283.287,52	1.163.188,51
Imóveis	389.878,40	389.878,40
Móveis e Utensílios	110.682,61	93.114,40
Maquinas e Equipamentos	395.270,15	360.525,35
Veículos	329.302,32	293.302,32
Processamento de Dados	54.887,00	23.662,00
Ferramentas	3.267,04	2.706,04
Depreciações	(786.836,60)	(779.291,59)
Móveis	(66.333,54)	(66.333,54)
Móveis e Utensílios	(56.018,02)	(55.577,06)
Máquinas e Equipamentos	(350.754,01)	(346.757,05)
Veículos	(293.302,32)	(293.302,32)
Processamento de Dados	(17.733,01)	(14.715,73)
Ferramentas	(2.695,70)	(2.605,89)

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005
(Em Reais)

	2005	2004
Passivo	(7.397.059,84)	(7.019.903,63)
Passivo Circulante	(23.504.233,49)	(21.935.106,88)
Fornecedores e Prestadores de Serviços	(3.839.943,16)	(3.960.752,77)
Fornecedores	(3.180.979,23)	(3.564.670,05)
Prestadores de Serviços	(658.963,93)	(396.082,72)
Obrigações Tributárias	(9.379.189,80)	(7.846.680,65)
Impostos e Contribuições a Recolher	(9.379.189,80)	(7.846.680,65)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	(10.285.100,53)	(10.127.673,46)
Obrigações com Pessoal	(643.938,71)	(598.379,56)
Obrigações Sociais	(9.575.167,87)	(9.460.042,14)
Outras Obrigações	(65.993,95)	(69.251,76)
Passivo Exigível a Longo Prazo	(1.260.294,82)	(1.445.943,29)
Empréstimos e Financiamentos	(1.260.294,82)	(1.445.943,29)
Empréstimos e Financiamentos	(1.260.294,82)	(1.445.943,29)
Patrimônio Líquido	17.367.468,47	16.361.146,54
Capital Social	(205.164,55)	(205.164,55)
Capital Subscrito	(210.774,29)	(210.774,29)
(-) Capital a Integralizar	5.609,74	5.609,74
Lucros ou Prejuízos Acumulados	17.572.633,02	16.566.311,09
Lucros ou Prejuízos Acumulados	17.572.633,02	16.566.311,09
Prejuízo do Exercício	965.445,41	1.425.892,05
Ajuste de Exercícios Anteriores	40.876,52	3.169.000,00

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005
(Em Reais)

	Saldo	Total
Receita Operacional		
Receita Operacional Bruta	15.009.679,58	
Recuperação de Despesas	18.125,26	15.027.804,84
Deduções		
Deduções da Receita Bruta	(805.576,27)	(805.576,27)
Receita Liquida		14.222.228,57
Custo dos Serviços Prestados		
Custo dos Serviços Prestados	(12.058.556,86)	(12.058.556,86)
Lucro Bruto		2.163.671,71
Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas	(1.302.436,94)	
Despesas de Diretoria	(214.815,07)	
Serviços de Terceiros	(197.077,81)	(1.714.329,82)
Despesas Financeiras		
Despesas Financeiras	(235.752,01)	(235.752,01)
Receitas Financeiras		
Receitas Financeiras	1.091,26	1.091,26
Outras Despesas Operacionais		

Outras Despesas Operacionais	(16.695,01)	(16.695,01)
Resultado Operacional Líquido		197.986,13
Receitas não Operacionais		
Resultados não Operacionais	1.125,00	1.125,00
Resultado Antes do IR		199.111,13
Provisões		
Provisões Constituídas	(1.164.556,54)	(1.164.556,54)
Prejuízo do Exercício		(965.445,41)

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005

SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	(16.566.311,09)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Retificação de erros de exercícios anteriores	(40.876,52)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(965.445,41)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	(17.572.633,02)

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005

	Capital Realizado	Reservas do Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	205.164,55	0,00	0,00	(16.566.311,09)	(16.361.146,54)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Efeitos da mudança de critérios contábeis				0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores				(40.876,52)	(40.876,52)
AUMENTOS DE CAPITAL					
Com lucros e reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Por subscrição realizada	0,00	0,00			0,00
REVERSÕES DE RESERVAS					
De contingências			0,00	0,00	0,00
De Lucros a realizar			0,00	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO				(965.445,41)	(965.445,41)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	**205.164,55**	**0,00**	**0,00**	**(17.572.633,02)**	**(17.367.468,47)**

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ 03.940.848/0001-99

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM DE 31 DE DEZEMBRO DE 2005

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, é uma empresa de economia mista de capital fechado, e atua nas atividades de prestação de serviços limpeza urbana, obras civis, manutenção de sistemas de iluminação pública e pavimentação asfáltica.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade às práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com a Lei 6.404-96 e e os princípios contábeis geralmente aceitos.

A elaboração das demonstrações foram fundadas nos dados obtidos do sistema de escrituração contábil, e dos registros contábeis das operações realizadas dentro no exercício financeiro de 2005, bem como os saldos acumulados das contas patrimoniais.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios adotados para avaliar os elementos patrimoniais, bem como para a elaboração das demonstrações contábeis, são ao que seguem:

a) A receita auferida originou-se principalmente da prestação de serviços a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, sendo esta receita parcialmente realizada dentro do exercício findo do ano de 2005.
b) O Ativo Imobilizado é registrado no custo de aquisição ou construção, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária. Como a Empresa opera num turno normal de trabalho, as taxas anuais de depreciação são as seguintes: Obras civís – 4%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Ferramentas, Instalações e suas respectivas diferenças de correção monetária IPC-90 – 10%; Veículos e Processamento de Dados e suas respectivas correção monetária IPC-90 – 20%. Sendo depreciado as aquisição referentes ao exercício de 2005.
c) O sub grupo de estoques mantidos pela Cia é avaliado pelo valor de custo enquanto que o método de atribuição de custos aos referidos estoques da média ponderada móvel.
d) Os Investimentos, correspondem ao Direito de uso de linha telefônica e os Certificados de investimento (CI) referentes ao FINAM.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os financiamentos junto a Secretaria de Receita Federal e ao Instituto Nacional de Seguridade Social encontram-se com seus valores em faze de depuração, devido ao não cumprimento das atribuições firmadas contratualmente em razão ao atraso no pagamento das parcelas correspondentes ao PAES.

5. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Foram reconhecidos despesas e receitas registradas pela companhia nos exercícios anteriores. O valor das despesas foram de R$ 41.415,55 e da receita R$ 539,03, e foram registradas diretamente na contra transitória de Apuração do Resultado do Exercício.

6. COMPOSIÇÃO DE CONTAS

O subgrupo valores a receber/duplicatas a receber, aporta em sua maior expressividade, a importância de R$ 3.169.000,00(treis milhões, cento e sessenta e nove mil reais), valor ainda em depuração, constante nos autos do Processo Judicial nº 12.591 de 04/01/1993, alterado para o nº 32.107 em 12/07/1995, a receber da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

7. OUTRAS NOTAS

As Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos – desobrigada de elaboração e publicação pela Lei 9.457 de 05/05/1997 que altera o dispositivo da Lei 6.404/76 em seus art. 1º e 176 Parágrafo 6º. – "A Companhia fechada, com patrimônio Líquido, na data do encerramento do balanço, não superior a R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração das origens e aplicações de recursos".

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005

SENHOR CONSELHEIRO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 152, do RITC/MT, c/c § 2º do art. 9º da LC 11/91, vimos encaminhar a V.Sa. Excelência, para que seja submetida à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas, a Prestação de Contas desta Sociedade de Economia Mista, relativo ao Exercício de 2005.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos de gestão desta Sociedade, vai acompanhado da documentação exigida pela Lei Específica.

Os resultados constantes dos documentos acima mencionados, com sua peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para ampla visão da situação Econômico-Financeira da Sociedade que, de modo geral reflete toda a gestão administrativa desta.

Assim sendo passamos à análise do Balanço Geral do Exercício de 2005, em seus aspetos Patrimoniais, Econômicos e Financeiros.

I – EXECUÇÃO

A – RECEITAS

Resumindo abaixo, o movimento da receita auferida no decorrer do exercício:

1 – RECEITAS		
- Prestação de serviços diversos	R$	14.795.099,99
- Constr. Conserv. de Galerias, Sarjetas e Meios-fios	R$	214.579,59
- Receitas Financeiras	R$	1.091,26
- Recuperação de Despesas de Folha de Pagamento	R$	18.125,26
- Outras Receitas Não Operacionais	R$	1.125,00
- (-) Impostos Incidentes sobre Serviços Prestados	R$	805.576,27
TOTAL GERAL	**R$**	**14.224.444,83**

B – CUSTOS e DESPESAS

Apresentamos no término do Exercício a seguinte composição de custos e despesas:

2 – CUSTOS		
- Custo da Limpeza Pública	R$	1.215.386,17
- Custo de Pavimentação	R$	3.426.701,18
- Oficina Mecânica	R$	209.525,19
- Custo de Conserv. de Galerias, Sarjetas e Meios-fios	R$	997.207,97
- Escolas e Postos de Saúde	R$	2.207,50
- Praças Públicas	R$	288.086,15
- Iluminação Pública	R$	478.645,04
- Custos Diversos	R$	5.440.797,66
TOTAL GERAL	**R$**	**12.058.556,86**

3 – DESPESAS		
- Despesas Administrativas	R$	1.302.436,94
- Despesas de Diretoria	R$	214.815,07
- Serviços de Terceiros	R$	197.077,81
- Despesas Financeiras	R$	235.752,01
- Outras Despesas Operacionais	R$	16.695,01
- Provisões Constituídas	R$	1.164.556,54
TOTAL GERAL	**R$**	**3.131.333,38**

II – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Exercício encerrou-se com prejuízo contábil de R$ 965.445,41 (novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco Reais e quarenta e um centavos), resultante dos seguintes valores:

Receita Operacional Bruta	R$	15.027.804,84
Deduções da Receita	R$	(805.576,27)
Receita Liquida	R$	14.222.228,57
Custo dos Serviços Prestados	R$	12.058.556,86
Lucro Bruto	R$	2.163.671,71
Despesas Administrativas	R$	(1.714.329,82)
Despesas Financeiras	R$	(235.752,01)
Receitas Financeiras	R$	1.091,26
Outras Despesas Operacionais	R$	(16.695,01)
Resultado Operacional Líquido	R$	197.986,13
Receitas não Operacionais	R$	1.125,00
Resultado Antes do IR	R$	199.111,13
Provisões	R$	(1.164.556,54)
Prejuízo do Exercício	**R$**	**(965.445,41)**

Através do Demonstrativo acima, verifica-se a existência de um déficit, evidenciando um decréscimo do Exercício.

III – BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial foi elaborado em consonância com as normas legais e, em especial, as estabelecidas na Lei 6.404/76.

Comparando-se, pois, o Ativo e o Passivo, em conformidade com o Balanço Patrimonial componente do Balanço Geral, evidencia-se um decréscimo do primeiro sobre o segundo, na ordem de 17.367.468,47 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito Reais e quarenta e sete centavos) importância, esta, que se constitui no Patrimônio Líquido.

Ativo Circulante	R$	6.900.187,40
Disponível	R$	108.044,06
Caixa Geral	R$	1.709,42
Bancos Conta Movimento	R$	100.314,86
Poupanças Asfalto	R$	6.019,78
Duplicatas a Receber	R$	6.271.537,34
Duplicatas a Receber	R$	367.724,27
Outras Duplicatas a Receber	R$	17.536,46
Duplicatas a Receber de Orgaos Publicos	R$	5.886.276,61
Outros Créditos	R$	520.606,00
Cheques em Cobrança	R$	190,00
Adiantamentos	R$	49.475,58
Valores a Recuperar	R$	5.318,05
Impostos a Recuperar	R$	465.622,37

No ATIVO PERMANENTE obtemos o valor de R$ 496.872,44 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois Reais e quarenta e quatro centavos), com contas de INVESTIMENTO no valor de 421,52 (quatrocentos e vinte e um reais e cinqüenta e dois centavos)

No ATIVO IMOBILIZADO obtemos o valor de R$ 496.450,92 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinqüenta Reis e noventa e dois centavos).

No PASSIVO CIRCULANTE aparece o valor total de 23.504.233,49 (vinte e três milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e trinta e três Reais e quarenta e nove centavos).

No PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO encontramos o valor de R$ 1.260.294,82 (um milhão, duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

No PATRIMONIO LÍQUIDO surgo um prejuízo acumulado de 17.572.633,02 (dezessete milhões quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e três Reais e dois centavos).

IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ao encerrarmos o presente relatório fazemos salientar, tendo em vista, que o prejuízo do exercício de 2004 atingiu a cifra de R$ 1.425.892,05 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Já o presente exercício de 2005, apresentou um prejuízo de R$ 965.445,41 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco Reais e quarenta e um centavos). Havendo então uma redução real do prejuízo na ordem de 460.446,64 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e sessenta e quatro centavos), representando uma redução aproximada de 32,3% no prejuízo em comparação ao exercício anterior. Onde o principal fator dessa redução do prejuízo se deve à diminuição do custo operacional de quase 20%.

Procuramos, pois, no presente, destacar os principais aspectos da gestão ocorrido no exercício ora encerrado, com objetividade, pondo-nos a disposição desta Corte de Contas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Apresentamos a V.Sa. nossos sinceros votos de elevado estima e distinta consideração.

MILTON LUIZ DE ARAÚJO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 205.213.241-49

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 – BAIRRO CASCALHINHO
CNPJ: 03.940.848/0001-99 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.016.496-8
RONDONÓPOLIS – MT.

PARECER DO CONSELHO FISCAL – BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2005

Nós, abaixo assinados, respectivamente presidente e membros do Conselho Fiscal da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, após examinar documentos e livros relativos ao BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005, bem como as respectivas "Demonstrações do Resultado do Exercício"; "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido" e "Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis", por se encontrarem de conformidade com os preceitos da Lei 6404/76, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas da Companhia, que deverá ser convocada pelo Conselho de Administração.

Rondonópolis – MT., 18 de Julho de 2006

Hussein Nabih Daoud
Presidente do Conselho Fiscal
RG.332.237-SSP-MT

Adilon Pinto da Silva Junior – membro
RG.406.840.7801-SSP-RS

Raimundo Leonilio Maranhão Filho – membro
RG.159.462-SSP-MA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

BRAIMEX COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., cito Cuiabá/MT, CNPJ/MF: 02.620.985/0001-83, I.E: 13.189.556-7, vem, por seu procurador infra-assinado, sob as penas da lei, declarar, com base nas disposições contidas no art. 69 da Portaria nº 59/97 – SEFAZ, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 58, de 31/08/98, que foram extraviados os formulários de Notas Fiscais não emitidas, Série Única, de números: 000373 à 000393. ASP/DO 3x1 (19, 20 e 21/07)

EXTRAVIO DE DOCUMENTO - INDÚSTRIA DE MADEIRAS PARANORTE LTDA (FILIAL) CNPJ: 15.385.396/0002-90 e IE: 13.120.819-5, Sinop - MT , comunica o extravio do seguintes documentos: Livros - Entradas , saídas, apuração de ICMS, inventários, termos de ocorrências. Todos os blocos de notas fiscais de entradas e saídas, utilizados e não utilizados e documentos constituídos da empresa. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO - PARANÁPORÃ MADEIRAS LTDA CNPJ: 01.909.092/0001-90 e IE: 13.030.749-1, Sinop - MT , comunica o extravio do seguintes documentos: Livros - Entradas , saídas, apuração de ICMS, inventários, termos de ocorrências. Todos os blocos de notas fiscais de entradas e saídas, utilizados e não utilizados e documentos constituídos da empresa. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO - INDÚSTRIA DE MADEIRAS PARANORTE LTDA (MATRIZ) CNPJ: 15.385.396/0001-00 e IE: 13.034.595-4, Sinop - MT , comunica o extravio do seguintes documentos: Livros - Entradas , saídas, apuração de ICMS, inventários, termos de ocorrências. Todos os blocos de notas fiscais de entradas e saídas, utilizados e não utilizados e documentos constituídos da empresa. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

GILBERTO DE OLIVEIRA - COMÉRCIO, estabelecida à Av. Brasil nº 95 – centro em Nova Canaã do Norte – MT., inscrita no CNPJ sob nº 02 536 099/0001-76 e Insc. Est. nº 13 186660-5.Declara ter extraviado todos os blocos de Nota Fiscal, Mod. 01(usados e sem usar) de nº 000001 à 001750.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LAMISERRA INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ (MF) sob nº 03.569.602/0001-52 e Inscrição Estadual sob nº 13.191.532-0, com sede na Rodovia Br – 163, Km – 742, nº 12.074, Bairro Industrial, em Sorriso/MT; DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto as repartições Públicas

Competentes, que foram extraviadas as NF Mod – 1 015, 080, 101, 117, 127, 135, 177, 193, 207, 215 e de 000.256 á 000.270; 000.275 á 000.375; Romaneio 000.001 á 000.375.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

POINTER AUTO PEÇAS LTDA CNPJ- 00.465.525/0001-00 – I.E. n.º 13.160.952-1, sito na Rod. MT 170, S/N.º, KM 80, LOTE 03, QUADRA 59, - centro – MT, Campo Novo do Parecis, comunica o extravio de notas fiscais série MD-1 nº 01, 02 e 188, e série D-1 nº 341, 342, 348, e de nº 401 à 450.

Edital de Extravio de Livros Fiscais Registrados.

A empresa AGAÉ Transportes e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.509/0014-00, e Inscrição Estadual nº 13.075.449-8, estabelecida na Quadra Industrial, Lotes 01 a 08 – Distrito Industrial, Cuiabá–MT, declara para fins de cumprimento a Lei Estadual, que extraviou os seguintes livros Fiscais: Registro de Entradas nº 01 e 02, Registro de Saídas nº 01, Registro de Apuração e ICMS nº 01, 02 e 03.

Ledi de Fatima Sabadin Scariot, representante legal da empresa LEDI DE FATIMA SABADIN SCARIOT-ME, com endereço á Av. Belo Horizonte, 1.985 Bairro- Primavera I em Primavera do Leste-MT, com CNPJ nº 04.133.853/0001-52 e Inscrição Estadual nº 13.198.535-3 comunica o extravio de um bloco de nota fiscal de Venda ao Consumidor série D-1, 50X3, nº 451 á 500.

A empresa CELESTE ARMAZÉNS GERAIS LTDA.-FL.1, localizada à Rod. MT 220 Km. 55 s/nº, Zona Rural, município de Tabaporã/MT, CNPJ 02.942.267/20002-04, Insc. Est. 13.185.732-0, por seu sócio-gerente DÉCIO JOÃO POZZOBON, que foram extraviados os documentos fiscais: notas fiscais mod. 1 nº 26, 27, 29 à 125, form. Cont. 000.001, 000.003, 000.006, 000.017 à 000.0034, 000.181 à 000.190 e 000.199.
ASP/DO 3x1 (20, 21 e 24/07)

A empresa J FIRMINO DA HORA & CIA LTDA, sede à Av Carlos Tayano s/n, Distrito de Progresso,Tangara da Serra-MT, CNPJ 37.443.520/0001-89 e Insc. Est. 13138414-7, COMUNICA o EXTRAVIO dos Livros Fiscais nº 01 de Registro de Entrada, Saídas, Apuração de ICMS, Inventario e Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, 10 Blocos de NF B-1 nº 01 à 250, 10 Blocos de NF D-1 nº 01 à 250, e 45 Blocos de NF Mod. 01 nº 01 à 1125.

Agroindustrial Luana S/A. CNPJ 02.864.963/0001-69; Extrato da Ata da assembléia Geral Ordinária realizada em 12/06/2006, às 08:00 horas, na sua sede Social, Fazenda São Luiz, município de Água Boa – MT reuniram se a totalidade dos acionistas sob a Presidência do Sr. Luiz Maria Salamoni Secretariado pela Srª Sirlaine Terezinha Salamoni; deliberaram em AGO. sobre: a) o relatório dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/2005. (ASS) Presidente: Luiz Maria Salamoni, Diretor: Ivan Luiz Salamoni e Membros: Sirlaine Terezinha Salamoni, Luiz Fernando Salamoni e Agropecuária São Luiz. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivada na JUCEMAT sob o nº 20060479590 em sessão de 19/07/2006.

Hotel Deville Guarulhos Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 81.071.623/0005-80 e no Município sob o Nº 89463, estabelecido na Av. Isaac Povoas, 1000 – Centro , Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA ,sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQNnos termos do art. 8º do Decreto Nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de Série 4 , número seqüencial 6698 , 7286 e 9342 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalida de estatuída na alínea " f " do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

LATICINIOS AGUAS CLARAS LTDA, Empresa Privada Estabelecida a Av. Principal, s/n, Águas Claras, Indiavaí – MT, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob o nº 00.614.996/0001-25 e Inscrição Estadual sob nº 13.162397-4, declara para todos os fins de direito o EXTRAVIO, dos seguintes documentos fiscais: Livros Fiscais de registro de entrada e saída, termo de inventario e ocorrência, Notas Fiscais de Entrada e Saída, Pasta contendo documentos da C.E.F e de I.C.M.S, conforme boletim de ocorrência nº 1030402.05.002337-6 datado do dia 11/07/2006, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados. DMT/DO

DOCUMENTOS PERDIDOS

A firma M. A XAVIER PAZETO, empresa estabelecida na Rua 13 de Junho nº 64, centro, em Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.338.748/0001-61 e Inscrição Estadual nº 13.025740-0, torna público que foram extraviado todos os documentos fiscais e Talões de Notas Fiscais e Livros fiscais.

A empresa Sérgio de Lima e Pereira Mendes Ltda, estabelecida à Av. Bandeirantes Nº 2432, Centro, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 04.034.193/0001-52 e Inscrição Estadual 13.196.599-9, comunica o extravio de notas fiscais série 1 do nº 00001 ao nº 00075, notas fiscais série D do nº 001 ao nº 900.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser envidas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R$ 40,00 - Semestral R$ 70,00 - Anual R$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R$ 80,00 - Semestral R$ 150,00 - Anual R$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R$ 170,00 - Semestral R$ 320,00 - Anual R$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho,Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Sexta Feira,21 de Julho de 2006 Nº 24396

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.637/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 154588/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar** *a pedido*, a servidora **GISLAINE MENEZES SOUZA,** RG nº 857.826 SSP/MT, CPF nº 631.050.121-68, do cargo de Técnico da Procuradoria-Geral, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1227580018, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, município de Cuiabá/MT, a partir de 1° de Junho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 10.638/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 114429/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar** *a pedido*, o servidor **RONALDO IBARRA PAPA**, RG n° 098433941-6 ME/RF, CPF nº 449.534.027-15, do cargo de Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional n° 807420077, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de Maio de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 10.639/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 155.075/2006-CCV, e o disposto no art. 5º e seus parágrafos da Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/MT**, eleita para o período de 04/07/06 a 04/07/08, composta pelas pessoas abaixo:

PRESIDENTE:
- **ANA EMÍLIA IPONEMA BRASIL SOTERO**

VICE-PRESIDENTE:
- **TÂNIA REGINA DE MATOS**

SECRETÁRIA:
- **HELOÍSA AMÂNCIO DE FIGUEIREDO DORILEO**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

SAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi
Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira
Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Politica	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

ATO Nº 10.640/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 155.014/2006-CCV, e o disposto na Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MT**, eleita para o período de 04/07/06 a 27/04/07, composta pelas pessoas abaixo:

PRESIDENTE:

- **CARLOS CAETANO**

VICE-PRESIDENTE:

- **MÔNICA RODRIGUES DE SOUSA**

SECRETÁRIA:

- **EDILÉA SANTOS MOREIRA**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 10.641/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 155.043/2006-CCV, e o disposto na Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA,** eleita para o período de 04/07/06 a 27/04/07, composta pelas pessoas abaixo:

PRESIDENTE:

- **DUÍLIO MAYOLINO FILHO**

MEMBROS:

- **GONÇALINA ROMANA DE SOUZA MARTINS**
- **LILIA ALVES FERREIRA**
- **REGINA CÉLIA DE ASSIS**
- **TEREZINA FÁTIMA PAES DE ARRUDA**
- **VALÉRIA DA COSTA MARQUES VUOLO**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 10.642/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria N° 149/DARH-2.SEC/05, publicada no Boletim do Comando Geral – BCG n° 2805, de 26 de Julho de 2005 e o que consta no Processo n° 69950/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve excluir do serviço ativo da Polícia Militar da Estado de Mato Grosso, o Sd PM **IZIDORIO MOREIRA DA SILVA NETO,** RG nº 430.395 SSP/MT, CPF n°480.536.601-00.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CEL. LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar

ATO Nº 10.643/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 66981/2006 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT, do servidor **FABIO HENRIQUES DE JESUS,** RG nº 11.000.953 SSP/MT, CPF nº 924.246.781-20, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 967100020, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1° de Janeiro de 2006 a 31 de Outubro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 10.644/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 66981/2006 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT, do servidor **WALDEVINO FERREIRA CASSIANO DE SOUZA,** RG nº 797.937 SSP/MT, CPF nº 603.778.441-87, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 487370040, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1° de Janeiro de 2006 a 31 de Outubro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 10.645/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 134802/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve declarar vago,** a partir de 1º de Junho de 2006, o cargo de Agente Desenvolvimento Econômico e Social, integrante da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, ocupado pela servidora **MARIONICE DO NASCIMENTO GUIBOR,** RG nº 852.389 SSP/MT, CPF nº 621.996.681-34, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 10.646/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.436.101-6/2004,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.155/2005, de 24.03.2005, publicado no Diário, Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **JUVINA FIGUEIREDO DE BELÉM,** RG nº 291.874/SSP-MT**,** procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98, com subsídio no valor de **R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais),** proporcional a..."

LEIA - SE:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média

contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R$ 297,35 (duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos),** proporcional a..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.647/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **106979/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.721/2005, de 11.10.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **LEONEIDA SARAVY MAIDANA,** RG nº 554.152/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com subsídio no valor de **R$ 1.694,38 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.648/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **125791/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.890/2005, de 20.05.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações dos Atos Governamentais nº 8.308/2005, de 08.12.2005 e 9.458/2006, de 20.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, respectivamente, referente a Aposentadoria Compulsória, do Sr. **LOCÍDIO OTÁCILIO GOMES,** para considerá-lo aposentado nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R$ 996,12 (novecentos noventa e seis reais e doze centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.649/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **22576/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.02.81 a 31.01.82; 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 20.06.2006, a Sra **MARIA ELIZABETH NEVES TENÓRIO**, RG nº 847.916.SSP/MT, CPF nº 571.852.801-25, Matricula nº 140120017, Título de Eleitor nº 9568418/80, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 818, de 07.08.84 – D.O de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsidio constante do ANEXO I da LC nº 206/2004), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00258/2005, de 18.05.2005 – D.O. de 18.05.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, município de Rondonópolis-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.650/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **110321/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio integral, no valor de **R$ 2.062,56 (dois mil sessenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, período de 01.04.84 a 17.05.2006. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, da seguinte forma: BCG nº 701, de 13.11.96 – Licenças Prêmio não gozadas, no qüinqüênio de 01.04.84 a 31.03.89 = 180 (cento e oitenta) dias, BCG nº 999, de 02.02.98 – Licenças Prêmio não gozadas, no qüinqüênio de 01.04.89 a 31.03.94 = 180 (cento e oitenta) dias e BCG nº 837, de 10.06.97 – Empresa Privada, segundo certidão expedida pelo INSS = 696 (seiscentos noventa e seis) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 198/DARH-3/2006, fls. 24-SAD, a Srª. **MARIA MADALENA MONTEIRO CALDAS,** Cabo-PM, Classe "C", RG nº 875.250/PM-MT, CPF nº 314.066.881-34, Matrícula nº 170010015, Título de Eleitor nº 73228018/13, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 9º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.651/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **69118/2005,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 17.12.20043, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Compulsória, do Sr. **MAURICIO DA CRUZ,** RG nº 201.250/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... com subsídio no valor de **R$ 1.337,04 (um mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos),** proporcional a 18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 10.10.84 A 30.09.2003, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe "E"..."

LEIA - SE:

"... com subsídio no valor de **R$ 736,05 (setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos),** proporcional a 15 (quinze) anos e 06 (seis) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 10.10.84 a 10.04.2000, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe "C" ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.652/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **118624/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.407/2005, de 13.01.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações pelo Ato Governamental nº 9.465/2006, de 20.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria do Sr **NEI DE SOUZA SILVA,** RG nº 331.656/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R$ 1.407,91 (um mil quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.653/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **58911/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsidio calculado pela média contributiva, nos

termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R$ 388,01 (trezentos e oitenta e oito reais e um centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.06.80 a 12.05.2006, o Sr. **PEDRO LÚCIO DOS SANTOS**, RG nº 249.388/SSP-MT, CPF nº 267.755.571-91, Matrícula nº 118850016, Titulo de Eleitor nº 69297718/05, na Categoria Funcional de Porteiro, Referência "03" declarado estável no serviço publico estadual pelo Decreto nº 2173 de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrado na referida carreira, conforme Decreto nº 2320 de 10.12.92 – D.O. 10.12.92, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ROSA DOS VENTOS" município de Sinop – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.654/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **106987/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.349/2005, de 12.01.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações pelos Atos Governamentais nºs 7.054/2005, de 24.08.2005 e 8.518/2006, de 23.01.2006 e 9.466/2006, de 20.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, respectivamente, referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª. **PORFIRIA JULIANA DA SILVA SANTOS,** RG nº 209.404/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R$ 572,71 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.655/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.387.089-8/2003,** da Secretaria de Estado de Administração e **75315/2006,** da Casa Civil do Governo, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.601/2006, de 27.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **RENIL CONCEIÇÃO DE ALMEIDA RONDON,** RG nº 0.216.310-1/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...mais os Arts. 36, 71, inciso III, alínea "b", ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98 e as disposições do Decreto nº 2816, de 10.02.99**..."**

LEIA - SE:

"...mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98**..."**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.656/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.352.197-4/2002,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 30.10.2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações pelos Atos Governamentais nºs 5.912/2005, de 23.05.2005 e 8.311/2005, de 08.12.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **RIVALDÁVIO SOUZA DOS SANTOS,** RG nº 341.003/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R$ 5.923,41 (cinco mil novecentos e vinte e três reais quarenta e um centavos centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.657/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **0.437.408-8/2004,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.413/2005, de 13.04.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações pelos Atos Governamentais nºs 8366/2005, de 13.12.2005 e 9.506/2006, de 24.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª. **ROSIDETE CLEMENTINA DA LUZ,** RG nº 0569432-9/SJ-MT, para considerá-la aposentada nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R$ 1.301,61 (um mil trezentos e um reais e sessenta e um centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.658/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **29611/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.509/2006, de 24.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a transferência "ex offício", para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. **VITÓRIO DE SOUZA MOREIRA,** 3º Sargento-PM, RG nº 871.932/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reforma, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.OU de 16.12.98 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos Arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas "b" e "c" e inciso II, 13, inciso IV, § 2º todos da Lei nº 3.800, de 19.10.76 213, mais os Arts. 55, 57, inciso V, 110, inciso IX e 119, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005..."

LEIA-SE:

"...resolve transferir "ex offício", para a Inatividade, mediante Reforma, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos Arts. 1º e 2º , incisos I, alíneas "b" e "c" e II, 13, inciso IV, alínea "a", § 2º, todos da Lei nº 3.800, de 19.10.76, mais os Arts. 55, 57, inciso III e V, 119, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo nº 18055/2006 (CCV)

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUS

ASSUNTO: Análise do processo administrativo disciplinar que sugeriu a aplicação da pena de demissão aos servidores Jessé Paz Gonçalves e Zelino da Silva Dias, e destituição do cargo em comissão do servidor Evanir Silva Costa.

O processo em epígrafe teve início por meio da Portaria n. 109/05/CGPJC/MT, de 22 de agosto de 2005, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Judiciária Civil, com a finalidade de apurar no âmbito administrativo os fatos contidos nos autos de inquérito Policial nº 006/05/CGPJC/MT, do qual faz parte o Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado em data de 09 de março de 2005, figurando como autuados os indiciados, acusados, então, da prática de fatos contrários a lei (crime de concussão), com resíduos a serem apurados no âmbito administrativo, de natureza grave.

Instruído o processo a Comissão Processante, de comum acordo, entendeu por bem de sugerir a aplicação da pena de DEMISSÃO aos servidores Jessé Paz Gonçalves e Zelino da Silva Dias com base nos artigos 170, 175, incisos II e IV e 183 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e a pena de destituição do cargo em comissão ao servidor Evanir Silva Costa, com fulcro no artigo 252, da mesma Lei Complementar nº 155/2004 e subsidiariamente com respaldo nos artigos 154, inciso V; 159, inc. I, 162 e 164 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1.990.

Após, andamento regular do processo foram notificados os defensores e acusados, para apresentarem Recurso a ser apreciado pelo Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, sendo certo que os mesmos recorreram na forma da lei, entrementes, os recursos não prosperaram e as sugestões da Comissão foram acatadas e ratificadas pelas instâncias superiores da Secretaria de Justiça e Segurança Pública.

No caso em tela, segundo os elementos informadores constantes dos autos, não há dúvidas de que foi a pressuposta prática dos fatos caracterizadores do crime de concussão**,** previsto no artigo 316 do Código Penal que gerou os resíduos e reflexos a serem apurados pela Administração Pública, conforme determinam as normas que regulamentam a matéria.

Contudo, verifica-se que não é robusta a prova da prática da infração de exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida (artigo 167, do quarto grau, inciso XXIII da LC nº. 155/04), até porque não há narrativa coerente das supostas vítimas, bem como no

depoimento das testemunhas de acusação que, aliás, se demonstraram gritantemente confusas e contraditórias nas informações prestadas perante o Auto de Prisão em Flagrante Delito e Processo Administrativo Disciplinar em apreciação.

A propósito, entendo que a comprovação das práticas infracionais acenadas no Relatório da Comissão Processante haveria que repousar em conjunto probatório intransponível de que os indiciados exigiram para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida (artigo 167, do quarto grau, inciso XXIII da LC nº. 155/04), valendo ressaltar que não há nos autos sequer uma prova contundente de que se beneficiaram de qualquer vantagem exigida anteriormente de quem quer que seja.

Isto quer dizer que, não obstante a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante e do ingente esforço da Comissão Processante com o objetivo de apurar a veracidade dos fatos, a quase totalidade das acusações formalizadas contra os indiciados, permaneceram no campo das hipóteses e presunções denotando-se, inclusive, que os métodos investigatórios utilizados para a apuração não foram plenamente satisfatórios.

Portanto, do aprofundado exame levado a efeito no Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se pelo teor dos interrogatórios dos acusados, bem como depoimentos das testemunhas de acusação e demais provas carreadas para o bojo dos autos, que não restou devidamente comprovado que os indiciados prescindiram das atribuições constantes do artigo 72 da LC n° 155/04, com inobservância dos respectivos princípios institucionais, ou que quebraram, em tese os deveres do policial civil previstos no art. 166, II; X; XIV; XV da LC nº. 155/04 e nem violaram o art. 167 da LC nº. 155/04, que determina as PROIBIÇÕES – Item 1 (do primeiro grau) em seus incisos IV, X, XI; Item 2 (segundo grau) em seus incisos II; XVI; XL; Item 3 (do terceiro grau), em seus incisos X; XII; Item 4 (do quarto grau em seus incisos: VIII , tudo conforme despacho de indiciamento de fl. 433-CVC.

Bem de ver-se, a Comissão Processante, no seu Relatório de fls. 467 a 498-CVC, após analisar diversos documentos, destacando-se minucioso exame nos Interrogatórios dos Acusados (Item II); nos depoimentos das Testemunhas de Acusação (Item III); Testemunhas de Defesa (Item IV) Alegações Finais (Item V), após citar Jurisprudência (Item VI) e, principalmente a Doutrina (VII), e neste último Item, quis entender que a gama dos atos praticados pelos indiciados traduz-se no cometimento da infração de exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida (art. 167, inciso XXIII da LC nº. 155/04), entrementes, segundo consta dos Parecer nº 112/SGA/2006, de 25/05/06, da PGE, com o qual corroboro, no Auto de Prisão em Flagrante (preparado) verdadeiramente, em nenhum instante resultou tipificado tal infração, sendo certo que a referida Comissão, para incriminar os indiciados utilizou-se de informações prestadas por testemunhas que, naturalmente, têm interesse no deslinde do procedimento e que, em depoimentos visivelmente contraditórios tentaram atribuir aos indiciados a prática de uma infração administrativa, que, da forma em que foi posta, jamais existiram.

Equivocou-se, portanto, a Comissão processante quando afirmou que os indiciados, inclusive, houveram cometido as faltas previstas no Item XXIII- *– exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida,* e XXIV *– solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, mas em razão dela, vantagem indevida* (4. do quarto grau – art. 167 da LC nº. 155/04) que, naturalmente, guardam nítida conotação com o delito previsto no artigo 316 do Código Penal, considerado como crimes contra a administração pública.

Contudo, não há negar-se que no caso em tela, os indiciados quebraram deveres de policial civil, até porque efetuaram aquela diligência sem a autorização de autoridade superior e deixaram de confeccionar e apresentar, na forma estatutária, o necessário Relatório das diligências efetuadas como sói acontecer em casos dessa natureza.

A despeito disso, a Lei Complementar nº 155/04, artigo 72, inciso I, deixa claro que é atribuição do Investigador de Polícia: Art. 72 (...). *I –Proceder mediante determinação expressa da autoridade policial às diligências e investigações policiais com o fim de coletar provas para elucidação de infrações penais e respectivas autorias, visando à instrução dos procedimentos legais.*

Referido Diploma Legal, no seu Art. 166, inciso XXIII, da LC nº. 155/04, também assenta que: *São deveres do policial Civil: o investigador de polícia deverá oferecer relatório circunstanciado de suas investigações, com clareza*.

Já o artigo 143 da LC nº. 04/90, especifica que: *São deveres do funcionário observar as normas legais regulamentares (*art. 143 , III).

CONCLUSÃO

À vista do que consta nestes autos DISCORDO do Relatório produzido pela Comissão Processante devidamente confirmado pelas instâncias superiores, por entender, conforme fundamentação acima declinada, que as provas carreadas para os autos são frágeis e insubsistentes não autorizando a aplicação da **pena máxima de demissão,** outrora sugerida, eis que em nenhum instante demonstraram claramente que os indiciados praticaram a infração administrativa, prevista no artigo 167, do quarto grau, inciso XXIII da LC nº. 155/04, e por conseqüência , havendo que se falar em transgressões disciplinares de 1º, 2º, 3º e 4º graus arroladas no Relatório sob análise.

Chegado a este ponto, não se pode olvidar que da análise levada a efeito na documentação funcional anexada aos autos conclui-se, com nítida facilidade, que os indiciados não são dados à prática de irregularidades ou até infrações disciplinares, ao contrário, sempre demonstraram zelo e dedicação no cumprimento de seus deveres.

De todo o exposto, aprovo e adoto como parte integrante desta decisão, juntamente com os documentos e depoimentos que o acompanham o presente processado, o Parecer nº 112/SGA/2006/PGE, em razão do que decido pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA aos Servidores JESSÉ PAZ GONÇALVES, RG N. 483.076 – SSP/MT, CPF N. 484.623.031-91, ZELINO DA SILVA DIAS RG. N. 084.1009-7, CPF 781.016.701-49 e EVAIR SILVA COSTA, RG. N. 475 519 –SSP-MT, CPF n. 483 571 891-72, este último que exerce o cargo comissionado de Agente Policial há mais de 19 (dezenove), prevista no art. 170, II , por deixarem de cumprir com as suas atribuições previstas no artigo 72, Inciso I e por haverem quebrado o dever previsto no artigo 166, Inciso XXIII todos da LC nº 155/04, e, o terceiro indiciado, com base no artigo 252 da citada LC nº 155/04 e, subsidiariamente, com fulcro no artigo 154, inciso I da LC nº 04/90, por deixar de observar as normas legais e regulamentares no exercícios e suas atribuições, conforme prescreve o artigo 143, Inciso III, do citado Diploma Legal.

Assim sendo, com fulcro no art. 183 e incisos da Lei Complementar nº 155/04, declino da competência para a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA aos indiciados, determinando o retorno dos autos à Secretaria de Justiça e Segurança Pública para que a autoridade competente o faça na forma prevista em lei.

Publique-se e intime-se para os devido fins.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 083/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE/MT.

OBJETO: (02) Bebedouro marca clímax, (03) Mesa p/ computador, (01) Fogão Industrial c/ 04 bocas marca progas, (02) Armário de madeira c/ 02 portas ver. em formiuca, (01) Estante de aço c/ 05 prateleiras, (02) Arquivo de aço c/ 04 gavetas, (02) Mesa em cerejeira c/ 03 gavetas, (02) Cadeira giratória em tecido azul, (01) Cadeira giratória c/ braço p/ digitador, (01) Cadeira fixa em tecido azul, (01) Cadeira giratória em fibra de vidro, (01) Forno microondas Brastemp, (01) Lixeira de madeira, (01) Quadro mural de madeira, (01) Armário baixo c/ 04 gavetas, (02) Máquina datilográfica manual facit.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 3.062,63 (Três Mil, Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

benedito l. de s. filho
Presidente da Associação de Bairro do Distrito Capão Grande/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 084/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: PASTORAL PESSOA IDOSA/MT.

OBJETO: (01) Microcomputador P. III, 600 MHZ, (01) Monitor, (01) Estabilizador, (01) Mouse, (01) Teclado.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 3.446,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

EDERIGE KRAESKI
Coordenadora da Pastoral Pessoa Idosa/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 085/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS/MT.

OBJETO: (01) mesa de madeira, (01) mesa p/ computador, (01) armário de madeira c/ 08 portas, (02) armário de madeira, (02) armário de aço c/ 02 portas, (01) estante de madeira cor cinza, (01) balcão de madeira pintado de branco, (01) balcão de madeira tipo mogno, (01) arquivo de aço c/ 04 gavetas (1424/ssp), (01) arquivo de aço c/ 07 gavetas,(01) macaco pós-operatória p/ obeso,(01) mesa de madeira c/ rodízio, (01) medidor de pressão, (01) mesa ginecológica, (01) divan, (01) caixa de água, (01) mesa melaminico c/ 02 gavetas, (03) mesa em melaminico p/ computador, (02) cadeira c/ rodízio girat. Cor azul, (03) bebedouro elétrico, (01) sofá cor vinho c/ 03 lugar, (02) impressora epson etylus, (01) microcomputador, (+/- 70) copo de cristal, (02) cadeira girat. Em tecido azul, (01) fragmentadora de papel , (01) scaner artec am 128, (01) scaner hp scanjet 2400, (01) scaner netrix 450p, (01) cadeira fixa preta, (02) cadeira girat. Preta, (02) cadeira girat. Em tecido preto, (01) cadeira girat. Em tecido azul, (01) cadeira girat. Em tecido cinza, (01) cadeira giratória, (01) cadeira girat. Cor marrom, (01) cadeira girat. Em tecido verde, (01) cadeira girat. em palhinha (78/setec), (02) cadeira girat. em tecido vermelho, (01) cadeira fixa em tecido vermelho 907/pge, (01) cadeira girat. tipa poltrona, (01) poltrona girat. em tecido vermelho, (01) bebedouro (823/pge) , (02) máquina de escrever, (01) arquivo de aço de roda.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 12.791,41 (Doze Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

LUIZ ROBERTO RESENDE DA CRUZ
Presidente da Diretoria Executiva da Sociedade Beneficente Evangélica Assembléia de Deus/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 078/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: SINDSINFRA/MT .

OBJETO: (01) Armário de aço c/ 02 portas, (01) Arquivo de aço c/ 04 gavetas, (02) Estante de aço c/ 05 prateleiras .

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 237,00 (Duzentos e Trinta e Sete Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

JOSE CARLOS CALEGARI
Presidente do SINDSINFRA/MT

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 082/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: PREFEITURA DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT.

OBJETO: (01) Veículo Automotor Do INDEA, Marca/Modelo : FIAT/UNO, Placa: JYO 7963, Ano de Fabricação/Modelo: 1997/98, Chassi : 9BD146058V5973846, Renavan : 693734744.

VALOR TOTAL DO BEM MÓVEL: R$ 10.836,30 (Dez Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 32/2006-SAD/MT

CONSIGNANTE: **ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONSIGNATÁRIA: **GDO – GRÊMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC.**

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **GDO – GRÊMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC**, decorrente de contribuições realizadas pelos servidores públicos estaduais associados com a **CONSIGNATÁRIA.**

VIGÊNCIA: **13/07/2006 a 13/07/2007.**

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
CONSIGNANTE

JAIME APARECIDO GOMES
Diretor Presidente - GDO
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 33/2006-SAD/MT

CONSIGNANTE: **ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONSIGNATÁRIA: **ASPOMB - ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **ASPOMB - ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO**, decorrente de contribuições realizadas pelos servidores públicos estaduais associados com a **CONSIGNATÁRIA.**

VIGÊNCIA: **19/07/2006 a 19/07/2007.**

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
CONSIGNANTE

SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - ASPOMB
CONSIGNATÁRIA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 017/2006/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-03-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Oficio nº 10/CPAD010/2006/PGE/SEFAZ, datado de 10-07-2006, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta n° 015/2006/PGE/SEFAZ/SEFAZ, de 15-05-2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 18-05-2006,

RESOLVEM:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade regular dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-03-2005, devendo ser observado o Art. 5°, LV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – O prazo desta Portaria começará a fluir a partir da citação do acusado, conforme § 1º do art. 75 da Lei Complementar n° 207/2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2006.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA N° 073/2006-SEFAZ

Fixa margem de lucro para o cálculo do ICMS Garantido Integral, nas hipóteses que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 136 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de margem de lucro para apuração do ICMS Garantido Integral devido pelos contribuintes enquadrados em Código de Atividade Econômica arrolado no invocado § 6º do artigo 136 das DT/RICMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Na apuração do ICMS Garantido Integral, devido pela aquisição interestadual de mercadoria para revenda, por contribuinte enquadrado em Código de Atividade Econômica – CAE arrolado no § 6º do artigo 136 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, serão observadas as margens de lucro fixadas de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 1º de setembro de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 10 de julho de 2006.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 073/2006-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS SUJEITOS AO PROGRAMA ICMS GARANTIDO INTEGRAL, NAS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIA PARA REVENDA, POR CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA – CAE, E RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE MARGEM DE LUCRO
(art. 136, § 6º, das DT/RICMS)

ORDEM	CAE	Atividade	Margem de lucro	Data do início da vigência da margem de lucro
PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS				
1)	3.01.04	Material cerâmico	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
2)	3.01.05	Cimento	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
3)	3.01.07	Elaboração de vidro ou cristal	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
4)	3.01.08	Lapidagem, corte e preparação de minerais	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
5)	3.01.09	Vasilhames de vidro	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
6)	3.01.10	Produtos de minerais não metálicos para uso em eletricidade	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
7)	3.01.11	Chapas, telhas, tubos ou caixas de fibrocimento	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
8)	3.01.12	Lixas, rebolos de esmeril ou outros materiais abrasivos	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
9)	3.01.13	Giz e similares	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
10)	3.01.14	Acondicionamento ou recondicionamento de gás liquefeito de petróleo	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
11)	3.01.15	Estruturas pré-moldadas de cimento armado, postes, estacas, vigas, dormentes, etc.	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
12)	3.01.16	Concreto ou argamassa	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
13)	3.01.17	Piscinas, inclusive peças e acessórios, e artefatos de fibra de vidro	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
14)	3.01.18	Chapas acrílicas de poliestireno, inclusive artefatos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
15)	3.01.99	Indústria e fábricas – produtos de minerais não metálicos – não especificados	40% (quarenta por cento)	1º.09.2006
INDÚSTRIA METALÚRGICA				
16)	3.02.01	Siderurgia ou elaboração de produtos siderúrgicos (com ou sem redução de minério)	40% (quarenta por cento)	1º.09.2006
17)	3.02.02	Metais não ferrosos em formas primárias	40% (quarenta por cento)	1º.09.2006
18)	3.02.03	Metalurgia de pó, inclusive peças moldadas	40% (quarenta por cento)	1º.09.2006
19)	3.02.05	Trefilados de ferro, aço ou de metais, não ferrosos, exceto móveis	40% (quarenta por cento)	1º.09.2006

20)	3.02.05	Móveis (trefilados de ferro, aço ou de metais, não ferrosos)	38% (trinta e oito por cento)	1º.09.2006
21)	3.02.06	Matriz para estamparia, funilaria ou latoaria	43% (quarenta e três por cento)*	1º.09.2006
22)	3.02.08	Cutelaria, armas, ferramentas manuais e artigos de metal para escritório, uso pessoal e doméstico, exclusive ferramentas para máquinas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
23)	3.02.08	Ferramentas manuais	43% (quarenta e três por cento)*	1º.09.2006
24)	3.02.09	Tempera ou cimentação de aço, recozimento de arames ou serviços galvanotécnicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
25)	3.02.10	Produção de soldas e ânodos	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
26)	3.02.11	Metalurgia dos metais preciosos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
27)	3.02.13	Ferragens, cadeados, chaves, fechaduras, dobradiças, ferrolhos, parafusos, porcas, arruelas, pregos, arrebites e similares	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
28)	3.02.14	Quinquilharias, esponjas, palhas de aço ou embalagem metálica	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
29)	3.02.15	Alarmes ou outros dispositivos de segurança	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
30)	3.02.16	Parafusos, porcas, arruelas e similares; pregos e similares	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
31)	3.02.18	Cobre e derivados	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
32)	3.02.19	Ferramentas para a indústria de madeira	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
33)	3.02.99	Indústria metalúrgica – não especificado	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
		INDÚSTRIA MECÂNICA		
34)	3.03.05	Cronômetros ou relógios, elétricos ou não, inclusive fabricação de peças	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
35)	3.03.06	Tratores, máquinas, implementos agrícolas ou aparelhos de terraplanagem, inclusive fabricação de peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
36)	3.03.07	Elevadores ou escadas rolantes, inclusive peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
37)	3.03.08	Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, agrícolas ou prestacionais	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
38)	3.03.10	Máquinas e aparelhos ortopédicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
39)	3.03.11	Indústria de peças, molas e acessórios para veículos em geral	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
40)	3.03.99	Indústria mecânica – não especificado	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÕES		
41)	3.04.01	Máquinas ou aparelhos para produção de energia elétrica	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
42)	3.04.02	Fios ou cabos condutores de eletricidade	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
43)	3.04.03	Lâmpadas ou pilhas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
44)	3.04.04	Material elétrico para veículos, inclusive peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
45)	3.04.07	Material de comunicações, inclusive peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
46)	3.04.08	Motores, geradores ou transformadores elétricos	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
47)	3.04.10	Aparelhos e utensílios elétricos para fins industriais	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
48)	3.04.11	Material elétrico, inclusive suas peças e acessórios	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
49)	3.04.12	Máquinas, peças e acessórios para garimpo	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
50)	3.04.99	Indústria do material elétrico e de comunicações – não especificado	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO MATERIAL DE TRANSPORTE		
51)	3.05.01	Construção ou reparação de embarcação, de caldeiras, máquinas, turbinas ou motores marítimos, inclusive peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
52)	3.05.02	Montagens ou reparação de veículos ferroviários, inclusive fabricação de peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
53)	3.05.03	Veículos automotores, peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
54)	3.05.04	Carrocerias para veículos automotores, inclusive chassi	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
55)	3.05.05	Bicicletas ou triciclos, motorizados ou não, inclusive peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
56)	3.05.06	Montagens ou reparações de aviões, inclusive fabricação de peças e acessórios, e a reparação de turbina e motores de aviação	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
57)	3.05.07	Carroças de tração animal	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
58)	3.05.08	Estruturas para poltronas, estofados e capas p/ veículos	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
59)	3.05.99	Indústria do material de transporte – não especificado	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DE MADEIRA		
60)	3.06.01	Desdobramento de madeira	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
61)	3.06.03	Chapas ou placas de madeira aglomerada ou prensada, de madeira compensada, revestida ou não com material plástico, inclusive artefatos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
62)	3.06.04	Artigos de taboaria ou de madeira arqueada	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
63)	3.06.05	Artefatos de bambu, vime, junco, ou palha trançada, inclusive móveis	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
64)	3.06.05	Bolsas, chapéus e calçados de bambu, vime, junco, ou palha trançada	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
65)	3.06.06	Artigos de cortiça	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
66)	3.06.07	Urnas funerárias	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
67)	3.06.08	Embalagens de madeira	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
68)	3.06.10	Produção de lenha e ou carvão	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
69)	3.06.11	Carrocerias para veículos automotores	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
70)	3.06.99	Indústria de madeira – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO		
71)	3.07.04	Armários embutidos	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
72)	3.07.05	Móveis de vidro	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
73)	3.07.06	Móveis de acrílico	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
74)	3.07.99	Indústria do mobiliário – não especificado	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO PAPEL E PAPELÃO		
75)	3.08.01	Celulose de pasta mecânica	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
76)	3.08.02	Papel, papelão, cartolina ou cartão	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
77)	3.08.06	Artefatos diversos de fibras prensadas ou isolantes	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
78)	3.08.07	Reciclagem de papel, plásticos, sucatas e similares	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
79)	3.08.99	Indústria do papel e papelão – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DA BORRACHA		
80)	3.09.01	Beneficiamento de borracha natural	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
81)	3.09.02	Recondicionamento de pneumático e câmaras de ar ou fabricação de material para recondicionamento de pneumático	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
82)	3.09.03	Laminados ou fios de borracha	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
83)	3.09.04	Espuma de borracha ou artefatos de espuma de borracha (inclusive látex)	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
84)	3.09.05	Artefatos de borracha: peças e acessórios p/ veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos ou artigos para uso doméstico	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
85)	3.09.06	Artefatos de borracha p/ uso médico, cirúrgico, odontológico ou industrial	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
86)	3.09.07	Borracha para uso industrial	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
87)	3.09.08	Isopor e similares	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
88)	3.09.99	Indústria da borracha – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DE COUROS, PELES E PRODUTOS SIMILARES		
89)	3.10.01	Secagem, salga, curtimento ou outras preparações de couros e peles, inclusive subprodutos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
90)	3.10.99	Indústria de couros, peles e produtos similares – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA QUÍMICA		
91)	3.11.01	Produção de elementos químicos/produtos químicos orgânicos e inorgânicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
92)	3.11.02	Produtos derivados do processamento do petróleo, rochas oleagenosas ou de carvão de pedra	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
93)	3.11.03	Resinas, fibras e fios artificiais ou sintéticos ou de borrachas ou látex sintético	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
94)	3.11.04	Pólvora, explosivos detonantes, munição, fósforo de segurança ou artigos pirotécnicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
95)	3.11.05	Óleos, gorduras, ceras vegetais e animais, essências vegetais	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
96)	3.11.06	Concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos, inclusive mesclas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
97)	3.11.07	Preparados para limpeza, polimento, desinfetantes	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
98)	3.11.08	Inseticidas, germicidas, fungicidas e semelhantes	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
99)	3.11.09	Tintas, esmaltes, lacas, verniz, impermeáveis, solventes e massas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
100)	3.11.10	Adubos, fertilizantes ou corretivos de solo	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
101)	3.11.11	Asfalto	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
102)	3.11.12	Álcool para fins de combustível	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
103)	3.11.13	Produtos químicos derivados do álcool (butano, iso-octanol)	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
104)	3.11.14	Produção de tortas e sementes oleagenosas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
105)	3.11.15	Destilação água/preparação de soluções	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
106)	3.11.99	Indústria química – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS		
107)	3.12.99	Indústria de produtos farmacêuticos e veterinários – não especificados	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS, SABÕES E VELAS		
108)	3.13.02	Sabões, detergentes ou glicerina	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
109)	3.13.03	Velas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
110	3.13.99	Indústria de perfumarias, sabões e velas – não especificado	40% (quarenta por cento)	
		INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA		
111)	3.14.01	Laminados de plástico	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
112)	3.14.02	Artigos de material plástico para uso industrial	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006

113)	3.14.03	Doméstico/pessoal	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
114)	3.14.04	Móveis e moldados de material plástico	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
115)	3.14.06	Manilhas, canos, tubos ou conexões de material plástico	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
116)	3.14.07	Fitas, flâmulas, ticos, brindes, objetos de adorno	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
117)	3.14.08	Courvin ou napa	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
118)	3.14.99	Indústria de produtos de matéria plástica – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA TÊXTIL		
119)	3.15.01	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais, artificiais	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
120)	3.15.02	Fiação e/ou tecelagem	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
121)	3.15.03	Malharia e fabricação de tecidos elásticos	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
122)	3.15.04	Artigos de passanamaria, fitas, filós, rendas e bordados	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
123)	3.15.05	Feltros, crina, tecidos e felpo	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
124)	3.15.06	Acabamento de fios ou tecidos não processados	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
125)	3.15.07	Cordas, manta, tapetes, carpetes, similares, sisal	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
126)	3.15.09	Sacos e sacolas	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
127)	3.15.10	Toldos de lona, coberturas, garagens pré-fabricadas e similares	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
128)	3.15.99	Indústria têxtil – não especificado	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS		
129)	3.16.99	Indústria do vestuário, calçados e artefatos – não especificado	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DE BEBIDAS, ÁLCOOL ETÍLICO E VINAGRE		
130)	3.18.01	Vinhos	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
131)	3.18.02	Aguardentes, licores ou outras bebidas alcoólicas	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
132)	3.18.03	Cervejas, chopes e malte	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
133)	3.18.04	Bebidas não alcoólicas, inclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
134)	3.18.05	Destilação de álcool etílico	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
135)	3.18.06	Vinagre	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
136)	3.18.07	Acondicionamento de álcool, vinagre ou seus derivados	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
137)	3.18.99	Indústria de bebidas, álcool etílico e vinagre	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA EDITORIAL GRÁFICA		
138)	3.19.01	Edição, impressão, publicação de jornais, livros, manuais e outros periódicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
139)	3.19.02	Impressão de material escolar para usos industriais, comerciais ou para propaganda	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
140)	3.19.99	Indústria editorial gráfica – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO FUMO		
141)	3.20.01	Preparação do fumo	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
142)	3.20.02	Cigarros ou fumos desfiados	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
143)	3.20.03	Charutos ou cigarrilhas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
144)	3.20.99	Indústria do fumo – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIAS DIVERSAS		
145)	3.21.12	Carimbos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
146)	3.21.13	Botões, fivelas, outros artefatos de chifre	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
147)	3.21.14	Perucas ou artefatos de plumas ou pelos	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
148)	3.21.15	Letreiros ou anúncios luminosos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
149)	3.21.16	Boxes ou divisórias	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
150)	3.21.17	Flores artificiais	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
151)	3.21.18	Artefatos escolares, giz, quadro negro, globo geográfico, figuras geométricas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
152)	3.21.19	Apicultura – produção de mel e cera	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
153)	3.21.20	Telas, não associadas à produção de molduras para quadros	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
154)	3.21.21	Peixes ornamentais para exportação	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
155)	3.21.23	Adubo orgânico, reaproveitamento e processamento	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
156)	3.21.24	Placas, painéis luminosos e brindes diversos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
157)	3.21.25	Produtos odontológicos, hospitalares e similares	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
158)	3.21.26	Casas pré-fabricadas	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
159)	3.21.27	Filtro para combustíveis	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
160)	3.21.99	Indústrias diversas – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIAS DE PRODUTOS COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (classificação antiga)		
161)	3.22.01	Cimento	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
162)	3.22.02	Trigo	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
163)	3.22.03	Cervejas, refrigerantes, chope e bebidas em geral	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
164)	3.22.04	Ferro	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
165)	3.22.05	Cigarro	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
166)	3.22.06	Abate de gado	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
167)	3.22.07	Produtos químicos farmacêuticos	33% (trinta e três por cento)	1°.09.2006
168)	3.22.08	Produtos diversos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
169)	3.22.09	Café torrado e moído	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
170)	3.22.10	Derivados de petróleo	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
171)	3.22.11	Veículos automotores	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
172)	3.22.12	Álcool carburante	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
173)	3.22.13	Açúcar	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
174)	3.22.14	Óleos comestíveis	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
175)	3.22.15	Produtos alimentícios em geral	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
176)	3.22.16	Tintas, vernizes, solventes, massas corridas	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
177)	3.22.17	Obras de cimento amianto e fibrocimento	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
178)	3.22.18	Leite em pó	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
179)	3.22.19	Farinha de trigo	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
180)	3.22.20	Indústria de produtos químicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
181)	3.22.21	Pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
182)	3.22.22	Discos, fitas cassetes e fitas de vídeo	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
183)	3.22.99	Indústria com produtos com substituição tributária – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006

* redução no percentual da margem de lucro, conforme constante da Nota nº 1 deste Anexo.

NOTA Nº 1: Fica reduzida para 40% (quarenta por cento) a margem de lucro fixada para os contribuintes enquadrados nos CAE adiante arrolados: 3.01.12; 3.02.06; 3.02.08; 3.02.10; 3.02.13; 3.02.15; 3.02.16; 3.02.19; 3.02.99; 3.03.05 a 3.03.08; 3.03.11; 3.03.99; 3.04.01; 3.04.04; 3.04.07; 3.04.08; 3.04.10; 3.04.12; 3.04.99; 3.05.01 a 3.05.08; 3.05.99; 3.06.11; 3.09.02; 3.09.05; 3.21.27; e 3.22.11.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 87/2006 - SEFAZ

"Altera o anexo III da Portaria nº 045/2005, acrescentado pela Portaria nº 059/2006, relativo às prestações de serviços de transporte de gado vivo para efeito de base de cálculo e recolhimento do ICMS."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989,

R E S O L V E :

Artigo 1°. Alterar o anexo da Portaria nº 045/2005, de 07/04/2005, acrescentado pela Portaria nº 059/2006, de 25/05/2006, conforme os valores constantes do anexo desta portaria, relativo às prestações de serviços de transporte de gado vivo para efeito de base de cálculo e recolhimento do ICMS.
Artigo 2°. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2006.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO III - PORTARIA Nº 87/2006

Distância em Km	Transporte de Gado Vivo				
	R$/Caminhão	R$/Carreta			
		carreta S27	carreta S36	carreta D.Deck 42	carreta D.Deck 45/48
	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete
0 à 50	181,82	274,60	288,33	334,73	361,50
51 à 100	326,14	480,84	504,88	556,05	614,34
101 à 150	453,41	666,93	700,28	770,72	810,64
151 à 200	569,32	840,34	882,36	971,10	1.064,98
201 à 250	678,41	990,05	1.039,55	1.155,10	1.256,68
251 à 300	812,50	1.186,26	1.245,57	1.384,05	1.467,09
Acima de 301	1,14	1,59	2,16	2,56	2,73

Observações.:
1) Acima de 301 km, o frete considera-se Km rodado ida e volta x o preço de pauta;
2) O preço de pauta do frete para carreta, será classificado em conformidade com a tara (peso) como
segue abaixo:
2.1) carreta S 27, tara (peso) entre 8.000 à 9.000 Kgs;
2.2) carreta S 36, tara (peso) entre 9.001 à 11.000 Kgs;
2.3) carreta D.Deck 42 (dois andares), tara (peso) entre 11.001 à 14.000 Kgs;
2.4) carreta D.Deck 45/48 (dois andares), tara (peso) acima 14.000 Kgs.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 088/2006-SEFAZ

Enquadra estabelecimentos no regime de estimativa de que tratam os artigos 436-K-1 a 436-K-11 do RICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instituição do regime de estimativa para recolhimento do ICMS por estabelecimentos do Setor Sucroalcooleiro, conforme disposto nos artigos 436-K-1 a 436-K-11 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como o estatuído no artigo 2º do Decreto nº 7.891, de 19 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os valores anuais para recolhimento do valor estimado, em relação a cada estabelecimento;

R E S O L V E:

Art. 1° Ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 436-K-1 a 436-K-12 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os estabelecimentos relacionados no Anexo Único desta Portaria, os quais, em relação ao período de 1° de janeiro a 31 dezembro de 2006, deverão recolher os valores, mensais e anual, respectivamente assinalados.

§ 1º Os valores fixados no caput referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas respectivas operações de saídas, internas e interestaduais, de álcool hidratado e açúcar.

§ 2º O recolhimento do imposto em consonância com o estatuído nesta Portaria implica, em relação às mercadorias aludidas no caput:

I – a substituição do valor apurado pelo regime de apuração normal pelo estabelecimento estimado, bem como do devido pelas operações subseqüentes a ocorrerem no território mato-grossense;

II – o encerramento da cadeia tributária pertinente às respectivas operações internas.

§ 3º Para efeitos do preconizado no inciso II do parágrafo anterior, considera-se que:

I – as operações são realizadas com preço CIF;

II – no montante da estimativa fixado, está incluído o valor do imposto devido pela correspondente prestação de serviço de transporte intermunicipal.

§ 4º O montante estimado não alcança o valor do ICMS incidente na prestação de serviço de transporte interestadual das mercadorias mencionadas no caput.

Art. 2º Para os fins do regime de estimativa de que tratam os mencionados artigos 436-K-1 a 436-K-11 do Regulamento do ICMS, serão observados, no exercício de 2006, o que segue:

I – o valor global anual da estimativa, para o exercício de 2006, relativamente às operações com álcool hidratado e açúcar totalizará R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais);

II – a meta anual de produção de álcool anidro, prevista no inciso VI do artigo 436-K-8 do RICMS, corresponderá a 368.000.000 (trezentos e sessenta e oito milhões) de litros.

Art. 3º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2006, serão efetuados nos seguintes prazos:

I – operações relativas aos meses de junho a novembro de 2006: até o dia 6 do mês subseqüente ao de referência;

II – operações relativas ao mês de dezembro de 2006: até 28 de dezembro de 2006.

Parágrafo único Os valores recolhidos pelos estabelecimentos arrolados no Anexo desta Portaria, pertinentes às saídas de açúcar e álcool hidratado, promovidas no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2006, serão deduzidos do valor anual estimado, incumbindo ao contribuinte, conforme o caso:

a) deduzir o excesso dos recolhimentos a serem efetuados a partir do mês de julho de 2006;

b) recolher a diferença favorável ao Erário até 31 de julho de 2006;

c) em relação à contribuição devida ao FUNDEIC, pertinente ao período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2006, a importância correspondente deverá ser recolhida no mesmo prazo previsto na alínea anterior;

d) eventuais valores recolhidos ao FUNDEIC, pertinentes ao período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2006, poderão ser deduzidos nos recolhimentos a serem efetuados ao aludido Fundo a partir do mês de julho de 2006.

Art. 4º Para os fins de efetivação dos recolhimentos decorrentes do estatuído nesta Portaria, os estabelecimentos arrolados no Anexo Único deverão observar o disposto nos artigos 436-K-1 a 436-K-11 do RICMS, bem como no artigo 2º do Decreto nº 7.891, de 19 de julho de 2006, quanto às condições e forma neles determinadas, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações, principal e acessórias, referentes às demais operações e/ou prestações praticadas, não incluídas no mencionado regime.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 21 de julho de 2006.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA N° 088/2006-SEFAZ - ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

TABELA I - VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁLCOOL HIDRATADO E AÇÚCAR

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	EXERCÍCIO 2006								
			Jan a Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1)	Alcopan…	13.149959-9	0,00	0,00	50.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	155.000,00	0,00	700.000,00
2)	Coop. …Coprodia	13.003817-2	1.566.000,00	662.000,00	662.000,00	662.000,00	662.000,00	662.000,00	662.000,00	662.000,00	6.200.000,00
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	274.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	1.660.000,00
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	90.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	150.000,00	1.690.000,00
5)	Dest. … Libra…	13.009.490-0	1.096.156,96	523.843,04	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	3.720.000,00
6)	Dest. Gameleira…	13.004298-6	5.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	15.000,00	150.000,00
7)	Usimat…	13.311364-7	0,00	70.000,00	70.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	850.000,00
8)	Usina Barralcool…	13.123599-0	1.983.000,00	675.000,00	715.000,00	785.000,00	785.000,00	929.000,00	929.000,00	929.000,00	7.730.000,00
9)	Usina Jaciara…	13.050343-6	164.482,35	35.517,65	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
10)	Usina Pantanal…	13.027690-1	350.000,00	550.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	750.000,00	750.000,00	3.800.000,00
11)	Usinas Itamarati…	13.116895-9	4.016.000,00	1.630.000,00	1.630.000,00	2.309.000,00	2.853.000,00	1.630.000,00	1.766.000,00	1.766.000,00	17.600.000,00
TOTAL			9.544.639,31	4.554.360,69	4.400.000,00	5.336.000,00	5.880.000,00	4.801.000,00	5.372.000,00	5.112.000,00	45.000.000,00

TABELA II - VALORES DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEIC, POR ESTABELECIMENTO

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	EXERCÍCIO 2006 Jan a Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1)	Alcopan…	13.149959-9	0,00	0,00	2.500,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	7.750,00	-	35.000,00
2)	Coop. ...Coprodia	13.003817-2	78.300,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	310.000,00
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	13.700,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	83.000,00
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	4500,00	10.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	7.500,00	84.500,00
5)	Dest. ... Libra…	13.009.490-0	54.807,85	26.192,15	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	186.000,00
6)	Dest. Gameleira…	13.004298-6	250,00	500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.000,00	750,00	7.500,00
7)	Usimat…	13.311364-7	0,00	3.500,00	3.500,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	42.500,00
8)	Usina Barralcool…	13.123599-0	99.150,00	33.750,00	35.750,00	39.250,00	39.250,00	46.450,00	46.450,00	46.450,00	386.500,00
9)	Usina Jaciara…	13.050343-6	8.224,12	1.775,88	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
10)	Usina Pantanal…	13.027690-1	17.500,00	27.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	37.500,00	37.500,00	190.000,00
11)	Usinas Itamarati…	13.116895-9	200.800,00	81.500,00	81.500,00	115.450,00	142.650,00	81.500,00	88.300,00	88.300,00	880.000,00
TOTAL			477.231,97	227.718,03	220.000,00	266.800,00	294.000,00	240.050,00	268.600,00	255.600,00	2.250.000,00

Obs.: não considerados os valores recolhidos pelo estabelecimento pertinentes ao período de janeiro a maio de 2006 - excessos deverão ser ajustados nos recolhimentos efetuados a partir do mês de julho/2006 (período de referência junho/2006); diferenças a menor deverão ser recolhicas até 31 de julho de 2006

TABELA III - VALORES ESTIMADOS A RECOLHER, APÓS DEDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEIC, POR ESTABELECIMENTO

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	EXERCÍCIO 2006 Jan a Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1)	Alcopan…	13.149959-9	-	-	47.500,00	156.750,00	156.750,00	156.750,00	147.250,00	-	665.000,00
2)	Coop. …Coprodia	13.003817-2	1.487.700,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	5.890.000,00
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	260.300,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	1.577.000,00
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	85.500,00	190.000,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	142.500,00	1.605.500,00
5)	Dest. ... Libra…	13.009.490-0	1.041.349,11	497.650,89	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	3.534.000,00
6)	Dest. Gameleira…	13.004298-6	4.750,00	9.500,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	19.000,00	14.250,00	142.500,00
7)	Usimat…	13.311364-7	-	66.500,00	66.500,00	134.900,00	134.900,00	134.900,00	134.900,00	134.900,00	807.500,00
8)	Usina Barralcool…	13.123599-0	1.883.850,00	641.250,00	679.250,00	745.750,00	745.750,00	882.550,00	882.550,00	882.550,00	7.343.500,00
9)	Usina Jaciara…	13.050343-6	156.258,23	33.741,77	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	142.500,00	142.500,00	855.000,00
10)	Usina Pantanal…	13.027690-1	332.500,00	522.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	712.500,00	712.500,00	3.610.000,00
11)	Usinas Itamarati…	13.116895-9	3.815.200,00	1.548.500,00	1.548.500,00	2.193.550,00	2.710.350,00	1.548.500,00	1.677.700,00	1.677.700,00	16.720.000,00
TOTAL			9.067.407,34	4.326.642,66	4.180.000,00	5.069.200,00	5.586.000,00	4.560.950,00	5.103.400,00	4.856.400,00	42.750.000,00

Obs.: não considerados os valores recolhidos pelo estabelecimento pertinentes ao período de janeiro a maio de 2006 - excessos deverão ser ajustados nos recolhimentos efetuados a partir do mês de julho/2006 (período de referência junho/2006); diferenças a menor deverão ser recolhicas até 31 de julho de 2006

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE N°: 106/2006
O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Resolução 031/2006, publicada no DOE de 03/07/2006, com descredenciamento das empresas relacionadas, do programa "PROCOURO", resolve;
COMUNICAR o cancelamento do regime especial concedido nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 3.810/2004 , para as empresas abaixo relacionadas:

INS. EST.	CONTRIBUINTE
13.062.455-1	MÁRCIA MARIA NUNES – ME
13.195.494-6	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LAÇADOR LTDA

Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 10 de Julho de 2006.
JORGE LUÍS DA SILVA
ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE N°: 0108/2006
O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo nº 069054-001/2006, bem como as informações extraídas do banco de dados da SEFAZ, e de acordo com a Resolução nº 033/2006, publicada no DOE de 14/07/2006;
CONSIDERANDO ainda, o teor do Ofício nº 157/06-UGPI, que a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME comunica o credenciamento, pelo Conselho de Desenvolvimento Estadual – CEDEM/SICME, da empresa abaixo, no Programa "PROARROZ/IND.", resolve;
COMUNICAR que o contribuinte abaixo relacionado, está enquadrado no Programa PROARROZ/IND., fazendo jus ao benefício previsto no artigo 20 do Decreto 4.366/2002.

INS. EST.	CONTRIBUINTE
13.313.904-2	GUIZZO INDUSTRIA, COM. DE CEREAIS LTDA

1 - Fica o contribuinte acima identificado, e informado de que está obrigado à apresentação das GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.
2 - Obriga-se ainda, o contribuinte, à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário; Registro de Apuração do ICMS, observadas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria n° 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.
3– O descumprimento das normas constantes do referido Decreto, ou de qualquer outra disposição tributária implicará no cancelamento da presente comunicação.
Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá - MT, 19 de Julho de 2006.
JORGE LUIS DA SILVA
ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS

COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA

COMUNICADO GERP/CGAR Nº	039	2006
PROCESSO Nº.	043782-001/2006	

O COORDENADOR GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a informação 219/2006, bem como o despacho exarado à folha 056;
C O M U N I C A R
O restabelecimento do credenciamento, no regime de Substituição Tributária, do contribuinte abaixo identificado:

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.
C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	13.143.038-6	77.863.223/0015-02

Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública, em Cuiabá - MT,21 de julho de 2006.

Averbação – RESTABELECIMENTO
Processo: 043782-001/2006
Port/Dec. Portaria n°. 065/92
Averbado: Fl. 09 Lv: 01/2006
RICARDO BERTOLINI
COORDENADOR GERAL DA CGAR
Cuiabá MT: 21-jul-06.
Ass. Resp:

AGENCIA FAZENDARIA DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
RELAÇÃO DE MICRO PRODUTORE(S) RURA(IS) PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, CONFORME ART. 26, INSISO II e § 17 e 18 DA PORTARIA 023/05 SEFAZ TDI Nº 006/2006.

NºORD	RG	CPF
IRACI OLINDA DA SILVA QUEIROZ	979.204/MT	822.840.751-34
MESSIAS SIMOES CAMARGO	2.982.129/GO	004.630.881-40
GEOVANE FERREIRA PAES	4.686.665/GO	011.117.241-13

GERENTE FAZENDARIO – NEWTON C. FREITAS-488140013
Apresentou(ram) junto esta Agência Fazendária, documentos(s) Comprobatório(s) que explora atividade(s) em áreas com Extensão igual/inferior a 100 hectares.
Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 Portaria 114/2002

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL-TDI
TDI nº 026/2006 Mirassol D'Oeste, 20 de julho de 2006
Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:

JOÃO IVO LEITE	CPF: 177.851.701-34	CHÁCARA SÃO JOÃO

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

UÍRDINO DE SOUZA ANDRADE – GERENTE FAZENDÁRIO

AGENCIA FAZENDARIA DE RIBEIRAO CASCALHEIRA

RELAÇÃO DE MICRO PRODUTORE(S) RURA(IS) PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, CONFORME ART. 26, INSISO II e § 17 e 18 DA PORTARIA 023/05 SEFAZ TDI Nº 005/2006.

NºORD	CPF:
ADEMAR DE SOUZA NERES	495.753.251-68
AGENOR PEREIRA PINTO	006.563.921-93
ALEX SANDRO PINHEIRO COSTA	537.980.401-25
ALICE RIPPEL	537.974.771-04
ALIPIO MACHADO MESQUITA	170.620.711-53
AMERICO ALVES SOBRINHO	302.566.741-91
ANTONIIA DE PAULA SOARES	344.449.391-68
BENEDITO ANDRADE MENDES	419.048.694-49
CLEYTON JUSTINO GOMES	626.288.791-15
DELMIR SOARES SOUZA	000.415.431-22
DOMICE AMORIM DA COSTA	135.616.261-49
EDIO RODRIGUES FERNANDES	650.067.801-00
EURICO PACHECO DE SOUZA	173.201.941-04
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	795.620.271-04
GEORGE JOAQUIM DA SILVA	303.697.621-34
GILMAR JORGE COLBEK	426.444.530-20
HELIO FERREIRA LACERDA DE ABREU	010.104.511-54
ISRAEL SOUZA FERREIRA	986.683.311-91
JOSE ELIZEU DOS SANTOS	317.819.771-00
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	015.556.831-00
JOSE GILSON GOMES DOS SANTOS	005.963.871-05
JULIENE DA SILVA GUIMARÃES	014.317.501-74
LIDULE CURLANDO MIRANDA	874.597.011-49
LINDOMAR PEDRO REZENDE	169.810.491-04
LUCIVALDO ROCHA CASTRO	886.627.051-20
MANOEL BOMFIM	326.995.901-00
MARCOS ANTONIO BERNADES DE GODOI	010.292.611-56
MARIELIA DA SILVA COSTA	896.176.731-34
MARLON RESPLANDE CAMPOS	006.954.901-09
MARTA LUCIA ALVES DOS SANTOS	002.851.031-30
MAXIMIANO ALVES COSTA	344.470.751-72
MODESTO FERREIRA MORAIS	563.531.811-15
NIRCE MENDES PEREIRA	169.648.531-20
NIVALDO BORGES DE SUZA	278.076.491-00
REINALDO OLIVEIRA DA SILVA	009.528.431-10
ROMEU STEIN JUNIOR	054.628.919-91
VALMIR DANSER	202.453.001-04

GERENTE FAZENDARIO – Vilson Pereira Lima –50770007-4

Apresentou(ram) junto esta Agência Fazendária, documentos(s) Comprobatório(s) que explora atividade(s) em áreas com Extensão igual/inferior a 100 hectares.

Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 Portaria 114/2002

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI

AGÊNCIA FAZENDÁRIA ÁGUA BOA

TDI nº 10/06 Água Boa, 21 de Julho de 2006

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
329466351-04	ANTONIO VANDERLEI DA SILVA	406377-SSP-MT
001034281-86	EVERTON PEZZINI	1230852-8-MT
329328201-68	FLORISVALDO MONTEIRO FARIAS	586269-SSP-MT
873847011-04	MARCIO GIACOMOLLI	1187432-5-MT
016526501-99	MICHELI CRISTINA MORESCO	1652577-9-SSP-MT
021012561-69	PAULO FELIPE STEFFENON	1549501-9-SSP-MT

Apresentou(ram) junto a está Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Elizandra Zandavalli - Gerente Fazenária - Mat.488500010

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

Termo de reconhecimento de dispensa de Insc. Est. de Micro Produtor Rural, - TDI, enquadrados no Art. 26,§ 19 da Port. 023/2005 de 28 /02/2005, Aut. Da Port. 114/202, referente ao Mês Junho de 2006.

NOME	CPF	RG:
Adelson Antonio Martins	231.385.131-15	1239471SSP/GO
Denir Pereira	345.214.881-53	500692 SSP/MT
Osvaldo Carnio	156.605.919-49	1094843 SSP/PR
Moacir Gilberto Litter	893.135.669-49	13R3108405 SSP/SC
Francisco Sabino Filho	555.262.099-20	44244799 SSP/PR
Danilo dos Passos	452.037.171-68	12519804 SSP/MT
Pedro Missio Dapont	028.424.409-00	845856 SSP/MT
Margarida Oliveira Melo	040.801.978-61	15711266 SSP/SP
Adson Lemes da Silva	884.824.131-04	12763489 SSP/MT
Adriana Leorato	026.295.329-33	4142552 SSP/SC
Genilson Laurindo Paula	884.618.741-53	46224205 SSP/PR
Octávio Rosseti	142.808.339-15	446482 SSP/PR
Armando Hilleshein	939.881.841-87	361017 SSP/MT
Lourenço Dal Sochio	065.818.119-04	12R820984 SSP/MT
Gustavo Lopes de Oliveira Matos	015.048.171-33	0918597005 SSP/BA
Fernando Aparecido Mazotti	043.215.129-05	85741578 SSP/PR
Valdomiro Marcondes de Andrade	142.215.009-72	1467675 SSP/PR
Albino Autovicz	138.027.710-87	1020474589 SSP/RS
Marcos de Medeiros	946.116.371-15	14026627 SSP/MT
Deniz Bonaldo Dalmut	502.854.830-72	6035391371 SSP/RS
Ewerton Luiz Ferreira	029.936.181-05	20000405 SSP/MT
Revalino Pedro dos Santos	174.105.761-20	02444194 SSP/MT
Ângelo Rebequi	785.060.501-20	10721240 SSP/MT
Ari Brambilla	219.975.199-68	4157203 SSP/SC
Luiz Orlando Panho	019.225.921-02	18841333 SSP/MT
Giovani Kauling	409.446.389-53	11651059 SSP/MT
Maurinho Pereira	280.575.201-59	238940 SSP/MT
Expedito Ribas Fernandes	604.469.861-00	18840221 SSP/MT

Luiz V. Serafini - Ger. Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 26/2006 Vila Bela Ss. Trindade, 21 de julho de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	PRODUTOR	RG	AREA/HA
483.445.831-87	ISAC DA ROCHA ARAUJO	714.302 SSP/SP	49,06
441.926.491-87	IZAQUEUS DA SILVA ARAUJO	613.211 SSP/MT	50,40

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(s) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

Aparecida Maria de França Soares - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI

TDI nº 050/2006 TANGARÁ DA SERRA- MT, 21 DE JULHO DE 2006

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
292.443.401-78	071.186 SSP/MT	ADELSON ALVES DA SILVA	*
206.484.721-91	072.664 SSP/MT	JOSÉ ALVES DA SILVA	*
086.145.551-72	6.551.925 SSP/MT	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	*

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto n° 4314/04SEFAZ)

VALMOR ANTONIO BERNIERI & CIA LTDA	IE: 13320415-4

Água Boa, 26/06/2006.

Elizandra Zandavalli - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2006.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

- F A JOSETTI NETO ME, 13.303.103-9.
- CONSTRUPREZA CONSTRUÇÕES LTDA, 13.210.460-1.
- BRUNELI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, 13.316.035-1.
- DELTATEC PREST DE SERV DA CONST CIVIL LTDA, 13.321.627-6.
- MELF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 13.308.911-8.
- CONSTRUTORA GBITAR LTDA, 13.294.993-8.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 5924/03 - PROTOCOLO N° 40.367/06
RECORRENTE – OSVALDO MARCELINO DE MENDONÇA
Auto de Infração nº 37.736 – 06/08/02.

RELATORA: Renata Viviane da Silva.
Representante da REMOECO.
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 73/06

EMENTA – Auto de Infração – Queimada sem autorização do órgão ambiental – Cancelamento da multa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por

unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 4860/01 - PROTOCOLO N° 40739/06
RECORRENTE – JOSÉ DIVINO FRANCO
Auto de Infração nº 11350 – 15/08/01.

RELATORA: Solange Ferreira Alves.
Representante da FEPESC/MT.
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 74/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 22594, 25/06/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 2060/01 - PROTOCOLO N° 40617/06
RECORRENTE – MARIA INES PELISSARI
Auto de Infração nº 13120

RELATORA: Fátima Regina Monteiro.
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 75/06

EMENTA – Auto de Infração – Desmatamento sem autorização do órgão ambiental – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, reduzindo a multa de 500 (quinhentas) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental para 250 (duzentas e cinquenta) UPF/MT, uma vez que o recorrente apresentou autorização para desmate (fl. 08) no montante de 60 (sessenta) há. Vencido a relatora.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1230/04 - PROTOCOLO N° 39866/06
RECORRENTE – OTACILIO FURTADO MENDONÇA
Auto de Infração nº 41830 - 18/11/02

RELATOR: Márcio André Gomes Santos.
Representante da IESCBAP
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 76/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 36153, 27/11/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 51 (cinqüenta e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 2708/04 - PROTOCOLO N° 40.099/06
RECORRENTE – HYGINO HISDEBRANDO PITELLE E OUTROS
Auto de Infração nº 42903 – 29/11/02

RELATOR: Rogério Monteiro Costa e Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 77/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 14387, 03/05/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto de relator, mantendo a multa de 550 (quinhentas e cinqüenta) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1648/03 - PROTOCOLO N° 6542/06
RECORRENTE – TARCISIO NEIS
Auto de Infração nº 22.222 – 13/03/03

RELATOR: Rogério Monteiro Costa e Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 78/06

EMENTA – Auto de Infração – Desmatamento sem autorização do órgão ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 3667/02 - PROTOCOLO N° 40301/06
RECORRENTE – MADEIREIRA LUMA IND. E COM. MADEIRAS LTDA - ME
Auto de Infração nº 11439 – 31/05/00

RELATOR: Jairo Tarcisio da Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 79/06

EMENTA – Auto de Infração – Queima de resíduos sem autorização do órgão ambiental – Redução da penalidade administrativa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 116 (cento e dezesseis) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1795/04 - PROTOCOLO N° 39912/06
RECORRENTE – WAGNER TADEU ESTEVES LIMA
Auto de Infração nº 39799 – 04/10/02

RELATOR: Jairo Tarcisio da Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 80/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38614, 10/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, anulando o auto de infração em face à juntada da Autorização para Desmatamento e LAU nos autos.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1536/04 - PROTOCOLO N° 39888/06
RECORRENTE – MARTA SOUZA DE CASTRO
Auto de Infração nº 39905 – 18/10/02

RELATOR: Jairo Tarcisio da Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 81/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38353, 06/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 550 (quinhentos e cinqüenta) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1246/04 - PROTOCOLO N° 39877/06
RECORRENTE – LUIZ AMARO DE ALMEIDA
Auto de Infração nº 42471 – 27/11/02

RELATOR: Rogério Monteiro Costa e Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 82/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 21011, 30/04/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 50,1 (cinqüenta ponto uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 2252/04 - PROTOCOLO N° 39922/06
RECORRENTE – WELLINGTON BRAZIL ZUGATO
Auto de Infração nº 42909 – 28/11/02

RELATOR: Márcio André Gomes Santos.
Representante da IESCBAP
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 83/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 14565, 03/05/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 550 (quinhentas e cinqüenta) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 738/04 - PROTOCOLO N° 39852/06
RECORRENTE – JOSÉ ANTONIO SCARPIM
Auto de Infração nº 39807 – 15/10/02

RELATORA: Renata Viviane da Silva.
Representante da REMOECO
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 84/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38678, 18/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1767/04 - PROTOCOLO N° 39.840/06
RECORRENTE – NELSON ALVARENGA FILHO
Auto de Infração nº 42999 – 29/11/02

RELATORA: Renata Viviane da Silva.
Representante da REMOECO
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 85/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 13780, 02/06/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, reduzindo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental, para 50,1 (cinqüenta ponto uma) UPF/MT, nos termos do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99, e por ter providenciado o licenciamento ambiental antes da lavratura do Auto de Infração.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1767/04 - PROTOCOLO N° 39.933/06
RECORRENTE – NELVO FRIES
Auto de Infração nº 39945 – 24/10/02

RELATOR: Márcio André Gomes Santos.
Representante da IESCBAP
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 86/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 35841, 10/11/01 (Licenciamento Ambiental) – Redução da penalidade administrativa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.

Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 5335/03 – PROTOCOLO Nº 41776/06
RECORRENTE – ROBERTO BOSSAN.
Auto de Infração nº 37.779 – 26/09/02

RELATORA: Danusa Balthazar de Andrade Gonçalves
Representante da FEPROVIDA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 87/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38309, 15/11/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, acolhendo parcialmente o voto da relatora, reduzindo a multa de 600 (seiscentas) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental, para 50 (cinqüenta) UPF/MT.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 2801/03 – PROTOCOLO Nº 41257/06
RECORRENTE – IVO PALARO E OUTROS.
Auto de Infração nº 43.467 – 29/11/02

RELATOR: Hilton Justi de Carvalho
Representante da SINFRA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 88/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 13766, 11/05/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental, tendo em vista que questões fundiárias não impedem o licenciamento ambiental, sendo responsabilidade objetiva dos proprietários e possuidores.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 6638/03 – PROTOCOLO Nº 41249/06
RECORRENTE – CARLOS ROBERTO BERNARDI.
Auto de Infração nº 42.003 – 29/11/02

RELATORA: Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 89/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 37672, 15/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. A responsabilidade em processo ambiental é objetiva, e o recorrente foi identificado como autor da infração.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA

Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 4869/04 – PROTOCOLO Nº 41424/06
RECORRENTE – ORLANDO VIEIRA DE FIGUEIREDO FILHO
Auto de Infração nº 37756 – 03/05/02

RELATORA: Danuza Balthazar de Andrade Gonçalves
Representante da FEPROVIDA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 90/06

EMENTA – Auto de Infração – Desmatamento sem autorização do órgão ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração, uma vez que o recorrente juntou aos autos autorização de desmate emitido pelo IBAMA.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 3833/02 – PROTOCOLO Nº 41437/06
RECORRENTE – HOSPITAL SANTA MARIA BERTILA
Auto de Infração nº 38201 – 11/06/02

RELATOR: José Sebastião da Silva
Representante da ARPA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 91/06

EMENTA – Auto de Infração – Operando sem licenciamento ambiental –Reconsideração da penalidade administrativa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 50,1 (cinqüenta ponto uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 5165/03 – PROTOCOLO Nº 41184/06
RECORRENTE – JOÃO VILMAR VOTRI
Auto de Infração nº 20613 – 21/07/03

RELATOR: José Sebastião da Silva
Representante da ARPA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 92/06

EMENTA – Auto de Infração - Transporte de madeiras sem ATPF – Reconsideração da penalidade administrativa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R$ 2.233,90 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), arbitrado pelo órgão ambiental, uma vez que o recorrente não comprovou nos autos as alegações em seu recurso.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 6204/03 – PROTOCOLO Nº 41227/06
RECORRENTE – PREF. MUN. DE PONTES E LACERDA
Auto de Infração nº 42735 - 28/11/02

RELATORA: Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 93/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 23242, 24/06/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 300 (trezentas) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental, tendo em vista que o recorrente não instruiu com documentos suas alegações nos autos.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 591/03 – PROTOCOLO Nº 41987/06
RECORRENTE – COM. SANTA RITA DE PETRÓLEO.
Auto de Infração nº 36336 - 11/02/03

RELATOR: Jaime Romaquelli
Representante da PGJ
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 94/06

EMENTA – Auto de Infração – Licenciamento ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 6677/03 – PROTOCOLO Nº 41208/06
RECORRENTE – JOÃO SILVEIRA NETO.
Auto de Infração nº 39907 - 18/10/02

RELATOR: Jaime Romaquelli
Representante da PGJ
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 95/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 39681, 10/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Reconsideração da penalidade administrativa – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, cancelando o auto de infração, pelo fato do pedido de licenciamento ambiental ser protocolizando na SEMA anterior à emissão do Auto de Infração.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 731/04 – PROTOCOLO Nº 41733/06
RECORRENTE – JOÃO JOSÉ JUNQUEIRA FRANCO.

Auto de Infração nº 37889 - 04/07/02

RELATOR: Hilton Justi de Carvalho
Representante da SINFRA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 97/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 37552, 12/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 50,1 (cinqüenta ponto uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 5930/03 – PROTOCOLO – 41216/06
RECORRENTE – JAMIL JOSÉ NASSER
Auto de Infração nº 43040 – 18/12/02

RELATORA – Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 98/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 15301, 20/02/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, cancelando o Auto de Infração, pelo fato da notificação não ser objeto do presente processo.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 1414/00 – PROTOCOLO Nº 36314/06
RECORRENTE – AGROP. PRINCESA DO ARIPUANÃ LTDA.
Auto de Infração nº 12002 - 29/05/00

RELATOR: Rubimar Barreto Silveira
Representante da CREA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 99/06

EMENTA – Auto de Infração – Desmatamento em área de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental – Duplicidade de penalidades administrativa – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, cancelando o Auto de Infração, pelo fato de ter sido lavrado em duplicidade sobre o mesmo objeto, sendo que o IBAMA autuou em data anterior ao órgão ambiental estadual.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 032/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - CNPJ Nº.03.214.145/0001-83.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com os XXV Jogos Regionais Estudantis Matogrossense e III Jogos Abertos Regionais Matogrossenses.
VALOR: *R$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 15.601 - Projeto: 3034 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 33403900
PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 20 de setembro de 2006.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 059/2006

PARTES: *SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL - CNPJ Nº.03.238.698/0001-76.*

OBJETO: *O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com o CAMPEONTAO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 DE 2006.*

VALOR: *R$ 43.840,00(Quarenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 15.601

Projeto: 1613 *– Apoio e incentivo às entidades representativas do esporte.*

Fonte: 240 **- Elemento de Despesa:** 33503900

PRAZO: O termo de convenio terá vigência até 12 de agosto de 2006 a contar da data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

Número : **502/06**
Folha: 01 | De: 01
Entrada em vigor: 14/07/2006
Sigilo: Não

R E S O L V E :

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 296/2006 - ASLi/SINFRA, de 14/07/06, Comissão Especial de Julgamento dos **CONVITES** abaixo discriminadas:

CONVITE Nº 165/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reconstrução de ponte de madeira na rodovia MT-412, trecho: Entº BR-158 – Entº MT-430 – Posto Sucupira, sobre os Córregos: Canabrava (20,0 metros) e Sem Nome (20,0 metros), totalizando uma extensão de 40,0 metros.

Realização: 20/07/2006
Horário : 14:30 horas

CONVITE Nº 166/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para serviço de terraplenagem, pavimentação asfáltica e drenagem nas Ruas 01 e 02 no Bairro Guarita, no município de Várzea Grande-MT.

Realização: 20/07/2006
Horário : 16:00 horas

CONVITE Nº 167/2006

Objeto: Seleção de empresa de instalações elétricas, para reforma das instalações elétricas, instalação do SPDA e posto de transformação de 225 KVA, para atender a Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC-MT, no município de Rondonópolis-MT.

Realização : 21/07/2006
Horário : 14:30 horas

CONVITE Nº 168/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil, para reforma das instalações do Parque da Saúde Zé Bolo Flô, no Bairro Coxipó, no município de Cuiabá-MT.

Realização: 21/07/2006
Horário : 16:00 horas

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	**PRESIDENTE**
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	**MEMBRO**
JOACIR HERMES DE AMORIM	**MEMBRO**
RENATA FERNANDES ALVES	**SECRETÁRIA**

CONVITE Nº 164/2006

Objeto: Seleção de empresa especializada em Projetos, para elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação da rodovia MT-339, trecho: Entº MT-170 – (São José dos Quatro Marcos) – Glória do Oeste, numa extensão aproximada de 18,5 km.

Realização: 19/07/2006
Horário : 14:30 horas

CONVITE Nº 169/2006

Objeto: Seleção de empresa para construção de uma unidade de saúde – PSF (Programa de Saúde da Família), no município de Matupá-MT.

Realização : 24/07/2006
Horário : 08:30 horas

COMISSÃO:

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	**PRESIDENTE**
ELZO GONÇALVES DA SILVA	**MEMBRO**
MARIA DE FÁTIMA SOARES	**MEMBRO**
EDJALMA DA COSTA E SILVA	**SECRETARIO**

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2006.

14/07/2006	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria Em...../...../.....
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO:	Assinatura/Carimbo
	VISTO:	

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 522/2.006

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT – 419 , Trecho: Entrº BR – 163 (Guarantã do Norte) – Novo Mundo , Sub-Trecho: Distrito Cotrel – Rio Braço Norte com extensão de 11,94 Km,** de Conformidade com o **Instrumento Contratual nº 070/2.006/00/00 – ASJU. Retroagir para o dia: 05/07/06.**

Firma: SISTEMA – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

COMISSÃO:

ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS	-	**FISCAL**
ENGº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI	-	**MEMBROS**
ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	-	**MEMBROS**

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de JULHO de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº 483/2.006

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Pavimentação asfáltica da MT – 249 , entroncamento BR – 163 (Nova Mutum) – entroncamento MT – 235 (Armazém Bungue) , sub trecho: entroncamento BR – 163 (Nova Mutum) – Km 11 , numa extensão de 11,00 Km (onze) quilômetros,** de Conformidade com o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/06. Retroagir para o dia: 05/06/06.**

AO: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM.

COMISSÃO:

ENGº EVERALDO TADEU B. DE CASTRO	-	**FISCAL**
ENGª MARIA LETÍCIA MATTOS PEREIRA	-	**MEMBROS**
ENGº PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO	-	**MEMBROS**

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2.006.

PORTARIA / SINFRA/Nº 484/2.006

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Pavimentação asfáltica da Rodovia MT – 249 , Trecho: entroncamento da BR – 163 (Nova Mutum) – Rio Arinos , Sub-trecho: Km 11 – Rio Arinos , em uma extensão aproximada de 28,100 (vinte e oito quilômetros e cem metros) ,** de Conformidade com o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/06. Retroagir para o dia: 05/06/06.**

À: ASSOSSIAÇÃO DA RODOVIA MAJOR CAETANO DIAS.

COMISSÃO:

ENGº EVERALDO TADEU B. DE CASTRO	-	**FISCAL**
ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	-	**MEMBROS**
ENGº ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA	-	**MEMBROS**

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2.006.

PORTARIA / SINFRA/Nº486/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, localizado no Município de Várzea Grande/MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 013/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 25/04/2006.**

Firma: **PRADO ENGENHARIA LTDA.**

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAUJO
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº487/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de uma Escola (Nova) com 24 (vinte e quatro) salas de aula, demais dependências, Administrativa, Biblioteca, Informática, banheiros (mas/fem), Quadra Poliesportiva, Muro, Para-Raio, Praça de Alimentação com Cozinha e Vestiários para a quadra no Município de Sinop/MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 006/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 29/03/2006.**

Firma: CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAUJO
MEMBROS: ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS
ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº488/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção da Escola (Nova) "E.E. René Menezes", com 06(seis) salas de aula, dependências administrativas, biblioteca, sala de informática, banheiro (mas/fem), cozinha e refeitório na Rua do Bagre – Lote nº80 – Bairro Camping Club no Município de Sinop/MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 005/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 29/03/2006.**

Firma: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAUJO
MEMBROS: ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS
ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº489/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Sorriso (Reforma da Instalação Elétrica e Execução do Abrigo de Lixo, Adequações da "Ala A", Implantação da Central de Oxigênio) no Município de Sorriso – MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 066/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 18/05/2006.**
Firma: FIEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENG° IRINEU DE ARAUJO
MEMBROS: ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS
ARQT° LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº490/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma e Ampliação na Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC/MT., localizado no Município de Rondonópolis/MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 083/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 18/05/2006.**
Firma: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
MEMBROS: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA
ARQTº ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº491/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto para Cadeia Pública de Cáceres –MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 046/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 11/05/2006.**
Firma: EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº ARTHUR JORGE DOS SANTOS WAQUED
ARQT° LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº WILMAR RODRIGUES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº492/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de meio-fios e sarjetas na área urbanizada entre as Ruas São Sebastião, São Cristóvão, São José, São Tomé, Alcides Lazaretti e Érico Trevisol no Município de Primavera do Leste – MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 040/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 28/04/2006.**
Firma: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA
MEMBROS: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
ARQT° ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
ENG° WALTER SANTIAGO GONÇALVES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº493/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reestruturação do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso (Etapa de recuperação e ampliação da Escola Estadual Santa Claudina) no Município de Santo Antonio do Leverger - MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 029/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 27/04/2006.**
Firma: AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº494/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de Rede de Água no Assentamento João Pessoa no Município de São José do Povo-MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 146/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 14/06/2006.**
Firma: AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº495/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção da Piscina Olímpica do Complexo Esportivo do Estádio José Fragelli – Verdão, em Cuiabá-MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº008/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 23/05/2006.**
Firma: UNIAÇO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES
MEMBROS: ENGº IRINEU ARAUJO
ENGª SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº496/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Ampliação da Central Estadual da Rede de Frio – Central de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos no Município de Cuiabá-MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 080/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 15/05/2006.**
Firma: CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO
ENGª SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº497/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma da Iluminação Pública Geral do Centro Político Administrativo no Município de Cuiabá, com (Trezentos) podas de arvores,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 054/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 28/04/2006.**
Firma: AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO
ENGº WILMAR RODRIGUES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº498/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma da Casa Nova Esperança – Creche Caminho Redentor no Bairro Pascoal Ramos no Município de Cuiabá-MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 120/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 30/05/2006.**
Firma: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
MEMBROS: ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº IRINEU DE ARAUJO
ENGº WILMAR RODRIGUES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº499/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção do Centro Tecnológico Agroindustrial no Campus Universitário de Barra do Bugres "Deputado Estadual René Barbour", no Município de Barra do Bugres-MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 082/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 19/05/2006.**
Firma: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
MEMBROS: ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº IRINEU DE ARAUJO
ENGº WILMAR RODRIGUES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº500/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de meio-fios e sarjetas na área urbanizada entre as Ruas 11, 13, 14, 15, das Violetas, das Orquídeas, das Azaléias, das Rosas, Avenidas 12 e das Flores no Município de Sapezal – MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 031/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 26/04/2006.**
Firma: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
MEMBROS: ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº IRINEU DE ARAUJO
ENGº WILMAR RODRIGUES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT** , torna público que , pelos expedientes abaixo relacionados , a **Ordem de Início de Serviços ,** conforme estão discriminadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/O.S/Nº 107/06 05/07/06	SUPERVISÃO	070/06//00/00 – ASJU	SISTEMA LTDA	MT - 419

Cuiabá , 21 de julho de 2.006.

Engº Nilton de Britto
Sup. de Obras de Transportes

Extrato do Termo Aditivo nº 329/2005/01/01- ASJU
Processo nº 0.049.347-3/2006 – SINFRA
Objeto do Contrato: Reforma e Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Livramento, no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 329/2005/00/00 ASJU, o prazo de 60(sessenta) dias.
Partes: URBACON - URBANISMO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 172/2005/01/01- ASJU
Processo nº 0.042.589-3/2006 – SINFRA
Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de Consumo para Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas.
Objeto do Termo Aditivo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 172/2005/00/00 – ASJU, o valor de R$ 32.975,20 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
Partes: PROSPERA – SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 171/2005/01/01- ASJU
Processo nº 0.042.588-5/2006 – SINFRA
Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo: Pedrisco 5/8'' e Pó de Pedra, para Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas do Estado de Mato Grosso.
Objeto do Termo Aditivo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 171/2005/00/00 – ASJU, o valor de R$ 103.134,00 (Cento e Três Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais).
Partes: PROSPERA – SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 198/2006/00/00-ASJU
Processo nº 0.042.868-0/2006/SINFRA
Modalidade: Carta Convite 130/2006.
Objeto do Contrato Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT 435, Trecho: Entº MT 436 – Botas – Entº MT 175, sobre o Córrego São José (Km 34) e Vazante do Córrego São José (Km 38).
Valor: R$ 120.780,00(Cento e Vinte Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
Prazo: 30(trinta) dias consecutivos
Dotação: 25.101.1284.0700 4490.5100-Fonte 131 – NE-25101602426-3.
Partes: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 185/2005/00/00 - ASJU
Processo nº 0.046.345-0/2006 - SINFRA
Modalidade: Tomada de Preços nº 040/2006
Objeto do Contrato: Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais nas Aldeias Indígenas de: Sangradouro 10 (dez) Unidades e Marimbu 10 (dez) Unidades, situadas na BR 070 à 50 km do Município de Primavera do Leste – MT Valor: R$ 359.584,80 (Trezentos e Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Prazo:90 (noventa) dias.
Dotação: 25 101 1763.0500 4490 5100 – fonte 131 empenhada conforme NE nº 25101602425-5.
Partes: CLAWA CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*)Extrato do Instrumento Contratual Nº 161/2006/00/00-ASJU
Onde se Lê:
Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-433, Trecho: Serra Nova Dourada - Entrº BR-242, sobre os Córregos Lambari – Km 18 (14,0m) e Azul – Km 50 (20,0m), Sem Nome – Km 40 (8,0m) e Bacaba – Km 170 (12,0m).
Leia:
Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-433, Trecho: Serra Nova Dourada - Entrº BR-242, sobre os Córregos Lambari – Km 18 (14,0m) e Azul – Km 50 (20,0m).
Partes: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA(*)Reproduz-se por ter saido incorreto

Extrato do Instrumento Contratual Nº 029/2006/00/00-ASJU
Processo: 0.042.501-0/2006/SINFRA.
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2006.
Objeto do Contrato: Obra de Reestruturação do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso (Etapa de recuperação e ampliação da Escola Estadual Santa Claudina) no Município de Santo Antonio do Leverger – MT.
Valor: R$ 447.190,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil cento e noventa reais).
Prazo: 150 (Cento e cinqüenta) dias.
Dotação: 25 101 1820.0600 4490.5100, Fonte: 131, empenhada conforme NE nº 25101601257-5.
Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 241/1994/01/02- ASJU
Processo n° 0.048.084-3/2006-SINFRA
Objeto do Contrato: Construção, Restauração e Pavimentação da Rodovia MT-010/246, Trecho: Entr° MT 401 – Entr° MT 246 - Entr° MT 010 – Entr° MT 246, numa extensão de 45,04 Km.
Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 241/1994/00/00-ASJU.
Partes: AGRIMAT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 161/2006/03/01- ASJU
Processo nº 0.045.169-0/2006/SINFRA
Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-433, Trecho: Serra Nova Dourada - Entrº BR-242, sobre os Córregos Lambari – Km 18 (14,0m) e Azul – Km 50 (20,0m).
Finalidade do Termo: Retificar o Cabeçalho e o sub-item 2.1, do Instrumento Contratual nº 161/2006/00/00-ASJU
Partes: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 283/04
PROCESSO: 19.574-0/04
FINALIDADE: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 19.574-0/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/AGE nº 001/2002, art. 13.
RECURSOS: Alterar a Cláusula Quinta-das Obrigações, Item 1- A Secretaria se Compromete a, alínea "a", que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES".
1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE A:
*Repassar à Associação o montante de R$ 21.825.556,98 (vinte e hum milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos), para execução de Terraplenagem, Pavimentação, Obras de Arte Correntes, Drenagem, Sinalização e Obras Complementare*s, conforme Plano de Trabalho.
2. Alterar as Cláusulas Terceiras – Dos Recursos, que passa a ter a seguinte redação:
"Os recursos financeiros necessários a execução do presente convênio são no valor de R$ 27.231.912,94 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e hum mil, novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos)."
3. Acrescentar na Cláusula Quinta - das Obrigações, Item 2- A Associação se Compromete a, alínea "m", que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES".
1 – A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:
m) Alocar demais recursos necessários à execução de do Objeto conforme Plano de Trabalho:
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 283/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DA RODOVIA JOÃO ADÃO SCHEEREN

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 070/2006
PROCESSO: **46.188-1/06**
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA
2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 12,000 t (doze) toneladas de Asfalto Diluído de Cura Média CM-30, e 30,00 t (trinta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR2C e 25.000,00 (vinte e cinco mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 151/06
PROCESSO: 47.377-4/06
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA
2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 12,00 (Doze) toneladas de Asfalto Diluído de Cura Média CM-30, e 30,00 (Trinta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura RÁPIDA RR-2C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 176/05
PROCESSO: 38.348-1/05
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 38.348-1/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 176/05 o prazo de 90(noventa) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".
O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**"**
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 176/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 015/05
PROCESSO: 30.157-4/05
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 30.157-4/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 015/05 o prazo de 120(Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".
O prazo de vigência deste instrumento é de 485(Quatrocentos oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 015/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE ITIQUIRA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 143/2006/SEJUSP/SAD, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Altera a Portaria Conjunta nº 01/2005/SEJUSP/SAD, de 26/07/2005, publicada no D.O.E de 04/08/2005, que designa servidores para compor Comissão Especial para Gerenciamento dos Processos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Oficiais da SEJUSP e órgãos vinculados junto a OFIMAT e Concessionárias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas respectivas atribuições,

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar o investigador de polícia **Aleixo Donato de Moraes**, em substituição ao investigador **Ataíde Fábio de Moraes**, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo para junto aos demais servidores já designados na Portaria Conjunta nº 01/2005/SEJUSP/SAD, ou separadamente desenvolver atividades de gerenciamento dos processos de manutenções preventivas e corretivas dos veículos da SEJUSP e dos órgãos a ela vinculados, junto a Oficina Única do Estado de Mato Grosso – OFIMAT, e suas Concessionárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(original assinado)
Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Administração

Edital de Convocação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, EM EXERCICÍO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto nº. 321 de 14/04/2003 (D.O.E) que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público deste Órgão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:
Tornar público a todos os interessados o RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado para provimento das vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de 26/06/2006, pág. 18 e 19.
1- Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Cetro Sócio – Educativo de Cuiabá
Cargo: Assistente de Enfermagem
1- Maricelma Couto Moraes – Aprovada
2- Rosana Carla de Moraes – Aprovada
3- Iracy Prado de Oliveira – Aprovada
4- Elizabeth Aparecida Sampaio da Silva - Classificada

2 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Cetro Sócio – Educativo de Cuiabá
Cargo: Psicólogo
1- Andréia Almeida de Barros – Aprovada
2- Silviane Paz Pacheco – Aprovada
3- Illa Loana dos Santos – Classificada
4- Jozane Maria Alves Silva – Classificada
5- Ana Paula Corrêa Marinho – Classificada
6- Ludmila Charbel Novaes - Classificada

3 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Cetro Sócio – Educativo de Cuiabá
Cargo: Assistente Social

1- **Francilene Rodrigues dos Santos – Aprovada**

2- **Roberta Kawamura Santos - Aprovada**

3- Ingrid Marly Pereira de Almeida Hillebrandt - Classificada

4- Gleice Maria Lemos de Prados – Classificada

5- Cleide Bastos Leite - Classificada

4 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Cetro Sócio – Educativo de Cuiabá
Cargo: Médico Clínico Geral com Especialidade em Psiquiatria

1- **Miler Nunes Soares – Aprovado**

2-

Os candidatos APROVADOS deverão apresentar-se no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, conforme o disposto no item 10.2 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (D.O.E. de 26/06/2006);
O não comparecimento ou o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos, convocando-se o próximo da lista conforme o presente Edital de Convocação.
Publique-se
Cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá, 20 de Julho de 2006.

Thaís Camarinho
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Exercício

Edital de Convocação

A **SECRETÁRIA DO ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA EM EXERCICÍO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto nº. 321 de 14/04/2003 (D.O.E) que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional interesse público deste órgão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:
Tornar público a todos os interessados o RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado para provimento das vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de 26/06/2006, pág. 18 e 19.

1- Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Assistente de Enfermagem

1- **Vanusa Paula Viana Gomes - Aprovada**

2 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Enfermeiro

1- **Tatiane Regina Rota – Aprovada**

3 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Psicólogo

1- **Daniela Natália Piato – Aprovada**

2- Bianca Maiolino Betini - Classificada

3- Caroline Polato e Palmeira - Classificada

4 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Assistente Social

1- **Edite Bordignon Spessatto – Aprovada**

5 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Professor de Educação Física

1- **Jane Lucirlei da Silva – Aprovada**

6 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Pedagogo

1- **Solange Oliveira da Silva - Aprovada**
2- Aracy Cavalcante Moreira de Souza – Classificada

7 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Agente Orientador

1- Leila Almeida dos Santos – Aprovada
2- Sonia Maria Campos – Aprovada
3- Wendell Rodrigues de Moura - Aprovado
4- André Pereira de Oliveira – Aprovado
5- Euller da Silva Leite – Aprovado
6- Clarisson Thiago Nunes de Abreu – Aprovado
7- Nilton Rocha Gomes – Aprovado
8- José Paulo Queiroz da Silva – Aprovado
9- Ueslei Oliveira Carvalho – Classificado
10-Fábio Junior Pereira Gomes – Classificado
11-Evandro Betti Pereira da Silva – Classificado
12- Cleiton Lemos de Carvalho – Classificado
13- Andréia Regina Ramos Carnaíba – Classificada
14- Cecília Dias de Brito – Classificada
15- Lenir Lima Pereira Leal - Classificada

Os candidatos APROVADOS deverão apresentar – se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, conforme o disposto no item 10.2 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (D.O.E. de 26/06/2006);
O não comparecimento ou não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos, assumidos o próximo da lista conforme o presente Edital.

Publique-se
Cumpra-se

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá, 20 de Julho de 2006.

Thaís Camarinho
Secretária de Estado de Justiça e Segurança em Exercício

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 007/2006

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Contratual amigável que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TES – TRANSPORTE ESCOLAR DE SINOP LTDA – EPP.
DA OBJETO: Rescisão Contratual Amigável do Contrato n.° 007/2006, a partir de 16/06/2006, referente a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Transporte Coletivo (ônibus com capacidade para 40 passageiros, para deslocamento dos servidores do Terminal de Integração de SINOP até ao Presídio e do Presídio ao Terminal de Integração de SINOP.
DA DATA: 16/06/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. GERALDO TADEU BELLINCANTA e RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA – TES – Transporte Escolar de Sinop Ltda - Epp/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TES – TRANSPORTE ESCOLAR DE SINOP LTDA – EPP.
DA OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de veículo, tipo ônibus, com capacidade para 40 passageiros, destinado ao deslocamento de servidores do Terminal de Integração (centro da cidade) até a Penitenciária do Município de Sinop, conforme especificações na proposta comercial apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão n.° 013/2006 – SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.
DO VALOR: R$ 70.899,60
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172 - Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DA DATA: 12/06/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. GERALDO TADEU BELLINCANTA e RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA – TES – Transporte Escolar de Sinop Ltda - Epp/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 052/2006

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Contratual amigável que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TES – TRANSPORTE ESCOLAR DE SINOP LTDA – EPP.
DA OBJETO: Rescisão Contratual Amigável do Contrato n.° 052/2006, a partir de 19/10/2006, referente a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de veículo, tipo ônibus, com capacidade para 40 passageiros, destinado ao deslocamento de servidores do Terminal de Integração (centro da cidade) até a Penitenciária do Município de Sinop.
DA DATA: 25/07/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. GERALDO TADEU BELLINCANTA e RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA – TES – Transporte Escolar de Sinop Ltda - Epp/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SOLAR TUR LTDA.
DA OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de veículo, tipo ônibus, com capacidade para 40 passageiros, destinado ao deslocamento de servidores do Terminal de Integração (centro da cidade) até a Penitenciária do Município de Água Boa, conforme especificações na proposta comercial apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão n.° 013/2006 – SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.
DO VALOR: R$ 71.899,92
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172 - Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: 12/06/06 a 11/06/07
DA DATA: 12/06/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO CARLOS SANTINI e a Sra. IVETE BASSO SANTINI – Solar Tur Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 054/2006

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Contratual amigável que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SOLAR TUR LTDA.
DA OBJETO: Rescisão Contratual Amigável do Contrato n.° 054/2006, a partir de 01/08/2006, referente a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de veículo, tipo ônibus, com capacidade para 40 passageiros, destinado ao deslocamento de servidores do Terminal de Integração (centro da cidade) até a Penitenciária do Município de Água Boa.
DA DATA: 17/07/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO CARLOS SANTINI e a Sra. IVETE BASSO SANTINI – Solar Tur Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa APOLUS ENGENHARIA LTDA.
DA OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço referente à Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionador de Ar tipo Split, visando atender o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão n.° 020/2006 – SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.
DO VALOR: R$ 10.498,80
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173 - Projeto-Atividade: 2284 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 245.
DA VIGÊNCIA: 17/07/06 a 16/07/07
DA DATA: 17/07/06
ASSINAM: THAÍS CAMARINHO - Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. JÚLIO HIROCHI YAMAMOTO – Apolus Engenharia Ltda/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2006/GS/SEDUC-MT

A Secretária de estado de educação, no uso de suas atribuições legais e ; Considerando o que consta no processo 77343/2005 – SEDUC, bem como o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 285/2005/GS/SEDUC/MT e suas prorrogações;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a **pena de suspensão** de 30 (trinta) dias ao denunciado **JOSÉ ALBERTO BASTAZINI MORENO**, matrícula nº. 200610015, nos termos do artigo 154, II, c/c o artigo 157, § 2º, da Lei Complementar n. 04/90, cominada com a pena de **advertência**, prevista no art. 9º, I. da Lei Complementar n. 112, de 1º de julho de 2002,

Art. 2º Determinar que a Assessoria pedagógica proceda a lotação do servidor José Alberto Bastazini Moreno em outra unidade escolar, encaminhando-se a Superintendência de Recursos Humanos os documentos pertinentes para registro do ato

Art. 3º Determinar ainda, que a Superintendência de Recursos Humanos proceda o correspondente descontos no subsídio do servidor, do valor da multa e a anotação das penalidades de suspensão e advertência, bem como do remanejamento, na ficha funcional do referido servidor, nos termos dos artigos citados.

Art. 4º Intimem-se o servidor e seu defensor da decisão.
Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de junho de 2006.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 156/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, NO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar **GINA CLÁUDIA AGUIAR**, Professora e Advogada, OAB/TO n°. 3.078, lotada na Assessoria Jurídica da SEDUC, para substituir a servidora **VALQUÍRIA CARVALHO DE AZEVEDO** nas Comissões de Sindicância Administrativa, instauradas pelas **Portarias nº. 086/2006/GS/SEDUC/MT**, **095/2006/GS/SEDUC/MT e 096/2006/GS/SEDUC/MT,** publicada no Diário Oficial de 28.04.2006**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 157/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o **Sr. Jonas Teixeira Motta Junior**, Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Educação, para responder cumulativamente pelo cargo de Chefe de Gabinete desta Secretaria, sem acúmulo de remuneração a partir de 24 de julho de 2006, até ulterior deliberação.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

Lauda 147

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/06.

CONVÊNIO: Reforma

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ***JURUENA"*** CNPJ/MF 24.650.461/0001-93
OBJETO: Este convênio tem por objeto Reforma Geral da Parte física e Adequação ao PNEE da EE ***"DOM AQUINO"*** **–**no município de Juruena/MT.
CÓDIGO: 14 301.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0100

Elemento de Despesa: 449051
Fonte: 122
VALOR: R$ 212.327,13 (duzentos e doze mil, trezentos e vinte e sete reais e treze centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 06/03/07.
Data de Assinatura: 02/09/06

RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 042/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003,** no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 7ª reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2006.

CONSIDERANDO:

Considerando que o art. 8º da Lei 8.420, de 28 de dezembro de 2005, que deu nova regulamentação ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, atribuiu ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, a competência para definir as condições para concessão de financiamento na modalidade de capital de giro dissociado a empresas industriais de micro e pequeno portes, instaladas há pelo menos 02 (dois) anos, e integrantes de segmentos prioritários,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes condições para as operações de capital dissociado, previstas no art. 8º da Lei 8.420, de 28 de dezembro de 2005:

1. **PRAZO:** Até 36 (trinta e seis) meses.
2. **AMORTIZAÇÃO:** Até 30 (trinta) meses contados do fim do período da carência;
3. **CARÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da data do crédito;
4. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal;
5. **ENCARGOS:** Taxa efetiva de 8%a.a (oito por cento ao ano);
6. **TETO DO FINACIAMENTO:** Até 1.500 UPF/MT (Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso);
7. **FORMA DE GARANTIA:** Hipoteca em 1º grau;
8. **DA INADIMPLÊNCIA:** Em caso de inadimplência superior a 03 (três) meses, o contrato será considerado rescindido e encaminhado para inscrição em dívida ativa, de acordo com o inciso VII do art. 5º da Lei 8.420, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 043/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003,** no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 7ª reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2006.

CONSIDERANDO:

1. Que a Lei nº. 7.310, de 31 de julho de 2000 que estabeleceu o critério de juros fixos para os contratos de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial-FUNDEIC, instrui no § 5º do art. 7º que:

"§ 5º os contratos de financiamento conterão clausula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) apresentar variação acumulada para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento)";

2. Que a mesma condição foi mantida no Inciso VII, art. 5º da Lei 8.420, de 28 de dezembro de 2005, que deu nova regulamentação ao FUNDEIC;
3. Que em julho de 2000, quando foi estabelecido o critério de juros fixos a TJLP era de 10,25% ao ano e, em julho de 2006, 7,5% ao ano, acumulando no período uma variação para menos de 36,66%;
4. Que os documentos legais e os contratos de financiamentos não estabelecem o mês em que a revisão dos encargos deve ocorrer mas tão somente que serão anualmente;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o mês de janeiro de cada ano para a revisão da taxa de juros do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC;

Art. 2º - Que em janeiro de 2007, será feita a primeira revisão, tendo como base a taxa de 10,25% a.a fixada em julho de 2000, para a TJLP quando foi implantado o critério de juros fixos de 8% a.a (oito por cento ao ano) para o FUNDEIC.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 14 de Julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 044/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, instituído pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que compete às Secretarias Finalísticas o acompanhamento e controle do Benefício Fiscal, nos termos do Decreto Estadual nº 5.494/2005 e Resolução CONDEPRODEMAT nº. 006, de 01 de junto de 2005,

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação dos seus membros em reunião plenária realizada no dia 14 de julho de 2006, conforme registro em sua respectiva ata,

R E S O L V E:

Art. 1º O recolhimento do ICMS devido nas saídas internas das mercadorias de produção mato-grossense, remetidas pelos contribuintes indicados no Anexo Único e destinadas à utilização na edificação de aviários decorrente dos investimentos realizados pela SADIA S/A – Unidade de Lucas do Rio Verde-MT e seus integrados, Inscrição Estadual nº 13.313461-9 e SADIA S/A – Unidade de Campo Verde-MT e seus integrados, Inscrição Estadual nº. 13.313.459-8, fica diferido para o momento da respectiva saída subseqüente.

§ 1º O disposto no caput alcança, ainda, a eventual prestação de serviços de transporte.

§ 2º O diferimento de que trata este artigo é opcional e a sua utilização implica na renúncia ao aproveitamento do crédito do imposto e, restringe-se aos contribuintes adimplentes com suas obrigações tributárias, nos termos do parágrafo único do artigo subseqüente.

Art. 2º Para usufruto do benefício de que trata o artigo anterior o contribuinte listado no referido Anexo, deverá encaminhar relatório ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente às saídas dos respectivos produtos, contendo as seguintes indicações:

I – número de seqüência;

II – número da nota fiscal, valor total da mercadoria e do ICMS diferido;

III – número da página de registro no livro registro de saídas, referente ao documento referenciado no inciso II.

Parágrafo único. A remessa de que trata o caput, deverá fazer-se acompanhar da Certidão Negativa de Débito – CND-e, obtida através do endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

Anexo único daResolução n.º 045/2006
RELAÇÃO DE POSSIVEIS FORNECEDORES NO ESTADO DO MT

Nome da Empresa	Material	Telefone	Endereço	Cidade	CNPJ	Insc. Estadual
Açofer Industria e Comércio Ltda	Ferros/Perfis/ Chapas	(65) 3549-2777	Av. Amazonas, 4935 Qd. 17, Lt 15, Centro 78455-000	Lucas do Rio Verde	03.989.217/0018-02	13.215.128-6

Açometa	Ferros/Perfis/ Chapas	(66) 3511-9292	R:Colonizador Enio Pepino, 867 Setor Ind. 78550-000	Sinop	00.701.130/0001-51	13.163.177-2
Casa do Parafuso	Parafusos	(66) 3544-1996	Av. Perimetral Sudeste. 10535	Sorriso	05.542.577/0001-49	13.216.390-0
CB Agrícola (Cadore Bidoia & Cia Ltda).	Ferramentas/ EPI's	(65) 3549-2977	Av. Amazonas, 152E	Lucas do Rio Verde	28.552.687/0004-04	13.182.689-1
Comagran	Ferramentas/ EPI's	(66) 3544-1686	Av. Tancredo Neves, 1095	Sorriso	03.931.319/0001-29	13.195.506-3
Concreforte	Artefatos	(66) 3544-9899	Rua: Mario Quintana, 304B, Nova prata	Sorriso	04.669.066/0001-20	13.204.041-7
Copacel	Brita	(65) 3367-2531	Rod. 163 S/N Km. 477	Nobres	00.951.459/0002-51	13.211.449-6
Croácia Equipamentos	Equip. p/ Construção Civil	(65) 3614-1461	R: Progresso, S/N Qd 5, Lt 7 , Jd Ubatã 78025-600	Cuiabá	04.802.373/0001-37	13.206.427-8
Gerdau	Ferros	(65) 3612-7200	Av. Manoel Jose Arruda, 1355 Jd. Bela Marina	Cuiabá	07.369.658/0025-64	13.057.390-6
Ferragem Indamar	Ferragem	(66) 3544-1108	Av. Ademar Railer, 29	Sorriso	01.896.349/0001-16	13.031.282-7
Madeireira Palotina	Madeiras	(65) 3549-1733	Rua: Curitiba, 636, Área Industrial	Lucas do Rio Verde	05.168.872/0001-87	13.210.443-1
Maracaí	Compensados	(66) 3515-8494	Rod. 163 Km. 616 Setor Industrial	Sinop	76.525.385/0001-72	13.140.100-9
Metalúrgica Gonçalves	Metalúrgica	(65) 3544-4023	R: E N° 360, Bairro: Industrial	Sorriso	02.758.896/0001-06	13.183.806-7
Pirapó Com. e Representações Ltda.	Materiais de Construção	(66) 3544-1424	Av. Natalino João Brescansin, 2686	Sorriso	01.872.282/0001-80	13.035.837-1
Retraço Com. e Representações Ltda.	Cimento	(66) 3531-9697	Av.dos Jequitibás, 225 Dist. Ind. Norte	Sinop	01.718.384/0004-98	13.207.178-9
S&S Cerâmica	Terraplanagem/ Tijolos	(66) 3544-1218	Rod. 163 N° 12596 Km. 743 Bairro Ind.	Sorriso	02.404.887/0001-09	13.035.868-1
Transmidal	Areia	(66) 3544-1245	R: São Cristóvão, 370 Jd. das Américas 78890-000	Sorriso	24.574.475/0001-21	13.057.250-0
Venzella	Compensados	(66) 3544-1057	R: Alencar Bortolanza, 550 B: Ind	Sorriso	04.647.650/0001-84	13.203.875-7

Compradores

Nome da Empresa	Endereço	Cidade	CNPJ	Insc. Estadual
Sadia S/A	Rod. MT 140, Km 06, Zona Rural	Campo Verde	20.730.099/0111-29	13.313.459-8
Sadia S/A	Rod. MT 449, Km 4,6 , Zona Rural	Lucas do Rio Verde	20.730.099/0113-90	13.313.431-0

RESOLUÇÃO Nº. 045/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno Aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 7ª reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2006.

CONSIDERANDO:

1- Que o artigo 10 da Lei nº. 7.608 de 27 de dezembro de 2001, que "instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Laticínios – PROLEITE-Indústria" estabelece:
"Art. 10 – Fica instituído o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Lacticínios - PROLEITE-Indústria, vinculado à Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração - SICM, que tem como objetivo *promover e estimular a indústria do leite* dentro dos mais altos padrões de sustentabilidade social, ambiental e econômica, em conformidade com as crescentes demandas da sociedade em geral e dos consumidores nacionais e internacionais, oferecendo incentivos fiscais àquelas indústrias e, também, as de máquinas, equipamentos, instalações, embalagens e insumos voltadas ao agronegócio do leite, instaladas em Mato Grosso".

2- A inexistência de definição na Lei nº. 7.608 ou do Decreto nº. 4.629 de 11/07/2002 que o regulamentou se o leite simplesmente resfriado pode ter incentivo entre produtos industrializados,

RESOLVE:

Art. 1º - Que o leite cru ou leite a granel de uso industrial, que não passa por nenhum processo de industrialização não receberá nenhum tipo de incentivo fiscal do Programa PROLEITE-Indústria e PRODEIC (Lei nº. 8.431 de 30/12/2005) nas vendas interestaduais, permanecendo no entanto, diferido dentro do estado conforme estabelece o artigo 332 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Não será concedido beneficio fiscal aos produtos leite "in natura" a granel resfriado e leite padronizado resfriado às empresas credenciadas nos Programas PROLEITE-Indústria e PRODEIC, a partir de 01 de outubro de 2006 nas operações de comercialização interestaduais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial

RESOLUÇÃO Nº. 046/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno Aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 7ª reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2006.

CONSIDERANDO:

1- Que a Resolução do CEDEM nº. 036/2005, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02/12/2005, estabeleceu condições para migração automática para o PRODEIC das empresas cadastradas no PROCOURO e PROMADEIRA, extintos em 09/12/2005 e 17/12/2005 respectivamente;

2- Que inúmeras dúvidas têm surgido na aplicação dos critérios de alíquotas de benefícios, particularmente no que se refere à análise e vistoria a "posteriori",

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova redação ao artigo 2º da Resolução nº. 036/2005, conforme segue.

"Art. 2º - Para as empresas cadastradas no PROMADEIRA e PROCOURO, que serão extintos em 09/12/2005 e 17/12/2005, adotar excepcionalmente os seguintes parâmetros:

- "Migração automática das empresas cadastradas para o PRODEIC, com as mesmas alíquotas de benefício fiscal prescritas nos documentos legais que as criaram, desde que estejam em situação regular perante a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME e Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ; especificamente no PROMADEIRA, não será concedido benefício fiscal a madeira simplesmente serrada.

- Protocolar na SICME, até 31/01/2006, os documentos de credenciamento exigidos no PRODEIC. As empresas que até a referida data não fizerem a entrega da documentação serão excluídas do programa;

- Após análise da documentação exigida, será estabelecida uma alíquota provisória definida de acordo com a Resolução nº. 012/2005, do Conselho deliberativo dos programas de Desenvolvimento de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22/11/2005.

- Após a vistoria a "posteriori", a alíquota definitiva será estabelecida mediante comprovação da documentação.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2006

CONTRATADA: DAT Informática e Papelaria Comércio e Serviços Ltda
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo referente ao Lote 03 do Pregão n.º 001/2006-SICME.
VALOR: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101, Projeto/Atividade: 2802, Elemento de Despesa: 3390.3000, Fonte: 123.
PRAZO: a partir desta publicação até 29 de dezembro de 2006.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2006. **ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan** - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. **Antônio de Oliveira Paes –** DAT Informática e Papelaria Comércio e Serviços Ltda

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria nº 103/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/07/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER, designando os servidores abaixo relacionados para comporem a citada Comissão:

Deborah Mazei Silva	Presidente
Deusoito Gonçalo Oliveira das Neves	Secretário
Edson Francisco Donini	Membro
Roberto Tikao Tsukamoto	Membro
Ivo Mozer Júnior	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de 09/05/2006, revogando-se os efeitos da Portaria nº 031/GAB/SES/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/03/2006.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde
*** Republica-se por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial do Estado de 16/05/2006 (página 17).**

Portaria nº 104/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/07/1993;
Considerando a Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO do HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER, designando os servidores abaixo relacionados para comporem a citada Comissão:

Deusoito Gonçalo Oliveira das Neves	Pregoeiro
Roberto Tikao Tsukamoto	Secretário
Edson Francisco Donini	Membro
José Nilson Guimarães	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de 09/05/2006, revogando-se os efeitos da Portaria nº 032/GAB/SES/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/03/2006.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

*** Republica-se por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial do Estado de 16/05/2006 (página 18).**

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 032/SES/SINFRA2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/06/2006, página 27;
Onde se lê:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 203 – Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde
Projeto/Atividade: 1557 – Readequação Física dos Hospitais Regionais de Colíder, Cáceres e Sorriso
Microregião: 1000 – Região X - Centro
Despesa: 4490-51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0134 – Recursos Destinados ao Desenvolvimento das Ações
Valor: R$ 141.151,73 (cento e quarenta e um mil, cento e cinqüenta e um reais e setenta e três centavos).
Leia-se:
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 203 – Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde
Projeto/Atividade: 1757 – Readequação Física dos Hospitais Regionais de Colíder, Cáceres e Sorriso
Microregião: 1000 – Região X - Centro
Despesa: 4490-51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0134 – Recursos Destinados ao Desenvolvimento das Ações
Valor: R$ 141.151,73 (cento e quarenta e um mil, cento e cinqüenta e um reais e setenta e três centavos).
AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 0238/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Talita Oliveira Nascimento.
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Cientifica
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 03/07/2006 à 03/07/2007
Assinatura: 03/07/2006.
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Talita Oliveira Nascimento – Concessionário, e

Ednéia Tavares Lopes – Orientadora.

Resolução Nº 02, de 21 de junho de 2006

Aprova o Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica da FAPEMAT (MT CIÊNCIA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.612 de 21 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 6.670, de 11 de outubro de 1995, Decreto nº 2.110, de 29 de janeiro de 1998 e considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Ciência e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica da FAPEMAT (MT CIÊNCIA), constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Estas Bolsas visam o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de estudantes do ensino superior.

Art. 3º As bolsas serão oferecidas em cotas por intermédio de convênios institucionais ou por intermédio de edital específico a pesquisadores que possuam projetos de pesquisa apoiados pela FAPEMAT.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Camacho
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

CÁPITULO I
DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAPEMAT (MT CIÊNCIA)

Art. 1º As Bolsas de Iniciação Científica da FAPEMAT (MT CIÊNCIA) são voltadas ao desenvolvimento do pensamento científico e à iniciação à pesquisa de estudantes do ensino superior públicas ou privadas.

DAS FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 2º A concessão se dará em cotas por intermédio de convênios institucionais ou por intermédio de edital específico endereçado a pesquisadores que possuam projetos de pesquisa apoiados pala FAPEMAT.

DOS CONVÊNIOS INSTITUCIONAIS

Art. 3º Convênios específicos serão assinados com instituições públicas ou privadas que possuam curso (s) de nível superior (licenciatura, bacharelado ou curso de tecnologia), seguindo os seguintes critérios:

I - as bolsas serão concedidas em forma de cotas institucionais a serem negociadas respeitando os limites orçamentários e financeiros da FAPEMAT bem como as características de cada instituição;

II - as cotas serão concedidas a instituições que efetivamente desenvolvam pesquisa e tenham instalações adequadas para tal fim;

III - as bolsas institucionais deverão ser repassadas a pesquisadores vinculados à instituição, devidamente selecionados por intermédio de processo seletivo interno;

IV - as bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, que possuam título de doutor ou perfil equivalente, e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual;

V - O número de bolsas a ser concedido a um orientador ficará a critério da instituição. Um orientador poderá, em função de sua competência, receber mais de uma bolsa;

VI - as instituições privadas deverão apresentar contra-partida na proporção de uma bolsa da instituição para cada bolsa da FAPEMAT.

DO EDITAL A PESQUISADORES APOIADOS PELA FAPEMAT

Art. 4º As cotas destinadas a apoiar projetos de pesquisa da FAPEMAT serão disponibilizadas via edital específico que deverá seguir os seguintes critérios:

I - as bolsas serão concedidas como cotas aos orientadores, que deverão obrigatoriamente ser coordenadores ou membros da equipe executora de um projeto de pesquisa aprovado pela FAPEMAT;

II - apenas um pesquisador de cada projeto aprovado pela FAPEMAT, seja ele o coordenador ou qualquer um dos membros da equipe executora, poderá solicitar a cota;

III - as bolsas se destinam a alunos que cursam o nível superior, nas modalidades de Licenciatura, Bacharelado e Cursos de Tecnologia;

IV - a responsabilidade pela proposição do plano de trabalho e pelo acompanhamento das atividades do bolsista caberá exclusivamente ao orientador, mas o bolsista deve estar preparado para discutir o projeto e analisar os resultados;

V - a bolsa deve ser proposta pelo orientador somente depois que estiver convicto de que o aluno tem interesse pelo projeto de pesquisa e tempo disponível para executá-lo, sem prejuízo para suas atividades escolares regulares;

VI - o orientador poderá propor a substituição do candidato caso haja desistência por motivo justificado, desde que o prazo de trabalho do novo candidato não coincida com os últimos seis meses de execução do projeto aprovado pela FAPEMAT.

DOS OBJETIVOS GERAIS DAS BOLSAS MT CIÊNCIA

Art. 5º Os objetivos gerais das Bolsas MT Ciência são:

I - Contribuir para a formação de pesquisadores, desde as etapas iniciais;

II - Contribuir para a formação científica de profissionais que se dedicarão a qualquer campo de atividades;

II - Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 6º Os objetivos específicos em relação a FAPEMAT, em ambas as formas de concessão são:

I - Contribuir com o esforço das instituições de ensino e pesquisa para maior interação entre a graduação e a pós-graduação;

II - Contribuir para o sucesso da concessão de bolsas de mais alto nível que a FAPEMAT oferece;

III - Oferecer apoio adicional aos projetos de pesquisa em fase de execução.

Art. 7º Os objetivos específicos em relação às instituições, no caso de cotas institucionais são:

I - Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica;

II - Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;

III - Qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

Art. 8º Os objetivos específicos em relação aos orientadores, em ambas as formas de concessão são:

I - Possibilidade de envolver estudantes de nível superior (licenciatura, bacharelado e cursos de tecnologia) nas atividades científicas;

II - Contar com mais apoio durante a execução de projeto de pesquisa em execução com recursos da FAPEMAT.

Art. 9º Os objetivos específicos em relação aos bolsistas, em ambas as modalidades são:

I - Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;

II - Estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com as questões da pesquisa.

DOS COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO, NO CASO DAS COTAS INSTITUCIONAIS

Art. 10 Os compromissos da Instituição, no caso das cotas institucionais são:

I - Ter uma política para iniciação científica, expressa por intermédio de Resolução de um conselho superior:

II - Nomear um Coordenador Institucional de Iniciação Científica:

III - Nomear um Comitê Institucional, constituído, em sua maioria, de pesquisadores com titulação de doutor. Este comitê responsabilizar-se-á, perante a Reitoria, ou a unidade equivalente, e à FAPEMAT, pelo gerenciamento do MT CIÊNCIA, fazendo cumprir a presente Resolução:

IV - Para o processo de seleção de bolsistas, a instituição deverá proceder a uma ampla divulgação das normas das Bolsas MT CIÊNCIA, por meio de Edital, onde deverão constar: o período de inscrições; os critérios para seleção dos orientadores, os procedimentos para pedidos de reconsiderações, entre outras regulamentações:

V - Para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, a instituição deverá enviar à FAPEMAT os documentos exigidos com as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos.:

VI - Cada instituição poderá definir, para efeito interno, critérios de acompanhamento e avaliação dos bolsistas;

VII - Para o processo de avaliação a instituição deverá realizar anualmente uma reunião, na forma de seminário ou congresso, onde os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentações orais. O desempenho do bolsista deverá ser avaliado pelo Comitê Institucional com base nos produtos apresentados nesta reunião e por critérios da própria instituição:

VIII - A instituição deve comprometer-se a:

a) envidar esforços para a ampliação da cota de Bolsas com recursos próprios;

b) prover os recursos financeiros necessários para a realização do seminário de iniciação científica;

c) viabilizar a participação de bolsistas em eventos científicos para apresentação de seus trabalhos.

DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR, PARA AMBAS AS FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 11 Os requisitos, compromissos e Direitos do Orientador, para ambas as formas de concessão são:

I - Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

II - O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação;

III - Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

IV - O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;

V - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

VI - É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição ou diretamente à FAPEMAT, no caso de concessão direta ao orientador;

VII - É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA, PARA AMBAS AS FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 12 Os requisitos e compromissos do Bolsista, para ambas as formas de concessão são:

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura, bacharelado ou de tecnologia;

II - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

III - Ser selecionado e indicado pelo orientador;

IV - Apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, no caso de bolsas institucionais;

V - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência á sua condição de bolsista da FAPEMAT;

VI - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras bolsas da FAPEMAT ou bolsas de outras instituições;

VII - Devolver à FAPEMAT, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

DA VIGÊNCIA

Art. 13 - Da quota institucional:

I - Será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, mediante resultados da avaliação institucional e mediante análise da disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEMAT.

Art. 14 - Da cota ao pesquisador:

I - a bolsa é concedida por período de 12 (doze) meses, podendo ser renovável por até igual período;

II - em caso de renovação, o pedido deverá ser encaminhado no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, conforme determina o Termo de Concessão e Aceitação da Bolsa;

III - na análise do pedido de renovação a FAPEMAT observará se o orientador está realmente propondo a continuidade do trabalho do bolsista, porém com novas atividades;

IV - também será considerado o desempenho do bolsista e o seu histórico escolar atualizado;

V - a vigência da bolsa não pode ultrapassar a data do término do último semestre letivo do curso do bolsista.

DA BOLSA

Art. 15 Será por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações, seguindo critérios específicos de cada modalidade.

DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

Art. 15 Informações sobre o cancelamento e a substituição de bolsistas deverão ser enviados á FAPEMAT dentro dos prazos operacionais exigidos.

§ 1º Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

DOS VALORES

Art. 16 Os valores das mensalidades serão estipulados anualmente pela Presidência da FAPEMAT.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A FAPEMAT poderá cancelar ou suspender as quotas de bolsas, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 18 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária do bolsista.

Art. 19 A FAPEMAT não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica da instituição empregado na execução dos seus projetos de pesquisa, sendo de competência da instituição a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.

Art. 20 Para as cotas a pesquisadores a FAPEMAT deverá providenciar o seguro equivalente.

Art. 21 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada mediante proposta de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria absoluta do Conselho Curador.

Art. 22 Os Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador da FAPEMAT.

Resolução Nº 01, de 21 de junho de 2006

Aprova o Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica Júnior da FAPEMAT (MT CIÊNCIA Jr.).

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.612 de 21 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 6.670, de 11 de outubro de 1995, Decreto nº 2.110, de 29 de janeiro de 1998 e considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Ciência e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica Júnior da FAPEMAT (MT CIÊNCIA Jr.), constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Estas Bolsas, a serem concedidas no âmbito do Projeto 3024: Concessão de Bolsas, do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado de Mato Grosso (PRODECIT), visam despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e de educação profissional da Rede Pública, mediante a participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados.

Art. 3º. As bolsas serão oferecidas em cotas por intermédio de convênios institucionais.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Camacho
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT
ANEXO ÚNICO

CÁPITULO I
DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JR. DA FAPEMAT (MT CIÊNCIA JR.)

Art. 1º As Bolsas de Iniciação Científica Jr. da FAPEMAT tem como objetivo despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e de educação profissional da Rede Pública, mediante a participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados.

DA FORMA DE APOIO

Art. 2º A forma de Apoio é por quota de bolsas na modalidade Iniciação Científica Júnior e outros benefícios previstos em convênio específico de cooperação.

§ 1º O convênio será elaborado com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos partícipes.

§ 2º As quotas de bolsas de Iniciação Científica Júnior serão concedidas às instituições de ensino públicas e privadas que oferecem ensino de nível médio, profissionalizante ou não, com as quais seja firmado o convênio que deverá alocá-las através de processo seletivo:

I - ao pesquisador coordenador do projeto de pesquisa aprovado e financiado; ou

II - à instituição de ensino e pesquisa ou a escolas técnicas.

DA VIGÊNCIA

Art. 3º Da quota: até 12 (doze) meses.

Art. 4º Da bolsa: pelo período do projeto.

DO BENEFÍCIO

Art. 5º Mensalidade conforme tabela de valores de bolsas definidos pela FAPEMAT.

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Art. 6º Para os estudantes:

I - estar regularmente matriculado no ensino médio em escolas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, localizadas nos municípios com acesso às unidades de pesquisa das universidades ou de instituições e centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

II - estar desvinculado do mercado de trabalho;

III - ser selecionado e indicado por pesquisador/coordenador do projeto;

IV - executar o plano de atividades aprovado, com dedicação de 10 (dez) horas semanais;

V - apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários de iniciação científica promovidos pela instituição.

Art. 7º - Para o orientador:

I - demonstrar experiência em atividades de pesquisa;

II - orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e tecnológico, incluindo a elaboração de relatórios e material, para apresentação dos resultados em seminários;

III - ser residente no país.

Art. 8º Para a instituição de ensino:

I - a instituição de ensino necessita comprovar a existência da infra-estrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do candidato, ou demonstrar instrumento de cooperação com outra instituição que a disponha;
II - a instituição de ensino deverá indicar um Coordenador Geral para acompanhamento dos bolsistas na instituição, representando-a perante a FAPEMAT.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Compete à instituição de ensino a definição dos processos seletivo e de avaliação e acompanhamento dos bolsistas.

Art. 10 Cabe à instituição de ensino emitir certificados referentes à bolsa e à participação do aluno nos projetos de pesquisa, em que sempre constará o patrocínio da FAPEMAT.

Art. 11 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada mediante proposta de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria absoluta do Conselho Curador.

Art. 12 Os Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador da FAPEMAT.

Resolução Nº 03, de 21 de junho de 2006

Aprova o Regulamento das Bolsas de Bancada (MT-BC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.612 de 21 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 6.670, de 11 de outubro de 1995, Decreto nº 2.110, de 29 de janeiro de 1998 e considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Ciência e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Bolsas de Bancada (MT-BC), constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Estas Bolsas visam apoiar profissionais que residem em Mato Grosso e que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação com cursos *stricto sensu* - mestrado e doutorado - oferecidos em todo o território nacional, ou no exterior.

Parágrafo único. Será estimulada a formação qualificada de profissionais para o Estado nas mais diversas áreas temáticas, desde que não sejam áreas com cursos de mestrado e/ou doutorado já implantados em Mato Grosso.

Art. 3º As modalidades, número e prazos de Bolsas MT-BC serão definidos em editais públicos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Camacho
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT
ANEXO ÚNICO

CAPÍTULO I
DAS BOLSAS DE BANCADA (MT-BC) DA FAPEMAT

Art. 1º As Bolsas de Bancada (MT-BC) têm por objetivo a qualificação de alto nível necessária ao Estado de Mato Grosso, proporcionando aos profissionais residentes em Mato Grosso as condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades de pós-graduação fora do Estado.

Parágrafo único. Será estimulada a formação qualificada de profissionais para o Estado nas mais diversas áreas temáticas, desde que não sejam áreas com cursos de mestrado e/ou doutorado já implantados em Mato Grosso.

DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Art. 2º As Bolsas MT-BC serão concedidas a profissionais sem vínculo empregatício, que estejam matriculados em programas de pós-graduação com cursos *stricto sensu* recomendados pela CAPES em todo o território nacional, ou em cursos de doutorado no exterior, desde que haja possibilidade de revalidação de diplomas, de acordo com o Artigo 48 da Lei 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 3º Os candidatos às Bolsas MT-BC serão selecionados por intermédio de editais públicos:

I - Editais de curto prazo, que poderão ser periódicos ou não, respeitando as diretrizes anuais da FAPEMAT e seus limites orçamentários e financeiros, visando atender a demanda social;

II - Editais de fluxo contínuo, que poderão ser anuais e continuamente republicados, visando atender especificamente indivíduos que já são bolsistas da FAPEMAT em um nível anterior ao solicitado e que tenham apresentado desempenho destacado durante o período da bolsa que recebeu.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FAPEMAT

Art. 4º São atribuições da FAPEMAT:

I - Definir o número de bolsas oferecidas em cada edital;

II - Efetuar, observada a disponibilidade orçamentária, o repasse dos recursos necessários à concessão das Bolsas MT-BC;

III - Selecionar, acompanhar e avaliar o desempenho dos bolsistas, por intermédio da análise de seus relatórios semestrais.

DOS REQUISITOS PARA INGRESSO E MANUTENÇÃO DO BOLSISTA

Art. 5º Exigir-se-á do pós-graduando, para o ingresso e manutenção da bolsa:

I - Ser aceito como estudante matriculado pela Instituição em que realizará o curso;

II - Dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

III - Apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício;

IV - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPEMAT, ou de qualquer outra agência de fomento pública nacional;

V - Não ser aluno em programa de residência médica;

VI - Não ser aluno de programas interinstitucionais de mestrado ou doutorado, nem de mestrado profissional;

VII - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

VIII - Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a vinte anos ou vinte e quatro anos para obter aposentadoria voluntária, conforme concorra à bolsa de doutorado ou mestrado, respectivamente; (a ser tratado com o Jeová);

IX - Ter sido bolsista da FAPEMAT com desempenho satisfatório no nível imediatamente inferior à bolsa pleiteada, no caso específico dos candidatos ao edital de fluxo contínuo. Neste caso, a bolsa anterior pode ter sido encerrada a no máximo 02 (dois) anos;

X - Enviar relatórios semestrais à FAPEMAT, devidamente aprovados pelo orientador e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação;

XI - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pela instituição promotora do curso.

DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Art. 6º As bolsas MT-BC consistem em:

I - Pagamento de mensalidade para manutenção, cujo valor será divulgado pela FAPEMAT, observada a duração da concessão, constante deste Regulamento;

II - Auxílio-tese, correspondente ao valor de uma mensalidade da bolsa vigente no mês de repasse, destinando-se à cobertura de despesas referentes à confecção da dissertação ou tese. Será pago somente a quem detenha a condição de bolsista da FAPEMAT quando entregar a versão do trabalho à banca examinadora, para posterior defesa, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Ser bolsista da FAPEMAT sem interrupção, por no mínimo 12 meses para o nível de mestrado e 24 meses para o nível de doutorado;

b) Quando da entrega da dissertação/tese não ter mais de 24 meses de curso no mestrado e 48 meses de curso no doutorado, contados da data de matricula;

c) No caso de mudança de nível no mesmo programa de pós-graduação, não ter mais de 60 (sessenta) meses, contados da matrícula no mestrado.

Parágrafo único. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento sob qualquer pretexto.

DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Art. 7º A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

I - Recomendação do programa de pós-graduação em que o aluno está matriculado, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando;

II - Persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão anterior;

§ 1º Na apuração do limite de duração das bolsas considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outra bolsa da FAPEMAT e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro;

§ 2º O bolsista de mestrado que obtiver recomendação para ingresso no doutorado do mesmo programa de pós-graduação, sendo contemplado com bolsa deste nível, não poderá ter a duração de bolsa superior a 60 (sessenta) meses, considerados ambos os níveis;

§ 3º Os limites fixados neste artigo são improrrogáveis. Sua extrapolação será causa para o cancelamento da concessão, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

DO VALOR DAS BOLSAS

Art. 8º Os valores das mensalidades serão estipulados anualmente pela Presidência da FAPEMAT.

§ 1º Receberão o valor integral da bolsa os candidatos matriculados em programas de pós-graduação localizados a mais de 100km do município de sua residência antes do curso, como forma de minimizar as limitações financeiras advindas da mudança de domicílio e das novas despesas decorrentes do curso.

§ 2º Receberão 30% do valor da bolsa os candidatos matriculados em programas de pós-graduação localizados a menos de 100km do município de sua residência antes da matrícula, como forma de minimizar as limitações financeiras advindas das novas despesas decorrentes do curso.

DA COLETA DE DADOS OU ESTÁGIO NO PAÍS OU NO EXTERIOR

Art. 9º Não haverá suspensão da bolsa quando o mestrando, por prazo não superior a 06 (seis) meses, ou o doutorando, por prazo de até 12 (doze) meses, se afastar da localidade em que realiza o curso, para realizar estágio, apresentar e discutir trabalhos ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, em instituição nacional ou internacional, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em que está matriculado, para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto.

Parágrafo Único. Os valores adicionais relativos ao deslocamento (passagens) e a estadia fora da sede não serão contemplados pela FAPEMAT no âmbito do MT-BC.

DA SUSPENSÃO DE BOLSA

Art. 10 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até seis meses e ocorrerá nos seguintes casos:

I - No caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho;

II - Se o bolsista não cumprir com seu compromisso de envio do relatório semestral, com data de postagem absolutamente coincidente com o primeiro dia útil após cada interstício de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo de Concessão e Aceitação da Bolsa.

III - Se o relatório não for aprovado pelo orientador ou pela Coordenação da Pós-Graduação.

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º A suspensão pelo motivo previsto no inciso II deste artigo será imediata a partir do momento que se constatar o não recebimento do relatório devido.

§ 3º A suspensão da bolsa somente será revertida se o relatório semestral for encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que o mesmo deveria ter sido entregue; do contrário, a concessão será revogada.

§ 4º Nos casos previstos no parágrafo anterior, o bolsista ficará 1 (um) mês sem receber bolsa.

DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 11 Será revogada a concessão da bolsa FAPEMAT, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - se apurado acúmulo de bolsas;
II - se apurado o vínculo empregatício;
III - se praticada qualquer fraude pelo bolsista, com a qual a concessão não teria ocorrido.

Parágrafo único. A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor e ficando também impossibilitado de receber benefícios por parte da FAPEMAT pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Art. 12 Ocorrerá o cancelamento de bolsa nas hipóteses de:

I - Conclusão, interrupção ou desistência do curso;
II - Insuficiência de desempenho acadêmico;
III - Alcance do limite de duração da bolsa;
IV - Perda das condições essenciais à concessão.

DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 13 O estágio de docência deve ser parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, sendo facultativo para todos os bolsistas MT-BC, obedecendo as normas do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada mediante proposta de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria absoluta do Conselho Curador.

Art. 15 Os Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador da FAPEMAT.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAPEMAT

EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS
FAPEMAT - 006/2006
Edital FAPEMAT/FINEP/FNDCT

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, torna público o lançamento do Edital 006/2006. Os interessados em apresentar propostas devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde o edital encontra-se na íntegra.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAPEMAT

EDITAL DO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS - PPP
FAPEMAT - 007/2006
Edital FAPEMAT/CNPq/CT-Infra

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, torna público o lançamento do Edital 007/2006. Os interessados em apresentar propostas

devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde o edital encontra-se na íntegra.

Resolução Nº 04, de 21 de junho de 2006

Aprova o Regulamento das Bolsas para o Apoio à Pós-Graduação de Instituições Públicas e Privadas de Ensino (MT-PG).

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.612 de 21 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 6.670, de 11 de outubro de 1995, Decreto nº 2.110, de 29 de janeiro de 1998 e considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Ciência e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Bolsas para o Apoio à Pós-Graduação de Instituições Públicas e Privadas de Ensino (MT-PG), constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Estas Bolsas visam apoiar a pós-graduação *stricto sensu* - mestrado e doutorado - das instituições de ensino superior com cursos avaliados pela CAPES com notas iguais ou superiores a 3 (três) em Mato Grosso, contribuindo para a consolidação da formação de profissionais de alto nível no Estado, considerados imprescindíveis ao seu desenvolvimento.

Art. 3º As bolsas serão gerenciadas pelas instituições e programas de pós-graduação, que serão responsáveis pela seleção e acompanhamento dos bolsistas, conforme as orientações da FAPEMAT.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Camacho
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DAS BOLSAS PARA O APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO (MT-PG) DA FAPEMAT

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E CRITÉRIOS PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 1º As Bolsas para o Apoio à Pós-Graduação de Instituições Públicas e Privadas de Ensino (MT-PG) tem por objetivo apoiar diretamente as Instituições, proporcionando aos seus programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único. As Bolsas MT-PG serão concedidas na forma de quota à Instituição, que a distribuirá entre os programas de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendados pela CAPES, para que os mesmos mantenham em tempo integral alunos de excelente desempenho acadêmico.

DOS REQUISITOS PARA INGRESSO DA INSTITUIÇÃO

Art. 2º A Instituição que pretende participar do MT-PG deverá:

I - Manter programa(s) de pós-graduação com cursos *stricto sensu,* avaliados pela CAPES, com nota igual ou superior a 3 (três);

II - Outorgar poderes à Pró-Reitoria ou órgão equivalente da administração superior, de representá-la perante a FAPEMAT;

III - Manter a infra-estrutura compatível com a execução do MT-PG;

IV - Instituir uma Comissão de Bolsas/FAPEMAT em cada um dos programas de pós-graduação a serem contemplados com bolsas do MT-PG, com um mínimo de três membros, integrada pelo coordenador do programa de pós-graduação e por representantes dos corpos docente e discente, com atuação decisiva na seleção dos bolsistas;

V - Firmar do convênio específico com a FAPEMAT;

VI - No caso de instituições com personalidade jurídica de direito privado, oferecer contra-partida ao convênio, na proporção de 1 (uma) bolsa da FAPEMAT para 1 (uma) bolsa da instituição, como compromisso devidamente expresso no termo a ser assinado.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

Art. 3º São atribuições da FAPEMAT:

I - Definir as quotas de bolsas para cada instituição;

II - Efetuar, observada a disponibilidade orçamentária, o repasse dos recursos necessários à execução das Bolsas MT-PG;

III - Acompanhar e avaliar o desempenho dos bolsistas MT-PG.

Art. 4º São atribuições da instituição participante:

I - Incumbir formalmente à Pró-Reitoria, ou à unidade equivalente, a responsabilidade pela coordenação da execução das Bolsas MT-PG, representando a Instituição perante a FAPEMAT, nas relações atinentes às Bolsas concedidas;

II - Garantir que apenas programas de pós-graduação com cursos *stricto sensu,* avaliados pela CAPES, com nota igual ou superior a 3 (três) recebam Bolsas MT-PG da quota institucional;

III - Supervisionar as atividades dos bolsistas MT-PG no âmbito de sua instituição;

IV - Garantir o funcionamento de Comissões de Bolsas/FAPEMAT em suas dependências, em número equivalente ao número de programas de pós-graduação a serem contemplados;

V - Preparar e enviar à FAPEMAT, toda a documentação necessária à implementação das Bolsas MT-PG;

VI - Cumprir rigorosamente e divulgar entre os candidatos e bolsistas todas as normas das Bolsas MT-PG e o teor das comunicações pertinentes feitas pela FAPEMAT;

VII - Cientificar os bolsistas de que seu tempo de estudos somente será computado para fins de aposentadoria se efetuadas contribuições para a Seguridade Social, como "*contribuinte facultativo*", (art. 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/91);

VIII - Restituir integral e imediatamente à FAPEMAT todos os recursos aplicados sem a observância das normas das Bolsas MT-PG, realizando a apuração das eventuais infrações ocorridas no âmbito de sua atuação, para cobrança regressiva, quando couber;

IX - Disponibilizar até o dia quinze de cada mês as alterações ocorridas em relação ao mês em curso dos bolsistas;
X - Efetuar nos prazos estabelecidos as prestações de contas dos convênios executados;

XI - Interagir com a FAPEMAT para o aperfeiçoamento das Bolsas MT-PG e da Pós-Graduação;

XII - Apresentar prontamente quaisquer relatórios solicitados pela FAPEMAT e praticar todos os demais atos necessários à boa execução da concessão das Bolsas MT-PG.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE BOLSAS/FAPEMAT

Art. 5º Em cada programa de pós-graduação deverá ser constituída uma Comissão de Bolsas/FAPEMAT com três membros, no mínimo, composta pelo coordenador do programa de pós-graduação, por representantes dos corpos docente e discente, com as seguintes atribuições:

I - Examinar as solicitações dos candidatos;

II - Selecionar os candidatos às Bolsas MT-PG mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico comunicando à Pró-Reitoria os critérios adotados e os dados individuais dos alunos selecionados;

III - Deliberar, com base em processo seletivo, sobre as substituições de bolsistas;

IV - Manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no plano de estudos, apto a fornecer, a qualquer momento, um diagnóstico do estágio de desenvolvimento dos trabalhos em relação à duração das bolsas, para verificação pela Pró-Reitoria ou pela FAPEMAT;

V - Elaborar e disponibilizar à Pró-Reitoria, os relatórios demonstrativos de acompanhamento do desempenho acadêmico e produção intelectual nos programas de pós-graduação.

Parágrafo único. Os representantes dos corpos docente e discente, integrantes da Comissão de Bolsas/FAPEMAT, devem ser escolhidos pelos seus pares, respeitando-se os seguintes requisitos:

a) O representante docente deverá fazer parte do quadro permanente de professores do programa;

b) O representante discente deverá estar, há pelo menos um ano, integrado às atividades do programa, como aluno regular.

DA EFETIVAÇÃO DAS CONCESSÕES

Art. 6º As definições da quota de bolsas obedecerão aos seguintes requisitos:

I - Disponibilidade orçamentária da FAPEMAT;

II - Características, dimensão e desenvolvimento dos programas de pós-graduação e do desempenho dos bolsistas;

III - Necessidades de formação mais prementes verificadas no Estado, sempre que resultantes de diagnóstico e estudo.

DAS NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 7º As informações necessárias à formalização de candidatura e quaisquer outras relativas à concessão de bolsas de estudo devem ser obtidas pelos interessados diretamente na Pró-Reitoria ou órgão equivalente.

DAS MODALIDADES DE APOIO PREVISTAS

Art. 8º As bolsas concedidas no âmbito do MT-PG consistem em:

I - Pagamento de mensalidade para manutenção, cujo valor será divulgado pela FAPEMAT, observada a duração das bolsas, constante deste Regulamento.

II - Pagamento de auxílio-tese - corresponde ao valor de uma mensalidade para manutenção, vigente no mês de repasse da FAPEMAT à instituição, sendo destinado à cobertura das despesas referentes à confecção da dissertação ou tese, a ser pago somente a quem detenha a condição de bolsista da FAPEMAT quando entregar a versão do trabalho à banca examinadora, para posterior defesa, obedecendo os seguintes critérios:

a) ser bolsista da FAPEMAT sem interrupção, por no mínimo 12 (doze) meses para o nível de mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o nível de doutorado;

b) quando da entrega da dissertação/tese, não ter mais de 24 (vinte e quatro) meses de curso no mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para do doutorado, contados da data da matrícula;

c) no caso de mudança de nível no mesmo Programa de Pós-Graduação, não ter mais de 60 (sessenta) meses, contados da matrícula no mestrado.

Parágrafo Único. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 9º Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa de estudo:

I - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso;

II - Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

III - Realizar estágio de docência de acordo com o Art. 17 deste Regulamento;

IV - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa da FAPEMAT, ou de outra agência de fomento pública nacional;

V - Não ser aluno em programa de residência médica;

VI - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

VII - Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a 20 (vinte) anos ou 24 (vinte e quatro) anos para obter aposentadoria voluntária, conforme concorra à bolsa de doutorado ou mestrado, respectivamente;

VIII - Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso.

IX - Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação;

X - Não possuir vínculo empregatício.

Parágrafo Único. A inobservância dos requisitos deste artigo pela Instituição ou pelo bolsista acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à FAPEMAT dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da quota de bolsa utilizada irregularmente.

DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Art. 10 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

I - Recomendação da Comissão de Bolsas/FAPEMAT, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando;

II - Persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão anterior.

§ 1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da FAPEMAT e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

§ 2º O bolsista de mestrado que obtiver recomendação para ingresso no doutorado do mesmo Programa de Pós-Graduação, sendo contemplado com bolsa deste nível, não poderá ter a duração de bolsa superior a 60 (sessenta) meses, considerados ambos os níveis.

§ 3º Os limites fixados neste artigo são improrrogáveis. Sua extrapolação será causa para a redução das quotas de bolsas do programa, na proporção das infrações apuradas pela FAPEMAT, sem prejuízo da repetição do indébito e demais medidas cabíveis.

DA COLETA DE DADOS OU ESTÁGIO NO PAÍS E NO EXTERIOR

Art. 11 Não haverá suspensão da bolsa quando o mestrando, por prazo não superior a 6 (seis) meses, ou o doutorando, por prazo de até 12 (doze) meses, se afastar da localidade em que realiza o curso.

para realizar estágio em instituição nacional ou internacional ou para coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela Comissão de Bolsas/FAPEMAT para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto.

Parágrafo Único. Os valores adicionais relativos ao deslocamento (passagens) e à estadia fora da sede não serão contemplados pela FAPEMAT no âmbito do MT-PG.

DA SUSPENSÃO DE BOLSA

Art. 12 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até seis meses e ocorrerá nos seguintes casos:

I - No caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho;

II - Se o bolsista não cumprir com seu compromisso de envio do relatório semestral, com data de postagem absolutamente coincidente com o primeiro dia útil após cada interstício de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo de Concessão e Aceitação da Bolsa.

III - Se o relatório não for aprovado pelo orientador ou pela Coordenação da Pós-Graduação.

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º A suspensão pelo motivo previsto no inciso II deste artigo será imediata a partir do momento que se constatar o não recebimento do relatório devido.

§ 3º A suspensão da bolsa somente será revertida se o relatório semestral for encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que o mesmo deveria ter sido entregue; do contrário, a concessão será revogada.

§ 4º Nos casos previstos no parágrafo anterior, o bolsista ficará 1 (um) mês sem receber bolsa.

§ 5º Em qualquer caso é vedada a substituição de bolsista.

DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 13 Será revogada a concessão da bolsa FAPEMAT, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;

II - Se apurado o vínculo empregatício;

III - Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, com a qual a concessão não teria ocorrido.

Parágrafo único. A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência à disposição deste regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor e impossibilitado de receber benefícios da FAPEMAT pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

DO CANCELAMENTO DE BOLSA

Art. 14 Ocorrerá o cancelamento de bolsa nas hipóteses de:

I - Conclusão, interrupção ou desistência do curso;

II - Insuficiência de desempenho acadêmico;

III - Alcance do limite de duração da bolsa;

IV - Perda das condições essenciais à concessão.

§ 1º O cancelamento de bolsa deverá ser comunicado pela Pró-Reitoria, que repassará mensalmente as informações à FAPEMAT.

§ 2º No cancelamento de bolsa decorrente das situações expressas nos incisos I, II e IV deste artigo, caberá substituição por outro aluno do mesmo programa, a critério da Comissão de Bolsas/FAPEMAT, que comunicará as alterações ocorridas à FAPEMAT.

DA MUDANÇA DE NÍVEL

Art. 15 Admitir-se-á, até o 18º (décimo oitavo) mês, contado do ingresso no curso de mestrado, a mudança de nível no mesmo Programa de Pós-Graduação, assim compreendida como sendo a recomendação de ingresso do bolsista no doutorado, tenha ou não defendido a dissertação do Mestrado.

§ 1º O programa que autorizar a mudança de nível será contemplado com uma bolsa de doutorado, para além da quota da Instituição, sendo cancelada da cota após a defesa da tese.

§ 2º Ocorrendo a referida mudança, a bolsa de mestrado permanecerá na Instituição, podendo ser utilizada por outro aluno, mantida a mesma modalidade de concessão;

§ 3º Caso o bolsista seja de outra Agência, será possível a mudança de nível, desde que exista disponibilidade de quota de bolsa de doutorado.

DA TRANSFORMAÇÃO DE NÍVEL DE BOLSA

Art. 16 As Instituições poderão ampliar a quota de bolsas de doutorado, mediante a transformação de bolsas de mestrado, sem aumento de despesas, desde que o doutorado possua conceito igual ou superior a "3", e apresente adequado nível de titulação de bolsistas.

§ 1º Entender-se-á ausente o aumento de despesas quando observada a proporção na qual três bolsas de mestrado são substituídas por duas de doutorado.

§ 2º A transformação de que trata este artigo implica em automática alteração das quotas de bolsas, com repercussão nas quotas dos exercícios posteriores.

DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 17 O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, a qualificação do ensino de graduação e será obrigatório para todos os bolsistas do MT-PG, obedecendo os seguintes critérios:

I - As Instituições que não oferecerem curso de graduação, deverão associar-se a outras instituições de ensino superior para atender as exigências do estágio de docência;

II - O estágio de docência com carga superior a 60 (sessenta) horas poderá ser remunerado a critérios da Instituição, sendo vedada a utilização de recursos repassados pela FAPEMAT;

III - A duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e 2 (dois) semestres para o doutorado;

IV - Compete à Comissão de Bolsas/FAPEMAT, registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio;

V - O docente de ensino superior que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;

VI - As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.

DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MT-PG

Art. 18 A FAPEMAT adotará como instrumentos para avaliação das ações do MT-PG:

I - Análise dos relatórios de efetivação do MT-PG;

II - Acompanhamento do tempo de titulação dos bolsistas;

III - Verificação, *in loco*, por equipes de técnicos e consultores;

IV - Promoção de reuniões periódicas com representantes das instituições para o levantamento e discussão de aspectos referentes à sua condução.

Art. 19 Cada instituição deve estabelecer seu sistema de acompanhamento e avaliação das ações relacionadas com a sua participação no MT-PG.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada mediante proposta de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria absoluta do Conselho Curador.

Art. 21 Os Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador da FAPEMAT.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CREDENCIAMENTO N º 007/06 Cuiabá., 20 de julho de 2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

R E S O L V E:

Credenciar os Médicos Veterinários abaixo relacionados, para atendimento das atividades de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (SISE/MT) nos estabelecimento de abate no Estado de Mato Grosso.

ALESSANDRO SPINOLA BERGAMO	Credenciamento nº 001/06
AMILTON CESAR PEREIRA DE SOUZA	Credenciamento nº 002/06
ANTONIO SANTOS BERTINI NETO	Credenciamento nº 003/06
BEATRIZ LEMES BEZERRA	Credenciamento nº 004/06
CARLA ARAUJO PEREIRA	Credenciamento nº 005/06
DANIELLE MALHEIROS DE ALMEIDA	Credenciamento nº 006/06
FERNANDA CRISTIANE B MAGRINHO	Credenciamento nº 007/06
FERNANDA WICK RIZZOLI	Credenciamento nº 008/06
FERNANDO RIBEIRO	Credenciamento nº 009/06
INDIOMAR FRANCISCO DA SILVA	Credenciamento nº 010/06
IONARA VENTURIM LORENZETTI	Credenciamento nº 011/06
JULIANA DE SOUZA FERREIRA	Credenciamento nº 012/06
JULIANA COMAR BONFOCHI	Credenciamento nº 013/06
KARINA RODRIGUES GOMES	Credenciamento nº 014/06
MARCELO MOLINA SANCHES FABIO	Credenciamento nº 015/06
MARLON ANGELO MOTA DO CARMO	Credenciamento nº 016/06
RAMIRO BERNARDO DA SILVA FILHO	Credenciamento nº 017/06
SIMONE DE CARVALHO BRUNHOLI	Credenciamento nº 018/06

Esta portaria tem validade por 01 (hum) ano a partir da data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se

MÉD.VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

PORTARIA INTERNA N º 038/06

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

R E S O L V E:

I – Aprovar a alteração da Tabela de Preço nº 003/06 do INDEA/MT.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de julho de 2006.

Publicada, Registrada, Cumpra-se

Cuiabá;. 20 de julho de 2006

MED. VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA / MT VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

TABELA DE PREÇO Nº: 003/2006 VÁLIDA À PARTIR DE JULHO/2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO:	UPF/R$
10.00.00	**C.F.R.N.R.**	
10.01.00	**ANATOMIA E IDENTIFICAÇÃO DE MADEIRAS (LABORATÓRIO)**	
10.01.01	Anatomia e Identificação no Laboratório (Identificação c/ Classificação / Espécie)	**1,48**
10.01.02	Aplicação / Espécie	**1,48**
10.01.06	Controle de Qualidade (Inspeção Hora Técnica)	
	Formula Para Calculo:	
a) PREÇO : SALÁRIO x 13 x 4,5		
1.800		
10.02.00	**ANATOMIA E IDENTIFICAÇÃO DE MADEIRAS (CAMPO)**	
10.02.03	Penalidades por infração a lei Compl. 235/05 de 22/12/2005 (Por M3)	**0,151**
10.02.04	Serviço de Identificação de Madeira (Por M3)	**0,075**
10.03.00	**Decreto.1957/82 e Resolução 01/94 - Regula o Transporte de Aroeira**	
10.03.01	Autorização P/Transporte de Aroeira (Por M3)	**0,16**
10.03.02	Penalidades por infração a resolução 01/94	
20.00.00	**C.C.D.A – Lei n.º 7.138/99, alterada pelas Leis n.ºs. 7.539/01 e 7.575/01**	
20.00.01	Realização de Eventos (Leilões, Rodeio,Prova de Laço, Vaquejada)	**10**
20.00.02	Termo de vistoria e contagem de rebanho bovino e bubalino,e quideo,suideo,caprinos e ovinos para qualquer finalidade por visita (Acrescentar Taxa de Deslocamento)	**5,44**
20.00.03	Taxa de Licenciamento Anual de Revenda de Produtos Veterinários .	**6**
20.00.04	Vacinação de brucelose rebanho maior que 40 Cabeças , por cabeça. (Acrescentar Taxa de Deslocamento)	**0,124**
20.00.05	Vacinação de brucelose rebanho total até 40 Cabeças. (por cabeça)	**Custo da Vacina**
20.00.06	Desdobramento de GTA para Méd.Vet. Credenciados, por bloco	**0,825**
20.00.07	Vacinação Contra Febre Aftosa Realizada pelo INDEA (por Cabeça)	**Conforme LEI 7.138 / 99**
20.00.08	Visita a propriedade para acompanhamento de coleta e certificação para Brucelose por Certificado (Acrescentar Taxa de Deslocamento)	**5,44**
20.00.09	desinfecção de Veículo (por Veículo)	**0,21**
20.00.10	Colocação de Lacre (por Lacre)	**0,13**
20.01.00	**EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS SANITÁRIOS (GTA)**	
20.01.01	Guia de Trânsito Animal (GTA) destinado a transferência entre propriedades do mesmo proprietario ou arrendamento comprovado para todas as espécies, em qualquer meio de transporte e quantidade de animais.	**0,21**
20.01.02	Guia de Trânsito Animal (GTA) para comercialização de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos, pôr veículo.	**0,41**
20.01.03	Guia de Trânsito Animal (GTA) para comercialização de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos tangidos à pé, por Lote ou Fração de Até 10 (Dez) Cabeças.	**0,12**
20.01.05	Guia de Trânsito Animal (GTA) para abate de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos	**0,6**
20.01.06	Guia de Trânsito Animal (GTA) para Caninos, Felinos, Aves, Equídeos e outros: por animal e/ou veiculo (intra e interestadual)	**1,19**
20.01.07	Certificado de Inspeção Sanitária (CIS) Modelo E, para subprodutos de origem animal, por tonelada	**0,18**
20.01.08	Guia de trânsito animal (GTA)para abate de equideos por veículo	**0,6**
20.01.09	Guia de Trânsito Animal (GTA) para transporte de Aves Comerciais	**0,47**
20.01.10	Bloco de GTA com 25 jogos Fixado em Reais	**R$ 15,00**
20.02.00	**DIAGNÓSTICO: LABORATORIAL**	
20.02.01	Anemia Infecciosa eqüina, por Animal	**0,41**
20.02.02	Raiva dos Herbívoros e Carnívoros	**GRATUITO**
20.02.03	RAIVA dos herbivoros e carnivoros (ccz e sec de saude)	**GRATUITO**
20.02.04	Raiva com diagnóstico diferencial (BSE/Bacteriológico/ Isolamento Viral)	**1,45**
20.02.05	Brucelose (Prova Lenta + 2 Mercapto Etanol) por Animal, até 500 cabeças	**0,6**
20.02.06	Brucelose (Prova Lenta + 2 Mercapto Etanol) por Animal, acima de 500 cabeças	**0,41**
20.02.09	Brucelose (Prova do Mercaptoetanol) por animal	**0,41**
20.02.11	Febre Aftosa (isolamento viral-foco) (Qdo suspeita de foco)	**GRATUITO**
20.02.12	Bacteriológico (Isolamento)	**1,45**
20.02.13	Bacteriológico (Pesquisa de Toxina Botulinica)	**0,59**
20.02.14	Parasitológico (OPG/LPG/BAERMAM) Por Amostra	**0,59**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO:**	**UPF/R$**
20.02.15	Parasitológico (Fezes pequenos animais) por amostra	**0,59**
20.02.16	Parasitológico (Hematozoários) por animal	**0,59**
20.02.17	Neospora (técnica de Elisa)	**1**
20.02.18	Neospora (isolamento em cultivo de celulas)	**1**
20.02.19	Camundongo (Por Unidade)	**0,5**
20.02.20	Cobaia (Por Unidade)	**0,5**
20.02.21	Leptospirose por macroaglutinação, por amostra	**0,18**
20.02.22	Leptospirose por microaglutinação, por amostra	**0,34**
20.02.23	IBR (Sorologia Triagem-Elisa) Por Amostra	**0,59**
20.02.24	IBR (Sorologia Virus Neutralização) Por Amostra	**0,59**
20.02.25	BVD (Sorologia Elisa) Por Amostra	**0,59**
20.02.26	PSC (Sorologia Triagem-Elisa) Por amostra	**0,59**
20.02.27	Aujeszky (Sorologia Elisa) Por Amostra	**0,59**
20.02.28	Aujeszky (Sorologia Virus-Neutralização) Por Amostra	**0,59**
20.02.29	Aujeszky (Isolamento)	**0,59**
20.02.30	Leucose Bovina (Elisa) Por Amostra	**0,75**
20.02.31	HBV-5 (Isolamento)	**0,35**
20.02.32	Exame Sorológico para Febre Aftosa(Técnica IDGA) p/Amostra	**0,2**
20.02.33	Exame Sorologico de Febre Aftosa (Técnica de EITB) por amostra	**1,78**
20.02.34	Exame em Peixes (Necropsia/Parasitologico/Bacteriológico)	**1,45**
20.02.35	Exame de Tuberculose (Tubeculinização intradérmica) por Animal	**0,18**
20.02.36	Exame de Brucela ovis (Técnica IDGA)) por Amostra	**0,47**
20.02.37	Exame Histopatológico	**1,35**
20.02.38	Brucelose (Acid. Tamponada) Por Animal até 100 cabeças	**0,16**
20.02.39	Brucelose (Acid. Tamponada) Por Animal acima de 100 cabeças	**0,1**
20.03.00	**PENALIDADES**	
20.03.01	Não Notificado Caso de Enfermidade	**LEI 7.138 / 99**
20.03.02	Não Realização de Vacinação Obrigatório e ou / Compulsório	**LEI 7.138 / 99**
20.03.03	Não Desinfecção de Veículo e ou Meio de Transporte	**LEI 7.138 / 99**
20.03.04	Trânsito Para Abate Sem Documento Sanitário	**LEI 7.138 / 99**
20.03.05	Trânsito Para Cria, Recria, Reprodução Para Exposições ou Leilões (Sem Doc. Sanitário)	**LEI 7.138 / 99**
20.03.06	Realização de Leilões Sem Autorização	**LEI 7.138 / 99**
20.03.07	Comercialização de Produtos veterinários Sem Licença	**LEI 7.138 / 99**
20.03.09	Reincidência por conduzir veículo transportando animais em transito sem documentos Sanitária (por cabeça)	**LEI 7.138 / 99**
20.03.10	Trânsito equídeos a pé sem documentação sanitária.	**LEI 7.138 / 99**
20.03.11	Reincidência Trânsito equídeos a pé sem documentação sanitária.	**LEI 7.138 / 99**
20.03.12	Deixar de comprovar a vacinação até **05** dias após a data marcada pelo instituto	**LEI 7.138 / 99**
20.03.13	Dificultar ou tentar impedir a vacinação, a fiscalização e a execução dos serviços do Instituto	**LEI 7.138 / 99**
20.03.14	Deixar de cumprir as exigências legais estabelecidas pelo instituto para ingresso de animais em eventos públicos	**LEI 7.138 / 99**
20.03.15	Receber ou abater animais sem documentos sanitários(por cab)	**LEI 7.138 / 99**
20.03.16	Receber leite fornecedor que não estiver em dia com vacinação (por fornecedor)	**LEI 7.138 / 99**
30.00.00	**C.D.S.V. – Lei n.º 7.139/99, alterada pela Lei n.º 7.575/01**	
30.00.01	Aquisição de Bloco de Certificado Fitossanitário de Origem	**0,59**

30.00.02	Aquisição de bloco de atestado de expurgo	**0,59**
30.00.03	Acompanhamento e supervisão do processo de operação de expurgo por tonelada (Acrescentar taxa de deslocamento)	**0,031**
30.00.04	Atestado de Destruição de restos culturais, de vegetais e produtos vegetais (Acrescentar taxa de deslocamento)	**0,59**
30.00.05	Permissão trânsito de vegetais	**0,59**
30.00.06	Desinfestação de veículos e máquinas (por veiculo ou máquina)(acrescentar taxa de deslocamento)	**0,59**
30.00.08	Execução e acompanhamento do processo de operação de expurgo por tonelada e emissão do respectivo atestado (Acrescentar taxa de deslocamento)	**0,0495**
30.00.09	Levantamento topográfico planimétrico (por Hectare) (Acrescentar taxa de deslocamento)	**0,0863**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO:**	**UPF/R$**
30.01.00	**ANÁLISE LABORATORIAL**	
	Análise ou exame de vegetais e produtos vegetais	
30.01.04	Amostra de sementes de grandes culturas	**0,95**
30.01.05	Reanálise de amostra de sementes de grandes culturas	**0,95**
30.01.06	Amostra de sementes forrageiras	**1,19**
30.01.07	Reanálise de amostra de planta forrageira	**1,19**
	ANÁLISE PARCIAL (PRÉVIA)	
	a) Sementes de Grandes Culturas	
30.01.08	Pureza	**0,32**
30.01.09	Exames de sementes nocivas	**0,15**
30.01.10	Germinação	**0,47**
	b) Sementes de Plantas Forrageiras	
30.01.11	Pureza	**0,38**
30.01.12	Exames de sementes nocivas	**0,21**
30.01.13	Germinação	**0,77**
	TESTE TETRAZOLIO	
30.01.14	Soja e forrageira	**1,19**
30.01.15	Peso de 1.000 (hum mil) sementes	**0,51**
30.01.16	Envelhecimento precoce	**0,95**
	TESTE DE TRANSGENÍASE	
30.01.17	Análise de OGM (Soja) por amostra com lote de até 1000 ton.	**5,074**
30.01.19	Desdobramento de análise de OGM (Soja) por Laudo	**0,195**
30.02.00	**AGROTÓXICOS**	
30.02.01	Autorização de importação	**0,59**
30.02.02	Cadastro de produtos agrotóxicos e afins (Decreto n.º 1.959/92)	**26,72**
30.02.03	Alteração do cadastro (Decreto n.º 1959/92)	**8,91**
30.02.04	Registro de estabelecimento e prestadores de serviço (Decreto n.º 1.959/92)	**6,02**
30.03.00	**PENALIDADES : DE ACORDO COM A LEI N º 7.139/99**	
30.04.00	**AUDITORIAS EM LABORATÓRIOS**	
30.04.01	Até 08 (oito) horas trabalhadas (Acrescentar taxa de deslocamento)	**12,5**
30.04.02	Mais que 08 (oito) horas, cobrar por hora (Acrescentar taxa de deslocamento)	**1,5**
30.05.00	**PENALIDADES : DE ACORDO COM A LEI N º 5.850/91**	
40.00.00	**C.P.O.V.**	
40.00.01	Classificação Vegetal com apresentação de amostra.	**0,88**
40.00.02	Emissão de Certificado de Classificação com base em laudo de outra Empresa. *	**0,65**
40.00.03	Coleta e Classificação de Produtos com Lotes de Até 20 Toneladas.	**0,94**
40.00.04	Coleta e Classificação de Produtos com Lotes de 21 Até 100 Toneladas. **(Valor por Toneladas)	**0,049**
40.00.05	Coleta e Classificação de Produtos com Lotes acima de 100 Toneladas.**(Valor por Toneladas)	**0,039**
40.00.06	Classificação Vegetal de Produtos objeto do contrato com a CONAB	**Conforme Clausula 6ª do Contrato**
Obs.:	* Mais o valor cobrado pelo emitente do laudo.	
50.00.00	**C.I.S.P.O.A.**	
50.02.00	**GRUPO "B" REGISTRO DE ESTABELECIMENTO PRODUTOS**	
50.02.01	Instalação de SISE (estabelecimento)	**12,1**
50.02.02	Registro de produto rotulo (produto)	**12,1**
50.02.03	Taxa de Renovação de Registro	**6**
50.02.04	Alteração da Razão Social	**3**
50.02.05	Taxa de Vistoria Técnica (será acréscida a taxa de deslocamento)	**3**
50.03.00	**PENALIDADES : De Acordo Com a Lei n º 6.338 de 03/12/93 e art. 317 do Dec. nº 4.384 de 07/04/94**	
60.00.00	**CONVÊNIOS**	
60.01.01	FEFA (Abate em frigorífico credenciado) 0,1% p/cabeça conforme pauta da SEFAZ	
60.01.02	FEFA (Abate em frigorífico não credenciado) 0,2% p/cabeça conforme pauta da SEFAZ	
60.01.03	FEFA (Abate fora do estado) 0,2% p/cabeça conforme pauta da SEFAZ	
60.01.04	FEFA / Leilões até 300 reses	01 arroba de boi gordo
60.01.05	FEFA / Leilões de 300 a 600 reses	02 arroba de boi gordo
60.01.06	FEFA / Leilões acima de 600 reses	03 arroba de boi gordo
60.01.07	FUSASMAT – 125 gramas de carne suína por animal abatido dentro do Estado de Mato Grosso	Seg. Decisão do Conselho **R$ 0,14**
60.01.08	FUSASMAT – 250 gramas de carne suína por animal abatido fora do Estado de Mato Grosso	Seg. Decisão do Conselho **R$ 0,28**
60.01.09	ACRISMAT - por animal abatido dentro ou fora do Estado	Seg. Decisão do Conselho **R$ 0,50**
60.01.10	FETHAB – por cabeça de gado transportado embarcado (Lei n.º7.263/00,alterada pela lei 7.869/02)	**0,2478**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO:**	**UPF/R$**
70.00.00	**CAD**	
70.01.00	**Licitação e Leilões**	
70.01.01	Venda de Pastas de Licitação	**1,78**
70.01.02	Bens Móveis	**Conf. Avaliação**
70.01.03	Bens Imóveis	**Conf. Avaliação**
70.02.00	**Taxa de Expediente**	
70.02.05	Fornecimento de Copias Xerox (por Folha) Até 10 folhas	**0,04**
70.02.06	Fornecimento de Copias Xerox (por Folha) Acima de 10 folhas	**0,01**
70.02.07	Fornecimento de Históricos , Fichas e outros documentos impressos em preto e branco Até 05 folhas ou Impressão Colorida (por Folha, **exceto Saldo de Rebanho de Propriedade**)	**0,15**
70.02.08	Fornecimento de Históricos , Fichas e outros documentos impressos em preto e branco Acima de 05 folhas (por Folha, **exceto Saldo de Rebanho de Propriedade**)	**0,12**
70.03.00	**ADMINISTRAÇÃO**	
70.03.01	Taxa de Despesa de Transporte de Material Para Envio aos Laboratórios	**1**
70.03.04	Taxa de deslocamento do veículo oficial (por Km rodado)	**0,033**
70.03.05	Indenizações e restituições	**Conf. Cálculo**
70.04.00	**CURSOS/TREINAMENTOS**	
70.04.01	Treinamento em análise de sementes por profissional	**4,5**
70.04.02	Cursos - por pessoa	**5**

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 53/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 117543/2006, adesão a ata de Registro de Preço n.º 001/2006/SAD.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e TELEMAT CELULAR S/A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel, por registro de preços no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de aparelhos

digitais em regime de comodato, para atender a autarquia estadual Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT unidade central e unidades descentralizadas do CEPROTEC/MT localizadas nos municípios mato-grossenses de Alta Floresta, Barra do Garças, Rondonópolis e Sinop.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com o valor mensal estimado de R$ 1.141,91 (um mil cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos).
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2006, PROCESSO Nº 50361/2006.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a ADM DO BRASIL LTDA.
OBJETIVO: Estabelecer mecanismo de apoio e cooperação técnica entre o Centro Estadual de Educação Profissional do CEPROTEC/MT e a ADM do Brasil Ltda, para a realização de aulas práticas dos alunos do Curso Técnico em Secagem e Armazenagem de Grãos e Sementes.
PRAZO: 6 meses a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2006

EVENTOS DE PESSOAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00102/2006 DE: 21/07/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 159713/2006
NOME.....: (807200018) BENEDITO XAVIER DA MATA
A Partir de.: 19/07/2006
Unidade Adm.: 103365 - 5‡ VARZEA GRANDE (DETRAN)

Processo Numr.: 162744/2006
NOME.....: (560014) ENEIDE SOUZA COELHO
A Partir de.: 19/07/2006
Unidade Adm.: 103195 - GERENCIA DE EXAMES TEORICO E PRATICO (DETRAN)

Processo Numr.: 162752/2006
NOME.....: (816450013) NAPOLEAO JOAO DA SILVA
A Partir de.: 19/07/2006
Unidade Adm.: 103209 - GER.ADMINISTRACAO DE EXAMES DE SAUDE (DETRAN)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 20 de Julho de 2006.

Moises Sachetti
Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GOVERNO com apoio da SAD
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006/ESCOLA DE GOVERNO

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 03 de Agosto de 2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:
às 09h (nove horas) do dia 03 de Agosto de 2006.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Armada em turno de 24 horas diárias, de segunda a domingo, inclusive feriados, na Escola de Governo**, conforme edital e seus anexos.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3624 ou Fax: (0**65)3613-3700
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão nº (03) Superintendência de Aquisições Governamentais da SAD, situado na Avenida Transversal I – Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, 21 de julho 2007.
Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2006.
A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se **VENCEDORA** da licitação a empresa: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 21 de julho de 2006.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 071/2006.
A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações – ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 071/2006, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para ampliação e reforma do Centro de Capacitação da Agricultura Familiar no Município de Alto Boa Vista-MT. A realização está prevista para o dia 14 de agosto de 2006 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/07/2006, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 21 de julho de 2006.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 072/2006.
A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações – ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 072/2006, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para construção de quadra poliesportiva coberta, no município de Alto Paraguai-MT. A realização está prevista para o dia 14 de agosto de 2006 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/07/2006, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 21 de julho de 2006.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2006/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do **Parecer Jurídico n º 380/SGA/2006, da Douta Procuradora, Dra. Jussara Caramuru Biancardini**, **Homologado em 03/07/2206, por Sua Excelência o Procurador Geral do Estado, Dr. João Virgílio do Nascimento Sobrinho**, devidamente **Autorizado pela SAG/SAD,** em 12/07/2006, e **AUTORIZO** a Locação de imóvel, mediante contrato, para abrigar a **sede do 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, no bairro Jardim Presidente II, Cuiabá/MT**, de propriedade do Sr. **TALEL MAHMOUD OMAIS e** Sra. **ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS CONSTANTINO,** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R$ 12.000,00** (Dez mil e oitocentos reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Locação de imóvel para instalação da **Sede do 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**, no bairro Jardim Presidente II, Cuiabá-**/MT**, de propriedade dos Sras. **TALEL MAHMOUD OMAIS e ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS CONSTANTINO,** por **Dispensa de Licitação**, conforme processo n º **0.167.408-0 e 67.460/2006/SAD**	**12**	**1.000,00**	**12.000,00**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			**12.000,00**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 019/2006 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 019/2006/SEJUSP, realizado no dia 03/07/2006, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. PRP BORGES COMERCIO ME	001, 013	R$ 38.264,80
1. INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA	004	R$ 6.000,00
1. WAGNER DO SOCORRO MAIA ME	005, 017	R$ 22.972,00
1. PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA	006, 009, 012	R$ 92.051,00
1. COMERCIAL LUAR LTDA	007	R$ 40.500,00
1. SPUR COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA	010	R$ 20.100,00
1. DAT INFORMATICA E PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	014, 015	R$ 100.946,60
1. PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	018, 020	R$ 19.900,00
1. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA EPP	019	R$ 19.000,00
1. UGOLINI E CIA LTDA	021	R$ 5.700,00
OS LOTES 002, 003, 008, 011, 016 FORAM DECLARADOS FRACASSADOS		
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		**R$ 365.434,40**

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
COORD. GERAL DE AQUISIÇÕES/GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº. 028/2006/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que fica **suspensa a abertura do Pregão Nº 028/2006 –** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E CONFECÇÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL, DESTINADOS AO CONEN, REDE CIDADÃ E POLITEC, marcado para ser realizado no dia **26/07/2006** às **09:00** horas, na Sala Nº. 03 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT, em virtude de Impugnação ao Edital.

A nova data de realização será futuramente informada através de nova publicação no Diário Oficial e divulgação no site: www.sad.mt.gov.br

Cuiabá, 21 de julho de 2006.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Gerente de Licitação

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 030/2006 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços englobando: Assessoramento Técnico, Acompanhamento/Supervisão/Aceitação de Projetos, Acompanhamento/ Supervisão/Aceitação de Testes Técnicos de Homologação, Acompanhamento/Análise Técnica de Processos Licitatórios nas áreas de Tecnologia da Informação, Segurança de Informações, Telecomunicações para a sede e unidades/escolas da SEDUC-MT.**

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 08 de agosto de 2006 às 08:30min.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 08 de agosto de 2006 às 08:45min.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: *Sit*es: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6387

PREGOEIR0 (A) OFICIAL: **Oswaldo Moreira de Figueiredo Junior**
E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ana Carla Luz Borges Leal Muniz**

Cuiabá, 20 de Julho de 2006.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.012 /AJL/SES/ MT/2006 e 454/2006/SGA, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO n. 0.297.092-5

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos desertos, prejudicados e esgotados em Registros da SES..
INTERESSADO: TRASMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 111.343,40 (Onze mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32
FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.012 /AJL/SES/ MT/2006 e 492/2006/SGA, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO n. 0.297.094-3
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos desertos, prejudicados e esgotados em Registros da SES..
INTERESSADO: Hosp. Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
VALOR: R$ 143.572,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais)
DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32
FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.012 /AJL/SES/MT/2006 e 490/2006/SGA, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO n. 0.297.093-4
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos desertos, prejudicados e esgotados em Registros da SES..
INTERESSADO: Especialista Produtos para Laboratório Ltda
VALOR: R$ 30.876,00 (Trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais)
DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32
FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.012 /AJL/SES/MT/2006 e 491/2006/SGA, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO n. 0.295.326-5
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos desertos, prejudicados e esgotados em Registros da SES..
INTERESSADO: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
VALOR: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)
DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32
FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.012 /AJL/SES/MT/2006 e 491/2006/SGA, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO n. 0.297.091-6
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos desertos, prejudicados e esgotados em Registros da SES..
INTERESSADO: Hospfar Ind Com de Produtos Hospitalares Ltda
VALOR: R$ 1.426.687,40 (Um Milhão , quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta sete reais e quarenta centavos)
DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32
FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 013/2005
OBJETO: Alterar as Cláusulas Quarta – da Vigência e Cláusula Sétima – do Preço – Do Contato Original.
VIGÊNCIA: prorrogado até a data de 09/11/2006
VALOR: Decréscimo de 0,2% nos valores do contrato original.
CONTRATANTE: DETRAN/MT

CONTRATADO: PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA..

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CANCELAMENTO DO PREGÃO 009/2006

O Pregoeiro Oficial do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 003/2006/CEPROTEC/MT, de 20 de JANEIRO de 2006, Publicada no Diário Oficial de 20.01.2006, vem a público divulgar o CANCELAMENTO do Pregão 009/2006, a ser realizado em 24/07/2006, por conveniência administrativa.

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2006.

FABIO VIEIRA ALVES — Pregoeiro
LUIZ FERNANDO CALDART — Presidente

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, através de seu pregoeiro, designado pela portaria nº 034/2004 de 12/04/2004, comunica aos interessados que foi **SUSPENSA** a audiência pública de disputa da licitação na modalidade **Pregão 006/2006**, com abertura programada para o dia 26 de julho de 2006, ás 09:00 h e com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver, instalar, capacitar, manter e dar suporte técnico de solução de sistema de informação denominado: "Governo Transparente", para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral de Mato Grosso localizado no CPA – Centro Político Administrativo; a publicação contendo nova data e horário serão oportunamente publicados.
Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2.006.

ANTONIO MENDES — Pregoeiro CEPROMAT
ORIVALDO SIMÃO — Presidente da Comissão de Licitação CEPROMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa AUTOPETRO CALIFÓRNIA LTDA.

OBJETO: Aditamento do valor do Contrato em decorrência do acréscimo na quantidade demandada de combustível, filtros e lubrificante (itens 1, 2, 3, 10, 12, 20, 21, 22, 23 e 24 do Anexo I do Edital T.P. nº 018/2005), nos termos da alínea "b" do inciso I e dos parágrafos 1º. e 6º. do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: adita-se em mais R$ 26.394,90 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2006.

ASSINAM: WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR – Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PGJ/MT; e
LUIZ PAULO DÁRIO e ANA LÚCIA ROZABONI - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2006, entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso/PGJ e a Empresa Wagner do Socorro Maia-ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato, nos limites permitidos na alínea "b" do inciso I, e §§ 1º e 6º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em decorrência da aquisição de mais 04 (quatro) aparelhos telefônicos sem fio (item 7 do anexo I – Termo de Referência, adjudicado no certame licitatório Edital nº. 012/2006).
VALOR: Fica acrescido ao valor global do Contrato a importância de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
ASSINADO: Em Cuiabá, 19 de julho de 2006.
ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Wagner do Socorro Maia - Empresa Wagner do Socorro Maia-ME

ESPÉCIE:Contrato nº. 051/2006, entre o MPE/PGJ-MT e a Empresa Empresa Componente Eletrônica Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, note-books e nobreak), nos termos do procedimento licitatório tomada de preços nº 022/2006 e seus anexos.
VALOR: O valor global do presente Instrumento de Contrato será de R$ 174.850,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2825.9900
Natureza de Despesas: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 100
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho
ASSINADO: Em Cuiabá (MT), 18 de julho de 2006
ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça, Alberto Galhardo Nunes Guerra e Francisco Eduardo dos Anjos Teixeira - Representantes Legais da Empresa Componente Eletrônica Ltda

ESPÉCIE: Contrato nº. 052/2006, entre o MPE/PGJ-MT e a Empresa Quality Tecnologia e Informática Ltda EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, note-books e nobreak), nos termos do procedimento licitatório tomada de preços nº 022/2006 e seus anexos.
VALOR: O valor global do presente Instrumento de Contrato será de R$ 26.000 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2825.9900
Natureza de Despesas: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 100
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho
ASSINADO: Em Cuiabá (MT), 20 de julho de 2006
ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça, Maria Eunice de Melo - Representante Legal da Empresa Quality Tecnologia e Informática Ltda EPP

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA REMOÇÃO AOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), torna público que encontram-se abertas, a partir da data de publicação deste Edital, pelo prazo de **02 (dois) dias**, as inscrições para REMOÇÃO aos Órgãos de Atuação de Entrância Especial,conforme anexo I e II.

Os critérios de provimento dos referidos órgãos serão de antiguidade e merecimento, nessa ordem, sucessivamente.

O Requerimento da inscrição, com a indicação do órgão de atuação pretendido, será dirigido pelo interessado, ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

original assinado
CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

ANEXO I

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ
NÚCLEO CÍVEL
1ª Defensoria de Família e Sucessões
3ª Defensoria de Família e Sucessões
4ª Defensoria de Família e Sucessões
6ª Defensoria de Família e Sucessões
1ª Defensoria de Feitos Gerais
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E PROPOSITURAS DE INICIAIS
1ª Defensoria de Atendimento ao Público, Conciliação e Proposituras de Iniciais
NÚCLEO CRIMINAL
1ª Defensoria Criminal
3ª Defensoria Criminal
6ª Defensoria Criminal
7ª Defensoria Criminal
9ª Defensoria Criminal
12ª Defensoria Criminal
13ª Defensoria Criminal
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE EXECUÇÃO PENAL
1ª Defensoria de Execução Penal
NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
1ª Defensoria Cível da Infância e Juventude
1ª Defensoria Infracional da Infância e Juventude
NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
1ª Defensoria de Atendimento e Proteção ao Consumidor
2ª Defensoria de Atendimento e Proteção ao Consumidor
NÚCLEO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E AO IDOSO
1ª Defensoria de Atendimento e Proteção à Saúde e ao Idoso

ANEXO II

DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
NÚCLEO GERAL
3ª Defensoria de Família e Sucessões
1ª Defensoria Cível de Feitos Gerais
2ª Defensoria Cível de Feitos Gerais
1ª Defensoria Criminal
2ª Defensoria Criminal
3ª Defensoria Criminal
4ª Defensoria Criminal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 150/06-NSL, para contratação do arquiteto Silvio Cardoso, autor dos projetos Fórum Padrão de 1º, 2º e 3º Entrância para proceder às adequações e complementações nos projetos. O valor correspondente da prestação de serviço é de R$13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinqüenta reais).
A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do processo nº. 171/2006-NSL, para contratação da empresa ENTEC – ENGENHARIA TÉCNICA E ECONÔMICA S/C. LTDA. para elaboração de projetos complementares ao projeto arquitetônicos da passagem subterrânea que interligará a sede do Tribunal de Justiça e o Bloco Dês. Antônio Arruda. O valor correspondente à contratação é de R$30.000,00 (Trinta mil reais).
A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.
Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/SG – ALMT/06
Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratado: MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Adita a cláusula 1, item 1.1, e cláusula 12.1, com fulcro no inciso I, alínea b e § 1º do art. 65, da LCCA, e item 10.6 do edital de Pregão Presencial nº 006/2006.
Data de assinatura: 03 de julho de 2006.
Assinam pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso: Dep. Silval Barbosa – Presidente e Dep. José Riva - 1º Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 144/AJ/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. PAULO CÉSAR LINDENER,** ex-Vereador do município de Santa Rita do Trivelato, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para tratar de assunto relacionado ao processo **nº 2.999-8/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, 19 de julho de 2006.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de julho de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 145/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. João Carlos de Souza Maia – Ex- Presidente da FAPEMAT**, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 185.113-0/1998/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de julho de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E MARCAÇÃO DE NOVA DATA PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2006

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a decisão que julgou improcedente o recurso interposto pela licitante CAENGE S.A. – Construção, Administração e Engenharia.
A análise referente ao Recurso interposto está à disposição dos interessados, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios do Tribunal.
A data da abertura do envelope "Proposta" da empresa habilitada, será no dia 28 de julho de 2006, às 15 (quinze) horas.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2006.

Oziel Martins da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2006-07-21
Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e Comercial Rioclarense LTDA- Objeto- fornecimento de Medicamento e Mat. Hospitalar : ONDE LÊ: valor- 870.573,16 (oitocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) LEIA –SE : valor 779.193,16 (Setecentos e setenta e nove mil e cento e noventa e três reais). DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2006
CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Associação Halitinã. OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem como objetivo a cooperação técnica entre as partes visando garantir a prestação de serviços de atenção básica à saúde aos povos indígenas localizadas nas aldeias Katyola, Salto da Mulher, Chapada Azul, Bacaval, Vale do Rio Papagaio, Duas Cachoeiras, Buriti, Nova Esperança, Rio Pardo, Cabeceira do Buriti, Sacre II, Bacaiuval, Três Cachoeiras, Seringal, Cabeceira do Seringal e fortalecimento da referencia na rede municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis. VALOR: R$ 503.119,65. PRAZO: 12 meses. DATA: 12.07.2006

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2006
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, a contratação de empresa para realização de concurso, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2006, que se realizará no dia 15/08/2006 às 8:00 horas(horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: pmcv_cpl@yahoo.com.br. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 21 de julho de 2006.

Jasson Borralho Paes de Barros – Pregoeiro
ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
PREVI–LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. º 041/2006.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sra. Elvira Karaziaki de Sant´Ana".
O Diretor Executivo do **PREVI-LIDER**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV" da Emenda Constitucional n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, Art.78. inciso "III", da Lei Municipal n.º 857/99 de 16 de março de 1999, Art. 211 da Lei Municipal n.º 1543/2003 de 03 de dezembro de 2003, Art. 86, Incisos, "I", "II", "III" e "IV", da Lei Municipal Complementar n.º 1735/2005, de agosto de 2005, - **Resolve, - Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** em favor da servidora Sra. **Elvira Karaziaki de Santana**, portadora do RG n.º 2.129.325 – SSP/PR, CPF-MF n.º 453.057.651-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 0067476818/05, Zona 023, Seção 0303, efetiva no cargo de Professora, Classe "I", Nível "C", Referência "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, conforme o Processo do Previ-lider de n.º 022/2006, a partir desta data até posterior deliberação. - **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre, publique e cumpra-se. Colider – MT, 07 de junho de 2006.

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO – **Diretor Executivo**
HOMOLOGO: CELSO PAULO BANAZESKI – **Prefeito Municipal**

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI–LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. º 043/2006.
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do Sr. PEDRO JESUS DA PURIFICAÇÃO".
O Diretor Executivo do **PREVI-LIDER -** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 211, da Lei Municipal nº. 1543/2003, de 03 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 1735/2005 de 31 de agosto de 2005 - **Resolve, - Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor do servidor Sr **Pedro Jesus da Purificação**, portador do RG n.º 300.211 SSP/PR, e CPF. nº 174.609.649-72 e da Cédula Eleitoral de n.º 20842618-05, Zona. 023, Seção 0024, Estável no cargo de, Professor de I a IV, Classe "III", Nível "D", Referencia "04", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 000/2006, a partir desta data, até posterior deliberação. - **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre, publique e cumpra-se. Colider – MT, 07 de junho de 2006

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO – **Diretor Executivo**
HOMOLOGO: CELSO PAULO BANAZESKI – **Prefeito Municipal**

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI–LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. º 044/2006.
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sra. Luzia de Lima Constantino Scuteri".
O Diretor Executivo do **PREVI-LIDER**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do

Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV" da Emenda Constitucional n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, Art.78. inciso "III", da Lei Municipal n.º 857/99 de 16 de março de 1999, Art. 211 da Lei Municipal n.º 1543/2003 de 03 de dezembro de 2003, Art. 86, Incisos, "I", "II", "III" e "IV", da Lei Municipal Complementar n.º 1735/2005, de agosto de 2005, - **Resolve, - Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** em favor da servidora Sra. **LUZIA DE LIMA CONSTANTINO SCUTERI**, portadora do RG n.º 1.327.288 – SSP/PR, CPF-MF n.º 468.757.191-34 e da Cédula Eleitoral de n.º 58126118/56, Zona 023, Seção 0013, efetiva no cargo de Professora, Classe "III", Nível "F", Referência "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, conforme o Processo do Previ-lider de n.º 028/2006, a partir desta data até posterior deliberação. - **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se. Colider – MT, 07 de junho de 2006.

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO — **Diretor Executivo**

HOMOLOGO: CELSO PAULO BANAZESKI — **Prefeito Municipal**

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
TOMADA DE PREÇO - NR TP 17/2006 - Nº PROCESSO 055/2006
AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 17/2006

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1166/2006 de 31/03/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo 10/08/2006, às 08:00 horas no endereço, Av. do Contorno, s/nº, Colniza-MT, a reunião de abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº TP 17/2006 na modalidade Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal André Maggi, no município de Colniza-MT. - Valor do Edital R$ 200,00 - Colniza-MT 20 de julho de 2006.

Jair Habowski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação **ASP/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NR CO 001/2006 – Nº PROCESSO 53/2006
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº CO 001/2006

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1166/2006 de 31/03/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Concorrência Publica nº 001/2006,** Processo 53/2006, realizada no dia 21/07/2006 às 08:00 horas, no endereço da Av. do Contorno, s/nº, Colniza-MT, ficou vencedora, a empresa Impertec Impermeabilizações e Construções Ltda, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza-MT 21 de julho de 2006.
Jair Habowski - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL " n.º 003/2006**, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 4.298/2005 alterações posteriores para: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de materiais para execução dos serviços de higienização, limpeza e manutenção das áreas administrativa e comercial da Companhia - Sanecap**, em **07/08/06 às 1400 hs**. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link http://www.cuiaba.mt.gov.br/pregao/ ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3653-9542 – Fax: (065) 3051-9736 , até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Recursos: Próprio da SANECAP.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006

GERALDO MIGUEL DE MELO PRESIDENTE DA LICITAÇÃO — **DRª ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA** DIRETORA PRESIDENTE

Companhia de Saneamento da Capital – Sanecap

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006.

A Companhia de Saneamento da Capital – Sanecap, Empresa de Economia Mista, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o Resultado de Licitação **Tomada de Preços Nº. 002/2006**, que se sagrou vencedora a empresa: Terraplenagem Centro Oeste Ltda. com proposta global no valor de R$ 197.669,11(cento e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e onze centavos)

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2006.

Drª. ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA
Diretora Presidente

GERALDO MIGUEL DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Companhia de Saneamento da Capital – Sanecap

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006.

A Companhia de Saneamento da Capital – Sanecap, Empresa de Economia Mista, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o Resultado de Licitação **Tomada de Preços Nº 003/2006,** que se sagrou vencedora a empresa: **Prado Engenharia Ltda**. com proposta global no valor de R$**1.007.00,00** (Hum milhão e sete mil reais), prazo de execução de 180 dias.

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2006.

Drª. ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA
Diretora Presidente

GERALDO MIGUEL DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Concorrência Pública Nº 003/2005 – **ESPÉCIE**: Termo Aditivo Nº 001/2006 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT e a CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA O Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Alencastro, Palácio Alencastro s/n. º, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n. º 03.533.064/0001-46, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Wilson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, residente em Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade n. º .0071972–2 SSP/MT e CPF n.º 241.013.701-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o n.º 36.946.218/0001-80, e Inscrição Estadual sob n.º 13.132.871-9, estabelecida a Rua Barão de Melgaço nº 2350 , Edifício Barão Center, Sala 206, Bairro Centro-Sul, representada neste ato pelo Sr. Engenheiro Luís Francisco Félix, brasileiro, casado, portador do RG n.º 093.221/SSP-MT CREA/MT 2.210/D e CPF n.º 177.229.931-68, residente em Cuiabá-MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Concorrência n.º 003/2005, e Contrato Nº 016/2005. - **OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a Execução da Obra de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Tijucal – Estação de Tratamento de Água – ETA, conforme Concorrência Pública nº 003/2005 " LOTE A", e as adequações técnicas ao Projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal – CEF. **VALOR:** Valor do Repasse R$ 11.127.125,00, Contrapartida: R$ 1.122.712,50, Contrato de Repasse Nº 0186327-52/2005, Nota de Empenho 2005NE004750, Título: Obras de Infra Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte, Funcional Programática nº 15.451.6002.109B.0340, Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal**. PRAZO**: 365 Dias, **Data** : Cuiabá/MT, 22 de junho de 2006. **ASSINATURA**:

WILSON PEREIRA DOS SANTOS — **Prefeito Municipal - CONTRATANTE**

CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA — **CONTRATADA**

JOSÉ ANTÔNIO ROSA — **Pocurador Geral do Município**

ANDELSON GIL DO AMARAL — **Secretário Municipal de Infra-Estrutura**

ASP/DO

Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que requereu da SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para urbanização do córrego Gumitá, localizado entre a Av. Jurumirim e a Rua Camengo, Cuiabá/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA Nº. 153/2006.

DATA: 06 DE JULHO DE 2006.
SÚMULA: RETIFICA A PORTARIA Nº 123/2006 DE 20 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Art.1º -Retificar os efeitos da Portaria nº 123/2006, datada de 20 de abril de 2006, deixando de nomear o Srº. CLÉCIO MIGUEL ESCHER, ao cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CNH D, da Prefeitura Municipal de Itanhangá, conforme Edital do Concurso Público 001/2005.
Art. 2º -O mesmo não poderá ser empossado, devido estar de licença por motivo de acidente em serviço, conforme atestado médico apresentado, (art. 133, inciso VII, alínea "d" c/c § 3º do art. 24 da Lei Complementar nº 02/2005); e ser ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração Hospitalar, nomeado através da Portaria nº 014/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 154/2006.

DATA: 06 DE JULHO DE 2006.
SÚMULA: CESSA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:
Art.1º -Cessar a licença para tratamento de saúde concedida ao Srº. CLECIO MIGUEL ESCHER, através da Portaria 125/2006, tendo em vista a recuperação do funcionário, estando o mesmo apto a retornar a suas atividades, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo os seus efeitos legais a 04 de julho de 2006.

PORTARIA Nº 0155/2006.

DATA: 20 DE JULHO 2006.
SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
Art.1º- Exonerar o Srº. CLECIO MIGUEL ESCHER, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração Hospitalar da Prefeitura Municipal de Itanhangá.
Art. 2º- Fica extinta a gratificação concedida pelo Decreto 015/2006 de 01 de fevereiro de 2006, ao funcionário ora exonerado.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
DMT/DO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que realizará no dia 08/08/2006, às 14:00 horas, na Rua 02, s/n, Centro, Licitação Pública objetivando a contratação de empresa da área médica, para prestação de serviço de 01 (hum) profissional, graduado em medicina, com habilitação em clínica geral, masculino ou feminino, no período da assinatura do contrato até 31/12/2006. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R$ 50,00 (cinqüenta reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura.
Itanhangá (MT), 21 de julho de 2006
ADILSON F. DA SILVA
Presidente da CPL **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DA CONCORRENCIA Nº 003-2006

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Perm. de

Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa Engesan Construção e Consultoria Ltda. Juina-MT,20/07/06

Andre Felippe Arruda Salles — Presidente da CPL
Clarice Olivo — membro
Nilson Evangelista — membro
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Extrato de contrato de prestação de serviço nº 123/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Romas Deolino da Silva & Cia Ltda. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 88.000,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 124/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Clidimed Serviços Médicos Ltda. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 163.200,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 125/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Coelho & Zacas.
Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 247.800,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 126/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Sociedade Hospitalar Saúde Ltda. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 179.200,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 127/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: W. A Campioni –ME. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 160.000,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 128/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Prevenia Diagnostico por Imagem. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 43.600,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 129/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Odontomed Assist. Med. e Odontológica Ltda. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 96.000,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 131/2006
Referente:Carta convite 030-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: S.M da Silva Castro-ME. Vigência: 7 meses- Valor total de R$ 12.495,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 136/2006
Referente: Tomada de Preço 007-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Auto Posto 2001 Ltda. Vigência: junho a dezembro/2006 - Valor total de R$ 647.219,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 139/2006
Referente:Carta Convite 033-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Auto Posto 2001 Ltda. Vigência: 23/06/06 a 31/12/06 - Valor total de R$ 10.125,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 138/2006
Referente:Carta Convite 036-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Metropolitana Prod. Pub. e Prom. de Eventos Ltda . Vigência: Junho a dezembro/2006- Valor total de R$ 8.880,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 140/2006
Referente:Carta Convite 034-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Simionatto E Cia Ltda. Vigência: 23/06/06 a 31/12/06 - Valor total de R$ 28.462,73
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 141/2006
Referente:Carta Convite 038-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Sozo e Forlin Ltda – ME. Vigência: 30/06/06 a 06/07/06- Valor total de R$ 9.052,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 142/2006
Referente: Carta Convite 037-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Leoni Hermes E Cia Ltda – ME. Vigência: 07/07/06 a 07/08/06- Valor total de R$ 25,743,70
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
PORTARIA N.° 090/2006

ALTERA PORTARIA Nº 79, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO.
BERNARDINHO CROZETTA, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições legais, conferidas pelo Inciso III do Artigo 85 da LOM, combinada
com o Decreto Lei nº 317, de 15 de maio de 1997,
R E S O L V E:
Art. 1º - N O M E A R, para comporem o Conselho Municipal do Trabalho do Município de Juruena, sem ônus para os cofres públicos municipais, os membros titulares e suplentes, como segue:
JURACY NASCIMENTO DOS SANTOS, RG: 07.31616-0 SSP/MT CPF: 424.542.631-49, como Presidente; ILSE CLAUDINO, CPF: 909.752.941-72, RG: 136.16188 SSP/MT, como Secretária;
I. REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS
1) Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público – SINTEP
TITULAR: Dirce Baseggio – RG: 942.086 SSP/MT CPF: 567.353.241-53
SUPLENTE: Adenice Vendrame – RG: 908.611 SSP/MT CPF: 643.432.512-68
2) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juruena – STR
TITULAR: Valdir Linhares Júnior – RG: 1715449-9 SSP/MT – CPF: 002.302.761-48
SUPLENTE: Luiza Terezinha Voltolini – RG: 966.933 SSP/MT – CPF: 621.344.851-91
II. REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES
1) Associação Comercial e Empresarial de Juruena - ACEJ
TITULAR: Elton Rauber – RG: 955.644 SSP/MT – CPF: 580.969.571-04
SUPLENTE: Sergio Semler RG: 3.432.692-4 SSP/MT – CPF: 346.587.181-20
3) Sindicato Rural de Juruena
TITULAR: Marcos Belizário Rodrigues – RG: 845.959 SSP/MT – CPF: 534.924.801-44
SUPLENTE: Priscila Tadorov Nascimento Rodrigues – RG: 28.646.544 SSP/SP – CPF: 287.227.498-70
III. REPRESENTANTES ÓRGÃO PÚBLICO
1) Prefeitura Municipal de Juruena
TITULAR: Juracy Nascimento dos Santos - RG: 07.31616-0 SSP/MT CPF: 424.542.631-49
SUPLENTE: Elizângela da Silva Cortonez Crozetta RG: 948.780 SSP/MT CPF: 581.610.401-25
2) Empresa Matogrossense de Pesquisa Agrária e Extensão Rural - EMPAER
TITULAR: Hamilcar da Guia Pacheco Dutra RG: 2089719 SSP/GO CPF:342.299.731-87
SUPLENTE: Daniele Silveira RG: 1978543-7 SSP/MT CPF: 017.307.181-32
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 79/2006.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Juruena – MT, 17 de julho de 2006.
BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal
Registrada no Livro próprio e publicada, por afixação, no local de costume na mesma data.
ELIS REGINA PERIA
Coordenadora do Departamento de Protocolo, Documentos e Expediente
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 006/2006

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal MARINO JOSE FRANZ, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 001/2005, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.
Cargo: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07.°	ELVIRA LOPES DE LIMA

Cargo: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02.°	GISELI METZ
03.°	SIMONE PICCININI

Cargo: PROFESSOR(A) LÍNGUA INGLESA 30 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02.°	NAJLA MARIA ALVES NEI

Cargo: PROFESSOR(A) ENSINO RELIGIOSO 30 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02.°	IVANILDE ALVES BORBA RIGO

Cargo: ZELADORA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19.°	FATIMA APARECIDA FERREIRA PIMENTA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.
Lucas do Rio Verde – MT, 20 de Julho de 2006.
MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal
VALNI ROQUE VOLPATO

Gerente Cidade — DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 002/2006

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados, e em conformidade com o Art. 25, inciso I da Lei N º 8666/93, que dispensou licitação para contratação **ELIO ALCENO SCHOWANTZ – OAB/RS Nº 24.820,** para atuação nos trabalhos advocatícios, em conformidade com o Edital nº 025/2006.

Matupá – MT, 19 de Julho de 2006.

José Aparecido de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2006. Tipo: Menor Preço Global. Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Reforma e ampliação de escola. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 15:00 h do dia 09/08/2006, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, Nobres – MT. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua J, s/n, Bairro Jardim Paraná, Nobres – MT, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17h, até o dia 04/08/2006, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R$ 151,50.
ROBERTO TAKASE — Presidente da Comissão de Licitação
FLÁVIO DALMOLIN — Prefeito Municipal
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2006.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de AGOSTO de 2006, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE KITS CAPD E DPA PARA SEREM UTILIZADOS POR PACIENTES PORTADORES DE PROBLEMAS RENAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE MODELO 1550 PARA ATENDER AS NECESSIDDADES DO CENTRO DE NEFROLOGIA ". Os interessados poderão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (066) 4115214/4115220, no horário das 14:00 às 18:00 horas.
Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2006.
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.
Presidente da Comissão de Licitação. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2006.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 03 (três) de agosto de 2006, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos para Telefonia para atender a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00

às 18:00 horas.
Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2006.
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR
Pregoeira **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2006."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 028/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO FARMACOLÓGICO E MÉDICO-HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO AO CENTRO DE NEFROLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL", conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foram consideradas HABILITADAS do presente certame as empresas:
- BEVILAQUA E SANABRIA LTDA;
- UNIFARMA GESTÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA;
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA;
-DISNORMA–DISTRIBUIDORA NORTE MATOGROSSENSE DE MEDICAMENTOS LTDA;
- DIACOM COMERCIAL LTDA;
- MAXDENTAL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;
- PRONEFRO BRASIL LTDA;
- STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA;
- DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA;
- DENTAL CENTRO OESTE LTDA;
- STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- L. B. DO NASCIMENTO FILHO;
- DISCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA;
- ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas no dia 02/08/2006, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura.
Rondonópolis-MT, 21 de Julho de 2006.
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Assunto: Recurso apresentado pelas empresas EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, em face da decisão lavrada na Ata Nº 042/2006 da reunião da CPL referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 006/06 que desclassificou a recorrente. Diante de todo o exposto, a presente Comissão Permanente de Licitação, resolve conhecer o presente Recurso e com analise do mérito, julgá-lo PROCEDENTE, uma vez a mesma enviou seus documentos via transporte rodoviário e não via postal, conforme era vedado pelo edital. Assim, fica marcada nova sessão para o dia 26 de julho de 2006, às 10:00 horas na Prefeitura Municipal de Sapezal, para a abertura do envelope contendo a documentação da empresa recorrente, e sendo possível, o prosseguimento do procedimento licitatório.
Sapezal, 21 de julho de 2006.
ARMIM ARVALDO STRUMER

Secretario Municipal de Viação e Obras **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA- MT
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N º 016/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E TURISMO, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, A Comissão de Licitações e Contratos, comunica que a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2006**, prevista para ás **14:00 horas do dia 24 de Julho de 2.006**, por motivos de interesse publico, fica adiada para as 14:00 horas do dia 22 de **Agosto de 2006**, no mesmo local. Tangará da Serra, 20 de Agosto de 2.006.

Maria Alves de Souza - PRESIDENTE DA CPL **ASP/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Prefeitura Municipal de Várzea Grande
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 019/2006
Contratada: CONSTRUTORA ASTRE LTDA
Licitação: Carta Convite
Data Contrato: 18/07/2006
Objeto: Execução de Serviços de Obras de Recapeamento Asfáltico de 5cm de espessura e compactação de solo em vários Bairros de Várzea Grande.
Valor Contratado: R$ 145.897,50
Programa: (17) 3.3.90.39.00.00.00.00.0999
DE ACORDO Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
Diretor Presidente do DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZA GRANDE
PORTARIA N° 261 /2006

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 51 da Lei n° 8.666/93 de 21/06/93.
RESOLVE:
Art. 1° Alterar a composição da Comissão Especial de Licitação criada através da portaria n° 77/2006, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:
1 – Luciano Raci de Lima – Presidente
2 – Fabiola Jossely da Silva Assunção – Membro
3 – João Clímaco Viana Filho – Membro
4 – Milton Nascimento Pereira – Membro
5 – Jonilson José de Almeida Arruda – Membro
6 – José Emano dos santos – Membro
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de julho de 2006.
MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
COMISSÃO PROCESSANTE - EDITAL Nº 001/2006

ELPIDO DA SILVA MEIRA, Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, constituída para apurar denúncia político-administrativa nº 001/2006, em razão de denúncia apresentada por JOSIEL BATISTA e MANOEL DE SOUZA contra o Sr. SERGIO BASTOS DOS SANTOS – Prefeito Municipal e Vereadores da Câmara Municipal **NOTIFICA** o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SR. SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS, de que foi recebido uma denúncia político-adminstrativa contra o Prefeito e sete Vereadores da Câmara de Colniza-MT, servindo a presente para NOTIFICAR O PREFEITO MUNICIPAL de que terá o prazo de 10 (dez) dias para que apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, ate o maximo de dez. – Cópia da denuncia dos documentos que a instruíram se encontra na Secretaria da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, a disposição do Prefeito Municipal, SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS ou procurador habilitado. Publique-se e Registre,
Colniza-MT., 18 de Julho de 2006.

ELPIDO DA SILVA MEIRA – Presidente da Comissão Processante

ASP/DO

TERCEIROS

Benedito da Silva Akerley Filho, CPF n°632.224.501-53, torna público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA)–MT a Licença de Operação (LO) do Projeto de Piscicultura na Chácara João de Barros, localizada no Bairro Pascoal Ramos ,Cuiabá -MT.

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 – BAIRRO CASCALHINHO
CNPJ: 03.940.848/0001-99 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.016.496-8
RONDONÓPOLIS – MT.

PARECER DO CONSELHO FISCAL – BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2005

Nós, abaixo assinados, respectivamente presidente e membros do Conselho Fiscal da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, após examinar documentos e livros relativos ao BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005, bem como as respectivas "Demonstrações do Resultado do Exercício"; "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido" e "Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis", por se encontrarem de conformidade com os preceitos da Lei 6404/76, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas da Companhia, que deverá ser convocada pelo Conselho de Administração.

Rondonópolis – MT., 18 de Julho de 2006

Salles-Agropecuária Inscrito no CNPJ Nº 00239053/0001-60 torna público que requereu junto a SEMA-MT, Renovação de LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda São Carlos**, localizada no Município de Rondonópolis- MT.

Osmar Bezerra Pacheco Inscrito no CPF Nº 178958631-34 torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda Olho D`Agua**, localizada no Município de Juscimeira - MT.

Danilo de Jesus Garey da Silva Inscrito no CPF Nº 204927401-78 torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda Rancho Resolvido**, localizada no Município de Rondonópolis - MT.

BRASIL CENTRAL ENERGIA S.A.
C.N.P.J. 05.681.451/0001-55 - NIRE 51.300.007.665

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Em 16/05/2006, às 10:00 hrs., na sede da Cia., em Brasnorte/MT, Rod. MT 170, s/nº, próximo a Aldeia à margem direita do Rio Sacre - Zona Rural, CEP 78350-000. **Presença:** Totalidade do capital social. **Convocação:** Nos termos da Lei 6.404/76, art. 124. **Composição da Mesa: Presidente:** Fernando Antônio Bertin; **Secretário:** Natalino Bertin. **Ordem do Dia: 1)** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, exercícios findos em 31/12/2005 e 2004, conf. publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e Jornal Folha do Estado, em 05/05/2006. **2)** Apreciar e ratificar a inexistência de lucros para distribuição. **Deliberações: 1)** Todas aprovadas por unanimidade; **2)** Os acionistas tomaram conhecimento da inexistência de lucros para distribuição na forma de dividendos, em virtude da Cia. estar em fase pré-operacional. **Encerramento:** Nada mais. Fernando Antônio Bertin e Heber Participações Ltda., representada por seu administrador, Sr. Natalino Bertin. **Fernando Antônio Bertin -** Presidente; **Natalino Bertin -** Secretário. **JUCEMAT** nº 20060390603 em 13/07/2006. Protocolo: 06/039060-3. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral.

BRASIL CENTRAL ENERGIA S.A.
C.N.P.J. 05.681.451/0001-55 - NIRE 51.300.007.665
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Em 22/05/2006, às 10:00 hrs., na sede da Cia., em Brasnorte/MT - Rod. MT 170, s/nº, próximo a Aldeia, à margem direita do Rio Sacre - Zona Rural, CEP 78350-000. **Presença:** Totalidade do capital social. **Convocação:** Nos termos da Lei 6.404/76, art. 124. **Mesa: Presidente:** Fernando Antônio Bertin; **Secretário:** Natalino Bertin; **Ordem do Dia: 1.** Aumento de capital, nos termos do art. 166 - inciso IV e art. 169, da Lei 6. 404/76, mediante: **a)** Capitalização do saldo de adiantamento p/futuro aumento de capital - AFAC nº 241.02.000003-01, no montante de R$ 9.326.496,07, proveniente de recursos aplicados na obra; **b)** Capitalização do saldo de adiantamento p/futuro aumento de capital - AFAC nº 241.02.000003-01, no montante de R$ 21.988,93, referentes a numerários; **c)** Incorporação ao capital do saldo de reserva de capital, registrado na rubrica 251.01.000006, no montante de R$ 450.000,00; **2.** Emissão e subscrição de 6.532.323 novas ações ordinárias nominativas, nos termos do art. 14 e do § 2º do art. 170 da Lei 6.404/76, ao valor unitário de R$ 1,50, ao preço total de R$ 9.798.485,00; **3.** Transferência de ações ordinárias nominativas. **Deliberações: 1.** Aprovadas por unanimidade, o aumento de capital, mediante saldo de adiantamento p/futuro aumento de capital - AFAC e c/o saldo de reserva de capital. O Capital Social da Cia. passa a ser de R$ 9.800.000,00; **2.** A emissão e a subscrição de novas ações ordinárias nominativas, ao preço total de R$ 9.798.485,00. O Capital Social da Cia. passa a representar 6.533.333 ações; **3.** Passando p/o item "3" da ordem do dia, a acionista Heber Participações Ltda., cede e transfere 6.532 ações ordinárias nominativas, ao valor de R$ 1,50 cada uma, p/o Sr. Fernando Antônio Bertin, bras., cas., empresário, RG 7.774.333-SSP/SP e CPF 001.854.238-76, resid. e domic. na R. José Ariano Rodrigues, 413, Jd. Ariano, em Lins/SP. **Encerramento:** Nada mais. Fernando Antônio Bertin e Heber Participações Ltda., representada por seu administrador, Sr. Natalino Bertin. **Fernando Antônio Bertin** - Presidente; **Natalino Bertin -** Secretário. **JUCEMAT** nº 20060390590 em 13/07/2006. Protocolo: 06/039059-0. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secreário Geral.

BENEDITA FERNADES MARTINS E OUTROS CPF: 097.637.668-77, Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única + PEF + Retificação de Reserva, para Fazenda Sinop III, em Santa Carmem. Não EIA/RIMA

FERNANDO LUIS POLTRONIERI CPF: 503.232.619-49, Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única + Retificação de Reserva, para Fazenda F.L, em Ipiranga do Norte. Não EIA/RIMA
VITOR ELISIO POLTRONIERI CPF: 250.428.239-72, Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única + Retificação de Reserva, para Fazenda Guanandi I, em Ipiranga do Norte. Não EIA/RIMA

ZENOR ANTONIO POLTRONIERI CPF: 642.657.229-20, Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única + Retificação de Reserva, para Fazenda Z.A., em Ipiranga do Norte. Não EIA/RIMA

Terezinha Strapasson Fockink, CPF 406.715.770-34, torna público que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Cabeceira da Ferradura , localizada no município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Lusia Vilela Borges, CPF 617.713.501-30, torna público que requereu da SEMA, a Retificação de Licença Ambiental Única - LAU e renovação do PEF, da Fazenda Santa Luzia , localizada no município de Santa Cruz do Xingu - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Fernando Homem de Carvalho, CPF 110.042.581-00, torna público que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Santo Expedito , localizada no município de Campo Verde - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PEDRO OLIENIK, CPF nº 224.771.449-87, residente em Juina - MT, torna público que requereu Junto à SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), da Parte Desm. Lote 31 Gleba Fontanillas, localizado em Castanheira - MT, não foi determinado estudo de Impacto ambiental.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2006
CARTA CONVITE Nº 016/2006

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório nº 025/2006, na modalidade Carta Convite nº 016/2006, do tipo menor preço global regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizou-se às 9:00 (nove) horas do dia 18/07/2006, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação e Proposta" para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 250 metros de cortina modelo persiana horizontal de alumínio 25 mm para atender as necessidades da Entidade, onde declarar foi declarada vencedora a empresa Blind Lux Indústria e Comércio de Persianas LTDA-ME, no valor de 13.725,00 (Treze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.
MARTA LÚCIA DE BONA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM
TERMO DE CONTRATO Nº 026/2006

DATA: 21.07.2006. OBJETO: O objeto do presente Termo Contratual é a prestação de serviços com o fornecimento e instalação de 250 (duzentos e cinqüenta) metros de cortinas modelo persiana horizontal de alumínio 25 mm (vinte e cinco) milímetros na cor cinza para atender as necessidades desta Associação, conforme consta do Processo Licitatório nº 025/2006 na modalidade de Carta Convite nº 016/2006. CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM. CONTRATADA: Blind Lux Industria Comércio de Persiansas Ltda-ME. VALOR: R$ 13.725,00 (Treze Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)DMT/DO

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2006
Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: Kade Construtora Ltda. Data da Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 26/08/2006. Valor: R$ 264.012,04 (Duzentos sessenta e quatro mil doze reais e quatro centavos. Objeto: Fornecimento de serviços de obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica, para construção da Praça de Pedágio na Rodovia MT 242.
CONTRATO Nº 005/2006
Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: EMG Construtora Ltda. Data da Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 25/09/2006. Valor: R$ 278.373,49 (Duzentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e três reais quarenta e nove centavos). Objeto: Fornecimento de serviços de obras civis na Praça de Pedágio na Rodovia MT 242.
CONTRATO Nº 006/2006
Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada Construpostes - Constuções de Redes e Ind. de Postes Ltda. Data da Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 26/07/2006. Valor: R$ 86.156,25 (oitenta e seis mil cento e cinqüenta e seis reais vinte cinco centavos). Objeto: Execução de obras de elétricas da Praça de Pedágio na Rodovia MT 242.
DMT/DO

FAZENDA SANTA RITA S/A
CNPJ – 73.418.758/0001-18
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Fazenda Santa Rita S/A, submete-se a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, tudo relacionado com as operações da sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamos-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários . Santo Antonio do Leverger/MT, 25 de abril de 2006. (Ass.) Carlos Antonio de Borges Garcia – Diretor

Quadro I – Balanço Patrimonial Em 31 de Dezembro – Em Reais

ATIVO	2005	2004	PASSIVO	2005	2004
CIRCULANTE	**199.280**	**193.890**	**CIRCULANTE**	**22.261**	**16.547**
Disponibilidades	**2.366**	**14.546**	Fornecedores	14.238	5.276
Caixa/Bancos	2.366	14.546	Obrigações sociais e trabalhista	2.838	3.436
Estoques	**195.038**	**177.473**	Obrigações fiscais e tributarias	5.185	4.834
Estoques de bovinos	195.038	177.473	Outras contas a pagar	-	3.000
Contas a receber	**1.876**	**1.871**			
Imposto a recuperar	1.871	1.871			
Outros créditos	5	-			
PERMANENTE	**4.820.163**	**4.507.329**	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**2.208.330**	**1.895.820**
Imobilizado	2.507.879	2.637.875	Debêntures	2.120.758	1.854.626
Diferido	2.312.284	1.869.453	Créditos de pessoas ligadas	87.572	41.194
			PATRIMONIO LÍQUIDO	**2.788.852**	**2.788.852**
			Capital social	2.788.852	2.788.852
TOTAL DO ATIVO	**5.019.442**	**4.701.219**	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.019.442**	**4.701.219**

As Notas Explicativas da administração são parte Integrante das Demonstrações Contábeis

Quadro II – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRÉ-OPERACIONAIS
Em 31 de Dezembro - Em Reais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2005

	2005	2004
VENDAS DE BOVINOS	**-**	**35.215**
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	**-**	**(1.285)**
CUSTOS DO REBANHO EM FORMAÇÃO	**-**	**(40.950)**
RESULTADO BRUTO	**-**	**(7.020)**
DSPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	**(460.511)**	**(298.363)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(460.511)**	**(298.363)**
Despesas c/pessoal	(2.361)	(10.671)
Despesas gerais	(191.713)	(183.662)
Despesas tributarias	(1.541)	(574)
Despesas financeiras	(267.857)	(236.424)
Vendas de Ativo Permanente	9.600	155.255
Custo do Ativo Permanente Vendido	(6.638)	(22.288)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA	**17.680**	**30.075**
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL DO EXERCICIO	**(442.831)**	**(275.308)**
TRANSFERÊNCIA PARA O DIFERIDO	**(442.831)**	**(275.308)**

Quadro III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro – Em Reais

	Capital Social	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2004	**2.788.852**	**2.788.852**
Saldos em 31 de dezembro de 2005	**2.788.852**	**2.788.852**

QUADRO IV – DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2005	2004
ORIGENS DE RECURSOS		
Aumento do exigível a longo prazo	46.378	-
Variação monetária e juros do exigível a longo prazo	266.133	234.265
Baixa do imobilizado	11.273	23.407
Depreciações	123.823	130.220
TOTAL DAS ORIGENS	**447.607**	**387.892**
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Adições ao imobilizado	-	79,500
Adição ao diferido	442.831	274.575
Transferência do circulante para o imobilizado	5.100	95.571
Redução do exigível a longo prazo	-	32.698
Ajuste de Exercício Anterior	-	67.245
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**447.931**	**549.589**
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(324)**	**(161.697)**
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	**5.390**	**(158.144)**
. no inicio do exercício	193.890	352.034
. no fim do exercício	199.280	193.890
PASSIVO CIRCULANTE	**5.714**	**3.553**
.no inicio do exercício	16.547	12.993
. no fim do exercício	22.261	16.547
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(324)**	**(161.697)**

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL – A empresa foi fundada em 08 de setembro de 1993, encontra-se em fase pré-operacional e dedica-se à exploração das atividades de: pecuária de corte, confinamento de bovinos, cultivo de cereais forrageiros, exploração de atividades agrícolas e fruticultura.

NOTA 02 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Ativo circulante – São demonstrados ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, quando necessária, é constituída provisão para redução aos valores de realização.

b) Ativo permanente

b.1) Imobilizado

b.1.a) Custo – Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente até 31/12/95, conforme estabelece a legislação.

b.1.b) Depreciação - A depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas admitidas pela legislação em vigor, que contemplam a vida útil-econômica estimada dos bens e foi calculada somente sobre os bens relacionados com atividade pecuária em fase de formação.

b.2) Diferido- Representado pelas despesas pré-operacionais dos exercícios anteriores, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme estabelecida a legislação, acrescido do resultado pré-operacional do exercício, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SRF n.º 54/88.

c) Passivo circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos ou variações monetárias incorridas.

NOTA 03 – **ESTOQUES** – Os Estoques foram avaliados pelo valor de mercado conforme faculta o Artigo 297 do RIR/99.

NOTA 04 – IMOBILIZADO - Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte:

Descrição	**2005**	**2004**
Terras	615.597	615.597
Pastagens	891.109	891.109
Construções civis	365.331	365.331
Obras de infra estrutura	134.335	134.335
Instalações pecuárias	273.522	273.522
Veículos, maquinas e equipamentos	192.791	192.791
Moveis e utensílios	15.677	15.677
Reprodutores e matrizes	348.213	354.386
Animais de Trabalho	6.084	6.084
Cultura permanente	322.043	322.043
Sistema de irrigação	55.840	55.840
(-) Depreciação acumulada	(712.663)	(588.840)
Totais	**2.507.849**	**2.637.875**

NOTA 05 – DEBÊNTURES – Estão demonstrados pelo valor nominal atualizados até a data do balanço. As debêntures foram emitidas com base no Artigo 5º da Lei 8.167 de 16/01/91, em garantia dos recursos recebidos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, com carência até a implantação do projeto. São atualizados pela variação da TR e juros de 4% a.a.

Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte:

		R$	
Descrição	Tipo	**2005**	**2004**
Debêntures	Conversíveis	1.590.569	1.390.973
Debêntures	Não Conversíveis	530.189	463.653
	Total	**2.120.758**	**1.854.626**

NOTA 06 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – O Capital Social em 31 de dezembro de 2005 é composto de

	Capital		
Ações	**Autorizado**	**Subscrito**	**Integralizado**
Ordinárias	2.000.000	666.970	666.970
Preferenciais “A”	4.000.000	745.738	745.738
Preferenciais “B”	3.000.000	1.376.144	1.376.144
Preferenciais “C”	1.000.000		
Total	**10.000.000**	**2.788.852**	**2.788.852**

O capital subscrito e integralizado é representado por 221.505 Ações Ordinárias Nominativas, 451.810 Ações Preferências Classe “B” e 239.980 Ações Preferenciais Nominativas de Classe “A”, cujo valor patrimonial de cada ação em 31.12.2005 é de R$ 3.05

NOTA 07 – SEGUROS – A Companhia é auto seguradora de seus ativos

NOTA 08 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – Aprovado pela Superintendência do desenvolvimento da Amazônia, conforme Processo n.º 2.822/93 Parecer DAP/DAÍ 093/93.

Em conseqüência, a Companhia passou a receber a colaboração dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia, forma dos artigos 5º e 9º da Lei nº 8.167/91.

DIRETORIA		**CONTADOR**
Carlos Antônio de Borges Garcia	**Lenice Coelho Garcia**	**Joacy César Almeida de Oliveira**
Diretor Presidente	**Diretora Superintendente**	**CRC-MT 007846/O-8**

Republica-se por ter saído incorreto em 17/07/06

FAZENDA SANTA RITA S/A
CNPJ – 73.418.758/0001-18

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Fazenda Santa Rita S/A, submete-se a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, tudo relacionado com as operações da sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamos-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários . Santo Antonio do Leverger/MT, 25 de abril de 2005. (Ass.) Carlos Antonio de Borges Garcia – Diretor

Quadro I – Balanço Patrimonial Em 31 de Dezembro – Em Reais

ATIVO	**2004**	**2003**	**PASSIVO**	**2004**	**2003**
CIRCULANTE	**193.890**	**352.034**	**CIRCULANTE**	**16.547**	**12.993**

Disponibilidades	**14.546**	**116**
Caixa/Bancos	14.546	116
Estoques	**177.473**	**350.047**
Estoques de bovinos	177.473	350.047
Contas a receber	**1.871**	**1.871**
Imposto a recuperar	1.871	1.871
PERMANENTE	**4.507.329**	**4.144.064**
Imobilizado	2.637.875	2.616.429
Diferido	1.869.453	1.527.635
TOTAL DO ATIVO	**4..701.219**	**4.496.098**

Fornecedores	5.276	5.202
Obrigações sociais e trabalhista	3.436	4.242
Obrigações fiscais e tributarias	4.834	3.549
Outras contas a pagar	3.000	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**1.895.820**	**1.694.253**
Debêntures	1.854.626	1.620.361
Créditos de pessoas ligadas	41.194	73.892
PATRIMONIO LÍQUIDO	**2.788.852**	**2.788.852**
Capital social	2.788.852	2.788.852
TOTAL DO PASSIVO	**4.701.219**	**4.496.098**

As Notas Explicativas da administração são parte Integrante das Demonstrações Contábeis

Quadro II – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRÉ-OPERACIONAIS
Em 31 de Dezembro - Em Reais

	2004	2003
VENDAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	**35.215**	**15.368**
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	**(1.285)**	**(715)**
CUSTOS DO REBANHO EM FORMAÇÃO	**(40.950)**	**(137.356)**
RESULTADO BRUTO	**(7.020)**	**(122.702)**
DSPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	**(298.363)**	**122.543**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(298.363)**	**122.543**
Despesas c/pessoal	(10.671)	(21.279)
Despesas gerais	(183.662)	(38.195)
Despesas tributarias	(574)	(482)
Despesas financeiras	(236.424)	(2.624)
Vendas de Ativo Permanente	155.255	223.680
Custo do Ativo Permanente Vendido	(22.288)	(38.558)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA	**30.075**	**181.176**
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL DO EXERCICIO	**(275.308)**	**181.017**
TRANSFERÊNCIA PARA O DIFERIDO	**(275.308)**	**181.017**

Quadro III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro – Em Reais

	Capital Social	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2002	**2.788.852**	**2.788.852**
Saldos em 31 de dezembro de 2003	**2.788.852**	**2.788.852**
Saldos em 31 de dezembro de 2004	**2.788.852**	**2.788.852**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2004

NOTA 01 – CONTENTO OPERACIONAL – A empresa foi fundada em 08 de setembro de 1993, encontra-se em fase pré-operacional e dedica-se à exploração das atividades de: pecuária de corte, confinamento de bovinos, cultivo de cereais forrageiros, exploração de atividades agrícolas e fruticultura.
NOTA 02 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
a) Ativo circulante – São demonstrados ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, quando necessária, é constituída provisão para redução aos valores de realização.
b) Ativo permanente
b.1) Imobilizado
b.1.a) Custo – Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente até 31/12/95, conforme estabelece a legislação.
b.1.b) Depreciação - A depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas administrativas pela legislação em vigor, que contemplam a vida útil-econômica estimada dos bens e foi calculada somente sobre os bens relacionados com atividade pecuária em fase de formação.
b.2) Diferido- Representado pelas despesas pré-operacionais dos exercícios anteriores, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme estabelecida a legislação, acrescido do resultado pré-operacional do exercício, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SRF n.º 54/88.
c) Passivo circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos ou variações monetárias incorridas.
NOTA 03 – **ESTOQUES** – Os Estoques foram avaliados pelo valor do mercado conforme faculta o Artigo 297 do RIR/99.
NOTA 04 – IMOBILIZADO - Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte:

Descrição	**2004**	**2003**
Terras	615.597	615.597
Pastagens	891.109	891.109
Construções civis	365.331	365.331
Obras de infra estrutura	134.335	134.335
Instalações pecuárias	273.522	273.522
Veículos, maquinas e equipamentos	192.791	192.791
Moveis e utensílios	15.677	15.677
Reprodutores e matrizes	354.386	344.708
Animais de Trabalho	6.084	6.084
Cultura permanente	322.043	322.043
Sistema de irrigação	55.840	55.840
(-) Depreciação acumulada	(588.840)	(600.608)
Totais	**2.637.875**	**2.616.429**

QUADRO IV – DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2004	2003
ORIGENS DE RECURSOS		
Aumento do exigível a longo prazo	-	-
Variação monetária e juros do exigível a longo prazo	234.265	225.889
Baixa do imobilizado	23.407	43.181
Depreciações	130.220	114.238
TOTAL DAS ORIGENS	**387.892**	**383.308**
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Adições ao imobilizado	79.500	21.00
Adição ao diferido	274.575	(31.245)
Transferência do circulante para o imobilizado	95.571	81.420
Redução do exigível a longo prazo	32.698	143.834
Ajuste de Exercício Anterior	67.245	0
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**549.589**	**215.009**
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(161.697)**	**168.299**
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL		
CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	**(158.144)**	**160.357**
. no inicio do exercício	352.034	191.677
. no fim do exercício	193.890	352.034
PASSIVO CIRCULANTE	**3.553**	**(7.941)**
.no inicio do exercício	12.993	20.935
. no fim do exercício	16.547	12.993
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(161.697)**	**168.299**

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTA 05 – DEBÊNTURES – Estão demonstrados pelo valor nominal atualizados até a data do balanço. As debêntures foram emitidas com base no Artigo 5º da Lei 8.167 de 16/01/91, em garantia dos recursos recebidos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, com carência até a implantação do projeto. São atualizados pela variação da TR e juros de 4% a.a.
Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte:

		R$	
Descrição	**Tipo**	**2004**	**2003**
Debêntures	Conversíveis	1.390.973	1.215.274
Debêntures	Não Conversíveis	463.653	405.087
	Total	**1.854.626**	**1.620.361**

NOTA 06 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – O Capital Social em 31 de dezembro de 2004 é composto de

	Capital		
Ações	**Autorizado**	**Subscrito**	**Integralizado**
Ordinárias	2.000.000	666.970	666.970
Preferenciais "A"	4.000.000	745.738	745.738
Preferenciais "B"	3.000.000	1.376.144	1.376.144
Preferenciais "C"	1.000.000		
Total	**10.000.000**	**2.788.852**	**2.788.852**

O capital subscrito e integralizado é representado por 221.505 Ações Ordinárias Nominativas, 451.810 Ações Preferências Classe "B" e 239.980 Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", cujo valor patrimonial de cada ação em 31.12.2004 é de R$ 3.05
NOTA 07 – SEGUROS – A Companhia é auto seguradora de seus ativos
NOTA 08 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – Aprovado pela Superintendência do desenvolvimento da Amazônia, conforme Processo n.º 2.822/93 Parecer DAP/DAÍ 093/93.
Em conseqüência, a Companhia passou a receber a colaboração dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia, forma dos artigos 5º e 9º da Lei nº 8.167/91.

DIRETORIA		**CONTADOR**
Carlos Antônio de Borges Garcia	**Lenice Coelho Garcia**	**Joacy César Almeida de Oliveira**
Diretor Presidente	**Diretora Superintendente**	**CRC-MT 007846/O-8**

Republica-se por ter saído incorreto em 17/07/06

M. A. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – POSTO ALPHAVILLE
CNPJ 07. 857. 062 / 0001 - 63 Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** para Atividade de Posto Revendedor de Combustível, Sito a Av. Miguel Sutil, Esquina com a Avenida João Gomes M. Sobrinho nº 5050, Quadra 30, Lotes 11, 12,13 - Bairro Jardim Leblon – Cuiabá / MT.

REGULAMENTO INTERNO
DA ARMAZENAGEM

I – ARMAZENAGEM
1 – É a prestação de serviços sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinzena calendário infracionável, faturado mês a mês, ou quando da saída total ou parcial do produto.

II – "AD VALOREM"
1 – É a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em depósito.
2 – O "ad Valorem" será cobrado por quinzena calendário, infracionável, faturamento mês a mês.
3 – O valor das mercadorias em depósito será reajustado quando do vencimento e/ou transferência dos contratos de acordo com a variação do IGP-M (FGV).

III – CONDIÇÕES
1 – A empresa não aceitará para depósito (sob hipótese alguma), produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais à saúde, ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém, ou outros produtos armazenados, exceto produtos agrícolas como: juta, sisal, algodão (em caroço ou lã) e outros que estejam em condições de armazenamentos, após prévia classificação.
2 – A empresa não aceitará para depósito: adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papel resistente, ou convencionalmente embalados desde que consultado o órgão técnico.
3 – A empresa não aceitará para depósito, mercadorias com prazo de validade expirado. Caso esta validade venha a expirar-se antes do término do período de armazenamento, deverá ser observada a tal situação no documento de depósito.
4 – A empresa se reserva no direito de abrir invólucros ou de retirar amostras para verificação do conteúdo dos volumes.
5 – A empresa não responderá pela natureza, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade da indicação contidas nos mesmos. Toda vez que a empresa receber mercadorias nestas condições fará constar uma observação no Documento de Depósito. Nestes casos a empresa não poderá emitir "WARRANT" ou outros títulos negociáveis.
6 – O depositante se obriga a fornecer, quando solicitado, composição química da mercadoria, e caso não o faça, a cooperativa não aceitará a armazenagem. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando-se perante a cooperativa e terceiros, por quaisquer conseqüências resultantes da declaração. Nestes casos, a cooperativa não poderá emitir "WARRANT" ou títulos negociáveis.
7 – No ato do recebimento de grãos nos armazéns da empresa, proceder-se-á verificação da umidade, de impurezas e sanidade dos mesmos, através de aparelhagem especializada, feita em amostra representativa do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quebras) e de qualidade durante o preparo.
8 – A empresa estabelece, como medidas de prevenção não indenização durante a armazenagem, um percentual de 0,1% (um décimo por cento), de perda de peso (quebra técnica) a cada 10 (dez) dias.
9 – Além da quebra técnica mencionada no item anterior, a empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por redução de teor da umidade no processamento e armazenamento para a retirada de impurezas.
10– Quando da entrega de mercadorias armazenadas a granel (grãos), será descontadas a titulo de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com o percentual estipulado no item 08.
11- No caso de armazenamento de produtos ensacados, não procede a retenção prevista no item "10" tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se aferição das quebras quando das retiradas dos respectivos lotes.
12- As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser deduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura.
13- No caso de transferência de propriedade e quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzido-se a perda de umidade se for, e também quebra técnica.
14 – As perdas de peso (quebradas) normais, decorrentes da permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da cooperativa, que sempre se justificará ao depositante, por escrito, quando solicitado.
15- No ato da entrega da mercadoria, dever-se determinar o teor da umidade daquelas, suscetíveis à variação de umidade, o qual será consignado no Documento de Entrega, para atendimento aos itens "07", "08" e 14.
16- As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive o expurgo, re-expurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários, para sua conservação e/ou troca boa ordem de armazenamento independente de autorização do depositante.
17- Somente serão fornecidas amostras de mercadorias e terceiros com a presença do depositante ou de seu representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito.
18- O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria do armazém e será no máximo de seis meses, podendo ser prorrogado livremente, por acordo entre o depositante e a empresa.
19- Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou de seu representante, devidamente habilitado a quem compete assinar o respectivo Documento de Entrega.
20- Cabe, exclusivamente à empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fração, por metro quadrado, metro cúbico, etc.
21- No cálculo de tarifa, será considerado até a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se ½ (meio) como regra de arredondamento.
22- A empresa não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, previstas no artigo 11, do Decreto n° 1.102, de 21.11.1903.
23- O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser procedido de aviso a ser formulado com antecedência.
24- O lastro e a altura das pilhas das mercadorias para armazenagem serão formados a critério da cooperativa, atendendo aos princípios de segurança e as normas técnicas.
25- Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado(m2), mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda, que haja condições de segurança para tal. Sem porventura, a mercadoria não for da mesma espécie e/ou tipo, será necessário que o depositante se responsabiliza pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer a superposição, isso deverá ser anotado no documento de depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao "Ad Valorem".
26- No caso de sementes, a cooperativa não se responsabilizará pela perda de germinação ocorrida durante a constância de armazenamento.
27- A empresa se reserva no direito de misturar mercadorias armazenadas a granel conforme artigo 12, do Decreto n° 1.102 de 21.11.1903.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – ANÁLISE
1 – É o processamento de determinação das características físicas e químicas do produto, visando idêntica-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo certificado.

2 – Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento) referente à taxa de administração.

II – CLASSIFICAÇÃO

1 – É o ato de classificação de um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado.

III – BRAÇAGEM

1 – É a prestação de serviço de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes custos:

1.1 – Custos dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessárias;

1.2 – Custos de encargos sociais (INSS, FGTS, e SEGURO, ETC.);

1.3 – Taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos subitens 1.1 e 1.2 acima;

2 – A braçagem efetuada pelo pessoal desta cooperativa será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal e necessário à alteração, inclusive encargos sociais.

3 – A braçagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta empresa, será cobrado com base no custo do pessoal, a preço do dia, inclusive seus encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento).

4 – Quando a empresa mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem, será cobrado o preço convencionado em contrato e/ou coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa de administração.

IV – REMOÇÃO E TRANSPORTE

1 – É a operação que consiste na utilização de veículo automotor de propriedade da empresa, no transporte de mercadoria na área da Unidade Armazenadora (exceto o uso de empilhadeira automotriz, que tem tarifa especifica).

V – PESAGEM

1 – É a operação de determinar o peso.

2 – Para depositantes e/ou usuários de serviço correlato (E: secagem, limpeza, e etc), a pesagem será realizada obrigatoriamente, portanto nas entradas, como nas saídas de mercadorias.

3 – A empresa somente aceitará a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização.

4 – As mercadorias destinadas à armazenagem e à prestação de serviços estão isentas das tarifas de pesagem na entrada, quando realizadas em balança própria, operada pela empresa.

5 – A pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes (usuários em geral) tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga à firma que executou o serviço acrescido de taxa de administração.

VI – RECEBIMENTO OU ENTRADA OU DESCARGA

1 – É a operação de recepção de mercadoria pela utilização (exceto pá carregadeira e empilhadeira automotriz, que serão separadamente).

VII – LIMPEZA

1 – É a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral.

VIII – SECAGEM

1 – É a operação destinada à produção do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis, inclusive pré-limpeza.

2 – A cooperativa não responderá pelos danos ou poder germinativo de sementes causado pela secagem das mesmas.

DOS SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS

I – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

1 – É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável.

1.1 – sobre os valores pagos pela empresa a serviços prestados por terceiros;

1.2 – sobre os serviços de baçagem com pessoal da empresa;

1.3 – sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supermercados.

II – EXPEDIENTE

1 – É a operação de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão de documento de depósito.

III – EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT

1 – É a Comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário infracionável.

2 – Esta comissão será cobrado a partir do dia imediato ao do vencimento do débito.

3 – Se o débito não for liquidado até o mês subseqüente, será aplicado sucessivamente até a liquidação do débito, sobre o saldo devedor.

IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS

IV.1 - SEGURO

1 – As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviços estão devidamente acobertas por seguro contra riscos de incêndio.

2 – As mercadorias depositadas, bem como as entregues para a execução de serviços serão seguradas contra incêndio pela empresa e em seu nome.

3 – O seguro pago pela empresa garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no documento de depósito.

4 – Em caso de sinistro (incêndio) as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Seguros Privados.

5 – Devido às oscilações do valor das mercadorias, para efeito de seguro é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria.

IV.2 – COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO

1 – Em caso de venda o transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante.

2 – Os direitos do vendedor, decorrentes de pagamento de tarifas, cessam no momento da venda ou transferência da mercadoria.

3 – A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas, isenta a empresa de quaisquer responsabilidades.

4 – A retirada de mercadoria "Warrantada" ou "Financiada" através do Recibo de Depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos documentos; no caso de retirada parcial, esta deverá ser efetuada mediante, autorização por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final do saldo será exigida a apresentação do respectivo documento.

IV.3 – HORÁRIO DE TRABALHO

1 – O horário de trabalho nos armazéns é o oficial determinado pela diretoria.

2 – A cooperativa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for convencionado com o cliente/depositante), mediante cobrança de taxa extraordinária.

IV.4 – PAGAMENTO DE DÉBITOS

1 – O prazo para pagamento dos débitos relativos às Notas Fiscais emitidas até o dia 20 será o último dia útil do mês calendário, em que ocorrer o evento. As Notas Fiscais emitidas no período após o dia 20 terão o prazo para quitação até o dia 10 do mês subseqüente.

2 – No caso de venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos sobre tal mercadoria.

3 – A empresa utilizar-se-á de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer título desde que correlacionados com os contratos de depósito.

4 – A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida uma vez liquidada os débitos.

5 – O débito relativo à prestação de serviços às mercadorias não depositadas será liquidado antes da retirada das mesmas.

6 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a cooperativa deduzirá os débitos às mercadorias sinistradas.

IV.5 – CASOS OMISSOS

1 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Administração Cooperativa, nos termos da Legislação que regula seu funcionamento.

Porto dos Gaúchos/MT, 05 de Julho de 2006.

LUIZ FERNANDO QUIROGA
(Fiel Depositário)

MAURO FELIPE QUIROGA

TABELAS DE TARIFAS

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/05/2006
	UNIDADE	VALOR
1 – RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção / expedição)	R$/Tonelada	0,67
b) A GRANEL (recepção)	R$/Tonelada	0,83
c) A GRANEL (expedição)	R$/Tonelada	1,22
d) ENFARDADO	R$/Tonelada	1,17
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R$/1000 sac	0,78
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R$/Tonelada	0,72
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R$/Tonelada	0,72
2 – SOBRETAXA (Quinzena infracionada)		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	%	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMONECADAS	%	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍREFO E CERA DE CARNAÚBA	%	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA	%	0,025
3 – ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R$/1.000 Sac.	1,73
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	R$/Unidade	0,08
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	R$/Tonelada	1,15
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	R$100 Unid.	0,36
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	R$/Tonelada	4,14
f) GANÉIS LÍQUIDOS		
F-1) ÓLEOS VEGETAIS	R$/Tonelada	1,16
F-2) VINHOS COMUNS	R$/1.000 litros	1,01
F-3) VINHOS VÍNIFERAS	R$/1.000 litros	1,16
F-4) MOSTO SULFITADO E ÁLCOOL VÍNICO	R$/1.000 litros	1,40
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	R$/m2	3,76
h) CAFÉ EM GRÃOS	R$/Saco	0,12
i) DEMAIS PRODUTOS		
i-1) ENSACADOS	R$/Tonelada	0,80
1-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e Male acrescer 30% e Aveia 50%)	R$/Tonelada	1,16
1-3) ENFARDADOS	R$/Tonelada	1,73
A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%
5 – SECAGEM		
a) Produtos c/ até 16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R$/Tonelada	3,03
b) Idem para outros Produtos	R$/Tonelada	2,30
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
6 – LIMPEZA	R$/Tonelada	1,13
7 – EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA	R$/Documento	1,47
8 – COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	CONF. OBS
9 – SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	CONF. OB
10 – SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

01 – RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

02 – ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

03 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (Efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar baçagem própria.

04 – SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

05 – LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

06 – SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora cujos valores máximos a serem pagos serão aqueles constantes na Tabela de Braçagem do Sindicato onde se atua o armazém, acrescidos dos respectivos encargos sociais trabalhistas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito.

07 – SOBRETAXA: Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

08 – Na prestação de serviços, itens, 1, r e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

09 – O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito.

10 - Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinqüenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).

ARMAZÉNS GERAIS CRISTALINA LTDA EPP
LUIZ FERNANDO QUIROGA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o n° 06/047688-5, dirigido por: **ARMAZÉNS GERAIS CRISTALINA LTDA,** devidamente registrada nesta Junta Comercial sob o número 555, NIRE 5120071063-1, localizado na fazenda Rio dos Peixes MT 338, Kn 197 – município de Porto do Gaúchos-MT, inscrita no CNPJ: 03.264.434/001-97 e que revendo o livro n°. 05, folha 084, que consta o **"TERMO DE MATRÍCULA",** aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e seis: sob a presidência do Senhor Ruyter Barbosa, e por decisão singular, foi aprovada a MATRÍCULA DA EMPRESA COMO ARMAZÉNS DE DEPÓSITO, a qual fica sujeita as inspeções julgada necessárias pela Junta Comercial de conformidade com o estabelecido no Decreto n° 1.102 de 21.11.1903. "Eu,..... (Claudiomario de Moraes), Gerente da Divisão de Fiscalização e Controle" O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2.006.

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário-geral

RAFAEL RAMOS LEMOS, CPF: 012.006.781-17, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Ambiental Única do sítio Alvorada localizado no município de Alta Floresta / MT para exercer atividades de agropecuária. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASP/DO

JOSÉ AMADEU RAMOS DE LEMOS, CPF: 241.154.609-20, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Ambiental Única da Fazenda Alvorada localizada no município de Alta Floresta / MT para exercer atividades de agropecuária. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASP/DO

ANGELINA MAGAGNIN, CPF: 650.634.811-91, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Ambiental Única da Fazenda Alvorada localizada no município de Alta Floresta / MT para exercer atividades de agropecuária. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASP/DO

ADIL PESSATO E OUTROS, CPF: 074.819.699-49, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Ambiental Única Da Fazenda Pessatto localizada no município de Alta Floresta / MT para exercer atividades de agroflorestais. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASP/DO

Associação de Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso
Declarada Utilidade Publica Lei n°2.862 de 18/10/68 CNPJ n°15.038.169/0001-08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, DE ELEIÇÕES GERAIS DA AEAMT PARA O TRIENIO 2006 A 2008 E DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE PARA O CREA –MT

O Presidente da AEMAT, no exercício de suas prerrogativas estatutárias , convoca os sócios para participarem de eleições gerais a serem realizadas no dia 24 de agosto de 2006, sendo que o horário da eleição será das 8 ás 18 horas deste dia, sendo instalada a assembléia geral a partir das 18 horas em primeira convocação com metade mais um dos sócios quites com direito a voto e após uma hora com número mínimo de dez sócios quites e com direito a voto. Os assuntos a serem deliberados na Assembléia Geral são: A-Em regime de Assembléia Geral Ordinária: 1- Homologação da eleição geral de nova diretoria e conselho fiscal para a AEAMT no triênio 2006 a 2008 ou, se houver uma única chapa inscrita, sua eleição por aclamação. 2-Apreciação do relatório da diretoria e conselho fiscal que saem. 3-Validação e ratificação dos atos praticados pela diretoria em exercício no período entre 31 de dezembro de 2005 e a posse da nova diretoria eleita. B- Em regime de Assembléia Geral Extraordinária: logo após o término dos assuntos de competência de Assembléia Geral Ordinária, a assembléia continuará em regime de Assembléia Geral Extraordinária, deliberando sobre as seguintes pautas: 1- Doação de rede de energia da sede social da AEAMT no Político Administrativo para a Rede- Cemat. 2-Eleição de Conselho Fiscal suplente do Sr. Fernando Martinotto, Conselheiro Titular representante da AEAMT no CREA-MT até o término do mandato do mesmo. Cuiabá 20 de julho de 2006 Érico de Mello Campos Presidente.

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005
(Em Reais)

	2005	2004
Ativo	7.397.059,84	7.019.903,63
Ativo Circulante	6.900.187,40	6.635.585,19
Disponível	108.044,06	36.090,53
Caixa Geral	1.709,42	222,50
Bancos Conta Movimento	100.314,86	24.446,57
Poupanças Asfalto	6.019,78	11.421,46
Duplicatas a Receber	6.271.537,34	6.079.627,93
Duplicatas a Receber	367.724,27	360.592,46
Outras Duplicatas a Receber	17.536,46	17.536,46
Duplicatas a Receber de Órgãos Públicos	5.886.276,61	5.701.499,01
Outros Créditos	520.606,00	519.866,73
Cheques em Cobrança	190,00	0,00
Adiantamentos	49.475,58	48.926,31
Valores a Recuperar	5.318,05	5.318,05
Impostos a Recuperar	465.622,37	465.622,37
Ativo Permanente	496.872,44	384.318,44
Investimentos	421,52	421,52
Participação em Outras Empresas	421,52	421,52
Imobilizado	1.283.287,52	1.163.188,51
Imóveis	389.878,40	389.878,40
Móveis e Utensílios	110.682,61	93.114,40
Maquinas e Equipamentos	395.270,15	360.525,35
Veículos	329.302,32	293.302,32
Processamento de Dados	54.887,00	23.662,00
Ferramentas	3.267,04	2.706,04
Depreciações	(786.836,60)	(779.291,59)
Móveis	(66.333,54)	(66.333,54)
Móveis e Utensílios	(56.018,02)	(55.577,06)
Máquinas e Equipamentos	(350.754,01)	(346.757,05)
Veículos	(293.302,32)	(293.302,32)
Processamento de Dados	(17.733,01)	(14.715,73)
Ferramentas	(2.695,70)	(2.605,89)

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005
(Em Reais)

	2005	2004
Passivo	(7.397.059,84)	(7.019.903,63)
Passivo Circulante	(23.504.233,49)	(21.935.106,88)
Fornecedores e Prestadores de Serviços	(3.839.943,16)	(3.960.752,77)
Fornecedores	(3.180.979,23)	(3.564.670,05)
Prestadores de Serviços	(658.963,93)	(396.082,72)
Obrigações Tributárias	(9.379.189,80)	(7.846.680,65)
Impostos e Contribuições a Recolher	(9.379.189,80)	(7.846.680,65)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	(10.285.100,53)	(10.127.673,46)
Obrigações com Pessoal	(643.938,71)	(598.379,56)
Obrigações Sociais	(9.575.167,87)	(9.460.042,14)
Outras Obrigações	(65.993,95)	(69.251,76)
Passivo Exigível a Longo Prazo	(1.260.294,82)	(1.445.943,29)
Empréstimos e Financiamentos	(1.260.294,82)	(1.445.943,29)
Empréstimos e Financiamentos	(1.260.294,82)	(1.445.943,29)
Patrimônio Líquido	17.367.468,47	16.361.146,54
Capital Social	(205.164,55)	(205.164,55)
Capital Subscrito	(210.774,29)	(210.774,29)
(-) Capital a Integralizar	5.609,74	5.609,74
Lucros ou Prejuízos Acumulados	17.572.633,02	16.566.311,09
Lucros ou Prejuízos Acumulados	17.572.633,02	16.566.311,09
Prejuízo do Exercício	965.445,41	1.425.892,05
Ajuste de Exercícios Anteriores	40.876,52	3.169.000,00

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005
(Em Reais)

	Saldo	Total
Receita Operacional		
Receita Operacional Bruta	15.009.679,58	
Recuperação de Despesas	18.125,26	15.027.804,84
Deduções		
Deduções da Receita Bruta	(805.576,27)	(805.576,27)
Receita Liquida		14.222.228,57
Custo dos Serviços Prestados		
Custo dos Serviços Prestados	(12.058.556,86)	(12.058.556,86)
Lucro Bruto		2.163.671,71
Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas	(1.302.436,94)	
Despesas de Diretoria	(214.815,07)	
Serviços de Terceiros	(197.077,81)	(1.714.329,82)
Despesas Financeiras		
Despesas Financeiras	(235.752,01)	(235.752,01)
Receitas Financeiras		
Receitas Financeiras	1.091,26	1.091,26
Outras Despesas Operacionais		

Outras Despesas Operacionais	(16.695,01)	(16.695,01)
Resultado Operacional Líquido		197.986,13
Receitas não Operacionais		
Resultados não Operacionais	1.125,00	1.125,00
Resultado Antes do IR		199.111,13
Provisões		
Provisões Constituídas	(1.164.556,54)	(1.164.556,54)
Prejuízo do Exercício		(965.445,41)

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005

SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	(16.566.311,09)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Retificação de erros de exercícios anteriores	(40.876,52)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(965.445,41)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	(17.572.633,02)

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005

	Capital Realizado	Reservas do Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	205.164,55	0,00	0,00	(16.566.311,09)	(16.361.146,54)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Efeitos da mudança de critérios contábeis				0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores				(40.876,52)	(40.876,52)
AUMENTOS DE CAPITAL					
Com lucros e reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Por subscrição realizada	0,00	0,00			0,00
REVERSÕES DE RESERVAS					
De contingências			0,00	0,00	0,00
De Lucros a realizar			0,00	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO				(965.445,41)	(965.445,41)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	**205.164,55**	**0,00**	**0,00**	**(17.572.633,02)**	**(17.367.468,47)**

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ 03.940.848/0001-99

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM DE 31 DE DEZEMBRO DE 2005

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, é uma empresa de economia mista de capital fechado, e atua nas atividades de prestação de serviços limpeza urbana, obras civis, manutenção de sistemas de iluminação pública e pavimentação asfáltica.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade às práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com a Lei 6.404-96 e e os princípios contábeis geralmente aceitos.

A elaboração das demonstrações foram fundadas nos dados obtidos do sistema de escrituração contábil, e dos registros contábeis das operações realizadas dentro no exercício financeiro de 2005, bem como os saldos acumulados das contas patrimoniais.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios adotados para avaliar os elementos patrimoniais, bem como para a elaboração das demonstrações contábeis, são ao que seguem:

a) A receita auferida originou-se principalmente da prestação de serviços a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, sendo esta receita parcialmente realizada dentro do exercício findo do ano de 2005.
b) O Ativo Imobilizado é registrado no custo de aquisição ou construção, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária. Como a Empresa opera num turno normal de trabalho, as taxas anuais de depreciação são as seguintes: Obras civís – 4%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Ferramentas, Instalações e suas respectivas diferenças de correção monetária IPC-90 – 10%; Veículos e Processamento de Dados e suas respectivas correção monetária IPC-90 – 20%. Sendo depreciado as aquisição referentes ao exercício de 2005.
c) O sub grupo de estoques mantidos pela Cia é avaliado pelo valor de custo enquanto que o método de atribuição de custos aos referidos estoques da média ponderada móvel.
d) Os Investimentos, correspondem ao Direito de uso de linha telefônica e os Certificados de investimento (CI) referentes ao FINAM.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os financiamentos junto a Secretaria de Receita Federal e ao Instituto Nacional de Seguridade Social encontram-se com seus valores em faze de depuração, devido ao não cumprimento das atribuições firmadas contratualmente em razão ao atraso no pagamento das parcelas correspondentes ao PAES.

5. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Foram reconhecidos despesas e receitas registradas pela companhia nos exercícios anteriores. O valor das despesas foram de R$ 41.415,55 e da receita R$ 539,03, e foram registradas diretamente na contra transitória de Apuração do Resultado do Exercício.

6. COMPOSIÇÃO DE CONTAS

O subgrupo valores a receber/duplicatas a receber, aporta em sua maior expressividade, a importância de R$ 3.169.000,00(treis milhões, cento e sessenta e nove mil reais), valor ainda em depuração, constante nos autos do Processo Judicial nº 12.591 de 04/01/1993, alterado para o nº 32.107 em 12/07/1995, a receber da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

7. OUTRAS NOTAS

As Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos – desobrigada de elaboração e publicação pela Lei 9.457 de 05/05/1997 que altera o dispositivo da Lei 6.404/76 em seus art. 1º e 176 Parágrafo 6º. – "A Companhia fechada, com patrimônio Líquido, na data do encerramento do balanço, não superior a R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração das origens e aplicações de recursos".

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005

SENHOR CONSELHEIRO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 152, do RITC/MT, c/c § 2º do art. 9º da LC 11/91, vimos encaminhar a V.Sa. Excelência, para que seja submetida à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas, a Prestação de Contas desta Sociedade de Economia Mista, relativo ao Exercício de 2005.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos de gestão desta Sociedade, vai acompanhado da documentação exigida pela Lei Específica.

Os resultados constantes dos documentos acima mencionados, com sua peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para ampla visão da situação Econômico-Financeira da Sociedade que, de modo geral reflete toda a gestão administrativa desta.

Assim sendo passamos à análise do Balanço Geral do Exercício de 2005, em seus aspetos Patrimoniais, Econômicos e Financeiros.

I – EXECUÇÃO

A – RECEITAS

Resumindo abaixo, o movimento da receita auferida no decorrer do exercício:

1 – RECEITAS		
- Prestação de serviços diversos	R$	14.795.099,99
- Constr. Conserv. de Galerias, Sarjetas e Meios-fios	R$	214.579,59
- Receitas Financeiras	R$	1.091,26
- Recuperação de Despesas de Folha de Pagamento	R$	18.125,26
- Outras Receitas Não Operacionais	R$	1.125,00
- (-) Impostos Incidentes sobre Serviços Prestados	R$	805.576,27
TOTAL GERAL	**R$**	**14.224.444,83**

B – CUSTOS e DESPESAS

Apresentamos no término do Exercício a seguinte composição de custos e despesas:

2 – CUSTOS		
- Custo da Limpeza Pública	R$	1.215.386,17
- Custo de Pavimentação	R$	3.426.701,18
- Oficina Mecânica	R$	209.525,19
- Custo de Conserv. de Galerias, Sarjetas e Meios-fios	R$	997.207,97
- Escolas e Postos de Saúde	R$	2.207,50
- Praças Públicas	R$	288.086,15
- Iluminação Pública	R$	478.645,04
- Custos Diversos	R$	5.440.797,66
TOTAL GERAL	**R$**	**12.058.556,86**

3 – DESPESAS		
- Despesas Administrativas	R$	1.302.436,94
- Despesas de Diretoria	R$	214.815,07
- Serviços de Terceiros	R$	197.077,81
- Despesas Financeiras	R$	235.752,01
- Outras Despesas Operacionais	R$	16.695,01
- Provisões Constituídas	R$	1.164.556,54
TOTAL GERAL	**R$**	**3.131.333,38**

II – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Exercício encerrou-se com prejuízo contábil de R$ 965.445,41 (novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco Reais e quarenta e um centavos), resultante dos seguintes valores:

Receita Operacional Bruta	R$	15.027.804,84
Deduções da Receita	R$	(805.576,27)
Receita Liquida	R$	14.222.228,57
Custo dos Serviços Prestados	R$	12.058.556,86
Lucro Bruto	R$	2.163.671,71
Despesas Administrativas	R$	(1.714.329,82)
Despesas Financeiras	R$	(235.752,01)
Receitas Financeiras	R$	1.091,26
Outras Despesas Operacionais	R$	(16.695,01)
Resultado Operacional Líquido	R$	197.986,13
Receitas não Operacionais	R$	1.125,00
Resultado Antes do IR	R$	199.111,13
Provisões	R$	(1.164.556,54)
Prejuízo do Exercício	**R$**	**(965.445,41)**

Através do Demonstrativo acima, verifica-se a existência de um déficit, evidenciando um decréscimo do Exercício.

III – BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial foi elaborado em consonância com as normas legais e, em especial, as estabelecidas na Lei 6.404/76.

Comparando-se, pois, o Ativo e o Passivo, em conformidade com o Balanço Patrimonial componente do Balanço Geral, evidencia-se um decréscimo do primeiro sobre o segundo, na ordem de 17.367.468,47 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito Reais e quarenta e sete centavos) importância, esta, que se constitui no Patrimônio Líquido.

Ativo Circulante	R$	6.900.187,40
Disponível	R$	108.044,06
Caixa Geral	R$	1.709,42
Bancos Conta Movimento	R$	100.314,86
Poupanças Asfalto	R$	6.019,78
Duplicatas a Receber	R$	6.271.537,34
Duplicatas a Receber	R$	367.724,27
Outras Duplicatas a Receber	R$	17.536,46
Duplicatas a Receber de Orgaos Publicos	R$	5.886.276,61
Outros Créditos	R$	520.606,00
Cheques em Cobrança	R$	190,00
Adiantamentos	R$	49.475,58
Valores a Recuperar	R$	5.318,05
Impostos a Recuperar	R$	465.622,37

No ATIVO PERMANENTE obtemos o valor de R$ 496.872,44 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois Reais e quarenta e quatro centavos), com contas de INVESTIMENTO no valor de 421,52 (quatrocentos e vinte e um reais e cinqüenta e dois centavos)

No ATIVO IMOBILIZADO obtemos o valor de R$ 496.450,92 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinqüenta Reis e noventa e dois centavos).

No PASSIVO CIRCULANTE aparece o valor total de 23.504.233,49 (vinte e três milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e trinta e três Reais e quarenta e nove centavos).

No PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO encontramos o valor de R$ 1.260.294,82 (um milhão, duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

No PATRIMONIO LÍQUIDO surgo um prejuízo acumulado de 17.572.633,02 (dezessete milhões quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e três Reais e dois centavos).

IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ao encerrarmos o presente relatório fazemos salientar, tendo em vista, que o prejuízo do exercício de 2004 atingiu a cifra de R$ 1.425.892,05 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Já o presente exercício de 2005, apresentou um prejuízo de R$ 965.445,41 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco Reais e quarenta e um centavos). Havendo então uma redução real do prejuízo na ordem de 460.446,64 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e sessenta e quatro centavos), representando uma redução aproximada de 32,3% no prejuízo em comparação ao exercício anterior. Onde o principal fator dessa redução do prejuízo se deve à diminuição do custo operacional de quase 20%.

Procuramos, pois, no presente, destacar os principais aspectos da gestão ocorrido no exercício ora encerrado, com objetividade, pondo-nos a disposição desta Corte de Contas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Apresentamos a V.Sa. nossos sinceros votos de elevado estima e distinta consideração.

MILTON LUIZ DE ARAÚJO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 205.213.241-49

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 – BAIRRO CASCALHINHO
CNPJ: 03.940.848/0001-99 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.016.496-8
RONDONÓPOLIS – MT.

PARECER DO CONSELHO FISCAL – BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2005

Nós, abaixo assinados, respectivamente presidente e membros do Conselho Fiscal da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, após examinar documentos e livros relativos ao BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005, bem como as respectivas "Demonstrações do Resultado do Exercício"; "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido" e "Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis", por se encontrarem de conformidade com os preceitos da Lei 6404/76, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas da Companhia, que deverá ser convocada pelo Conselho de Administração.

Rondonópolis – MT., 18 de Julho de 2006

Hussein Nabih Daoud
Presidente do Conselho Fiscal
RG.332.237-SSP-MT

Adilon Pinto da Silva Junior – membro
RG.406.840.7801-SSP-RS

Raimundo Leonilio Maranhão Filho – membro
RG.159.462-SSP-MA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

BRAIMEX COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., cito Cuiabá/MT, CNPJ/MF: 02.620.985/0001-83, I.E: 13.189.556-7, vem, por seu procurador infra-assinado, sob as penas da lei, declarar, com base nas disposições contidas no art. 69 da Portaria nº 59/97 – SEFAZ, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 58, de 31/08/98, que foram extraviados os formulários de Notas Fiscais não emitidas, Série Única, de números: 000373 à 000393. ASP/DO 3x1 (19, 20 e 21/07)

EXTRAVIO DE DOCUMENTO - INDÚSTRIA DE MADEIRAS PARANORTE LTDA (FILIAL) CNPJ: 15.385.396/0002-90 e IE: 13.120.819-5, Sinop - MT , comunica o extravio do seguintes documentos: Livros - Entradas , saídas, apuração de ICMS, inventários, termos de ocorrências. Todos os blocos de notas fiscais de entradas e saídas, utilizados e não utilizados e documentos constituídos da empresa. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO - PARANÁPORÃ MADEIRAS LTDA CNPJ: 01.909.092/0001-90 e IE: 13.030.749-1, Sinop - MT , comunica o extravio do seguintes documentos: Livros - Entradas , saídas, apuração de ICMS, inventários, termos de ocorrências. Todos os blocos de notas fiscais de entradas e saídas, utilizados e não utilizados e documentos constituídos da empresa. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO - INDÚSTRIA DE MADEIRAS PARANORTE LTDA (MATRIZ) CNPJ: 15.385.396/0001-00 e IE: 13.034.595-4, Sinop - MT , comunica o extravio do seguintes documentos: Livros - Entradas , saídas, apuração de ICMS, inventários, termos de ocorrências. Todos os blocos de notas fiscais de entradas e saídas, utilizados e não utilizados e documentos constituídos da empresa. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

GILBERTO DE OLIVEIRA - COMÉRCIO, estabelecida à Av. Brasil nº 95 – centro em Nova Canaã do Norte – MT., inscrita no CNPJ sob nº 02 536 099/0001-76 e Insc. Est. nº 13 186660-5.Declara ter extraviado todos os blocos de Nota Fiscal, Mod. 01(usados e sem usar) de nº 000001 à 001750.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LAMISERRA INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ (MF) sob nº 03.569.602/0001-52 e Inscrição Estadual sob nº 13.191.532-0, com sede na Rodovia Br – 163, Km – 742, nº 12.074, Bairro Industrial, em Sorriso/MT; DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto as repartições Públicas

Competentes, que foram extraviadas as NF Mod – 1 015, 080, 101, 117, 127, 135, 177, 193, 207, 215 e de 000.256 á 000.270; 000.275 á 000.375; Romaneio 000.001 á 000.375.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

POINTER AUTO PEÇAS LTDA CNPJ- 00.465.525/0001-00 – I.E. n.º 13.160.952-1, sito na Rod. MT 170, S/N.º, KM 80, LOTE 03, QUADRA 59, - centro – MT, Campo Novo do Parecis, comunica o extravio de notas fiscais série MD-1 nº 01, 02 e 188, e série D-1 nº 341, 342, 348, e de nº 401 à 450.

Edital de Extravio de Livros Fiscais Registrados.

A empresa AGAÉ Transportes e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.509/0014-00, e Inscrição Estadual nº 13.075.449-8, estabelecida na Quadra Industrial, Lotes 01 a 08 – Distrito Industrial, Cuiabá–MT, declara para fins de cumprimento a Lei Estadual, que extraviou os seguintes livros Fiscais: Registro de Entradas nº 01 e 02, Registro de Saídas nº 01, Registro de Apuração e ICMS nº 01, 02 e 03.

Ledi de Fatima Sabadin Scariot, representante legal da empresa LEDI DE FATIMA SABADIN SCARIOT-ME, com endereço á Av. Belo Horizonte, 1.985 Bairro- Primavera I em Primavera do Leste-MT, com CNPJ nº 04.133.853/0001-52 e Inscrição Estadual nº 13.198.535-3 comunica o extravio de um bloco de nota fiscal de Venda ao Consumidor série D-1, 50X3, nº 451 á 500.

A empresa CELESTE ARMAZÉNS GERAIS LTDA.-FL.1, localizada à Rod. MT 220 Km. 55 s/nº, Zona Rural, município de Tabaporã/MT, CNPJ 02.942.267/20002-04, Insc. Est. 13.185.732-0, por seu sócio-gerente DÉCIO JOÃO POZZOBON, que foram extraviados os documentos fiscais: notas fiscais mod. 1 nº 26, 27, 29 à 125, form. Cont. 000.001, 000.003, 000.006, 000.017 à 000.0034, 000.181 à 000.190 e 000.199.
ASP/DO 3x1 (20, 21 e 24/07)

A empresa J FIRMINO DA HORA & CIA LTDA, sede à Av Carlos Tayano s/n, Distrito de Progresso,Tangara da Serra-MT, CNPJ 37.443.520/0001-89 e Insc. Est. 13138414-7, COMUNICA o EXTRAVIO dos Livros Fiscais nº 01 de Registro de Entrada, Saídas, Apuração de ICMS, Inventario e Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, 10 Blocos de NF B-1 nº 01 à 250, 10 Blocos de NF D-1 nº 01 à 250, e 45 Blocos de NF Mod. 01 nº 01 à 1125.

Agroindustrial Luana S/A. CNPJ 02.864.963/0001-69; Extrato da Ata da assembléia Geral Ordinária realizada em 12/06/2006, às 08:00 horas, na sua sede Social, Fazenda São Luiz, município de Água Boa – MT reuniram se a totalidade dos acionistas sob a Presidência do Sr. Luiz Maria Salamoni Secretariado pela Srª Sirlaine Terezinha Salamoni; deliberaram em AGO. sobre: a) o relatório dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/2005. (ASS) Presidente: Luiz Maria Salamoni, Diretor: Ivan Luiz Salamoni e Membros: Sirlaine Terezinha Salamoni, Luiz Fernando Salamoni e Agropecuária São Luiz. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivada na JUCEMAT sob o nº 20060479590 em sessão de 19/07/2006.

Hotel Deville Guarulhos Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 81.071.623/0005-80 e no Município sob o Nº 89463, estabelecido na Av. Isaac Povoas, 1000 – Centro , Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA ,sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQNnos termos do art. 8º do Decreto Nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de Série 4 , número seqüencial 6698 , 7286 e 9342 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalida de estatuída na alínea " f " do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

LATICINIOS AGUAS CLARAS LTDA, Empresa Privada Estabelecida a Av. Principal, s/n, Águas Claras, Indiavaí – MT, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob o nº 00.614.996/0001-25 e Inscrição Estadual sob nº 13.162397-4, declara para todos os fins de direito o EXTRAVIO, dos seguintes documentos fiscais: Livros Fiscais de registro de entrada e saída, termo de inventario e ocorrência, Notas Fiscais de Entrada e Saída, Pasta contendo documentos da C.E.F e de I.C.M.S, conforme boletim de ocorrência nº 1030402.05.002337-6 datado do dia 11/07/2006, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados. DMT/DO

DOCUMENTOS PERDIDOS

A firma M. A XAVIER PAZETO, empresa estabelecida na Rua 13 de Junho nº 64, centro, em Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.338.748/0001-61 e Inscrição Estadual nº 13.025740-0, torna público que foram extraviado todos os documentos fiscais e Talões de Notas Fiscais e Livros fiscais.

A empresa Sérgio de Lima e Pereira Mendes Ltda, estabelecida à Av. Bandeirantes Nº 2432, Centro, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 04.034.193/0001-52 e Inscrição Estadual 13.196.599-9, comunica o extravio de notas fiscais série 1 do nº 00001 ao nº 00075, notas fiscais série D do nº 001 ao nº 900.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser envidas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R$ 40,00 - Semestral R$ 70,00 - Anual R$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R$ 80,00 - Semestral R$ 150,00 - Anual R$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R$ 170,00 - Semestral R$ 320,00 - Anual R$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho,Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Sexta Feira,21 de Julho de 2006 Nº 24396

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.637/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 154588/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar** *a pedido*, a servidora **GISLAINE MENEZES SOUZA,** RG nº 857.826 SSP/MT, CPF nº 631.050.121-68, do cargo de Técnico da Procuradoria-Geral, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1227580018, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, município de Cuiabá/MT, a partir de 1° de Junho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 10.638/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 114429/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar** *a pedido*, o servidor **RONALDO IBARRA PAPA**, RG n° 098433941-6 ME/RF, CPF nº 449.534.027-15, do cargo de Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional n° 807420077, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de Maio de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 10.639/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 155.075/2006-CCV, e o disposto no art. 5º e seus parágrafos da Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/MT**, eleita para o período de 04/07/06 a 04/07/08, composta pelas pessoas abaixo:

PRESIDENTE:
- **ANA EMÍLIA IPONEMA BRASIL SOTERO**

VICE-PRESIDENTE:
- **TÂNIA REGINA DE MATOS**

SECRETÁRIA:
- **HELOÍSA AMÂNCIO DE FIGUEIREDO DORILEO**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

SAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi
Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira
Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Politica	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

ATO Nº 10.640/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 155.014/2006-CCV, e o disposto na Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MT**, eleita para o período de 04/07/06 a 27/04/07, composta pelas pessoas abaixo:

PRESIDENTE:

- **CARLOS CAETANO**

VICE-PRESIDENTE:

- **MÔNICA RODRIGUES DE SOUSA**

SECRETÁRIA:

- **EDILÉA SANTOS MOREIRA**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 10.641/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 155.043/2006-CCV, e o disposto na Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA,** eleita para o período de 04/07/06 a 27/04/07, composta pelas pessoas abaixo:

PRESIDENTE:

- **DUÍLIO MAYOLINO FILHO**

MEMBROS:

- **GONÇALINA ROMANA DE SOUZA MARTINS**
- **LILIA ALVES FERREIRA**
- **REGINA CÉLIA DE ASSIS**
- **TEREZINA FÁTIMA PAES DE ARRUDA**
- **VALÉRIA DA COSTA MARQUES VUOLO**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 10.642/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria N° 149/DARH-2.SEC/05, publicada no Boletim do Comando Geral – BCG n° 2805, de 26 de Julho de 2005 e o que consta no Processo n° 69950/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve excluir do serviço ativo da Polícia Militar da Estado de Mato Grosso, o Sd PM **IZIDORIO MOREIRA DA SILVA NETO,** RG nº 430.395 SSP/MT, CPF n°480.536.601-00.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CEL. LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar

ATO Nº 10.643/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 66981/2006 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT, do servidor **FABIO HENRIQUES DE JESUS,** RG nº 11.000.953 SSP/MT, CPF nº 924.246.781-20, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 967100020, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1° de Janeiro de 2006 a 31 de Outubro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 10.644/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 66981/2006 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT, do servidor **WALDEVINO FERREIRA CASSIANO DE SOUZA,** RG nº 797.937 SSP/MT, CPF nº 603.778.441-87, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 487370040, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1° de Janeiro de 2006 a 31 de Outubro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 10.645/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 134802/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve declarar vago,** a partir de 1º de Junho de 2006, o cargo de Agente Desenvolvimento Econômico e Social, integrante da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, ocupado pela servidora **MARIONICE DO NASCIMENTO GUIBOR,** RG nº 852.389 SSP/MT, CPF nº 621.996.681-34, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 10.646/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.436.101-6/2004,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.155/2005, de 24.03.2005, publicado no Diário, Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **JUVINA FIGUEIREDO DE BELÉM,** RG nº 291.874/SSP-MT**,** procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98, com subsídio no valor de **R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais),** proporcional a..."

LEIA - SE:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média

contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R$ 297,35 (duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos),** proporcional a..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.647/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **106979/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.721/2005, de 11.10.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **LEONEIDA SARAVY MAIDANA,** RG nº 554.152/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com subsídio no valor de **R$ 1.694,38 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.648/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **125791/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.890/2005, de 20.05.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações dos Atos Governamentais nº 8.308/2005, de 08.12.2005 e 9.458/2006, de 20.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, respectivamente, referente a Aposentadoria Compulsória, do Sr. **LOCÍDIO OTÁCILIO GOMES,** para considerá-lo aposentado nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R$ 996,12 (novecentos noventa e seis reais e doze centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.649/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **22576/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.02.81 a 31.01.82; 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 20.06.2006, a Sra **MARIA ELIZABETH NEVES TENÓRIO**, RG nº 847.916.SSP/MT, CPF nº 571.852.801-25, Matricula nº 140120017, Título de Eleitor nº 9568418/80, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 818, de 07.08.84 – D.O de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsidio constante do ANEXO I da LC nº 206/2004), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00258/2005, de 18.05.2005 – D.O. de 18.05.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, município de Rondonópolis-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.650/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **110321/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio integral, no valor de **R$ 2.062,56 (dois mil sessenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, período de 01.04.84 a 17.05.2006. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, da seguinte forma: BCG nº 701, de 13.11.96 – Licenças Prêmio não gozadas, no qüinqüênio de 01.04.84 a 31.03.89 = 180 (cento e oitenta) dias, BCG nº 999, de 02.02.98 – Licenças Prêmio não gozadas, no qüinqüênio de 01.04.89 a 31.03.94 = 180 (cento e oitenta) dias e BCG nº 837, de 10.06.97 – Empresa Privada, segundo certidão expedida pelo INSS = 696 (seiscentos noventa e seis) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 198/DARH-3/2006, fls. 24-SAD, a Srª. **MARIA MADALENA MONTEIRO CALDAS,** Cabo-PM, Classe "C", RG nº 875.250/PM-MT, CPF nº 314.066.881-34, Matrícula nº 170010015, Título de Eleitor nº 73228018/13, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 9º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.651/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **69118/2005,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 17.12.20043, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Compulsória, do Sr. **MAURICIO DA CRUZ,** RG nº 201.250/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... com subsídio no valor de **R$ 1.337,04 (um mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos),** proporcional a 18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 10.10.84 A 30.09.2003, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe "E"..."

LEIA - SE:

"... com subsídio no valor de **R$ 736,05 (setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos),** proporcional a 15 (quinze) anos e 06 (seis) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 10.10.84 a 10.04.2000, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe "C" ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.652/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **118624/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.407/2005, de 13.01.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações pelo Ato Governamental nº 9.465/2006, de 20.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria do Sr **NEI DE SOUZA SILVA,** RG nº 331.656/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R$ 1.407,91 (um mil quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.653/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **58911/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsidio calculado pela média contributiva, nos

termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R$ 388,01 (trezentos e oitenta e oito reais e um centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.06.80 a 12.05.2006, o Sr. **PEDRO LÚCIO DOS SANTOS**, RG nº 249.388/SSP-MT, CPF nº 267.755.571-91, Matrícula nº 118850016, Titulo de Eleitor nº 69297718/05, na Categoria Funcional de Porteiro, Referência "03" declarado estável no serviço publico estadual pelo Decreto nº 2173 de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrado na referida carreira, conforme Decreto nº 2320 de 10.12.92 – D.O. 10.12.92, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ROSA DOS VENTOS" município de Sinop – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.654/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **106987/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.349/2005, de 12.01.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações pelos Atos Governamentais nºs 7.054/2005, de 24.08.2005 e 8.518/2006, de 23.01.2006 e 9.466/2006, de 20.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, respectivamente, referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª. **PORFIRIA JULIANA DA SILVA SANTOS,** RG nº 209.404/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R$ 572,71 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.655/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.387.089-8/2003,** da Secretaria de Estado de Administração e **75315/2006,** da Casa Civil do Governo, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.601/2006, de 27.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **RENIL CONCEIÇÃO DE ALMEIDA RONDON,** RG nº 0.216.310-1/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...mais os Arts. 36, 71, inciso III, alínea "b", ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98 e as disposições do Decreto nº 2816, de 10.02.99**..."**

LEIA - SE:

"...mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98**..."**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.656/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.352.197-4/2002,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 30.10.2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações pelos Atos Governamentais nºs 5.912/2005, de 23.05.2005 e 8.311/2005, de 08.12.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **RIVALDÁVIO SOUZA DOS SANTOS,** RG nº 341.003/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R$ 5.923,41 (cinco mil novecentos e vinte e três reais quarenta e um centavos centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.657/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **0.437.408-8/2004,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.413/2005, de 13.04.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações pelos Atos Governamentais nºs 8366/2005, de 13.12.2005 e 9.506/2006, de 24.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª. **ROSIDETE CLEMENTINA DA LUZ,** RG nº 0569432-9/SJ-MT, para considerá-la aposentada nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R$ 1.301,61 (um mil trezentos e um reais e sessenta e um centavos).**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.658/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **29611/2006,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.509/2006, de 24.04.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a transferência "ex offício", para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. **VITÓRIO DE SOUZA MOREIRA,** 3º Sargento-PM, RG nº 871.932/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reforma, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.OU de 16.12.98 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos Arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas "b" e "c" e inciso II, 13, inciso IV, § 2º todos da Lei nº 3.800, de 19.10.76 213, mais os Arts. 55, 57, inciso V, 110, inciso IX e 119, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005..."

LEIA-SE:

"...resolve transferir "ex offício", para a Inatividade, mediante Reforma, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos Arts. 1º e 2º , incisos I, alíneas "b" e "c" e II, 13, inciso IV, alínea "a", § 2º, todos da Lei nº 3.800, de 19.10.76, mais os Arts. 55, 57, inciso III e V, 119, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo nº 18055/2006 (CCV)

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUS

ASSUNTO: Análise do processo administrativo disciplinar que sugeriu a aplicação da pena de demissão aos servidores Jessé Paz Gonçalves e Zelino da Silva Dias, e destituição do cargo em comissão do servidor Evanir Silva Costa.

O processo em epígrafe teve início por meio da Portaria n. 109/05/CGPJC/MT, de 22 de agosto de 2005, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Judiciária Civil, com a finalidade de apurar no âmbito administrativo os fatos contidos nos autos de inquérito Policial nº 006/05/CGPJC/MT, do qual faz parte o Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado em data de 09 de março de 2005, figurando como autuados os indiciados, acusados, então, da prática de fatos contrários a lei (crime de concussão), com resíduos a serem apurados no âmbito administrativo, de natureza grave.

Instruído o processo a Comissão Processante, de comum acordo, entendeu por bem de sugerir a aplicação da pena de DEMISSÃO aos servidores Jessé Paz Gonçalves e Zelino da Silva Dias com base nos artigos 170, 175, incisos II e IV e 183 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e a pena de destituição do cargo em comissão ao servidor Evanir Silva Costa, com fulcro no artigo 252, da mesma Lei Complementar nº 155/2004 e subsidiariamente com respaldo nos artigos 154, inciso V; 159, inc. I, 162 e 164 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1.990.

Após, andamento regular do processo foram notificados os defensores e acusados, para apresentarem Recurso a ser apreciado pelo Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, sendo certo que os mesmos recorreram na forma da lei, entrementes, os recursos não prosperaram e as sugestões da Comissão foram acatadas e ratificadas pelas instâncias superiores da Secretaria de Justiça e Segurança Pública.

No caso em tela, segundo os elementos informadores constantes dos autos, não há dúvidas de que foi a pressuposta prática dos fatos caracterizadores do crime de concussão**,** previsto no artigo 316 do Código Penal que gerou os resíduos e reflexos a serem apurados pela Administração Pública, conforme determinam as normas que regulamentam a matéria.

Contudo, verifica-se que não é robusta a prova da prática da infração de exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida (artigo 167, do quarto grau, inciso XXIII da LC nº. 155/04), até porque não há narrativa coerente das supostas vítimas, bem como no

depoimento das testemunhas de acusação que, aliás, se demonstraram gritantemente confusas e contraditórias nas informações prestadas perante o Auto de Prisão em Flagrante Delito e Processo Administrativo Disciplinar em apreciação.

A propósito, entendo que a comprovação das práticas infracionais acenadas no Relatório da Comissão Processante haveria que repousar em conjunto probatório intransponível de que os indiciados exigiram para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida (artigo 167, do quarto grau, inciso XXIII da LC nº. 155/04), valendo ressaltar que não há nos autos sequer uma prova contundente de que se beneficiaram de qualquer vantagem exigida anteriormente de quem quer que seja.

Isto quer dizer que, não obstante a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante e do ingente esforço da Comissão Processante com o objetivo de apurar a veracidade dos fatos, a quase totalidade das acusações formalizadas contra os indiciados, permaneceram no campo das hipóteses e presunções denotando-se, inclusive, que os métodos investigatórios utilizados para a apuração não foram plenamente satisfatórios.

Portanto, do aprofundado exame levado a efeito no Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se pelo teor dos interrogatórios dos acusados, bem como depoimentos das testemunhas de acusação e demais provas carreadas para o bojo dos autos, que não restou devidamente comprovado que os indiciados prescindiram das atribuições constantes do artigo 72 da LC n° 155/04, com inobservância dos respectivos princípios institucionais, ou que quebraram, em tese os deveres do policial civil previstos no art. 166, II; X; XIV; XV da LC nº. 155/04 e nem violaram o art. 167 da LC nº. 155/04, que determina as PROIBIÇÕES – Item 1 (do primeiro grau) em seus incisos IV, X, XI; Item 2 (segundo grau) em seus incisos II; XVI; XL; Item 3 (do terceiro grau), em seus incisos X; XII; Item 4 (do quarto grau em seus incisos: VIII , tudo conforme despacho de indiciamento de fl. 433-CVC.

Bem de ver-se, a Comissão Processante, no seu Relatório de fls. 467 a 498-CVC, após analisar diversos documentos, destacando-se minucioso exame nos Interrogatórios dos Acusados (Item II); nos depoimentos das Testemunhas de Acusação (Item III); Testemunhas de Defesa (Item IV) Alegações Finais (Item V), após citar Jurisprudência (Item VI) e, principalmente a Doutrina (VII), e neste último Item, quis entender que a gama dos atos praticados pelos indiciados traduz-se no cometimento da infração de exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida (art. 167, inciso XXIII da LC nº. 155/04), entrementes, segundo consta dos Parecer nº 112/SGA/2006, de 25/05/06, da PGE, com o qual corroboro, no Auto de Prisão em Flagrante (preparado) verdadeiramente, em nenhum instante resultou tipificado tal infração, sendo certo que a referida Comissão, para incriminar os indiciados utilizou-se de informações prestadas por testemunhas que, naturalmente, têm interesse no deslinde do procedimento e que, em depoimentos visivelmente contraditórios tentaram atribuir aos indiciados a prática de uma infração administrativa, que, da forma em que foi posta, jamais existiram.

Equivocou-se, portanto, a Comissão processante quando afirmou que os indiciados, inclusive, houveram cometido as faltas previstas no Item XXIII- – *exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida,* e XXIV – *solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, mas em razão dela, vantagem indevida* (4. do quarto grau – art. 167 da LC nº. 155/04) que, naturalmente, guardam nítida conotação com o delito previsto no artigo 316 do Código Penal, considerado como crimes contra a administração pública.

Contudo, não há negar-se que no caso em tela, os indiciados quebraram deveres de policial civil, até porque efetuaram aquela diligência sem a autorização de autoridade superior e deixaram de confeccionar e apresentar, na forma estatutária, o necessário Relatório das diligências efetuadas como sói acontecer em casos dessa natureza.

A despeito disso, a Lei Complementar nº 155/04, artigo 72, inciso I, deixa claro que é atribuição do Investigador de Polícia: Art. 72 (...). *I –Proceder mediante determinação expressa da autoridade policial às diligências e investigações policiais com o fim de coletar provas para elucidação de infrações penais e respectivas autorias, visando à instrução dos procedimentos legais.*

Referido Diploma Legal, no seu Art. 166, inciso XXIII, da LC nº. 155/04, também assenta que: *São deveres do policial Civil: o investigador de polícia deverá oferecer relatório circunstanciado de suas investigações, com clareza*.

Já o artigo 143 da LC nº. 04/90, especifica que: *São deveres do funcionário observar as normas legais regulamentares (*art. 143 , III).

CONCLUSÃO

À vista do que consta nestes autos DISCORDO do Relatório produzido pela Comissão Processante devidamente confirmado pelas instâncias superiores, por entender, conforme fundamentação acima declinada, que as provas carreadas para os autos são frágeis e insubsistentes não autorizando a aplicação da **pena máxima de demissão,** outrora sugerida, eis que em nenhum instante demonstraram claramente que os indiciados praticaram a infração administrativa, prevista no artigo 167, do quarto grau, inciso XXIII da LC nº. 155/04, e por conseqüência , havendo que se falar em transgressões disciplinares de 1º, 2º, 3º e 4º graus arroladas no Relatório sob análise.

Chegado a este ponto, não se pode olvidar que da análise levada a efeito na documentação funcional anexada aos autos conclui-se, com nítida facilidade, que os indiciados não são dados à prática de irregularidades ou até infrações disciplinares, ao contrário, sempre demonstraram zelo e dedicação no cumprimento de seus deveres.

De todo o exposto, aprovo e adoto como parte integrante desta decisão, juntamente com os documentos e depoimentos que o acompanham o presente processado, o Parecer nº 112/SGA/2006/PGE, em razão do que decido pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA aos Servidores JESSÉ PAZ GONÇALVES, RG N. 483.076 – SSP/MT, CPF N. 484.623.031-91, ZELINO DA SILVA DIAS RG. N. 084.1009-7, CPF 781.016.701-49 e EVAIR SILVA COSTA, RG. N. 475 519 –SSP-MT, CPF n. 483 571 891-72, este último que exerce o cargo comissionado de Agente Policial há mais de 19 (dezenove), prevista no art. 170, II , por deixarem de cumprir com as suas atribuições previstas no artigo 72, Inciso I e por haverem quebrado o dever previsto no artigo 166, Inciso XXIII todos da LC nº 155/04, e, o terceiro indiciado, com base no artigo 252 da citada LC nº 155/04 e, subsidiariamente, com fulcro no artigo 154, inciso I da LC nº 04/90, por deixar de observar as normas legais e regulamentares no exercícios e suas atribuições, conforme prescreve o artigo 143, Inciso III, do citado Diploma Legal.

Assim sendo, com fulcro no art. 183 e incisos da Lei Complementar nº 155/04, declino da competência para a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA aos indiciados, determinando o retorno dos autos à Secretaria de Justiça e Segurança Pública para que a autoridade competente o faça na forma prevista em lei.

Publique-se e intime-se para os devido fins.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 083/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE/MT.

OBJETO: (02) Bebedouro marca clímax, (03) Mesa p/ computador, (01) Fogão Industrial c/ 04 bocas marca progas, (02) Armário de madeira c/ 02 portas ver. em formiuca, (01) Estante de aço c/ 05 prateleiras, (02) Arquivo de aço c/ 04 gavetas, (02) Mesa em cerejeira c/ 03 gavetas, (02) Cadeira giratória em tecido azul, (01) Cadeira giratória c/ braço p/ digitador, (01) Cadeira fixa em tecido azul, (01) Cadeira giratória em fibra de vidro, (01) Forno microondas Brastemp, (01) Lixeira de madeira, (01) Quadro mural de madeira, (01) Armário baixo c/ 04 gavetas, (02) Máquina datilográfica manual facit.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 3.062,63 (Três Mil, Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

benedito l. de s. filho
Presidente da Associação de Bairro do Distrito Capão Grande/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 084/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: PASTORAL PESSOA IDOSA/MT.

OBJETO: (01) Microcomputador P. III, 600 MHZ, (01) Monitor, (01) Estabilizador, (01) Mouse, (01) Teclado.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 3.446,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

EDERIGE KRAESKI
Coordenadora da Pastoral Pessoa Idosa/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 085/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS/MT.

OBJETO: (01) mesa de madeira, (01) mesa p/ computador, (01) armário de madeira c/ 08 portas, (02) armário de madeira, (02) armário de aço c/ 02 portas, (01) estante de madeira cor cinza, (01) balcão de madeira pintado de branco, (01) balcão de madeira tipo mogno, (01) arquivo de aço c/ 04 gavetas (1424/ssp), (01) arquivo de aço c/ 07 gavetas,(01) macaco pós-operatória p/ obeso,(01) mesa de madeira c/ rodízio, (01) medidor de pressão, (01) mesa ginecológica, (01) divan, (01) caixa de água, (01) mesa melaminico c/ 02 gavetas, (03) mesa em melaminico p/ computador, (02) cadeira c/ rodízio girat. Cor azul, (03) bebedouro elétrico, (01) sofá cor vinho c/ 03 lugar, (02) impressora epson etylus, (01) microcomputador, (+/- 70) copo de cristal, (02) cadeira girat. Em tecido azul, (01) fragmentadora de papel , (01) scaner artec am 128, (01) scaner hp scanjet 2400, (01) scaner netrix 450p, (01) cadeira fixa preta, (02) cadeira girat. Preta, (02) cadeira girat. Em tecido preto, (01) cadeira girat. Em tecido azul, (01) cadeira girat. Em tecido cinza, (01) cadeira giratória, (01) cadeira girat. Cor marrom, (01) cadeira girat. Em tecido verde, (01) cadeira girat. em palhinha (78/setec), (02) cadeira girat. em tecido vermelho, (01) cadeira fixa em tecido vermelho 907/pge, (01) cadeira girat. tipa poltrona, (01) poltrona girat. em tecido vermelho, (01) bebedouro (823/pge) , (02) máquina de escrever, (01) arquivo de aço de roda.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 12.791,41 (Doze Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

LUIZ ROBERTO RESENDE DA CRUZ
Presidente da Diretoria Executiva da Sociedade Beneficente Evangélica Assembléia de Deus/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 078/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: SINDSINFRA/MT .

OBJETO: (01) Armário de aço c/ 02 portas, (01) Arquivo de aço c/ 04 gavetas, (02) Estante de aço c/ 05 prateleiras .

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 237,00 (Duzentos e Trinta e Sete Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

JOSE CARLOS CALEGARI
Presidente do SINDSINFRA/MT

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 082/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: PREFEITURA DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT.

OBJETO: (01) Veículo Automotor Do INDEA, Marca/Modelo : FIAT/UNO, Placa: JYO 7963, Ano de Fabricação/Modelo: 1997/98, Chassi : 9BD146058V5973846, Renavan : 693734744.

VALOR TOTAL DO BEM MÓVEL: R$ 10.836,30 (Dez Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N. º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLELENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de **2006**.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT
DONATÁRIA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 32/2006-SAD/MT

CONSIGNANTE: **ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONSIGNATÁRIA: **GDO – GRÊMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC.**

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **GDO – GRÊMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC**, decorrente de contribuições realizadas pelos servidores públicos estaduais associados com a **CONSIGNATÁRIA.**

VIGÊNCIA: **13/07/2006 a 13/07/2007.**

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
CONSIGNANTE

JAIME APARECIDO GOMES
Diretor Presidente - GDO
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 33/2006-SAD/MT

CONSIGNANTE: **ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONSIGNATÁRIA: **ASPOMB - ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **ASPOMB - ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO**, decorrente de contribuições realizadas pelos servidores públicos estaduais associados com a **CONSIGNATÁRIA.**

VIGÊNCIA: **19/07/2006 a 19/07/2007.**

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
CONSIGNANTE

SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - ASPOMB
CONSIGNATÁRIA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 017/2006/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-03-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Oficio nº 10/CPAD010/2006/PGE/SEFAZ, datado de 10-07-2006, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta n° 015/2006/PGE/SEFAZ/SEFAZ, de 15-05-2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 18-05-2006,

RESOLVEM:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade regular dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-03-2005, devendo ser observado o Art. 5°, LV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – O prazo desta Portaria começará a fluir a partir da citação do acusado, conforme § 1º do art. 75 da Lei Complementar n° 207/2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2006.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA N° 073/2006-SEFAZ

Fixa margem de lucro para o cálculo do ICMS Garantido Integral, nas hipóteses que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 136 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de margem de lucro para apuração do ICMS Garantido Integral devido pelos contribuintes enquadrados em Código de Atividade Econômica arrolado no invocado § 6º do artigo 136 das DT/RICMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Na apuração do ICMS Garantido Integral, devido pela aquisição interestadual de mercadoria para revenda, por contribuinte enquadrado em Código de Atividade Econômica – CAE arrolado no § 6º do artigo 136 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, serão observadas as margens de lucro fixadas de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 1º de setembro de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 10 de julho de 2006.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 073/2006-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS SUJEITOS AO PROGRAMA ICMS GARANTIDO INTEGRAL, NAS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIA PARA REVENDA, POR CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA – CAE, E RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE MARGEM DE LUCRO
(art. 136, § 6º, das DT/RICMS)

ORDEM	CAE	Atividade	Margem de lucro	Data do início da vigência da margem de lucro
PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS				
1)	3.01.04	Material cerâmico	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
2)	3.01.05	Cimento	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
3)	3.01.07	Elaboração de vidro ou cristal	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
4)	3.01.08	Lapidagem, corte e preparação de minerais	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
5)	3.01.09	Vasilhames de vidro	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
6)	3.01.10	Produtos de minerais não metálicos para uso em eletricidade	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
7)	3.01.11	Chapas, telhas, tubos ou caixas de fibrocimento	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
8)	3.01.12	Lixas, rebolos de esmeril ou outros materiais abrasivos	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
9)	3.01.13	Giz e similares	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
10)	3.01.14	Acondicionamento ou recondicionamento de gás liquefeito de petróleo	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
11)	3.01.15	Estruturas pré-moldadas de cimento armado, postes, estacas, vigas, dormentes, etc.	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
12)	3.01.16	Concreto ou argamassa	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
13)	3.01.17	Piscinas, inclusive peças e acessórios, e artefatos de fibra de vidro	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
14)	3.01.18	Chapas acrílicas de poliestireno, inclusive artefatos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
15)	3.01.99	Indústria e fábricas – produtos de minerais não metálicos – não especificados	40% (quarenta por cento)	1º.09.2006
INDÚSTRIA METALÚRGICA				
16)	3.02.01	Siderurgia ou elaboração de produtos siderúrgicos (com ou sem redução de minério)	40% (quarenta por cento)	1º.09.2006
17)	3.02.02	Metais não ferrosos em formas primárias	40% (quarenta por cento)	1º.09.2006
18)	3.02.03	Metalurgia de pó, inclusive peças moldadas	40% (quarenta por cento)	1º.09.2006
19)	3.02.05	Trefilados de ferro, aço ou de metais, não ferrosos, exceto móveis	40% (quarenta por cento)	1º.09.2006

20)	3.02.05	Móveis (trefilados de ferro, aço ou de metais, não ferrosos)	38% (trinta e oito por cento)	1º.09.2006
21)	3.02.06	Matriz para estamparia, funilaria ou latoaria	43% (quarenta e três por cento)*	1º.09.2006
22)	3.02.08	Cutelaria, armas, ferramentas manuais e artigos de metal para escritório, uso pessoal e doméstico, exclusive ferramentas para máquinas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
23)	3.02.08	Ferramentas manuais	43% (quarenta e três por cento)*	1º.09.2006
24)	3.02.09	Tempera ou cimentação de aço, recozimento de arames ou serviços galvanotécnicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
25)	3.02.10	Produção de soldas e ânodos	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
26)	3.02.11	Metalurgia dos metais preciosos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
27)	3.02.13	Ferragens, cadeados, chaves, fechaduras, dobradiças, ferrolhos, parafusos, porcas, arruelas, pregos, arrebites e similares	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
28)	3.02.14	Quinquilharias, esponjas, palhas de aço ou embalagem metálica	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
29)	3.02.15	Alarmes ou outros dispositivos de segurança	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
30)	3.02.16	Parafusos, porcas, arruelas e similares; pregos e similares	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
31)	3.02.18	Cobre e derivados	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
32)	3.02.19	Ferramentas para a indústria de madeira	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
33)	3.02.99	Indústria metalúrgica – não especificado	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
		INDÚSTRIA MECÂNICA		
34)	3.03.05	Cronômetros ou relógios, elétricos ou não, inclusive fabricação de peças	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
35)	3.03.06	Tratores, máquinas, implementos agrícolas ou aparelhos de terraplanagem, inclusive fabricação de peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
36)	3.03.07	Elevadores ou escadas rolantes, inclusive peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
37)	3.03.08	Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, agrícolas ou prestacionais	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
38)	3.03.10	Máquinas e aparelhos ortopédicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
39)	3.03.11	Indústria de peças, molas e acessórios para veículos em geral	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
40)	3.03.99	Indústria mecânica – não especificado	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÕES		
41)	3.04.01	Máquinas ou aparelhos para produção de energia elétrica	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
42)	3.04.02	Fios ou cabos condutores de eletricidade	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
43)	3.04.03	Lâmpadas ou pilhas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
44)	3.04.04	Material elétrico para veículos, inclusive peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
45)	3.04.07	Material de comunicações, inclusive peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
46)	3.04.08	Motores, geradores ou transformadores elétricos	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
47)	3.04.10	Aparelhos e utensílios elétricos para fins industriais	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
48)	3.04.11	Material elétrico, inclusive suas peças e acessórios	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
49)	3.04.12	Máquinas, peças e acessórios para garimpo	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
50)	3.04.99	Indústria do material elétrico e de comunicações – não especificado	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO MATERIAL DE TRANSPORTE		
51)	3.05.01	Construção ou reparação de embarcação, de caldeiras, máquinas, turbinas ou motores marítimos, inclusive peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
52)	3.05.02	Montagens ou reparação de veículos ferroviários, inclusive fabricação de peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
53)	3.05.03	Veículos automotores, peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
54)	3.05.04	Carrocerias para veículos automotores, inclusive chassi	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
55)	3.05.05	Bicicletas ou triciclos, motorizados ou não, inclusive peças e acessórios	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
56)	3.05.06	Montagens ou reparações de aviões, inclusive fabricação de peças e acessórios, e a reparação de turbina e motores de aviação	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
57)	3.05.07	Carroças de tração animal	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
58)	3.05.08	Estruturas para poltronas, estofados e capas p/ veículos	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
59)	3.05.99	Indústria do material de transporte – não especificado	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DE MADEIRA		
60)	3.06.01	Desdobramento de madeira	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
61)	3.06.03	Chapas ou placas de madeira aglomerada ou prensada, de madeira compensada, revestida ou não com material plástico, inclusive artefatos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
62)	3.06.04	Artigos de taboaria ou de madeira arqueada	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
63)	3.06.05	Artefatos de bambu, vime, junco, ou palha trançada, inclusive móveis	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
64)	3.06.05	Bolsas, chapéus e calçados de bambu, vime, junco, ou palha trançada	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
65)	3.06.06	Artigos de cortiça	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
66)	3.06.07	Urnas funerárias	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
67)	3.06.08	Embalagens de madeira	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
68)	3.06.10	Produção de lenha e ou carvão	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
69)	3.06.11	Carrocerias para veículos automotores	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
70)	3.06.99	Indústria de madeira – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO		
71)	3.07.04	Armários embutidos	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
72)	3.07.05	Móveis de vidro	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
73)	3.07.06	Móveis de acrílico	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
74)	3.07.99	Indústria do mobiliário – não especificado	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO PAPEL E PAPELÃO		
75)	3.08.01	Celulose de pasta mecânica	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
76)	3.08.02	Papel, papelão, cartolina ou cartão	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
77)	3.08.06	Artefatos diversos de fibras prensadas ou isolantes	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
78)	3.08.07	Reciclagem de papel, plásticos, sucatas e similares	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
79)	3.08.99	Indústria do papel e papelão – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DA BORRACHA		
80)	3.09.01	Beneficiamento de borracha natural	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
81)	3.09.02	Recondicionamento de pneumático e câmaras de ar ou fabricação de material para recondicionamento de pneumático	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
82)	3.09.03	Laminados ou fios de borracha	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
83)	3.09.04	Espuma de borracha ou artefatos de espuma de borracha (inclusive látex)	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
84)	3.09.05	Artefatos de borracha: peças e acessórios p/ veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos ou artigos para uso doméstico	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
85)	3.09.06	Artefatos de borracha p/ uso médico, cirúrgico, odontológico ou industrial	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
86)	3.09.07	Borracha para uso industrial	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
87)	3.09.08	Isopor e similares	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
88)	3.09.99	Indústria da borracha – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DE COUROS, PELES E PRODUTOS SIMILARES		
89)	3.10.01	Secagem, salga, curtimento ou outras preparações de couros e peles, inclusive subprodutos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
90)	3.10.99	Indústria de couros, peles e produtos similares – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA QUÍMICA		
91)	3.11.01	Produção de elementos químicos/produtos químicos orgânicos e inorgânicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
92)	3.11.02	Produtos derivados do processamento do petróleo, rochas oleagenosas ou de carvão de pedra	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
93)	3.11.03	Resinas, fibras e fios artificiais ou sintéticos ou de borrachas ou látex sintético	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
94)	3.11.04	Pólvora, explosivos detonantes, munição, fósforo de segurança ou artigos pirotécnicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
95)	3.11.05	Óleos, gorduras, ceras vegetais e animais, essências vegetais	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
96)	3.11.06	Concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos, inclusive mesclas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
97)	3.11.07	Preparados para limpeza, polimento, desinfetantes	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
98)	3.11.08	Inseticidas, germicidas, fungicidas e semelhantes	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
99)	3.11.09	Tintas, esmaltes, lacas, verniz, impermeáveis, solventes e massas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
100)	3.11.10	Adubos, fertilizantes ou corretivos de solo	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
101)	3.11.11	Asfalto	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
102)	3.11.12	Álcool para fins de combustível	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
103)	3.11.13	Produtos químicos derivados do álcool (butano, iso-octanol)	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
104)	3.11.14	Produção de tortas e sementes oleagenosas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
105)	3.11.15	Destilação água/preparação de soluções	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
106)	3.11.99	Indústria química – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS		
107)	3.12.99	Indústria de produtos farmacêuticos e veterinários – não especificados	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS, SABÕES E VELAS		
108)	3.13.02	Sabões, detergentes ou glicerina	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
109)	3.13.03	Velas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
110	3.13.99	Indústria de perfumarias, sabões e velas – não especificado	40% (quarenta por cento)	
		INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA		
111)	3.14.01	Laminados de plástico	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
112)	3.14.02	Artigos de material plástico para uso industrial	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006

113)	3.14.03	Doméstico/pessoal	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
114)	3.14.04	Móveis e moldados de material plástico	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
115)	3.14.06	Manilhas, canos, tubos ou conexões de material plástico	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
116)	3.14.07	Fitas, flâmulas, ticos, brindes, objetos de adorno	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
117)	3.14.08	Courvin ou napa	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
118)	3.14.99	Indústria de produtos de matéria plástica – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA TÊXTIL		
119)	3.15.01	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais, artificiais	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
120)	3.15.02	Fiação e/ou tecelagem	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
121)	3.15.03	Malharia e fabricação de tecidos elásticos	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
122)	3.15.04	Artigos de passanamaria, fitas, filós, rendas e bordados	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
123)	3.15.05	Feltros, crina, tecidos e felpo	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
124)	3.15.06	Acabamento de fios ou tecidos não processados	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
125)	3.15.07	Cordas, manta, tapetes, carpetes, similares, sisal	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
126)	3.15.09	Sacos e sacolas	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
127)	3.15.10	Toldos de lona, coberturas, garagens pré-fabricadas e similares	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
128)	3.15.99	Indústria têxtil – não especificado	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS		
129)	3.16.99	Indústria do vestuário, calçados e artefatos – não especificado	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DE BEBIDAS, ÁLCOOL ETÍLICO E VINAGRE		
130)	3.18.01	Vinhos	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
131)	3.18.02	Aguardentes, licores ou outras bebidas alcoólicas	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
132)	3.18.03	Cervejas, chopes e malte	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
133)	3.18.04	Bebidas não alcoólicas, inclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
134)	3.18.05	Destilação de álcool etílico	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
135)	3.18.06	Vinagre	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
136)	3.18.07	Acondicionamento de álcool, vinagre ou seus derivados	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
137)	3.18.99	Indústria de bebidas, álcool etílico e vinagre	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA EDITORIAL GRÁFICA		
138)	3.19.01	Edição, impressão, publicação de jornais, livros, manuais e outros periódicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
139)	3.19.02	Impressão de material escolar para usos industriais, comerciais ou para propaganda	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
140)	3.19.99	Indústria editorial gráfica – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIA DO FUMO		
141)	3.20.01	Preparação do fumo	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
142)	3.20.02	Cigarros ou fumos desfiados	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
143)	3.20.03	Charutos ou cigarrilhas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
144)	3.20.99	Indústria do fumo – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIAS DIVERSAS		
145)	3.21.12	Carimbos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
146)	3.21.13	Botões, fivelas, outros artefatos de chifre	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
147)	3.21.14	Perucas ou artefatos de plumas ou pelos	50% (cinqüenta por cento)	1°.09.2006
148)	3.21.15	Letreiros ou anúncios luminosos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
149)	3.21.16	Boxes ou divisórias	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
150)	3.21.17	Flores artificiais	38% (trinta e oito por cento)	1°.09.2006
151)	3.21.18	Artefatos escolares, giz, quadro negro, globo geográfico, figuras geométricas	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
152)	3.21.19	Apicultura – produção de mel e cera	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
153)	3.21.20	Telas, não associadas à produção de molduras para quadros	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
154)	3.21.21	Peixes ornamentais para exportação	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
155)	3.21.23	Adubo orgânico, reaproveitamento e processamento	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
156)	3.21.24	Placas, painéis luminosos e brindes diversos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
157)	3.21.25	Produtos odontológicos, hospitalares e similares	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
158)	3.21.26	Casas pré-fabricadas	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
159)	3.21.27	Filtro para combustíveis	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
160)	3.21.99	Indústrias diversas – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
		INDÚSTRIAS DE PRODUTOS COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (classificação antiga)		
161)	3.22.01	Cimento	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
162)	3.22.02	Trigo	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
163)	3.22.03	Cervejas, refrigerantes, chope e bebidas em geral	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
164)	3.22.04	Ferro	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
165)	3.22.05	Cigarro	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
166)	3.22.06	Abate de gado	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
167)	3.22.07	Produtos químicos farmacêuticos	33% (trinta e três por cento)	1°.09.2006
168)	3.22.08	Produtos diversos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
169)	3.22.09	Café torrado e moído	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
170)	3.22.10	Derivados de petróleo	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
171)	3.22.11	Veículos automotores	43% (quarenta e três por cento)*	1°.09.2006
172)	3.22.12	Álcool carburante	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
173)	3.22.13	Açúcar	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
174)	3.22.14	Óleos comestíveis	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
175)	3.22.15	Produtos alimentícios em geral	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
176)	3.22.16	Tintas, vernizes, solventes, massas corridas	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
177)	3.22.17	Obras de cimento amianto e fibrocimento	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
178)	3.22.18	Leite em pó	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
179)	3.22.19	Farinha de trigo	35% (trinta e cinco por cento)	1°.09.2006
180)	3.22.20	Indústria de produtos químicos	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
181)	3.22.21	Pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
182)	3.22.22	Discos, fitas cassetes e fitas de vídeo	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006
183)	3.22.99	Indústria com produtos com substituição tributária – não especificado	40% (quarenta por cento)	1°.09.2006

* redução no percentual da margem de lucro, conforme constante da Nota nº 1 deste Anexo.

NOTA Nº 1: Fica reduzida para 40% (quarenta por cento) a margem de lucro fixada para os contribuintes enquadrados nos CAE adiante arrolados: 3.01.12; 3.02.06; 3.02.08; 3.02.10; 3.02.13; 3.02.15; 3.02.16; 3.02.19; 3.02.99; 3.03.05 a 3.03.08; 3.03.11; 3.03.99; 3.04.01; 3.04.04; 3.04.07; 3.04.08; 3.04.10; 3.04.12; 3.04.99; 3.05.01 a 3.05.08; 3.05.99; 3.06.11; 3.09.02; 3.09.05; 3.21.27; e 3.22.11.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 87/2006 - SEFAZ

"Altera o anexo III da Portaria nº 045/2005, acrescentado pela Portaria nº 059/2006, relativo às prestações de serviços de transporte de gado vivo para efeito de base de cálculo e recolhimento do ICMS."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989,

R E S O L V E :

Artigo 1°. Alterar o anexo da Portaria nº 045/2005, de 07/04/2005, acrescentado pela Portaria nº 059/2006, de 25/05/2006, conforme os valores constantes do anexo desta portaria, relativo às prestações de serviços de transporte de gado vivo para efeito de base de cálculo e recolhimento do ICMS.
Artigo 2°. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2006.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO III - PORTARIA Nº 87/2006

Distância em Km	Transporte de Gado Vivo				
	R$/Caminhão	R$/Carreta			
		carreta S27	carreta S36	carreta D.Deck 42	carreta D.Deck 45/48
	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete	Valor do Frete
0 à 50	181,82	274,60	288,33	334,73	361,50
51 à 100	326,14	480,84	504,88	556,05	614,34
101 à 150	453,41	666,93	700,28	770,72	810,64
151 à 200	569,32	840,34	882,36	971,10	1.064,98
201 à 250	678,41	990,05	1.039,55	1.155,10	1.256,68
251 à 300	812,50	1.186,26	1.245,57	1.384,05	1.467,09
Acima de 301	1,14	1,59	2,16	2,56	2,73

Observações.:
1) Acima de 301 km, o frete considera-se Km rodado ida e volta x o preço de pauta;
2) O preço de pauta do frete para carreta, será classificado em conformidade com a tara (peso) como
segue abaixo:
2.1) carreta S 27, tara (peso) entre 8.000 à 9.000 Kgs;
2.2) carreta S 36, tara (peso) entre 9.001 à 11.000 Kgs;
2.3) carreta D.Deck 42 (dois andares), tara (peso) entre 11.001 à 14.000 Kgs;
2.4) carreta D.Deck 45/48 (dois andares), tara (peso) acima 14.000 Kgs.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 088/2006-SEFAZ

Enquadra estabelecimentos no regime de estimativa de que tratam os artigos 436-K-1 a 436-K-11 do RICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instituição do regime de estimativa para recolhimento do ICMS por estabelecimentos do Setor Sucroalcooleiro, conforme disposto nos artigos 436-K-1 a 436-K-11 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como o estatuído no artigo 2º do Decreto nº 7.891, de 19 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os valores anuais para recolhimento do valor estimado, em relação a cada estabelecimento;

R E S O L V E:

Art. 1° Ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 436-K-1 a 436-K-12 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os estabelecimentos relacionados no Anexo Único desta Portaria, os quais, em relação ao período de 1° de janeiro a 31 dezembro de 2006, deverão recolher os valores, mensais e anual, respectivamente assinalados.

§ 1º Os valores fixados no caput referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas respectivas operações de saídas, internas e interestaduais, de álcool hidratado e açúcar.

§ 2º O recolhimento do imposto em consonância com o estatuído nesta Portaria implica, em relação às mercadorias aludidas no caput:

I – a substituição do valor apurado pelo regime de apuração normal pelo estabelecimento estimado, bem como do devido pelas operações subseqüentes a ocorrerem no território mato-grossense;

II – o encerramento da cadeia tributária pertinente às respectivas operações internas.

§ 3º Para efeitos do preconizado no inciso II do parágrafo anterior, considera-se que:

I – as operações são realizadas com preço CIF;

II – no montante da estimativa fixado, está incluído o valor do imposto devido pela correspondente prestação de serviço de transporte intermunicipal.

§ 4º O montante estimado não alcança o valor do ICMS incidente na prestação de serviço de transporte interestadual das mercadorias mencionadas no caput.

Art. 2º Para os fins do regime de estimativa de que tratam os mencionados artigos 436-K-1 a 436-K-11 do Regulamento do ICMS, serão observados, no exercício de 2006, o que segue:

I – o valor global anual da estimativa, para o exercício de 2006, relativamente às operações com álcool hidratado e açúcar totalizará R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais);

II – a meta anual de produção de álcool anidro, prevista no inciso VI do artigo 436-K-8 do RICMS, corresponderá a 368.000.000 (trezentos e sessenta e oito milhões) de litros.

Art. 3º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2006, serão efetuados nos seguintes prazos:

I – operações relativas aos meses de junho a novembro de 2006: até o dia 6 do mês subseqüente ao de referência;

II – operações relativas ao mês de dezembro de 2006: até 28 de dezembro de 2006.

Parágrafo único Os valores recolhidos pelos estabelecimentos arrolados no Anexo desta Portaria, pertinentes às saídas de açúcar e álcool hidratado, promovidas no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2006, serão deduzidos do valor anual estimado, incumbindo ao contribuinte, conforme o caso:

a) deduzir o excesso dos recolhimentos a serem efetuados a partir do mês de julho de 2006;

b) recolher a diferença favorável ao Erário até 31 de julho de 2006;

c) em relação à contribuição devida ao FUNDEIC, pertinente ao período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2006, a importância correspondente deverá ser recolhida no mesmo prazo previsto na alínea anterior;

d) eventuais valores recolhidos ao FUNDEIC, pertinentes ao período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2006, poderão ser deduzidos nos recolhimentos a serem efetuados ao aludido Fundo a partir do mês de julho de 2006.

Art. 4º Para os fins de efetivação dos recolhimentos decorrentes do estatuído nesta Portaria, os estabelecimentos arrolados no Anexo Único deverão observar o disposto nos artigos 436-K-1 a 436-K-11 do RICMS, bem como no artigo 2º do Decreto nº 7.891, de 19 de julho de 2006, quanto às condições e forma neles determinadas, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações, principal e acessórias, referentes às demais operações e/ou prestações praticadas, não incluídas no mencionado regime.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 21 de julho de 2006.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA N° 088/2006-SEFAZ - ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

TABELA I - VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁLCOOL HIDRATADO E AÇÚCAR

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	EXERCÍCIO 2006								
			Jan a Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1)	Alcopan…	13.149959-9	0,00	0,00	50.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	155.000,00	0,00	700.000,00
2)	Coop. …Coprodia	13.003817-2	1.566.000,00	662.000,00	662.000,00	662.000,00	662.000,00	662.000,00	662.000,00	662.000,00	6.200.000,00
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	274.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	1.660.000,00
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	90.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	150.000,00	1.690.000,00
5)	Dest. … Libra…	13.009.490-0	1.096.156,96	523.843,04	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	3.720.000,00
6)	Dest. Gameleira…	13.004298-6	5.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	15.000,00	150.000,00
7)	Usimat…	13.311364-7	0,00	70.000,00	70.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	850.000,00
8)	Usina Barralcool…	13.123599-0	1.983.000,00	675.000,00	715.000,00	785.000,00	785.000,00	929.000,00	929.000,00	929.000,00	7.730.000,00
9)	Usina Jaciara…	13.050343-6	164.482,35	35.517,65	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
10)	Usina Pantanal…	13.027690-1	350.000,00	550.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	750.000,00	750.000,00	3.800.000,00
11)	Usinas Itamarati…	13.116895-9	4.016.000,00	1.630.000,00	1.630.000,00	2.309.000,00	2.853.000,00	1.630.000,00	1.766.000,00	1.766.000,00	17.600.000,00
TOTAL			9.544.639,31	4.554.360,69	4.400.000,00	5.336.000,00	5.880.000,00	4.801.000,00	5.372.000,00	5.112.000,00	45.000.000,00

TABELA II - VALORES DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEIC, POR ESTABELECIMENTO

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	EXERCÍCIO 2006 Jan a Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1)	Alcopan…	13.149959-9	0,00	0,00	2.500,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	7.750,00	-	35.000,00
2)	Coop. ...Coprodia	13.003817-2	78.300,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	310.000,00
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	13.700,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	83.000,00
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	4500,00	10.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	7.500,00	84.500,00
5)	Dest. ... Libra…	13.009.490-0	54.807,85	26.192,15	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	186.000,00
6)	Dest. Gameleira…	13.004298-6	250,00	500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.000,00	750,00	7.500,00
7)	Usimat…	13.311364-7	0,00	3.500,00	3.500,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	42.500,00
8)	Usina Barralcool…	13.123599-0	99.150,00	33.750,00	35.750,00	39.250,00	39.250,00	46.450,00	46.450,00	46.450,00	386.500,00
9)	Usina Jaciara…	13.050343-6	8.224,12	1.775,88	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
10)	Usina Pantanal…	13.027690-1	17.500,00	27.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	37.500,00	37.500,00	190.000,00
11)	Usinas Itamarati…	13.116895-9	200.800,00	81.500,00	81.500,00	115.450,00	142.650,00	81.500,00	88.300,00	88.300,00	880.000,00
TOTAL			477.231,97	227.718,03	220.000,00	266.800,00	294.000,00	240.050,00	268.600,00	255.600,00	2.250.000,00

Obs.: não considerados os valores recolhidos pelo estabelecimento pertinentes ao período de janeiro a maio de 2006 - excessos deverão ser ajustados nos recolhimentos efetuados a partir do mês de julho/2006 (período de referência junho/2006); diferenças a menor deverão ser recolhicas até 31 de julho de 2006

TABELA III - VALORES ESTIMADOS A RECOLHER, APÓS DEDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEIC, POR ESTABELECIMENTO

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	EXERCÍCIO 2006 Jan a Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1)	Alcopan…	13.149959-9	-	-	47.500,00	156.750,00	156.750,00	156.750,00	147.250,00	-	665.000,00
2)	Coop. …Coprodia	13.003817-2	1.487.700,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	628.900,00	5.890.000,00
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	260.300,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	188.100,00	1.577.000,00
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	85.500,00	190.000,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	142.500,00	1.605.500,00
5)	Dest. ... Libra…	13.009.490-0	1.041.349,11	497.650,89	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	3.534.000,00
6)	Dest. Gameleira…	13.004298-6	4.750,00	9.500,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	19.000,00	14.250,00	142.500,00
7)	Usimat…	13.311364-7	-	66.500,00	66.500,00	134.900,00	134.900,00	134.900,00	134.900,00	134.900,00	807.500,00
8)	Usina Barralcool…	13.123599-0	1.883.850,00	641.250,00	679.250,00	745.750,00	745.750,00	882.550,00	882.550,00	882.550,00	7.343.500,00
9)	Usina Jaciara…	13.050343-6	156.258,23	33.741,77	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	142.500,00	142.500,00	855.000,00
10)	Usina Pantanal…	13.027690-1	332.500,00	522.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	332.500,00	712.500,00	712.500,00	3.610.000,00
11)	Usinas Itamarati…	13.116895-9	3.815.200,00	1.548.500,00	1.548.500,00	2.193.550,00	2.710.350,00	1.548.500,00	1.677.700,00	1.677.700,00	16.720.000,00
TOTAL			9.067.407,34	4.326.642,66	4.180.000,00	5.069.200,00	5.586.000,00	4.560.950,00	5.103.400,00	4.856.400,00	42.750.000,00

Obs.: não considerados os valores recolhidos pelo estabelecimento pertinentes ao período de janeiro a maio de 2006 - excessos deverão ser ajustados nos recolhimentos efetuados a partir do mês de julho/2006 (período de referência junho/2006); diferenças a menor deverão ser recolhicas até 31 de julho de 2006

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE N°: 106/2006

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução 031/2006, publicada no DOE de 03/07/2006, com descredenciamento das empresas relacionadas, do programa "PROCOURO", resolve;

COMUNICAR o cancelamento do regime especial concedido nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 3.810/2004 , para as empresas abaixo relacionadas:

INS. EST.	CONTRIBUINTE
13.062.455-1	MÁRCIA MARIA NUNES – ME
13.195.494-6	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LAÇADOR LTDA

Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 10 de Julho de 2006.
JORGE LUÍS DA SILVA
ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE N°: 0108/2006

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo nº 069054-001/2006, bem como as informações extraídas do banco de dados da SEFAZ, e de acordo com a Resolução nº 033/2006, publicada no DOE de 14/07/2006;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Ofício nº 157/06-UGPI, que a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME comunica o credenciamento, pelo Conselho de Desenvolvimento Estadual – CEDEM/SICME, da empresa abaixo, no Programa "PROARROZ/IND.", resolve;

COMUNICAR que o contribuinte abaixo relacionado, está enquadrado no Programa PROARROZ/IND., fazendo jus ao benefício previsto no artigo 20 do Decreto 4.366/2002.

INS. EST.	CONTRIBUINTE
13.313.904-2	GUIZZO INDUSTRIA, COM. DE CEREAIS LTDA

1 - Fica o contribuinte acima identificado, e informado de que está obrigado à apresentação das GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.

2 - Obriga-se ainda, o contribuinte, à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário; Registro de Apuração do ICMS, observadas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria n° 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.

3– O descumprimento das normas constantes do referido Decreto, ou de qualquer outra disposição tributária implicará no cancelamento da presente comunicação.

Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá - MT, 19 de Julho de 2006.
JORGE LUIS DA SILVA
ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS

COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA

COMUNICADO GERP/CGAR Nº	039	2006
PROCESSO Nº.	043782-001/2006	

O COORDENADOR GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a informação 219/2006, bem como o despacho exarado à folha 056;

C O M U N I C A R

O restabelecimento do credenciamento, no regime de Substituição Tributária, do contribuinte abaixo identificado:

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.
C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	13.143.038-6	77.863.223/0015-02

Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública, em Cuiabá - MT,21 de julho de 2006.

Averbação – RESTABELECIMENTO
Processo: 043782-001/2006
Port/Dec. Portaria n°. 065/92
Averbado: Fl. 09 Lv: 01/2006

RICARDO BERTOLINI
COORDENADOR GERAL DA CGAR

Cuiabá MT: 21-jul-06.
Ass. Resp:

AGENCIA FAZENDARIA DE RIBEIRAO CASCALHEIRA

RELAÇÃO DE MICRO PRODUTORE(S) RURA(IS) PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, CONFORME ART. 26, INSISO II e § 17 e 18 DA PORTARIA 023/05 SEFAZ TDI Nº 006/2006.

NºORD	RG	CPF
IRACI OLINDA DA SILVA QUEIROZ	979.204/MT	822.840.751-34
MESSIAS SIMOES CAMARGO	2.982.129/GO	004.630.881-40
GEOVANE FERREIRA PAES	4.686.665/GO	011.117.241-13

GERENTE FAZENDARIO – NEWTON C. FREITAS-488140013
Apresentou(ram) junto esta Agência Fazendária, documentos(s) Comprobatório(s) que explora atividade(s) em áreas com Extensão igual/inferior a 100 hectares.
Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 Portaria 114/2002

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL-TDI

TDI nº 026/2006 Mirassol D'Oeste, 20 de julho de 2006

Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:

JOÃO IVO LEITE	CPF: 177.851.701-34	CHÁCARA SÃO JOÃO

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

UÍRDINO DE SOUZA ANDRADE – GERENTE FAZENDÁRIO

AGENCIA FAZENDARIA DE RIBEIRAO CASCALHEIRA

RELAÇÃO DE MICRO PRODUTORE(S) RURA(IS) PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, CONFORME ART. 26, INSISO II e § 17 e 18 DA PORTARIA 023/05 SEFAZ TDI Nº 005/2006.

NºORD	CPF:
ADEMAR DE SOUZA NERES	495.753.251-68
AGENOR PEREIRA PINTO	006.563.921-93
ALEX SANDRO PINHEIRO COSTA	537.980.401-25
ALICE RIPPEL	537.974.771-04
ALIPIO MACHADO MESQUITA	170.620.711-53
AMERICO ALVES SOBRINHO	302.566.741-91
ANTONIIA DE PAULA SOARES	344.449.391-68
BENEDITO ANDRADE MENDES	419.048.694-49
CLEYTON JUSTINO GOMES	626.288.791-15
DELMIR SOARES SOUZA	000.415.431-22
DOMICE AMORIM DA COSTA	135.616.261-49
EDIO RODRIGUES FERNANDES	650.067.801-00
EURICO PACHECO DE SOUZA	173.201.941-04
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	795.620.271-04
GEORGE JOAQUIM DA SILVA	303.697.621-34
GILMAR JORGE COLBEK	426.444.530-20
HELIO FERREIRA LACERDA DE ABREU	010.104.511-54
ISRAEL SOUZA FERREIRA	986.683.311-91
JOSE ELIZEU DOS SANTOS	317.819.771-00
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	015.556.831-00
JOSE GILSON GOMES DOS SANTOS	005.963.871-05
JULIENE DA SILVA GUIMARÃES	014.317.501-74
LIDULE CURLANDO MIRANDA	874.597.011-49
LINDOMAR PEDRO REZENDE	169.810.491-04
LUCIVALDO ROCHA CASTRO	886.627.051-20
MANOEL BOMFIM	326.995.901-00
MARCOS ANTONIO BERNADES DE GODOI	010.292.611-56
MARIELIA DA SILVA COSTA	896.176.731-34
MARLON RESPLANDE CAMPOS	006.954.901-09
MARTA LUCIA ALVES DOS SANTOS	002.851.031-30
MAXIMIANO ALVES COSTA	344.470.751-72
MODESTO FERREIRA MORAIS	563.531.811-15
NIRCE MENDES PEREIRA	169.648.531-20
NIVALDO BORGES DE SUZA	278.076.491-00
REINALDO OLIVEIRA DA SILVA	009.528.431-10
ROMEU STEIN JUNIOR	054.628.919-91
VALMIR DANSER	202.453.001-04

GERENTE FAZENDARIO – Vilson Pereira Lima –50770007-4
Apresentou(ram) junto esta Agência Fazendária, documentos(s) Comprobatório(s) que explora atividade(s) em áreas com Extensão igual/inferior a 100 hectares.

Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 Portaria 114/2002

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI

AGÊNCIA FAZENDÁRIA ÁGUA BOA
TDI nº 10/06 Água Boa, 21 de Julho de 2006
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
329466351-04	ANTONIO VANDERLEI DA SILVA	406377-SSP-MT
001034281-86	EVERTON PEZZINI	1230852-8-MT
329328201-68	FLORISVALDO MONTEIRO FARIAS	586269-SSP-MT
873847011-04	MARCIO GIACOMOLLI	1187432-5-MT
016526501-99	MICHELI CRISTINA MORESCO	1652577-9-SSP-MT
021012561-69	PAULO FELIPE STEFFENON	1549501-9-SSP-MT

Apresentou(ram) junto a está Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Elizandra Zandavalli - Gerente Fazenária - Mat.488500010

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

Termo de reconhecimento de dispensa de Insc. Est. de Micro Produtor Rural, - TDI, enquadrados no Art. 26,§ 19 da Port. 023/2005 de 28 /02/2005, Aut. Da Port. 114/202, referente ao Mês Junho de 2006.

NOME	CPF	RG:
Adelson Antonio Martins	231.385.131-15	1239471SSP/GO
Denir Pereira	345.214.881-53	500692 SSP/MT
Osvaldo Carnio	156.605.919-49	1094843 SSP/PR
Moacir Gilberto Litter	893.135.669-49	13R3108405 SSP/SC
Francisco Sabino Filho	555.262.099-20	44244799 SSP/PR
Danilo dos Passos	452.037.171-68	12519804 SSP/MT
Pedro Missio Dapont	028.424.409-00	845856 SSP/MT
Margarida Oliveira Melo	040.801.978-61	15711266 SSP/SP
Adson Lemes da Silva	884.824.131-04	12763489 SSP/MT
Adriana Leorato	026.295.329-33	4142552 SSP/SC
Genilson Laurindo Paula	884.618.741-53	46224205 SSP/PR
Octávio Rosseti	142.808.339-15	446482 SSP/PR
Armando Hilleshein	939.881.841-87	361017 SSP/MT
Lourenço Dal Sochio	065.818.119-04	12R820984 SSP/MT
Gustavo Lopes de Oliveira Matos	015.048.171-33	0918597005 SSP/BA
Fernando Aparecido Mazotti	043.215.129-05	85741578 SSP/PR
Valdomiro Marcondes de Andrade	142.215.009-72	1467675 SSP/PR
Albino Autovicz	138.027.710-87	1020474589 SSP/RS
Marcos de Medeiros	946.116.371-15	14026627 SSP/MT
Deniz Bonaldo Dalmut	502.854.830-72	6035391371 SSP/RS
Ewerton Luiz Ferreira	029.936.181-05	20000405 SSP/MT
Revalino Pedro dos Santos	174.105.761-20	02444194 SSP/MT
Ângelo Rebequi	785.060.501-20	10721240 SSP/MT
Ari Brambilla	219.975.199-68	4157203 SSP/SC
Luiz Orlando Panho	019.225.921-02	18841333 SSP/MT
Giovani Kauling	409.446.389-53	11651059 SSP/MT
Maurinho Pereira	280.575.201-59	238940 SSP/MT
Expedito Ribas Fernandes	604.469.861-00	18840221 SSP/MT

Luiz V. Serafini - Ger. Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 26/2006 Vila Bela Ss. Trindade, 21 de julho de 2006.
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	PRODUTOR	RG	AREA/HA
483.445.831-87	ISAC DA ROCHA ARAUJO	714.302 SSP/SP	49,06
441.926.491-87	IZAQUEUS DA SILVA ARAUJO	613.211 SSP/MT	50,40

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(s) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

Aparecida Maria de França Soares - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI
TDI nº 050/2006 TANGARÁ DA SERRA- MT, 21 DE JULHO DE 2006

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
292.443.401-78	071.186 SSP/MT	ADELSON ALVES DA SILVA	*
206.484.721-91	072.664 SSP/MT	JOSÉ ALVES DA SILVA	*
086.145.551-72	6.551.925 SSP/MT	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	*

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto n° 4314/04SEFAZ)

VALMOR ANTONIO BERNIERI & CIA LTDA	IE: 13320415-4

Água Boa, 26/06/2006.

Elizandra Zandavalli - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2006.
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS
(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

- F A JOSETTI NETO ME, 13.303.103-9.
- CONSTRUPREZA CONSTRUÇÕES LTDA, 13.210.460-1.
- BRUNELI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, 13.316.035-1.
- DELTATEC PREST DE SERV DA CONST CIVIL LTDA, 13.321.627-6.
- MELF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 13.308.911-8.
- CONSTRUTORA GBITAR LTDA, 13.294.993-8.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 5924/03 - PROTOCOLO N° 40.367/06
RECORRENTE – OSVALDO MARCELINO DE MENDONÇA
Auto de Infração nº 37.736 – 06/08/02.

RELATORA: Renata Viviane da Silva.
Representante da REMOECO.
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 73/06

EMENTA – Auto de Infração – Queimada sem autorização do órgão ambiental – Cancelamento da multa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por

unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 4860/01 - PROTOCOLO N° 40739/06
RECORRENTE – JOSÉ DIVINO FRANCO
Auto de Infração nº 11350 – 15/08/01.

RELATORA: Solange Ferreira Alves.
Representante da FEPESC/MT.
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 74/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 22594, 25/06/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 2060/01 - PROTOCOLO N° 40617/06
RECORRENTE – MARIA INES PELISSARI
Auto de Infração nº 13120

RELATORA: Fátima Regina Monteiro.
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 75/06

EMENTA – Auto de Infração – Desmatamento sem autorização do órgão ambiental – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, reduzindo a multa de 500 (quinhentas) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental para 250 (duzentas e cinquenta) UPF/MT, uma vez que o recorrente apresentou autorização para desmate (fl. 08) no montante de 60 (sessenta) há. Vencido a relatora.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1230/04 - PROTOCOLO N° 39866/06
RECORRENTE – OTACILIO FURTADO MENDONÇA
Auto de Infração nº 41830 - 18/11/02

RELATOR: Márcio André Gomes Santos.
Representante da IESCBAP
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 76/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 36153, 27/11/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 51 (cinqüenta e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 2708/04 - PROTOCOLO N° 40.099/06
RECORRENTE – HYGINO HISDEBRANDO PITELLE E OUTROS
Auto de Infração nº 42903 – 29/11/02

RELATOR: Rogério Monteiro Costa e Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 77/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 14387, 03/05/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto de relator, mantendo a multa de 550 (quinhentas e cinqüenta) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1648/03 - PROTOCOLO N° 6542/06
RECORRENTE – TARCISIO NEIS
Auto de Infração nº 22.222 – 13/03/03

RELATOR: Rogério Monteiro Costa e Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 78/06

EMENTA – Auto de Infração – Desmatamento sem autorização do órgão ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 3667/02 - PROTOCOLO N° 40301/06
RECORRENTE – MADEIREIRA LUMA IND. E COM. MADEIRAS LTDA - ME
Auto de Infração nº 11439 – 31/05/00

RELATOR: Jairo Tarcisio da Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 79/06

EMENTA – Auto de Infração – Queima de resíduos sem autorização do órgão ambiental – Redução da penalidade administrativa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 116 (cento e dezesseis) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1795/04 - PROTOCOLO N° 39912/06
RECORRENTE – WAGNER TADEU ESTEVES LIMA
Auto de Infração nº 39799 – 04/10/02

RELATOR: Jairo Tarcisio da Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 80/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38614, 10/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, anulando o auto de infração em face à juntada da Autorização para Desmatamento e LAU nos autos.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1536/04 - PROTOCOLO N° 39888/06
RECORRENTE – MARTA SOUZA DE CASTRO
Auto de Infração nº 39905 – 18/10/02

RELATOR: Jairo Tarcisio da Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 81/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38353, 06/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 550 (quinhentos e cinqüenta) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1246/04 - PROTOCOLO N° 39877/06
RECORRENTE – LUIZ AMARO DE ALMEIDA
Auto de Infração nº 42471 – 27/11/02

RELATOR: Rogério Monteiro Costa e Silva.
Representante da SEDER
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 82/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 21011, 30/04/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 50,1 (cinqüenta ponto uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 2252/04 - PROTOCOLO N° 39922/06
RECORRENTE – WELLINGTON BRAZIL ZUGATO
Auto de Infração nº 42909 – 28/11/02

RELATOR: Márcio André Gomes Santos.
Representante da IESCBAP
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 83/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 14565, 03/05/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 550 (quinhentas e cinqüenta) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 738/04 - PROTOCOLO N° 39852/06
RECORRENTE – JOSÉ ANTONIO SCARPIM
Auto de Infração nº 39807 – 15/10/02

RELATORA: Renata Viviane da Silva.
Representante da REMOECO
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 84/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38678, 18/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1767/04 - PROTOCOLO N° 39.840/06
RECORRENTE – NELSON ALVARENGA FILHO
Auto de Infração nº 42999 – 29/11/02

RELATORA: Renata Viviane da Silva.
Representante da REMOECO
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 85/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 13780, 02/06/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, reduzindo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental, para 50,1 (cinqüenta ponto uma) UPF/MT, nos termos do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99, e por ter providenciado o licenciamento ambiental antes da lavratura do Auto de Infração.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.
Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 1767/04 - PROTOCOLO N° 39.933/06
RECORRENTE – NELVO FRIES
Auto de Infração nº 39945 – 24/10/02

RELATOR: Márcio André Gomes Santos.
Representante da IESCBAP
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO 86/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 35841, 10/11/01 (Licenciamento Ambiental) – Redução da penalidade administrativa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.
Representante da OAB.

Synara Vieira Gusmão.
Representante da SES.
Jairo Tarcísio da Silva
Representante da SEDER.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.

Presidente da 2ª J.J.R.
Tatiana Monteiro da Costa e Silva.

PROCESSO Nº 5335/03 – PROTOCOLO Nº 41776/06
RECORRENTE – ROBERTO BOSSAN.
Auto de Infração nº 37.779 – 26/09/02

RELATORA: Danusa Balthazar de Andrade Gonçalves
Representante da FEPROVIDA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 87/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38309, 15/11/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, acolhendo parcialmente o voto da relatora, reduzindo a multa de 600 (seiscentas) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental, para 50 (cinqüenta) UPF/MT.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 2801/03 – PROTOCOLO Nº 41257/06
RECORRENTE – IVO PALARO E OUTROS.
Auto de Infração nº 43.467 – 29/11/02

RELATOR: Hilton Justi de Carvalho
Representante da SINFRA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 88/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 13766, 11/05/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental, tendo em vista que questões fundiárias não impedem o licenciamento ambiental, sendo responsabilidade objetiva dos proprietários e possuidores.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 6638/03 – PROTOCOLO Nº 41249/06
RECORRENTE – CARLOS ROBERTO BERNARDI.
Auto de Infração nº 42.003 – 29/11/02

RELATORA: Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 89/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 37672, 15/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. A responsabilidade em processo ambiental é objetiva, e o recorrente foi identificado como autor da infração.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA

Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 4869/04 – PROTOCOLO Nº 41424/06
RECORRENTE – ORLANDO VIEIRA DE FIGUEIREDO FILHO
Auto de Infração nº 37756 – 03/05/02

RELATORA: Danuza Balthazar de Andrade Gonçalves
Representante da FEPROVIDA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 90/06

EMENTA – Auto de Infração – Desmatamento sem autorização do órgão ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração, uma vez que o recorrente juntou aos autos autorização de desmate emitido pelo IBAMA.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 3833/02 – PROTOCOLO Nº 41437/06
RECORRENTE – HOSPITAL SANTA MARIA BERTILA
Auto de Infração nº 38201 – 11/06/02

RELATOR: José Sebastião da Silva
Representante da ARPA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 91/06

EMENTA – Auto de Infração – Operando sem licenciamento ambiental –Reconsideração da penalidade administrativa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 50,1 (cinqüenta ponto uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 5165/03 – PROTOCOLO Nº 41184/06
RECORRENTE – JOÃO VILMAR VOTRI
Auto de Infração nº 20613 – 21/07/03

RELATOR: José Sebastião da Silva
Representante da ARPA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 92/06

EMENTA – Auto de Infração - Transporte de madeiras sem ATPF – Reconsideração da penalidade administrativa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R$ 2.233,90 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), arbitrado pelo órgão ambiental, uma vez que o recorrente não comprovou nos autos as alegações em seu recurso.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 6204/03 – PROTOCOLO Nº 41227/06
RECORRENTE – PREF. MUN. DE PONTES E LACERDA
Auto de Infração nº 42735 - 28/11/02

RELATORA: Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 93/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 23242, 24/06/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 300 (trezentas) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental, tendo em vista que o recorrente não instruiu com documentos suas alegações nos autos.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 591/03 – PROTOCOLO Nº 41987/06
RECORRENTE – COM. SANTA RITA DE PETRÓLEO.
Auto de Infração nº 36336 - 11/02/03

RELATOR: Jaime Romaquelli
Representante da PGJ
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 94/06

EMENTA – Auto de Infração – Licenciamento ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 6677/03 – PROTOCOLO Nº 41208/06
RECORRENTE – JOÃO SILVEIRA NETO.
Auto de Infração nº 39907 - 18/10/02

RELATOR: Jaime Romaquelli
Representante da PGJ
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 95/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 39681, 10/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Reconsideração da penalidade administrativa – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, cancelando o auto de infração, pelo fato do pedido de licenciamento ambiental ser protocolizando na SEMA anterior à emissão do Auto de Infração.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 731/04 – PROTOCOLO Nº 41733/06
RECORRENTE – JOÃO JOSÉ JUNQUEIRA FRANCO.

Auto de Infração nº 37889 - 04/07/02

RELATOR: Hilton Justi de Carvalho
Representante da SINFRA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 97/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 37552, 12/12/01 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 50,1 (cinqüenta ponto uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 5930/03 – PROTOCOLO – 41216/06
RECORRENTE – JAMIL JOSÉ NASSER
Auto de Infração nº 43040 – 18/12/02

RELATORA – Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 98/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 15301, 20/02/00 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, cancelando o Auto de Infração, pelo fato da notificação não ser objeto do presente processo.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

PROCESSO Nº 1414/00 – PROTOCOLO Nº 36314/06
RECORRENTE – AGROP. PRINCESA DO ARIPUANÃ LTDA.
Auto de Infração nº 12002 - 29/05/00

RELATOR: Rubimar Barreto Silveira
Representante da CREA
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 99/06

EMENTA – Auto de Infração – Desmatamento em área de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental – Duplicidade de penalidades administrativa – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, cancelando o Auto de Infração, pelo fato de ter sido lavrado em duplicidade sobre o mesmo objeto, sendo que o IBAMA autuou em data anterior ao órgão ambiental estadual.

Presentes à votação os seguintes membros:
Marilaine Pinheiro de Mello.
Representante da FAMATO.
Rubimar Barreto Silveira.
Representante do CREA.
Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2006.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
Presidente da 3ª J.J.R.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 032/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - CNPJ Nº.03.214.145/0001-83.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com os XXV Jogos Regionais Estudantis Matogrossense e III Jogos Abertos Regionais Matogrossenses.
VALOR: *R$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 15.601 - Projeto: 3034 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 33403900
PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 20 de setembro de 2006.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 059/2006

PARTES*: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL - CNPJ Nº.03.238.698/0001-76.*

OBJETO: *O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com o CAMPEONTAO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 DE 2006.*

VALOR: *R$ 43.840,00(Quarenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 15.601

Projeto: 1613 *– Apoio e incentivo às entidades representativas do esporte.*

Fonte: 240 **- Elemento de Despesa:** 33503900

PRAZO: O termo de convenio terá vigência até 12 de agosto de 2006 a contar da data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

Número : **502/06**
Folha: 01 | De: 01
Entrada em vigor: 14/07/2006
Sigilo: Não

R E S O L V E :

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 296/2006 - ASLi/SINFRA, de 14/07/06, Comissão Especial de Julgamento dos **CONVITES** abaixo discriminadas:

CONVITE Nº 165/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reconstrução de ponte de madeira na rodovia MT-412, trecho: Entº BR-158 – Entº MT-430 – Posto Sucupira, sobre os Córregos: Canabrava (20,0 metros) e Sem Nome (20,0 metros), totalizando uma extensão de 40,0 metros.
Realização: 20/07/2006
Horário : 14:30 horas

CONVITE Nº 166/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para serviço de terraplenagem, pavimentação asfáltica e drenagem nas Ruas 01 e 02 no Bairro Guarita, no município de Várzea Grande-MT.
Realização: 20/07/2006
Horário : 16:00 horas

CONVITE Nº 167/2006

Objeto: Seleção de empresa de instalações elétricas, para reforma das instalações elétricas, instalação do SPDA e posto de transformação de 225 KVA, para atender a Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC-MT, no município de Rondonópolis-MT.
Realização : 21/07/2006
Horário : 14:30 horas

CONVITE Nº 168/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil, para reforma das instalações do Parque da Saúde Zé Bolo Flô, no Bairro Coxipó, no município de Cuiabá-MT.

Realização: 21/07/2006
Horário : 16:00 horas

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	**PRESIDENTE**
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	**MEMBRO**
JOACIR HERMES DE AMORIM	**MEMBRO**
RENATA FERNANDES ALVES	**SECRETÁRIA**

CONVITE Nº 164/2006

Objeto: Seleção de empresa especializada em Projetos, para elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação da rodovia MT-339, trecho: Entº MT-170 – (São José dos Quatro Marcos) – Glória do Oeste, numa extensão aproximada de 18,5 km.
Realização: 19/07/2006
Horário : 14:30 horas

CONVITE Nº 169/2006

Objeto: Seleção de empresa para construção de uma unidade de saúde – PSF (Programa de Saúde da Família), no município de Matupá-MT.
Realização : 24/07/2006
Horário : 08:30 horas

COMISSÃO:

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	**PRESIDENTE**
ELZO GONÇALVES DA SILVA	**MEMBRO**
MARIA DE FÁTIMA SOARES	**MEMBRO**
EDJALMA DA COSTA E SILVA	**SECRETARIO**

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2006.

14/07/2006	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria Em...../...../.....
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO:	Assinatura/Carimbo
	VISTO:	

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 522/2.006

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT – 419 , Trecho: Entrº BR – 163 (Guarantã do Norte) – Novo Mundo , Sub-Trecho: Distrito Cotrel – Rio Braço Norte com extensão de 11,94 Km,** de Conformidade com o **Instrumento Contratual nº 070/2.006/00/00 – ASJU. Retroagir para o dia: 05/07/06.**
Firma: SISTEMA – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

COMISSÃO:

ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS	-	**FISCAL**
ENGº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI	-	**MEMBROS**
ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	-	**MEMBROS**

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de JULHO de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº 483/2.006

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Pavimentação asfáltica da MT – 249 , entroncamento BR – 163 (Nova Mutum) – entroncamento MT – 235 (Armazém Bungue) , sub trecho: entroncamento BR – 163 (Nova Mutum) – Km 11 , numa extensão de 11,00 Km (onze) quilômetros,** de Conformidade com o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/06. Retroagir para o dia: 05/06/06.**
AO: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM.

COMISSÃO:

ENGº EVERALDO TADEU B. DE CASTRO	-	**FISCAL**
ENGª MARIA LETÍCIA MATTOS PEREIRA	-	**MEMBROS**
ENGº PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO	-	**MEMBROS**

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2.006.

PORTARIA / SINFRA/Nº 484/2.006

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Pavimentação asfáltica da Rodovia MT – 249 , Trecho: entroncamento da BR – 163 (Nova Mutum) – Rio Arinos , Sub-trecho: Km 11 – Rio Arinos , em uma extensão aproximada de 28,100 (vinte e oito quilômetros e cem metros) ,** de Conformidade com o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/06. Retroagir para o dia: 05/06/06.**
À: ASSOSSIAÇÃO DA RODOVIA MAJOR CAETANO DIAS.

COMISSÃO:

ENGº EVERALDO TADEU B. DE CASTRO	-	**FISCAL**
ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	-	**MEMBROS**
ENGº ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA	-	**MEMBROS**

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2.006.

PORTARIA / SINFRA/Nº486/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, localizado no Município de Várzea Grande/MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 013/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 25/04/2006.**
Firma: **PRADO ENGENHARIA LTDA.**

COMISSÃO:
FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAUJO
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº487/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de uma Escola (Nova) com 24 (vinte e quatro) salas de aula, demais dependências, Administrativa, Biblioteca, Informática, banheiros (mas/fem), Quadra Poliesportiva, Muro, Para-Raio, Praça de Alimentação com Cozinha e Vestiários para a quadra no Município de Sinop/MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 006/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 29/03/2006.**
Firma: CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

COMISSÃO:
FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAUJO
MEMBROS: ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS
ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº488/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção da Escola (Nova) "E.E. René Menezes", com 06(seis) salas de aula, dependências administrativas, biblioteca, sala de informática, banheiro (mas/fem), cozinha e refeitório na Rua do Bagre – Lote nº80 – Bairro Camping Club no Município de Sinop/MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 005/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 29/03/2006.**
Firma: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.

COMISSÃO:
FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAUJO
MEMBROS: ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS
ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº489/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Sorriso (Reforma da Instalação Elétrica e Execução do Abrigo de Lixo, Adequações da "Ala A", Implantação da Central de Oxigênio) no Município de Sorriso – MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 066/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 18/05/2006.**
Firma: FIEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENG° IRINEU DE ARAUJO
MEMBROS: ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS
ARQT° LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº490/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma e Ampliação na Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC/MT., localizado no Município de Rondonópolis/MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 083/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 18/05/2006.**
Firma: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
MEMBROS: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA
ARQTº ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº491/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto para Cadeia Pública de Cáceres –MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 046/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 11/05/2006.**
Firma: EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº ARTHUR JORGE DOS SANTOS WAQUED
ARQT° LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº WILMAR RODRIGUES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº492/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de meio-fios e sarjetas na área urbanizada entre as Ruas São Sebastião, São Cristóvão, São José, São Tomé, Alcides Lazaretti e Érico Trevisol no Município de Primavera do Leste – MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 040/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 28/04/2006.**
Firma: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA
MEMBROS: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
ARQT° ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
ENG° WALTER SANTIAGO GONÇALVES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº493/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reestruturação do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso (Etapa de recuperação e ampliação da Escola Estadual Santa Claudina) no Município de Santo Antonio do Leverger - MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 029/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 27/04/2006.**
Firma: AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº494/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de Rede de Água no Assentamento João Pessoa no Município de São José do Povo-MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 146/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 14/06/2006.**
Firma: AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº495/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção da Piscina Olímpica do Complexo Esportivo do Estádio José Fragelli – Verdão, em Cuiabá-MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº008/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 23/05/2006.**
Firma: UNIAÇO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES
MEMBROS: ENGº IRINEU ARAUJO
ENGª SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº496/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Ampliação da Central Estadual da Rede de Frio – Central de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos no Município de Cuiabá-MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 080/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 15/05/2006.**
Firma: CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO
ENGª SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº497/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma da Iluminação Pública Geral do Centro Político Administrativo no Município de Cuiabá, com (Trezentos) podas de arvores,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 054/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 28/04/2006.**
Firma: AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO
ENGº WILMAR RODRIGUES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº498/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma da Casa Nova Esperança – Creche Caminho Redentor no Bairro Pascoal Ramos no Município de Cuiabá-MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 120/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 30/05/2006.**
Firma: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
MEMBROS: ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº IRINEU DE ARAUJO
ENGº WILMAR RODRIGUES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº499/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção do Centro Tecnológico Agroindustrial no Campus Universitário de Barra do Bugres "Deputado Estadual René Barbour", no Município de Barra do Bugres-MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 082/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 19/05/2006.**
Firma: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
MEMBROS: ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº IRINEU DE ARAUJO
ENGº WILMAR RODRIGUES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº500/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de meio-fios e sarjetas na área urbanizada entre as Ruas 11, 13, 14, 15, das Violetas, das Orquídeas, das Azaléias, das Rosas, Avenidas 12 e das Flores no Município de Sapezal – MT.,** Conformidade com o Instrumento Contratual nº 031/2006/00/00-ASJU. **Os efeitos desta retroagem ao dia 26/04/2006.**
Firma: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
COMISSÃO:
FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
MEMBROS: ENGª DILÊNIA ANTÔNIA LARA PINTO DE OLIVEIRA
ENGº IRINEU DE ARAUJO
ENGº WILMAR RODRIGUES
CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 14 de Julho de 2006.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT** , torna público que , pelos expedientes abaixo relacionados , a **Ordem de Início de Serviços ,** conforme estão discriminadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/O.S/Nº 107/06 05/07/06	SUPERVISÃO	070/06//00/00 – ASJU	SISTEMA LTDA	MT - 419

Cuiabá , 21 de julho de 2.006.

Engº Nilton de Britto
Sup. de Obras de Transportes

Extrato do Termo Aditivo nº 329/2005/01/01- ASJU
Processo nº 0.049.347-3/2006 – SINFRA
Objeto do Contrato: Reforma e Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Livramento, no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 329/2005/00/00 ASJU, o prazo de 60(sessenta) dias.
Partes: URBACON - URBANISMO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 172/2005/01/01- ASJU
Processo nº 0.042.589-3/2006 – SINFRA
Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de Consumo para Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas.
Objeto do Termo Aditivo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 172/2005/00/00 – ASJU, o valor de R$ 32.975,20 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
Partes: PROSPERA – SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 171/2005/01/01- ASJU
Processo nº 0.042.588-5/2006 – SINFRA
Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo: Pedrisco 5/8'' e Pó de Pedra, para Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas do Estado de Mato Grosso.
Objeto do Termo Aditivo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 171/2005/00/00 – ASJU, o valor de R$ 103.134,00 (Cento e Três Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais).
Partes: PROSPERA – SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 198/2006/00/00-ASJU
Processo nº 0.042.868-0/2006/SINFRA
Modalidade: Carta Convite 130/2006.
Objeto do Contrato Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT 435, Trecho: Entº MT 436 – Botas – Entº MT 175, sobre o Córrego São José (Km 34) e Vazante do Córrego São José (Km 38).
Valor: R$ 120.780,00(Cento e Vinte Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
Prazo: 30(trinta) dias consecutivos
Dotação: 25.101.1284.0700 4490.5100-Fonte 131 – NE-25101602426-3.
Partes: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 185/2005/00/00 - ASJU
Processo nº 0.046.345-0/2006 - SINFRA
Modalidade: Tomada de Preços nº 040/2006
Objeto do Contrato: Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais nas Aldeias Indígenas de: Sangradouro 10 (dez) Unidades e Marimbu 10 (dez) Unidades, situadas na BR 070 à 50 km do Município de Primavera do Leste – MT Valor: R$ 359.584,80 (Trezentos e Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Prazo:90 (noventa) dias.
Dotação: 25 101 1763.0500 4490 5100 – fonte 131 empenhada conforme NE nº 25101602425-5.
Partes: CLAWA CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*)Extrato do Instrumento Contratual Nº 161/2006/00/00-ASJU
Onde se Lê:
Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-433, Trecho: Serra Nova Dourada - Entrº BR-242, sobre os Córregos Lambari – Km 18 (14,0m) e Azul – Km 50 (20,0m), Sem Nome – Km 40 (8,0m) e Bacaba – Km 170 (12,0m).
Leia:
Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-433, Trecho: Serra Nova Dourada - Entrº BR-242, sobre os Córregos Lambari – Km 18 (14,0m) e Azul – Km 50 (20,0m).
Partes: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA(*)Reproduz-se por ter saido incorreto

Extrato do Instrumento Contratual Nº 029/2006/00/00-ASJU
Processo: 0.042.501-0/2006/SINFRA.
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2006.
Objeto do Contrato: Obra de Reestruturação do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso (Etapa de recuperação e ampliação da Escola Estadual Santa Claudina) no Município de Santo Antonio do Leverger – MT.
Valor: R$ 447.190,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil cento e noventa reais).
Prazo: 150 (Cento e cinqüenta) dias.
Dotação: 25 101 1820.0600 4490.5100, Fonte: 131, empenhada conforme NE nº 25101601257-5.
Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 241/1994/01/02- ASJU
Processo n° 0.048.084-3/2006-SINFRA
Objeto do Contrato: Construção, Restauração e Pavimentação da Rodovia MT-010/246, Trecho: Entr° MT 401 – Entr° MT 246 - Entr° MT 010 – Entr° MT 246, numa extensão de 45,04 Km.
Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 241/1994/00/00-ASJU.
Partes: AGRIMAT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 161/2006/03/01- ASJU
Processo nº 0.045.169-0/2006/SINFRA
Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-433, Trecho: Serra Nova Dourada - Entrº BR-242, sobre os Córregos Lambari – Km 18 (14,0m) e Azul – Km 50 (20,0m).
Finalidade do Termo: Retificar o Cabeçalho e o sub-item 2.1, do Instrumento Contratual nº 161/2006/00/00-ASJU
Partes: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 283/04
PROCESSO: 19.574-0/04
FINALIDADE: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 19.574-0/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/AGE nº 001/2002, art. 13.
RECURSOS: Alterar a Cláusula Quinta-das Obrigações, Item 1- A Secretaria se Compromete a, alínea "a", que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES".
1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE A:
*Repassar à Associação o montante de R$ 21.825.556,98 (vinte e hum milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos), para execução de Terraplenagem, Pavimentação, Obras de Arte Correntes, Drenagem, Sinalização e Obras Complementare*s, conforme Plano de Trabalho.
2. Alterar as Cláusulas Terceiras – Dos Recursos, que passa a ter a seguinte redação:
"Os recursos financeiros necessários a execução do presente convênio são no valor de R$ 27.231.912,94 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e hum mil, novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos)."
3. Acrescentar na Cláusula Quinta - das Obrigações, Item 2- A Associação se Compromete a, alínea "m", que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES".
1 – A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:
m) Alocar demais recursos necessários à execução de do Objeto conforme Plano de Trabalho:
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 283/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DA RODOVIA JOÃO ADÃO SCHEEREN

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 070/2006
PROCESSO: **46.188-1/06**
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA
2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 12,000 t (doze) toneladas de Asfalto Diluído de Cura Média CM-30, e 30,00 t (trinta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR2C e 25.000,00 (vinte e cinco mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 151/06
PROCESSO: 47.377-4/06
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA
2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 12,00 (Doze) toneladas de Asfalto Diluído de Cura Média CM-30, e 30,00 (Trinta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura RÁPIDA RR-2C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 176/05
PROCESSO: 38.348-1/05
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 38.348-1/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 176/05 o prazo de 90(noventa) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".
O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**"**
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 176/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 015/05
PROCESSO: 30.157-4/05
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 30.157-4/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 015/05 o prazo de 120(Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".
O prazo de vigência deste instrumento é de 485(Quatrocentos oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 015/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE ITIQUIRA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 143/2006/SEJUSP/SAD, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Altera a Portaria Conjunta nº 01/2005/SEJUSP/SAD, de 26/07/2005, publicada no D.O.E de 04/08/2005, que designa servidores para compor Comissão Especial para Gerenciamento dos Processos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Oficiais da SEJUSP e órgãos vinculados junto a OFIMAT e Concessionárias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas respectivas atribuições,

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar o investigador de polícia **Aleixo Donato de Moraes**, em substituição ao investigador **Ataíde Fábio de Moraes**, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo para junto aos demais servidores já designados na Portaria Conjunta nº 01/2005/SEJUSP/SAD, ou separadamente desenvolver atividades de gerenciamento dos processos de manutenções preventivas e corretivas dos veículos da SEJUSP e dos órgãos a ela vinculados, junto a Oficina Única do Estado de Mato Grosso – OFIMAT, e suas Concessionárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(original assinado)
Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Administração

Edital de Convocação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, EM EXERCICÍO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto nº. 321 de 14/04/2003 (D.O.E) que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público deste Órgão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:
Tornar público a todos os interessados o RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado para provimento das vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de 26/06/2006, pág. 18 e 19.
1- Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Cetro Sócio – Educativo de Cuiabá
Cargo: Assistente de Enfermagem
1- Maricelma Couto Moraes – Aprovada
2- Rosana Carla de Moraes – Aprovada
3- Iracy Prado de Oliveira – Aprovada
4- Elizabeth Aparecida Sampaio da Silva - Classificada

2 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Cetro Sócio – Educativo de Cuiabá
Cargo: Psicólogo
1- Andréia Almeida de Barros – Aprovada
2- Silviane Paz Pacheco – Aprovada
3- Illa Loana dos Santos – Classificada
4- Jozane Maria Alves Silva – Classificada
5- Ana Paula Corrêa Marinho – Classificada
6- Ludmila Charbel Novaes - Classificada

3 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Cetro Sócio – Educativo de Cuiabá
Cargo: Assistente Social

1- **Francilene Rodrigues dos Santos – Aprovada**

2- **Roberta Kawamura Santos - Aprovada**

3- Ingrid Marly Pereira de Almeida Hillebrandt - Classificada

4- Gleice Maria Lemos de Prados – Classificada

5- Cleide Bastos Leite - Classificada

4 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Cetro Sócio – Educativo de Cuiabá
Cargo: Médico Clínico Geral com Especialidade em Psiquiatria

1- **Miler Nunes Soares – Aprovado**

2-

Os candidatos APROVADOS deverão apresentar-se no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, conforme o disposto no item 10.2 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (D.O.E. de 26/06/2006);
O não comparecimento ou o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos, convocando-se o próximo da lista conforme o presente Edital de Convocação.
Publique-se
Cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá, 20 de Julho de 2006.

Thaís Camarinho
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Exercício

Edital de Convocação

A **SECRETÁRIA DO ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA EM EXERCICÍO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto nº. 321 de 14/04/2003 (D.O.E) que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional interesse público deste órgão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:
Tornar público a todos os interessados o RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado para provimento das vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de 26/06/2006, pág. 18 e 19.

1- Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Assistente de Enfermagem

1- **Vanusa Paula Viana Gomes - Aprovada**

2 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Enfermeiro

1- **Tatiane Regina Rota – Aprovada**

3 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Psicólogo

1- **Daniela Natália Piato – Aprovada**

2- Bianca Maiolino Betini - Classificada

3- Caroline Polato e Palmeira - Classificada

4 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Assistente Social

1- **Edite Bordignon Spessatto – Aprovada**

5 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Professor de Educação Física

1- **Jane Lucirlei da Silva – Aprovada**

6 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Pedagogo

1- **Solange Oliveira da Silva - Aprovada**
2- Aracy Cavalcante Moreira de Souza – Classificada

7 - Superintendência do Sistema Sócio – Educativo.
Lotação: Delegacia Especializada do Adolescente/DEA de Rondonópolis
Cargo: Agente Orientador

1- Leila Almeida dos Santos – Aprovada
2- Sonia Maria Campos – Aprovada
3- Wendell Rodrigues de Moura - Aprovado
4- André Pereira de Oliveira – Aprovado
5- Euller da Silva Leite – Aprovado
6- Clarisson Thiago Nunes de Abreu – Aprovado
7- Nilton Rocha Gomes – Aprovado
8- José Paulo Queiroz da Silva – Aprovado
9- Ueslei Oliveira Carvalho – Classificado
10-Fábio Junior Pereira Gomes – Classificado
11-Evandro Betti Pereira da Silva – Classificado
12- Cleiton Lemos de Carvalho – Classificado
13- Andréia Regina Ramos Carnaíba – Classificada
14- Cecília Dias de Brito – Classificada
15- Lenir Lima Pereira Leal - Classificada

Os candidatos APROVADOS deverão apresentar – se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, conforme o disposto no item 10.2 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (D.O.E. de 26/06/2006);
O não comparecimento ou não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos, assumidos o próximo da lista conforme o presente Edital.

Publique-se
Cumpra-se

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá, 20 de Julho de 2006.

Thaís Camarinho
Secretária de Estado de Justiça e Segurança em Exercício

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 007/2006

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Contratual amigável que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TES – TRANSPORTE ESCOLAR DE SINOP LTDA – EPP.
DA OBJETO: Rescisão Contratual Amigável do Contrato n.° 007/2006, a partir de 16/06/2006, referente a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Transporte Coletivo (ônibus com capacidade para 40 passageiros, para deslocamento dos servidores do Terminal de Integração de SINOP até ao Presídio e do Presídio ao Terminal de Integração de SINOP.
DA DATA: 16/06/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. GERALDO TADEU BELLINCANTA e RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA – TES – Transporte Escolar de Sinop Ltda - Epp/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TES – TRANSPORTE ESCOLAR DE SINOP LTDA – EPP.
DA OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de veículo, tipo ônibus, com capacidade para 40 passageiros, destinado ao deslocamento de servidores do Terminal de Integração (centro da cidade) até a Penitenciária do Município de Sinop, conforme especificações na proposta comercial apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão n.° 013/2006 – SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.
DO VALOR: R$ 70.899,60
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172 - Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DA DATA: 12/06/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. GERALDO TADEU BELLINCANTA e RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA – TES – Transporte Escolar de Sinop Ltda - Epp/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 052/2006

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Contratual amigável que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TES – TRANSPORTE ESCOLAR DE SINOP LTDA – EPP.
DA OBJETO: Rescisão Contratual Amigável do Contrato n.° 052/2006, a partir de 19/10/2006, referente a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de veículo, tipo ônibus, com capacidade para 40 passageiros, destinado ao deslocamento de servidores do Terminal de Integração (centro da cidade) até a Penitenciária do Município de Sinop.
DA DATA: 25/07/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. GERALDO TADEU BELLINCANTA e RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA – TES – Transporte Escolar de Sinop Ltda - Epp/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SOLAR TUR LTDA.
DA OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de veículo, tipo ônibus, com capacidade para 40 passageiros, destinado ao deslocamento de servidores do Terminal de Integração (centro da cidade) até a Penitenciária do Município de Água Boa, conforme especificações na proposta comercial apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão n.° 013/2006 – SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.
DO VALOR: R$ 71.899,92
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172 - Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: 12/06/06 a 11/06/07
DA DATA: 12/06/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO CARLOS SANTINI e a Sra. IVETE BASSO SANTINI – Solar Tur Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 054/2006

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Contratual amigável que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SOLAR TUR LTDA.
DA OBJETO: Rescisão Contratual Amigável do Contrato n.° 054/2006, a partir de 01/08/2006, referente a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de veículo, tipo ônibus, com capacidade para 40 passageiros, destinado ao deslocamento de servidores do Terminal de Integração (centro da cidade) até a Penitenciária do Município de Água Boa.
DA DATA: 17/07/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO CARLOS SANTINI e a Sra. IVETE BASSO SANTINI – Solar Tur Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa APOLUS ENGENHARIA LTDA.
DA OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço referente à Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionador de Ar tipo Split, visando atender o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão n.° 020/2006 – SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.
DO VALOR: R$ 10.498,80
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173 - Projeto-Atividade: 2284 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 245.
DA VIGÊNCIA: 17/07/06 a 16/07/07
DA DATA: 17/07/06
ASSINAM: THAÍS CAMARINHO - Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. JÚLIO HIROCHI YAMAMOTO – Apolus Engenharia Ltda/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2006/GS/SEDUC-MT

A Secretária de estado de educação, no uso de suas atribuições legais e ; Considerando o que consta no processo 77343/2005 – SEDUC, bem como o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 285/2005/GS/SEDUC/MT e suas prorrogações;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a **pena de suspensão** de 30 (trinta) dias ao denunciado **JOSÉ ALBERTO BASTAZINI MORENO**, matrícula nº. 200610015, nos termos do artigo 154, II, c/c o artigo 157, § 2º, da Lei Complementar n. 04/90, cominada com a pena de **advertência**, prevista no art. 9º, I. da Lei Complementar n. 112, de 1º de julho de 2002,

Art. 2º Determinar que a Assessoria pedagógica proceda a lotação do servidor José Alberto Bastazini Moreno em outra unidade escolar, encaminhando-se a Superintendência de Recursos Humanos os documentos pertinentes para registro do ato

Art. 3º Determinar ainda, que a Superintendência de Recursos Humanos proceda o correspondente descontos no subsídio do servidor, do valor da multa e a anotação das penalidades de suspensão e advertência, bem como do remanejamento, na ficha funcional do referido servidor, nos termos dos artigos citados.

Art. 4º Intimem-se o servidor e seu defensor da decisão.
Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de junho de 2006.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 156/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, NO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar **GINA CLÁUDIA AGUIAR**, Professora e Advogada, OAB/TO n°. 3.078, lotada na Assessoria Jurídica da SEDUC, para substituir a servidora **VALQUÍRIA CARVALHO DE AZEVEDO** nas Comissões de Sindicância Administrativa, instauradas pelas **Portarias nº. 086/2006/GS/SEDUC/MT**, **095/2006/GS/SEDUC/MT e 096/2006/GS/SEDUC/MT,** publicada no Diário Oficial de 28.04.2006**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 157/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o **Sr. Jonas Teixeira Motta Junior**, Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Educação, para responder cumulativamente pelo cargo de Chefe de Gabinete desta Secretaria, sem acúmulo de remuneração a partir de 24 de julho de 2006, até ulterior deliberação.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

Lauda 147

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/06.

CONVÊNIO: Reforma

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ***JURUENA"*** CNPJ/MF 24.650.461/0001-93
OBJETO: Este convênio tem por objeto Reforma Geral da Parte física e Adequação ao PNEE da EE ***"DOM AQUINO"*** **–**no município de Juruena/MT.
CÓDIGO: 14 301.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0100

Elemento de Despesa: 449051
Fonte: 122
VALOR: R$ 212.327,13 (duzentos e doze mil, trezentos e vinte e sete reais e treze centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 06/03/07.
Data de Assinatura: 02/09/06

RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 042/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003,** no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 7ª reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2006.

CONSIDERANDO:

Considerando que o art. 8º da Lei 8.420, de 28 de dezembro de 2005, que deu nova regulamentação ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, atribuiu ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, a competência para definir as condições para concessão de financiamento na modalidade de capital de giro dissociado a empresas industriais de micro e pequeno portes, instaladas há pelo menos 02 (dois) anos, e integrantes de segmentos prioritários,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes condições para as operações de capital dissociado, previstas no art. 8º da Lei 8.420, de 28 de dezembro de 2005:

1. **PRAZO:** Até 36 (trinta e seis) meses.
2. **AMORTIZAÇÃO:** Até 30 (trinta) meses contados do fim do período da carência;
3. **CARÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da data do crédito;
4. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal;
5. **ENCARGOS:** Taxa efetiva de 8%a.a (oito por cento ao ano);
6. **TETO DO FINACIAMENTO:** Até 1.500 UPF/MT (Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso);
7. **FORMA DE GARANTIA:** Hipoteca em 1º grau;
8. **DA INADIMPLÊNCIA:** Em caso de inadimplência superior a 03 (três) meses, o contrato será considerado rescindido e encaminhado para inscrição em dívida ativa, de acordo com o inciso VII do art. 5º da Lei 8.420, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 043/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003,** no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 7ª reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2006.

CONSIDERANDO:

1. Que a Lei nº. 7.310, de 31 de julho de 2000 que estabeleceu o critério de juros fixos para os contratos de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial-FUNDEIC, instrui no § 5º do art. 7º que:

"§ 5º os contratos de financiamento conterão clausula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) apresentar variação acumulada para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento)";

2. Que a mesma condição foi mantida no Inciso VII, art. 5º da Lei 8.420, de 28 de dezembro de 2005, que deu nova regulamentação ao FUNDEIC;
3. Que em julho de 2000, quando foi estabelecido o critério de juros fixos a TJLP era de 10,25% ao ano e, em julho de 2006, 7,5% ao ano, acumulando no período uma variação para menos de 36,66%;
4. Que os documentos legais e os contratos de financiamentos não estabelecem o mês em que a revisão dos encargos deve ocorrer mas tão somente que serão anualmente;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o mês de janeiro de cada ano para a revisão da taxa de juros do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC;

Art. 2º - Que em janeiro de 2007, será feita a primeira revisão, tendo como base a taxa de 10,25% a.a fixada em julho de 2000, para a TJLP quando foi implantado o critério de juros fixos de 8% a.a (oito por cento ao ano) para o FUNDEIC.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 14 de Julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 044/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, instituído pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que compete às Secretarias Finalísticas o acompanhamento e controle do Benefício Fiscal, nos termos do Decreto Estadual nº 5.494/2005 e Resolução CONDEPRODEMAT nº. 006, de 01 de junto de 2005,

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação dos seus membros em reunião plenária realizada no dia 14 de julho de 2006, conforme registro em sua respectiva ata,

R E S O L V E:

Art. 1º O recolhimento do ICMS devido nas saídas internas das mercadorias de produção mato-grossense, remetidas pelos contribuintes indicados no Anexo Único e destinadas à utilização na edificação de aviários decorrente dos investimentos realizados pela SADIA S/A – Unidade de Lucas do Rio Verde-MT e seus integrados, Inscrição Estadual nº 13.313461-9 e SADIA S/A – Unidade de Campo Verde-MT e seus integrados, Inscrição Estadual nº. 13.313.459-8, fica diferido para o momento da respectiva saída subseqüente.

§ 1º O disposto no caput alcança, ainda, a eventual prestação de serviços de transporte.

§ 2º O diferimento de que trata este artigo é opcional e a sua utilização implica na renúncia ao aproveitamento do crédito do imposto e, restringe-se aos contribuintes adimplentes com suas obrigações tributárias, nos termos do parágrafo único do artigo subseqüente.

Art. 2º Para usufruto do benefício de que trata o artigo anterior o contribuinte listado no referido Anexo, deverá encaminhar relatório ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente às saídas dos respectivos produtos, contendo as seguintes indicações:

I – número de seqüência;

II – número da nota fiscal, valor total da mercadoria e do ICMS diferido;

III – número da página de registro no livro registro de saídas, referente ao documento referenciado no inciso II.

Parágrafo único. A remessa de que trata o caput, deverá fazer-se acompanhar da Certidão Negativa de Débito – CND-e, obtida através do endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

Anexo único daResolução n.º 045/2006
RELAÇÃO DE POSSIVEIS FORNECEDORES NO ESTADO DO MT

Nome da Empresa	Material	Telefone	Endereço	Cidade	CNPJ	Insc. Estadual
Açofer Industria e Comércio Ltda	Ferros/Perfis/ Chapas	(65) 3549-2777	Av. Amazonas, 4935 Qd. 17, Lt 15, Centro 78455-000	Lucas do Rio Verde	03.989.217/0018-02	13.215.128-6

Açometa	Ferros/Perfis/ Chapas	(66) 3511-9292	R:Colonizador Enio Pepino, 867 Setor Ind. 78550-000	Sinop	00.701.130/0001-51	13.163.177-2
Casa do Parafuso	Parafusos	(66) 3544-1996	Av. Perimetral Sudeste. 10535	Sorriso	05.542.577/0001-49	13.216.390-0
CB Agrícola (Cadore Bidoia & Cia Ltda).	Ferramentas/ EPI's	(65) 3549-2977	Av. Amazonas, 152E	Lucas do Rio Verde	28.552.687/0004-04	13.182.689-1
Comagran	Ferramentas/ EPI's	(66) 3544-1686	Av. Tancredo Neves, 1095	Sorriso	03.931.319/0001-29	13.195.506-3
Concreforte	Artefatos	(66) 3544-9899	Rua: Mario Quintana, 304B, Nova prata	Sorriso	04.669.066/0001-20	13.204.041-7
Copacel	Brita	(65) 3367-2531	Rod. 163 S/N Km. 477	Nobres	00.951.459/0002-51	13.211.449-6
Croácia Equipamentos	Equip. p/ Construção Civil	(65) 3614-1461	R: Progresso, S/N Qd 5, Lt 7 , Jd Ubatã 78025-600	Cuiabá	04.802.373/0001-37	13.206.427-8
Gerdau	Ferros	(65) 3612-7200	Av. Manoel Jose Arruda, 1355 Jd. Bela Marina	Cuiabá	07.369.658/0025-64	13.057.390-6
Ferragem Indamar	Ferragem	(66) 3544-1108	Av. Ademar Railer, 29	Sorriso	01.896.349/0001-16	13.031.282-7
Madeireira Palotina	Madeiras	(65) 3549-1733	Rua: Curitiba, 636, Área Industrial	Lucas do Rio Verde	05.168.872/0001-87	13.210.443-1
Maracaí	Compensados	(66) 3515-8494	Rod. 163 Km. 616 Setor Industrial	Sinop	76.525.385/0001-72	13.140.100-9
Metalúrgica Gonçalves	Metalúrgica	(65) 3544-4023	R: E N° 360, Bairro: Industrial	Sorriso	02.758.896/0001-06	13.183.806-7
Pirapó Com. e Representações Ltda.	Materiais de Construção	(66) 3544-1424	Av. Natalino João Brescansin, 2686	Sorriso	01.872.282/0001-80	13.035.837-1
Retraço Com. e Representações Ltda.	Cimento	(66) 3531-9697	Av.dos Jequitibás, 225 Dist. Ind. Norte	Sinop	01.718.384/0004-98	13.207.178-9
S&S Cerâmica	Terraplanagem/ Tijolos	(66) 3544-1218	Rod. 163 N° 12596 Km. 743 Bairro Ind.	Sorriso	02.404.887/0001-09	13.035.868-1
Transmidal	Areia	(66) 3544-1245	R: São Cristóvão, 370 Jd. das Américas 78890-000	Sorriso	24.574.475/0001-21	13.057.250-0
Venzella	Compensados	(66) 3544-1057	R: Alencar Bortolanza, 550 B: Ind	Sorriso	04.647.650/0001-84	13.203.875-7

Compradores

Nome da Empresa	Endereço	Cidade	CNPJ	Insc. Estadual
Sadia S/A	Rod. MT 140, Km 06, Zona Rural	Campo Verde	20.730.099/0111-29	13.313.459-8
Sadia S/A	Rod. MT 449, Km 4,6 , Zona Rural	Lucas do Rio Verde	20.730.099/0113-90	13.313.431-0

RESOLUÇÃO Nº. 045/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno Aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **7ª** reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2006.

CONSIDERANDO:

1- Que o artigo 10 da Lei nº. 7.608 de 27 de dezembro de 2001, que "instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Laticínios – PROLEITE-Indústria" estabelece:
"Art. 10 – Fica instituído o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Lacticínios - PROLEITE-Indústria, vinculado à Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração - SICM, que tem como objetivo *promover e estimular a indústria do leite* dentro dos mais altos padrões de sustentabilidade social, ambiental e econômica, em conformidade com as crescentes demandas da sociedade em geral e dos consumidores nacionais e internacionais, oferecendo incentivos fiscais àquelas indústrias e, também, as de máquinas, equipamentos, instalações, embalagens e insumos voltadas ao agronegócio do leite, instaladas em Mato Grosso".

2- A inexistência de definição na Lei nº. 7.608 ou do Decreto nº. 4.629 de 11/07/2002 que o regulamentou se o leite simplesmente resfriado pode ter incentivo entre produtos industrializados,

RESOLVE:

Art. 1º - Que o leite cru ou leite a granel de uso industrial, que não passa por nenhum processo de industrialização não receberá nenhum tipo de incentivo fiscal do Programa PROLEITE-Indústria e PRODEIC (Lei nº. 8.431 de 30/12/2005) nas vendas interestaduais, permanecendo no entanto, diferido dentro do estado conforme estabelece o artigo 332 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Não será concedido beneficio fiscal aos produtos leite "in natura" a granel resfriado e leite padronizado resfriado às empresas credenciadas nos Programas PROLEITE-Indústria e PRODEIC, a partir de 01 de outubro de 2006 nas operações de comercialização interestaduais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial

RESOLUÇÃO Nº. 046/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno Aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **7ª** reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2006.

CONSIDERANDO:

1- Que a Resolução do CEDEM nº. 036/2005, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02/12/2005, estabeleceu condições para migração automática para o PRODEIC das empresas cadastradas no PROCOURO e PROMADEIRA, extintos em 09/12/2005 e 17/12/2005 respectivamente;

2- Que inúmeras dúvidas têm surgido na aplicação dos critérios de alíquotas de benefícios, particularmente no que se refere à análise e vistoria a "posteriori",

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova redação ao artigo 2º da Resolução nº. 036/2005, conforme segue.

"Art. 2º - Para as empresas cadastradas no PROMADEIRA e PROCOURO, que serão extintos em 09/12/2005 e 17/12/2005, adotar excepcionalmente os seguintes parâmetros:

- "Migração automática das empresas cadastradas para o PRODEIC, com as mesmas alíquotas de benefício fiscal prescritas nos documentos legais que as criaram, desde que estejam em situação regular perante a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME e Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ; especificamente no PROMADEIRA, não será concedido benefício fiscal a madeira simplesmente serrada.

- Protocolar na SICME, até 31/01/2006, os documentos de credenciamento exigidos no PRODEIC. As empresas que até a referida data não fizerem a entrega da documentação serão excluídas do programa;

- Após análise da documentação exigida, será estabelecida uma alíquota provisória definida de acordo com a Resolução nº. 012/2005, do Conselho deliberativo dos programas de Desenvolvimento de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22/11/2005.

- Após a vistoria a "posteriori", a alíquota definitiva será estabelecida mediante comprovação da documentação.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2006

CONTRATADA: DAT Informática e Papelaria Comércio e Serviços Ltda
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo referente ao Lote 03 do Pregão n.º 001/2006-SICME.
VALOR: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101, Projeto/Atividade: 2802, Elemento de Despesa: 3390.3000, Fonte: 123.
PRAZO: a partir desta publicação até 29 de dezembro de 2006.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2006. **ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan** - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. **Antônio de Oliveira Paes –** DAT Informática e Papelaria Comércio e Serviços Ltda

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria nº 103/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/07/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER, designando os servidores abaixo relacionados para comporem a citada Comissão:

Deborah Mazei Silva	Presidente
Deusoito Gonçalo Oliveira das Neves	Secretário
Edson Francisco Donini	Membro
Roberto Tikao Tsukamoto	Membro
Ivo Mozer Júnior	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de 09/05/2006, revogando-se os efeitos da Portaria nº 031/GAB/SES/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/03/2006.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

*** Republica-se por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial do Estado de 16/05/2006 (página 17).**

Portaria nº 104/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/07/1993;
Considerando a Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO do HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER, designando os servidores abaixo relacionados para comporem a citada Comissão:

Deusoito Gonçalo Oliveira das Neves	Pregoeiro
Roberto Tikao Tsukamoto	Secretário
Edson Francisco Donini	Membro
José Nilson Guimarães	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de 09/05/2006, revogando-se os efeitos da Portaria nº 032/GAB/SES/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/03/2006.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

*** Republica-se por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial do Estado de 16/05/2006 (página 18).**

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 032/SES/SINFRA2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/06/2006, página 27;
Onde se lê:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 203 – Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde
Projeto/Atividade: 1557 – Readequação Física dos Hospitais Regionais de Colíder, Cáceres e Sorriso
Microregião: 1000 – Região X - Centro
Despesa: 4490-51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0134 – Recursos Destinados ao Desenvolvimento das Ações
Valor: R$ 141.151,73 (cento e quarenta e um mil, cento e cinqüenta e um reais e setenta e três centavos).
Leia-se:
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 203 – Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde
Projeto/Atividade: 1757 – Readequação Física dos Hospitais Regionais de Colíder, Cáceres e Sorriso
Microregião: 1000 – Região X - Centro
Despesa: 4490-51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0134 – Recursos Destinados ao Desenvolvimento das Ações
Valor: R$ 141.151,73 (cento e quarenta e um mil, cento e cinqüenta e um reais e setenta e três centavos).
AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 0238/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Talita Oliveira Nascimento.
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Cientifica
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 03/07/2006 à 03/07/2007
Assinatura: 03/07/2006.
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Talita Oliveira Nascimento – Concessionário, e

Ednéia Tavares Lopes – Orientadora.

Resolução Nº 02, de 21 de junho de 2006

Aprova o Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica da FAPEMAT (MT CIÊNCIA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.612 de 21 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 6.670, de 11 de outubro de 1995, Decreto nº 2.110, de 29 de janeiro de 1998 e considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Ciência e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica da FAPEMAT (MT CIÊNCIA), constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Estas Bolsas visam o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de estudantes do ensino superior.

Art. 3º As bolsas serão oferecidas em cotas por intermédio de convênios institucionais ou por intermédio de edital específico a pesquisadores que possuam projetos de pesquisa apoiados pela FAPEMAT.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Camacho
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

CÁPITULO I
DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAPEMAT (MT CIÊNCIA)

Art. 1º As Bolsas de Iniciação Científica da FAPEMAT (MT CIÊNCIA) são voltadas ao desenvolvimento do pensamento científico e à iniciação à pesquisa de estudantes do ensino superior públicas ou privadas.

DAS FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 2º A concessão se dará em cotas por intermédio de convênios institucionais ou por intermédio de edital específico endereçado a pesquisadores que possuam projetos de pesquisa apoiados pala FAPEMAT.

DOS CONVÊNIOS INSTITUCIONAIS

Art. 3º Convênios específicos serão assinados com instituições públicas ou privadas que possuam curso (s) de nível superior (licenciatura, bacharelado ou curso de tecnologia), seguindo os seguintes critérios:

I - as bolsas serão concedidas em forma de cotas institucionais a serem negociadas respeitando os limites orçamentários e financeiros da FAPEMAT bem como as características de cada instituição;

II - as cotas serão concedidas a instituições que efetivamente desenvolvam pesquisa e tenham instalações adequadas para tal fim;

III - as bolsas institucionais deverão ser repassadas a pesquisadores vinculados à instituição, devidamente selecionados por intermédio de processo seletivo interno;

IV - as bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, que possuam título de doutor ou perfil equivalente, e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual;

V - O número de bolsas a ser concedido a um orientador ficará a critério da instituição. Um orientador poderá, em função de sua competência, receber mais de uma bolsa;

VI - as instituições privadas deverão apresentar contra-partida na proporção de uma bolsa da instituição para cada bolsa da FAPEMAT.

DO EDITAL A PESQUISADORES APOIADOS PELA FAPEMAT

Art. 4º As cotas destinadas a apoiar projetos de pesquisa da FAPEMAT serão disponibilizadas via edital específico que deverá seguir os seguintes critérios:

I - as bolsas serão concedidas como cotas aos orientadores, que deverão obrigatoriamente ser coordenadores ou membros da equipe executora de um projeto de pesquisa aprovado pela FAPEMAT;

II - apenas um pesquisador de cada projeto aprovado pela FAPEMAT, seja ele o coordenador ou qualquer um dos membros da equipe executora, poderá solicitar a cota;

III - as bolsas se destinam a alunos que cursam o nível superior, nas modalidades de Licenciatura, Bacharelado e Cursos de Tecnologia;

IV - a responsabilidade pela proposição do plano de trabalho e pelo acompanhamento das atividades do bolsista caberá exclusivamente ao orientador, mas o bolsista deve estar preparado para discutir o projeto e analisar os resultados;

V - a bolsa deve ser proposta pelo orientador somente depois que estiver convicto de que o aluno tem interesse pelo projeto de pesquisa e tempo disponível para executá-lo, sem prejuízo para suas atividades escolares regulares;

VI - o orientador poderá propor a substituição do candidato caso haja desistência por motivo justificado, desde que o prazo de trabalho do novo candidato não coincida com os últimos seis meses de execução do projeto aprovado pela FAPEMAT.

DOS OBJETIVOS GERAIS DAS BOLSAS MT CIÊNCIA

Art. 5º Os objetivos gerais das Bolsas MT Ciência são:

I - Contribuir para a formação de pesquisadores, desde as etapas iniciais;

II - Contribuir para a formação científica de profissionais que se dedicarão a qualquer campo de atividades;

II - Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 6º Os objetivos específicos em relação a FAPEMAT, em ambas as formas de concessão são:

I - Contribuir com o esforço das instituições de ensino e pesquisa para maior interação entre a graduação e a pós-graduação;

II - Contribuir para o sucesso da concessão de bolsas de mais alto nível que a FAPEMAT oferece;

III - Oferecer apoio adicional aos projetos de pesquisa em fase de execução.

Art. 7º Os objetivos específicos em relação às instituições, no caso de cotas institucionais são:

I - Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica;

II - Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;

III - Qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

Art. 8º Os objetivos específicos em relação aos orientadores, em ambas as formas de concessão são:

I - Possibilidade de envolver estudantes de nível superior (licenciatura, bacharelado e cursos de tecnologia) nas atividades científicas;

II - Contar com mais apoio durante a execução de projeto de pesquisa em execução com recursos da FAPEMAT.

Art. 9º Os objetivos específicos em relação aos bolsistas, em ambas as modalidades são:

I - Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;

II - Estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com as questões da pesquisa.

DOS COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO, NO CASO DAS COTAS INSTITUCIONAIS

Art. 10 Os compromissos da Instituição, no caso das cotas institucionais são:

I - Ter uma política para iniciação científica, expressa por intermédio de Resolução de um conselho superior:

II - Nomear um Coordenador Institucional de Iniciação Científica:

III - Nomear um Comitê Institucional, constituído, em sua maioria, de pesquisadores com titulação de doutor. Este comitê responsabilizar-se-á, perante a Reitoria, ou a unidade equivalente, e à FAPEMAT, pelo gerenciamento do MT CIÊNCIA, fazendo cumprir a presente Resolução:

IV - Para o processo de seleção de bolsistas, a instituição deverá proceder a uma ampla divulgação das normas das Bolsas MT CIÊNCIA, por meio de Edital, onde deverão constar: o período de inscrições; os critérios para seleção dos orientadores, os procedimentos para pedidos de reconsiderações, entre outras regulamentações:

V - Para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, a instituição deverá enviar à FAPEMAT os documentos exigidos com as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos.:

VI - Cada instituição poderá definir, para efeito interno, critérios de acompanhamento e avaliação dos bolsistas;

VII - Para o processo de avaliação a instituição deverá realizar anualmente uma reunião, na forma de seminário ou congresso, onde os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentações orais. O desempenho do bolsista deverá ser avaliado pelo Comitê Institucional com base nos produtos apresentados nesta reunião e por critérios da própria instituição:

VIII - A instituição deve comprometer-se a:

a) envidar esforços para a ampliação da cota de Bolsas com recursos próprios;

b) prover os recursos financeiros necessários para a realização do seminário de iniciação científica;

c) viabilizar a participação de bolsistas em eventos científicos para apresentação de seus trabalhos.

DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR, PARA AMBAS AS FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 11 Os requisitos, compromissos e Direitos do Orientador, para ambas as formas de concessão são:

I - Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

II - O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação;

III - Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

IV - O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;

V - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

VI - É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição ou diretamente à FAPEMAT, no caso de concessão direta ao orientador;

VII - É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA, PARA AMBAS AS FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 12 Os requisitos e compromissos do Bolsista, para ambas as formas de concessão são:

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura, bacharelado ou de tecnologia;

II - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

III - Ser selecionado e indicado pelo orientador;

IV - Apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, no caso de bolsas institucionais;

V - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência á sua condição de bolsista da FAPEMAT;

VI - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras bolsas da FAPEMAT ou bolsas de outras instituições;

VII - Devolver à FAPEMAT, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

DA VIGÊNCIA

Art. 13 - Da quota institucional:

I - Será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, mediante resultados da avaliação institucional e mediante análise da disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEMAT.

Art. 14 - Da cota ao pesquisador:

I - a bolsa é concedida por período de 12 (doze) meses, podendo ser renovável por até igual período;

II - em caso de renovação, o pedido deverá ser encaminhado no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, conforme determina o Termo de Concessão e Aceitação da Bolsa;

III - na análise do pedido de renovação a FAPEMAT observará se o orientador está realmente propondo a continuidade do trabalho do bolsista, porém com novas atividades;

IV - também será considerado o desempenho do bolsista e o seu histórico escolar atualizado;

V - a vigência da bolsa não pode ultrapassar a data do término do último semestre letivo do curso do bolsista.

DA BOLSA

Art. 15 Será por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações, seguindo critérios específicos de cada modalidade.

DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

Art. 15 Informações sobre o cancelamento e a substituição de bolsistas deverão ser enviados á FAPEMAT dentro dos prazos operacionais exigidos.

§ 1º Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

DOS VALORES

Art. 16 Os valores das mensalidades serão estipulados anualmente pela Presidência da FAPEMAT.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A FAPEMAT poderá cancelar ou suspender as quotas de bolsas, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 18 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária do bolsista.

Art. 19 A FAPEMAT não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica da instituição empregado na execução dos seus projetos de pesquisa, sendo de competência da instituição a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.

Art. 20 Para as cotas a pesquisadores a FAPEMAT deverá providenciar o seguro equivalente.

Art. 21 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada mediante proposta de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria absoluta do Conselho Curador.

Art. 22 Os Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador da FAPEMAT.

Resolução Nº 01, de 21 de junho de 2006

Aprova o Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica Júnior da FAPEMAT (MT CIÊNCIA Jr.).

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.612 de 21 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 6.670, de 11 de outubro de 1995, Decreto nº 2.110, de 29 de janeiro de 1998 e considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Ciência e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento das Bolsas de Iniciação Científica Júnior da FAPEMAT (MT CIÊNCIA Jr.), constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Estas Bolsas, a serem concedidas no âmbito do Projeto 3024: Concessão de Bolsas, do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado de Mato Grosso (PRODECIT), visam despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e de educação profissional da Rede Pública, mediante a participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados.

Art. 3º. As bolsas serão oferecidas em cotas por intermédio de convênios institucionais.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Camacho
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT
ANEXO ÚNICO

CÁPITULO I
DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JR. DA FAPEMAT (MT CIÊNCIA JR.)

Art. 1º As Bolsas de Iniciação Científica Jr. da FAPEMAT tem como objetivo despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e de educação profissional da Rede Pública, mediante a participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados.

DA FORMA DE APOIO

Art. 2º A forma de Apoio é por quota de bolsas na modalidade Iniciação Científica Júnior e outros benefícios previstos em convênio específico de cooperação.

§ 1º O convênio será elaborado com base na legislação em vigor e deverá conter plano de trabalho específico com a definição de responsabilidades dos partícipes.

§ 2º As quotas de bolsas de Iniciação Científica Júnior serão concedidas às instituições de ensino públicas e privadas que oferecem ensino de nível médio, profissionalizante ou não, com as quais seja firmado o convênio que deverá alocá-las através de processo seletivo:

I - ao pesquisador coordenador do projeto de pesquisa aprovado e financiado; ou

II - à instituição de ensino e pesquisa ou a escolas técnicas.

DA VIGÊNCIA

Art. 3º Da quota: até 12 (doze) meses.

Art. 4º Da bolsa: pelo período do projeto.

DO BENEFÍCIO

Art. 5º Mensalidade conforme tabela de valores de bolsas definidos pela FAPEMAT.

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Art. 6º Para os estudantes:

I - estar regularmente matriculado no ensino médio em escolas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, localizadas nos municípios com acesso às unidades de pesquisa das universidades ou de instituições e centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

II - estar desvinculado do mercado de trabalho;

III - ser selecionado e indicado por pesquisador/coordenador do projeto;

IV - executar o plano de atividades aprovado, com dedicação de 10 (dez) horas semanais;

V - apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários de iniciação científica promovidos pela instituição.

Art. 7º - Para o orientador:

I - demonstrar experiência em atividades de pesquisa;

II - orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e tecnológico, incluindo a elaboração de relatórios e material, para apresentação dos resultados em seminários;

III - ser residente no país.

Art. 8º Para a instituição de ensino:

I - a instituição de ensino necessita comprovar a existência da infra-estrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do candidato, ou demonstrar instrumento de cooperação com outra instituição que a disponha;
II - a instituição de ensino deverá indicar um Coordenador Geral para acompanhamento dos bolsistas na instituição, representando-a perante a FAPEMAT.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Compete à instituição de ensino a definição dos processos seletivo e de avaliação e acompanhamento dos bolsistas.

Art. 10 Cabe à instituição de ensino emitir certificados referentes à bolsa e à participação do aluno nos projetos de pesquisa, em que sempre constará o patrocínio da FAPEMAT.

Art. 11 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada mediante proposta de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria absoluta do Conselho Curador.

Art. 12 Os Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador da FAPEMAT.

Resolução Nº 03, de 21 de junho de 2006

Aprova o Regulamento das Bolsas de Bancada (MT-BC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.612 de 21 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 6.670, de 11 de outubro de 1995, Decreto nº 2.110, de 29 de janeiro de 1998 e considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Ciência e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Bolsas de Bancada (MT-BC), constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Estas Bolsas visam apoiar profissionais que residem em Mato Grosso e que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação com cursos *stricto sensu* - mestrado e doutorado - oferecidos em todo o território nacional, ou no exterior.

Parágrafo único. Será estimulada a formação qualificada de profissionais para o Estado nas mais diversas áreas temáticas, desde que não sejam áreas com cursos de mestrado e/ou doutorado já implantados em Mato Grosso.

Art. 3º As modalidades, número e prazos de Bolsas MT-BC serão definidos em editais públicos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Camacho
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT
ANEXO ÚNICO

CAPÍTULO I
DAS BOLSAS DE BANCADA (MT-BC) DA FAPEMAT

Art. 1º As Bolsas de Bancada (MT-BC) têm por objetivo a qualificação de alto nível necessária ao Estado de Mato Grosso, proporcionando aos profissionais residentes em Mato Grosso as condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades de pós-graduação fora do Estado.

Parágrafo único. Será estimulada a formação qualificada de profissionais para o Estado nas mais diversas áreas temáticas, desde que não sejam áreas com cursos de mestrado e/ou doutorado já implantados em Mato Grosso.

DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Art. 2º As Bolsas MT-BC serão concedidas a profissionais sem vínculo empregatício, que estejam matriculados em programas de pós-graduação com cursos *stricto sensu* recomendados pela CAPES em todo o território nacional, ou em cursos de doutorado no exterior, desde que haja possibilidade de revalidação de diplomas, de acordo com o Artigo 48 da Lei 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 3º Os candidatos às Bolsas MT-BC serão selecionados por intermédio de editais públicos:

I - Editais de curto prazo, que poderão ser periódicos ou não, respeitando as diretrizes anuais da FAPEMAT e seus limites orçamentários e financeiros, visando atender a demanda social;

II - Editais de fluxo contínuo, que poderão ser anuais e continuamente republicados, visando atender especificamente indivíduos que já são bolsistas da FAPEMAT em um nível anterior ao solicitado e que tenham apresentado desempenho destacado durante o período da bolsa que recebeu.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FAPEMAT

Art. 4º São atribuições da FAPEMAT:

I - Definir o número de bolsas oferecidas em cada edital;

II - Efetuar, observada a disponibilidade orçamentária, o repasse dos recursos necessários à concessão das Bolsas MT-BC;

III - Selecionar, acompanhar e avaliar o desempenho dos bolsistas, por intermédio da análise de seus relatórios semestrais.

DOS REQUISITOS PARA INGRESSO E MANUTENÇÃO DO BOLSISTA

Art. 5º Exigir-se-á do pós-graduando, para o ingresso e manutenção da bolsa:

I - Ser aceito como estudante matriculado pela Instituição em que realizará o curso;

II - Dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

III - Apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício;

IV - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPEMAT, ou de qualquer outra agência de fomento pública nacional;

V - Não ser aluno em programa de residência médica;

VI - Não ser aluno de programas interinstitucionais de mestrado ou doutorado, nem de mestrado profissional;

VII - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

VIII - Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a vinte anos ou vinte e quatro anos para obter aposentadoria voluntária, conforme concorra à bolsa de doutorado ou mestrado, respectivamente; (a ser tratado com o Jeová);

IX - Ter sido bolsista da FAPEMAT com desempenho satisfatório no nível imediatamente inferior à bolsa pleiteada, no caso específico dos candidatos ao edital de fluxo contínuo. Neste caso, a bolsa anterior pode ter sido encerrada a no máximo 02 (dois) anos;

X - Enviar relatórios semestrais à FAPEMAT, devidamente aprovados pelo orientador e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação;

XI - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pela instituição promotora do curso.

DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Art. 6º As bolsas MT-BC consistem em:

I - Pagamento de mensalidade para manutenção, cujo valor será divulgado pela FAPEMAT, observada a duração da concessão, constante deste Regulamento;

II - Auxílio-tese, correspondente ao valor de uma mensalidade da bolsa vigente no mês de repasse, destinando-se à cobertura de despesas referentes à confecção da dissertação ou tese. Será pago somente a quem detenha a condição de bolsista da FAPEMAT quando entregar a versão do trabalho à banca examinadora, para posterior defesa, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Ser bolsista da FAPEMAT sem interrupção, por no mínimo 12 meses para o nível de mestrado e 24 meses para o nível de doutorado;

b) Quando da entrega da dissertação/tese não ter mais de 24 meses de curso no mestrado e 48 meses de curso no doutorado, contados da data de matricula;

c) No caso de mudança de nível no mesmo programa de pós-graduação, não ter mais de 60 (sessenta) meses, contados da matrícula no mestrado.

Parágrafo único. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento sob qualquer pretexto.

DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Art. 7º A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

I - Recomendação do programa de pós-graduação em que o aluno está matriculado, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando;

II - Persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão anterior;

§ 1º Na apuração do limite de duração das bolsas considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outra bolsa da FAPEMAT e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro;

§ 2º O bolsista de mestrado que obtiver recomendação para ingresso no doutorado do mesmo programa de pós-graduação, sendo contemplado com bolsa deste nível, não poderá ter a duração de bolsa superior a 60 (sessenta) meses, considerados ambos os níveis;

§ 3º Os limites fixados neste artigo são improrrogáveis. Sua extrapolação será causa para o cancelamento da concessão, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

DO VALOR DAS BOLSAS

Art. 8º Os valores das mensalidades serão estipulados anualmente pela Presidência da FAPEMAT.

§ 1º Receberão o valor integral da bolsa os candidatos matriculados em programas de pós-graduação localizados a mais de 100km do município de sua residência antes do curso, como forma de minimizar as limitações financeiras advindas da mudança de domicílio e das novas despesas decorrentes do curso.

§ 2º Receberão 30% do valor da bolsa os candidatos matriculados em programas de pós-graduação localizados a menos de 100km do município de sua residência antes da matrícula, como forma de minimizar as limitações financeiras advindas das novas despesas decorrentes do curso.

DA COLETA DE DADOS OU ESTÁGIO NO PAÍS OU NO EXTERIOR

Art. 9º Não haverá suspensão da bolsa quando o mestrando, por prazo não superior a 06 (seis) meses, ou o doutorando, por prazo de até 12 (doze) meses, se afastar da localidade em que realiza o curso, para realizar estágio, apresentar e discutir trabalhos ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, em instituição nacional ou internacional, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em que está matriculado, para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto.

Parágrafo Único. Os valores adicionais relativos ao deslocamento (passagens) e a estadia fora da sede não serão contemplados pela FAPEMAT no âmbito do MT-BC.

DA SUSPENSÃO DE BOLSA

Art. 10 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até seis meses e ocorrerá nos seguintes casos:

I - No caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho;

II - Se o bolsista não cumprir com seu compromisso de envio do relatório semestral, com data de postagem absolutamente coincidente com o primeiro dia útil após cada interstício de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo de Concessão e Aceitação da Bolsa.

III - Se o relatório não for aprovado pelo orientador ou pela Coordenação da Pós-Graduação.

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º A suspensão pelo motivo previsto no inciso II deste artigo será imediata a partir do momento que se constatar o não recebimento do relatório devido.

§ 3º A suspensão da bolsa somente será revertida se o relatório semestral for encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que o mesmo deveria ter sido entregue; do contrário, a concessão será revogada.

§ 4º Nos casos previstos no parágrafo anterior, o bolsista ficará 1 (um) mês sem receber bolsa.

DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 11 Será revogada a concessão da bolsa FAPEMAT, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - se apurado acúmulo de bolsas;
II - se apurado o vínculo empregatício;
III - se praticada qualquer fraude pelo bolsista, com a qual a concessão não teria ocorrido.

Parágrafo único. A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor e ficando também impossibilitado de receber benefícios por parte da FAPEMAT pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Art. 12 Ocorrerá o cancelamento de bolsa nas hipóteses de:

I - Conclusão, interrupção ou desistência do curso;
II - Insuficiência de desempenho acadêmico;
III - Alcance do limite de duração da bolsa;
IV - Perda das condições essenciais à concessão.

DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 13 O estágio de docência deve ser parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, sendo facultativo para todos os bolsistas MT-BC, obedecendo as normas do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada mediante proposta de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria absoluta do Conselho Curador.

Art. 15 Os Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador da FAPEMAT.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAPEMAT

EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS
FAPEMAT - 006/2006
Edital FAPEMAT/FINEP/FNDCT

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, torna público o lançamento do Edital 006/2006. Os interessados em apresentar propostas devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde o edital encontra-se na íntegra.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAPEMAT

EDITAL DO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS - PPP
FAPEMAT - 007/2006
Edital FAPEMAT/CNPq/CT-Infra

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, torna público o lançamento do Edital 007/2006. Os interessados em apresentar propostas

devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde o edital encontra-se na íntegra.

Resolução Nº 04, de 21 de junho de 2006

Aprova o Regulamento das Bolsas para o Apoio à Pós-Graduação de Instituições Públicas e Privadas de Ensino (MT-PG).

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.612 de 21 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 6.670, de 11 de outubro de 1995, Decreto nº 2.110, de 29 de janeiro de 1998 e considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Ciência e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Bolsas para o Apoio à Pós-Graduação de Instituições Públicas e Privadas de Ensino (MT-PG), constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Estas Bolsas visam apoiar a pós-graduação *stricto sensu* - mestrado e doutorado - das instituições de ensino superior com cursos avaliados pela CAPES com notas iguais ou superiores a 3 (três) em Mato Grosso, contribuindo para a consolidação da formação de profissionais de alto nível no Estado, considerados imprescindíveis ao seu desenvolvimento.

Art. 3º As bolsas serão gerenciadas pelas instituições e programas de pós-graduação, que serão responsáveis pela seleção e acompanhamento dos bolsistas, conforme as orientações da FAPEMAT.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Camacho
Presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DAS BOLSAS PARA O APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO (MT-PG) DA FAPEMAT

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E CRITÉRIOS PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 1º As Bolsas para o Apoio à Pós-Graduação de Instituições Públicas e Privadas de Ensino (MT-PG) tem por objetivo apoiar diretamente as Instituições, proporcionando aos seus programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único. As Bolsas MT-PG serão concedidas na forma de quota à Instituição, que a distribuirá entre os programas de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendados pela CAPES, para que os mesmos mantenham em tempo integral alunos de excelente desempenho acadêmico.

DOS REQUISITOS PARA INGRESSO DA INSTITUIÇÃO

Art. 2º A Instituição que pretende participar do MT-PG deverá:

I - Manter programa(s) de pós-graduação com cursos *stricto sensu,* avaliados pela CAPES, com nota igual ou superior a 3 (três);

II - Outorgar poderes à Pró-Reitoria ou órgão equivalente da administração superior, de representá-la perante a FAPEMAT;

III - Manter a infra-estrutura compatível com a execução do MT-PG;

IV - Instituir uma Comissão de Bolsas/FAPEMAT em cada um dos programas de pós-graduação a serem contemplados com bolsas do MT-PG, com um mínimo de três membros, integrada pelo coordenador do programa de pós-graduação e por representantes dos corpos docente e discente, com atuação decisiva na seleção dos bolsistas;

V - Firmar do convênio específico com a FAPEMAT;

VI - No caso de instituições com personalidade jurídica de direito privado, oferecer contra-partida ao convênio, na proporção de 1 (uma) bolsa da FAPEMAT para 1 (uma) bolsa da instituição, como compromisso devidamente expresso no termo a ser assinado.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

Art. 3º São atribuições da FAPEMAT:

I - Definir as quotas de bolsas para cada instituição;

II - Efetuar, observada a disponibilidade orçamentária, o repasse dos recursos necessários à execução das Bolsas MT-PG;

III - Acompanhar e avaliar o desempenho dos bolsistas MT-PG.

Art. 4º São atribuições da instituição participante:

I - Incumbir formalmente à Pró-Reitoria, ou à unidade equivalente, a responsabilidade pela coordenação da execução das Bolsas MT-PG, representando a Instituição perante a FAPEMAT, nas relações atinentes às Bolsas concedidas;

II - Garantir que apenas programas de pós-graduação com cursos *stricto sensu,* avaliados pela CAPES, com nota igual ou superior a 3 (três) recebam Bolsas MT-PG da quota institucional;

III - Supervisionar as atividades dos bolsistas MT-PG no âmbito de sua instituição;

IV - Garantir o funcionamento de Comissões de Bolsas/FAPEMAT em suas dependências, em número equivalente ao número de programas de pós-graduação a serem contemplados;

V - Preparar e enviar à FAPEMAT, toda a documentação necessária à implementação das Bolsas MT-PG;

VI - Cumprir rigorosamente e divulgar entre os candidatos e bolsistas todas as normas das Bolsas MT-PG e o teor das comunicações pertinentes feitas pela FAPEMAT;

VII - Cientificar os bolsistas de que seu tempo de estudos somente será computado para fins de aposentadoria se efetuadas contribuições para a Seguridade Social, como "*contribuinte facultativo*", (art. 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/91);

VIII - Restituir integral e imediatamente à FAPEMAT todos os recursos aplicados sem a observância das normas das Bolsas MT-PG, realizando a apuração das eventuais infrações ocorridas no âmbito de sua atuação, para cobrança regressiva, quando couber;

IX - Disponibilizar até o dia quinze de cada mês as alterações ocorridas em relação ao mês em curso dos bolsistas;
X - Efetuar nos prazos estabelecidos as prestações de contas dos convênios executados;

XI - Interagir com a FAPEMAT para o aperfeiçoamento das Bolsas MT-PG e da Pós-Graduação;

XII - Apresentar prontamente quaisquer relatórios solicitados pela FAPEMAT e praticar todos os demais atos necessários à boa execução da concessão das Bolsas MT-PG.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE BOLSAS/FAPEMAT

Art. 5º Em cada programa de pós-graduação deverá ser constituída uma Comissão de Bolsas/FAPEMAT com três membros, no mínimo, composta pelo coordenador do programa de pós-graduação, por representantes dos corpos docente e discente, com as seguintes atribuições:

I - Examinar as solicitações dos candidatos;

II - Selecionar os candidatos às Bolsas MT-PG mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico comunicando à Pró-Reitoria os critérios adotados e os dados individuais dos alunos selecionados;

III - Deliberar, com base em processo seletivo, sobre as substituições de bolsistas;

IV - Manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no plano de estudos, apto a fornecer, a qualquer momento, um diagnóstico do estágio de desenvolvimento dos trabalhos em relação à duração das bolsas, para verificação pela Pró-Reitoria ou pela FAPEMAT;

V - Elaborar e disponibilizar à Pró-Reitoria, os relatórios demonstrativos de acompanhamento do desempenho acadêmico e produção intelectual nos programas de pós-graduação.

Parágrafo único. Os representantes dos corpos docente e discente, integrantes da Comissão de Bolsas/FAPEMAT, devem ser escolhidos pelos seus pares, respeitando-se os seguintes requisitos:

a) O representante docente deverá fazer parte do quadro permanente de professores do programa;

b) O representante discente deverá estar, há pelo menos um ano, integrado às atividades do programa, como aluno regular.

DA EFETIVAÇÃO DAS CONCESSÕES

Art. 6º As definições da quota de bolsas obedecerão aos seguintes requisitos:

I - Disponibilidade orçamentária da FAPEMAT;

II - Características, dimensão e desenvolvimento dos programas de pós-graduação e do desempenho dos bolsistas;

III - Necessidades de formação mais prementes verificadas no Estado, sempre que resultantes de diagnóstico e estudo.

DAS NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 7º As informações necessárias à formalização de candidatura e quaisquer outras relativas à concessão de bolsas de estudo devem ser obtidas pelos interessados diretamente na Pró-Reitoria ou órgão equivalente.

DAS MODALIDADES DE APOIO PREVISTAS

Art. 8º As bolsas concedidas no âmbito do MT-PG consistem em:

I - Pagamento de mensalidade para manutenção, cujo valor será divulgado pela FAPEMAT, observada a duração das bolsas, constante deste Regulamento.

II - Pagamento de auxílio-tese - corresponde ao valor de uma mensalidade para manutenção, vigente no mês de repasse da FAPEMAT à instituição, sendo destinado à cobertura das despesas referentes à confecção da dissertação ou tese, a ser pago somente a quem detenha a condição de bolsista da FAPEMAT quando entregar a versão do trabalho à banca examinadora, para posterior defesa, obedecendo os seguintes critérios:

a) ser bolsista da FAPEMAT sem interrupção, por no mínimo 12 (doze) meses para o nível de mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o nível de doutorado;

b) quando da entrega da dissertação/tese, não ter mais de 24 (vinte e quatro) meses de curso no mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para do doutorado, contados da data da matrícula;

c) no caso de mudança de nível no mesmo Programa de Pós-Graduação, não ter mais de 60 (sessenta) meses, contados da matrícula no mestrado.

Parágrafo Único. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 9º Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa de estudo:

I - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso;

II - Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

III - Realizar estágio de docência de acordo com o Art. 17 deste Regulamento;

IV - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa da FAPEMAT, ou de outra agência de fomento pública nacional;

V - Não ser aluno em programa de residência médica;

VI - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

VII - Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a 20 (vinte) anos ou 24 (vinte e quatro) anos para obter aposentadoria voluntária, conforme concorra à bolsa de doutorado ou mestrado, respectivamente;

VIII - Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso.

IX - Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação;

X - Não possuir vínculo empregatício.

Parágrafo Único. A inobservância dos requisitos deste artigo pela Instituição ou pelo bolsista acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à FAPEMAT dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da quota de bolsa utilizada irregularmente.

DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Art. 10 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

I - Recomendação da Comissão de Bolsas/FAPEMAT, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando;

II - Persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão anterior.

§ 1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da FAPEMAT e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

§ 2º O bolsista de mestrado que obtiver recomendação para ingresso no doutorado do mesmo Programa de Pós-Graduação, sendo contemplado com bolsa deste nível, não poderá ter a duração de bolsa superior a 60 (sessenta) meses, considerados ambos os níveis.

§ 3º Os limites fixados neste artigo são improrrogáveis. Sua extrapolação será causa para a redução das quotas de bolsas do programa, na proporção das infrações apuradas pela FAPEMAT, sem prejuízo da repetição do indébito e demais medidas cabíveis.

DA COLETA DE DADOS OU ESTÁGIO NO PAÍS E NO EXTERIOR

Art. 11 Não haverá suspensão da bolsa quando o mestrando, por prazo não superior a 6 (seis) meses, ou o doutorando, por prazo de até 12 (doze) meses, se afastar da localidade em que realiza o curso.

para realizar estágio em instituição nacional ou internacional ou para coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela Comissão de Bolsas/FAPEMAT para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto.

Parágrafo Único. Os valores adicionais relativos ao deslocamento (passagens) e à estadia fora da sede não serão contemplados pela FAPEMAT no âmbito do MT-PG.

DA SUSPENSÃO DE BOLSA

Art. 12 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até seis meses e ocorrerá nos seguintes casos:

I - No caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho;

II - Se o bolsista não cumprir com seu compromisso de envio do relatório semestral, com data de postagem absolutamente coincidente com o primeiro dia útil após cada interstício de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo de Concessão e Aceitação da Bolsa.

III - Se o relatório não for aprovado pelo orientador ou pela Coordenação da Pós-Graduação.

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º A suspensão pelo motivo previsto no inciso II deste artigo será imediata a partir do momento que se constatar o não recebimento do relatório devido.

§ 3º A suspensão da bolsa somente será revertida se o relatório semestral for encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que o mesmo deveria ter sido entregue; do contrário, a concessão será revogada.

§ 4º Nos casos previstos no parágrafo anterior, o bolsista ficará 1 (um) mês sem receber bolsa.

§ 5º Em qualquer caso é vedada a substituição de bolsista.

DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 13 Será revogada a concessão da bolsa FAPEMAT, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;

II - Se apurado o vínculo empregatício;

III - Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, com a qual a concessão não teria ocorrido.

Parágrafo único. A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência à disposição deste regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor e impossibilitado de receber benefícios da FAPEMAT pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

DO CANCELAMENTO DE BOLSA

Art. 14 Ocorrerá o cancelamento de bolsa nas hipóteses de:

I - Conclusão, interrupção ou desistência do curso;

II - Insuficiência de desempenho acadêmico;

III - Alcance do limite de duração da bolsa;

IV - Perda das condições essenciais à concessão.

§ 1º O cancelamento de bolsa deverá ser comunicado pela Pró-Reitoria, que repassará mensalmente as informações à FAPEMAT.

§ 2º No cancelamento de bolsa decorrente das situações expressas nos incisos I, II e IV deste artigo, caberá substituição por outro aluno do mesmo programa, a critério da Comissão de Bolsas/FAPEMAT, que comunicará as alterações ocorridas à FAPEMAT.

DA MUDANÇA DE NÍVEL

Art. 15 Admitir-se-á, até o 18º (décimo oitavo) mês, contado do ingresso no curso de mestrado, a mudança de nível no mesmo Programa de Pós-Graduação, assim compreendida como sendo a recomendação de ingresso do bolsista no doutorado, tenha ou não defendido a dissertação do Mestrado.

§ 1º O programa que autorizar a mudança de nível será contemplado com uma bolsa de doutorado, para além da quota da Instituição, sendo cancelada da cota após a defesa da tese.

§ 2º Ocorrendo a referida mudança, a bolsa de mestrado permanecerá na Instituição, podendo ser utilizada por outro aluno, mantida a mesma modalidade de concessão;

§ 3º Caso o bolsista seja de outra Agência, será possível a mudança de nível, desde que exista disponibilidade de quota de bolsa de doutorado.

DA TRANSFORMAÇÃO DE NÍVEL DE BOLSA

Art. 16 As Instituições poderão ampliar a quota de bolsas de doutorado, mediante a transformação de bolsas de mestrado, sem aumento de despesas, desde que o doutorado possua conceito igual ou superior a "3", e apresente adequado nível de titulação de bolsistas.

§ 1º Entender-se-á ausente o aumento de despesas quando observada a proporção na qual três bolsas de mestrado são substituídas por duas de doutorado.

§ 2º A transformação de que trata este artigo implica em automática alteração das quotas de bolsas, com repercussão nas quotas dos exercícios posteriores.

DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 17 O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, a qualificação do ensino de graduação e será obrigatório para todos os bolsistas do MT-PG, obedecendo os seguintes critérios:

I - As Instituições que não oferecerem curso de graduação, deverão associar-se a outras instituições de ensino superior para atender as exigências do estágio de docência;

II - O estágio de docência com carga superior a 60 (sessenta) horas poderá ser remunerado a critérios da Instituição, sendo vedada a utilização de recursos repassados pela FAPEMAT;

III - A duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e 2 (dois) semestres para o doutorado;

IV - Compete à Comissão de Bolsas/FAPEMAT, registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio;

V - O docente de ensino superior que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;

VI - As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.

DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MT-PG

Art. 18 A FAPEMAT adotará como instrumentos para avaliação das ações do MT-PG:

I - Análise dos relatórios de efetivação do MT-PG;

II - Acompanhamento do tempo de titulação dos bolsistas;

III - Verificação, *in loco*, por equipes de técnicos e consultores;

IV - Promoção de reuniões periódicas com representantes das instituições para o levantamento e discussão de aspectos referentes à sua condução.

Art. 19 Cada instituição deve estabelecer seu sistema de acompanhamento e avaliação das ações relacionadas com a sua participação no MT-PG.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada mediante proposta de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria absoluta do Conselho Curador.

Art. 21 Os Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador da FAPEMAT.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CREDENCIAMENTO N º 007/06 Cuiabá., 20 de julho de 2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

R E S O L V E:

Credenciar os Médicos Veterinários abaixo relacionados, para atendimento das atividades de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (SISE/MT) nos estabelecimento de abate no Estado de Mato Grosso.

ALESSANDRO SPINOLA BERGAMO	Credenciamento nº 001/06
AMILTON CESAR PEREIRA DE SOUZA	Credenciamento nº 002/06
ANTONIO SANTOS BERTINI NETO	Credenciamento nº 003/06
BEATRIZ LEMES BEZERRA	Credenciamento nº 004/06
CARLA ARAUJO PEREIRA	Credenciamento nº 005/06
DANIELLE MALHEIROS DE ALMEIDA	Credenciamento nº 006/06
FERNANDA CRISTIANE B MAGRINHO	Credenciamento nº 007/06
FERNANDA WICK RIZZOLI	Credenciamento nº 008/06
FERNANDO RIBEIRO	Credenciamento nº 009/06
INDIOMAR FRANCISCO DA SILVA	Credenciamento nº 010/06
IONARA VENTURIM LORENZETTI	Credenciamento nº 011/06
JULIANA DE SOUZA FERREIRA	Credenciamento nº 012/06
JULIANA COMAR BONFOCHI	Credenciamento nº 013/06
KARINA RODRIGUES GOMES	Credenciamento nº 014/06
MARCELO MOLINA SANCHES FABIO	Credenciamento nº 015/06
MARLON ANGELO MOTA DO CARMO	Credenciamento nº 016/06
RAMIRO BERNARDO DA SILVA FILHO	Credenciamento nº 017/06
SIMONE DE CARVALHO BRUNHOLI	Credenciamento nº 018/06

Esta portaria tem validade por 01 (hum) ano a partir da data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se

MÉD.VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

PORTARIA INTERNA N º 038/06

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

R E S O L V E:

I – Aprovar a alteração da Tabela de Preço nº 003/06 do INDEA/MT.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de julho de 2006.

Publicada, Registrada, Cumpra-se

Cuiabá;. 20 de julho de 2006

MED. VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA / MT VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

TABELA DE PREÇO Nº: 003/2006 VÁLIDA À PARTIR DE JULHO/2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO:	UPF/R$
10.00.00	**C.F.R.N.R.**	
10.01.00	**ANATOMIA E IDENTIFICAÇÃO DE MADEIRAS (LABORATÓRIO)**	
10.01.01	Anatomia e Identificação no Laboratório (Identificação c/ Classificação / Espécie)	**1,48**
10.01.02	Aplicação / Espécie	**1,48**
10.01.06	Controle de Qualidade (Inspeção Hora Técnica)	
	Formula Para Calculo:	
a) PREÇO : SALÁRIO x 13 x 4,5		
1.800		
10.02.00	**ANATOMIA E IDENTIFICAÇÃO DE MADEIRAS (CAMPO)**	
10.02.03	Penalidades por infração a lei Compl. 235/05 de 22/12/2005 (Por M3)	**0,151**
10.02.04	Serviço de Identificação de Madeira (Por M3)	**0,075**
10.03.00	**Decreto.1957/82 e Resolução 01/94 - Regula o Transporte de Aroeira**	
10.03.01	Autorização P/Transporte de Aroeira (Por M3)	**0,16**
10.03.02	Penalidades por infração a resolução 01/94	
20.00.00	**C.C.D.A – Lei n.º 7.138/99, alterada pelas Leis n.ºs. 7.539/01 e 7.575/01**	
20.00.01	Realização de Eventos (Leilões, Rodeio,Prova de Laço, Vaquejada)	**10**
20.00.02	Termo de vistoria e contagem de rebanho bovino e bubalino,e quideo,suideo,caprinos e ovinos para qualquer finalidade por visita (Acrescentar Taxa de Deslocamento)	**5,44**
20.00.03	Taxa de Licenciamento Anual de Revenda de Produtos Veterinários .	**6**
20.00.04	Vacinação de brucelose rebanho maior que 40 Cabeças , por cabeça. (Acrescentar Taxa de Deslocamento)	**0,124**
20.00.05	Vacinação de brucelose rebanho total até 40 Cabeças. (por cabeça)	**Custo da Vacina**
20.00.06	Desdobramento de GTA para Méd.Vet. Credenciados, por bloco	**0,825**
20.00.07	Vacinação Contra Febre Aftosa Realizada pelo INDEA (por Cabeça)	**Conforme LEI 7.138 / 99**
20.00.08	Visita a propriedade para acompanhamento de coleta e certificação para Brucelose por Certificado (Acrescentar Taxa de Deslocamento)	**5,44**
20.00.09	desinfecção de Veículo (por Veículo)	**0,21**
20.00.10	Colocação de Lacre (por Lacre)	**0,13**
20.01.00	**EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS SANITÁRIOS (GTA)**	
20.01.01	Guia de Trânsito Animal (GTA) destinado a transferência entre propriedades do mesmo proprietario ou arrendamento comprovado para todas as espécies, em qualquer meio de transporte e quantidade de animais.	**0,21**
20.01.02	Guia de Trânsito Animal (GTA) para comercialização de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos, pôr veículo.	**0,41**
20.01.03	Guia de Trânsito Animal (GTA) para comercialização de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos tangidos à pé, por Lote ou Fração de Até 10 (Dez) Cabeças.	**0,12**
20.01.05	Guia de Trânsito Animal (GTA) para abate de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos	**0,6**
20.01.06	Guia de Trânsito Animal (GTA) para Caninos, Felinos, Aves, Equídeos e outros: por animal e/ou veiculo (intra e interestadual)	**1,19**
20.01.07	Certificado de Inspeção Sanitária (CIS) Modelo E, para subprodutos de origem animal, por tonelada	**0,18**
20.01.08	Guia de trânsito animal (GTA)para abate de equideos por veículo	**0,6**
20.01.09	Guia de Trânsito Animal (GTA) para transporte de Aves Comerciais	**0,47**
20.01.10	Bloco de GTA com 25 jogos Fixado em Reais	**R$ 15,00**
20.02.00	**DIAGNÓSTICO: LABORATORIAL**	
20.02.01	Anemia Infecciosa eqüina, por Animal	**0,41**
20.02.02	Raiva dos Herbívoros e Carnívoros	**GRATUITO**
20.02.03	RAIVA dos herbivoros e carnivoros (ccz e sec de saude)	**GRATUITO**
20.02.04	Raiva com diagnóstico diferencial (BSE/Bacteriológico/ Isolamento Viral)	**1,45**
20.02.05	Brucelose (Prova Lenta + 2 Mercapto Etanol) por Animal, até 500 cabeças	**0,6**
20.02.06	Brucelose (Prova Lenta + 2 Mercapto Etanol) por Animal, acima de 500 cabeças	**0,41**
20.02.09	Brucelose (Prova do Mercaptoetanol) por animal	**0,41**
20.02.11	Febre Aftosa (isolamento viral-foco) (Qdo suspeita de foco)	**GRATUITO**
20.02.12	Bacteriológico (Isolamento)	**1,45**
20.02.13	Bacteriológico (Pesquisa de Toxina Botulinica)	**0,59**
20.02.14	Parasitológico (OPG/LPG/BAERMAM) Por Amostra	**0,59**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO:**	**UPF/R$**
20.02.15	Parasitológico (Fezes pequenos animais) por amostra	**0,59**
20.02.16	Parasitológico (Hematozoários) por animal	**0,59**
20.02.17	Neospora (técnica de Elisa)	**1**
20.02.18	Neospora (isolamento em cultivo de celulas)	**1**
20.02.19	Camundongo (Por Unidade)	**0,5**
20.02.20	Cobaia (Por Unidade)	**0,5**
20.02.21	Leptospirose por macroaglutinação, por amostra	**0,18**
20.02.22	Leptospirose por microaglutinação, por amostra	**0,34**
20.02.23	IBR (Sorologia Triagem-Elisa) Por Amostra	**0,59**
20.02.24	IBR (Sorologia Virus Neutralização) Por Amostra	**0,59**
20.02.25	BVD (Sorologia Elisa) Por Amostra	**0,59**
20.02.26	PSC (Sorologia Triagem-Elisa) Por amostra	**0,59**
20.02.27	Aujeszky (Sorologia Elisa) Por Amostra	**0,59**
20.02.28	Aujeszky (Sorologia Virus-Neutralização) Por Amostra	**0,59**
20.02.29	Aujeszky (Isolamento)	**0,59**
20.02.30	Leucose Bovina (Elisa) Por Amostra	**0,75**
20.02.31	HBV-5 (Isolamento)	**0,35**
20.02.32	Exame Sorológico para Febre Aftosa(Técnica IDGA) p/Amostra	**0,2**
20.02.33	Exame Sorologico de Febre Aftosa (Técnica de EITB) por amostra	**1,78**
20.02.34	Exame em Peixes (Necropsia/Parasitologico/Bacteriológico)	**1,45**
20.02.35	Exame de Tuberculose (Tubeculinização intradérmica) por Animal	**0,18**
20.02.36	Exame de Brucela ovis (Técnica IDGA)) por Amostra	**0,47**
20.02.37	Exame Histopatológico	**1,35**
20.02.38	Brucelose (Acid. Tamponada) Por Animal até 100 cabeças	**0,16**
20.02.39	Brucelose (Acid. Tamponada) Por Animal acima de 100 cabeças	**0,1**
20.03.00	**PENALIDADES**	
20.03.01	Não Notificado Caso de Enfermidade	**LEI 7.138 / 99**
20.03.02	Não Realização de Vacinação Obrigatório e ou / Compulsório	**LEI 7.138 / 99**
20.03.03	Não Desinfecção de Veículo e ou Meio de Transporte	**LEI 7.138 / 99**
20.03.04	Trânsito Para Abate Sem Documento Sanitário	**LEI 7.138 / 99**
20.03.05	Trânsito Para Cria, Recria, Reprodução Para Exposições ou Leilões (Sem Doc. Sanitário)	**LEI 7.138 / 99**
20.03.06	Realização de Leilões Sem Autorização	**LEI 7.138 / 99**
20.03.07	Comercialização de Produtos veterinários Sem Licença	**LEI 7.138 / 99**
20.03.09	Reincidência por conduzir veículo transportando animais em transito sem documentos Sanitária (por cabeça)	**LEI 7.138 / 99**
20.03.10	Trânsito equídeos a pé sem documentação sanitária.	**LEI 7.138 / 99**
20.03.11	Reincidência Trânsito equídeos a pé sem documentação sanitária.	**LEI 7.138 / 99**
20.03.12	Deixar de comprovar a vacinação até **05** dias após a data marcada pelo instituto	**LEI 7.138 / 99**
20.03.13	Dificultar ou tentar impedir a vacinação, a fiscalização e a execução dos serviços do Instituto	**LEI 7.138 / 99**
20.03.14	Deixar de cumprir as exigências legais estabelecidas pelo instituto para ingresso de animais em eventos públicos	**LEI 7.138 / 99**
20.03.15	Receber ou abater animais sem documentos sanitários(por cab)	**LEI 7.138 / 99**
20.03.16	Receber leite fornecedor que não estiver em dia com vacinação (por fornecedor)	**LEI 7.138 / 99**
30.00.00	**C.D.S.V. – Lei n.º 7.139/99, alterada pela Lei n.º 7.575/01**	
30.00.01	Aquisição de Bloco de Certificado Fitossanitário de Origem	**0,59**

30.00.02	Aquisição de bloco de atestado de expurgo	**0,59**
30.00.03	Acompanhamento e supervisão do processo de operação de expurgo por tonelada (Acrescentar taxa de deslocamento)	**0,031**
30.00.04	Atestado de Destruição de restos culturais, de vegetais e produtos vegetais (Acrescentar taxa de deslocamento)	**0,59**
30.00.05	Permissão trânsito de vegetais	**0,59**
30.00.06	Desinfestação de veículos e máquinas (por veiculo ou máquina)(acrescentar taxa de deslocamento)	**0,59**
30.00.08	Execução e acompanhamento do processo de operação de expurgo por tonelada e emissão do respectivo atestado (Acrescentar taxa de deslocamento)	**0,0495**
30.00.09	Levantamento topográfico planimétrico (por Hectare) (Acrescentar taxa de deslocamento)	**0,0863**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO:**	**UPF/R$**
30.01.00	**ANÁLISE LABORATORIAL**	
	Análise ou exame de vegetais e produtos vegetais	
30.01.04	Amostra de sementes de grandes culturas	**0,95**
30.01.05	Reanálise de amostra de sementes de grandes culturas	**0,95**
30.01.06	Amostra de sementes forrageiras	**1,19**
30.01.07	Reanálise de amostra de planta forrageira	**1,19**
	ANÁLISE PARCIAL (PRÉVIA)	
	a) Sementes de Grandes Culturas	
30.01.08	Pureza	**0,32**
30.01.09	Exames de sementes nocivas	**0,15**
30.01.10	Germinação	**0,47**
	b) Sementes de Plantas Forrageiras	
30.01.11	Pureza	**0,38**
30.01.12	Exames de sementes nocivas	**0,21**
30.01.13	Germinação	**0,77**
	TESTE TETRAZOLIO	
30.01.14	Soja e forrageira	**1,19**
30.01.15	Peso de 1.000 (hum mil) sementes	**0,51**
30.01.16	Envelhecimento precoce	**0,95**
	TESTE DE TRANSGENÍASE	
30.01.17	Análise de OGM (Soja) por amostra com lote de até 1000 ton.	**5,074**
30.01.19	Desdobramento de análise de OGM (Soja) por Laudo	**0,195**
30.02.00	**AGROTÓXICOS**	
30.02.01	Autorização de importação	**0,59**
30.02.02	Cadastro de produtos agrotóxicos e afins (Decreto n.º 1.959/92)	**26,72**
30.02.03	Alteração do cadastro (Decreto n.º 1959/92)	**8,91**
30.02.04	Registro de estabelecimento e prestadores de serviço (Decreto n.º 1.959/92)	**6,02**
30.03.00	**PENALIDADES : DE ACORDO COM A LEI N º 7.139/99**	
30.04.00	**AUDITORIAS EM LABORATÓRIOS**	
30.04.01	Até 08 (oito) horas trabalhadas (Acrescentar taxa de deslocamento)	**12,5**
30.04.02	Mais que 08 (oito) horas, cobrar por hora (Acrescentar taxa de deslocamento)	**1,5**
30.05.00	**PENALIDADES : DE ACORDO COM A LEI N º 5.850/91**	
40.00.00	**C.P.O.V.**	
40.00.01	Classificação Vegetal com apresentação de amostra.	**0,88**
40.00.02	Emissão de Certificado de Classificação com base em laudo de outra Empresa. *	**0,65**
40.00.03	Coleta e Classificação de Produtos com Lotes de Até 20 Toneladas.	**0,94**
40.00.04	Coleta e Classificação de Produtos com Lotes de 21 Até 100 Toneladas. **(Valor por Toneladas)	**0,049**
40.00.05	Coleta e Classificação de Produtos com Lotes acima de 100 Toneladas.**(Valor por Toneladas)	**0,039**
40.00.06	Classificação Vegetal de Produtos objeto do contrato com a CONAB	**Conforme Clausula 6ª do Contrato**
Obs.:	* Mais o valor cobrado pelo emitente do laudo.	
50.00.00	**C.I.S.P.O.A.**	
50.02.00	**GRUPO "B" REGISTRO DE ESTABELECIMENTO PRODUTOS**	
50.02.01	Instalação de SISE (estabelecimento)	**12,1**
50.02.02	Registro de produto rotulo (produto)	**12,1**
50.02.03	Taxa de Renovação de Registro	**6**
50.02.04	Alteração da Razão Social	**3**
50.02.05	Taxa de Vistoria Técnica (será acréscida a taxa de deslocamento)	**3**
50.03.00	**PENALIDADES : De Acordo Com a Lei n º 6.338 de 03/12/93 e art. 317 do Dec. nº 4.384 de 07/04/94**	
60.00.00	**CONVÊNIOS**	
60.01.01	FEFA (Abate em frigorífico credenciado) 0,1% p/cabeça conforme pauta da SEFAZ	
60.01.02	FEFA (Abate em frigorífico não credenciado) 0,2% p/cabeça conforme pauta da SEFAZ	
60.01.03	FEFA (Abate fora do estado) 0,2% p/cabeça conforme pauta da SEFAZ	
60.01.04	FEFA / Leilões até 300 reses	01 arroba de boi gordo
60.01.05	FEFA / Leilões de 300 a 600 reses	02 arroba de boi gordo
60.01.06	FEFA / Leilões acima de 600 reses	03 arroba de boi gordo
60.01.07	FUSASMAT – 125 gramas de carne suína por animal abatido dentro do Estado de Mato Grosso	Seg. Decisão do Conselho **R$ 0,14**
60.01.08	FUSASMAT – 250 gramas de carne suína por animal abatido fora do Estado de Mato Grosso	Seg. Decisão do Conselho **R$ 0,28**
60.01.09	ACRISMAT - por animal abatido dentro ou fora do Estado	Seg. Decisão do Conselho **R$ 0,50**
60.01.10	FETHAB – por cabeça de gado transportado embarcado (Lei n.º7.263/00,alterada pela lei 7.869/02)	**0,2478**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO:**	**UPF/R$**
70.00.00	**CAD**	
70.01.00	**Licitação e Leilões**	
70.01.01	Venda de Pastas de Licitação	**1,78**
70.01.02	Bens Móveis	**Conf. Avaliação**
70.01.03	Bens Imóveis	**Conf. Avaliação**
70.02.00	**Taxa de Expediente**	
70.02.05	Fornecimento de Copias Xerox (por Folha) Até 10 folhas	**0,04**
70.02.06	Fornecimento de Copias Xerox (por Folha) Acima de 10 folhas	**0,01**
70.02.07	Fornecimento de Históricos , Fichas e outros documentos impressos em preto e branco Até 05 folhas ou Impressão Colorida (por Folha, **exceto Saldo de Rebanho de Propriedade**)	**0,15**
70.02.08	Fornecimento de Históricos , Fichas e outros documentos impressos em preto e branco Acima de 05 folhas (por Folha, **exceto Saldo de Rebanho de Propriedade**)	**0,12**
70.03.00	**ADMINISTRAÇÃO**	
70.03.01	Taxa de Despesa de Transporte de Material Para Envio aos Laboratórios	**1**
70.03.04	Taxa de deslocamento do veículo oficial (por Km rodado)	**0,033**
70.03.05	Indenizações e restituições	**Conf. Cálculo**
70.04.00	**CURSOS/TREINAMENTOS**	
70.04.01	Treinamento em análise de sementes por profissional	**4,5**
70.04.02	Cursos - por pessoa	**5**

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 53/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 117543/2006, adesão a ata de Registro de Preço n.º 001/2006/SAD.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e TELEMAT CELULAR S/A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel, por registro de preços no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de aparelhos

digitais em regime de comodato, para atender a autarquia estadual Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT unidade central e unidades descentralizadas do CEPROTEC/MT localizadas nos municípios mato-grossenses de Alta Floresta, Barra do Garças, Rondonópolis e Sinop.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com o valor mensal estimado de R$ 1.141,91 (um mil cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos).
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2006, PROCESSO Nº 50361/2006.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a ADM DO BRASIL LTDA.
OBJETIVO: Estabelecer mecanismo de apoio e cooperação técnica entre o Centro Estadual de Educação Profissional do CEPROTEC/MT e a ADM do Brasil Ltda, para a realização de aulas práticas dos alunos do Curso Técnico em Secagem e Armazenagem de Grãos e Sementes.
PRAZO: 6 meses a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2006

EVENTOS DE PESSOAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00102/2006 DE: 21/07/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 159713/2006
NOME.....: (807200018) BENEDITO XAVIER DA MATA
A Partir de.: 19/07/2006
Unidade Adm.: 103365 - 5‡ VARZEA GRANDE (DETRAN)

Processo Numr.: 162744/2006
NOME.....: (560014) ENEIDE SOUZA COELHO
A Partir de.: 19/07/2006
Unidade Adm.: 103195 - GERENCIA DE EXAMES TEORICO E PRATICO (DETRAN)

Processo Numr.: 162752/2006
NOME.....: (816450013) NAPOLEAO JOAO DA SILVA
A Partir de.: 19/07/2006
Unidade Adm.: 103209 - GER.ADMINISTRACAO DE EXAMES DE SAUDE (DETRAN)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 20 de Julho de 2006.

Moises Sachetti
Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GOVERNO com apoio da SAD
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006/ESCOLA DE GOVERNO

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 03 de Agosto de 2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:
às 09h (nove horas) do dia 03 de Agosto de 2006.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Armada em turno de 24 horas diárias, de segunda a domingo, inclusive feriados, na Escola de Governo**, conforme edital e seus anexos.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3624 ou Fax: (0**65)3613-3700
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão nº (03) Superintendência de Aquisições Governamentais da SAD, situado na Avenida Transversal I – Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, 21 de julho 2007.
Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2006.
A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se **VENCEDORA** da licitação a empresa: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 21 de julho de 2006.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 071/2006.
A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações – ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 071/2006, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para ampliação e reforma do Centro de Capacitação da Agricultura Familiar no Município de Alto Boa Vista-MT. A realização está prevista para o dia 14 de agosto de 2006 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/07/2006, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 21 de julho de 2006.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 072/2006.
A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações – ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 072/2006, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para construção de quadra poliesportiva coberta, no município de Alto Paraguai-MT. A realização está prevista para o dia 14 de agosto de 2006 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/07/2006, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 21 de julho de 2006.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2006/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do **Parecer Jurídico n º 380/SGA/2006, da Douta Procuradora, Dra. Jussara Caramuru Biancardini**, **Homologado em 03/07/2206, por Sua Excelência o Procurador Geral do Estado, Dr. João Virgílio do Nascimento Sobrinho**, devidamente **Autorizado pela SAG/SAD,** em 12/07/2006, e **AUTORIZO** a Locação de imóvel, mediante contrato, para abrigar a **sede do 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, no bairro Jardim Presidente II, Cuiabá/MT**, de propriedade do Sr. **TALEL MAHMOUD OMAIS e** Sra. **ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS CONSTANTINO,** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R$ 12.000,00** (Dez mil e oitocentos reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Locação de imóvel para instalação da **Sede do 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**, no bairro Jardim Presidente II, Cuiabá-**/MT**, de propriedade dos Sras. **TALEL MAHMOUD OMAIS e ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS CONSTANTINO,** por **Dispensa de Licitação**, conforme processo n º **0.167.408-0 e 67.460/2006/SAD**	**12**	**1.000,00**	**12.000,00**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			**12.000,00**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 019/2006 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 019/2006/SEJUSP, realizado no dia 03/07/2006, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. PRP BORGES COMERCIO ME	001, 013	R$ 38.264,80
1. INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA	004	R$ 6.000,00
1. WAGNER DO SOCORRO MAIA ME	005, 017	R$ 22.972,00
1. PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA	006, 009, 012	R$ 92.051,00
1. COMERCIAL LUAR LTDA	007	R$ 40.500,00
1. SPUR COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA	010	R$ 20.100,00
1. DAT INFORMATICA E PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	014, 015	R$ 100.946,60
1. PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	018, 020	R$ 19.900,00
1. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA EPP	019	R$ 19.000,00
1. UGOLINI E CIA LTDA	021	R$ 5.700,00
OS LOTES 002, 003, 008, 011, 016 FORAM DECLARADOS FRACASSADOS		
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		**R$ 365.434,40**

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
COORD. GERAL DE AQUISIÇÕES/GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº. 028/2006/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que fica **suspensa a abertura do Pregão Nº 028/2006 –** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E CONFECÇÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL, DESTINADOS AO CONEN, REDE CIDADÃ E POLITEC, marcado para ser realizado no dia **26/07/2006** às **09:00** horas, na Sala Nº. 03 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT, em virtude de Impugnação ao Edital.

A nova data de realização será futuramente informada através de nova publicação no Diário Oficial e divulgação no site: www.sad.mt.gov.br

Cuiabá, 21 de julho de 2006.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Gerente de Licitação

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 030/2006 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços englobando: Assessoramento Técnico, Acompanhamento/Supervisão/Aceitação de Projetos, Acompanhamento/ Supervisão/Aceitação de Testes Técnicos de Homologação, Acompanhamento/Análise Técnica de Processos Licitatórios nas áreas de Tecnologia da Informação, Segurança de Informações, Telecomunicações para a sede e unidades/escolas da SEDUC-MT.**

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 08 de agosto de 2006 às 08:30min.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 08 de agosto de 2006 às 08:45min.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: *Sit*es: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6387

PREGOEIR0 (A) OFICIAL: **Oswaldo Moreira de Figueiredo Junior**
E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ana Carla Luz Borges Leal Muniz**

Cuiabá, 20 de Julho de 2006.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.012 /AJL/SES/ MT/2006 e 454/2006/SGA, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO n. 0.297.092-5

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos desertos, prejudicados e esgotados em Registros da SES..
INTERESSADO: TRASMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 111.343,40 (Onze mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32
FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.012 /AJL/SES/ MT/2006 e 492/2006/SGA, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO n. 0.297.094-3
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos desertos, prejudicados e esgotados em Registros da SES..
INTERESSADO: Hosp. Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
VALOR: R$ 143.572,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais)
DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32
FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.012 /AJL/SES/MT/2006 e 490/2006/SGA, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO n. 0.297.093-4
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos desertos, prejudicados e esgotados em Registros da SES..
INTERESSADO: Especialista Produtos para Laboratório Ltda
VALOR: R$ 30.876,00 (Trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais)
DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32
FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.012 /AJL/SES/MT/2006 e 491/2006/SGA, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO n. 0.295.326-5
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos desertos, prejudicados e esgotados em Registros da SES..
INTERESSADO: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
VALOR: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)
DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32
FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação n.012 /AJL/SES/MT/2006 e 491/2006/SGA, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO n. 0.297.091-6
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos desertos, prejudicados e esgotados em Registros da SES..
INTERESSADO: Hospfar Ind Com de Produtos Hospitalares Ltda
VALOR: R$ 1.426.687,40 (Um Milhão , quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta sete reais e quarenta centavos)
DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32
FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 013/2005
OBJETO: Alterar as Cláusulas Quarta – da Vigência e Cláusula Sétima – do Preço – Do Contato Original.
VIGÊNCIA: prorrogado até a data de 09/11/2006
VALOR: Decréscimo de 0,2% nos valores do contrato original.
CONTRATANTE: DETRAN/MT

CONTRATADO: PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA..

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CANCELAMENTO DO PREGÃO 009/2006

O Pregoeiro Oficial do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 003/2006/CEPROTEC/MT, de 20 de JANEIRO de 2006, Publicada no Diário Oficial de 20.01.2006, vem a público divulgar o CANCELAMENTO do Pregão 009/2006, a ser realizado em 24/07/2006, por conveniência administrativa.

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2006.

FABIO VIEIRA ALVES — Pregoeiro
LUIZ FERNANDO CALDART — Presidente

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, através de seu pregoeiro, designado pela portaria nº 034/2004 de 12/04/2004, comunica aos interessados que foi **SUSPENSA** a audiência pública de disputa da licitação na modalidade **Pregão 006/2006**, com abertura programada para o dia 26 de julho de 2006, ás 09:00 h e com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver, instalar, capacitar, manter e dar suporte técnico de solução de sistema de informação denominado: "Governo Transparente", para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral de Mato Grosso localizado no CPA – Centro Político Administrativo; a publicação contendo nova data e horário serão oportunamente publicados.
Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2.006.

ANTONIO MENDES — Pregoeiro CEPROMAT
ORIVALDO SIMÃO — Presidente da Comissão de Licitação CEPROMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa AUTOPETRO CALIFÓRNIA LTDA.
OBJETO: Aditamento do valor do Contrato em decorrência do acréscimo na quantidade demandada de combustível, filtros e lubrificante (itens 1, 2, 3, 10, 12, 20, 21, 22, 23 e 24 do Anexo I do Edital T.P. nº 018/2005), nos termos da alínea "b" do inciso I e dos parágrafos 1º. e 6º. do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: adita-se em mais R$ 26.394,90 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2006.
ASSINAM: WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR – Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PGJ/MT; e
LUIZ PAULO DÁRIO e ANA LÚCIA ROZABONI - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2006, entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso/PGJ e a Empresa Wagner do Socorro Maia-ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato, nos limites permitidos na alínea "b" do inciso I, e §§ 1º e 6º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em decorrência da aquisição de mais 04 (quatro) aparelhos telefônicos sem fio (item 7 do anexo I – Termo de Referência, adjudicado no certame licitatório Edital nº. 012/2006).
VALOR: Fica acrescido ao valor global do Contrato a importância de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
ASSINADO: Em Cuiabá, 19 de julho de 2006.
ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Wagner do Socorro Maia - Empresa Wagner do Socorro Maia-ME

ESPÉCIE:Contrato nº. 051/2006, entre o MPE/PGJ-MT e a Empresa Empresa Componente Eletrônica Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, note-books e nobreak), nos termos do procedimento licitatório tomada de preços nº 022/2006 e seus anexos.
VALOR: O valor global do presente Instrumento de Contrato será de R$ 174.850,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2825.9900
Natureza de Despesas: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 100
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho
ASSINADO: Em Cuiabá (MT), 18 de julho de 2006
ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça, Alberto Galhardo Nunes Guerra e Francisco Eduardo dos Anjos Teixeira - Representantes Legais da Empresa Componente Eletrônica Ltda

ESPÉCIE: Contrato nº. 052/2006, entre o MPE/PGJ-MT e a Empresa Quality Tecnologia e Informática Ltda EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, note-books e nobreak), nos termos do procedimento licitatório tomada de preços nº 022/2006 e seus anexos.
VALOR: O valor global do presente Instrumento de Contrato será de R$ 26.000 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2825.9900
Natureza de Despesas: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 100
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho
ASSINADO: Em Cuiabá (MT), 20 de julho de 2006
ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça, Maria Eunice de Melo - Representante Legal da Empresa Quality Tecnologia e Informática Ltda EPP

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA REMOÇÃO AOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), torna público que encontram-se abertas, a partir da data de publicação deste Edital, pelo prazo de **02 (dois) dias**, as inscrições para REMOÇÃO aos Órgãos de Atuação de Entrância Especial,conforme anexo I e II.

Os critérios de provimento dos referidos órgãos serão de antiguidade e merecimento, nessa ordem, sucessivamente.

O Requerimento da inscrição, com a indicação do órgão de atuação pretendido, será dirigido pelo interessado, ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Em Cuiabá, 21 de julho de 2006.

original assinado
CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

ANEXO I

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ
NÚCLEO CÍVEL
1ª Defensoria de Família e Sucessões
3ª Defensoria de Família e Sucessões
4ª Defensoria de Família e Sucessões
6ª Defensoria de Família e Sucessões
1ª Defensoria de Feitos Gerais
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E PROPOSITURAS DE INICIAIS
1ª Defensoria de Atendimento ao Público, Conciliação e Proposituras de Iniciais
NÚCLEO CRIMINAL
1ª Defensoria Criminal
3ª Defensoria Criminal
6ª Defensoria Criminal
7ª Defensoria Criminal
9ª Defensoria Criminal
12ª Defensoria Criminal
13ª Defensoria Criminal
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE EXECUÇÃO PENAL
1ª Defensoria de Execução Penal
NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
1ª Defensoria Cível da Infância e Juventude
1ª Defensoria Infracional da Infância e Juventude
NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
1ª Defensoria de Atendimento e Proteção ao Consumidor
2ª Defensoria de Atendimento e Proteção ao Consumidor
NÚCLEO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E AO IDOSO
1ª Defensoria de Atendimento e Proteção à Saúde e ao Idoso

ANEXO II

DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
NÚCLEO GERAL
3ª Defensoria de Família e Sucessões
1ª Defensoria Cível de Feitos Gerais
2ª Defensoria Cível de Feitos Gerais
1ª Defensoria Criminal
2ª Defensoria Criminal
3ª Defensoria Criminal
4ª Defensoria Criminal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 150/06-NSL, para contratação do arquiteto Silvio Cardoso, autor dos projetos Fórum Padrão de 1º, 2º e 3º Entrância para proceder às adequações e complementações nos projetos. O valor correspondente da prestação de serviço é de R$13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinqüenta reais).
A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do processo nº. 171/2006-NSL, para contratação da empresa ENTEC – ENGENHARIA TÉCNICA E ECONÔMICA S/C. LTDA. para elaboração de projetos complementares ao projeto arquitetônicos da passagem subterrânea que interligará a sede do Tribunal de Justiça e o Bloco Dês. Antônio Arruda. O valor correspondente à contratação é de R$30.000,00 (Trinta mil reais).
A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.
Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/SG – ALMT/06
Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratado: MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Adita a cláusula 1, item 1.1, e cláusula 12.1, com fulcro no inciso I, alínea b e § 1º do art. 65, da LCCA, e item 10.6 do edital de Pregão Presencial nº 006/2006.
Data de assinatura: 03 de julho de 2006.
Assinam pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso: Dep. Silval Barbosa – Presidente e Dep. José Riva - 1º Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 144/AJ/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. PAULO CÉSAR LINDENER,** ex-Vereador do município de Santa Rita do Trivelato, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para tratar de assunto relacionado ao processo **nº 2.999-8/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, 19 de julho de 2006.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de julho de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 145/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. João Carlos de Souza Maia – Ex- Presidente da FAPEMAT**, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **nº 185.113-0/1998/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de julho de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E MARCAÇÃO DE NOVA DATA PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2006

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a decisão que julgou improcedente o recurso interposto pela licitante CAENGE S.A. – Construção, Administração e Engenharia.
A análise referente ao Recurso interposto está à disposição dos interessados, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios do Tribunal.
A data da abertura do envelope "Proposta" da empresa habilitada, será no dia 28 de julho de 2006, às 15 (quinze) horas.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2006.

Oziel Martins da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2006-07-21
Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e Comercial Rioclarense LTDA- Objeto- fornecimento de Medicamento e Mat. Hospitalar : ONDE LÊ: valor- 870.573,16 (oitocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) LEIA –SE : valor 779.193,16 (Setecentos e setenta e nove mil e cento e noventa e três reais). DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2006
CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Associação Halitinã. OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem como objetivo a cooperação técnica entre as partes visando garantir a prestação de serviços de atenção básica à saúde aos povos indígenas localizadas nas aldeias Katyola, Salto da Mulher, Chapada Azul, Bacaval, Vale do Rio Papagaio, Duas Cachoeiras, Buriti, Nova Esperança, Rio Pardo, Cabeceira do Buriti, Sacre II, Bacaiuval, Três Cachoeiras, Seringal, Cabeceira do Seringal e fortalecimento da referencia na rede municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis. VALOR: R$ 503.119,65. PRAZO: 12 meses. DATA: 12.07.2006

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2006
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, a contratação de empresa para realização de concurso, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2006, que se realizará no dia 15/08/2006 às 8:00 horas(horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: pmcv_cpl@yahoo.com.br. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 21 de julho de 2006.

Jasson Borralho Paes de Barros – Pregoeiro
ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
PREVI–LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. º 041/2006.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sra. Elvira Karaziaki de Sant´Ana".
O Diretor Executivo do **PREVI-LIDER**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV" da Emenda Constitucional n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, Art.78. inciso "III", da Lei Municipal n.º 857/99 de 16 de março de 1999, Art. 211 da Lei Municipal n.º 1543/2003 de 03 de dezembro de 2003, Art. 86, Incisos, "I", "II", "III" e "IV", da Lei Municipal Complementar n.º 1735/2005, de agosto de 2005, - **Resolve, - Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** em favor da servidora Sra. **Elvira Karaziaki de Santana**, portadora do RG n.º 2.129.325 – SSP/PR, CPF-MF n.º 453.057.651-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 0067476818/05, Zona 023, Seção 0303, efetiva no cargo de Professora, Classe "I", Nível "C", Referência "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, conforme o Processo do Previ-lider de n.º 022/2006, a partir desta data até posterior deliberação. - **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre, publique e cumpra-se. Colider – MT, 07 de junho de 2006.

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO – **Diretor Executivo**
HOMOLOGO: CELSO PAULO BANAZESKI – **Prefeito Municipal**

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI–LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. º 043/2006.
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do Sr. PEDRO JESUS DA PURIFICAÇÃO".
O Diretor Executivo do **PREVI-LIDER -** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 211, da Lei Municipal nº. 1543/2003, de 03 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 1735/2005 de 31 de agosto de 2005 - **Resolve, - Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor do servidor Sr **Pedro Jesus da Purificação**, portador do RG n.º 300.211 SSP/PR, e CPF. nº 174.609.649-72 e da Cédula Eleitoral de n.º 20842618-05, Zona. 023, Seção 0024, Estável no cargo de, Professor de I a IV, Classe "III", Nível "D", Referencia "04", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 000/2006, a partir desta data, até posterior deliberação. - **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre, publique e cumpra-se. Colider – MT, 07 de junho de 2006

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO – **Diretor Executivo**
HOMOLOGO: CELSO PAULO BANAZESKI – **Prefeito Municipal**

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI–LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. º 044/2006.
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sra. Luzia de Lima Constantino Scuteri".
O Diretor Executivo do **PREVI-LIDER**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do

Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV" da Emenda Constitucional n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, Art.78. inciso "III", da Lei Municipal n.º 857/99 de 16 de março de 1999, Art. 211 da Lei Municipal n.º 1543/2003 de 03 de dezembro de 2003, Art. 86, Incisos, "I", "II", "III" e "IV", da Lei Municipal Complementar n.º 1735/2005, de agosto de 2005, - **Resolve, - Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** em favor da servidora Sra. **LUZIA DE LIMA CONSTANTINO SCUTERI**, portadora do RG n.º 1.327.288 – SSP/PR, CPF-MF n.º 468.757.191-34 e da Cédula Eleitoral de n.º 58126118/56, Zona 023, Seção 0013, efetiva no cargo de Professora, Classe "III", Nível "F", Referência "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, conforme o Processo do Previ-lider de n.º 028/2006, a partir desta data até posterior deliberação. - **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se. Colider – MT, 07 de junho de 2006.

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO — **Diretor Executivo**

HOMOLOGO: CELSO PAULO BANAZESKI — **Prefeito Municipal**

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
TOMADA DE PREÇO - NR TP 17/2006 - Nº PROCESSO 055/2006
AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 17/2006

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1166/2006 de 31/03/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo 10/08/2006, às 08:00 horas no endereço, Av. do Contorno, s/nº, Colniza-MT, a reunião de abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº TP 17/2006 na modalidade Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal André Maggi, no município de Colniza-MT. - Valor do Edital R$ 200,00 - Colniza-MT 20 de julho de 2006.

Jair Habowski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação **ASP/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NR CO 001/2006 – Nº PROCESSO 53/2006
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº CO 001/2006

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1166/2006 de 31/03/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Concorrência Publica nº 001/2006,** Processo 53/2006, realizada no dia 21/07/2006 às 08:00 horas, no endereço da Av. do Contorno, s/nº, Colniza-MT, ficou vencedora, a empresa Impertec Impermeabilizações e Construções Ltda, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza-MT 21 de julho de 2006.

Jair Habowski - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL " n.º 003/2006**, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 4.298/2005 alterações posteriores para: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de materiais para execução dos serviços de higienização, limpeza e manutenção das áreas administrativa e comercial da Companhia - Sanecap**, em **07/08/06 às 1400 hs**. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link http://www.cuiaba.mt.gov.br/pregao/ ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3653-9542 – Fax: (065) 3051-9736 , até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Recursos: Próprio da SANECAP.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006

GERALDO MIGUEL DE MELO **DRª ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA**PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DIRETORA PRESIDENTE

Companhia de Saneamento da Capital – Sanecap

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006.

A Companhia de Saneamento da Capital – Sanecap, Empresa de Economia Mista, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o Resultado de Licitação **Tomada de Preços Nº. 002/2006**, que se sagrou vencedora a empresa: Terraplenagem Centro Oeste Ltda. com proposta global no valor de R$ 197.669,11(cento e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e onze centavos)

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2006.

Drª. ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA
Diretora Presidente

GERALDO MIGUEL DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Companhia de Saneamento da Capital – Sanecap

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006.

A Companhia de Saneamento da Capital – Sanecap, Empresa de Economia Mista, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o Resultado de Licitação **Tomada de Preços Nº 003/2006,** que se sagrou vencedora a empresa: **Prado Engenharia Ltda**. com proposta global no valor de R$**1.007.00,00** (Hum milhão e sete mil reais), prazo de execução de 180 dias.

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2006.

Drª. ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA
Diretora Presidente

GERALDO MIGUEL DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Concorrência Pública Nº 003/2005 – **ESPÉCIE**: Termo Aditivo Nº 001/2006 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT e a CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA O Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Alencastro, Palácio Alencastro s/n. º, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n. º 03.533.064/0001-46, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Wilson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, residente em Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade n. º .0071972–2 SSP/MT e CPF n.º 241.013.701-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o n.º 36.946.218/0001-80, e Inscrição Estadual sob n.º 13.132.871-9, estabelecida a Rua Barão de Melgaço nº 2350 , Edifício Barão Center, Sala 206, Bairro Centro-Sul, representada neste ato pelo Sr. Engenheiro Luís Francisco Félix, brasileiro, casado, portador do RG n.º 093.221/SSP-MT CREA/MT 2.210/D e CPF n.º 177.229.931-68, residente em Cuiabá-MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Concorrência n.º 003/2005, e Contrato Nº 016/2005. - **OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a Execução da Obra de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Tijucal – Estação de Tratamento de Água – ETA, conforme Concorrência Pública nº 003/2005 " LOTE A", e as adequações técnicas ao Projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal – CEF. **VALOR:** Valor do Repasse R$ 11.127.125,00, Contrapartida: R$ 1.122.712,50, Contrato de Repasse Nº 0186327-52/2005, Nota de Empenho 2005NE004750, Título: Obras de Infra Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte, Funcional Programática nº 15.451.6002.109B.0340, Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal**. PRAZO**: 365 Dias, **Data** : Cuiabá/MT, 22 de junho de 2006. **ASSINATURA**:

WILSON PEREIRA DOS SANTOS — **Prefeito Municipal - CONTRATANTE**

CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA — **CONTRATADA**

JOSÉ ANTÔNIO ROSA — **Pocurador Geral do Município**

ANDELSON GIL DO AMARAL — **Secretário Municipal de Infra-Estrutura**

ASP/DO

Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que requereu da SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para urbanização do córrego Gumitá, localizado entre a Av. Jurumirim e a Rua Camengo, Cuiabá/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA Nº. 153/2006.

DATA: 06 DE JULHO DE 2006.
SÚMULA: RETIFICA A PORTARIA Nº 123/2006 DE 20 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Art.1º -Retificar os efeitos da Portaria nº 123/2006, datada de 20 de abril de 2006, deixando de nomear o Srº. CLÉCIO MIGUEL ESCHER, ao cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CNH D, da Prefeitura Municipal de Itanhangá, conforme Edital do Concurso Público 001/2005.
Art. 2º -O mesmo não poderá ser empossado, devido estar de licença por motivo de acidente em serviço, conforme atestado médico apresentado, (art. 133, inciso VII, alínea "d" c/c § 3º do art. 24 da Lei Complementar nº 02/2005); e ser ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração Hospitalar, nomeado através da Portaria nº 014/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 154/2006.

DATA: 06 DE JULHO DE 2006.
SÚMULA: CESSA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:
Art.1º -Cessar a licença para tratamento de saúde concedida ao Srº. CLECIO MIGUEL ESCHER, através da Portaria 125/2006, tendo em vista a recuperação do funcionário, estando o mesmo apto a retornar a suas atividades, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo os seus efeitos legais a 04 de julho de 2006.

PORTARIA Nº 0155/2006.

DATA: 20 DE JULHO 2006.
SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
Art.1º- Exonerar o Srº. CLECIO MIGUEL ESCHER, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração Hospitalar da Prefeitura Municipal de Itanhangá.
Art. 2º- Fica extinta a gratificação concedida pelo Decreto 015/2006 de 01 de fevereiro de 2006, ao funcionário ora exonerado.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
DMT/DO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que realizará no dia 08/08/2006, às 14:00 horas, na Rua 02, s/n, Centro, Licitação Pública objetivando a contratação de empresa da área médica, para prestação de serviço de 01 (hum) profissional, graduado em medicina, com habilitação em clínica geral, masculino ou feminino, no período da assinatura do contrato até 31/12/2006. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R$ 50,00 (cinqüenta reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura.
Itanhangá (MT), 21 de julho de 2006
ADILSON F. DA SILVA
Presidente da CPL **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DA CONCORRENCIA Nº 003-2006
A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Perm. de

Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa Engesan Construção e Consultoria Ltda. Juina-MT,20/07/06

Andre Felippe Arruda Salles — Presidente da CPL
Clarice Olivo — membro
Nilson Evangelista — membro
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Extrato de contrato de prestação de serviço nº 123/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Romas Deolino da Silva & Cia Ltda. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 88.000,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 124/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Clidimed Serviços Médicos Ltda. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 163.200,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 125/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Coelho & Zacas.
Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 247.800,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 126/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Sociedade Hospitalar Saúde Ltda. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 179.200,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 127/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: W. A Campioni –ME. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 160.000,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 128/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Prevenia Diagnostico por Imagem. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 43.600,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 129/2006
Referente:Concorrência 002-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Odontomed Assist. Med. e Odontológica Ltda. Vigência: 8 meses- Valor total de R$ 96.000,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 131/2006
Referente:Carta convite 030-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: S.M da Silva Castro-ME. Vigência: 7 meses- Valor total de R$ 12.495,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 136/2006
Referente: Tomada de Preço 007-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Auto Posto 2001 Ltda. Vigência: junho a dezembro/2006 - Valor total de R$ 647.219,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 139/2006
Referente:Carta Convite 033-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Auto Posto 2001 Ltda. Vigência: 23/06/06 a 31/12/06 - Valor total de R$ 10.125,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 138/2006
Referente:Carta Convite 036-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Metropolitana Prod. Pub. e Prom. de Eventos Ltda . Vigência: Junho a dezembro/2006- Valor total de R$ 8.880,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 140/2006
Referente:Carta Convite 034-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Simionatto E Cia Ltda. Vigência: 23/06/06 a 31/12/06 - Valor total de R$ 28.462,73
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 141/2006
Referente:Carta Convite 038-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Sozo e Forlin Ltda – ME. Vigência: 30/06/06 a 06/07/06- Valor total de R$ 9.052,00
Extrato de contrato de prestação de serviço nº 142/2006
Referente: Carta Convite 037-2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Juína. Contratado: Leoni Hermes E Cia Ltda – ME. Vigência: 07/07/06 a 07/08/06- Valor total de R$ 25,743,70
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
PORTARIA N.° 090/2006

ALTERA PORTARIA Nº 79, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO.
BERNARDINHO CROZETTA, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições legais, conferidas pelo Inciso III do Artigo 85 da LOM, combinada com o Decreto Lei nº 317, de 15 de maio de 1997,
R E S O L V E:
Art. 1º - N O M E A R, para comporem o Conselho Municipal do Trabalho do Município de Juruena, sem ônus para os cofres públicos municipais, os membros titulares e suplentes, como segue:
JURACY NASCIMENTO DOS SANTOS, RG: 07.31616-0 SSP/MT CPF: 424.542.631-49, como Presidente; ILSE CLAUDINO, CPF: 909.752.941-72, RG: 136.16188 SSP/MT, como Secretária;
I. REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS
1) Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público – SINTEP
TITULAR: Dirce Baseggio – RG: 942.086 SSP/MT CPF: 567.353.241-53
SUPLENTE: Adenice Vendrame – RG: 908.611 SSP/MT CPF: 643.432.512-68
2) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juruena – STR
TITULAR: Valdir Linhares Júnior – RG: 1715449-9 SSP/MT – CPF: 002.302.761-48
SUPLENTE: Luiza Terezinha Voltolini – RG: 966.933 SSP/MT – CPF: 621.344.851-91
II. REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES
1) Associação Comercial e Empresarial de Juruena - ACEJ
TITULAR: Elton Rauber – RG: 955.644 SSP/MT – CPF: 580.969.571-04
SUPLENTE: Sergio Semler RG: 3.432.692-4 SSP/MT – CPF: 346.587.181-20
3) Sindicato Rural de Juruena
TITULAR: Marcos Belizário Rodrigues – RG: 845.959 SSP/MT – CPF: 534.924.801-44
SUPLENTE: Priscila Tadorov Nascimento Rodrigues – RG: 28.646.544 SSP/SP – CPF: 287.227.498-70
III. REPRESENTANTES ÓRGÃO PÚBLICO
1) Prefeitura Municipal de Juruena
TITULAR: Juracy Nascimento dos Santos - RG: 07.31616-0 SSP/MT CPF: 424.542.631-49
SUPLENTE: Elizângela da Silva Cortonez Crozetta RG: 948.780 SSP/MT CPF: 581.610.401-25
2) Empresa Matogrossense de Pesquisa Agrária e Extensão Rural - EMPAER
TITULAR: Hamilcar da Guia Pacheco Dutra RG: 2089719 SSP/GO CPF:342.299.731-87
SUPLENTE: Daniele Silveira RG: 1978543-7 SSP/MT CPF: 017.307.181-32
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 79/2006.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Juruena – MT, 17 de julho de 2006.
BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal
Registrada no Livro próprio e publicada, por afixação, no local de costume na mesma data.
ELIS REGINA PERIA
Coordenadora do Departamento de Protocolo, Documentos e Expediente
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 006/2006

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal MARINO JOSE FRANZ, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 001/2005, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.
Cargo: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07.°	ELVIRA LOPES DE LIMA

Cargo: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02.°	GISELI METZ
03.°	SIMONE PICCININI

Cargo: PROFESSOR(A) LÍNGUA INGLESA 30 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02.°	NAJLA MARIA ALVES NEI

Cargo: PROFESSOR(A) ENSINO RELIGIOSO 30 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02.°	IVANILDE ALVES BORBA RIGO

Cargo: ZELADORA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19.°	FATIMA APARECIDA FERREIRA PIMENTA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.
Lucas do Rio Verde – MT, 20 de Julho de 2006.
MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal
VALNI ROQUE VOLPATO

Gerente Cidade — DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 002/2006

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados, e em conformidade com o Art. 25, inciso I da Lei N º 8666/93, que dispensou licitação para contratação **ELIO ALCENO SCHOWANTZ – OAB/RS Nº 24.820,** para atuação nos trabalhos advocatícios, em conformidade com o Edital nº 025/2006.

Matupá – MT, 19 de Julho de 2006.

José Aparecido de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2006. Tipo: Menor Preço Global. Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Reforma e ampliação de escola. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 15:00 h do dia 09/08/2006, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, Nobres – MT. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua J, s/n, Bairro Jardim Paraná, Nobres – MT, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17h, até o dia 04/08/2006, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R$ 151,50.
ROBERTO TAKASE — Presidente da Comissão de Licitação
FLÁVIO DALMOLIN — Prefeito Municipal
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2006.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de AGOSTO de 2006, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE KITS CAPD E DPA PARA SEREM UTILIZADOS POR PACIENTES PORTADORES DE PROBLEMAS RENAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE MODELO 1550 PARA ATENDER AS NECESSIDDADES DO CENTRO DE NEFROLOGIA ". Os interessados poderão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (066) 4115214/4115220, no horário das 14:00 às 18:00 horas.
Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2006.
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.
Presidente da Comissão de Licitação. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2006.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 03 (três) de agosto de 2006, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos para Telefonia para atender a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00

às 18:00 horas.
Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2006.
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR
Pregoeira **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2006."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 028/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO FARMACOLÓGICO E MÉDICO-HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO AO CENTRO DE NEFROLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL", conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foram consideradas HABILITADAS do presente certame as empresas:
- BEVILAQUA E SANABRIA LTDA;
- UNIFARMA GESTÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA;
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA;
-DISNORMA–DISTRIBUIDORA NORTE MATOGROSSENSE DE MEDICAMENTOS LTDA;
- DIACOM COMERCIAL LTDA;
- MAXDENTAL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;
- PRONEFRO BRASIL LTDA;
- STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA;
- DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA;
- DENTAL CENTRO OESTE LTDA;
- STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- L. B. DO NASCIMENTO FILHO;
- DISCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA;
- ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas no dia 02/08/2006, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura.
Rondonópolis-MT, 21 de Julho de 2006.
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Assunto: Recurso apresentado pelas empresas EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, em face da decisão lavrada na Ata Nº 042/2006 da reunião da CPL referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 006/06 que desclassificou a recorrente. Diante de todo o exposto, a presente Comissão Permanente de Licitação, resolve conhecer o presente Recurso e com analise do mérito, julgá-lo PROCEDENTE, uma vez a mesma enviou seus documentos via transporte rodoviário e não via postal, conforme era vedado pelo edital. Assim, fica marcada nova sessão para o dia 26 de julho de 2006, às 10:00 horas na Prefeitura Municipal de Sapezal, para a abertura do envelope contendo a documentação da empresa recorrente, e sendo possível, o prosseguimento do procedimento licitatório.
Sapezal, 21 de julho de 2006.
ARMIM ARVALDO STRUMER

Secretario Municipal de Viação e Obras **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA- MT
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N º 016/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E TURISMO, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, A Comissão de Licitações e Contratos, comunica que a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2006**, prevista para ás **14:00 horas do dia 24 de Julho de 2.006**, por motivos de interesse publico, fica adiada para as 14:00 horas do dia 22 de **Agosto de 2006**, no mesmo local. Tangará da Serra, 20 de Agosto de 2.006.

Maria Alves de Souza - PRESIDENTE DA CPL **ASP/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Prefeitura Municipal de Várzea Grande
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 019/2006
Contratada: CONSTRUTORA ASTRE LTDA
Licitação: Carta Convite
Data Contrato: 18/07/2006
Objeto: Execução de Serviços de Obras de Recapeamento Asfáltico de 5cm de espessura e compactação de solo em vários Bairros de Várzea Grande.
Valor Contratado: R$ 145.897,50
Programa: (17) 3.3.90.39.00.00.00.00.0999
DE ACORDO Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
Diretor Presidente do DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZA GRANDE
PORTARIA N° 261 /2006

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 51 da Lei n° 8.666/93 de 21/06/93.
RESOLVE:
Art. 1° Alterar a composição da Comissão Especial de Licitação criada através da portaria n° 77/2006, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:
1 – Luciano Raci de Lima – Presidente
2 – Fabiola Jossely da Silva Assunção – Membro
3 – João Clímaco Viana Filho – Membro
4 – Milton Nascimento Pereira – Membro
5 – Jonilson José de Almeida Arruda – Membro
6 – José Emano dos santos – Membro
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de julho de 2006.
MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
COMISSÃO PROCESSANTE - EDITAL Nº 001/2006

ELPIDO DA SILVA MEIRA, Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, constituída para apurar denúncia político-administrativa nº 001/2006, em razão de denúncia apresentada por JOSIEL BATISTA e MANOEL DE SOUZA contra o Sr. SERGIO BASTOS DOS SANTOS – Prefeito Municipal e Vereadores da Câmara Municipal **NOTIFICA** o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SR. SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS, de que foi recebido uma denúncia político-adminstrativa contra o Prefeito e sete Vereadores da Câmara de Colniza-MT, servindo a presente para NOTIFICAR O PREFEITO MUNICIPAL de que terá o prazo de 10 (dez) dias para que apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, ate o maximo de dez. – Cópia da denuncia dos documentos que a instruíram se encontra na Secretaria da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, a disposição do Prefeito Municipal, SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS ou procurador habilitado. Publique-se e Registre,
Colniza-MT., 18 de Julho de 2006.

ELPIDO DA SILVA MEIRA – Presidente da Comissão Processante

ASP/DO

TERCEIROS

Benedito da Silva Akerley Filho, CPF n°632.224.501-53, torna público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA)–MT a Licença de Operação (LO) do Projeto de Piscicultura na Chácara João de Barros, localizada no Bairro Pascoal Ramos ,Cuiabá -MT.

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 – BAIRRO CASCALHINHO
CNPJ: 03.940.848/0001-99 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.016.496-8
RONDONÓPOLIS – MT.

PARECER DO CONSELHO FISCAL – BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2005

Nós, abaixo assinados, respectivamente presidente e membros do Conselho Fiscal da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, após examinar documentos e livros relativos ao BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005, bem como as respectivas "Demonstrações do Resultado do Exercício"; "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido" e "Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis", por se encontrarem de conformidade com os preceitos da Lei 6404/76, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas da Companhia, que deverá ser convocada pelo Conselho de Administração.

Rondonópolis – MT., 18 de Julho de 2006

Salles-Agropecuária Inscrito no CNPJ Nº 00239053/0001-60 torna público que requereu junto a SEMA-MT, Renovação de LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda São Carlos**, localizada no Município de Rondonópolis- MT.

Osmar Bezerra Pacheco Inscrito no CPF Nº 178958631-34 torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda Olho D`Agua**, localizada no Município de Juscimeira - MT.

Danilo de Jesus Garey da Silva Inscrito no CPF Nº 204927401-78 torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda Rancho Resolvido**, localizada no Município de Rondonópolis - MT.

BRASIL CENTRAL ENERGIA S.A.
C.N.P.J. 05.681.451/0001-55 - NIRE 51.300.007.665

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Em 16/05/2006, às 10:00 hrs., na sede da Cia., em Brasnorte/MT, Rod. MT 170, s/nº, próximo a Aldeia à margem direita do Rio Sacre - Zona Rural, CEP 78350-000. **Presença:** Totalidade do capital social. **Convocação:** Nos termos da Lei 6.404/76, art. 124. **Composição da Mesa: Presidente:** Fernando Antônio Bertin; **Secretário:** Natalino Bertin. **Ordem do Dia: 1)** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, exercícios findos em 31/12/2005 e 2004, conf. publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e Jornal Folha do Estado, em 05/05/2006. **2)** Apreciar e ratificar a inexistência de lucros para distribuição. **Deliberações: 1)** Todas aprovadas por unanimidade; **2)** Os acionistas tomaram conhecimento da inexistência de lucros para distribuição na forma de dividendos, em virtude da Cia. estar em fase pré-operacional. **Encerramento:** Nada mais. Fernando Antônio Bertin e Heber Participações Ltda., representada por seu administrador, Sr. Natalino Bertin. **Fernando Antônio Bertin -** Presidente; **Natalino Bertin -** Secretário. **JUCEMAT** nº 20060390603 em 13/07/2006. Protocolo: 06/039060-3. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral.

BRASIL CENTRAL ENERGIA S.A.
C.N.P.J. 05.681.451/0001-55 - NIRE 51.300.007.665
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Em 22/05/2006, às 10:00 hrs., na sede da Cia., em Brasnorte/MT - Rod. MT 170, s/nº, próximo a Aldeia, à margem direita do Rio Sacre - Zona Rural, CEP 78350-000. **Presença:** Totalidade do capital social. **Convocação:** Nos termos da Lei 6.404/76, art. 124. **Mesa: Presidente:** Fernando Antônio Bertin; **Secretário:** Natalino Bertin; **Ordem do Dia: 1.** Aumento de capital, nos termos do art. 166 - inciso IV e art. 169, da Lei 6. 404/76, mediante: **a)** Capitalização do saldo de adiantamento p/futuro aumento de capital - AFAC nº 241.02.000003-01, no montante de R$ 9.326.496,07, proveniente de recursos aplicados na obra; **b)** Capitalização do saldo de adiantamento p/futuro aumento de capital - AFAC nº 241.02.000003-01, no montante de R$ 21.988,93, referentes a numerários; **c)** Incorporação ao capital do saldo de reserva de capital, registrado na rubrica 251.01.000006, no montante de R$ 450.000,00; **2.** Emissão e subscrição de 6.532.323 novas ações ordinárias nominativas, nos termos do art. 14 e do § 2º do art. 170 da Lei 6.404/76, ao valor unitário de R$ 1,50, ao preço total de R$ 9.798.485,00; **3.** Transferência de ações ordinárias nominativas. **Deliberações: 1.** Aprovadas por unanimidade, o aumento de capital, mediante saldo de adiantamento p/futuro aumento de capital - AFAC e c/o saldo de reserva de capital. O Capital Social da Cia. passa a ser de R$ 9.800.000,00; **2.** A emissão e a subscrição de novas ações ordinárias nominativas, ao preço total de R$ 9.798.485,00. O Capital Social da Cia. passa a representar 6.533.333 ações; **3.** Passando p/o item "3" da ordem do dia, a acionista Heber Participações Ltda., cede e transfere 6.532 ações ordinárias nominativas, ao valor de R$ 1,50 cada uma, p/o Sr. Fernando Antônio Bertin, bras., cas., empresário, RG 7.774.333-SSP/SP e CPF 001.854.238-76, resid. e domic. na R. José Ariano Rodrigues, 413, Jd. Ariano, em Lins/SP. **Encerramento:** Nada mais. Fernando Antônio Bertin e Heber Participações Ltda., representada por seu administrador, Sr. Natalino Bertin. **Fernando Antônio Bertin** - Presidente; **Natalino Bertin -** Secretário. **JUCEMAT** nº 20060390590 em 13/07/2006. Protocolo: 06/039059-0. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secreário Geral.

BENEDITA FERNADES MARTINS E OUTROS CPF: 097.637.668-77, Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única + PEF + Retificação de Reserva, para Fazenda Sinop III, em Santa Carmem. Não EIA/RIMA

FERNANDO LUIS POLTRONIERI CPF: 503.232.619-49, Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única + Retificação de Reserva, para Fazenda F.L, em Ipiranga do Norte. Não EIA/RIMA
VITOR ELISIO POLTRONIERI CPF: 250.428.239-72, Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única + Retificação de Reserva, para Fazenda Guanandi I, em Ipiranga do Norte. Não EIA/RIMA

ZENOR ANTONIO POLTRONIERI CPF: 642.657.229-20, Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única + Retificação de Reserva, para Fazenda Z.A., em Ipiranga do Norte. Não EIA/RIMA

Terezinha Strapasson Fockink, CPF 406.715.770-34, torna público que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Cabeceira da Ferradura , localizada no município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Lusia Vilela Borges, CPF 617.713.501-30, torna público que requereu da SEMA, a Retificação de Licença Ambiental Única - LAU e renovação do PEF, da Fazenda Santa Luzia , localizada no município de Santa Cruz do Xingu - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Fernando Homem de Carvalho, CPF 110.042.581-00, torna público que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Santo Expedito , localizada no município de Campo Verde - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PEDRO OLIENIK, CPF nº 224.771.449-87, residente em Juina - MT, torna público que requereu Junto à SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), da Parte Desm. Lote 31 Gleba Fontanillas, localizado em Castanheira - MT, não foi determinado estudo de Impacto ambiental.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2006
CARTA CONVITE Nº 016/2006

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório nº 025/2006, na modalidade Carta Convite nº 016/2006, do tipo menor preço global regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizou-se às 9:00 (nove) horas do dia 18/07/2006, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação e Proposta" para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 250 metros de cortina modelo persiana horizontal de alumínio 25 mm para atender as necessidades da Entidade, onde declarar foi declarada vencedora a empresa Blind Lux Indústria e Comércio de Persianas LTDA-ME, no valor de 13.725,00 (Treze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
Cuiabá-MT, 21 de julho de 2006.
MARTA LÚCIA DE BONA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM
TERMO DE CONTRATO Nº 026/2006

DATA: 21.07.2006. OBJETO: O objeto do presente Termo Contratual é a prestação de serviços com o fornecimento e instalação de 250 (duzentos e cinqüenta) metros de cortinas modelo persiana horizontal de alumínio 25 mm (vinte e cinco) milímetros na cor cinza para atender as necessidades desta Associação, conforme consta do Processo Licitatório nº 025/2006 na modalidade de Carta Convite nº 016/2006. CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM. CONTRATADA: Blind Lux Industria Comércio de Persiansas Ltda-ME. VALOR: R$ 13.725,00 (Treze Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)DMT/DO

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2006
Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: Kade Construtora Ltda. Data da Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 26/08/2006. Valor: R$ 264.012,04 (Duzentos sessenta e quatro mil doze reais e quatro centavos. Objeto: Fornecimento de serviços de obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica, para construção da Praça de Pedágio na Rodovia MT 242.
CONTRATO Nº 005/2006
Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: EMG Construtora Ltda. Data da Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 25/09/2006. Valor: R$ 278.373,49 (Duzentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e três reais quarenta e nove centavos). Objeto: Fornecimento de serviços de obras civis na Praça de Pedágio na Rodovia MT 242.
CONTRATO Nº 006/2006
Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada Construpostes - Constuções de Redes e Ind. de Postes Ltda. Data da Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 26/07/2006. Valor: R$ 86.156,25 (oitenta e seis mil cento e cinqüenta e seis reais vinte cinco centavos). Objeto: Execução de obras de elétricas da Praça de Pedágio na Rodovia MT 242.
DMT/DO

FAZENDA SANTA RITA S/A
CNPJ – 73.418.758/0001-18
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Fazenda Santa Rita S/A, submete-se a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, tudo relacionado com as operações da sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamos-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários . Santo Antonio do Leverger/MT, 25 de abril de 2006. (Ass.) Carlos Antonio de Borges Garcia – Diretor

Quadro I – Balanço Patrimonial Em 31 de Dezembro – Em Reais

ATIVO	2005	2004	PASSIVO	2005	2004
CIRCULANTE	**199.280**	**193.890**	**CIRCULANTE**	**22.261**	**16.547**
Disponibilidades	**2.366**	**14.546**	Fornecedores	14.238	5.276
Caixa/Bancos	2.366	14.546	Obrigações sociais e trabalhista	2.838	3.436
Estoques	**195.038**	**177.473**	Obrigações fiscais e tributarias	5.185	4.834
Estoques de bovinos	195.038	177.473	Outras contas a pagar	-	3.000
Contas a receber	**1.876**	**1.871**			
Imposto a recuperar	1.871	1.871			
Outros créditos	5	-			
PERMANENTE	**4.820.163**	**4.507.329**	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**2.208.330**	**1.895.820**
Imobilizado	2.507.879	2.637.875	Debêntures	2.120.758	1.854.626
Diferido	2.312.284	1.869.453	Créditos de pessoas ligadas	87.572	41.194
			PATRIMONIO LÍQUIDO	**2.788.852**	**2.788.852**
			Capital social	2.788.852	2.788.852
TOTAL DO ATIVO	**5.019.442**	**4.701.219**	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.019.442**	**4.701.219**

As Notas Explicativas da administração são parte Integrante das Demonstrações Contábeis

Quadro II – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRÉ-OPERACIONAIS
Em 31 de Dezembro - Em Reais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2005

	2005	2004
VENDAS DE BOVINOS	**-**	**35.215**
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	**-**	**(1.285)**
CUSTOS DO REBANHO EM FORMAÇÃO	**-**	**(40.950)**
RESULTADO BRUTO	**-**	**(7.020)**
DSPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	**(460.511)**	**(298.363)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(460.511)**	**(298.363)**
Despesas c/pessoal	(2.361)	(10.671)
Despesas gerais	(191.713)	(183.662)
Despesas tributarias	(1.541)	(574)
Despesas financeiras	(267.857)	(236.424)
Vendas de Ativo Permanente	9.600	155.255
Custo do Ativo Permanente Vendido	(6.638)	(22.288)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA	**17.680**	**30.075**
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL DO EXERCICIO	**(442.831)**	**(275.308)**
TRANSFERÊNCIA PARA O DIFERIDO	**(442.831)**	**(275.308)**

Quadro III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro – Em Reais

	Capital Social	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2004	**2.788.852**	**2.788.852**
Saldos em 31 de dezembro de 2005	**2.788.852**	**2.788.852**

QUADRO IV – DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2005	2004
ORIGENS DE RECURSOS		
Aumento do exigível a longo prazo	46.378	-
Variação monetária e juros do exigível a longo prazo	266.133	234.265
Baixa do imobilizado	11.273	23.407
Depreciações	123.823	130.220
TOTAL DAS ORIGENS	**447.607**	**387.892**
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Adições ao imobilizado	-	79,500
Adição ao diferido	442.831	274.575
Transferência do circulante para o imobilizado	5.100	95.571
Redução do exigível a longo prazo	-	32.698
Ajuste de Exercício Anterior	-	67.245
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**447.931**	**549.589**
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(324)**	**(161.697)**
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL		
CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	**5.390**	**(158.144)**
. no inicio do exercício	193.890	352.034
. no fim do exercício	199.280	193.890
PASSIVO CIRCULANTE	**5.714**	**3.553**
.no inicio do exercício	16.547	12.993
. no fim do exercício	22.261	16.547
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(324)**	**(161.697)**

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL – A empresa foi fundada em 08 de setembro de 1993, encontra-se em fase pré-operacional e dedica-se à exploração das atividades de: pecuária de corte, confinamento de bovinos, cultivo de cereais forrageiros, exploração de atividades agrícolas e fruticultura.

NOTA 02 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Ativo circulante – São demonstrados ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, quando necessária, é constituída provisão para redução aos valores de realização.

b) Ativo permanente

b.1) Imobilizado

b.1.a) Custo – Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente até 31/12/95, conforme estabelece a legislação.

b.1.b) Depreciação - A depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas admitidas pela legislação em vigor, que contemplam a vida útil-econômica estimada dos bens e foi calculada somente sobre os bens relacionados com atividade pecuária em fase de formação.

b.2) Diferido- Representado pelas despesas pré-operacionais dos exercícios anteriores, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme estabelecida a legislação, acrescido do resultado pré-operacional do exercício, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SRF n.º 54/88.

c) Passivo circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos ou variações monetárias incorridas.

NOTA 03 – **ESTOQUES** – Os Estoques foram avaliados pelo valor de mercado conforme faculta o Artigo 297 do RIR/99.

NOTA 04 – IMOBILIZADO - Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte:

Descrição	**2005**	**2004**
Terras	615.597	615.597
Pastagens	891.109	891.109
Construções civis	365.331	365.331
Obras de infra estrutura	134.335	134.335
Instalações pecuárias	273.522	273.522
Veículos, maquinas e equipamentos	192.791	192.791
Moveis e utensílios	15.677	15.677
Reprodutores e matrizes	348.213	354.386
Animais de Trabalho	6.084	6.084
Cultura permanente	322.043	322.043
Sistema de irrigação	55.840	55.840
(-) Depreciação acumulada	(712.663)	(588.840)
Totais	**2.507.849**	**2.637.875**

NOTA 05 – DEBÊNTURES – Estão demonstrados pelo valor nominal atualizados até a data do balanço. As debêntures foram emitidas com base no Artigo 5º da Lei 8.167 de 16/01/91, em garantia dos recursos recebidos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, com carência até a implantação do projeto. São atualizados pela variação da TR e juros de 4% a.a.

Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte:

		R$	
Descrição	Tipo	**2005**	**2004**
Debêntures	Conversíveis	1.590.569	1.390.973
Debêntures	Não Conversíveis	530.189	463.653
	Total	**2.120.758**	**1.854.626**

NOTA 06 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – O Capital Social em 31 de dezembro de 2005 é composto de

	Capital		
Ações	**Autorizado**	**Subscrito**	**Integralizado**
Ordinárias	2.000.000	666.970	666.970
Preferenciais "A"	4.000.000	745.738	745.738
Preferenciais "B"	3.000.000	1.376.144	1.376.144
Preferenciais "C"	1.000.000		
Total	**10.000.000**	**2.788.852**	**2.788.852**

O capital subscrito e integralizado é representado por 221.505 Ações Ordinárias Nominativas, 451.810 Ações Preferências Classe "B" e 239.980 Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", cujo valor patrimonial de cada ação em 31.12.2005 é de R$ 3.05

NOTA 07 – SEGUROS – A Companhia é auto seguradora de seus ativos

NOTA 08 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – Aprovado pela Superintendência do desenvolvimento da Amazônia, conforme Processo n.º 2.822/93 Parecer DAP/DAÍ 093/93.

Em conseqüência, a Companhia passou a receber a colaboração dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia, forma dos artigos 5º e 9º da Lei nº 8.167/91.

DIRETORIA		**CONTADOR**
Carlos Antônio de Borges Garcia	**Lenice Coelho Garcia**	**Joacy César Almeida de Oliveira**
Diretor Presidente	**Diretora Superintendente**	**CRC-MT 007846/O-8**

Republica-se por ter saído incorreto em 17/07/06

FAZENDA SANTA RITA S/A
CNPJ – 73.418.758/0001-18

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Fazenda Santa Rita S/A, submete-se a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, tudo relacionado com as operações da sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamos-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários . Santo Antonio do Leverger/MT, 25 de abril de 2005. (Ass.) Carlos Antonio de Borges Garcia – Diretor

Quadro I – Balanço Patrimonial Em 31 de Dezembro – Em Reais

ATIVO	**2004**	**2003**	**PASSIVO**	**2004**	**2003**
CIRCULANTE	**193.890**	**352.034**	**CIRCULANTE**	**16.547**	**12.993**

Disponibilidades	**14.546**	**116**
Caixa/Bancos	14.546	116
Estoques	**177.473**	**350.047**
Estoques de bovinos	177.473	350.047
Contas a receber	**1.871**	**1.871**
Imposto a recuperar	1.871	1.871
PERMANENTE	**4.507.329**	**4.144.064**
Imobilizado	2.637.875	2.616.429
Diferido	1.869.453	1.527.635
TOTAL DO ATIVO	**4..701.219**	**4.496.098**

Fornecedores	5.276	5.202
Obrigações sociais e trabalhista	3.436	4.242
Obrigações fiscais e tributarias	4.834	3.549
Outras contas a pagar	3.000	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**1.895.820**	**1.694.253**
Debêntures	1.854.626	1.620.361
Créditos de pessoas ligadas	41.194	73.892
PATRIMONIO LÍQUIDO	**2.788.852**	**2.788.852**
Capital social	2.788.852	2.788.852
TOTAL DO PASSIVO	**4.701.219**	**4.496.098**

As Notas Explicativas da administração são parte Integrante das Demonstrações Contábeis

Quadro II – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRÉ-OPERACIONAIS
Em 31 de Dezembro - Em Reais

	2004	2003
VENDAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	**35.215**	**15.368**
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	**(1.285)**	**(715)**
CUSTOS DO REBANHO EM FORMAÇÃO	**(40.950)**	**(137.356)**
RESULTADO BRUTO	**(7.020)**	**(122.702)**
DSPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	**(298.363)**	**122.543**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(298.363)**	**122.543**
Despesas c/pessoal	(10.671)	(21.279)
Despesas gerais	(183.662)	(38.195)
Despesas tributarias	(574)	(482)
Despesas financeiras	(236.424)	(2.624)
Vendas de Ativo Permanente	155.255	223.680
Custo do Ativo Permanente Vendido	(22.288)	(38.558)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA	**30.075**	**181.176**
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL DO EXERCICIO	**(275.308)**	**181.017**
TRANSFERÊNCIA PARA O DIFERIDO	**(275.308)**	**181.017**

Quadro III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro – Em Reais

	Capital Social	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2002	**2.788.852**	**2.788.852**
Saldos em 31 de dezembro de 2003	**2.788.852**	**2.788.852**
Saldos em 31 de dezembro de 2004	**2.788.852**	**2.788.852**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2004

NOTA 01 – CONTENTO OPERACIONAL – A empresa foi fundada em 08 de setembro de 1993, encontra-se em fase pré-operacional e dedica-se à exploração das atividades de: pecuária de corte, confinamento de bovinos, cultivo de cereais forrageiros, exploração de atividades agrícolas e fruticultura.
NOTA 02 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
a) Ativo circulante – São demonstrados ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, quando necessária, é constituída provisão para redução aos valores de realização.
b) Ativo permanente
b.1) Imobilizado
b.1.a) Custo – Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente até 31/12/95, conforme estabelece a legislação.
b.1.b) Depreciação - A depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas administrativas pela legislação em vigor, que contemplam a vida útil-econômica estimada dos bens e foi calculada somente sobre os bens relacionados com atividade pecuária em fase de formação.
b.2) Diferido- Representado pelas despesas pré-operacionais dos exercícios anteriores, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme estabelecida a legislação, acrescido do resultado pré-operacional do exercício, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SRF n.º 54/88.
c) Passivo circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos ou variações monetárias incorridas.
NOTA 03 – **ESTOQUES** – Os Estoques foram avaliados pelo valor do mercado conforme faculta o Artigo 297 do RIR/99.
NOTA 04 – IMOBILIZADO - Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte:

Descrição	**2004**	**2003**
Terras	615.597	615.597
Pastagens	891.109	891.109
Construções civis	365.331	365.331
Obras de infra estrutura	134.335	134.335
Instalações pecuárias	273.522	273.522
Veículos, maquinas e equipamentos	192.791	192.791
Moveis e utensílios	15.677	15.677
Reprodutores e matrizes	354.386	344.708
Animais de Trabalho	6.084	6.084
Cultura permanente	322.043	322.043
Sistema de irrigação	55.840	55.840
(-) Depreciação acumulada	(588.840)	(600.608)
Totais	**2.637.875**	**2.616.429**

QUADRO IV – DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2004	2003
ORIGENS DE RECURSOS		
Aumento do exigível a longo prazo	-	-
Variação monetária e juros do exigível a longo prazo	234.265	225.889
Baixa do imobilizado	23.407	43.181
Depreciações	130.220	114.238
TOTAL DAS ORIGENS	**387.892**	**383.308**
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Adições ao imobilizado	79.500	21.00
Adição ao diferido	274.575	(31.245)
Transferência do circulante para o imobilizado	95.571	81.420
Redução do exigível a longo prazo	32.698	143.834
Ajuste de Exercício Anterior	67.245	0
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**549.589**	**215.009**
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(161.697)**	**168.299**
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL		
CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	**(158.144)**	**160.357**
. no inicio do exercício	352.034	191.677
. no fim do exercício	193.890	352.034
PASSIVO CIRCULANTE	**3.553**	**(7.941)**
.no inicio do exercício	12.993	20.935
. no fim do exercício	16.547	12.993
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(161.697)**	**168.299**

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTA 05 – DEBÊNTURES – Estão demonstrados pelo valor nominal atualizados até a data do balanço. As debêntures foram emitidas com base no Artigo 5º da Lei 8.167 de 16/01/91, em garantia dos recursos recebidos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, com carência até a implantação do projeto. São atualizados pela variação da TR e juros de 4% a.a.
Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte:

		R$	
Descrição	**Tipo**	**2004**	**2003**
Debêntures	Conversíveis	1.390.973	1.215.274
Debêntures	Não Conversíveis	463.653	405.087
	Total	**1.854.626**	**1.620.361**

NOTA 06 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – O Capital Social em 31 de dezembro de 2004 é composto de

	Capital		
Ações	**Autorizado**	**Subscrito**	**Integralizado**
Ordinárias	2.000.000	666.970	666.970
Preferenciais "A"	4.000.000	745.738	745.738
Preferenciais "B"	3.000.000	1.376.144	1.376.144
Preferenciais "C"	1.000.000		
Total	**10.000.000**	**2.788.852**	**2.788.852**

O capital subscrito e integralizado é representado por 221.505 Ações Ordinárias Nominativas, 451.810 Ações Preferências Classe "B" e 239.980 Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", cujo valor patrimonial de cada ação em 31.12.2004 é de R$ 3.05
NOTA 07 – SEGUROS – A Companhia é auto seguradora de seus ativos
NOTA 08 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – Aprovado pela Superintendência do desenvolvimento da Amazônia, conforme Processo n.º 2.822/93 Parecer DAP/DAÍ 093/93.
Em conseqüência, a Companhia passou a receber a colaboração dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia, forma dos artigos 5º e 9º da Lei nº 8.167/91.

DIRETORIA		**CONTADOR**
Carlos Antônio de Borges Garcia	**Lenice Coelho Garcia**	**Joacy César Almeida de Oliveira**
Diretor Presidente	**Diretora Superintendente**	**CRC-MT 007846/O-8**

Republica-se por ter saído incorreto em 17/07/06

M. A. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – POSTO ALPHAVILLE
CNPJ 07. 857. 062 / 0001 - 63 Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** para Atividade de Posto Revendedor de Combustível, Sito a Av. Miguel Sutil, Esquina com a Avenida João Gomes M. Sobrinho nº 5050, Quadra 30, Lotes 11, 12,13 - Bairro Jardim Leblon – Cuiabá / MT.

REGULAMENTO INTERNO
DA ARMAZENAGEM

I – ARMAZENAGEM
1 – É a prestação de serviços sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinzena calendário infracionável, faturado mês a mês, ou quando da saída total ou parcial do produto.

II – "AD VALOREM"
1 – É a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em depósito.
2 – O "ad Valorem" será cobrado por quinzena calendário, infracionável, faturamento mês a mês.
3 – O valor das mercadorias em depósito será reajustado quando do vencimento e/ou transferência dos contratos de acordo com a variação do IGP-M (FGV).

III – CONDIÇÕES
1 – A empresa não aceitará para depósito (sob hipótese alguma), produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais à saúde, ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém, ou outros produtos armazenados, exceto produtos agrícolas como: juta, sisal, algodão (em caroço ou lã) e outros que estejam em condições de armazenamentos, após prévia classificação.
2 – A empresa não aceitará para depósito: adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papel resistente, ou convencionalmente embalados desde que consultado o órgão técnico.
3 – A empresa não aceitará para depósito, mercadorias com prazo de validade expirado. Caso esta validade venha a expirar-se antes do término do período de armazenamento, deverá ser observada a tal situação no documento de depósito.
4 – A empresa se reserva no direito de abrir invólucros ou de retirar amostras para verificação do conteúdo dos volumes.
5 – A empresa não responderá pela natureza, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade da indicação contidas nos mesmos. Toda vez que a empresa receber mercadorias nestas condições fará constar uma observação no Documento de Depósito. Nestes casos a empresa não poderá emitir "WARRANT" ou outros títulos negociáveis.
6 – O depositante se obriga a fornecer, quando solicitado, composição química da mercadoria, e caso não o faça, a cooperativa não aceitará a armazenagem. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando-se perante a cooperativa e terceiros, por quaisquer conseqüências resultantes da declaração. Nestes casos, a cooperativa não poderá emitir "WARRANT" ou títulos negociáveis.
7 – No ato do recebimento de grãos nos armazéns da empresa, proceder-se-á verificação da umidade, de impurezas e sanidade dos mesmos, através de aparelhagem especializada, feita em amostra representativa do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quebras) e de qualidade durante o preparo.
8 – A empresa estabelece, como medidas de prevenção não indenização durante a armazenagem, um percentual de 0,1% (um décimo por cento), de perda de peso (quebra técnica) a cada 10 (dez) dias.
9 – Além da quebra técnica mencionada no item anterior, a empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por redução de teor da umidade no processamento e armazenamento para a retirada de impurezas.
10– Quando da entrega de mercadorias armazenadas a granel (grãos), será descontadas a titulo de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com o percentual estipulado no item 08.
11- No caso de armazenamento de produtos ensacados, não procede a retenção prevista no item "10" tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se aferição das quebras quando das retiradas dos respectivos lotes.
12- As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser deduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura.
13- No caso de transferência de propriedade e quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzido-se a perda de umidade se for, e também quebra técnica.
14 – As perdas de peso (quebradas) normais, decorrentes da permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da cooperativa, que sempre se justificará ao depositante, por escrito, quando solicitado.
15- No ato da entrega da mercadoria, dever-se determinar o teor da umidade daquelas, suscetíveis à variação de umidade, o qual será consignado no Documento de Entrega, para atendimento aos itens "07", "08" e 14.
16- As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive o expurgo, re-expurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários, para sua conservação e/ou troca boa ordem de armazenamento independente de autorização do depositante.
17- Somente serão fornecidas amostras de mercadorias e terceiros com a presença do depositante ou de seu representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito.
18- O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria do armazém e será no máximo de seis meses, podendo ser prorrogado livremente, por acordo entre o depositante e a empresa.
19- Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou de seu representante, devidamente habilitado a quem compete assinar o respectivo Documento de Entrega.
20- Cabe, exclusivamente à empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fração, por metro quadrado, metro cúbico, etc.
21- No cálculo de tarifa, será considerado até a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se ½ (meio) como regra de arredondamento.
22- A empresa não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, previstas no artigo 11, do Decreto n° 1.102, de 21.11.1903.
23- O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser procedido de aviso a ser formulado com antecedência.
24- O lastro e a altura das pilhas das mercadorias para armazenagem serão formados a critério da cooperativa, atendendo aos princípios de segurança e as normas técnicas.
25- Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado(m2), mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda, que haja condições de segurança para tal. Sem porventura, a mercadoria não for da mesma espécie e/ou tipo, será necessário que o depositante se responsabiliza pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer a superposição, isso deverá ser anotado no documento de depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao "Ad Valorem".
26- No caso de sementes, a cooperativa não se responsabilizará pela perda de germinação ocorrida durante a constância de armazenamento.
27- A empresa se reserva no direito de misturar mercadorias armazenadas a granel conforme artigo 12, do Decreto n° 1.102 de 21.11.1903.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – ANÁLISE
1 – É o processamento de determinação das características físicas e químicas do produto, visando idêntica-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo certificado.

2 – Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento) referente à taxa de administração.

II – CLASSIFICAÇÃO

1 – É o ato de classificação de um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado.

III – BRAÇAGEM

1 – É a prestação de serviço de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes custos:

1.1 – Custos dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessárias;

1.2 – Custos de encargos sociais (INSS, FGTS, e SEGURO, ETC.);

1.3 – Taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos subitens 1.1 e 1.2 acima;

2 – A braçagem efetuada pelo pessoal desta cooperativa será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal e necessário à alteração, inclusive encargos sociais.

3 – A braçagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta empresa, será cobrado com base no custo do pessoal, a preço do dia, inclusive seus encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento).

4 – Quando a empresa mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem, será cobrado o preço convencionado em contrato e/ou coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa de administração.

IV – REMOÇÃO E TRANSPORTE

1 – É a operação que consiste na utilização de veículo automotor de propriedade da empresa, no transporte de mercadoria na área da Unidade Armazenadora (exceto o uso de empilhadeira automotriz, que tem tarifa especifica).

V – PESAGEM

1 – É a operação de determinar o peso.

2 – Para depositantes e/ou usuários de serviço correlato (E: secagem, limpeza, e etc), a pesagem será realizada obrigatoriamente, portanto nas entradas, como nas saídas de mercadorias.

3 – A empresa somente aceitará a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização.

4 – As mercadorias destinadas à armazenagem e à prestação de serviços estão isentas das tarifas de pesagem na entrada, quando realizadas em balança própria, operada pela empresa.

5 – A pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes (usuários em geral) tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga à firma que executou o serviço acrescido de taxa de administração.

VI – RECEBIMENTO OU ENTRADA OU DESCARGA

1 – É a operação de recepção de mercadoria pela utilização (exceto pá carregadeira e empilhadeira automotriz, que serão separadamente).

VII – LIMPEZA

1 – É a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral.

VIII – SECAGEM

1 – É a operação destinada à produção do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis, inclusive pré-limpeza.

2 – A cooperativa não responderá pelos danos ou poder germinativo de sementes causado pela secagem das mesmas.

DOS SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS

I – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

1 – É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável.

1.1 – sobre os valores pagos pela empresa a serviços prestados por terceiros;

1.2 – sobre os serviços de baçagem com pessoal da empresa;

1.3 – sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supermercados.

II – EXPEDIENTE

1 – É a operação de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão de documento de depósito.

III – EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT

1 – É a Comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário infracionável.

2 – Esta comissão será cobrado a partir do dia imediato ao do vencimento do débito.

3 – Se o débito não for liquidado até o mês subseqüente, será aplicado sucessivamente até a liquidação do débito, sobre o saldo devedor.

IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS

IV.1 - SEGURO

1 – As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviços estão devidamente acobertas por seguro contra riscos de incêndio.

2 – As mercadorias depositadas, bem como as entregues para a execução de serviços serão seguradas contra incêndio pela empresa e em seu nome.

3 – O seguro pago pela empresa garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no documento de depósito.

4 – Em caso de sinistro (incêndio) as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Seguros Privados.

5 – Devido às oscilações do valor das mercadorias, para efeito de seguro é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria.

IV.2 – COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO

1 – Em caso de venda o transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante.

2 – Os direitos do vendedor, decorrentes de pagamento de tarifas, cessam no momento da venda ou transferência da mercadoria.

3 – A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas, isenta a empresa de quaisquer responsabilidades.

4 – A retirada de mercadoria "Warrantada" ou "Financiada" através do Recibo de Depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos documentos; no caso de retirada parcial, esta deverá ser efetuada mediante, autorização por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final do saldo será exigida a apresentação do respectivo documento.

IV.3 – HORÁRIO DE TRABALHO

1 – O horário de trabalho nos armazéns é o oficial determinado pela diretoria.

2 – A cooperativa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for convencionado com o cliente/depositante), mediante cobrança de taxa extraordinária.

IV.4 – PAGAMENTO DE DÉBITOS

1 – O prazo para pagamento dos débitos relativos às Notas Fiscais emitidas até o dia 20 será o último dia útil do mês calendário, em que ocorrer o evento. As Notas Fiscais emitidas no período após o dia 20 terão o prazo para quitação até o dia 10 do mês subseqüente.

2 – No caso de venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos sobre tal mercadoria.

3 – A empresa utilizar-se-á de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer título desde que correlacionados com os contratos de depósito.

4 – A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida uma vez liquidada os débitos.

5 – O débito relativo à prestação de serviços às mercadorias não depositadas será liquidado antes da retirada das mesmas.

6 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a cooperativa deduzirá os débitos às mercadorias sinistradas.

IV.5 – CASOS OMISSOS

1 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Administração Cooperativa, nos termos da Legislação que regula seu funcionamento.

Porto dos Gaúchos/MT, 05 de Julho de 2006.

LUIZ FERNANDO QUIROGA
(Fiel Depositário)

MAURO FELIPE QUIROGA

TABELAS DE TARIFAS

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/05/2006
	UNIDADE	VALOR
1 – RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção / expedição)	R$/Tonelada	0,67
b) A GRANEL (recepção)	R$/Tonelada	0,83
c) A GRANEL (expedição)	R$/Tonelada	1,22
d) ENFARDADO	R$/Tonelada	1,17
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R$/1000 sac	0,78
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R$/Tonelada	0,72
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R$/Tonelada	0,72
2 – SOBRETAXA (Quinzena infracionada)		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	%	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMONECADAS	%	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍREFO E CERA DE CARNAÚBA	%	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA	%	0,025
3 – ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R$/1.000 Sac.	1,73
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	R$/Unidade	0,08
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	R$/Tonelada	1,15
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	R$100 Unid.	0,36
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	R$/Tonelada	4,14
f) GANÉIS LÍQUIDOS		
F-1) ÓLEOS VEGETAIS	R$/Tonelada	1,16
F-2) VINHOS COMUNS	R$/1.000 litros	1,01
F-3) VINHOS VÍNIFERAS	R$/1.000 litros	1,16
F-4) MOSTO SULFITADO E ÁLCOOL VÍNICO	R$/1.000 litros	1,40
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	R$/m2	3,76
h) CAFÉ EM GRÃOS	R$/Saco	0,12
i) DEMAIS PRODUTOS		
i-1) ENSACADOS	R$/Tonelada	0,80
1-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e Male acrescer 30% e Aveia 50%)	R$/Tonelada	1,16
1-3) ENFARDADOS	R$/Tonelada	1,73
A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%
5 – SECAGEM		
a) Produtos c/ até 16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R$/Tonelada	3,03
b) Idem para outros Produtos	R$/Tonelada	2,30
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
6 – LIMPEZA	R$/Tonelada	1,13
7 – EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA	R$/Documento	1,47
8 – COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	CONF. OBS
9 – SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	CONF. OB
10 – SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

01 – RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

02 – ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

03 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (Efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar baçagem própria.

04 – SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

05 – LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

06 – SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora cujos valores máximos a serem pagos serão aqueles constantes na Tabela de Braçagem do Sindicato onde se atua o armazém, acrescidos dos respectivos encargos sociais trabalhistas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito.

07 – SOBRETAXA: Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

08 – Na prestação de serviços, itens, 1, r e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

09 – O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito.

10 - Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinqüenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).

ARMAZÉNS GERAIS CRISTALINA LTDA EPP
LUIZ FERNANDO QUIROGA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o n° 06/047688-5, dirigido por: **ARMAZÉNS GERAIS CRISTALINA LTDA,** devidamente registrada nesta Junta Comercial sob o número 555, NIRE 5120071063-1, localizado na fazenda Rio dos Peixes MT 338, Kn 197 – município de Porto do Gaúchos-MT, inscrita no CNPJ: 03.264.434/001-97 e que revendo o livro n°. 05, folha 084, que consta o **"TERMO DE MATRÍCULA",** aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e seis: sob a presidência do Senhor Ruyter Barbosa, e por decisão singular, foi aprovada a MATRÍCULA DA EMPRESA COMO ARMAZÉNS DE DEPÓSITO, a qual fica sujeita as inspeções julgada necessárias pela Junta Comercial de conformidade com o estabelecido no Decreto n° 1.102 de 21.11.1903. "Eu,..... (Claudiomario de Moraes), Gerente da Divisão de Fiscalização e Controle" O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2.006.

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário-geral

RAFAEL RAMOS LEMOS, CPF: 012.006.781-17, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Ambiental Única do sítio Alvorada localizado no município de Alta Floresta / MT para exercer atividades de agropecuária. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASP/DO

JOSÉ AMADEU RAMOS DE LEMOS, CPF: 241.154.609-20, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Ambiental Única da Fazenda Alvorada localizada no município de Alta Floresta / MT para exercer atividades de agropecuária. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASP/DO

ANGELINA MAGAGNIN, CPF: 650.634.811-91, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Ambiental Única da Fazenda Alvorada localizada no município de Alta Floresta / MT para exercer atividades de agropecuária. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASP/DO

ADIL PESSATO E OUTROS, CPF: 074.819.699-49, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Ambiental Única Da Fazenda Pessatto localizada no município de Alta Floresta / MT para exercer atividades de agroflorestais. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASP/DO

Associação de Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso
Declarada Utilidade Publica Lei n°2.862 de 18/10/68 CNPJ n°15.038.169/0001-08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, DE ELEIÇÕES GERAIS DA AEAMT PARA O TRIENIO 2006 A 2008 E DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE PARA O CREA –MT

O Presidente da AEMAT, no exercício de suas prerrogativas estatutárias , convoca os sócios para participarem de eleições gerais a serem realizadas no dia 24 de agosto de 2006, sendo que o horário da eleição será das 8 ás 18 horas deste dia, sendo instalada a assembléia geral a partir das 18 horas em primeira convocação com metade mais um dos sócios quites com direito a voto e após uma hora com número mínimo de dez sócios quites e com direito a voto. Os assuntos a serem deliberados na Assembléia Geral são: A-Em regime de Assembléia Geral Ordinária: 1- Homologação da eleição geral de nova diretoria e conselho fiscal para a AEAMT no triênio 2006 a 2008 ou, se houver uma única chapa inscrita, sua eleição por aclamação. 2-Apreciação do relatório da diretoria e conselho fiscal que saem. 3-Validação e ratificação dos atos praticados pela diretoria em exercício no período entre 31 de dezembro de 2005 e a posse da nova diretoria eleita. B- Em regime de Assembléia Geral Extraordinária: logo após o término dos assuntos de competência de Assembléia Geral Ordinária, a assembléia continuará em regime de Assembléia Geral Extraordinária, deliberando sobre as seguintes pautas: 1- Doação de rede de energia da sede social da AEAMT no Político Administrativo para a Rede- Cemat. 2-Eleição de Conselho Fiscal suplente do Sr. Fernando Martinotto, Conselheiro Titular representante da AEAMT no CREA-MT até o término do mandato do mesmo. Cuiabá 20 de julho de 2006 Érico de Mello Campos Presidente.

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005
(Em Reais)

	2005	2004
Ativo	7.397.059,84	7.019.903,63
Ativo Circulante	6.900.187,40	6.635.585,19
Disponível	108.044,06	36.090,53
Caixa Geral	1.709,42	222,50
Bancos Conta Movimento	100.314,86	24.446,57
Poupanças Asfalto	6.019,78	11.421,46
Duplicatas a Receber	6.271.537,34	6.079.627,93
Duplicatas a Receber	367.724,27	360.592,46
Outras Duplicatas a Receber	17.536,46	17.536,46
Duplicatas a Receber de Órgãos Públicos	5.886.276,61	5.701.499,01
Outros Créditos	520.606,00	519.866,73
Cheques em Cobrança	190,00	0,00
Adiantamentos	49.475,58	48.926,31
Valores a Recuperar	5.318,05	5.318,05
Impostos a Recuperar	465.622,37	465.622,37
Ativo Permanente	496.872,44	384.318,44
Investimentos	421,52	421,52
Participação em Outras Empresas	421,52	421,52
Imobilizado	1.283.287,52	1.163.188,51
Imóveis	389.878,40	389.878,40
Móveis e Utensílios	110.682,61	93.114,40
Maquinas e Equipamentos	395.270,15	360.525,35
Veículos	329.302,32	293.302,32
Processamento de Dados	54.887,00	23.662,00
Ferramentas	3.267,04	2.706,04
Depreciações	(786.836,60)	(779.291,59)
Móveis	(66.333,54)	(66.333,54)
Móveis e Utensílios	(56.018,02)	(55.577,06)
Máquinas e Equipamentos	(350.754,01)	(346.757,05)
Veículos	(293.302,32)	(293.302,32)
Processamento de Dados	(17.733,01)	(14.715,73)
Ferramentas	(2.695,70)	(2.605,89)

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005
(Em Reais)

	2005	2004
Passivo	(7.397.059,84)	(7.019.903,63)
Passivo Circulante	(23.504.233,49)	(21.935.106,88)
Fornecedores e Prestadores de Serviços	(3.839.943,16)	(3.960.752,77)
Fornecedores	(3.180.979,23)	(3.564.670,05)
Prestadores de Serviços	(658.963,93)	(396.082,72)
Obrigações Tributárias	(9.379.189,80)	(7.846.680,65)
Impostos e Contribuições a Recolher	(9.379.189,80)	(7.846.680,65)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	(10.285.100,53)	(10.127.673,46)
Obrigações com Pessoal	(643.938,71)	(598.379,56)
Obrigações Sociais	(9.575.167,87)	(9.460.042,14)
Outras Obrigações	(65.993,95)	(69.251,76)
Passivo Exigível a Longo Prazo	(1.260.294,82)	(1.445.943,29)
Empréstimos e Financiamentos	(1.260.294,82)	(1.445.943,29)
Empréstimos e Financiamentos	(1.260.294,82)	(1.445.943,29)
Patrimônio Líquido	17.367.468,47	16.361.146,54
Capital Social	(205.164,55)	(205.164,55)
Capital Subscrito	(210.774,29)	(210.774,29)
(-) Capital a Integralizar	5.609,74	5.609,74
Lucros ou Prejuízos Acumulados	17.572.633,02	16.566.311,09
Lucros ou Prejuízos Acumulados	17.572.633,02	16.566.311,09
Prejuízo do Exercício	965.445,41	1.425.892,05
Ajuste de Exercícios Anteriores	40.876,52	3.169.000,00

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005
(Em Reais)

	Saldo	Total
Receita Operacional		
Receita Operacional Bruta	15.009.679,58	
Recuperação de Despesas	18.125,26	15.027.804,84
Deduções		
Deduções da Receita Bruta	(805.576,27)	(805.576,27)
Receita Liquida		14.222.228,57
Custo dos Serviços Prestados		
Custo dos Serviços Prestados	(12.058.556,86)	(12.058.556,86)
Lucro Bruto		2.163.671,71
Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas	(1.302.436,94)	
Despesas de Diretoria	(214.815,07)	
Serviços de Terceiros	(197.077,81)	(1.714.329,82)
Despesas Financeiras		
Despesas Financeiras	(235.752,01)	(235.752,01)
Receitas Financeiras		
Receitas Financeiras	1.091,26	1.091,26
Outras Despesas Operacionais		

Outras Despesas Operacionais	(16.695,01)	(16.695,01)
Resultado Operacional Líquido		197.986,13
Receitas não Operacionais		
Resultados não Operacionais	1.125,00	1.125,00
Resultado Antes do IR		199.111,13
Provisões		
Provisões Constituídas	(1.164.556,54)	(1.164.556,54)
Prejuízo do Exercício		(965.445,41)

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005

SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	(16.566.311,09)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Retificação de erros de exercícios anteriores	(40.876,52)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(965.445,41)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	(17.572.633,02)

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005

	Capital Realizado	Reservas do Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	205.164,55	0,00	0,00	(16.566.311,09)	(16.361.146,54)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Efeitos da mudança de critérios contábeis				0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores				(40.876,52)	(40.876,52)
AUMENTOS DE CAPITAL					
Com lucros e reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Por subscrição realizada	0,00	0,00			0,00
REVERSÕES DE RESERVAS					
De contingências			0,00	0,00	0,00
De Lucros a realizar			0,00	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO				(965.445,41)	(965.445,41)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	**205.164,55**	**0,00**	**0,00**	**(17.572.633,02)**	**(17.367.468,47)**

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ 03.940.848/0001-99

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM DE 31 DE DEZEMBRO DE 2005

1. CONTEXTO OPERACIONAL
A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, é uma empresa de economia mista de capital fechado, e atua nas atividades de prestação de serviços limpeza urbana, obras civis, manutenção de sistemas de iluminação pública e pavimentação asfáltica.
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade às práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com a Lei 6.404-96 e e os princípios contábeis geralmente aceitos.
A elaboração das demonstrações foram fundadas nos dados obtidos do sistema de escrituração contábil, e dos registros contábeis das operações realizadas dentro no exercício financeiro de 2005, bem como os saldos acumulados das contas patrimoniais.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Os critérios adotados para avaliar os elementos patrimoniais, bem como para a elaboração das demonstrações contábeis, são ao que seguem:
a) A receita auferida originou-se principalmente da prestação de serviços a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, sendo esta receita parcialmente realizada dentro do exercício findo do ano de 2005.
b) O Ativo Imobilizado é registrado no custo de aquisição ou construção, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária. Como a Empresa opera num turno normal de trabalho, as taxas anuais de depreciação são as seguintes: Obras civís – 4%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Ferramentas, Instalações e suas respectivas diferenças de correção monetária IPC-90 – 10%; Veículos e Processamento de Dados e suas respectivas correção monetária IPC-90 – 20%. Sendo depreciado as aquisição referentes ao exercício de 2005.
c) O sub grupo de estoques mantidos pela Cia é avaliado pelo valor de custo enquanto que o método de atribuição de custos aos referidos estoques da média ponderada móvel.
d) Os Investimentos, correspondem ao Direito de uso de linha telefônica e os Certificados de investimento (CI) referentes ao FINAM.
4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Os financiamentos junto a Secretaria de Receita Federal e ao Instituto Nacional de Seguridade Social encontram-se com seus valores em faze de depuração, devido ao não cumprimento das atribuições firmadas contratualmente em razão ao atraso no pagamento das parcelas correspondentes ao PAES.
5. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Foram reconhecidos despesas e receitas registradas pela companhia nos exercícios anteriores. O valor das despesas foram de R$ 41.415,55 e da receita R$ 539,03, e foram registradas diretamente na contra transitória de Apuração do Resultado do Exercício.
6. COMPOSIÇÃO DE CONTAS
O subgrupo valores a receber/duplicatas a receber, aporta em sua maior expressividade, a importância de R$ 3.169.000,00(treis milhões, cento e sessenta e nove mil reais), valor ainda em depuração, constante nos autos do Processo Judicial nº 12.591 de 04/01/1993, alterado para o nº 32.107 em 12/07/1995, a receber da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.
7. OUTRAS NOTAS
As Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos – desobrigada de elaboração e publicação pela Lei 9.457 de 05/05/1997 que altera o dispositivo da Lei 6.404/76 em seus art. 1º e 176 Parágrafo 6º. – "A Companhia fechada, com patrimônio Líquido, na data do encerramento do balanço, não superior a R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração das origens e aplicações de recursos".

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ Nº 03.940.848/0001-99
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Exercício findo em 31 de Dezembro 2005

SENHOR CONSELHEIRO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 152, do RITC/MT, c/c § 2º do art. 9º da LC 11/91, vimos encaminhar a V.Sa. Excelência, para que seja submetida à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas, a Prestação de Contas desta Sociedade de Economia Mista, relativo ao Exercício de 2005.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos de gestão desta Sociedade, vai acompanhado da documentação exigida pela Lei Específica.

Os resultados constantes dos documentos acima mencionados, com sua peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para ampla visão da situação Econômico-Financeira da Sociedade que, de modo geral reflete toda a gestão administrativa desta.

Assim sendo passamos à análise do Balanço Geral do Exercício de 2005, em seus aspetos Patrimoniais, Econômicos e Financeiros.

I – EXECUÇÃO

A – RECEITAS

Resumindo abaixo, o movimento da receita auferida no decorrer do exercício:

1 – RECEITAS		
- Prestação de serviços diversos	R$	14.795.099,99
- Constr. Conserv. de Galerias, Sarjetas e Meios-fios	R$	214.579,59
- Receitas Financeiras	R$	1.091,26
- Recuperação de Despesas de Folha de Pagamento	R$	18.125,26
- Outras Receitas Não Operacionais	R$	1.125,00
- (-) Impostos Incidentes sobre Serviços Prestados	R$	805.576,27
TOTAL GERAL	**R$**	**14.224.444,83**

B – CUSTOS e DESPESAS

Apresentamos no término do Exercício a seguinte composição de custos e despesas:

2 – CUSTOS		
- Custo da Limpeza Pública	R$	1.215.386,17
- Custo de Pavimentação	R$	3.426.701,18
- Oficina Mecânica	R$	209.525,19
- Custo de Conserv. de Galerias, Sarjetas e Meios-fios	R$	997.207,97
- Escolas e Postos de Saúde	R$	2.207,50
- Praças Públicas	R$	288.086,15
- Iluminação Pública	R$	478.645,04
- Custos Diversos	R$	5.440.797,66
TOTAL GERAL	**R$**	**12.058.556,86**

3 – DESPESAS		
- Despesas Administrativas	R$	1.302.436,94
- Despesas de Diretoria	R$	214.815,07
- Serviços de Terceiros	R$	197.077,81
- Despesas Financeiras	R$	235.752,01
- Outras Despesas Operacionais	R$	16.695,01
- Provisões Constituídas	R$	1.164.556,54
TOTAL GERAL	**R$**	**3.131.333,38**

II – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Exercício encerrou-se com prejuízo contábil de R$ 965.445,41 (novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco Reais e quarenta e um centavos), resultante dos seguintes valores:

Receita Operacional Bruta	R$	15.027.804,84
Deduções da Receita	R$	(805.576,27)
Receita Liquida	R$	14.222.228,57
Custo dos Serviços Prestados	R$	12.058.556,86
Lucro Bruto	R$	2.163.671,71
Despesas Administrativas	R$	(1.714.329,82)
Despesas Financeiras	R$	(235.752,01)
Receitas Financeiras	R$	1.091,26
Outras Despesas Operacionais	R$	(16.695,01)
Resultado Operacional Líquido	R$	197.986,13
Receitas não Operacionais	R$	1.125,00
Resultado Antes do IR	R$	199.111,13
Provisões	R$	(1.164.556,54)
Prejuízo do Exercício	**R$**	**(965.445,41)**

Através do Demonstrativo acima, verifica-se a existência de um déficit, evidenciando um decréscimo do Exercício.

III – BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial foi elaborado em consonância com as normas legais e, em especial, as estabelecidas na Lei 6.404/76.

Comparando-se, pois, o Ativo e o Passivo, em conformidade com o Balanço Patrimonial componente do Balanço Geral, evidencia-se um decréscimo do primeiro sobre o segundo, na ordem de 17.367.468,47 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito Reais e quarenta e sete centavos) importância, esta, que se constitui no Patrimônio Líquido.

Ativo Circulante	R$	6.900.187,40
Disponível	R$	108.044,06
Caixa Geral	R$	1.709,42
Bancos Conta Movimento	R$	100.314,86
Poupanças Asfalto	R$	6.019,78
Duplicatas a Receber	R$	6.271.537,34
Duplicatas a Receber	R$	367.724,27
Outras Duplicatas a Receber	R$	17.536,46
Duplicatas a Receber de Orgaos Publicos	R$	5.886.276,61
Outros Créditos	R$	520.606,00
Cheques em Cobrança	R$	190,00
Adiantamentos	R$	49.475,58
Valores a Recuperar	R$	5.318,05
Impostos a Recuperar	R$	465.622,37

No ATIVO PERMANENTE obtemos o valor de R$ 496.872,44 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois Reais e quarenta e quatro centavos), com contas de INVESTIMENTO no valor de 421,52 (quatrocentos e vinte e um reais e cinqüenta e dois centavos)

No ATIVO IMOBILIZADO obtemos o valor de R$ 496.450,92 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinqüenta Reis e noventa e dois centavos).

No PASSIVO CIRCULANTE aparece o valor total de 23.504.233,49 (vinte e três milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e trinta e três Reais e quarenta e nove centavos).

No PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO encontramos o valor de R$ 1.260.294,82 (um milhão, duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

No PATRIMONIO LÍQUIDO surgo um prejuízo acumulado de 17.572.633,02 (dezessete milhões quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e três Reais e dois centavos).

IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ao encerrarmos o presente relatório fazemos salientar, tendo em vista, que o prejuízo do exercício de 2004 atingiu a cifra de R$ 1.425.892,05 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Já o presente exercício de 2005, apresentou um prejuízo de R$ 965.445,41 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco Reais e quarenta e um centavos). Havendo então uma redução real do prejuízo na ordem de 460.446,64 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e sessenta e quatro centavos), representando uma redução aproximada de 32,3% no prejuízo em comparação ao exercício anterior. Onde o principal fator dessa redução do prejuízo se deve à diminuição do custo operacional de quase 20%.

Procuramos, pois, no presente, destacar os principais aspectos da gestão ocorrido no exercício ora encerrado, com objetividade, pondo-nos a disposição desta Corte de Contas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Apresentamos a V.Sa. nossos sinceros votos de elevado estima e distinta consideração.

MILTON LUIZ DE ARAÚJO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 205.213.241-49

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 – BAIRRO CASCALHINHO
CNPJ: 03.940.848/0001-99 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.016.496-8
RONDONÓPOLIS – MT.

PARECER DO CONSELHO FISCAL – BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2005

Nós, abaixo assinados, respectivamente presidente e membros do Conselho Fiscal da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, após examinar documentos e livros relativos ao BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005, bem como as respectivas "Demonstrações do Resultado do Exercício"; "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido" e "Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis", por se encontrarem de conformidade com os preceitos da Lei 6404/76, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas da Companhia, que deverá ser convocada pelo Conselho de Administração.

Rondonópolis – MT., 18 de Julho de 2006

Hussein Nabih Daoud
Presidente do Conselho Fiscal
RG.332.237-SSP-MT

Adilon Pinto da Silva Junior – membro
RG.406.840.7801-SSP-RS

Raimundo Leonilio Maranhão Filho – membro
RG.159.462-SSP-MA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

BRAIMEX COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., cito Cuiabá/MT, CNPJ/MF: 02.620.985/0001-83, I.E: 13.189.556-7, vem, por seu procurador infra-assinado, sob as penas da lei, declarar, com base nas disposições contidas no art. 69 da Portaria nº 59/97 – SEFAZ, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 58, de 31/08/98, que foram extraviados os formulários de Notas Fiscais não emitidas, Série Única, de números: 000373 à 000393. ASP/DO 3x1 (19, 20 e 21/07)

EXTRAVIO DE DOCUMENTO - INDÚSTRIA DE MADEIRAS PARANORTE LTDA (FILIAL) CNPJ: 15.385.396/0002-90 e IE: 13.120.819-5, Sinop - MT , comunica o extravio do seguintes documentos: Livros - Entradas , saídas, apuração de ICMS, inventários, termos de ocorrências. Todos os blocos de notas fiscais de entradas e saídas, utilizados e não utilizados e documentos constituídos da empresa. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO - PARANÁPORÃ MADEIRAS LTDA CNPJ: 01.909.092/0001-90 e IE: 13.030.749-1, Sinop - MT , comunica o extravio do seguintes documentos: Livros - Entradas , saídas, apuração de ICMS, inventários, termos de ocorrências. Todos os blocos de notas fiscais de entradas e saídas, utilizados e não utilizados e documentos constituídos da empresa. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO - INDÚSTRIA DE MADEIRAS PARANORTE LTDA (MATRIZ) CNPJ: 15.385.396/0001-00 e IE: 13.034.595-4, Sinop - MT , comunica o extravio do seguintes documentos: Livros - Entradas , saídas, apuração de ICMS, inventários, termos de ocorrências. Todos os blocos de notas fiscais de entradas e saídas, utilizados e não utilizados e documentos constituídos da empresa. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

GILBERTO DE OLIVEIRA - COMÉRCIO, estabelecida à Av. Brasil nº 95 – centro em Nova Canaã do Norte – MT., inscrita no CNPJ sob nº 02 536 099/0001-76 e Insc. Est. nº 13 186660-5.Declara ter extraviado todos os blocos de Nota Fiscal, Mod. 01(usados e sem usar) de nº 000001 à 001750.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LAMISERRA INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ (MF) sob nº 03.569.602/0001-52 e Inscrição Estadual sob nº 13.191.532-0, com sede na Rodovia Br – 163, Km – 742, nº 12.074, Bairro Industrial, em Sorriso/MT; DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto as repartições Públicas

Competentes, que foram extraviadas as NF Mod – 1 015, 080, 101, 117, 127, 135, 177, 193, 207, 215 e de 000.256 á 000.270; 000.275 á 000.375; Romaneio 000.001 á 000.375.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

POINTER AUTO PEÇAS LTDA CNPJ- 00.465.525/0001-00 – I.E. n.º 13.160.952-1, sito na Rod. MT 170, S/N.º, KM 80, LOTE 03, QUADRA 59, - centro – MT, Campo Novo do Parecis, comunica o extravio de notas fiscais série MD-1 nº 01, 02 e 188, e série D-1 nº 341, 342, 348, e de nº 401 à 450.

Edital de Extravio de Livros Fiscais Registrados.

A empresa AGAÉ Transportes e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.509/0014-00, e Inscrição Estadual nº 13.075.449-8, estabelecida na Quadra Industrial, Lotes 01 a 08 – Distrito Industrial, Cuiabá–MT, declara para fins de cumprimento a Lei Estadual, que extraviou os seguintes livros Fiscais: Registro de Entradas nº 01 e 02, Registro de Saídas nº 01, Registro de Apuração e ICMS nº 01, 02 e 03.

Ledi de Fatima Sabadin Scariot, representante legal da empresa LEDI DE FATIMA SABADIN SCARIOT-ME, com endereço á Av. Belo Horizonte, 1.985 Bairro- Primavera I em Primavera do Leste-MT, com CNPJ nº 04.133.853/0001-52 e Inscrição Estadual nº 13.198.535-3 comunica o extravio de um bloco de nota fiscal de Venda ao Consumidor série D-1, 50X3, nº 451 á 500.

A empresa CELESTE ARMAZÉNS GERAIS LTDA.-FL.1, localizada à Rod. MT 220 Km. 55 s/nº, Zona Rural, município de Tabaporã/MT, CNPJ 02.942.267/20002-04, Insc. Est. 13.185.732-0, por seu sócio-gerente DÉCIO JOÃO POZZOBON, que foram extraviados os documentos fiscais: notas fiscais mod. 1 nº 26, 27, 29 à 125, form. Cont. 000.001, 000.003, 000.006, 000.017 à 000.0034, 000.181 à 000.190 e 000.199.
ASP/DO 3x1 (20, 21 e 24/07)

A empresa J FIRMINO DA HORA & CIA LTDA, sede à Av Carlos Tayano s/n, Distrito de Progresso,Tangara da Serra-MT, CNPJ 37.443.520/0001-89 e Insc. Est. 13138414-7, COMUNICA o EXTRAVIO dos Livros Fiscais nº 01 de Registro de Entrada, Saídas, Apuração de ICMS, Inventario e Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, 10 Blocos de NF B-1 nº 01 à 250, 10 Blocos de NF D-1 nº 01 à 250, e 45 Blocos de NF Mod. 01 nº 01 à 1125.

Agroindustrial Luana S/A. CNPJ 02.864.963/0001-69; Extrato da Ata da assembléia Geral Ordinária realizada em 12/06/2006, às 08:00 horas, na sua sede Social, Fazenda São Luiz, município de Água Boa – MT reuniram se a totalidade dos acionistas sob a Presidência do Sr. Luiz Maria Salamoni Secretariado pela Srª Sirlaine Terezinha Salamoni; deliberaram em AGO. sobre: a) o relatório dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/2005. (ASS) Presidente: Luiz Maria Salamoni, Diretor: Ivan Luiz Salamoni e Membros: Sirlaine Terezinha Salamoni, Luiz Fernando Salamoni e Agropecuária São Luiz. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivada na JUCEMAT sob o nº 20060479590 em sessão de 19/07/2006.

Hotel Deville Guarulhos Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 81.071.623/0005-80 e no Município sob o Nº 89463, estabelecido na Av. Isaac Povoas, 1000 – Centro , Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA ,sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQNnos termos do art. 8º do Decreto Nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de Série 4 , número seqüencial 6698 , 7286 e 9342 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalida de estatuída na alínea " f " do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

LATICINIOS AGUAS CLARAS LTDA, Empresa Privada Estabelecida a Av. Principal, s/n, Águas Claras, Indiavaí – MT, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob o nº 00.614.996/0001-25 e Inscrição Estadual sob nº 13.162397-4, declara para todos os fins de direito o EXTRAVIO, dos seguintes documentos fiscais: Livros Fiscais de registro de entrada e saída, termo de inventario e ocorrência, Notas Fiscais de Entrada e Saída, Pasta contendo documentos da C.E.F e de I.C.M.S, conforme boletim de ocorrência nº 1030402.05.002337-6 datado do dia 11/07/2006, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados. DMT/DO

DOCUMENTOS PERDIDOS

A firma M. A XAVIER PAZETO, empresa estabelecida na Rua 13 de Junho nº 64, centro, em Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.338.748/0001-61 e Inscrição Estadual nº 13.025740-0, torna público que foram extraviado todos os documentos fiscais e Talões de Notas Fiscais e Livros fiscais.

A empresa Sérgio de Lima e Pereira Mendes Ltda, estabelecida à Av. Bandeirantes Nº 2432, Centro, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 04.034.193/0001-52 e Inscrição Estadual 13.196.599-9, comunica o extravio de notas fiscais série 1 do nº 00001 ao nº 00075, notas fiscais série D do nº 001 ao nº 900.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser envidas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R$ 40,00 - Semestral R$ 70,00 - Anual R$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R$ 80,00 - Semestral R$ 150,00 - Anual R$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R$ 170,00 - Semestral R$ 320,00 - Anual R$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho,Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".